SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3846

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	3 (três) capacetes de proteção classe B tipo II, na cor branca.
VALOR	**R$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**
FORNECEDOR	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Boa Esperança, 23 de agosto de 2024

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:37815A03

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Aquisição de materiais de informática nas especificações e quantidades a seguir:	
	Produto	**Quantidade**
	HEADSET COM FIO, USB, DRIVERS DE 50MM	10 (dez)
	WEBCAM FULL HD 1080P USB	10 (dez)
	TECLADO USB, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO	2 (dois)
	MOUSE OPTICO COM FIO USB	2 (dois)
	HUB USB 3.0, 4 PORTAS	1 (um)
VALOR	R$ 2.077,70 (dois mil e setenta e sete reais e setenta centavos)	
FORNECEDOR	*CAIO INFO*	

Boa Esperança, 21 de agosto de 2024

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:11EA144C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI 1º TERMO ADITIVO

Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023 celebrado no Processo Administrativo 029/2023, firmado em 24 de julho de 2024, as partes abaixo, celebram este 1º termo aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente **BRIAN MENDES DRAGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.302.448-36, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 70, Santa Rita, São Gonçalo do Sapucaí, 37.490-000/MG; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **DIGITAL SYSTEM PAPELARIA E INFORMATICA**, empresa sediada na Av. Santa Luiza Varginha – MG, CEP 37.026-690, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.545.529/0001-04, neste ato representado por AGNALDO MESSIAS FIGUEIREDO, devidamente inscrito no CPF sob nº 886.351.556-53 e RG sob o nº M 6.322.901 SSP/MG e SERGIO TROMBINI, inscrito no CPF/MF sob o número 485.327.545-00 e RG M-2.957.846, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 008/2023, cujo objeto é a locação de impressora multifuncional, com limite de ação de 10.000 (dez mil) páginas, incluindo assistência, substituição de peças e mão de obra.

DA VIGÊNCIA:

Este instrumento terá vigência do dia 25/07/2024 até 24/07/2025.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor da contratação relativo à locação de dois equipamentos de impressão é de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, sendo R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada máquina e R$0,05 (cinco centavos) por cada página excedente à 5.000 (cinco mil) páginas no mês.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente abaixo descrita:
Dotação: 010101 41221 2.008 3390.39.00

E por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Termo Aditivo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Varginha, 19 de julho de 2024

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHA
_____

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:48622311

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 286/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 286/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MOVEIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.263.905/0001-39, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 286/2024, para a aquisição e fornecimento de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para o munícipio de Cruzília de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é de R$ 29.536,48 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 31 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A13CF612

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 287/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a **Empresa JOÃO FRANCISCO BRAULIO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.845.560/0001-01 denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 287/2024, para a aquisição de COMPUTADOR E NOTEBOOK para o munícipio de Cruzília de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O Valor total do contrato é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 31 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:54CBB785

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 537/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (URETEROLITOTRIPSIA SEMI-RÍGIDA), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$7.724,43 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 02/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 02 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:09845AE0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 659/2024.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 659/2024. **Contratada:** Instituto de Saúde Avançada Ltda., CNPJ nº 32.088.356/0001-15. Objeto: deste instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 26/08/2024, nos termos previstos no art. 124, II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021.1 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. O valor dos exames de Cintilografia do Miocárdio, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, passou de R$1.062,35 (um mil, sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R$1.476,66 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um aumento de R$ 414,31 (Quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos) para 23 exames, perfazendo o valor total de R$ 9.529,13 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e treze centavos).

Uberlândia-MG, 02 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **–**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EFCC8CBA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 666/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 666/2024. **Contratada**: CLINIC LEFC SERVIÇOS MÉDICOS S/S**.**, CNPJ 31.719.600/0001-38, para realização de exames de Consulta com médico Neuropediatra no AMVAP SAÚDE, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 - Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 02/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 02 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A9DAE5D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 19° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

ATA DA 19° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE. AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, NA SEDE DA AMVAP SAÚDE, ÀS 16:30 HORAS, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG.
REUNIU-SE, A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, KARITA NARCIZO MARINHO, MARIA DO CARMO NIZ MONTEIRO A GESTORA DE CONTRATOS BRUNA LETICIA SILVA MARTINS, O MÉDICO ANDRÉ SILVA ALFREDO, E A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA RHAISSA RIOS ARANTES ELISIO PARA REVISÃO DA ATA ANTERIOR DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE. A ATA ANTERIOR FOI REVISADA E APROVADA SEM NADA PARA COMPLEMENTAR.
A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA, RESSALTOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA IDENTIFICAÇÃO DOS PACIENTES COM AS PULSEIRAS, JUNTAMENTE COM O TIPO DE EXAME, SOLICITOU MAIS ATENÇÃO NOS PEDIDOS DE EXAME, QUE DEVEM SER VERIFICADOS ANTES DE CONFECÇÃO DAS FICHAS, ASSIM COMO IDADE MÍNIMA E MÁXIMA DEPENDO DA ESPECIALIDADE. PEDIU PARA QUE A EQUIPE DE ENFERMAGEM AJUDE O PACIENTE DESDE A ENTRADA ATÉ A SAÍDA DA SALA DE EXAMES, ENCAMINHANDO O MEMSO PARA RECEPÇÃO E EXPLICANDO SOBRE A ENTREGA DE EXAMES.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 10:20 HORAS. PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA. CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DA AMVAP SAÚDE, A SUBSCREVI E A ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7DD2BBB8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO- AMVAP SAÚDE.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO- AMVAP SAÚDE. AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, NA SEDE DA AMVAP SAÚDE, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG, ÀS 16:00 HORAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR COORDENADA POR MIM, ENFERMEIRA RT DA AMVAP SAÚDE CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, KARITA NARCIZO MARINHO, MARIA DO CARMO NIZ MONTEIRO A GESTORA DE CONTRATOS BRUNA LETICIA SILVA MARTINS, MÉDICO ANDRÉ SILVA ALFREDO PARA REVISÃO DA PAUTA ANTERIOR.
FOI REVISADA A ATA ANTERIOR E APROVADA SEGUINDO SEM PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO. A ENFERMEIRA CAMILLA, INICIOU A REUNIÃO FALANDO DA IMPORTÂNCIA DOS NOVOS APARELHOS DE ENDOSCOPIA, DOS CUIDADOS DOS APARELHOS, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE FORMAÇÃO DE BIOFILMES, O CORRETO MANUSEIO. CUIDADO DA PRECESSADORA E OS ACESSÓRIOS. A IDENTIFICAÇÃO DOS APARELHOS NO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM DEVE SER PELOS TRÊS ÚLTIMOS DIGITOS DO NUMERO DE SÉRIE DE CADA APARELHO.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 16:30. PARA CONSTAR A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA.CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DA AMVAP SAÚDE, A SUBSCREVI E ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:11DCB336

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 25/08 A 31/08

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº

3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Uberlândia-MG, 02 de Setembro de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:53E06098

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - 1º RETIFICAÇÃO LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

Na publicação do link do código identificador 1EE125E3,onde se lê no texto:

*Semana **29/08 a 04/09** – Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.*
Etanol: R$ 3,96 por litro (Tabela ANP: R$ 4,00 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,89 por litro (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,75 por litro (Tabela ANP: R$ 5,81 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,83 por litro (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Leia-se:

*Semana **29/08 a 01/09** – Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.*
Etanol: R$ 3,96 por litro (Tabela ANP: R$ 4,00 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,89 por litro (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,75 por litro (Tabela ANP: R$ 5,81 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,83 por litro (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 02 de setembro de 2024.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logística

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:A65E977C

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 02/08 a 04/09 – Tabela referente a 29/08/2024 a 01/09/2024.

Etanol: R$ 3,95 por litro (Tabela ANP: R$ 3,99 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,88 por litro (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,74 por litro (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,83 por litro (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 02 de setembro de 2024.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logistica

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:D1FAC578

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EXTRATO PUBLICAÇÕES

PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DE NATALIDADE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG es os Municípios para prestação dos serviços de realização de esterilização cirúrgica de forma associada.

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, e os municípios de:
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - M.G., com sede à Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, no Município de Guaxupé – MG, com inscrição no CNPJ sob nº 16.663.401/0001-97, doravante denominado **MUNICÍPIO;**
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS - M.G., com sede à Rua Cel. Francisco P. da Costa, 205, Centro, no Município de Monte Santo de Minas – MG, com inscrição no CNPJ sob nº 18.241.372/0001-75, doravante denominado **MUNICÍPIO**;
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG., com sede à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 58, Centro, no Município de São Pedro da União – MG, com inscrição no CNPJ sob nº 18.666.172/0001-64, doravante denominado **MUNICÍPIO**;
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - M.G., com sede à Praça Dona Sinhá, 295, Centro, no Município de Guaranésia – MG, com inscrição no CNPJ sob nº 17.900.473/0001-48, doravante denominado **MUNICÍPIO**;
Tendo em vista a aprovação do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte em Assembleia Ordinária do CIMOG ocorrida no dia 10/11//2023, conforme Resolução RESOLUÇÃO Nº 004/2023, de 10 de novembro de 2023, firmam o presente Contrato de Programa: objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel) a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio, nos termos da Resolução nº 04/2023. O valor total do presente contrato para o serviço de esterilização de animais de pequeno porte é de R$132,00 (cento e trinta e dois reais) por castração.
O presente Contrato de Programa objetiva:
Prestar serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos errantes e/ou domiciliados, através de campanhas itinerantes realizadas no município em estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde- UMEES), em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e com Projeto Básico aprovado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais.
A Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES atenderá ao município por evento solicitado, ficando estabelecido um número mínimo de 30 procedimentos por evento/dia divididos entre machos e fêmeas de caninos e felinos.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:9B02A91C

EDITAIS
PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DE NATALIDADE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG ES OS MUNICÍPIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE FO

PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DE NATALIDADE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG es os Municípios para prestação dos serviços de realização de esterilização cirúrgica de forma associada.

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, e os municípios de:
o **MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE - MG,** com sede à Rua Cel. Jaime Gomes, 58, Centro, no Município de Nova Resende – MG, com inscrição no CNPJ sob nº 18.187.823/0001-33, doravante denominado **MUNICÍPIO**,
tendo em vista a aprovação do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte em Assembleia Ordinária do CIMOG ocorrida no dia 10/11//2023, conforme Resolução RESOLUÇÃO Nº 004/2023, de 10 de novembro de 2023, firmam o presente Contrato de Programa: objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel) a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio, nos termos da Resolução nº 04/2023. O valor total do presente contrato para o serviço de esterilização de animais de pequeno porte é de R$132,00 (cento e trinta e dois reais) por castração.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:ED243317

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICADOS NA ETAPA DE ENTREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICADOS NA ETAPA DE ENTREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Através do presente Edital torna-se público os resultados provisórios dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado a Estagiários do Curso de Direito na Etapa de Entrevistas:

Nome	1ª FASE Rendimento Geral	2º FASE Entrevista	MÉDIA	RESULTADO
Leticy Daiany Diniz	9,21	9,60	9,405	1º Classificado(a)
Elaine de Fátima Oliveira	7,71	9,80	8,755	2º Classificado(a)
Mariana Almeida Alves de Pádua	8,04	9,40	8,720	3º Classificado(a)
Robert José dos Santos	7,92	9,40	8,660	4º Classificado(a)
Karen Silva Mendonça	8,42	8,80	8,610	5º Classificado(a)
Andreza Martins Rocha	8,13	9,00	8,565*	6º Classificado(a)
Rafaella Vitória Xavier Mendes	8,13	9,00	8,565*	7º Classificado(a)
Maria Eduarda Coutinho	8,96	Ausente	-	Desclassificado(a)

Carvalho				

* Desempate por maior nota em Direito Constitucional conforme item 5.4.'c' do Edital.

Campo Belo, 2 de setembro de 2024.

MICHEL ANTÔNIO RODRIGUES
Procurador-Geral

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:0A31BE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CERTIDÃO

Caros Munícipes, como é rotina desta Casa Legislativa realizar reuniões ordinárias toda primeira e terceira segunda feira de todos os meses, venho através desta INFORMAR/CERTIFICAR que, em razão da obra/pintura e instalação dos móveis planejados na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, não haverá reunião Ordinária no dia 02/09/2024. A reunião que estava prevista para essa data, será agendada e publicada em data oportuna. Ante ao exposto, certifico a presente para os fins necessários.

Chapada Gaúcha - MG, 31 de agosto de 2024

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:333E3B08

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA N.º 27 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Concede adicional de 10% referente a quinquênio de servidor"

JOÃO LOPES NERES, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 65, parágrafo único da Lei 77 de 23 de dezembro de 1997,
RESOLVE:
1 - Conceder ao servidor abaixo relacionado adicional quinquenal de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos:
I. MARCO TÚLIO FRANCO ABREU, ocupante do cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, com 1° quinquênio completo em 26.08.2024;

2 – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:0465F3B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PROCESSO DE DESPESAS Nº 022/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, contratou com a empresa **MARCELO GOMES DE MOURARIA LTDA,** CNPJ nº 27.080.240/0001-08 a execução de serviços de construção civil, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para execução de reparos e pintura do prédio da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, pelo valor de R$ 92.790,00 (noventa e dois mil e setecentos e noventa reais), cujo valor equivale ao valor total desta contratação. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária de natureza de despesas: 01 – LEGISLATIVO**;** 01.004 – AUXILIARES E ASSSESSORAMENTO**;** 01.004.005 – SECRETARIA GERAL**;** 01.031.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**;** 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**,** constante do orçamento municipal.

Chapada Gaúcha, 30 de agosto de 2024.

JOÃO LOPES NERES,
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:41014D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 44/2024

Portaria Nº 44/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Matheus Afonso de Faria do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:420E4DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024 - AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2024

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para aquisição de 2 (dois) micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital e relógio temporizador com timer sonoro, prato giratório, potência mínima de 1200w, cor branca, alimentação: Energia Elétrica, Tensão / Voltagem: 127v ou Bivolt, manual de instruções em português, assistência técnica enquanto durar a garantia, garantia de fábrica de 12 meses. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG até às 17h do dia 06/09/2024.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (unitário)	PREÇO DE REFERÊNCIA (total)
1	Aquisição de 2 (dois) micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital e relógio temporizador com timer sonoro, prato giratório, potência mínima de 1200w, cor branca, alimentação: Energia Elétrica, Tensão / Voltagem: 127v ou Bivolt, manual de instruções em português, assistência técnica enquanto durar a garantia, garantia de fábrica de 12 meses.	02	R$ 782,40	R$ 1.564,80

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 02 de setembro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:138233CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
PORTARIA N° 017/2024

PORTARIA Nº 17 , DE 2024

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO (CONTADOR) EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com o resultado do Concurso Público nº 001, de 2023, homologado em 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, no cargo de provimento efetivo de CONTADOR o senhor ANDRÉ MOSCARDINI ÁVILA, RG MG 12.936.048, CPF 058.851.496-90, em virtude de sua aprovação em 8º, no Concurso Público nº 001, de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 02 de setembro de 2024.

ANDRÉ MOSCARDINI ÁVILA
Candidato Aprovado

SIRLEY GERALDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Márcia Maria do Carmo Neves
Código Identificador:ACF3CF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº026-2024

PORTARIA Nº. 026/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações (CGGDI) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Era/MG para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais e de direito e, considerando a necessidade de dotar o Poder Legislativo de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais;
RESOLVE
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações (CGGDI), vinculado á Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal, órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes no Poder Legislativo Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Parágrafo único. O CGGDI exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito do Legislativo Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.
Art. 2º O CGGDI será composto pelos seguintes integrantes:
I – Roger JB Simões, que o presidirá;
II – Sandra Aparecida de Souza; e
III – Pollyanna Rocha Grijó Araújo.
§ 1º Fica nomeado como Encarregado de Dados o presidente do CGGDI.
§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.
Art. 3º São atribuições do CGGDI:
I - Monitoramento continuo de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
II - Análise de risco;
III - Elaboração e atualização contínua da Política de Proteção de Dados Pessoais;
IV - Orientar, sob o aspecto formal, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas;
V - Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e do instrumento de Regulamentação da Câmara Municipal de Nova Era;
VI - Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;
VII - Recomendar ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018;
VIII - Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Nova Era no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e nesta Lei;
IX - Monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e desta Lei no âmbito da Câmara Municipal de Nova Era.
X - Exercer outras atividades correlatas.
Art. 4º. São atribuições do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS:
I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no instrumento de Regulamentação da Câmara Municipal de Nova Era;

II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
III - Orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Nova Era a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;
V - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;
VI - Receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal de Nova Era para adoção das providências pertinentes:
a) as sugestões direcionadas, nos termos do artigo 32 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
b) o informe de que trata o artigo 31 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
VII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;
VIII – exercer outras atividades correlatas.
Art. 5º As deliberações do CGGDI serão tomadas por maioria simples, e terão caráter consultivo e de assessoramento.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 30 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicada em 30/08/2024.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:DE2FAC29

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº027-2024

PORTARIA Nº. 027/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA A APLICAÇAO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA - ESTADO DE MINAS GERAIS.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17 da Lei Orgânica do Município e 22 do Regimento Interno e, considerando o disposto na LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD);

CONSIDERANDO que é missão da Câmara Municipal de Nova Era, desenvolver políticas administrativas que promovam a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), bem como a crescente utilização da Internet e de modelos digitais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a criação, por intermédio da Portaria nº 26/2024 do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações (CGGDI) destinado à avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes no Legislativo Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos titulares nos atos administrativos, garantia decorrente do inciso X do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Regulamenta a seguinte;

PORTARIA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÃO INICIAL
Artigo 1º -Esta Portaria regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Era.

§ 1º. Para os fins deste Portaria, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

§ 2º. Esta Portaria não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares (Quando houver), lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Nova Era.

CAPÍTULO II - DO CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS
Seção I
Da Indicação

Artigo 2º -As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Nova Era, que exercerá as atribuições de Controlador, será exercido com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

Artigo 3º -O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Nova Era, instituído, inicialmente, pela Portaria 26/2024, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:
I - Monitoramento continuo de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
II - Análise de risco;
III - Elaboração e atualização contínua da Política de Proteção de Dados Pessoais;
IV - Orientar, sob o aspecto formal, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas;
V - Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e desta Portaria;
VI - Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;
VII - Recomendar ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018;
VIII - Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Nova Era no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e nesta Lei;
IX - Monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e desta Lei no âmbito da Câmara Municipal de Nova Era.
X – exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Nova Era será composto por 03 (três) membros, tendo como Presidente um de seus membros, que deverá ser obrigatoriamente servidor efetivo, o qual exercerá a função de ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS após indicação do CONTROLADOR.

Seção III
Da Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais
Artigo 4º -A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3º desta Lei, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:
I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
II - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;
Parágrafo único. Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de Nova Era, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo Nova-erense, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.

Artigo 5º - Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.
Parágrafo único - O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Nova Era.

Artigo 6º - A Câmara Municipal de Nova Era, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

Artigo 7º - Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Nova Era que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo os servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.
Parágrafo único. Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Artigo 8º - Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por portaria da Diretoria-Geral da Câmara Municipal, ouvido previamente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

CAPÍTULO III - DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS
Seção I
Da Designação
Artigo 9º - O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS de que trata o Parágrafo Único do art. 3º desta Portaria, atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Nova Era, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:
I - Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, à análise jurídica, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;
II - Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;
III - Deve ser nomeado, por meio de portaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria;
IV - Não poderá ser designado para desenvolver atividades nas unidades de tecnologia da informação ou para atuar como gestor responsável por sistemas de informação no órgão e na entidade.
§ 1º. A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Nova Era, dando-se ostensiva publicidade.

§ 2º. O disposto no "caput" deste artigo não impede que os demais setores e departamentos da Câmara Municipal de Nova Era, em seus respectivos âmbitos, prestem auxílio administrativo para desempenhar os procedimentos de proteção/tratamento de dados, em interlocução com o ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS.

Artigo 10 - O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS designado em conformidade com esta Portaria deverá desempenhar suas atribuições em articulação com o Ouvidor da Câmara Municipal de Nova Era.

Seção II
Das Atribuições

Artigo 11 - São atividades do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS:
I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4º desta Portaria;
II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
III - Orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Nova Era a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;
V - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;
VI - Receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal de Nova Era para adoção das providências pertinentes:
as sugestões direcionadas, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
b) o informe de que trata o artigo 31 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
VII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;
VIII – Exercer outras atividades correlatas.

Artigo 12 - Mediante requisição do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, os departamentos administrativos deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:
I - A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
II - Contratos que envolvam dados pessoais;
III - Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
IV - Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Artigo 13 - Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão direcionados ao ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 1º Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, com o apoio técnico dos demais departamentos da Câmara Municipal de Nova Era. (De acordo com o art. 6º, incisos I ao X da LGPD).
§ 2º O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Artigo 14 - O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS comunicará à Administração da Câmara Municipal de Nova Era e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:
I - A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
II - As informações sobre os titulares envolvidos;
III - A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
IV - Os riscos relacionados ao incidente;
V - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
VI - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
Parágrafo Único - A comunicação será feita em 30 (trinta).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15 - O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, devendo o seu processamento ser devidamente regulamentado através de Instrução Normativa elaborada pelo COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA e aprovado pelo CONTROLADOR.
Parágrafo único. Para fins de elaboração da Instrução Normativa complementar e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Nova Era deverão ser obedecidas as bases legais insertas no art. 7º, incisos I ao X, e caput art. 23 da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) além das diversas normas infraconstitucionais, decorrentes de tais princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural, v.g, artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor; artigos 11, 12, 16, 17 e 21 do Código Civil; art. 3º, inciso IX da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/97); artigo 313-A do Código Penal; artigo 5º da Lei nº 12.414/2011 (Lei do cadastro positivo); artigo 31 da Lei de acesso à informação (Le nº 12.527/2011); Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), dentre outras

Artigo 16 - Cabe à Câmara Municipal de Nova Era, por meio de seu Departamento Administrativo:
I - Fornecer ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Nova Era os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais.
II - Orientar, sob o aspecto tecnológico, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Nova Era;
III - Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e desta Portaria após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Nova Era;
IV - Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº13.709/2018;
V - Recomendar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Era, após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Nova Era, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018;
VI - Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Nova Era no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e nesta Portaria;
VII - Monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e desta Portaria no âmbito da Câmara Municipal de Nova Era.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 30 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicada em 2/09/2024.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:AFC7C0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 94 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio/MG e revoga a Portaria nº 64/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º O registro eletrônico de frequência é obrigatório a todos os servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

Art. 2º O período de apuração da frequência de trabalho ocorrerá do primeiro ao último dia de cada mês.

Art. 3º Os servidores em exercício no Poder Legislativo de Patrocínio/MG cumprirão jornada básica de trabalho de 37,5 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, exceto os servidores lotados na Procuradoria Jurídica e o Agente de Manutenção e Reparos, que cumprirão jornada de trabalho de 30 horas semanais.
§1º A depender da conveniência administrativa ou por motivo de necessidade do serviço, desde que observado o cumprimento integral da jornada de trabalho, poderá o Presidente autorizar horário diferenciado do disposto no "caput".
§2º As alterações, em caráter excepcional, do horário individual padrão cadastrado, por motivo de necessidade do serviço ou por solicitação do servidor, e com anuência do Presidente da Câmara, deverão ser encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos antes do prazo estabelecido para homologação da frequência no mês da ocorrência.
§3º Devido à natureza contínua e à impossibilidade de interrupção das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal Patrocínio/MG, bem como à necessidade da presença de determinados servidores que prestam serviços durante referidas reuniões, estes deverão manter a continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Os servidores deverão registrar, obrigatoriamente no ponto eletrônico, quaisquer entradas e saídas durante o expediente, inclusive para registro do intervalo intrajornada.
Parágrafo único. Quando, excepcionalmente, o servidor precisar se ausentar da Câmara por motivos não relacionados ao trabalho, deverá registrar, obrigatoriamente, tanto a saída quanto o retorno.

Art. 5º Para os casos de falha no cadastro da biometria, por adermatoglifia, será permitido o registro da frequência via cartão de proximidade.

Art. 6º O servidor que for convocado formalmente pelo Presidente da Câmara para realização de trabalho externo, fora da sua jornada de trabalho, deverá registrar no ponto eletrônico a sua entrada e saída.
Parágrafo único. É vedada a remuneração a título de horas extras aos ocupantes de cargo em comissão.

Art. 7º Quando do esquecimento do registro de entradas e saídas caberá ao servidor enviar ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ocorrência, a solicitação de inserção manual do horário, mediante apontamento do dia da ocorrência, horário e justificativa.
§1º Por motivos relacionados ao fechamento da folha de pagamento, quando o esquecimento ocorrer a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês, ele deverá ser justificado até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.
§2º Todas as ocorrências relacionadas ao registro eletrônico da frequência serão apuradas pelo Setor de Recursos Humanos, exceto a inserção manual de entradas e saídas, que caberá à Controladoria Interna da Câmara.
§ 3º O servidor poderá requerer, a qualquer tempo, ao Setor de Recursos Humanos, relatório do registro da sua frequência.
Art. 8º A ausência ocorrida em jornada integral do dia de trabalho, quando não notificada com antecedência ou não enviado requerimento com pedido de compensação ao Presidente, deverá ser registrada como falta injustificada no momento da homologação da folha de frequência.
§1º O requerimento de que trata o "caput" deverá ser enviado no prazo de até 05 (dias) úteis contados da falta injustificada.
§2º Por motivos relacionados ao fechamento da folha de pagamento, quando a ausência ocorrer a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês, ela deverá ser justificada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.
§3º A ocorrência de falta injustificada acarretará no desconto em folha de pagamento.
Art. 09 Faltas ou descumprimentos de jornada previamente ajustados e autorizados pelo Presidente não configuram irregularidades no horário de trabalho.

Art. 10 A apuração da folha de frequência permitirá a realização de conferências, ressalvas e ratificações das jornadas executadas pelos servidores.

Art. 11 Ao realizar a apuração das folhas de frequência dos servidores a Controladoria Interna tem o dever de informar à Presidência ocorrências que caracterizem o descumprimento da jornada integral de trabalho e a realização de horas extras sem autorização e as medidas corretivas necessárias ao total cumprimento da jornada de trabalho e legislação vigente.

Art. 12 O servidor será notificado quando:
reiteradamente não registrar sua frequência no ponto eletrônico;
sucessivamente requerer inserção manual de frequência;
ausentar-se durante sua jornada de trabalho sem o respectivo registro no ponto eletrônico;
quando não observar o cumprimento da sua jornada dentro do horário de trabalho estabelecido, bem como os intervalos;
realizar horas extras que não tenham sido autorizadas pelo Presidente.
Art. 13 Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio a homologação da folha de frequência dos servidores.

Art. 14 As horas positivas e negativas deverão ser compensadas somente dentro do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Quando constatado na apuração do ponto o saldo de horas negativas que excedam 10 (dez) minutos, haverá o desconto na remuneração do servidor.

Art. 15 As variações de horário no Registro Eletrônico de Frequência não excedentes de 05 (cinco) minutos, observados o limite máximo de 10 (dez) minutos diários, não serão descontadas nem computadas como horas a serem compensadas.

Art. 16 Fica revogada a Portaria nº 64 de 17 de junho de 2024.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:FE864E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que abrirá processo de Dispensa de Licitação para a *Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de cortina personalizada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.* Os interessados em concorrer no certame deverão acessar o *site* eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG, qual seja: www.pirapora.mg.leg.br, aba *Licitações e Contratos*, para obter, na íntegra, o Termo de Referência com instruções para a participação. Os instrumentos da contratação também estarão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas, devendo os participantes procurarem pelo Processo Administrativo nº 028/2024, **Dispensa Eletrônica nº 019/2024, vinculado à Câmara Municipal de Pirapora-MG, ID 41147.**
As propostas poderão ser apresentadas no período de 02/09/2024 a 09/09/2024, através do *Portal AMM Licita: https://ammlicita.org.br/*, ID 41147. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 10 de setembro de 2024, às 09h:30min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor por M2, e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 025/2024.
O valor máximo admitido para a contratação será de R$ 958,11 (novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, e formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 02 de setembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:52D337E8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que abrirá processo de Dispensa de Licitação para a *Contratação de empresa especializada na confecção de kit de suporte/base e mastros de bandeiras, com dimensões personalizadas, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Pirapora-MG.* Os interessados em concorrer no certame deverão acessar o *site* eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG, qual seja: www.pirapora.mg.leg.br, aba *Licitações e Contratos*, para obter, na íntegra, o Termo de Referência com instruções para a participação. Os instrumentos da contratação também estarão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas, devendo os participantes procurarem pelo Processo Administrativo nº 026/2024, **Dispensa Eletrônica nº 017/2024, vinculado à Câmara Municipal de Pirapora-MG, ID 39867.**
As propostas poderão ser apresentadas no período de 03/09/2024 a 09/09/2024, através do *Portal AMM Licita: https://ammlicita.org.br/*, ID 39867. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 10 de setembro de 2024, às 10h:30min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor global e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 025/2024.
O valor máximo admitido para a contratação será de R$ 1583,33 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, e formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 02 de setembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:73D8674E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 038/2024

PORTARIA N.º 038/2024.

Designa os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário desta Casa, para o exercício 2024, que terá a seguinte constituição:

• EVANILDE DE SOUZA SILVA
• DÉBORA BARBOSA DA SILVA
• EZEQUIEL RAMOS PINTO
• POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
• JORDANA ALMIRA RODRIGUES VIEIRA
• ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE
• FAGNER LIMA VIEIRA
• MEIRY ELLEN RAMOS CHAMONE
• JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
• RADYLA CRISTINA SILVA GOMES
• KELLY SOUZA SILVA MAGALHÃES
• POLIANA RAMOS RODRIGUES

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário as seguintes atribuições:

I – levantamento, conferência e realização de inventário físico-financeiro de todos os bens;

II – atualizar os registros e os controles administrativos dos bens;
III – realizar a avaliação inicial e regularização do patrimônio da Câmara, por meio de reavaliação de bens, de redução ao valor recuperável, de depreciação, inclusive realizar a baixa de bens permanentes que constam do acervo patrimonial;
IV – confirmar a responsabilidade de todos os servidores e vereadores sobre os bens sob responsabilidade pessoal de cada um e expedir os respectivos termos de responsabilidade;
V – confrontar os saldos contábeis e patrimonial;
VI – subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;
VII – guardar e controlar a utilização dos bens de consumo da câmara, inclusive requisitando previamente ao servidor responsável a compra/reposição de materiais faltantes;
VIII – fornecer todas as informações necessárias à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, bem como aos órgãos fiscalizadores;
IX – emitir relatórios periódicos dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 3º A Comissão de Patrimônio Mobiliário reunir-se-á com periodicidade mensal, no mínimo, sendo que na primeira reunião após esta Portaria entrar em vigor será definido os grupos de trabalho e suas atribuições com a definição da respectiva Presidência.

Art. 4º Para o exercício das atividades da Comissão de Patrimônio Mobiliário todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 5º Revogada a Portaria nº 034/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 26 de agosto de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6FF2AB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 45, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, para modificar critérios sobre a utilização e alienação de bens públicos municipais.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que os representantes do Povo do Município de Poços de Caldas votaram, aprovaram e promulgam a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal, de 21 de março de 1990:
Art. 1º O art. 14 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas passa a vigorar com a seguinte redação:

"……
Art. 14. .....
……
§4º SUPRIMIDO
…… (NR)"
Art. 2º O art. 15 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas passa a vigorar com a seguinte redação:
"……
Art. 15. ……
Parágrafo único. No primeiro e no último ano de seu mandato, o Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal, inventário de todos os bens imóveis do Município, sem prejuízo à providência a que se refere o parágrafo único do art. 104 desta Lei Orgânica.

§2° SUPRIMIDO.
§3º SUPRIMIDO.
…….(NR)"
Art. 3º Ficam revogados o §4º do art. 14 e os §§ 2º e 3º do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas.
Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de agosto de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR SILVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:A5F984CC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 7/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Superseegs Segurança Eletrônica Ltda ME
Objeto: serviço de monitoramento por alarme 24 horas
Valor total: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Prazo: 29 (vinte e nove) de agosto de 2024 a 28 (vinte e oito) de agosto de 2025

Poços de Caldas, 29 de agosto de 2024

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:92CF6AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 31/2024

RESOLUÇÃO Nº 31/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fábio Baccheretti Vitor.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fábio Baccheretti Vitor.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 29 de agosto de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR
Vice-Presidente

ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Secretário

Iniciativa
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO GOMES
Vereadora – União Brasil

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:7594D7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Processo Licitatório 034/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS-MG, torna público **intenção de adesão Ata de Registro de Preços nº 050/2024, Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024**, Órgão gerenciador Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08 referente ao Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Sabinópolis-MG. Empresa detentora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, adesão limita-se até o limite 50% dos itens registrado na presente Ata de Registro de Preços fundamentação Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023. Art 1º inciso § 3º I, II.

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:82226798

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 007/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 10.024/2019 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº: 012/2024
Processo nº 018/2024
Modalidade nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados, de acordo com o projeto, e confeccionados em MDF a serem montados e instalados no 2º e 3º pavimento da Câmara Municipal de Santa Bárbara e aquisição de cadeiras e poltronas para o setor administrativo da Câmara.

Fornecedor: DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
Valor total: R$ 34.950,00

Santa Barbara/MG, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:E1E6C945

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 024/2024
Pregão Eletrônico nº 011/2024

OBJETO: Aquisição de **materiais de expediente (escritório e papelaria)**, imprescindíveis às atividades da Câmara Municipal de Ubá, para atender demandas de diversos setores, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 - Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ubá; Elemento de Despesa: 3.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 3.33.90.30.16.00.00 – ficha 21 – Material de Expediente.

ITENS FORNECEDORVALOR A SER HOMOLOGADO

1, 12, 18, 19, 24 JC Teixeira & Cia Ltda 41.737.131/0001-33 R$ 134,44

2, 7, 11, 13, 20, 30, 34, 36, 37, 38, 40, 43, 45 Jose Neymar Mendes Goncalves 24.708.774/0001-30 R$ 1.005,58

3, 15, 33, 46 Distribuidora de Livros Bandeirante Ltda 42.833.566/0001-44 R$ 453,20

4, 9, 10, 14, 16, 17, 21, 26, 27, 31, 42, 44 Comercial Santos e Silva de Tocantins Ltda 46.766.632/0001-61 R$ 9.994,28

5 Minas Licita Representações 43.762.968/0001-68 R$ 208,80

6, 8, 23 WNR Serviços e Comercial Ltda 43.473.645/0001-54 R$ 2.293,70

22 Daiane dos Santos Martins – Me 45.930.390/0001-37 R$ 446,00

47 Cartucho.com Ltda Me 13.609.673/0001-95 R$ 2.960,00

VALOR DE REFERÊNCIA – VALOR DE HOMOLOGAÇÃO –% ECONOMIA

R$ 25.771,34 – R$ 17.496,00 -32,11%

ITENS FRACASSADOS / DESERTOS: 25, 28, 29, 32, 35, 39, 41, 48.

DATA: 30/08/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:BA6C7255

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.

CONTRATADA: UBA CONECT TELECOM LTDA.

PROCESSO: Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 013/2023, referente ao Fornecimento de Link de Internet Principal dedicado com largura mínima de banda de 100 Mbps Full-Duplex (100Mbps de download e 100 Mbps de upload), sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, homologado pela ANATEL - Serviço de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá.

VALOR: O valor total do presente instrumento de prorrogação é de R$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais), com pagamento mensal no valor de R$330,83 (trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de 05/09/2024.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Artigo 06, inciso XV e artigo 107 da Lei nº 14.133.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 - Gabinete da Câmara Municipal de Ubá - Fonte de Recurso: 500 - Recurso Livre (1) dentro do Exercício - Programa de Trabalho: 01.01.03100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ubá - Elemento de Despesa - 3.33.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – ficha principal 41 - Desdobramento: 3.33.90.40.06.00.00 - ficha 4741 – Comunicação de dados.

DATA: 02/09/2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:3EA5FC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0179.2024.07 – Pregão Eletrônico n° 014/2024. Objeto: o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de higiene pessoal e materiais de limpeza e higienização destinados à manutenção da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal e Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, do escritório de apoio situado no município de Itabirito, dos Municípios consorciados de Sericita, Piedade de Ponte Nova e Dom Silvério, bem como para atender demanda das crianças e adolescentes tutelados pelo Programa de Acolhimento Institucional na UAI (unidade de Atendimento) localizada no Município de Oratórios – MG. Data da sessão pública: 16/09/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br .

Ponte Nova, 02 de setembro de 2024.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:58F44228

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CIS-MIV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024 – Empresa organizadora: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP - Inscrições: 04/11/2024 a 03/12/2024, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede do Consórcio. Realização das Provas: 15/12/2024. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede do Consórcio, situada à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, CEP 36570-135, Viçosa/MG (Horário de atendimento, exceto aos sábados, domingos e feriados:10h às 12h e 15h às 17h – Telefone: (31) 3891-4488 e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:25EFEC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°270/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 260/2024, do Documento de Formalização de Demanda 380/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **GRAFFUS DESIGN LTDA CNPJ 00.799.131/0001-80** Objeto "**SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LONA DA PLACA DA BASE DE OLIVEIRA, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$471,00 (Quatrocentos e setenta e um reais).

Divinópolis/MG, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:5F0050A8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°273/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 263/2024, do documento de Formalização de Demanda 378. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **GISLENE APARECIDA MOTA SILVERIO CNPJ 25.128.120/0001-08** Objeto **"SERVIÇO DE CONFECÇÃO**

DE BOLSAS PARA ACONDICIONAR OS CILINDROS DE OXIGÊNIO DA ASSISTÊNCIA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192". Valor previsto total de R$4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Divinópolis/MG, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:56C27482

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°274/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 264/2024, do Documento de Formalização de Demanda 386/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **DIMEL DIVINÓPOLIS MERCANTIL LTDA CNPJ 16.763.229/0001-18** Objeto **"AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.087,63 (Hum mil, oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Divinópolis/MG, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:E4FBAFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024
Processo Licitatório N º 026/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66 476 052/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 1.960.830,00 (um milhão novecentos e sessenta mil e oitocentos e trinta
reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 27 de agosto de 2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C34E1E40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2024
Processo Licitatório N º 026/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
CNPJ: 00 944 944/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 473.750,00 (quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 27 de agosto de 2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:94ED4D5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2024
Processo Licitatório N º 031/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66 476 052/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CESTAS BÁSICAS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 121.815.840,00 (cento e vinte e um milhões oitocentos e quinze mil e oitocentos e quarenta reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 27 de agosto de 2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B315D23B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2024
Processo Licitatório N º 070/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: óculos e lentes comercio importação e exportação ltda
CNPJ: 29 633 425/0001-10

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau em atendimento as eventuais demandas decorrentes do projeto do governo do Estado de Minas Gerais "MIGUILIM" e ainda as demandas ordinárias dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Valor da ata: R$ 7.399.909,44 (sete milhões trezentos e noventa e nove mil e novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Data de assinatura: Matozinhos, 27 de agosto de 2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:17B0A20B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2024
Processo Licitatório N º 065/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BEEFALLO CARNES DO BRASIL
CNPJ: 33 131 856/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carnes e frios em atendimento as Secretarias de Educação dos Municípios Consorciados ao CISREC

Valor da ata: R$ 105.864.285,00 (cento e cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 27 de agosto de 2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B06FF482

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024
Processo Licitatório N º 065/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BSM ATACADISTA
CNPJ: 15 081 696/0001-03

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carnes e frios em atendimento as Secretarias de Educação dos Municípios Consorciados ao CISREC,

Valor da ata: R$ 5.814.630,00 (cinco milhões oitocentos e quatorze mil e seiscentos e trinta reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 27 de agosto de 2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1C4579D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024
Processo Licitatório N º 026/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 21 016 690/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)

Data de assinatura:
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E7DBCD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI EXTRATO DE RETIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do Credenciamento nº 023/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos para atendimento nos municípios de João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, Santa Bárbara e Itabira. Ficam retificados os valores dos itens 1, 2 e 3, conforme anexo.

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	VIDEO HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA PARA BIÓPSIA, POLIPECTMIA, MIO-MECTOMIA OU LISE DE SINÉQUIAS, RETIRADA DE DIU - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NA MAIORIA DAS VEZES COM ANESTESIA TIPO SEDAÇÃO INDICADO NOS CASOS DE ESPESSAMENTO DO ENDOMÉTRIO, SUSPEITA DE CÂNCER, SUSPEITA DE HIPERPLASIA, SUSPEITA DE PÓLIPOS, SUSPEITA DE MIOMAS, LIBERAÇÃO DE SEPTOS E SINÉQUIAS	R$ 1.320,00
02	VIDEO HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA - PROCEDIMENTO COM OU SEM ANESTESIA INDICADA PARA DIAGNÓSTICO DE PÓLIPOS, MIOMAS SUB-MUCOSAS, SINÉQUIAS, SEPTOS, ENDOMETRITES E AVALIAÇÃO PRÉVIA PARA "FERTILIZAÇÃO IN VITRO"	R$ 760,00
03	HISTEROSCOPIA CIRURGICA COM RESSECTOSCÓPIO	R$ 2.700,00

João Monlevade, 02 de Setembro de 2024.

***SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS* –**
Agente da Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:46214C2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do**Credenciamento nº 006/2024**cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA), ITABIRA, BELO HORIZONTE, BARÃO DE COCAIS, para alterar o valor unitário do item 3 do anexo **XIV:**

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	Raio X Histerossalpingografia	R$ 485,00

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do**Credenciamento nº 006/2024**cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA), ITABIRA, BELO HORIZONTE, BARÃO DE COCAIS, parainclusão do seguinte Anexo, qual seja Anexo **XXVIII**, conforme abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	BIÓPSIA RENAL	R$ 800,00
02	ANÁLISE DE BIÓPSIA RENAL – IMUNOFLORÊSCENCIA	R$ 830,00
03	ANÁLISE DE BIÓPSIA RENAL - BIÓPSIA RENAL – MICROSCOPIA ÓPTICA	R$ 830,00
04	ANÁLISE DE BIÓPSIA RENAL - BIÓPSIA RENAL MICROSCOPIA ELETRÔNICA	R$ 1.140,00

João Monlevade, 02 de Setembro de 2024.

***SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS* –**
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:43CC6A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 024/2024 - CREDENCIAMENTO DE N° 005/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 006/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 175/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **IOC – INSTITUTO DE OLHOS DO CAPARAÓ LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 51.832.028/0001-26, com sede à Praça Jhonny Soares Lamas, 11 – Sala Clinica, Centro – Iúna/ES para a realização de **PROCEDIMENTOS, EXAMES E CONSULTAS EM OFTAMOLOGIA – VIGÊNCIA 02/09/2024 À 15/01/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 02 de Setembro de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C92E2484

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados e demais órgãos que efetuará licitação para OS SEGUINTES OBJETOS:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Especializado na Gestão dos serviços técnicos de Assessoria e Processamento do Faturamento Hospitalar SIH/SUS, Assessoria e Processamento do Faturamento Ambulatorial SIA/SUS, Assessoria e Processamento do Previne Brasil, Assessoria e Processamento do SCNES, Assessoria e Processamento do SAME e Apoio Administrativo, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE;
Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação em microinformática, para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE;
Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviço para implantação de sistema analítico digital integrável, através de dispositivos e sistemas, que possibilitem análise artificial e compartilhamento, contemplando equipamentos, instalação, manutenção, estrutura e sustentação da solução, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE

Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1AE02C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Consórcio União da Serra Geral torna público que está recebendo propostas até o dia 05 de setembro de 2024, às 17h, com o objetivo de locar 01 (um) imóvel com no mínimo 300 m² de área construída, com garagem para no mínimo 04 (quatro) veículos do tipo hatch, com no mínimo 04 (quatro) quartos, 01 (um) copa/cozinha e 01 (um)banheiro. O imóvel deverá estar situado na Zona Urbana do município de Janaúba - MG e terá como objetivo fim abrigar a sede do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL. As propostas deverão ser entregues na sede do Consórcio, ou enviadas via e-mail para o endereço eletrônico: uniaodaserrageral@gmail.com.

Janaúba - MG, 02 de setembro de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:BF7EE022

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 044/2023 – PREGÃO 029/2023 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 084/23_- Contratada: POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL. CNPJ: 00.253.043/0001-89. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 11/09/2024 a 10/09/2025.

Ponte Nova/MG, 02 de setembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ,
Diretor Geral.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:C48B63B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PRC 041/2022 - PREGÃO 025/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 041/2022 – PREGÃO 025/2022 – CONTRATO Nº 009/22__- Contratada: Gestcom informática Ltda. CNPJ: 09.666.624/0001-17. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo Reajuste de 4,62% IPCA/IBGE. Valor: R$85.958,04 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Vigência: **23/09/2024 a 22/09/2025**.

Ponte Nova/MG, 02 de setembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:97CCB790

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PAL 36 PREGÃO 36_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 24/2024

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie– MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo Licitatório nº 36/2024, Objeto: **REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE-FHAPPARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS**. Data:13/09/2024, as 08:30h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:09AB7316

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N.º 011/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 011/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: LL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ n.º 49.720.354/0001-08
Valor global registrado: R$510,00 (Quinhentos e dez reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 30 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:1D6D4FB3

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2024 DA ATA DE REGISTRO Nº 002/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL, torna-se público o extrato do 11° Termo Aditivo da Ata n° 002/2023, objetivando Aquisição de Medicamentos destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses. Fica reajustado o preço do item Vaselina liquida 100ml, com o valor de **R$4,80** (Quatro reais e oitenta centavos), o presente termo ativo tem fulcro no art. 65 inciso II alínea "d" da lei de licitações 8666/93. Contratado: VALE COMERCIAL LTDA, Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Demais clausulas permaneceram a mesma.

Frutal, 30 agosto de 2024.

Presidente da Fundação Hospital Frei Gabriel.

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:1EEBF61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 168/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte **PORTARIA**

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contratode comodatonº 15/2024,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
15/2024	Aquisição e instalação de sistema de cerca elétrica em torno dos muros do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.	PROTEGE SECURITY MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA CNPJ Nº 54.702.283/0001-42	Carolina Juliana de Almeida Matricula: 15923-02 Setor: Departamento de Administração	Wellingtonda Silveira Matrícula76000-02 Setor: Departamento De Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 26/08/2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:9917CB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 013/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/09/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 035/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 013/2024 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças e jovens, para a prática esportiva dos adultos e idosos do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:20DAA9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 00025/2024

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Classificados de "A – Z", com base no maior percentual de desconto sobre o "preço de fábrica" para vendas à Administração Pública, constante da tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA), conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00025/2024. Abertura: 16 de setembro de 2024 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 02 de setembro de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EF00562F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 00026/2024

Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar, odontológico e fisioterapia / produtos para saúde, destinado atender as atividades da secretaria municipal de saúde, através do maior desconto sobre revista edição vigente – simpro, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00026/2024. Abertura: 17 de setembro de 2024 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 02 de setembro de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BD01CDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 184, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor (a) e fiscal das Atas de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **MÔNICA RODRIGUES DE MELO**, Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública, inscrita no CPF: 042.882.196-04 para atuar como **GESTORA** das **Atas de Registro de Preços nº 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 E 140/2024** que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) - itens desertos e fracassados - para atender as cantinas dos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município de Água Comprida-MG.

Art. 2º - Art. 2º - Nomear **THAIZA MIELLE MOREIRA DE ASSIS**, Diretora do Departamento Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, inscrita no CPF: 106.985.306-24 para atuar

como **FISCAL** das **Atas de Registro de Preços nº 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 E 140/2024** que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) - itens desertos e fracassados - para atender as cantinas dos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município de Água Comprida-MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite da gestora e da fiscal nomeadas acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) das Atas acima apontadas. Assinatura:_____
(x) Ciente de ser Fiscal das Atas acima apontadas. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 02 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:687FA172

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 183, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor (a) e fiscal das Atas de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **MÔNICA RODRIGUES DE MELO**, Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública, inscrita no CPF: 042.882.196-04 para atuar como **GESTORA** das **Atas de Registro de Preços nº 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147/2024** que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores do Município de Água Comprida-MG.

Art. 2º - Nomear **GUSTAVO INÁCIO MENEZES**, Técnico em Segurança do Trabalho, inscrito no CPF: 169.467686-20 para atuar como **FISCAL** das **Atas de Registro de Preços nº 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147/2024** que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores do Município de Água Comprida-MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite da gestora e da fiscal nomeadas acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) das Atas acima apontadas. Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal das Atas acima apontadas. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 02 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:56A43EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CE 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo Licitatório 174/2024_Concorrência Eletrônica 007/2024_Objeto: execução de alterações elétricas nas escolas Municipais Fausto Gonzaga e Salles Marques conforme especificações em projeto elétrico. A empresa contratada deverá fornecer mão de obra e materiais, seguindo os projetos elétricos que estão de acordo com a concessionária de energia do município (ENERGISA). Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Eu, Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de minhas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de execução de alterações elétricas nas escolas Municipais Fausto Gonzaga e Salles Marques conforme especificações em projeto elétrico.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica iniciada em 29 de julho de 2024 com manifestação da assessoria jurídica favorável à homologação e adjudicação.

RESOLVO:

Homologar o Processo Licitatório 174/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 007/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO, por conseguinte o objeto conforme abaixo:

- Item 01: **Execução de alterações elétricas na E. M. Fausto Gonzaga**, a empresa foi considerada vencedora a EWW INCORPORACOES E SERVICOS LTDA - 52.899.046/0001-98, no valor global de $ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

- Item 02: **Execução de alterações elétricas na E. M. Salles Marques**, a empresa foi considerada vencedora a JMR ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - 24.450.522/0001-53, no valor global de $ 70.131,04 (setenta mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em nosso sítio eletrônico e no diário oficial do município, bem como que encaminhe o processo para que se prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 02 de setembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:FF60B069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL CARLOS GOMES

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e a Associação Musical Carlos Gomes, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Associação Musical Carlos Gomes CNPJ: 20.287.868/0001-21 localizada à Rua Coronel Oscar Cortes, nº 257 – Porto Novo, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento de aquisição de instrumentos musicais para proporcionar o ensinamento as crianças e adolescentes e aos adultos que interessarem.

.
Além Paraíba, 30 de agosto de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:6407820C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEMOCRATA - ASPDE

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e a Associação de Pais e Amigos do Democrata - ASPDE, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Associação de Pais e Amigos do Democrata , CNPJ: 11.810.115/0001-68 localizada à Av.18 de julho,nº 235 Apto 1002 – Praça da Bandeira, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento a aquisição de materiais esportivos e uniformes para os jovens de 08 a 17 anos afim de desenvolver atividades físicas e técnicas na prática do futebol de campo
.
Além Paraíba, 30 de agosto de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:1B7852B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E ASSOC. DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE ALÉM PARAÍBA – LACTÁRIO SÃO JOSÉ

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Assoc. de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Assoc.de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, CNPJ: 16.608.614/0001-90, localizada à Praça da Bandeira nº 16 – Praça da Bandeira, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento o projeto de aquisição de mobiliários e equipamentos a fim de proporcionar um ambiente mais acolhedor e eficiente para as crianças.

Além Paraíba, 29 de agosto de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:414DA53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

Processo Licitatório nº 92/2023, Pregão Eletrônico n.º 34/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MPL TRANSPORTES LTDA. Valor do contrato: R$ **1.127.275,30 (um milhão cento e vinte e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 29/08/2024, Vigência: 30/08/2024 a 31/12/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:0CB46C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023 PAL 074/2023 PE 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023, COM A EMPRESA **COPY CENTRO LTDA - EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 074/2023 PE 020/2023, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 125/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/09/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/09/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:10E0DD05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023 PAL 074/2023 PE 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023, COM A EMPRESA **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 074/2023 PE 020/2023, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 126/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/09/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/09/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:33C642D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 057/2024 PE 019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 02/09/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024- ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$41.866,00(QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) **EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024- SANDRA SUPERMERCADOS LTDA**- VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$11.383,50(ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , **EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024- SUPERMERCADO P & F EIRELI**- VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$10.425,00(DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) ,VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A65A3BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 068/2024 CE 012/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 068/2024, Concorrência Eletrônico nº 012/2024. Objeto contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de construção de ponte sobre o Córrego Calhauzinho, no Bairro Corredor, no Município de Araçuaí. Abertura 19/09/2024, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br. Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00H ÀS 17:00H e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BE656372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 305/2022 - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
CONTRATO Nº 181/2022
Aditivo 05

FICA CANCELADA AMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/04/2024. Edição 3744.Código Identificador:C175329A POR ERRO NO TEXTO DA PUBLICAÇÃO

ARCOS , 02 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B82BD53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL-252-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de abrigos para passageiros em pontos de ônibus a fim de serem instalados em diversos pontos do Município de Arcos, de acordo com projeto e memorial descritivo**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento De Licitações E Contratos Supracitado.

Arcos, 02 de setembrode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B544AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 311/2023 - ADITIVO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº311/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023
CONTRATO Nº200/2023
ADITIVO 02

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. ECANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Vila Nova, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.
OBJETOO presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de zeladoria predial patrimonial para a Sede da Prefeitura Municipal de Arcos e suas unidades que compõem a esfera municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRORROGAÇÃO Fica prorrogado o contrato original por 12 meses a partir de 12/07/2024, por solicitação e justificativa do setor requisitante.O valor global a ser prorrogado: R$66.960,55 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais, e cinquenta e cinco centavos)e mensal R$5.580,04 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos).
ORÇAMENTÁRIOSA despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no orçamento de 2024, em anexo.
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original**.**

Arcos/MG, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1864EC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 305/2022 - RETIFICAÇÃO DE ADITIVO 05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

CONTRATO Nº 181/2022
Aditivo 05

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. eCANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, representada por Rodrigo Pereira de Novais. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
OBJETO-O presente instrumento tem como objeto acontratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social.

ACRÉSCIMO Fica retificado o valor mensal do contrato para R$73.778,96 e global de R$885.347,46 pois o aditivo 03 e 04 sairam com valor errado, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

Arcos/MG, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E73E2BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 206/2024 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2024
EDITAL PREGÃO Nº 111/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de padrão completo de entrada de energia elétrica conforme Normas Técnicas da concessionária local., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	34.070,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	57.135,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	3	3	17.470,7500

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	108.676,1500
Valor Total Adjudicado	**108.676,15**

Arcos, 19 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2024
EDITAL PREGÃO Nº 111/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

Objeto: Aquisição de padrão completo de entrada de energia elétrica conforme Normas Técnicas da concessionária local.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 206/2024 Pregão nº 111/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	2.271,3600	34.070,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	3.809,0000	57.135,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	3	3	3.494,1500	17.470,7500

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	108.676,15

Arcos, 30 de agosto de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 340/2024

OBJETOA presente Ata tem por objeto o Aquisição de padrão completo de entrada de energia elétrica conforme Normas Técnicas da concessionária local., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 111/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	108.676,15

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7B90F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6932/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.932 – 30/08/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MONITOR ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **JEANE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 136988/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 31 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:64319503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6933/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.933 – 30/08/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **ALLYSSON RAFAEL DE MENDONÇA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123520/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0034F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO 14º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 014/2024 – CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para Estagiários.

- Direito

Candidato (a)	Classificação
Isabela Aureliano Ferreira	1ª
Raphael Couto Santos Azevedo	2ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será feita posteriormente por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 02 de setembro de 2024.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F7EEC27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 58/2024

PORTARIA Nº 58/2024

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Assessor Contábil e Financeiro, a Sra. Ana Cristina Campos de Oliveira Magalhães.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 02 de Setembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:D61F237D

GABINETE
PORTARIA Nº 59/2024

PORTARIA Nº 59/2024

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Coodernador Executivo III, o Sr. Giusmar Antonio Novaes.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 02 de Setembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:FD8BC8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato n° 81/2024. Credenciamento 022/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Jonas Fonseca Rodrigues, Rodrigues. Dos Acréscimos e supressões: Fica aditivado mediante alteração solicitada fundamentado no artigo 124, alínea "b" da Lei 14.133/21, para seus acréscimos, sendo nesse caso aditivado em 25%, ou seja, R$ 13.500,00, ficando o valor global do contrato nº 081/2024, em R$ 67.500,00.

Arinos, 2 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 133/2024. Credenciamento nº 06/2024. Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2024, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Marcio Damacena Santana, valor global R$ 14.000,00, vigência: 31/12/2024.

Arinos, 2 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:18386920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira – MG informa o CANCELAMENTO da sessão iniciada em **30 de agosto de 2024** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL**. O cancelamento decorreu de problemas na configuração da **preferência regional** na plataforma **LICITAR DIGITAL**. A nova data da sessão pública será comunicada pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente. Para mais informações, acesse os sites www.bandeira.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

TELMYR RICARDO DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:936D63DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 04//2024 (REPUBLICAÇÃO)

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a nova data da sessão do: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024** — menor preço por item — objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. data da abertura: 13 de setembro de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:37DBEF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 053/2024, PP: 026/2024 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos leves pertencentes à frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/1ª linha. Empresa: ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA – CNPJ: 03.182.464/0001-54, Ata: 064/2024, com

valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –

26/08/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:98E82BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 058/2024 - PROCESSO 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

Município de Barroso torna público Edital 058/2024- Processo nº 134/2024- Pregão Eletrônico 049/2024. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

Data de abertura: 17/09/2024 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações: (32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:202BC736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, **TORNA PÚBLICO,** que houve publicação do Edital de Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas realizadas no dia 01/09/2024, do Concurso Público nº 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, 02 de setembro de 2024

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:D5646AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024: ADMINISTRA PLANTOES LTDA, CNPJ nº 40.692.773/0001-09. Assinatura da Ata: 30/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 2.244.925,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/35096
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/793/2024/08/pregao-eletronico-010-2024

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:0E4208D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 84/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2024 – **MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA.** Valor: 8.840,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de conjuntos motobombas para manutenção de poços artesianos localizados na zona rural deste município. Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.1.011.449052.0099 - Assinatura: 29/07/2024 - Vigência: 26/03/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DCB0ED35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 350/2024**- Objeto: – Credenciamento de empresas especializadas em serviços de tratamento e reabilitação em decorrência de transtornos psíquicos, mentais, dependência química e álcool, para tratamento voluntário, involuntário e compulsório em adolescentes, adultos e terceira idade. Empresa: **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL DE PARACATU**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.811.629/0001-17.**
Valor total mensal estimado: **R$ R$291.300,00(Duzentos e noventa e um mil e trezentos reais).**
Início: 02.09.2024 Vigência: 02.09.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de setembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:42A32A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 060/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Adriana Beatriz de Sousa Menezes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 060/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E40253D6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 143/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Helia Ferreira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 143/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F19DF93C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 142/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Gleide Lara Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 142/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:67ECA7FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 141/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Eduarda Nobre de Freitas, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 141/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:00A2448D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 140/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Edna Barcelos de Oliveira Teodoro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 140/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4AC85812

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 145/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Lorena Soares de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 145/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:349B5373

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 146/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Aparecida de Campos Cordeiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 146/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D317F759

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 147/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Helaine Fernandes Viana, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 147/2024, pelo

prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B8DCF3A0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 096/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Lavínia Ferreira de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 096/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82CEBDC3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 099/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria de Fátima Rodrigues Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 099/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:749D582C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 100/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Solange Pereira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 100/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BB0AED19

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 101/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Viviane Pereira Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 101/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2F08EE9C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 111/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Andreia Gomes Vilela, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 111/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6F863CDB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 113/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kelly Rosa da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 113/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ECF1707F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 061/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Dielma Macedo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 061/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:809FE89A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 062/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ivone Cristina Vaz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 062/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9679CF50

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 063/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kerley Aparecida de Sousa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 063/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2E399514

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 065/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raiane Ferreira Soares Abreu, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 065/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9B2782A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 066/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Tahis Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 066/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC1E5184

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 087/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Celidalva Maria Lopes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 087/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:884B1C05

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 134/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Alice Simara Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 134/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A307922

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 136/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Amélia Evangelista de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 136/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2D66B07A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 137/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ana Clara Monteiro Magalhães, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 137/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7E01E8D5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 138/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Carla dos Reis Torres Ferreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 138/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F3B9C984

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 091/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Débora Aparecida de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 091/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2699150B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 135/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aline Cristina Jose da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 135/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2BD9776B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 139/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Deuscleide Gonçalves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 139/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E8A00C89

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 092/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Elisangela Aparecida Costa Lopes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 092/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64C9D446

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 093/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Geisiane Nogueira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 093/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C2DF3C8E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 094/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Iolanda Nobre de Assis, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 094/2024, pelo prazo de 04

(quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D8FDF27B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 095/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Juliana Ferreira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 095/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2DCF5E94

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 098/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria das Dores Batista Braga, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 098/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0D95ACB7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 116/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Odete de Souza Mesquita, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 116/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6D3CBD63

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 115/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria de Lourdes Serafim dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 115/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BCC888A5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 117/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rosenilda Aparecida Fernandes Silva Leles, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 117/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64716CDB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 118/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sandra Fernandes Teixeira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 118/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:10FAC4C8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 119/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thania Gonçalves Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 119/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BD89C63A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 120/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Valéria Aparecida Pinto dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 120/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B2CF8CF2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 121/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Veronica Gonçalves Martins Souto, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 121/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3DE317FF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 122/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Adrieli Pereira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 122/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8A7D23B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 124/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Bianca Rosa Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 124/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:68329889

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 125/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cícera Alves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 125/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:02830D05

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 126/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Débora da Silva Cardoso, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 126/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8ADF9200

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 128/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Flávia Rodrigues Macedo Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 128/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5109D523

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 129/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Lorrany Flancyelle Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 129/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:85BF7E05

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 131/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marilda Batista Pires Vila Nova, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 131/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E85DE299

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 133/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Adriele Ribeiro da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 133/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/09/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8CCBD2F7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA TERCEIRO APOSTILHAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Pregão Eletrônico 022/2023.

Onde se lê... SEGUNDO APOSTILHAMENTO.

Leia-se... TERCEIRO APOSTILHAMENTO.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 02/09/2024 –

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA –
Agente de Contratação
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:31103E0C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PE007/2024

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

Resolve: **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 14.237.777/0001-89,** atribui-se o valor global registrado 930,00 (Novecentos e trinta mil reais). **CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.018.425/0001-84,** atribui-se o valor global registrado45.049,70 (quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais e setenta centavos). **MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, CNPJ: 68.529.072/0001-64,** atribui-se o valor global registrado 87.273,70 (oitenta e sete mil e duzentos e setenta e três reais e setenta centavos). **CENTER BEER DISTRUIDORA LTDA, CNPJ:27.018.425/0001-84,** atribui-se o valor global registrado 15.208,60 (quinze mil e duzentos e oitenta reais e sessenta centavos). **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ:23.405.990/0001-43,** atribui-se o valor global registrado 349.030,70 (trezentos e quarenta e nove mil e centavos). **LR MOREIRA LTDA, CNPJ:47.565.602/0001-50,** atribui-se o valor global registrado 19.166,50 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **COMERCIAL MINASFORT LTDA, CNPJ: 41.583.896/0001-66,** atribui-se o valor global registrado 93.619.00(noventa e três mil seiscentos e dezenove reais). **AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 08.194.634/0001-34,** atribui-se o valor global registrado 107.461,00(cento e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo agente de contratação Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 007/2024, resolve:
1)**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 014/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 007/2024
Dotação Orçamentária:Fichas:39, 47, 76, 89, 105, 124, 136, 145, 295, 279, 373, 381, 395, 404, 416, 22, 433, 452, 459, 488 e 534.

Data da Adjudicação:01 de abril de 2024
Data da Homologação:01 de abril de 2024

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

Resolve HOMOLOGAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 14.237.777/0001-89,** atribui-se o valor global registrado 930,00(Novecentos e trinta mil reais).**CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.018.425/0001-84,** atribui-se o valor global registrado 45.049,70 (quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais e setenta centavos). **MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, CNPJ:68.529.072/0001-64,** atribui-se o valor global registrado87.273,70 (oitenta e sete mil e duzentos e setenta e três reais

e setenta centavos).**CENTER BEER DISTRUIDORA LTDA, CNPJ:27.018.425/0001-84,** atribui-se o valor global registrado 15.208,60(quinze mil e duzentos e oitenta reais e sessenta centavos). **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001- 43,** atribui-se o valor global registrado 349.030,70(trezentos e quarenta e nove mil e centavos). **LR MOREIRA LTDA, CNPJ:47.565.602/0001-50,**atribui-se o valor global registrado 19.166,50 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **COMERCIAL MINASFORT LTDA, CNPJ: 41.583.896/0001-66,** atribui-se o valor global registrado 93.619.00 (noventa e três mil seiscentos e dezenove reais). **AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 08.194.634/0001-34,** atribui-se o valor global registrado 107.461,00(cento e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais).
AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

Brasilândia de Minas, 01 de abril de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A2D2125E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAR TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 053/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 053/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 121/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 053/2024, em favor da empresa **GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.069.775/0001-77**, **OBJETO**: contratação de serviços de gestão na saúde e coordenação da vigilância em saúde na secretária municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor Global, **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 02 de setembro de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2519CAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Agente de Contratação Paulina Gomes Ribeiro Costa comunica aos interessados que torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município. Dispensa de licitação nº 055/2024. Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Diagnósticos, Estudos de Concepção e Viabilidade (Relatório Técnico Preliminar – RTP), Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e orçamento para sistema de esgotamento sanitário para o município de Braúnas/MG, publicado no Diário Oficial AMM do dia 02/09/2024.

Braúnas/MG, 02 de setembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:C769B4C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA SIMPLES - PROCESSO 143/2024

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 50/24, PRC 143/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto, aquisição de materiais esportivos para serem instalados poliesportivo municipal do município. As propostas serão aceitas até o dia 06/09/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, compras1@buenobrandao.mg.gov.br e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B2498A01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Eletrônica nº 09/2024. Processo nº 139/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, sob o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento menor preço global, para a contratação de empresa para a execução de obra pública de pavimentação de piso intertravado da Rua Benjamin Constant com revitalização da rotatória conforme Contrato de Repasse nº 1082.206-29/925705/2021/MDR/CAIXA celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Bueno Brandão. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 19/09/2024, às 9h30min., por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0DEA2A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de

empresa para apresentação de show com o cantor: KLEO DIBAH no dia 07 de setembro de 2024, com a Empresa: DIBAH EVENTOS LTDA, com fundamento no Art. 74. Inciso III, alínea "f" da Lei Federal n°14.133/21.

Buritis - MG, 02 de setembro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B225D637

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n°068/2024, Art. 74. Inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 276.

Buritis - MG, 02 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:5D09AD93

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, para **Contratação de empresa com prestação de serviços de locação de iluminação de grande porte, locação de gerador de 260 kva, serviço de segurança desarmada, serviço de locução, serviço de DJ e locação de sanitários químicos, para atender a Festa do Dia da Independência do Brasil 07 de Setembro de 2024**. Abertura prevista para o dia 03/09/2024, a partir das 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro.

Buritis - MG, 02 de setembro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A7D29BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL RENATA APARECIDA DE MELO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PROFESSOR I.

P O R T A R I A nº 121/2024

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Renata Aparecida de Melo, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Professor I.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **Renata Aparecida de Melo,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor I"**, Nível TS 010 Grau 0A, a partir de 24/08//2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9944BB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA MARIA VIANA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PROFESSOR I, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , CONCEDIDA PELO INSS.

P O R T A R I A nº 122/2024

Concede exoneração, a Servidora Municipal Adriana Maria Viana, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Professor I, em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição , concedida pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a Servidora Municipal **Adriana Maria Viana,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor I"**, Nível TS 010 Grau 0A, a partir de 31/08//2024, **em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição , concedida pelo INSS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:89B311B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL ELIANA VIANA PEREIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PROFESSOR I, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR, CONCEDIDA PELO INSS.

P O R T A R I A nº 123/2024

Concede exoneração, a Servidora Municipal Eliana Viana Pereira, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Professor I, em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Professor, concedida pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a Servidora Municipal **Eliana Viana Pereira,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor I"**, Nível TS 010 Grau 0A, a partir de 31/08//2024, **em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Professor , concedida pelo INSS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:C3850095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "DIRETOR ESCOLAR II - 44 HORAS", A SERVIDORA MUNICIPAL, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSOR, SENHORA ELIANA VIANA PEREIRA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO INSS.

P O R T A R I A nº 124/2024

Exonera, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Diretor Escolar II - 44 horas", a Servidora Municipal, efetiva no cargo de Professor, senhora Eliana Viana Pereira, em razão de sua Aposentadoria concedida pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em Comissão, denominado **"Diretor Escolar II - 44 horas"**, Nível TS 024, Grau DE, a partir de **31/08/2024,** a Servidora Municipal, senhora **Eliana Viana Pereira,** efetiva no Cargo de **Professor**, em razão de sua aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:05017254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 109/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***
Processo Licitatório n.º 281/2023 – Pregão Eletrônico n.º 076/2023.
Objeto: Reajuste de 80,23% (oitenta inteiros e vinte três centésimos por cento) do valor do ITEM 264 – SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 26,097.

Cachoeira de Minas, 22 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C737D656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 174/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de sonorização para ser utilizado no Projeto Arte & Música in live e demais eventos que serão realizados no Município.*
Processo Licitatório n.º 185/2022 – Pregão Presencial n.º 045/2022.
Vigência: 22/08/24 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 22 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B15B362D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 139/2021**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **UNICOPIA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressoras/scanner*.
Processo Licitatório n.º 182/2021 – Pregão Presencial n.º 040/2021.
Vigência: 24/08/24 a 23/08/2025.

Cachoeira de Minas, 23 de agosto de 2024

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:81F132FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 037/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 127/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 037/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de organismo acreditado pelo INMETRO para realização de inspeção semestral dos veículos da frota do Poder Executivo Municipal, responsáveis pelo transporte de alunos da rede municipal de ensino. Placas: QUN9843, QUN9936, OQH1A43, QQG9430, QNP6294, SYE9J55 e RNJ2F24,* com a pessoa jurídica ***LAUDOSUL INSPECAO VEICULAR LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.991.514/0001-66, no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Cachoeira de Minas, 02 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:35A09BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 11/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG

PUBLICAÇÃO DA ATA 11/2024

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as EMPRESAS:
Empresas e Valores Homologados:
DUARTE & GODINHO PRE MOLDADOS - CNPJ: 08.149.365/0001-94
Valor Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PEDREIRA ERVALIA LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14
Valor Total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FUNDO DE PEDREIRA E AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA. AS AQUISIÇÕES SERÃO REALIZADAS DE FORMA FRACIONADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TUDO CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE EDITAL E ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17 de julho de 2024
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:146146A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

Processo n° 056/2024

Pregão Eletrônico n° 017/2024

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fundo de pedreira e aquisição e aplicação de concreto estrutural FCK 20MPA. As aquisições serão realizadas de forma fracionada, destinados à manutenção e conservação de estradas vicinais e execução de obras públicas, tudo conforme descrito e especificado neste Edital e anexo I do Termo de Referência.

Homologação

DUARTE & GODINHO PRE MOLDADOS - CNPJ: 08.149.365/0001-94
Valor Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PEDREIRA ERVALIA LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14
Valor Total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

CAJURI, 15 de Julho de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:564F2226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0392/2021 - PROCESSO Nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2021 Processo Licitatório nº 132/2021 – Pregão nº 041/2021. Contratada: Telefônica Brasil S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 **Altera a vigência para até 20/08/2025**

Campanha, 02/09/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:99561C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Presencial nº 022/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE PROJETOS DE RENDIMENTO: ESPORTE E CIDADANIA - SLI Nº: 2103324, INCENTIVO POR MEIO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE), PARA ATENDER DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I**

(TERMO DE REFERÊNCIA)". Data da Adjudicação: 29 de agosto de 2024. Fornecedor Vencedor: **53.072.379 GUSTAVO HENRIQUE VIERA RODRIGUES.** Valor: R$ 26.000,00. (Vinte e seis mil reais)

Campo Florido-MG 03 de setembro de 2024.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:89905A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Presencial nº 022/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE PROJETOS DE RENDIMENTO: ESPORTE E CIDADANIA - SLI Nº: 2103324, INCENTIVO POR MEIO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE), PARA ATENDER DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)"**. Data da Homologação: 29 de agosto de 2024. Fornecedor Vencedor: **53.072.379 GUSTAVO HENRIQUE VIERA RODRIGUES.** Valor: R$ 26.000,00. (Vinte e seis mil reais)

Campo Florido-MG 03 de setembro de 2024.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C3823CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 157/2024** - Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Presencial nº 022/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE PROJETOS DE RENDIMENTO: ESPORTE E CIDADANIA - SLI Nº: 2103324, INCENTIVO POR MEIO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE), PARA ATENDER DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)"**. Data de assinatura: 02 de setembro de 2024. Fornecedor: **53.072.379 GUSTAVO HENRIQUE VIERA RODRIGUES.** Valor: R$ 26.000,00. (Vinte e seis mil reais)

Campo Florido-MG 03 de setembro de 2024.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:A80A3EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 37/2024, Processo n.º 65/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO CURUMIM DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 16/09/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 02/09/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:34CDF1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 071/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 011/2024, menor preço por valor total. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa OXIFORT GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais). Vigência: 02/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:38BB4729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2024- CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A2676075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024

PAL Nº 010/2024– ADESÃO Nº 002/2024– CONTRATO Nº 044/2024
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA CNPJ: 12.251.837/0001-92
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% O QUANTITATIVO DO ITEM 03, DO CONTRATO N° 044/2024.
FUNDAMENTO: ART. 65, § 1º, LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 02/09/2024.

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:FDF31251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024, Processo Licitatório Nº 44/2024, objetivando "aquisição por dispensa de licitação de tela metálica de alambrado para adequação da quadra poliesportiva do bairro Colina Verde" conf. especificações do Anexo II do Aviso de dispensa de licitação, que estará disponível a partir do dia 03/09/2024 através dos sites www.carloschagas.mg.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br com Credenciamento e disputa das 08:00 (oito horas) até 14:00 (quatorze horas) do dia 06/09/2024. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 02 de setembro de 2024.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:61B03316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 031/2024 – Processo Licitatório n.º 076/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços contínuos de coleta, pesagem, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A" "B" "E". – Recebimento das propostas: até 07:59 horas do dia 18/09/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 18/09/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5989FDC5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 025/2024 – Processo Licitatório Nº 123/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 02/09/2024, nos termos do Artigo 75, IV, "a", da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 025/2024, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças no veículo de placa RFP 8G48, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Vencedor: MINASMAQUINAS S/A, valor: R$ 14.236,11 (quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e onze centavos). www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0057A54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2020

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2020

Processo Licitatório nº 06/2020

Modalidade: P. Presencial nº 029/2020

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE SESSÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL**

Contratada: **TIM S/A**

CNPJ: 02.421.421/0001-11

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de Agosto de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:28F45EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PL Nº 235/2024 - DISPENSA Nº. 153/2024.** Objeto: Aquisição de eletrocardiográfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 03/09/2024 às 13h00min - Até 09/09/2024 às 08h59min

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De 09/09/2024 às 09H:00 min - Até 09/09/2024 às 11h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FA1F44BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PL Nº 234/2024 - DISPENSA Nº. 152/2024.** Objeto: Aquisição de lâmina patrol caterpilar 120 k, 13 furos completa, com porcas e parafusos em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 03/09/2024 às 10h00min - Até 06/09/2024 às 08h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De 06/09/2024 às 09H:00 min - Até 06/09/2024 às 11h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2A4F9D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 236/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de concreto usinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 04/09/2024 até 08h45min do dia 17/09/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 17/09/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:298D3B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 57/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024. Extrato do Contrato nº. 57/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **RENAN VIEIRA GONZAGA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.891.778/0001-24, no valor global de R$ 38.400,00(.trinta e oito mil e quatrocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO, TRAÇÃO MÍNIMA 4X2, MOTOR A DIESEL DE 03 A 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Prazo de Vigência: O futuro contrato terá prazo de vigência de 4 (quatro) meses, com início em 01 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, com vigência a partir da sua assinatura.

Carneirinho-MG, 27/08/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:639E8F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 63/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para a aquisição de mobiliários e equipamentos, para atendimento ao Termo de Adesão do Município de Carneirinho à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), conforme Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 13/09/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/09/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 30 de agosto de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8EA8215C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, MODALIDADE CONVITE - CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO

Extrato de Edital para concerto de ares condicionados, e manutenções

– MANUTENÇÃO E CUSTEIO

A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09/09/2024às10:00horas**. Processo de dispensa de licitação nº 011/2024, modalidade convite para concerto de ares condicionados, e manutenções. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar .E obter informações e cópia do processo de dispensa de licitação completo na sede da Escola estadual Professor Antônio da Silva localizada na Avenida São Luís, nº 195 Bairro: Centro; Cidade: São Sebastião do Pontal - MG – CEP 38292-000– Telefone (034) 3455-1154, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 09/09/2024 às 08:00hrs.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E799FD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 65/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 151/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de fardamento completo para o diretor da Guarda Municipal e complemento de uniformes para os Guardas Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Alta Patente Indústria e Comércio Ltda.	R$ 60.506,64

Valor Total: R$ 60.506,64

Catas Altas/MG, 02 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2C7C2B76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 069/2024

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – PE SRP nº 069/2024, PRC nº 159/2024, objeto: Serviços de Buffet. Sessão: 18/09/2024 – 08:00h. Síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 02/09/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:429030ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2024

OBJETO: Aquisição de material de construção e equipamentos de segurança do trabalho, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
BARAOSEG LTDA	R$ 6.288,00
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 19.532,37
CLS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	R$ 9.696,00
EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R$ 18.424,50
GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA	R$ 17.790,00
INB COMERCIO LTDA	R$ 22.745,90
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 212.247,62
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 19.338,00
M A M VIDAL LTDA	R$ 2.825,00
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	R$ 11.683,90
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R$ 36.263,00
R. DE O. SANTIL EPI	R$ 61.070,00
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 16.057,80
ULTRAMAX COMERCIAL LTDA	R$ 14.789,56
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 89.060,00
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4.821,00

Valor total: R $ 562.632,65

Catas Altas, 02 de setembro de 2024

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C6CACB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº11/2024.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº11/2024.

CREDENCIADA(S): VANESSA FERNANDES COSTA ASSISTENCIA SOCIAL
TAUANA DA SILVA EVANGELISTA ENFERMAGEM

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Às 10 (dez) horas do dia 30 de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **62/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **112024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **VANESSA FERNANDES COSTA ASSISTENCIA SOCIA**, **TAUANA DA SILVA EVANGELISTA ENFERMAGEM** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **VANESSA FERNANDES COSTA ASSISTENCIA SOCIAL, TAUANA DA SILVA EVANGELISTA ENFERMAGEM** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **62/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **11/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **VANESSA FERNANDES COSTA ASSISTENCIA SOCIAL** , TAUANA DA SILVA EVANGELISTA ENFERMAGEM observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será

publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 30 de agosto 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B24609B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL Nº 006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CENTRALINA MG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL Nº 006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CENTRALINA MG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

PRIMEIRA ERRATA DE VALOR DO EDITAL Nº 006/2024 DA LEI PAULO GUSTAVO, CHAMAMENTO PÚBLICO DA CIDADE DE CENTRALINA, MINAS GERAIS.
EDITAL Nº 006/2024 – Seleção de projeto para uma proposta cultural de qualquer área cultural, exceto audiovisual, e que tenha como proponente uma pessoa física ou grupo/coletivo cultural sem CNPJ, no valor de R$ 4.827,22 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). As propostas culturais deverão contemplar pelo menos umas das seguintes categorias:
dança;
música;
teatro;
artes plásticas e visuais;
literatura (leitura e escrita);
artes integradas
O município de Centralina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer torna público a primeira errata do edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, que visam a seleção de projeto cultural para receber apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente edital, por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Centralina/MG. **Novo valor do edital: R$ 4.887,88 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

Consulte o edital em https://www.centralina.mg.gov.br/lpg
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@centralina.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 99993-7731.

Centralina/MG, 26 de agosto de 2024.

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL Nº 006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CENTRALINA MG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

PRIMEIRA ERRATA DE VALOR DO EDITAL Nº 006/2024 DA LEI PAULO GUSTAVO, CHAMAMENTO PÚBLICO DA CIDADE DE CENTRALINA, MINAS GERAIS.
EDITAL Nº 006/2024 – Seleção de projeto para uma proposta cultural de qualquer área cultural, exceto audiovisual, e que tenha como proponente uma pessoa física ou grupo/coletivo cultural sem CNPJ, no valor de R$ 4.827,22 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). As propostas culturais deverão contemplar pelo menos umas das seguintes categorias:
dança;
música;
teatro;
artes plásticas e visuais;
literatura (leitura e escrita);
artes integradas
O município de Centralina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer torna público a primeira errata do edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, que visam a seleção de projeto cultural para receber apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente edital, por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Centralina/MG. **Novo valor do edital: R$ 4.887,88 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

Consulte o edital em https://www.centralina.mg.gov.br/lpg
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@centralina.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 99993-7731.

Centralina/MG, 26 de agosto de 2024.

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:51C543A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

CREDENCIADA(S): D M COMERCIO & SERVICOS LTDA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA " CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG",

Às 10 (dez) horas do dia 02 de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **D M COMERCIO & SERVICOS LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **D M COMERCIO & SERVICOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. Então diante

disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **D M COMERCIO & SERVICOS LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 02 de setembro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B3ECC82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 037/2023 – Processo Nº. 037/2023 – Pregão Presencial Nº. 020/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Habilitada Para Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos e Públicos (Classe II A), de Acordo com as Normas Técnicas Aplicáveis e Legislação Ambiental Pertinente – Valor Global Estimado: R$ 166.500,00 –Vigência: 05/09/24 a 05/09/25.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:424A80A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 209/2024 - PE 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 209/2024, Pregão Eletrônico nº. 077/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Areia Quartzo Branca especial Beach Sports, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 10/09/2024, será realizado no dia 16/09/2024às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02de setembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:366FAB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 201 2024 - PE 075 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 199/2024, autuado em 09/08/2024, Pregão nº. 073/2024-Eletrônico. Objeto:Aquisição de 04 Veículos tipo minivan, mínimo 07 lugares e 02 veículos automóveis serviço transporte de passageiros de 05 lugares, destinadosao atendimento das demandas da Administração. Os recursos serão garantidos através dosconvêniosn°1491002009/2023/SEGOV/PADEM, nº 1491000384/2024/SEGOV e nº 1491000384/2024/SEGOV econtrapartidasdo município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A realizar-se no dia 19/09/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02 de setembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BCD63252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 071/2018 - PRC 207/2018 - DISP 107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº207/2018, DISPENSA N° 107/2018.**Objeto: **Locação de imóvel situado a Rua José Ferreira, n° 30, Bairro Angelina Quirino, na cidade de Cláudio-MG, para funcionamento do Ponto de Apoio pertencente à ESF IX - Cecília Rezende de Oliveira**. **CONTRATO N° 071/2018**,**NILMAR LOPES DE RESENDE**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 14/08/2025.

Cláudio, **02** de **setembro** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CA07CCCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 199/2024 - PE 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 199/2024, autuado em 09/08/2024, Pregão nº. 073/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição deKit acervo literário aluno / professor- Anos iniciais do Ensino FundamentalEscola em Tempo Integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 18/09/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02 de setembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3C554578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 200/2024 - PE 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 200/2024, autuado em 09/08/2024, Pregão nº. 074/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Anos Iniciais e anos finais (Infanto juvenil), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cláudio- MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 20/09/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02 de setembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4818A31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 203/2024 - PE 076/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 203/2024, Pregão Eletrônico nº. 076/2024. Objeto: Aquisição de selante para auto-reparo de pneumáticos para utilização nos veículos da frota municipal. O pregão que iria ocorrer no dia 04/09/2024, será realizado no dia 13/09/2024às 14:00. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02de setembrode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A0223047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2024 – ADESÃO 007/2024 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº **020/2024**, celebrada com a empresa **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Mendel, nº 537, Bairro - Centro, cidade de Montalvânia - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 081/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 029/2023, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, o valor contrato de **R$ 138.890,26 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 02/09/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A0F07069

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2024 – ADESÃO 007/2024 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº **019/2024**, celebrada com a empresa **VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR - ME**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 577, Bairro - Planalto, cidade de Montes Claros - MG, Cep: 39.404-027, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 081/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº 029/2023, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, o valor contrato de **R$ 40.219,00 (quarenta mil e duzentos e dezenove reais)**. Data da assinatura do Contrato: 02/09/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9D003E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870, referente ao Processo Licitatório n° 82/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2024 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM REDE ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.257, DE 20 DE JULHO DE 2022, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 23 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2D1141EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 82/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 15/2024,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM REDE ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.257, DE 20 DE JULHO DE 2022, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: MARIA HELENA DOS REIS - 50.904.000/0001-94, situada na RUA BATISTA EUFRASIO DE CARVALHO, Nº 55 - CENTRO - NATERCIA – MG, com o valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Valor

total do Processo: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 23/08/2024 a 23/08/2025.

Congonhal/MG, 23 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A9C83768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2024– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM REDE ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.257, DE 20 DE JULHO DE 2022, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa MARIA HELENA DOS REIS, situada na Rua Batista Eufrasio de Carvalho, nº 55, Centro, Natercia – MG, CNPJ nº 50.904.000/0001-94, no valor global do Processo de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Congonhal/MG, 23 de agosto de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:78447B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 050

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA INICIATIVA DE APOIO AS CRIANÇAS DE NOSSA CIDADE, A FIM DE FORTALECER VÍNCULO ESTREITAR LAÇOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 23.610,24(vinte e três mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 03/09/2024 às 08:00h
Até 11/09/2024/2024 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES
De 11/09//2024 às 08:05h
Até 11/09/2024 às 15:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 02 de setembro de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:27E9870C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 013

Processo Licitatório	127/2024
Concorrência Eletrônica	013/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 101.909,59 (cento e um mil novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**
Objeto do certame	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para construção de 01 (uma) sala sendo ampliação do almoxarifado da FARMACIA DE MINAS por empreitada de menor preço global recurso através da RESOLUÇÃO SES/MG nº 9.062 18 de outubro de 2023 e em contrapartida com município de Conquista-MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR , edital e de acordo projeto arquitetônico padrão e seus anexos..**
Data da Sessão Pública	**Dia 20/09/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C297560C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.430/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Estabelece as atividades realizadas em templos religiosos e igrejas, em cultos e missas, como atividade essencial no Município de Conquista e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que as atividades realizadas em templos religiosos e igrejas de qualquer culto reconhecidas, nos termos da legislação vigente, são atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Conquista - MG, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único – Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 28 de agosto de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:25633CE7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5156

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5156/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA FÉRIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares da seguinte servidora:

- MAYARA FARIA BIZINOTO, ocupante do cargo de Procuradora-adjunta, concedida pela Portaria nº 5068/2024, por requisição da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 02 de setembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:8E726E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 074/2024 – Pregão Eletrônico 034/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para "Contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiral e suas Secretarias**".** Valor Estimado de R$ 563.551,90 (Quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **18/09/2024 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 02 de setembro de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FC6C1E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 075/2024 – Pregão Eletrônico 035/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Operação Tapa-buracos, Recapeamento, Confecção de Quebra-molas, Redutores de Velocidade e Passagens Elevadas de Pedestres, com fornecimento de materiais (CBUQ, bica corrida, emulsão etc.), mão de obra e equipamentos necessários à segurança e conservação de vias públicas e estradas pavimentadas deste Município e no Distrito de Frei Eustáquio, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Coqueiral-MG**.** Valor Estimado de R$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil). **Data da abertura da Sessão Pública: 16/09/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral (MG), 02 de setembro de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CC25A148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IPCA DO CONTRATO 81/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 81/2023 – Data da assinatura: 02/09/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CRISTIANE SANTOS ROCHA 05758065676 - Processo Administrativo nº 86/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 52/2023- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA TECNICA EM ACOMPANHAMENTO AMPLO JUNTO AO SETOR DE CONVENIOS ABRAGENDO TODOS OS CONVENIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, DESDE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO, ABRANGENDO TODOS OS CONVENIOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL (CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO) – fica alterada também a cláusula do preço;

IPCA: 4%
Valor mensal anterior: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
Valor Acrescentado Mensal: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor mensal reajustado: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 02 de Setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CRISTIANE SANTOS ROCHA
05758065676
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9D6BFFD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas torna público o Processo Licitatório Nº 38/2024 Concorrência Eletrônico Nº 04/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NOS BAIRROS SÃO RAFAEL E DIAMANTE I NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 948892/2023/MCIDADES/CAIXA.** Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 (Oito horas) do dia 17/09/2024** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 02 de setembro de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretário Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FCE2F28C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas torna público o Processo Licitatório Nº 39/2024 Concorrência Eletrônico Nº 05/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.** Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 14:00 (quatorze horas) do dia 17/09/2024** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 02 de setembro de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretário Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0AC5B3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 122/2024, Pregão Eletrônico – 60/2024, do tipoMenor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E, TAMBÉM, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM NÍVEL ESTADUAL, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Limite de acolhimento das propostas: dia 18/09/2024 às 07h59min. DISPUTA: 18/09/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 02 de setembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FFB4DF93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE ERRATA

Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata- **PL – 122/2024, PE – 60/2024, do tipoMenor Valor Global.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E, TAMBÉM, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM NÍVEL ESTADUAL, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG,torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alteraçõesno Processo supracitado.A errata e o edital retificado estão disponíveis no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br".

Coronel Xavier Chaves, 02 de setembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E01EBEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.292, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
Alcione Moraes Fernandes – Nos dias 01/08 e 13/08;
Aline Aparecida Teixeira Alvarenga – 05 dias a partir de 18/08;
Ana Cristina Maquias – No dia 28/08;
Dayane Pedro da Silva Martins – 04 dias a partir de 05/08, nos dias 09/08, 14/08, 15/08, 16/08, 19/08 e 21/08 e 08 dias a partir de 23/08;

Edsonina Aparecida Correa – 03 dias a partir de 07/08;
Eloísa de Fátima Moreira Gontijo – No dia 07/08;
Fábio Campos Reis – 03 dias a partir de 19/08 e 30 dias a partir de 24/08;
Gabrielle Malaquias Gontijo – 15 dias a partir de 28/08;
Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves – No dia 14/08;
Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha – No dia 06/08, período matutino;
Greicy Kelly Oliveira Silva – No dia 21/08;
Hilda Aparecida de Mesquita – 02 dias a partir de 13/08 e 03 dias a partir de 26/08;
Iraiza do Rosário Ferreira – 03 dias a partir de 19/08;
Ivanda Maria de Oliveira – No dia 14/08 e nos dias 08/08 e 14/08;
Joaquim Teixeira Filho – 02 dias a partir de 08/08 e 05 dias a partir de 14/08;
Joaquim Teixeira Filho – 05 dias a partir de 14/08;
Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – No dia 15/08, período vespertino;
Kethelley de Sousa – No dia 21/08;
Leila Maria Teixeira – No dia 07/08;
Lídia Pinho de Oliveira Marins – No dia 22/08;
Maísa Aparecida de Oliveira Crescêncio – 03 dias a partir de 21/08;
Maria Betania Pereira Rosa – 15 dias a partir de 04/08;
Maria Bethânia Alvarenga dos Santos – No dia 02/08;
Maria Clara Santos Gonçalves – 11 dias a partir de 06/08;
Maria das Dores da Silva – No dia 27/08;
Maria do Carmo Carvalho Oliveira – Nos dias 31/07 e 07/08;
Marilda Garcia – 02 dias a partir de 22/08;
Marli Cândida da Silva Marins – 60 dias a partir de 13/08;
Miguel Angelo Gontijo – No dia 20/08;
Mônica de Cássia Pereira Matos – No dia 27/08;
Núbia Stéfane Pereira de Castro – 15 dias a partir de 08/08;
Rita de Cássia Sousa Afonso – 15 dias a partir de 21/08;
Sara Ribeiro Papas Camargo – No dia 14/08;
Simone Maria de Carvalho Sousa – 02 dias a partir de 21/08;
Sônia Aparecida da Silva – 02 dias a partir de 06/08 e 02 dias a partir de 22/08;
Thiago Sidnei Silva – Nos dias 01/08 e 05/08;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:734A9CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O município de Couto de Magalhães de Minas torna público o resultado do Processo Licitatório 050/2024, Dispensa Eletrônica nº 014/2024 que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos (ventiladores), para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, haja vista que a desclassificação de todos os licitantes presentes por análise, das propostas, se deu após constatamos que o item oferecido não atendem na íntegra a especificação do termo de referência.

Resultado: Fracassado

Couto de Magalhães de Minas, 02 de Setembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2A2DE269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A CAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.553, de 21 de agosto de 1991, que dispõe sobre a organização, competência e vinculação do Conselho Municipal de Defesa e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo e dá outras providências, pelo § 2º, do art. 260, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e, pela maioria absoluta de seus membros;

Considerando o art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 1990, que disciplina quais são as diretrizes da política de atendimento, incluindo a municipalização deste, bem como a criação de Conselhos Municipais, Estaduais e nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo Leis Federais, Estaduais e Municipais, a manutenção de Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 14.692, de 3 de outubro de 2023, que alterou o art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.553, de 21 de agosto de 1991, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA e lhe atribuiu, entre outras funções, o controle do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMDCA a ele vinculado, que compreende a elaboração do Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Aplicação dos Recursos à avaliação e aprovação de balancetes mensais e anuais; a faculdade de solicitar informações das atividades a cargo do FMDCA, a mobilização dos diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo; fiscalização dos programas desenvolvidos com recursos do fundo; a aprovação de parcerias, convênios, ajustes, acordo e/ou contratos; e a publicidade de seus atos;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.746, de 30 de junho de 1993, que criouo FMDCA, atribuindo-lhes a finalidade de proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como ao exercício das competências do CMDCA;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando o aprovado na Reunião Ordinária realizada em 14 de agosto de 2023, de ata nº 012/2024;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Dispor sobre a autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, naLei Municipal nº 1.553, de 21 de agosto de 1991 e na Lei Municipal nº 1.746, de 30 de junho de 1993.

CAPÍTULO II
DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º O Certificado de Autorização para de Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tem a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de competência e âmbito municipal previstos na Lei Federal nº 8.069, de 1990, que visem à participação, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º A concessão do Certificado e autorização da liberação de recursos são de competência do CMDCA através de deliberação em plenária.

Art. 4º O Certificado será nominativo em favor da Organização da Sociedade Civil – OSC, obrigatoriamente uma Associação Sem Fins Lucrativos e fará referência ao nome do projeto aprovado, valor, percentual a ser repassado e vigência da autorização.

Art. 5º A concessão do Certificado deverá ser requerida junto ao CMDCA, podendo cada OSC ter, simultaneamente aprovados, até dois Certificados de Captação por Unidade Executora e/ou por Regime de atendimento.

Art. 6º O Certificado para Captação de recurso terá a validade de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Os certificados serão, automaticamente, prorrogáveis até o fim do exercício fiscal, para captação de recursos, a contar da data de publicação da Resolução da Captação.

§ 2º A solicitação de liberação dos recursos captados deverá ocorrer em até cento e oitenta dias após o prazo de validade do Certificado de Captação.

§ 3º A solicitação de transferência dos recursos captados, excedente ao valor do Certificado de Captação e/ou fora do prazo da validade, deverá ocorrer em até cento e oitenta dias após o prazo de validade do Certificado de Captação, observando o objeto do projeto original e ao limite de uma transferência entre Certificados de Captação.

§ 4º Após vencido o prazo de cento e oitenta dias, a OSC terá mais cento e vinte dias para apresentar uma justificativa fundamentada, que será apreciada pelo CMDCA. No caso de indeferimento do pedido ou exceder este prazo os valores serão retornados à conta geral do FMDCA.

§ 5º A chancela do projeto não obrigará seu financiamento pelo FMDCA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Art. 7º Os projetos deverão ser apresentados para protocolo de acordo com o modelo fornecido pelo CMDCA na Central dos Conselhos e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, na página do CMDCA, sendo analisados após documentação completa.

Art. 8º São requisitos para a OSC protocolar os projetos:

I – estar registrada no CMDCA há pelo menos 1 (um) ano e dispor de regularidade administrativa e adimplente no CMDCA e demais setores da Prefeitura Municipal de Curvelo;

II – ter inscrição do serviço, programa e projeto para o qual solicita recursos, estando este de acordo com a atuação e pedido da OSC;

Parágrafo único. Nos casos de OSCs de Políticas da Educação, Assistência Social e Saúde, estas devem ter registro no Conselho da área específica.

Art. 9ºO projeto será analisado pelas Comissões internas do CMDCA, por ordem cronológica de protocolo e avaliado em Sessão Plenária, em até noventa dias, a partir da entrega completa dos documentos solicitados.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10. A aprovação do projeto dependerá de sua relevância em favor de crianças e adolescentes do município de Curvelo e deverá estar de acordo com as políticas priorizadas pelo CMDCA, nos termos do art. 1º desta Resolução, não podendo haver sobreposição de recursos.

Parágrafo único. Se aprovado o projeto, será emitido o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e assinado pelo Presidente do CMDCA e pelo Ordenador de Despesas do FMDCA.

Art. 11. Na área da saúde serão aprovados projetos desde que comprovada a relevância deste para a política da criança e do adolescente,devendo conter um plano de atendimento preferencialmente para serviços de acolhimento no município de Curvelo.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de Encargos de Pessoal, quando a sua aplicabilidade for em âmbito governamental, sendo que,a OSC que possui CEBAS da saúde, precisará apresentar o percentual SUS, sem e com financiamento público e estedeverá ser de no mínimo 60% (sessenta por cento).

Art. 12. Projetos de obras novas ou de ampliação serão aprovados de acordo com a Resolução Normativa do CONANDA nº 215, de 22 de novembro de 2018 e de acordo com o art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, a partir dos seguintes requisitos:

I – o espaço deverá ser de uso exclusivo para o atendimento da criança e adolescentes, tendo o CMDCA a responsabilidade de avaliar sua relevância;

II – obrigatório compor todos os pré-requisitos para obras, sendo estes a ART, Projetos, Orçamentos e outros documentos que o CMDCA entender por serem pertinentes.

Parágrafo único. A OSC deverá apresentar o Termo de Posse do imóvel e/ou comodato, sendo vedado obras e reformas para espaços alugados.

CAPÍTULO V
DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 13. Os recursos captados serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vinculado ao projeto escolhido pelo contribuinte.

CAPÍTULO VI
DA LIBERAÇÃO DO REPASSE

Art. 14. A OSC requererá o repasse dos valores captados, indicando no Plano de Trabalho o valor captado, o valor do percentual retido e o valor líquido a receber.

Art. 15. A OSC apresentará relatório de execução e aplicação do projeto do recurso conforme Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 16. A liberação do repasse será realizada pelo Gestor de Parcerias nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no projeto, em consonância com o Sistema da Despesa Orçamentária do Município – SDO, bem como em estrita observância:
I – às normas do Decreto Municipal nº 2.966, de 2017;

II – às normas do FMDCA;

III – à Lei Federal nº 13.019, de 2014, não devendo ultrapassar quarenta e cinco dias úteis, mediante a entrega da documentação completa.

CAPÍTULO VII
DO REPASSE DOS RECURSOS

Art. 17. Será repassado para a OSC o percentual dos recursos captados, considerando os seguintes critérios:
I – para projetos de atendimento direto e de incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral , ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
II – para os demais projetos de atendimento direto: para despesas em manutenção de ação continuada, o repasse será de 95% (noventa e cinco por cento); para as demais despesas, quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto, o repasse será de 90% (noventa por cento); para projetos de órgãos governamentais, o repasse será de 50% (cinquenta por cento);

•
Para os demais projetos de atendimento indireto e assessoramento: o repasse será de 95% (noventa e cinco por cento), com aprovação mediante sua especificidade para a política da criança e do adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento; para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e sejam destinados ao público/comunidades vulneráveis e/ou em risco social, e quando aprovados, o repasse será de 90% (noventa por cento) do valor captado.

Parágrafo único. A OSC que possui mais de um serviço, programa e/ou projeto, sendo um deles com retenção diferenciada, deverá separá-lo, para fins de adequar-se à normativa acima.
Art. 18. As solicitações de repasses de valores captados via boleto e/ou outro meio de arrecadação serão aceitas quando efetuadas no prazo de até cento e oitenta dias a contar da data do pagamento. Os valores não reclamados neste prazo serão incorporados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para editais anuais, salvo quando a Administração Pública der causa ao atraso.

CAPÍTULOVIII
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundos desta Resolução serão aplicados nos serviços, programas e projetos aprovados, priorizados e deliberados pelo CMDCA.

Art. 20. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à outra entidade, conforme o Estatuto Social, na hipótese de sua extinção.

Art. 21. A OSC poderá solicitar, antes da prestação de contas final do projeto, a transferência do saldo remanescente para um novo projeto, previamente aprovado junto ao CMDCA e observando a compatibilidade entre os objetos dos projetos.

CAPÍTULO IX
DA PUBLICITAÇÃO DA PARCERIA

Art. 22. A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o CMDCA, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo deverão incluir, no mínimo: data de assinatura, identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável, neste caso do CMDCA; nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; descrição do objeto da parceria; prazo de execução do projeto; valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso.

CAPÍTULO X
DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Art. 23. Conforme art. 58 da Lei 13.019, de 2014, a Administração Pública e o CMDCA promoverão o Monitoramento e a Avaliação do Cumprimento do Objeto da Parceria que deverão privilegiar:

I – análise das atividades realizadas, com descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – cumprimento das metas;

III – o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IV- Monitoramento das etapas do projeto por meio de comprovação documental, de visitas no local de execução e de outros procedimentos de avaliação e monitoramento do projeto, conforme previsto nos arts. 58, 59 e 60 do MROSC.

Art. 24. O Gestor de Parcerias da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável expedirá e encaminhará ao CMDCA relatório trimestral sobre o montante de recursos captados e repassados às OSCs, para fins de transparência e prestação de contas aos doadores, e o CMDCA encaminhará ao setor de Comunicação do Município para publicação na aba do Conselho no site oficial.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Em relação às pessoas com deficiência maiores de dezoito anos, as OSCs que realizam serviços nas modalidades de acolhimento, habilitação e/ou reabilitação poderão apresentar projetos, desde que seja entregue, junto à lista de beneficiados, o laudo atestando a incapacidade com assinatura e CRM do médico que o emitir.

Art. 26. Os Certificados em vigor terão seus prazos de captação respeitados.

Art. 27. Os projetos e pedidos de renovação protocolados após a publicação desta Resolução passarão a obedecer a esta Resolução.

Art. 28. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1E4C525C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 5.963, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.227, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A

ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso IX ao art. 3º do Decreto nº 5.227, de 7 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

IX – Gerência de coordenação da Educação."

Art. 2º Acrescenta a Seção IX e o art. 17-A ao Decreto nº 5.227, de 2022, com a seguinte redação:

"Seção IX

Da Gerência de Coordenação da Educação

Art. 17-A A Gerência de Coordenação da Educação tem como atribuições:

I – gerenciar os processos de autorização e reconhecimento de funcionamento, suspensão de atividades e encerramento de instituições de creches, educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e Educação de Jovens Adultos – EJA, do Sistema Municipal de Ensino;

II – instruir e verificar o cumprimento dos procedimentos necessários ao processo de autorização de funcionamento e de reorganização das escolas municipais, nos termos da legislação vigente;

III – articular e consolidar demandas intersetoriais apresentadas pelas escolas em relação aos programas e projetos dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo;

IV – propor ações, projetos e programas que contribuam para a integração da escola com a comunidade, o combate à infrequência dos estudantes e o incentivo ao protagonismo estudantil;

V – coordenar e acompanhar a execução do censo escolar da Rede Municipal de Educação;

VI – articular juntamente com os gestores escolares o projeto político pedagógico das creches, educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;

VII – executar outras tarefas afins."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6AD49E6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/08/24	62525-6 - Fundeb	R$ 313.023,10
02/09/24	78194-0 – FMS enfermagem	R$ 764.830,63
02/09/24	73080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 48.412,03

Curvelo, 02 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:26FC68E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 063/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Confraria Centro Mineira – COCEMI.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para construção de quadras esportivas no Clube Atlético de Curvelo, construção de alambrado para quadras, instalação de sanitários, compra de equipamentos (rede de vôlei) e limpeza, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$355.444,97 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.13.01.23.122.2704.2248.4.4.50.41.00-1214-1.500.000.0000
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:87A2AF96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Conselho Comunitário de Saco Novo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para contratação de empresa especializada para a construção de um palco de alvenaria na barraquinha, anexo ao campo de futebol e a sede do Conselho Comunitário de Saco Novo, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-304-1.500.000.0000
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:B4C4C6DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais, para perfuração e montagem de poço artesiano em Santa Rita do Cedro, Curvelo/MG, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R$33.348,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e oito reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-304-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:DE0C7765

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.942, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 39, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos pelas Portarias de nº 12.841, de 30 de julho de 2024 e Portaria nº 12.881, de 8 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, a requerimento, nos termos do §1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse dos candidatos abaixo nomeados:

I – Mateus Alves da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 129.xxx.xxx-70, Cargo Motorista I;

II – Cristiane Beatriz Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 053.xxx.xxx-12, cargo Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2024.

Curvelo, 2 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D78A7A48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.967, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00, ficha 930, da Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos;

II – 2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 930 Obras e Instalações R$200.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
2.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R$100.000,00
TOTAL: R$200.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$200.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1328B444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.937, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA ISTERFANY DE ALMEIDA TRINDADE NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 123/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isterfany de Almeida Trindade, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 133.XXX.XXX-39, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

Curvelo, 2 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C309F328

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.938, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA MARCO AURELIO MATOSO CALUMBY NO CARGO EM COMISSÃO DE AUDITOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 124/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marco Aurelio Matoso Calumby, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 401.XXX.XXX-15, para exercer o cargo em comissão de Auditor de Avaliação e Controle, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

Curvelo, 2 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:56ADA2E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.939, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 157/2024/DRH, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – Adélia Aparecida Doroteu Ferreira, pelo período de 03(três) dias (12/08/2024 a 14/08/2024);
II – Alessandra Geralda Rosa Quirino, pelo período de 03(três) dias (28/08/2024 a 30/08/2024);
III – Aline Cristina Peres, pelo período de 14 (quatorze) dias (16/08/2024 a 30/08/2024);
IV – Aline Dias da Rocha, pelo período de 06 (seis) dias (26/08/2024 a 31/08/2024);
V – Ana Aparecida Rodrigues Pereira, pelo período de 10 (dez) dias (07/08/2024 a 09/08/2024 e de 14/08/2024 a 20/08/2024);

VI – Ana Paula Neves Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2024 a 23/08/2024);
VII – Anderson Pereira Hermógenes, pelo período de 10(dez) dias (30/07/2024 a 08/08/2024);
VIII – Andrea Maria Diniz Pereira, pelo período de 03 (três) dias (20/08/2024 a 22/08/2024);
IX – Andreia de Araújo Oliveira, pelo período de 09 (nove) dias (15/08/2024 a 23/08/2024);
X – Augusto Mendes Gonçalves Ribeiro, pelo período de 03(três) dias (05/08/2024 a 07/08/2024);
XI – Brenda Natiara Gonçalves Lopes, pelo período de 10 (dez) dias (25/07/2024 a 08/08/2024);
XII – Bruna Aparecida Nunes, pelo período de 08(oito) dias (02/08/2024 a 09/08/2024);
XIII – Bruna Geralda Soares Modesto, pelo período de 03(três) dias(11/08/2024 a 13/08/2024);
XIV – Camila Inácia Marins Silva, pelo período de 03 (três) dias (01/08/2024 a 03/08/2024);
XV – Cássia Solange Diniz Araújo, pelo período de 03 (três) dias (29/07/2024 a 31/07/2024);
XVI – Charles Willian Gonçalves Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (28/07/2024 a 01/08/2024);
XVII – Cludinea Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (28/08/2024 a 30/08/2024);
XVIII – Cristina Martins Soares, pelo período de 04(quatro) dias (29/07/2024 a 01/08/2024);
XIX – Daiana dos Santos Campos Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (29/07/2024 a 02/08/2024);
XX – Dalila Santos Moura, pelo período de 10 (dez) dias (23/08/2024 a 01/09/2024);
XXI – Daniela Bréscia Giannerini, pelo período de 13(treze) dias (19/08/2024 a 31/08/2024);
XXII – Daniele Cordeiro da Costa, pelo período de 03 (três) dias (31/07/2024 a 02/08/2024);
XXIII – Didiane de Oliveira Matoso, pelo período de 03 (três) dias (14/08/2024 a 16/08/2024);
XXIV – Eliane Marques Rocha Rodrigues, pelo período de 15(quinze) dias (13/08/2024 a 27/08/2024);
XXV – Erika Cristina Carvalho de Deus, pelo período de 15(quinze) dias (31/07/2024 a 14/08/2024);
XXVI – Ernesto Lopes de Moura, pelo período de 15(quinze) dias (23/07/2024 a 06/08/2024);
XXVII – Eva Lúcia Santiago, pelo período de 04 (quatro) dias (06/08/2024 a 09/08/2024);
XXVIII – Fernanda Martins Barata, pelo período de 15(quinze) dias (02/08/2024 a 16/08/2024);
XXIX – Flávia de Cássia Silva, pelo período de 04(quatro) dias (20/08/2024 a 23/08/2024);
XXX – Francielle de Moura Soares Dias, a partir de 03 (três) dias (22/08/2024 a 24/08/2024);
XXXI – Gilmaria Gomes de Souza Araújo, pelo período de 10 (dez) dias (20/08/2024 a 29/08/2024);
XXXII – Gislene Vitor da Silva, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2024 a 23/08/2024);
XXXIII – Hamer Kralt de Araújo, pelo período de 07(sete) dias (25/07/2024 a 31/07/2024);
XXXIV – Ivanete Matoso Rodrigues Fargnoli, pelo período de 03(três) dias (12/08/2024 a 14/08/2024);
XXXV – Ivani Aparecida Pereira da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (02/08/2024 a 16/08/2024);
XXXVI – Ivete Álvares Teixeira Dias, pelo período de 03 (três) dias (12/08/2024 a 14/08/2024);
XXXVII – Jackson Soares Pereira, pelo período de 03 (três) dias (06/08/2024 a 08/08/2024);
XXXVIII – Jacqueline de Almeida Nogueira Matoso, pelo período de 07 (sete) dias (15/08/2024 a 21/08/2024);
XXXIX – Janine Aparecida da Silva, pelo período de 03(três) dias (28/07/2024 a 30/07/2024);
XL – Jeen Scarlleth Lopes de Almeida, pelo período de 07 (sete) dias (24/07/2024 a 30/07/2024);
XLI – José Geraldo Correa de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (06/08/2024 a 08/08/2024);
XLII – Josiane Gonçalves Almeida, pelo período de 04 (quatro) dias (16/08/2024 a 19/08/2024);
XLIII – Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 05 (cinco) dias (05/08/2024 a 09/08/2024);
XLIV – Josianny Mendes da Rocha, pelo período de 03(três) dias (31/07/2024 a 02/08/2024);
XLV – Juliana Lima de Aguiar Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (12/08/2024 a 16/08/2024);

XLVI – Juliana Miranda Silva Mendes, pelo período de 10 (dez) dias (17/08/2024 a 26/08/2024);
XLVII – Juliana Pereira Ramos, pelo período de 03(três) dias (07/08/2024 a 09/08/2024);
XLVIII – Júlio Cesar de Paula, pelo período de 15(quinze) dias (31/08/2024 a 14/08/2024);
XLIX – Junia Lemes Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (29/07/2024 a 31/07/2024);
L – Jussara Bakir Silva, pelo período de 14(quatorze) dias (05/08/2024 a 18/08/2024);
LI – Kátia de Cássia Coura Araújo Silva, pelo período de 03(três) dias (18/08/2024 a 20/08/2024);
LII – Lara Matoso Del Boccio, pelo período de 03 (três) dias (31/07/2024 a 02/08/2024);
LIII – Letícia Malheiros de Sena, pelo período de 04(quatro) dias (13/08/2024 a 16/08/2024);
LIV – Luciene Mendes Machado, pelo período de 05 (cinco) dias (05/08/2024 a 09/08/2024);
LV – Lucilene Campos Martins, pelo período de 04 (quatro) dias (30/07/2024 a 02/08/2024);
LVI – Lucimária de Lourdes Fernandes de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (31/07/2024 a 02/08/2024);
LVII – Luiz Carlos Andrade Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (31/07/2024 a 02/08/2024);
LVIII – Marcela Guimarães Caires, pelo período de 03(três) dias (05/08/2024 a 07/08/2024);
LIX – Marcia Dias de Oliveira, pelo período de 03(três) dias (14/08/2024 a 16/08/2024);
LX – Marcia Elena Gomes de Lima, pelo período de 03(três) dias (07/08/2024 a 09/08/2024);
LXI – Marcos Vinicius Henrique de Souza, pelo período de 03 (três) dias (30/07/2024 a 01/08/2024);
LXII – Maria do Carmo Soares Pereira, pelo período de 10 (dez) dias (12/08/2024 a 21/08/2024);
LXIII – Maria Helena Alves de Lima, pelo período de 05(cinco) dias(12/08/2024 a 16/08/2024);
LXIV – Maria Luísa da Silva Oliveira, pelo período de 06 (seis) dias (16/08/2024 a 21/08/2024);
LXV – Maria Vandira Rodrigues de Menezes, pelo período de 05 (cinco) dias (12/08/2024 a 16/08/2024);
LXVI – Mariane Stefani Barbosa Gonçalves, pelo período de 03(três) dias(27/08/2024 a 29/08/2024);
LXVII – Marleide Pereira da Silva, pelo período de 03 (três) dias (01/08/2024 a 03/08/2024);
LXVIII – Marlene Barboza Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (29/07/2024 a 02/08/2024);
LXIX – Marta Lúcia Magalhães, pelo período de 11(onze) dias(13/08/2024 a 23/08/2024);
LXX – Maurílio das Graças Perdigão Libério, pelo período de 03 (três) dias (07/08/2024 a 09/08/2024);
LXXI – Mayara Frossard Givisiez, pelo período de 03(três) dias (06/08/2024 a 08/08/2024);
LXXII – Michael Brendon Alves Medeiros, pelo período de 15 (quinze) dias (09/08/2024 a 23/08/2024);
LXXIII – Milena da Silva Monteiro, pelo período de 07 (sete) dias (01/08/2024 a 07/08/2024);
LXXIV – Mônica Maria dos Santos Franco, pelo período de 05(cinco) dias (26/08/2024 a 30/08/2024);
LXXV – Natália Daniele Pereira Monteiro da Silva, pelo período de 03 (três) dias (19/08/2024 a 21/08/2024);
LXXVI – Natália Daniele Pereira Monteiro da Silva, pelo período de 03 (três) dias (22/08/2024 a 24/08/2024);
LXXVII – Neusa Alves Trindade, pelo período de 14 (quatorze) dias (23/07/2024 a 05/08/2024);
LXXVIII – Patricia Ferreira da Silva, pelo período de 10 (dez) dias (17/08/2024 a 26/08/2024);
LXXIX – Pedro Henrique da Trindade, pelo período de 08(oito) dias (14/08/2024 a 21/08/2024);
LXXX – Pedro Henrique Silva da Cruz, pelo período de 05 (cinco) dias (05/08/2024 a 09/08/2024);
LXXXI – Poliana Silva Moreira Neves, pelo período de 05 (cinco) dias (29/07/2024 a 02/08/2024);
LXXXII – Rafaela Pereira Cardoso, pelo período de 05(cinco) dias (26/07/2024 a 30/07/2024);
LXXXIII – Renato de Almeida Freitas Filho, pelo período de 03 (três) dias (31/07/2024 a 02/08/2024);
LXXXIV – Ronaldo Cesar da Silva, pelo período de 14(catorze) dias(28/07/2024 a 10/08/2024);
LXXXV – Ronaldo Tomaz da Cruz, pelo período de 10 (dez) dias (05/08/2024 a 14/08/2024);
LXXXVI – Rosely Aparecida Pinheiro, pelo período de 03(três) dias (29/07/2024 a 31/07/2024);
LXXXVII – Rosemeire Marly Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (19/08/2024, 22/08/2024 e 23/08/2024);
LXXXVIII – Rosimeire Figueiredo, pelo período de 03 (três) dias (14/08/2024 a 16/08/2024);
LXXXIX – Sâmea Rafaela Ferreira Cardoso, pelo período de 06 (seis) dias (16/08/2024 a 21/08/2024);
XC – Samira Cerqueira Marques, pelo período de 04 (quatro) dias (24/07/2024 a 27/07/2024);
XCI – Samuel Silva Teixeira, pelo período de 14(catorze) dias (26/08/2024 a 08/09/2024);
XCII – Sandra Eugênia Alves de Souza Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (22/08/2024 a 24/08/2024);
XCIII – Sebastiana Aparecida Vieira dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (07/08/2024 a 11/08/2024);
XCIV – Sebastião Rogério Félix, pelo período de 11 (onze) dias (24/07/2024 a 30/07/2024 e de 01/08/2024 a 04/08/2024);

XCV – Sérgio Luiz de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (09/08/2024 a 23/08/2024);
XCVI – Shirley Bonifácio Alves, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2024 a 23/08/2024);
XCVII – Sirlene Maria da Silva, pelo período de 15(quinze) dias (14/08/2024 a 28/08/2024);
XCVIII – Suely de Fátima Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (19/08/2024 a 23/08/2024);
XCIX – Suzana Martins da Silva Dias, pelo período de 04 (quatro) dias (20/08/2024 a 23/08/2024);
C – Tânia Gabriela de Araújo Aguiar, pelo período de 04 (quatro) dias (25/07/2024 a 28/07/2024);
CI – Taynara Dias dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (22/08/2024 a 24/08/2024);
CII – Terezinha Coutinho Esteves, pelo período de 03(três) dias (19/08/2024 a 21/08/2024);
CIII – Terezinha de Jesus Alves de Souza, pelo período de 06 (seis) dias (18/08/2024 a 23/08/2024);
CIV – Uilson Pereira da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (05/08/2024 a 08/08/2024);
CV – Vanda de Sá Menezes Veiga, pelo período de 03 (três) dias (31/07/2024 a 02/08/2024);
CVI – Vanessa Carneiro de Paula, pelo período de 03(três) dias (14/08/2024 a 16/08/2024);
CVII – Vasseline Aparecida Gonçalves Silveira, pelo período de 04(quatro) dias (20/08/2024 a 23/08/2024);
CVIII – Vitória Mapy Celestino, pelo período de 03 (três) dias (19/08/2024 a 21/08/2024);
CIX – Vivian Betânia Barbosa Tacchi, pelo período de 15(quinze) dias (05/08/2024 a 19/08/2024);
CX – Viviane Cristina Fernandes, pelo período de 14(quatorze) dias (02/08/2024 a 15/08/2024);
CXI – Viviane Maciel Silva França, pelo período de 11(onze) dias (11/08/2024 a 16/08/2024 e de 19/08/2024 a 23/08/2024);

CXII – Wanessa Lessa Costa, pelo período de 03 (três) dias (31/07/2024 a 02/08/2024);
CXIII – Wesley de Oliveira Soares, pelo período de 05(cinco) dias (29/07/2024 a 02/08/2024)
Art. 2º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:

I –Angélica Fernandes da Cruz, pelo período de 120(cento e vinte) dias (05/08/2024 a
02/12/2024);

II – Núbia Mara de Matos Costa, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (24/07/2024 a
20/11/2024);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 2 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:25C2C696

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.940, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, ADAUTO OLIVEIRA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE SERRALHERIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 121/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adauto Oliveira Silva, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 095.xxx.xxx-88, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor Serralheria, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo III, do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

Curvelo, 2 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0F264600

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.941, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, ANA CAROLINE SILVA CAMPOS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CADASTRADOR PARA PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 122/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Caroline Silva Campos, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-52, da função pública de Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal, aprovada em Processo Seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

Curvelo, 2 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9C9E1EF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.943, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, GILSON SOARES PEREIRA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 120/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gilson Soares Pereira, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-09, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão B, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

Curvelo, 2 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EED87654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.944, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 5784/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Maria Patricia dos Santos Pereira, no período de 1º de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Curvelo, 2 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:692FFD9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.945, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA JANICE GUIMARAES VALADARES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o Requerimento nº 5796/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Janice Guimaraes Valadares, no período de 1º de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Curvelo, 2 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C5EECD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – PE Nº 033/24

Reg. Preços p/ aquis. mat. escrit. e mat. didático-pedagógico p/ fornec. kit escolar à Rede Mun. Ensino p/ a Sec. Mun. Educação, Curvelo/MG. Sessão dia **16/09/24**, às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 02/09/24. Informa **ERRATA** disponível nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FE51CA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A LEI Nº 4.289, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação para corrigir erro material, publicado no site oficial do Município e na AMM, no dia 30 de agosto de 2024, dado o erro material relativo a numeração da Lei, que deveria constar Lei n° 4.289, de 29 de agosto de 2024, ao invés da Lei n° 4.287, de 29 de agosto. Ante o exposto, é a presente retificação para alterar o número da Lei para fazer contar Lei n° 4.289, de 29 de agosto de 2024.

Fica republicada Lei n° 4.289, de 29 de agosto de 2024 com a retificação, a qual mantém a mesma redação, alterando apenas a numeração da Lei conforme explicitado acima:

LEI Nº 4.289, DE29 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOSSITUADOS NO DISTRITO DE PLANALTO DE MINAS EM DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas descritas abaixo, localizadas no Distrito de Planalto de Minas, em Diamantina/MG, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei:

CÓDIGO	NOME	METROS LINEAR
1	Beco Raimundo de Alcantara	70 Metros
2	Praça São Sebastião	113 Metros
3	Praça São Sebastião	68 Metros
4	Rua Agostinha Ribeiro	137 Metros
5	Rua Antero Costa	212 Metros
6	Rua Antonina dos Santos	299 Metros
7	Rua Barreirinho	608 Metros
8	Rua Córrego de Areia	1077 Metros
9	Rua Francisco Gatão	98 Metros
10	Rua Jorge Muniz	234 Metros
11	Rua José de Fátima	151 Metros
12	Rua José Vieira	207 Metros
13	Rua Luiz Muniz	182Metros
14	Rua Manoel Coibra	127 Metros
15	Rua Maria Amália	132 Metros
16	Rua Maria Gomes	728 Metros
17	Rua Nego do Quilo	503 Metros
18	Rua Poço d'Água	370 Metros
19	Rua Principal	750 Metros
20	Rua São Sebastião	104 Metros
21	Rua Sebastião Ribeiro	309 Metros
22	Rua Tamboril	179 Metros
23	Travessa Barreirinho	131 Metros
24	Travessa Maria Gomes	160 Metros

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7873BD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019/2024

– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10. Objeto: Registro de Preços Contratação de serviço de gerenciamento de transações comerciais com rede de estabelecimentos credenciados objetivando a eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção veicular, para atendimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Divinópolis (MG) - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO + Taxa: R$ 58.699,68(cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) - Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato.

Divinópolis, 30 de agosto de 2024

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:213B79EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 138º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA

DATA: 05 de setembro de 2024
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – 01- Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.

02-Analise de Atas

2.1-Ata da 137ª reunião ordinária do Codema

03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.

3.1-Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. Ofício SEMFOP nº 760/2024. Parecer Único nº 017/2024/Deferimento.

3.2-Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. Ofício SEMFOP Nº 632/2024.Parecer Único nº 018/2024/Deferimento.

3.3- Requerente: Ismar Zózimo Moreira. Processo 34247/2023. Parecer Único nº 019/2024/Deferimento.

04-Assuntos Gerais.

05– Encerramento.

Divinópolis,05 de setembro de 2024.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC9257E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORRAINE CRISTINA JACINTO SOUSA, TCE 465/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 01/10/2024. Ass. 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C07A1414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 396/2024 – LAURA VALVERDE MIRANDA – FACULDADE UEMG.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 29/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A86E6487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 02/2024 - CT 13/2023 – PL 96/2023. CONTRATADA: PROEMGET ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/10/2024.

Divinópolis, 30 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3823A399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA (RETIFICA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024)

SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024– CONTRATADA: GLOBO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ sob o nº 53.471.748/0001-39.**

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 0036/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2024- Ata 160/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E8A7953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3845, do dia 08/08/2024, onde se lê... Semdes – Extrato do Ta 01/24, Ct 06/21, Pl 91/21. Leia-se... Semdes – Extrato do Ta 01/24, Ct 06/21, Pl 253/21.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CB21AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PAULO FREIRE 56/2024.

Objeto: o acréscimo no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) para R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 26/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FC21F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.296/24

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Hugo Henrique Serelo Oliveira do cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria Administrativa e de Divulgação, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2024.

Divinópolis, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D44313A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.439, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito do município de Divinópolis, a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que altera a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Regulamenta, no Município de Divinópolis, a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que altera a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contíguas às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por Lei Municipal ou distrital.
Art. 2º Fica alterada de, no mínimo 15 (quinze) metros de cada lado, para o limite de, no mínimo, 5 (cinco) metros de cada lado, a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias, no Município de Divinópolis, consoante aos dispositivos do inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal n° 13.913, de 25 de novembro de 2019.
Parágrafo único. A reserva de faixa não edificável, contígua às faixas de domínio público das rodovias municipais e federais no Município de Divinópolis, prevista no caput deste artigo, aplica-se às áreas localizadas dentro dos limites do Perímetro Urbano Municipal e de Expansão Urbana definidos no Plano Diretor do Município, após estudo prévio do COMOB - Conselho de Mobilidade Urbana de Divinópolis.
Art. 3º Ao longo das águas correntes e dormentes, e da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de área não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, nos termos do inciso III-A do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme redação dada pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Fica revogado o § 6º do art. 12 da Lei nº 2.429 de 1988.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6E1AA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.440, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar convênios com as agências bancárias e lotéricas de Divinópolis para recebimento de tributos mediante apresentação do CPF do proprietário ou dados cadastrais do imóvel.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com as agências bancárias e lotéricas de Divinópolis para o recebimento do pagamento do IPTU mediante a apresentação do número do CPF do proprietário ou dos dados cadastrais do imóvel, dispensando-se, nesse caso, a guia impressa.
Art. 2º Havendo condições técnicas adequadas, esta lei poderá ser aplicada aos demais tributos municipais.
Art. 3º Esta lei será regulamentada por Decreto do Prefeito antes de sua entrada em vigência.
Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 5° Fica revogado o § 6º do art. 12 da Lei nº 2.429 de 1988.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0151B137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO: REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90137/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de espaçadores para inalação, lancetas para punção, preservativos masculino e seringa para insulina para os pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantidades descritas Anexo I do Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 02 de setembro de 2024, Ano XVI nº 3845, página nº 54. Onde se lê "Data e horário da abertura da sessão pública: as 13:00 horas do dia 30/08/2024." leia-se: "Data e horário da abertura da sessão pública: as 13:00 horas do dia 18/09/2024".

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B77AC3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 37 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 84/2024
Referencia: Concorrência Publica nº 16/2024

Objeto: *contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do bairro Jardinópolis, localizado na Rua Angelim s/n, entre as Ruas Goiabeira e Figueira, CEP: 35.501-572, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico - Convênio de Saída nº 1491002300/2023/SEGOV*.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Marianna Santos Bulhões, Engenheira Civil – CREA – MG 226.870/D, matricula nº 990401722, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 84/2024, PL. nº 130/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
MARIANNA SANTOS BULHÕES
Engenheira Civil – CREA – MG 226.870/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DCF4845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2015/2024/SEMUSA

Contratado (a): Liandra Nunes da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 21/08/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF São José e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Nova lotação:** ESF São José. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C4B09D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1976/2024

– **Contratado (a):** Leila Alves Batista. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 09/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC153365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1905/2024

– **Contratado (a):** Gabriel Vinicius Ferreira do Nascimento. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 06/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EE8C2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1036/2024

– **Contratado (a):** Rhodolfo Campos Siqueira Diniz. **Cargo:** Médico Generalista-PSF. Término de contrato em 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA01F5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.444, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública a "Associação Basquete Divinópolis", da microrregião de Divinópolis, com sede e foro neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Basquete Divinópolis", inscrita no CNPJ com o número 23.066.314-0001/92, com sede e foro neste município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75A761A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.441, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina "Cleber dos Santos Mesquita" a Rua "Onze", localizada no bairro Alta Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Cleber dos Santos Mesquita" a Rua "Onze", localizada no Bairro Alta Vista, neste Município**.**
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Cleber dos Santos Mesquita nasceu em Santo Antônio dos Campos (Ermida), distrito de Divinópolis/MG, no dia 30 de janeiro de 1938, e faleceu em Divinópolis/MG, no dia 10 de setembro de 2021.
Filho de Geraldo Ferreira de Mesquita e Rita dos Santos Mesquita, foi casado com Diva Simão Mesquita, com quem teve quatro filhos: Alexandre (in memoriam), Hamilton, Viviane e Milene, que lhe deram seis netos: Hugo, Gustavo, Júlia, Luna, Larissa e Letícia. Marido, pai e avô carinhoso e presente, Cleber, como filho mais velho, muito ajudou seus quatro irmãos: Antônio, Zilca, Cléo e Clever, sempre sendo um exemplo de honestidade, sabedoria e fortaleza.
Pessoa de índole inabalável, fiel à família e aos amigos, ele estava sempre disposto a ajudar.
Aposentou-se como servidor público estadual, função que lhe trouxe amizades que duraram toda a sua vida. Gostava de cuidar de sua fazenda, que batizou de Santa Rita em homenagem à sua mãe. Lá, dedicava seu tempo à criação de animais, como gado leiteiro, frangos, porcos e cavalos, além do plantio de frutas e flores ornamentais, como girassóis, palmas e rosas.
Cleber também tinha uma casa em Santo Hilário, na barragem de Furnas, onde sempre recebia familiares e amigos para um churrasco, uma cerveja gelada e uma pinga, deliciando-se com o torresmo que adorava. Ele também adorava dançar, especialmente às sextas-feiras, no Mister Sam.
Viveu a vida com muita honestidade e alegria, transmitindo valores cristãos a seus filhos e netos. Faleceu com a certeza de que, em vida, cumpriu com seus deveres e obrigações.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E048CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o artigo 3º da Lei nº 9.305 de 2023, que dispõe sobre medidas de combate à discriminação e injúria racial no município de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.305 de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam todas as instituições, órgãos públicos, escolas públicas e privadas, cursinhos da rede de ensino, clubes recreativos, estádios de futebol, campos de futebol, quadras poliesportivas, ônibus coletivo e demais locais públicos, obrigados a afixarem placas em locais visíveis, com tamanho mínimo de 30 cm x 42 cm, com os seguintes dizeres: "DISCRIMINAÇÃO RACIAL É CRIME DENUNCIE DISQUE 100 Ou (37)3229.6596 – O denunciante não será identificado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:358A06A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.442, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina "Maria Aparecida Coelho" a Rua "Um", localizada no bairro Alta Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Maria Aparecida Coelho" a Rua "Um", localizada no Bairro Alta Vista, neste Município**.**
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Maria Aparecida Coelho nasceu no dia 25 de janeiro de 1961, na comunidade do Choro, filha de José Alfredo Coelho e Conceição Maria de Jesus. Vinda de uma família simples e católica, devota de Nossa Senhora Aparecida, Maria cresceu em um lar repleto de fé, ao lado de suas seis irmãs e duas cunhadas.
Aos 25 anos, Maria tornou-se mãe solteira e deu à luz sua amada filha, Patrícia Pires. Como tia, ela era extremamente carinhosa e especial para seus seis sobrinhos e para seu sobrinho-neto Kacy, com quem compartilhava um laço profundo e significativo. Também foi uma excelente sogra e amiga de seu genro, Erivaldo Marcos.
Dedicada ao trabalho e às festividades religiosas e comunitárias, Maria exerceu a profissão de cozinheira com paixão e maestria. Iniciou sua carreira culinária no restaurante "Cantina do Tio Paulo", onde aprendeu a preparar uma grande variedade de pratos, tornando-se uma verdadeira "mestre cuca". Sua alegria e animação eram

contagiantes, especialmente durante as excursões da Cenita Turismo para as praias em janeiro, onde era responsável pelos pratos especiais.
Maria dedicou vinte e cinco anos de sua vida trabalhando na casa da família Amaral (Ermelinda e Walquir). Sua simpatia, carinho e dedicação ao trabalho a tornaram conhecida como "Maria do Choro", um apelido carinhoso dado pela família que a tinha em alta estima. Para os filhos da família Amaral, Maria era parte essencial de suas viagens à praia.
Hoje, acreditamos que Maria está rindo e se alegrando na companhia da Sagrada Família de Nazaré, pois sua devoção e amizade com o Sagrado lhe garantiram um lugar especial na eternidade. Sentiremos eternamente saudades de suas risadas e de seu carisma, que cativavam todos ao seu redor.
Deixamos aqui nossa profunda gratidão por termos feito parte de sua vida. Maria tinha o dom de fazer todos ao seu lado sorrirem com suas brincadeiras e bom humor, e sua capacidade de emocionar como atriz era única. Foi uma mulher guerreira e sensacional, que jamais será esquecida por aqueles que a conheceram.
Nosso muito obrigado, Maria!

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21914757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 15/2024 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PORTARIA SEMEJ Nº 003/2024

Aos 02 de setembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (Av. Getúlio Vargas, nº 960, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Servidor Thiago Alvarenga do Amaral, presentes os servidores Alex de Oliveira e Peter Araújo Kratochwill. O gerente administrativo da Semej, Pabloneli de Sousa Vidal, realizou o recebimento e conferência da documentação, apresentando o processo dos esportistas que estão aptos para receber o benefício para viajarem. Ficam aprovados as viagens para Brasília do grupo de Capoeira, com o beneficiário: Eudes Misael da Silva – Capoeira, para viagem entre os dias 09 a 14 de setembro de 2024, com intercâmbio em Belo Horizonte, viagens de ida e volta. As viagens aqui aprovadas serão realizadas através do pagamento em pecúnia, com preços de acordo com os orçamentos em viagem de leito. Nada mais havendo, foi encerrado o presente que segue assinado pelos presentes.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Presidente

ALEX DE OLIVEIRA

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo SEMEJ

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C802BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2031/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Laila Cristina Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 498ª colocação. **Lotação:** ESF Niterói 01. **Período:** 28/08/2024 a 23/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 26/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A9542EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2037/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Charlene Regina da Cruz. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 010/2024, classificado na 1ª PCD colocação. **Lotação:** EAP Jardim das Acácias. **Período:** 02/09/2024 a 28/02/2025. **Total:** R$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Ass.: 27/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB6CAF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2033/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Mayara Alves Silva. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 011/2023, classificado na 131ª colocação. **Lotação:** ESF São José. **Período:** 02/09/2024 a 28/02/2025. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 29/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4099C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2034/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Francieli Vanessa Santiago. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 572ª colocação. **Lotação:** ESF Planalto 01. **Período:** 28/08/2024 a 23/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 27/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4697CE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2029/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Paula Sousa Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 006/2023, classificado na 446ª colocação. **Lotação:** ESF Vale do Sol. **Período:** 02/09/2024 a 28/02/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 29/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D452FE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2030/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Flavia dos Santos Silva. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 176ª colocação. **Lotação:** EAP Davanuze. **Período:** 02/09/2024 a 28/02/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 29/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCEB3CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2043/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Mariana Fernandes Tomaz. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 178ª colocação. **Lotação:** SAE-Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 02/09/2024 a 28/02/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 29/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6354834C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2040/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Lauren Judite Paiva Xavier. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 91ª colocação. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 02/09/2024 a 28/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 29/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48761FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2032/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Bruna Teodoro Xavier. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 177ª colocação. **Lotação:** EAP Jardim das Acácias. **Período:** 03/09/2024 a 01/03/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4513E13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2041/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Rhodolfo Campos Siqueira Diniz. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 73ª colocação. **Lotação:** ESF Serra Verde. **Período:** 03/09/2024 a 01/03/2025. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A43D659A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2038/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Leila Alves Batista. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 006/2023, classificado na 479ª colocação. **Lotação:** ESF Danilo Passos 01. **Período:** 10/09/2024 a 08/03/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A69D471E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2039/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Alexandre Pedro dos Santos. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 014/2023, classificado na 17ª colocação. **Lotação:** ESF Candidés. **Período:** 05/09/2024 a 03/03/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:448E2214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/12 em 2024	12.430,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/12 em 2024	12.430,00

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35DCCFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 26/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

Resolve:
Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **EUDES MISAEL DA SILVA**, CPF nº ***.***.***-**.
II - No valor de: R$ 2.904,73 (dois mil, novecentos e quatro reais e setenta e três centavos);
III - Destino: Belo Horizonte/MG e Brasília/DF;
IV - Período: 09 a 14 de setembro;
V - Evento Esportivo: Campeonato de Capoeira;
VI - Pagamento junto ao Banco do Brasil, agência 0372-7, Conta Corrente 91672-2.

Parágrafo único - A viagem foi autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024, em pauta da 14ª reunião ocorrida em 05 de setembro de 2024.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - A viagem está sob a Ficha nº 1450, 3.3.90.48.00.00.00.00 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de agosto de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00DD9FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Servidor para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **KLEBER BARBOSA RODRIGUES SILVA,** brasileiro, casado, CPF/MF: 718.422.841-34, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de Setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5C64F14A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2024

PORTARIA Nº. 125, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor Marcelo Nunes da Rocha.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Marcelo Nunes da Rocha, matrícula 255-4, servidor municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023, a serem gozadas no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 02 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:04EB7DB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA Nº. 126, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao Funcionário Fagney José Xavier Pereira.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Funcionário Fagney José Xavier Pereira, matrícula 1233-6, servidor municipal, no cargo de Motorista, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, a serem gozadas no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 02 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9AD2A7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 084/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 014/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 084/2024, Inexigibilidade de Licitação n.° 014/2024. AVISO DE INEXIGIBILIDADE – Objeto: 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG, com fulcro nas resoluções 7153/2020 c/c 7333/2020 – conta 20.645-8. Valor estimado da contratação: R$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7139787A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 105/2021 - DISPENSA N.º: 18/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO N°: 39/2021. Processo Licitatório n.º: 105/2021 - Dispensa n.º: 18/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: DI LUIGI REZENDE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 31/08/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 31/08/2025, conforme documentos de fls.356/395, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** O valor mensal passa de R$3.376,24 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R$3.464,84 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme documentos de fls. 356/395 e com previsão no artigo 65, § 8°, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato. O valor do presente instrumento é de R$41.578,08 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos). **Data: 29/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DA5C24D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0130/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **ITAU UNIBANCO S.A**. Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão febraban, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência:** prorrogado o contrato por mais doze meses. **Início:** 31/08/2024 a 30/08/2025. **Fundamento legal.** Artigo 57, II da Lei 8.66/96 e alterações posteriores. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 da clausula terceira do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R$1,95(um real e noventa e cinco centavos) cada para R$2,02(dois reais e dois centavos) cada. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral –

Formiga/MG, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:06005FBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0047/2024 -** Pregão Eletrônico: **040/2024**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de **serviço de encadernação,** para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **17/09/2024.** Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D12BC88F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.750, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 435/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto prestação, por empresa especializada, de serviços de execução de obra de contenção de processo erosivo e drenagem pluvial no Bairro Distrito Industrial, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72A69E1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3888 DE 02/09/2024

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCELO DA SILVA**, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº 1412, para **SUBSTITUIR** Denilson Tadeu de Carvalho, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, do dia **02/09/2024 a 20/09/2024,** período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1745153C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3889 DE 02/09/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **NAYARA DE OLIVEIRA LIMA,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à aquisição de motocicletas para o setor de frotas desta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA,** Supervisor de Controle de Materiais e Transportes, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A811AE75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - ARISB-MG N° 301, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a revisão da matriz tarifária dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Formiga - MG e dá outras providências.

ARLEY SILVA -
Diretor-Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DF1186F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de setembro de 2024** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de material odontológico em geral, para atender às demandas da Secretária Municipal da Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 02 de setembro de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4D710D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO : PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE RETIFICAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024. PROCESSO Nº 039/2024. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba-MG torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão eletrônico n°09/2024, cujo objeto é aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atendimento das diversas secretarias do município de Guaraciaba – MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Nova Data da sessão pública**: 17/09/2024 às 09:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital Retificado na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba/MG, 02/09/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:34E55B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Os pneus a serem adquiridos são dos veículos DOBLO e AMBULÂNCIA MONTANA, essenciais no transporte de pacientes diariamente.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **PR PNEUS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 43.231.804/0001-04**, fundamentado no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O valor total da contratação será de **R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PNEU 185/65 R15	UNI	08	R$ 315,00	R$ 2.520,00
0002	PNEU 195/55 R15	UNI	04	R$ 315,00	R$ 1.260,00

Guarani – MG, aos 30 dias de agosto de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:75B9AAE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PR PNEUS COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 43.231.804/0001-04.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 042/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E PAULO RICARDO QUINTÃO DE LIMA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:DCC5D250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

DATA: 23/09/2024 (SEGUNDA-FEIRA)
HORÁRIO: 08H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 02 dias de setembro de 2024

VICTOR RODRIGUES DE PAULA
Secretário Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:82AAAD2A

JURÍDICO
LEI N° 1.186 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$ 71.227,24 (Sessenta e um mil e duzentos e vinte e sente reais e vinte e quatro centavos) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 04 - DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.011 - VALORIZAÇÃO CULTURAL
13.392.011.2.0314 - AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
3.3.50.43.00-1.719.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - R$ 6.000,00
3.3.90.30.00-1.719.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ 20.000,00
3.3.90.31.00-1.719.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE - - - - - R$ 41.666,24
3.3.90.39.00-1.719.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 3.561,00
Total da Sub-Unidade 04 - - -- - - R$ 71.227,24
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 71.227,24
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 71.227,24
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 71.227,24

Parágrafo Único : O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para cobertura de despesas relativas as ações e atividades da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 5º da Lei Federal n.º 14.399 de 08/07/2022 e Decreto Federal n.º

11.740 de 18/10/2023, e compatível com plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei o excesso de arrecadação apurado em 2024 na fonte 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, transferidos para a conta bancária BB Agência 4582-9, Conta corrente 12434-6, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Fica autorizado a criação de novo elemento, a anulação ou suplementação até 30%, bem como a utilização do resíduo da aplicação financeira, caso necessário.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1.153 DE 27 de Dezembro de 2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e na Lei Municipal nº 1.055 de 24 de Dezembro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 02 de Setembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia **02/09/2024,** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

NATALIA DA FONSECA SILVA –
OAB/MG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:785DD9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2024
Processo 48/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 27/2024
Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 46
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 68
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 388
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 506
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 430
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 439
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 454
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 462
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 239
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 258
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 264
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 283
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 291
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 ficha 492
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 328
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 346
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 127
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 214

Data da Adjudicação: 29 de Agosto de 2024.
Data da Homologação: 29 de Agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP E A EMPRESA IRIS BS SYSTEM LTDA

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
IRIS BS SYSTEM LTDA CNPJ: **06.958.113/0001-80**
Valor Total do Certame: R$: R$ 605.268,36 (seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 29 de Agosto de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:970426BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024
PREGÃO Nº 27/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP E A EMPRESA IRIS BS SYSTEM LTDA

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

Contratado: IRIS BS SYSTEM LTDA

CNPJ: 06.958.113/0001-80

Valor Total do Certame: R$: 605.268,36 (seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 46
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 68
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 388
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 506
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 430
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 439
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 454
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 462
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 239
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 258
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 264

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 283
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 291
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 ficha 492
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 328
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 346
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 127
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 214
VIGÊNCIA: 29/08/2024 até 29/08/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0A05AA46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 Processo licitatório nº 49/2024. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 14h30min do dia 18 de setembro de 2024, licitação tipo menor lance por GLOBAL OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES E COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MIUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1301000947/2024- SEINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 02 de setembro de 2024.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:09396ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 09/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: concessão de incentivo financeiro de investimento destinado a aquisição de equipamento denominado Ultrassom Portátil utilizado nos procedimentos de hemodiálise no Centro de Hemodiálise. Valor total R$ 60.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Marco Aurélio Sarrassini. Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.1526.4.4.50.42.00, Ficha 1437, Fonte 1.500, CO 1002.

Guaxupé, 23 de agosto de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B79BF351

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 10/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: concessão de incentivo financeiro de investimento destinado a reforma e ampliação da recepção do Centro Regional de Hemodiálise de Guaxupé. Valor total R$ 97.530,41, referente à Emenda Impositiva do Vereador Donizetti Luciano dos Santos. Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.1522.4.4.50.42.00, Ficha 1436, Fonte 1.500, CO 1002.

Guaxupé, 23 de agosto de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4A1E4A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021,** originado do Pregão Presencial nº 048/2020, firmado com **LINDAURA MARIA RODRIGUES SILVA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reequilíbrio de preços conforme Índice INPC acumulado entre agosto/2023 a julho/2024 no percentual de 4,06%, do contrato que tem por objeto o fornecimento de kits lanche que serão distribuídos aos pacientes que realizam TFD – Tratamento Fora do Município, atendidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) que utilizam transporte do Município para o TFD, conforme detalhado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 048/2020 e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos. **Valor:** R$ 412.638,00. **Fundamento legal**: Artigos 57, II e art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:878B3626

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 036/2024, firmado com a empresa **AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), que corresponde a 25% do valor contrato, que tem por objeto a Aquisição de Prateleiras porta paletes para o arquivo central da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** R$ 13.200,00.

Guaxupé, MG, 27/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6D912A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024,** originado da Concorrência Pública nº 007/2024 firmado com a **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, dos quais 30 (trinta) dias serão destinados à prorrogação do prazo de execução, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da praça da locomotiva, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, Centro, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.

Guaxupé/MG, 30/08/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:468ED983

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022, originado da Tomada de Preços nº 017/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual anual de valores com base no acumulado do INPC, correspondente ao montante de R$ 11.649,30 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), equivalente à 3,17% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de campo Society e Banheiro no Parque Municipal da Mogiana, no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 11.649,30.

Guaxupé/MG, 30/08/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9D60F095

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL 001/2024/CMDCA COMUNICADO DE HORÁRIO E LOCAL

EDITAL 001/2024/CMDCA

COMUNICADO DE HORÁRIO E LOCAL

Conforme previsto no Edital 001/2024/CMDCA, Art. 11, item 3 do Cronograma, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente vem comunicar horário e local da ação: "Orientações sobre o Edital para as entidades", a ser realizada em data 06 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

EDITAL 001/2024/CMDCA	
Data:	06/09/2024
Horário:	09:00
Local:	Praça Minas Gerais, s/n, Nossa Senhora das Dores, Guaxupé-MG. (Casa dos Conselhos)
Ação:	"Orientações sobre o Edital para as entidades"

Guaxupé, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:625B4F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL 001/2024/CMDPI COMUNICADO DE HORÁRIO E LOCAL

EDITAL 001/2024/CMDPI

COMUNICADO DE HORÁRIO E LOCAL

Conforme previsto no Edital 001/2024/CMDPI, Art. 51, item 3 do Cronograma, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, vem comunicar horário e local da ação: "Orientações sobre o Edital para as entidades", a ser realizada em data 05 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

EDITAL 001/2024/CMDPI	
Data:	05/09/2024
Horário:	09:00
Local:	Praça Minas Gerais, s/n, Nossa Senhora das Dores, Guaxupé-MG. (Casa dos Conselhos)
Ação:	"Orientações sobre o Edital para as entidades"

Guaxupé, 02 de setembro de 2024.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:03CE5DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2023,** originado da Dispensa Eletrônica nº 014/2023 firmado com a **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste anual, com base no acumulado do INPC, do contrato que tem por objeto a contratação de Serviços de Dosimetria para monitoração individual externa da dose absorvida durante a jornada de trabalho dos servidores lotados no Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damião, ocupacionalmente expostos à radiação ionizante na realização de exames radiológicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento legal**: Artigo 124, II, da Lei Federal 14.133/21.

Guaxupé/MG, 30/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BF9F02E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 083/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 259/2024**, Inexigibilidade nº083/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços corretivo e aquisição de peças para realização do reparo da Digitalizadora CR HEALTHCARE N.V, instalada no setor de radiologia no Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião.** R$12.151,60. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de setembro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:9EF9043E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 057/2024, firmado com as empresas **J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA e JOAO FRANCISCO BRAULIO**. **Objeto**: Futura e eventual aquisição de computadores e notebooks para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.609.000,00.

Guaxupé/MG, 02/09/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:19C878F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 069/2024, firmado com as empresas **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis, para distribuição aos pacientes com necessidades especiais ou acamados atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.231.140,00.

Guaxupé/MG, 02/09/2024.

***ADÍLSON DE IORIO FREITAS*.**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A707C7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023, originado da Inexigibilidade nº 070/2023, firmado com **CELIA MEIRELES PRUDENTE DAMITO. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, do contrato que tem por objeto a Locação de imóvel, situado à Rua Machado, nº. 321 – Parque dos Municípios I, Guaxupé/MG, para sediar Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF Raymundo Macedo Filho (ESF Parque I), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor. R$ 7.140,00**. **Fundamento Legal:** Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 30/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5B58E8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 007/2023 - PAL Nº 126/23

Objeto: Aditamento ao contrato originário Dispensa 007/2023, P.A.L 126/2023 que tem como objeto Prestação de serviços de publicações de atos exigidos por Lei no Diário Oficial "Minas Gerais".Haverá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços referente ao objeto do contrato, correspondente à R$ 4.429,50 (quatro mil,quatrocentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Aditamento ao contrato originário Dispensa 007/2023, P.A.L 126/2023 que tem como objeto prestação de serviços de publicações de atos exigidos por Lei no Diário Oficial "Minas Gerais".	50cm	R$ 88,59	R$ 4.429,50

Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: Rafael Freitas Corrêa
Data do Aditivo: 29 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 29 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:F3E0D03C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: Constitui objeto deste Edital o credenciamento de artistas de reconhecimento municipal e regional para realização de shows musicais, de diversos formatos, para atendimento das demandas da Administração Municipal de Ibiá, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital.

Vencedor 1: GABRIEL BORGES BARBOSA – CPF: 100163036-01
Vencedor 2: ALEXANDRE DANNEMANN PIRES – CPF: 075.461.526-07
Vencedor 3: 52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
Vencedor 4: PEDRO TEIXEIRA MATIAS – CPF: 025.218.591-92
Vencedor 5: NILTON CELSO DIAS JUNIOR – CPF: 909.662.106-97
Vencedor 6: MATHEUS DE MELO SILVA – CPF: 113.843.726-36
Vencedor 7: LEANDRO DE MELO MAGALHAES – CPF: 072.741.426-74
Vencedor 8: JOSE EURIPEDES FERREIRA – CPF: 756.206.006-10
Vencedor 9: THIAGO LUCAS DE CARVALHO E MONCORVO – CPF: 084.757.716-37

Valor Total: R$ 165.483,40 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pela Prefeita Municipal do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 02 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C5242DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

Vencedor 1 : APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.886.714/0001-23
Valor Total: R$ 29.089,30 (Vinte nove mil, oitenta e nove reais e trinta centavos)

Vencedor 2 : DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 21.747.056/0001-84
Valor Total: R$ 18.358,24 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos)

Vencedor 3 : NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 34.479.102/0001-53
Valor Total: R$ 213.374,50 (Duzentos e treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vencedor 4 : ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- 12.461.122/0001-64
Valor Total: R$ 29.604,79 (Vinte nove mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos)

Vencedor 5 : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08
Valor Total: R$ 283.911,37 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e onze reais e trinta e sete centavos)

Vencedor 6: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - 36.629.597/0001-85
Valor Total: R$ 67.802,30 (Sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos)

Vencedor 7: NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 41.926.487/0001-15
Valor Total: R$ 119.928,90 (Cento de dezenove mil, novecentos e vinte oito reais e noventa centavos)

Vencedor 8: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA - 52.165.681/0001-41
Valor Total: R$ 53.568,24 (Cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte quatro centavos)

Vencedor 9: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 30.888.187/0001-72
Valor Total: R$ 79.835,65 (Setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco mil e sessenta e cinco centavos)

Vencedor 10: CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001-44
Valor Total: R$ 21.742,35 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Vencedor 11: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - 23.359.559/0001-08
Valor Total: R$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais)

Vencedor 12: G.M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA - 23.420.875/0001-48
Valor Total: R$ 13.013,00 (Treze mil e treze reais)

Vencedor 13: BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 43.906.605/0001-59
Valor Total: R$ 6.457,98 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Vencedor 14: F.A.P ALEIXO LTDA - 26.180.747/0001-62
Valor Total: R$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais)

Vencedor 15: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 38.259.748/0001-86
Valor Total: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Vencedor 16: SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - 34.686.134/0001-20
Valor Total: R$ 48.836,80 (Quarenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Vencedor 17: NEO HOSPITALAR LTDA - 27.313.181/0001-62
Valor Total: R$ 20.677,00 (Vinte mil seiscentos e setenta e sete reais)

Vencedor 18: MAT MED HOSPITALAR LTDA - 02.305.767/0001-54
Valor Total: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

Vencedor 19: MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40
Valor Total: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Vencedor 20: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO EW REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.343.029/0001-90
Valor Total: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Vencedor 21: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91
Valor Total: R$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)

Vencedor 22: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - 20.161.464/0001-97
Valor Total: R$ 96.459,40 (Noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 30 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:4796F011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL- Referente ao Contrato Nº 161/2022 – Credenciado: GERALDO SABINO PEREIRA – Processo Administrativo nº 105/2022- Chamada Pública 07/2022- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. Valor Mensal: R$ R$ 3.264,38 (três mil, duzentos e sessenta e quatro e trinta e oito centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3AAF2D72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL- Referente ao Contrato Nº 162/2022 – Credenciado: HERON ANTÔNIO DE MORAES – Processo Administrativo nº 105/2022- Chamada Pública 07/2022- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. Valor Mensal: R$ R$ 3.264,38 (três mil, duzentos e sessenta e quatro e trinta e oito centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A8532291

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 149/2021– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CONFORME TABELA APROVADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIÚNA/MG COM LAUDO MÉDICO,** com a empresa **MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.782.497/0002-96.** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde Média Complexidade.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:B25A2CBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 186/2024, com a empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E QUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.209.965/0001-54– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 36/2024- OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS (ROLO COMPACTADOR E PÁ CARREGADEIRA) PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 1.317.000,00 (um milhão e trezentos e dezessete mil reais). Vigência: 3 (três) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.449052– Ficha 464 – Fonte 1.706.000/1.710.83 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:55C213BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 188/2024, com a CONSULTORIO MEDICO VINICIUS ALVES ALVARENGA LTDA, CNPJ Nº 30.020.313/0001-72– Decorrência: Chamada Pública nº 06/2024- OBJETO: O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE BLOQUEIO SIMPLES FACETÁRIO GUIADO POR ULTRASSOM DA UNIDADE DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00– Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:56B32E19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 187/2024, com a empresa MORAIS E FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.497.605/0001-59– Decorrência: Concorrência eletrônica Nº 01/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é a CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PROINFÂNCIA - TIPO 2 - OPÇÃO 220V COM BLOCOS - ETAPA 01, POR MEIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 815.800,00 (oitocentos e quinze mil e oitocentos reais). Vigência: 7 (sete) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. A dotação orçamentaria estabelecida nº 02.03.03.12.365.0006.1.104.4490.51.00 – Red. 218 – Fonte 1.710.83.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:072B5307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 39/2024 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentos hortifruti, pelo período de 12 meses, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br// Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 17/09/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:96ED2087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 698.1 - SUSPENSÃO DE CERTAME

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 56/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Suspensão de Certame. Processo Licitatório 181/2024, Edital 69/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição materiais elétricos em geral para atender necessidades da Secretaria de Obras – Em face de impugnação ao edital e dada a complexidade da mesma, fica SUSPENSO o processo para devida análise do SETOR DE OBRAS. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:83E9138D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 06/2024
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 05 (cinco)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 02 de setembro de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F9F9D87A

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 06/2024
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 05 (cinco)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário, tendo sido os proprietários devidamente notificados, não havendo qualquer impugnação no prazo legal, presumindo, portanto, sua concordância, nos moldes do art. 24 do Decreto 9310/18 e art. 31 da Lei 13.465/17: lote n° 21 (vinte e um), matrícula: 32.206; lote n° 23 (vinte e três), matrícula 42.008; lote n° 28 (vinte e oito), matrícula: 23.344; lote n° 31 (trinta e um), matrícula: 29.176; lote n° 33 (trinta e três), matrícula: 32.115; lote n° 35 (trinta e cinco), matrícula: 24.437; lote n° 37 (trinta e sete), matrícula: 53.850; lote n° 38 (trinta e oito), matrícula: 21.657; lote n° 39 (trinta e nove), matrícula: 53.925.
O proprietário do lote n° 32 (trinta e dois), matrícula: 31.965, impugnou expressamente, de forma verbal, não sendo possível, no entanto, qualquer alteração em sua matrícula.
Os ocupantes do lote de n° 06 encontram-se em litígio.
O ocupante do lote de n° 07 se recusou a participar do programa de Regularização Fundiária Urbana.
No lote de n° 15, esclarecemos que os familiares não possuem o RG e CPF da D. Custódia Maria de Jesus, anexamos na listagem de ocupantes a certidão de óbito e casamento da mesma, para comprovar que nada consta sobre os referidos documentos citados a cima.
O ocupante do lote de n° 20 se recusou a participar do programa de Regularização Fundiária Urbana.
O ocupante do lote de n° 22 se recusou a participar do programa de Regularização Fundiária Urbana.
Os ocupantes do lote de n° 24 encontram-se em litígio.
O ocupante do lote de n° 34 se recusou a participar do programa de Regularização Fundiária Urbana.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 02 de setembro de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB09C8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 318/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Planejar Terceirização e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2024.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DF03E458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 319/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Prestar Service Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.071/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2024.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:76C11E00

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.205/2024 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 258/2024 - processo licitatório nº 258/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.205/2024. Conheço da Impugnação apresentada pela empresa **APRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.164.099/0001-79, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretária Municipal de Cultura. Pregoeiro Municipal. Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 12/09/2024.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1D0C30C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.251/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 313/2024 - processo licitatório nº 313/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.251/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 17/09/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.251/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para instalação de ares condicionados, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo

I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 17/09/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3A6F97EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 42/2024 E 43/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo aos Contratos nº 42/2024 e 43/2024. Processo administrativo nº 449/2023 - processo licitatório nº 449/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 351/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e E-comércio e Distribuição Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.112/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, legumes, verduras e ovos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 07, 10, 20, 22, 24, 27, 29, 32 e 36 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$164.368,04 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**.

Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E1F7DEF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 28/2024. Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$43.334,85 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:203F94BD

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – MG - Audiência Pública - A Administração Municipal convida para Audiência Pública de discussão das propostas da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025. A Audiência Pública acontecerá em 09 de setembro de 2024, a partir das 9h30 min, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74A5F83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000034/2024, Processo Administrativo nº 000070/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais decorativos natalinos para ornamentação da decoração de natal da Praça Presidente Vargas.
Data da Homologação: **02/09/2024**.
Vencedores:
- AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA (R$ 57.683,50)
- DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA (R$ 12.637,50)
- ELETROJOTA LTDA (R$ 6.126,00)

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A7DCFE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 196/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza/desassoreamento manual de córregos que recebem o efluente sanitário tratado, gerado no município de Japaraíba e descartado, após tratamento nas Estações de Tratamento do município.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: André Braga Martins 08293688688.

CNPJ: 45.219.693/0001-46

DO VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de agosto de 2024.

LESSANDRO GABRIEL DA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FF7A8D81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 071/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 063/2024,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 06 de setembro de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de serviço especializado para emplacamento de veículos 0 KM (ônibus escolar) adquirido pelo Município de Japaraíba.. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 02 de setembro de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:7ECE25B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA 09/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 94/2024, instaurado na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA nº 09/2024 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO NA COMUNIDADE RURAL DE PEROBAS – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 954203/2023 – OPERAÇÇAO 1092115-18 – PROGRAMA MOBILIADE URBANA.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **CONSTRUTORA VALENTE LTDA,** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 02 de Setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D7309FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 063/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: SINATEL EIRELI – ME; CNPJ nº24.312.380/0001-68 para Locação de 2 aparelhos celulares com tecnologia 4G com a Operadora CLARO em 700Mhz habilitados com plano de Voz e 100 megas de internet e Serviços de instalação de 2 aparelhos e antenas de telefonia 4G 700Mhz nas estações de Coleta de água e Tratamento de água**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

João Monlevade - MG, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:0D57F78C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 063/2024

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório n° 086/2024, que declara vencedora do presente certame a empresa: SINATEL EIRELI - ME, CNPJ n° 24.312.380/0001-68 para Locação de 2 aparelhos celulares com tecnologia 4G com a Operadora CLARO em 700Mhz habilitados com plano de Voz e 100 megas de internet e Serviços de instalação de 2 aparelhos e antenas de telefonia 4G 700Mhz nas estações de Coleta de água e Tratamento de água**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:60C76DEB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2022– **HR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.038/0001-26** – Objeto: prorrogação da vigência deste termo aditivo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/08/2024 até 17/08/2025 e reajuste do valor contratado, com base no índice do acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGPM, conforme art.º 57, inciso II da Lei 8.666/93. O valor **mensal** do presente contrato de locação passa para R$ **47.753,70**

(quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), estimando-se o total referente a este termo aditivo em **R$ 573.044,40 (quinhentos e setenta e três mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**

João Monlevade, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:5E8355C5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tampões para esgoto em ferro fundido para uso do Setor de Esgoto do DAE, em locais diversos na cidade de João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO – I do edital de licitação (Termo de referência).
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 022/2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Administrativo nº 088/2024, contendo as seguintes alterações:

FICAM ALTERADAS AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM ÚNICO: TAMPÃO DN 600mm ARTICULADO CLASSE D-400 (RESISTÊNCIA 40 TONELADAS) COM ANEL ANTIRRUIDO E TRAVA ANTIFURTO –DE ACORDO COM A NBR 10160.
MATERIAL:TAMPÃO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA.
FABRICADO EM:FERRO FUNDIDO NODULAR
APLICAÇÃO:ESGOTO
DIMENSÕES:DN 600
NORMAS:ABNT NBR 10160,6916
DADOS COMPLEMENTARES:
DIÂMETRO DA BASE DO TELAR OU ARO:840mm ± 3 mm
ALTURA DO TELAR OU ARO: MÍNIMA DE 100 mm
ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5 mm
PESO MÁXIMO DO CONJUNTO (TELAR OU ARO + TAMPA):40 KG
CLASSE:D400
TAMPÃO COM FORMATO CIRCULAR;
TAMPA E ARO OU TELAR JATEADOS E ENTREGUES SEM REVESTIMENTO E PINTURA;
TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO À
90ºCOM EXISTÊNCIA DE FURO PARA ALÍVIO;
TRAVA AUTOMÁTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELÁSTICA;
ANEL ANTI-VIBRAÇÃO E ANTI-RUÍDO PRODUZIDO EM ELASTÔMERO/POLIETILENO PARA
APOIO DA TAMPA AO ARO;
TAMPA COM ANTI-DERRAPANTE OBEDECENDO AS DIMENSÕES:
COMPRIMENTO: 35mm(±1mm)x LARGURA:11mm(±1mm)x ALTURA:4mm(±1mm)
INSCRIÇÕES: NA TAMPA:PARTE SUPERIOR (LOGOTIPO #DAE#, ÁREA CENTRAL, IDENTIFICAÇÃO #ESGOTO#).
Retifica-se também a data de abertura do processo. Fica designada a nova data da sessão inaugural para o dia 18/09/2024, às 08 horas.
Esta errata está disponível na página eletrônica do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br bem como no diário oficial do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 02 de setembro de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Pregoeira DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D0FCE12E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DITAL DO DISPENSA Nº 000012/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000012/2024, Processo Administrativo nº 000055/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem, instalação, desmontagem de materiais de decoração e iluminação, com a finalidade em ORNAMENTAÇÃO para desfile do 7 (SETE) DE SETEMBRO, em João Monlevade, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32 leidelanegodoi@gmail.com-(31) 98784-5665	7.900,00	6.990,00	910,00 Proveito (11,52%)
Totais	7.900,00	6.990,00	910,00 Proveito (11,52%)

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.016.360/0001-32				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2024 13:33:17			
Lote 00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃOconforme descritivo no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO Conforme descritivo no Termo de Referência.	1,00	PS	6.990,00	6.990,00
		Inserido em: 28/08/2024 22:04		

João Monlevade, 02 de Setembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B58D5CB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000013/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000013/2024, Processo Administrativo nº 000057/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE DE ENTIDADES PARTICIPANTES DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Enscon Viação Ltda - 19.638.964/0001-98 patriciamarialara@yahoo.com.br - (31) 99112-9810	1.600,00	1.548,80	51,20 Proveito (3,20%)
Totais	1.600,00	1.548,80	51,20 Proveito (3,20%)

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Enscon Viação Ltda - CPF/CNPJ: 19.638.964/0001-98				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 30/08/2024 16:28:34		
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUSlocação de 10 (dez) ônibus com percurso previsto de 16km (dezesseis quilômetros) cada, em perímetro urbano, para transporte de entidades participantes do desfile de 7 de setembro de 2024. máximo 45 lugares com motorista, para rodar, por 05 (cinco) horas, aproximadamente.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS Locação de 10 (dez) ônibus com percurso previsto de 16km (dezesseis quilômetros) cada, em perímetro urbano, para transporte de entidades participantes do Desfile de 7 de setembro de 2024. Máximo 45 lugares com motorista, para rodar, por 05 (cinco) horas, aproximadamente.	160,00	KM	9,68	1.548,80
Marca: Mercedes Benz	Fabricante: OF 1519	Modelo: Mercedes Benz		

João Monlevade, 30 de Agosto de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:11ADD909

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000013/2024, Processo Administrativo nº 000057/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE DE ENTIDADES PARTICIPANTES DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Enscon Viação Ltda - 19.638.964/0001-98 patriciamarialara@yahoo.com.br- (31) 99112-9810	1.600,00	1.548,80	51,20 Proveito (3,20%)
Totais	1.600,00	1.548,80	51,20 Proveito (3,20%)

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Enscon Viação Ltda - CPF/CNPJ: 19.638.964/0001-98				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 30/08/2024 16:28:39		
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUSlocação de 10 (dez) ônibus com percurso previsto de 16km (dezesseis quilômetros) cada, em perímetro urbano, para transporte de entidades participantes do desfile de 7 de setembro de 2024. máximo 45 lugares com motorista, para rodar, por 05 (cinco) horas, aproximadamente.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS Locação de 10 (dez) ônibus com percurso previsto de 16km (dezesseis quilômetros) cada, em perímetro urbano, para transporte de entidades participantes do Desfile de 7 de setembro de 2024. Máximo 45 lugares com motorista, para rodar, por 05 (cinco) horas, aproximadamente.	160,00	KM	9,68	1.548,80
Marca: Mercedes Benz	Fabricante: OF 1519	Modelo: Mercedes Benz		

João Monlevade, 30 de Agosto de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D2A8864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024

EMPRESAS CREDENCIADAS - CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2024

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 007/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.

O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
01	Esplanada Hotel Pinheirense Ltda	Completa

João Pinheiro, 02 de setembro de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:80B53602

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024

1 – DO OBJETO
1.1 - Contratação de empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico com o Cantor “Bruno Rosa”, para o

Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 09 de setembro de 2024.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Devido ao cunho comemorativo, no presente caso o 113º Aniversário da Emancipação Política do município, e de em outras as edições ter-se realizado shows com grupos ou artistas reconhecidos em âmbito nacional e que possuem carreira consagrada, e no fim de se manter uma constância ao lazer e turismo na região, paleteia-se a continuidade do evento ora costumeiro por seus apreciadores, sejam residentes de João Pinheiro ou não. Ainda, importante destacar a previsão da Constituição Federal, em seus artigos 6º e 23º, que tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura, o que se faz presente, pois, o interesse público é traduzido no amplo acesso ao lazer e a cultura, neste caso, da música sertaneja;

2.2) A contratação pleiteada objetiva complementar os shows da Festa de Aniversário da Cidade, 113 anos de Emancipação Política, e compor ações anuais de Turismo regional, o que fortalece os índices do VAF, melhorando o retorno do ICMS Turístico e ainda fomentando a economia local, em especial a rede hoteleira e de restaurantes, proporcionando a população Pinheirense momentos de riqueza cultural, entre outros benefícios. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

2.2 - Os serviços deverão ser entregues, em sua totalidade, no dia 09 de setembro de 2024, em local a ser definido, com horário para início sendo próximo às 23h59min, atendendo as especificações e quantidades indicadas na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 - Para a escolha da dupla sertaneja "Bruno Rosa", foi realizado levantamento no mercado musical e análise dos materiais (presença em redes sociais, entrevistas, Spotify, cartazes, clipes no YouTube), de forma a verificar a qualidade musical, simpatia, consagração a nível nacional, estilo musical, aceitação do público regional e compatibilidade do preço de mercado;

3.2 - A consagração da dupla pela mídia pode ser averiguada em anexo constante no presente instrumento, intitulado "Material de Consagração dos Artistas";

3.3 - Consolidados os dados acima mencionados, a dupla sertaneja se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, longa carreira na música, com composições e performances que ainda conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo, onde o sertanejo se mostra predominante em comparação com outros gêneros.

4 - DO VALOR

4.1 - O valor total contratado é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para realização de Show Musical Nacional com o cantor "Bruno Rosa", para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 09 de setembro de 2024.

4.1.1 - Para justificativa do valor, a contratada apresentou notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios, nas quais os valores de cobranças foram de R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais) e R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), demonstrando assim que o montante de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), a serem pagos pelo Município de João Pinheiro encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo a Lei n. 14.133/2021.

4.1.2 - No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.

4.1.3 - O Show musical do artista BRUNO ROSA e banda, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos). Previsão de início: 23h59min.

4.1.3 - Valor: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), com todas as despesas inclusas, conforme a seguir:

QTDE DESCRIÇÃO DATA SHOW VALOR CACHÊ
01 Show do Bruno Rosa 09/09/2024 R$ 140.000,00
Cidade: João Pinheiro/MG
Duração: 01:40 (uma hora e quarenta minutos)
Cachê: R$ 70.000,00
Transporte até a cidade(aéreo ou terrestre): R$15.000,00
Diária de Alimentação: R$ 2.000,00
Cachê da equipe: R$ 30.000,00
Cenário, Backline, Pirotequinia: R$ 5.000,00
Hospedagem: R$ 5.000,00
Transporte local: R$ 6.000,00
Carregadores: R$ 3.000,00
Estrutura de dois camarins e abastecimentos: R$ 4.000,00

4.1.4 - A Contratada responsabiliza-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos (artistas, banda/músicos e sua equipe técnica).

4.1.5 - Responsabiliza-se, ainda, por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal, relativamente ao seu pessoal ou terceiros por ela contratados, que incidirem sobre que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados pela Contratada para a produção do show.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

5.2 - O Contratante responsabiliza-se pelo pagamento das despesas relativas aos serviços necessários à produção do show/evento/apresentação, incluindo traslados locais, diárias de alimentação, hospedagem e encargos legais, além do custeio com o ECAD e qualquer outra tarifa/encargo para obtenção de todas as licenças e alvarás necessários à realização da apresentação.

5.3 - Condição de pagamento: O pagamento será dividido em duas parcelas sendo, uma com vencimento para o dia da assinatura do instrumento contratual e uma com o vencimento no primeiro dia útil após a realização da apresentação.

6 - SECRETARIA SOLICITANTE

6.1 - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 610 e 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 634.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

[...]

9 - VIGÊNCIA

9.1 - O Instrumento Contratual oriundo da futura contratação deverá produzir seus efeitos até o dia 30 de setembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, havendo a possibilidade de prorrogação de vigência e de aditamento, desde que comprovada para a Administração a vantajosidade em se manter o contrato vigente. Ainda, solicitações de aditamentos e prorrogação de prazo serão admitidas em até 20 dias

antes do encerramento do contrato ou até que seu saldo se finde, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

9 - DA DELIBERAÇÃO
9.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.
9.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021,
9.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 171/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74 da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 171/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024, de modo que fica adjudicado a empresa **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33 – Avenida Del Rey,nº 111, sala 614, bloco A - Bairro: Caiçaras – Belo Horizonte -MG**, através de representante exclusivo, pelo valor global de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 610 e 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 634.

Valor: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 02 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024
ADJUDICAÇÃO

Contratação de Show Musical Nacional com o cantor Bruno Rosa, para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 09 de setembro de 2024, através de representante exclusivo da **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33 – Avenida Del Rey,nº 111, sala 614, bloco A - Bairro: Caiçaras – Belo Horizonte -MG**, através de representante exclusivo, pelo valor global de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00 – Ficha 610 e 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 – Ficha 634.

Valor: R$ 140.000,00 (Centro e quarenta mil reais).

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art 74 da Lei 14.133/2021, considerando a necessidade de contratação de Show Musical Nacional com o cantor Bruno Rosa, para o Evento em Comemoração ao 113° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 09 de setembro de 2024.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa: **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33 – Avenida Del Rey,nº 111, sala 614, bloco A - Bairro: Caiçaras – Belo Horizonte - MG**, através de representante exclusivo, pelo valor global de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pinheiro, 02 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:863B7978

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 - CHAMADA PUBLICA N

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024
EMPRESAS CREDENCIADAS - CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2024
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 007/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta &pagina=1

Item	Empresa	Documentação
01	HB HOTEL LTDA	Completa

João Pinheiro, 02 de setembro de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8DDB5877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 118/2024

PORTARIA No 118/2024

"Altera a Portaria nº 111/2024"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 111/2024, que nomeou o SR. FELIPE HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador em 30 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o SR. FELIPE HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA para o Cargo em Comissão de COORDENADOR desta Prefeitura, desde a data de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação na Portaria nº 111/2024 dos dispositivos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7BCCC554

PORTARIAS
PORTARIA Nº 119/2024

PORTARIA No 119/2024

"Altera a Portaria nº 112/2024"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 112/2024, que nomeou a SRA. PATRICIA ALVES DE CARVALHO para o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa em 30 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a SRA. PATRICIA ALVES DE CARVALHO *para o Cargo em Comissão de* Assessora Administrativa *desta Prefeitura, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.*

Art. 2º Fica autorizada a consolidação na Portaria nº 112/2024 dos dispositivos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B6B7F0BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 120/2024

PORTARIA No 120/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 1.011/2002, de 09 de abril de 2002, que institui a Licença sem Remuneração;
Considerando o requerimento da parte interessada;
Considerando que o empregado público não se enquadra nas exceções previstas nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.011/2002, para adesão à Licença sem Remuneração; e
Considerando a anuência do Diretor do SAAE – Lagoa da Prata, nos termos do Ofício n° 50/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES OLIVEIRA, empregado público municipal ocupante do emprego público de Leiturista, Licença sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4CD4B963

PORTARIAS
PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 012/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C8CF8DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 30/2024, REGISTRO DE PREÇO PAL Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024.

O Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 030/2024, REGISTRO DE PREÇO PAL Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024.**, junto a empresa AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**,** CNPJ: 41.909.672/0001-00, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, conforme Processo 196/2024, Adesão 010/2024.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR.
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A57C81C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 30/2024, REGISTRO DE PREÇO PAL Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 030/2024, REGISTRO DE PREÇO PAL Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024.**, junto a empresa AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**,** CNPJ: 41.909.672/0001-00, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, conforme Processo 196/2024, Adesão 010/2024.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1003E79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 77/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 77/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 02.964.540/0001-10,** visando os **AQUISIÇÃO DE BOX COMPOSTO POR KIT COLEÇÃO TURMA DA MÔNICA NO COMBATE À DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**, no valor de R$ 50.665,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 226/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 77/2024.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3748DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 77/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 02.964.540/0001-10,** visando os **AQUISIÇÃO DE BOX COMPOSTO POR KIT COLEÇÃO TURMA DA MÔNICA NO COMBATE À DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**, no valor de R$ 50.665,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 226/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 77/2024.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:CB5FA650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 78/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 77/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto

à empresa **PAPO EDITORA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 35.316.905/0001-50,** visando os **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DA REVISTA QUALÉ PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (AFONSO GOULART, JACINTO CAMPOS E MONTEIRO LOBATO), ALUNOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM 18 EDIÇÕES**, no valor de R$ 45.237,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme Processo n°: 227/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 78/2024.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2FDFF77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 77/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 02.964.540/0001-10,** visando os **AQUISIÇÃO DE BOX COMPOSTO POR TURMA DA MÔNICA NO COMBATE À DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**, no valor de R$ 50.665,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 227/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 78/2024.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:DAA4811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 37/2024- PROCESSO LICITATÓRIO – 271/2024, TREINAMENTO PRESENCIAL "SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 271/2024, Dispensa Eletrônica – 37/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **TREINAMENTO PRESENCIAL "SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS", MINISTRADO PELA EMPRESA ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8H/AULA E SUPORTE TÉCNICO DURANTE 12 MESES.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 09/09/2024 às 07:30min. DISPUTA: 09/09/2024, das 08h00min às 11h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9B3DD302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 020/2024 Dispensa de Licitação nº. 007/2024, cujo objeto é a: Contratação de Repasse financeiro ao CIMANS destinado prestação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, decorrente do Processo Administrativo PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO e HOMOLOGADO nos termos do art. 75, XI da Lei 14.133/21 em favor do licitante que abaixo se descreve:

Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, neste ato representada por Valmir Morais de Sá, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº ***.131.886-**, no valor total é de R$ 24.570,00 (vinte quatro mil, quinhentos e setenta reais), conforme documentos anexos.

Conforme extrato, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, no saguão central deste site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 28 de agosto de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 28 de agosto de 2024.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:11F1CB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **V & W PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 08.111.000/000170** ARP Nº 002/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11908/2024.** Em 02/09/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6B0AA86A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2024 –ADESÃO Nº 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNICAPA UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA** – CNPJ: 03.103.468/0001-08
Objeto: Prestação de serviços de operação tapa buraco, conservação, reparação, adaptação e manutenção em diversos logradouros do município de Lagoa Santa/MG, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com as especificações, condições, obrigações, qualificações técnicas descritas no termo de referência e planilha orçamentária.

Valor: R$ 3.000.000,00

Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
344	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:FCC25FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 26º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 04/08/2024 a 10/08/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:265F0DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 27º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 11/08/2024 a 17/08/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:523D4089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 033/2024, a seguinte empresa: Stoa Soluções e Energia LTDA, CNPJ: 22.253.771/0001-23, Valor: R$ 1.699.717,63. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de expansão de rede RDA com IP) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em diversos logradouros do Município de Lagoa Santa/MG (Pacote 13).

Lagoa Santa, em 30 de agosto de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:EF700986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 054/2019 –DISPENSA N° 011/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.047.802/0001-70

Finalidade: alteração do valor mensal da taxa de condomínio em 13% (treze por cento), em conformidade com a 8ª Ata de Assembleia, que passa a ser de R$ 1.344,70 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), vigente a partir do mês de agosto de 2024. Portanto, o valor mensal (aluguel + taxa de condomínio) passará a ser de R$ 8.147,88 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:32071880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 020/2022 –DISPENSA N° 006/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.047.802/0001-70

Finalidade: alteração do valor mensal da taxa de condomínio em 13% (treze por cento), em conformidade com a 8ª Ata de Assembleia, que passa a ser de R$ 2.353,23 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), vigente a partir do mês de agosto de 2024. Portanto, o valor mensal (aluguel + taxa de condomínio) passará a ser de R$ 9.618,41 (nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4D1277E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 101/2022 –DISPENSA N° 023/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.047.802/0001-70

Finalidade: alteração do valor mensal da taxa de condomínio em 13% (treze por cento), em conformidade com a 8ª Ata de Assembleia, que passa a ser de R$ 987,06 (novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), vigente a partir do mês de agosto de 2024. Portanto, o valor mensal (aluguel + taxa de condomínio) passará a ser de R$ 3.587,06 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5511BED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 190/2023 –DISPENSA N° 033/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.047.802/0001-70

Finalidade: alteração do valor mensal da taxa de condomínio em 13% (treze por cento), em conformidade com a 8ª Ata de Assembleia, que passa a ser de R$ 268,94 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), vigente a partir do mês de agosto de 2024. Portanto, o valor mensal (aluguel + taxa de condomínio) passará a ser de R$ 1.466,21 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte um centavos).

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1CDF7E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 174/2023 –DISPENSA N° 035/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.047.802/0001-70

Finalidade: alteração do valor mensal da taxa de condomínio em 13% (treze por cento), em conformidade com a 8ª Ata de Assembleia, que passa a ser de R$ 497,84 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), vigente a partir do mês de agosto de 2024. Portanto, o valor mensal (aluguel + taxa de condomínio) passará a ser de R$ 1.980,84 (um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

LEANDRO HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:43E9BE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 083/2023 –DISPENSA N° 016/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.047.802/0001-70

Finalidade: alteração do valor mensal da taxa de condomínio em 13% (treze por cento), em conformidade com a 8ª Ata de Assembleia, que passa a ser de R$ 497,84 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), vigente a partir do mês de agosto de 2024. Portanto, o valor mensal (aluguel + taxa de condomínio) passará a ser de R$ 1.817,84 (um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5D970D4F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 48ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
25	VICTOR CALEGARI PÁDUA DE FARIA	Professor B - Ciências	28/08/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F214435A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
06ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **04/09/2024**, AS **14h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	VIRGÍNIA LÚCIA ALVES CARNEIRO	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	**02/09/2024**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A806E4F5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 6ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	DIEGO HENRIQUE DE FREITAS BARBOSA	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	27/08/2024	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:44795CE3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
08ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 04/09/2024
Horário: 13:00h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).
/

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
34	SANDRA MARIA PEREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	02/09/2024	
3	ITAMAR LOBOS DE OLIVEIRA	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	02/09/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0C1E084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 39/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é a Contratação de show do cantor "Djonga" no dia 13 de setembro de 2024, na Praça Felipe Rodrigues, Lagoa Santa/MG:
Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004
Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450
Suplente: SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS - Matricula 289190
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 29 de agosto de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rafaela Thayache Fernandes Farias
Código Identificador:341CE4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 CARTA CONVITE 02/2023 CONTRATO:031/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa JAM SERVIÇOS -José Affonso Milani representada pela Sr. Jose Afonso Milani, partes já qualificadas no Processo Licitatório 070/2023, CARTA CONVITE 02/2023, onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
o pedido de reequilibrio econômico financeirio referente ao contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria, emissão de parecer e elaboração de documentos / formularuios e afins extiguindo – se o valor anterior de R$4.200,00 ao mês, passando a vigor o reajuste de do ipc-a de 4,23% sendo valor atualizado para R$4.377,66 ao mês.

2º - O aumento acima descritivo se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG,29 de agosto de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JOSE AFFONSO MILANI
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3D2425F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078 E 079 DE 2024

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 034/2024. Pregão Eletrônico nº. 006/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 068/2024: Dentax Comercio de Produtos Odontológicos Ltda, com valor global de R$: 5.705,52; Ata 069/2024: Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, com valor global de R$: 2.748,90; Ata 070/2024: Elisvândia Matos Donini Eireli, com valor global de R$: 370,00; Ata 071/2024: Emigê Materiais Odontológicos Ltda, com valor global de R$: 24.630,25; Ata 072/2024: Galegos Importadora Ltda, com valor global de R$: 1.237,50; Ata 073/2024: Mx4 Comercio E Soluções Empresariais Ltda, com valor global de R$: 714,00; Ata 074/2024: Odontomed T/A Ltda, com valor global de R$: 2.049,32; Ata 075/2024: Porto Saúde Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, com valor global de R$: 973,00; Ata 076/2024: Prime Materiais Médico Hospitalar Ltda Me, com valor global de R$: 6.767,80; Ata 077/2024: RPC Produtos e Serviços Eireli, com valor global de R$: 3.200,00; Ata 078/2024: Vale Comercial Ltda, com valor global de R$: 7.482,88 e Ata 079/2024: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, com valor global de R$: 6.260,93. Vigência: 10/08/2024 a 10/08/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D10E667B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Claudia Maria de Medeiros Câmara (219/2024) / Leticia Barbosa Vargas (218/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Médico NASF (ESPECIALISTA EM PEDIATRIA)
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025. **Valor: *R$2.967,82 + AD. ESP R$2.967,82 + GRAT. DED. PROG. NASF R$890,35***
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Claudia Maria de Medeiros Câmara / Leticia Barbosa Vargas – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Paula Porto Barbosa (220/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Psicólogo NASF
Vigência: 01/08/2024 a 31/01/2025. Valor: *R$2.967,82*
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 007/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Paula Porto Barbosa – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Laura Almeida Ferreira (221/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Psicólogo NASF
Vigência: 02/08/2024 a 01/02/2025. Valor: *R$2.967,82*
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 007/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Laura Almeida Ferreira – contratada (o)

_____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:80065038

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AGOSTO/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Gabriela Vieira do Valle / Fabiana dos Santos Gomes – contratado (a).
Data da prorrogação: 07/08/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 06/08/2025.
_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Michele de Lima Cardoso / Valéria Maciel Barbosa / Maria Heny Alves de Oliveira / Felipe Rafael Mariano – contratado (a).
Data da prorrogação: 15/08/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 14/08/2025.
_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Simone das Graças Jacinto – contratado (a).
Data da prorrogação: 22/08/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 21/08/2025.-
_____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:EE8E5427

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- AGOSTO/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laura Almeida Ferreira – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de TEC. NIV. SUP. (PSICOLOGO)
Data da rescisão: 01/08/2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marina Neder Barbosa – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de CIRURGIAO DENTISTA PSF (TEMP)
Data da rescisão: 11/08/2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vinicius Duarte Brum Bella – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de TEC.NIV.SUP.ENGENHEIRO TEMP.
Data da rescisão: 18/08/2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Juliana Aparecida Carneiro do Vale – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de PROFESSOR PEB II – AEE TEMP
Data da rescisão: 20/08/2024
_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Juliete Ferreira de Oliveira – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de AUXILIAR DE SECRETARIA (TEMP)
Data da rescisão: 26/08/2024

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:196F4F53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 205, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Julia Lima Cantarino, **no período de 05**/11/2024 a 03/01/2025, conforme requerimento nº PRO 4675/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de agosto de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:325F9DC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 - PRC Nº 194/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros, para prestação de serviço de transporte público na modalidade pregão eletrônico pelo custo por quilômetro rodado no Município de Leopoldina/MG.

Empresas Vencedoras:
CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA/CNPJ: 52.288.083/0001-60/Valor Total: R$ 3.823.902,36

Empresas Contratadas
Contrato nº 229/2024 – CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA/CNPJ: 52.288.083/0001-60/Valor Total: R$ 3.823.902,36

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.
Data da Assinatura:28/08/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Consórcio Princesa Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CBF35E20

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA (APAE)-CNPJ 19.774.389/0001-50, CNES Nº2122669 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DE LEOPOLDINA-MG, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE:

SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL(SERD), NAS MODALIDADES DE REABILITAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E INTELECTUAL; E DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DA LOCOMOÇÃO; NO VALOR DE R$ 815.067,48 (OITOCENTOS E QUINZE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO I, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.
ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 30 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:46C0CC57

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020

Pregão Eletrônico nº 027/2020 - Processo Licitatório nº 0461/2020
Partes: BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-MEe Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, conforme previsão da cláusula quarta do contrato originário, a contar de 14 de setembro de 2024, mediante solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (memorando nº 41-2024), em consonância com o artigo 57, II da lei nº 8.666/93.
1.2. A contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia contratual.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG
Leonardo Vital Rodrigues

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020
Pregão Eletrônico nº 027/2020 - Processo Licitatório nº 0461/2020
Partes: BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-MEe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:1.1. Considerando a Lei Municipal nº.4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índiceque será utilizado para o reajuste contratual passa a ser o IPCA (IBGE), alterando assim a cláusula décima do contrato original, reajustando o contrato em 4,50%, em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
1.2. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos fica acrescido a seguinte dotação orçamentária: 0209 15 452 0028 2.429 339039 - Ficha 144.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG
Leonardo Vital Rodrigues

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6992EA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 129/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 129/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 084/2024

Processo nº: 129/2024
Número de Contrato: 084/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS LITERÁRIOS COM 321 VOLUMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**
Empresa Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ da Contratada: 02.593.711/0001-42
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 9.896,00 (nove mil e oitocentos e noventa e seis reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/09/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:93E76724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 40/2024 – Dispensa de Licitação 13/2024**. Objeto **Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular para veículos das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **05/09/2024, das 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:FD24B962

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(Primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0106/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº059/2023 – Pregão Presencial Nº 014/2023. Contratado: **JC TRANSPORTE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.679.016/0001-12, com sede em Matutina na Rua São Sebastião, 193, distrito de Abaeté de Baixo CEP 38.870-000, alterações da Cláusula 4 - item 4.1 – do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 3,59% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do Km rodado, passando de **R$4,00 (quatro reais)** para **R$4,14 (quatro reais e quatorze centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:21C55C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel e a empresa NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.861.030/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS/KIT ALIMENTOS, KIT ALIMENTOS RICO EM PROTEÍNA E KIT HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: Exercício de 2024 Atividade: 3020.08.0244.0020.2051 Benefício de Prestação Continuada à Comunidade – Fonte: 1.500.000.0000.000 – Recurso não Vinculado de Imposto – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 0664 / Atividade: 3020.08.0244.0020.2051 Benefício de Prestação Continuada à Comunidade – Fonte: 1.661.000.0000.000 – Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 0666. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 002/2008 e 600/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal – Mendes Pimentel – MG, 16 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel e a empresa COMERCIAL E & M OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.190.111/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS/KIT ALIMENTOS, KIT ALIMENTOS RICO EM PROTEÍNA E KIT HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 103.498,50 (cento e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: Exercício de 2024 Atividade: 3020.08.0244.0020.2051 Benefício de Prestação Continuada à Comunidade – Fonte: 1.500.000.0000.000 – Recurso não Vinculado de Imposto – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 0664 / Atividade: 3020.08.0244.0020.2051 Benefício de Prestação Continuada à Comunidade – Fonte: 1.661.000.0000.000 – Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 0666. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 002/2008 e 600/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal – Mendes Pimentel – MG, 16 de agosto de 2024.

Mendes Pimentel (MG), 02 de setembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D409C997

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2022 – Processo n.º 067/2022 - Inexigibilidade n.º 007/2022; Locatário: Município de Mendes Pimentel – CNPJ N.º 18.505.347/0001-51; Locadora: Vanderléia Silva de Oliveira Pais - CPF N.º 022.658.077-61; Objeto: Prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Quarta do contrato n.º 052/2022. O contrato será prorrogado por 05 (cinco) meses, a contar de 1° de agosto de 2024, ocorrendo o seu término em 31 de dezembro de 2024. O valor contratado será reajustado para R$ 1.664,98 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), de acordo com a variação INPC (IBGE) dos últimos 12 meses. O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R$ 8.324,90 (oito mil trezentos e vinte quatro reais e noventa centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente: 2910.10.0122.0023.2060 / Fonte 1.500.000.1002.000 / Ficha 0406 / Natureza 3.3.90.36.00.00; Data da assinatura: 01/08/2024. Município de Mendes Pimentel, 1° de agosto de 2024. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

Mendes Pimentel (MG), 02 de setembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:538512BE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2022 – Processo n.º 072/2022 - Inexigibilidade n.º 008/2022; Locatário: Município de Mendes Pimentel – CNPJ N.º 18.505.347/0001-51; Locador: Edésio Barbosa Reis CPF N.º 665.124.176-15; Objeto: Prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Quarta do contrato n.º 055/2022. O contrato será prorrogado por 05 (cinco) meses, a contar de 04 de agosto de 2024, ocorrendo o seu término em 31 de dezembro de 2024. O valor contratado será reajustado para R$ 861,85 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a variação INPC (IBGE) dos últimos 12 meses. O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R$ 4.309,25 (quatro mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente: 3030.08.0243.0020.2079 / Fonte 1.500.000.0000.000 / Ficha 0705 / Natureza 3.3.90.36.00.00; Data da assinatura: 01/08/2024.

Município de Mendes Pimentel, 1° de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Mendes Pimentel (MG), 02 de setembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3BA13C65

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 044/2023 – Inexigibilidade n° 009/2023 – Partes: Município de Mendes Pimentel e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo valor. Este Termo Aditivo fica acrescido em R$ 9.966,37 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), equivalente a 25% do valor originalmente contrato. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 49.831,87 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2024.

Mendes Pimentel (MG), 02 de setembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:76DFCFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°258/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0036/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.770.117/0001-92. VALOR: R$108.480,00. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 02/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AC8D7570

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°259/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2023, Nº 093/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): CLAUDIONOR AMARAL FILHO - CNPJ:08.469.570/0001-37. VALOR: R$209.710,00. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 02/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C5F67BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 148/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 024/2024 – Processo nº 104/2024 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Locador: **EDUARDO NAVES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF: 335.945.971-72, valor R$ 24.000,00, vigência: iniciando em 02/09/2024 até 01/09/2025.

Mirabela, 30 de agosto de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1CFD6EE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa eletrônica nº 020/2024 a realizar-se dia 09/09/2024 das 08:30 as 14:30 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiações ionizantes, com o fornecimento mensal de dosímetros padrão para o ambiente e individual (medidores de radiação), para uso dos profissionais que laboram no setor de radiologia, para atendimento das demandas do hospital municipal são Sebastião da gerencia municipal de saúde deste município de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), Processo (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2B145E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2024. Dispensa 012/2024 – Contratação de uma assessoria especializada em assessoramento de elaboração do ICMS esportivo municipal com visita técnica no município 3 vezes na semana definidos pela Secretaria de Esportes e atividades conforme termo de referência. Data da Ratificação: 02/09/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:38C708CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 003/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE II. Abertura dia 24/09/2024, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/09/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EEA33164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073//2024. Dispensa N.º 012/2024. EMPRESA: Marcio Vieira de Oliveira. VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa contratação, por dispensa de licitação de empresa especializada e consultoria de ICMS esportivo municipal. Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:25FF0475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 21/2024 – Processo nº 205/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 – realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – cujo objeto trata da aquisição de um veículo zero km, modelo tipo Hatch – Volkswagen, conforme especificações do Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023 – veículo será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Moema/MG".
Licitante:
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LDA – CNPJ Nº 17.282.963/0001-28 – Valor total R$88.345,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Prazo para execução: até 60 (sessenta) dias para entrega.

Município de Moema/MG, 30 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2A8AEEA6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 59/2024. Contratada: **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA – CNPJ nº 37.058.360/0001-54 -** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico, visando a manutenção preventiva e corretiva de pavimentos, com fornecimento e aplicação de CBUQ, em vias públicas do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 15/07/2025. Data da assinatura 16/08/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:64CC5B26

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 60/2024. Contratada: **LAGOA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 16.940.009/0001-12 -** Objeto: Aquisição de um veículo zero km, motor 1.8, marca Chevrolet – modelo Spin 1.8, flex, capacidade para 7 lugares, direção hidráulica, ar condicionado e demais itens constantes da proposta da contratada, nos exatos termos contratuais. Valor total R$142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 31/08/2025. Data da assinatura 02/09/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:94CB4567

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 21/2024 – Processo Licitatório nº 208/2024**, abertura dia **08/10/2024 às 13:00 horas**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Caramuru, localizada na Rua Caetés, nº 480 – centro – Moema/MG, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilhas, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 02/09/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:47A26192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2024 "SUBSTITUI MEMBRO E ALTERA DATA FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIAL"

DECRETO Nº 156/2024

"SUBSTITUI MEMBRO E ALTERA DATA FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1041/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Substitui membro e altera data final da Comissão de Avaliação de Desempenho Especial, a qual fará avaliação de desempenho dos funcionários estáveis.

Parágrafo Único – Esta comissão fica criada especificamente para fins de regularização de avaliação de desempenho dos funcionários estáveis até o dia 31/12/2024.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros do quadro efetivo do município.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão de Avaliação de Desempenho Especial os seguintes funcionários:

Denimar Fernandes Rezende;
Pedro Jonas da Silva
Kamila da Silva Madeira Pereira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,

Aos 26 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:414A3368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 48/2024 – Processo nº 67/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 18 de setembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 48/2024 – Processo nº 67/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto**: Refere-se à Registro De Preços, Para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa Para Prestação De Serviços e Locação de Máquinas, Tratores e Caminhões, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais De Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data Republicação do Edital: 02/09/2024.

Monte Carmelo, 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F9951335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.105/2024

Institui diretrizes, estratégias e ações do programa "Cuidando de Quem Cuida", visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas no município de Muriaé-MG.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui diretrizes, estratégias e ações para a implantação do programa de atenção e orientação às mães atípicas, dispondo medidas para reconhecimento e conscientização sobre as condições peculiares da maternidade atípica incluindo a oferta de orientação psicossocial e apoio por meio de serviços, proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para fins de fortalecimento e valorização dessas mulheres na sociedade.
§1º. Para os fins desta lei, considera-se mãe atípica a mãe ou cuidadora, tutora ou curadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção (TDA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, dentre outros.
§2º. O programa municipal "Cuidando de Quem Cuida" tem a finalidade de oferecer às mães atípicas serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas mulheres na sociedade.

Art. 2º. Constituem objetivos do programa:
I. Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães, cuidadoras, tutoras ou curadoras de filhos que necessitem de cuidado especial dos quais trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;
II. Desenvolver competências socioeconômicas, por meio de ações que façam sentir-se valorizadas sem comprometer os cuidados que devem despender a seus filhos;
III. Promover o apoio, orientação e disponibilidade ao acesso das mães atípicas aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;
IV. Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;
V. Desenvolver ações de bem estar e de autocuidado, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;

VI. Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;
VII. Promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães atípicas, e prover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.

Art. 3º. Constituem diretrizes gerais para a implementação do programa de que trata esta Lei:
I. Oferecer apoio e incentivo psicossocial e relacional a mães atípicas, visando à promoção de políticas públicas de proteção e fortalecimento da rede de apoio local;
II. Fortalecer as redes de apoio e de trocas de experiências sobre os desafios da jornada da mãe atípica, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;
III. Incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;
IV. Estimular a criação de políticas públicas de acolhimento para as mães atípicas ou com filhos com deficiência;
V. Incentivar a criação de espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;
VI. Incentivar a realização de oficinas temáticas, cursos e encontros tendo como foco central a maternidade atípica;
VII. Estimular estudos e divulgação de informações sobre prevenção de doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica ou com filhos com deficiência;
VIII. Proteger integralmente a dignidade de mães atípicas, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos.
Parágrafo único. Entende-se por apoio relacional a troca de experiências entre mães atípicas no contexto dos encontros realizados periodicamente com profissionais e especialistas para tratar de questões voltadas à aplicação do programa instituído por esta Lei.

Art. 4º. Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei o Programa deve observar as seguintes ações, dentre outras que se compatibilizarem com os objetivos almejados:
I. Apoio pós-parto às mães e cuidadoras destinatárias desta lei, com as seguintes medidas:
a) acolhimento e inclusão no pós-parto;

b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades.
II. Informações educacionais à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com as crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;
III. Promover a interação entre profissionais da saúde, assistência social, educação e familiares com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição da criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas;
IV. Implantação de ações que integrem as mães atípicas com os educadores, profissionais das áreas da assistência social, saúde e direitos humanos, e familiares;
V. Aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo da mãe e/ou cuidadora em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres;
VI. Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade as políticas públicas instituídas por esta lei.

Art. 5º. Para o cumprimento desta Lei podem ser celebrados acordos de cooperação, convênios, acordos, ajustes ou termos de parcerias entre os diversos setores do poder público e organizações da sociedade para a prestação de informações ao público.

Art. .6º. As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda receberão atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

Art. 7º. Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público- alvo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8397486C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.053/2024

"Institui o apoio às associações privadas sem fins lucrativos no âmbito do Município de Muriaé e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no âmbito municipal a organização das associações privadas sem fins lucrativos, reconhecendo e legitimando as entidades que congregam essas associações, permitindo que estas associações realizem todos os processos eleitorais e tenham legitimidade desses processos reconhecidos no município.

Art. 2º– Para os fins desta Lei, são reconhecidas as associações que:
I.Congregam um conjunto de movimentos sociais representativos, tais como associações de moradores de bairros e distritos, associações de trabalhadores, associação esportiva, clubes, associações estudantis, movimentos sociais, coletivos, igrejas, entre outros.
II.Possuem pelo menos 10 (dez) anos de existência comprovada de modo ininterrupto.
III.Tem reconhecimento de utilidade pública por lei nos âmbitos municipais e/ou estaduais.
IV.Exerçam atividades lícitas, sejam regularmente constituídas nos termos da legislação vigente, em observância ao art. 1º.

Art. 3º - As associações reconhecidas nos termos do Art. 2º terão direito a:
I.Estabelecer sede e estrutura administrativa no município de Muriaé.
II.Realizar e supervisionar o processo eleitoral das associações regularmente filiadas a elas.
III.Ter suas diretorias reconhecidas como legítimas para fins de representação no âmbito municipal.

Art. 4º - O reconhecimento municipal das diretorias eleitas e dos processos eleitorais realizados por estas associações não desobriga o cumprimento das obrigações fiscais municipais, estaduais e federais.

Art. 5º - As associações congregantes poderão concentrar recursos para:
I.Auxiliar as associações na realização de eleições de forma isenta e periódica.
II.Facilitar a obtenção de alvarás para a realização de eventos.
III.Prestar consultoria para representações junto ao poder público.
IV.Dinamizar a realização de ações representativas no terceiro setor.

Art. 6º - O reconhecimento das associações e de suas diretorias pelo Município de Muriaé permitirá que estas possam participar de Conselhos Municipais, Simpósios, Audiências Públicas, Oficinas e Workshops, Plenárias Temáticas, Fóruns de Discussão, Comissões Especiais, orçamento Participativo, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Plataformas Digitais e outros espaços de controle social e de representações populares no âmbito municipal.

Art. 7º - O disposto nesta Lei não isenta nem substitui as obrigações previstas para a constituição e registro de novas associações, que deverão seguir todos os trâmites legais estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 8º - O Poder executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A68D0D33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.104/2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Associação Muriaé dos Autistas – AMA Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a**ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS – AMA MURIAÉ**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 23.409.942/0001-23, com sede à Rua Davi Vieira da Silva, n.º 35, Bairro São Gotardo, Muriaé/MG, CEP: 36.880-222, para transferência de recursos financeiros no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para auxílio no funcionamento da associação e atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C1337AAC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.100/2024

"Dá denominação de Ponte Flávia Pereira Dias Levate a ponte localizada nas proximidades da Fazenda Pedaço do Céu localizada no Distrito de Macuco e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte Flávia Pereira Dias Levate a Ponte localizada nas proximidades da Fazenda Pedaço do Céu, localizada no Distrito de Macuco.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C91A08B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.906, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 38421/2024;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **MARY SCHEIDER PEDROSA PACHECO**, Técnico de Enfermagem**,**Masp 005.960-001**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de de Pós-Graduação "Lato Sensu", em 'GESTÃO CONTÁBIL E TRIBUTÁRO",realizado na Faculdade Venda Nova do Imigrante, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FDBF6356

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.905, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

"Revoga dispositivo do Decreto nº 12.897 de 28 de agosto de 2024".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo dispositivo no Decreto nº 12.897, de 28/08/2024;

DECRETA

Art.1º Fica REVOGADO o artigo 2º do Decreto nº 12.897, de 28 de agosto de 2024, de código identificador F5A6EBB.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:78D5642A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.907, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n°36540/2024;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **ELIANE FREITAS DE SOUZA FERREIRA**, Técnico de Enfermagem**,**Masp 001.874-002**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de de Pós-Graduação "Lato Sensu", em 'ORIENTAÇÃO SUPERVISÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR,realizado na Universidade Cidade de São Paulo, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4662FC2E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 12.897, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL" respectivamente pela Univesidade Pitágoras Unopar Anhanguera , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	7.340-002	NIE-02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE:

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL" respectivamente pela Univesidade Pitágoras Unopar Anhanguera , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	7.340-002	NPR-02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:233FE649

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 12.899, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA 1000 HORAS" respectivamente pela Centro Universitátio - FAVENI , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
FABIO ALEXANDE FERNANDES ALVES	5.807-003	NIE-02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Doutorado "Lato Sensu" intitulado: "BIOLOGIA CELULAR E ESTRUTURAL" respectivamente pela Universidade Federal de Viçosa , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	7.407-004	NPR 04	PROFESSOR I DOUTOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE:

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA 1000 HORAS" respectivamente pela Centro Universitátio - FAVENI , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
FABIO ALEXANDE FERNANDES ALVES	5.807-003	NPR-02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Doutorado "Lato Sensu" intitulado: "BIOLOGIA CELULAR E ESTRUTURAL" respectivamente pela Universidade Federal de Viçosa , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	7.407-004	NPR 04	PROFESSOR II DOUTOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A3A12C55

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº12.908, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 354.840,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 354.840,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e**

quarenta reais) para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.37.00 56 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 175.993,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0058.2.285 3390.37.00 72 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 45.581,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.37.00 86 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 121.723,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.37.00 109 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.543,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 354.840,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 51.840,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.39.00 73 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 114.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 189.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 354.840,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2024, estando revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 30 DE AGOSTO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6DB7DA80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 95 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Alessandra Braga Breder Peixoto.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 14 de agosto de 2023, concluiu que a servidora Alessandra Braga Breder Peixoto, deverá ser readaptação provisória por 04(quatro) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Alessandra Braga Breder Peixoto, MaSP 000.533-001 e 000.533-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não tenha que parmacer por muito tempo em pé, trabalho sentado por todo ttempo por todo, por 04(quatro) meses a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 26 de junho de 2024.

Muriaé, 28 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E51E1033

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 96 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Eliane Regina do Carmo Azevedo.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 14 de agosto de 2023, concluiu que a servidora Eliane Regina do Carmo Azevedo, deverá ser readaptação provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Eliane Regina do Carmo Azevedo, MaSP 000.558-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, que trabalha em reforço e projetos , por 06(seis) meses a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2024.

Muriaé, 28 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2C945632

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 97 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Francislaine Maria Moreira Toledo.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 14 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Francislaine Maria Moreira Toledo, deverá ser readaptação provisória por 04(quatro) meses;

RESOLVE
Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Francislaine Maria Moreira Toledo, MaSP 001.070-001 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, que trabalha em reforço e projetos , por 04(quatro) meses a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2024.

Muriaé, 28 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CE2F0500

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 98 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Ivonete Maria de Freitas.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 14 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Ivonete Maria de Freitas, deverá ser readaptação provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Ivonete Maria de Freitas, MaSP 000.088-009 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, que trabalha em reforço e projetos , por 06(seis) meses a partir de 20 de junho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 20 de junho de 2024.

Muriaé, 28 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:449D1C81

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 99 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Jane da Silva Moreira.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 14 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Jane da Silva Moreira, deverá ser readaptação provisória por 04(quatro) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Jane da Silva Moreira, MaSP 004.630-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, que trabalha em reforço e projetos , por 04(quatro) meses a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2024.

Muriaé, 28 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B4AD9051

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 100 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Odete Leandro de Jesus Silva.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 14 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Odete Leandro de Jesus Silva., deverá ser readaptação provisória por 04(quatro) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Odete Leandro de Jesus Silva., MaSP 002.047-001 ocupante do cargo de Auxiliar Geral de Serviço e Obras, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverá ser readaptada em função que não trabalhe com limpeza que tenha que pegar peso ou varrer, por 04(quatro) meses a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2024.

Muriaé, 28 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9A24E4AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 101 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o retorno da readaptação provisória da servidora Rogéria Rodrigues de Sousa oliveira.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 14 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Rogeria Rodrigues de Sousa Oliveira.deverá retornar em sua função de origem;

RESOLVE
Art. 1º - Dispõe o retorno da função da servidora Rogeria Rodrigues de Sousa Oliveira, MaSP 000.472-003 ocupante do cargo de Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de agosto 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2024.

Muriaé, 28 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:18B638D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 102 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Cristiane Carla de Carvalho Cruz .

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 21 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Cristiane Carla de Carvalho Cruz;, deverá ser readaptação provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Cristiane Carla de Carvalho Cruz, MaSP 000.883-001 e 000.883-011 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula e contato com alunos, por 06(seis) meses a partir de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2024.

Muriaé, 30 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1ACE181A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 103 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Flavia Nunes Fonseca .

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 21 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Flavia Nunes Fonseca, deverá ser readaptação provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Flavia Nunes Fonseca, MaSP 000.795-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função de ajudante de cozinha cortar legumes e verduras e lavar louça, nao pode trabalhar serviço braçal como faxina, por 06(seis) meses a partir de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2024.

Muriaé, 30 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7245CEFD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 104 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Maria Juliana Rumpler Teixeira

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 21 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Maria Juliana Rumpler Teixeira, deverá permanecer em readaptação provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Maria Juliana Rumpler Teixeira, MaSP 002.023-002 ocupante do cargo de Professor (especialiasta) e MaSP 002.023-003 ocupante do Cargo Supervisora Pedagogico (especialiasta), lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em outra escola para tentar exerçer suas atividades laboratoriais , por 06(seis) meses a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto 2024.

Muriaé, 30 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7F3219A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 105 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Margarida Marcia Antunes.

A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 21 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Margarida Marcia Antunes. deverá ficar em readaptação provisória por 06(Seis) meses ;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Margarida Marcia Antunes, MaSP 001.030-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso ou tenha que manosear banho de crianças e que pegue no colo, equivalente à sua carga horária, por 06(Seis) meses a partir de 09 de agosto de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 09 de agosto de 2024.

Muriaé, 30 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E9A585ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 106, DE DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Lucia Helena Levate Petra.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 21 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Lucia Helena Levate Petra, deverá ser readaptada por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Lucia Helena Levate Petra, MaSP 000.476-005 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada na função na escola que não tenha conversa com publico e fora da sala de aula que tenha contato prolongado com aluno, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 04 de agosto de 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2024.

Muriaé, 30 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CC3D6FD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 107 DE DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Fatima do Rosario Rezende

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 21 de agosto de 2024 concluiu que a servidora Fatima do Rosario Rezende, deverá permanecer em readaptação provisória;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Fatima do Rosario Rezende, MaSP 003.808-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que nao seja na sala de aula, por 06(seis) meses a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2024.

Muriaé, 30 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9A420A30

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 108 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Claudia Alves MIranda.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 28 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Claudia Alves Miranda, deverá ser readaptação provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Claudia Alves Miranda, MaSP 000.418-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não tenha que fazer força com o punho direito, seja até 10kg punho direito, por 06(seis) meses a partir de 20 e agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2024.

Muriaé, 30 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:619B144A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 109 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Irilanda Sorrenti Menezes Peçanha.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 28 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Irilanda Sorrenti Menezes Peçanha, deverá ser readaptação provisória por 30(trinta) dias

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Irilanda Sorrenti Menezes Peçanha, MaSP 001.262-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, por 30(trinta)dias a partir de 28 e agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 28 de agosto de 2024.

Muriaé, 30 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6F37E5B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 110 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o retrorno da reaptação provisória do servidor Maicon Ribeiro da Silva.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 28 de agosto de 2024, concluiu que o servidor Maicon Ribeiro da Silva deverá retornar a função de origem;
RESOLVE

Art. 1º - Dispõe o retorno da função do servidor Maicon Ribeiro da Silva, MaSP nº 004.587-001, ocupante no cargo do cargo condutor II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 29 de agosto 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 29 de agosto de 2024.

Muriaé, 30 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:826A12D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 99, DE 02 DE SETMBRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Márcia Cristina Martins Pereira Santos** MASP 8.329.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Jésus Francisco de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 02 de setembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:25C59183

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica o contribuinte abaixo notificado da Notificação Fiscal – Solicitação de Documento,devendo o responsável legal comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Intimação Documental, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o mesmo.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se a feita a Intimação, sendo o prazo para atendimento aNotificação Fiscal – Solicitação de Documentoé de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CPF	NºNOTIFICAÇÃO FISCAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
27161/2023	Antônio Carlos Silva do Nascimento	XXX.034.716-XX	030/2024	Art.108-F, § 2º e 457 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 e suas alterações.

Muriaé,02 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:319C6CBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio para Concessão de Estágio que entre si celebram o Município de Muriaé e o Hospital do Câncer de Muriaé Fundação Cristiano Varella. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo à realização de estágios curriculares de caráter OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO, para alunos regularmente matriculados na Residência Médica da Instituição de Ensino, nas dependências da Unidade Concedente de Estágio. A Unidade Concedente de Estágio receberá médicos residentes da Instituição de Ensino matriculados no programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem na especialidade médica de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA. **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:** Município de Muriaé. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Hospital do Câncer de Muriaé Fundação Cristiano Varella. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

Muriaé, 02 de agosto de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5AA36BB1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL ELEITORAL CMS N.º 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Edital do Processo Eleitoral para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – Vigência 2024-2026.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde torna públicoo presente EDITAL ELEITORAL com o objetivo deconvocar todos os Conselheiros Municipais de Saúde para a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; da Lei Municipal n° 5.408 de 19 de Abril de 2017 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, estabelecendo as seguintes normas reguladoras do processo eleitoral.

2.DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL
2.1 A inscrição das chapas ocorrerá no período de**04 e 05 de setembro de 2024**, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, localizada à Av. Maestro Sansão, 236 – 1° Andar - Centro, Muriaé - MG.
2.2 Deverão votar no Processo Eleitoral regido por este Edital, os conselheiros titulares e, na ausência destes, seus respectivos suplentes.
2.3 Os conselheiros que tiverem interesse em se candidatar à Mesa Diretora, não poderão participar da Comissão Eleitoral.

3.DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
3.1 As chapas deverão se candidatar através do preenchimento correto e sem rasuras, do anexo I e anexo II, protocolando-os junto com plano de mandato.
3.2 As chapas concorrentes à Mesa Diretora deverão conter: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) 1ª Secretário e 01 (um) 2ª Secretário.
3.2.1 Poderão concorrer os conselheiros titulares que estejam em pleno gozo de suas prerrogativas Regimentais.
3.2.2 Do total de cargos, 02 (dois) deverão ser ocupados por conselheiros do Segmento de Usuários.
3.2.3 Os outros 02 (dois) cargos deverão ser ocupados por um conselheiro representante do Segmento dos Trabalhadores e um conselheiro representante do Segmento de Prestadores/Governo.

4.DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
4.1 O processo eleitoral para composição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/09/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04/09/2024 a 05/09/2024
DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS ELEGÍVEIS	10/09/2024
RECURSO	11/09/2024 e 12/09/2024
DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS ELEGÍVEIS – PÓS RECURSO	16/09/2024
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANDATO DE CADA CHAPA, COM ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA ELEITA	17/09/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/09/2024

4.1.1 Os eventuais recursos deverão ser interpostos via preenchimento do documento constante no Anexo III deste Edital e protocolado na sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, localizada à Av. Maestro Sansão, 236 – 1° Andar - Centro, Muriaé - MG, no horário de 07h30min às 10h30min e de13h30min às 16h30min.
4.1.2 Na apresentação dos planos de mandato, cada chapa terá o prazo de até 15 (quinze) minutos para sua apresentação.

5.DA ELEIÇÃO
5.1 A eleição ocorrerá no dia**17/09/2024, às 08:00h na Sala Amarela,**no 1° andar do Centro Adiministrativo – Centro.
5.2.1 Deverá se apresentar para votação somente o conselheiro titular ou seu respectivo suplente.

6.DA METODOLOGIA DO PROCESSO ELEITORAL
6.1 Após instalado o procedimento eleitoral citado no item 5 deste edital, todos os Conselheiros com direito a voto receberão uma cédula contendo o nome de todas as chapas habilitadas, por ordem alfabética, sendo permitida a marcação de apenas uma chapa.

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ		
Nome da chapa	**Candidatos**	**Marque com um X dentro do quadrado da chapa escolhida**
Chapa A	Presidente: _____ Vice-Presidente:_____ Primeiro Secretário: _____ Segundo Secretário: _____	
Chapa B	Presidente: _____ Vice-Presidente:_____ Primeiro Secretário: _____ Segundo Secretário: _____	
Chapa C	Presidente: _____ Vice-Presidente:_____ Primeiro Secretário: _____ Segundo Secretário: _____	
Chapa D	Presidente: _____ Vice-Presidente:_____ Primeiro Secretário: _____ Segundo Secretário: _____	
As cédulas de votação com marcação de mais de uma chapa e/ou rasuradas, serão consideradas inválidas para fins de apuração.		

6.1.1 Cada Conselheiro poderá votar apenas uma vez, sendo o voto pessoal e intransferível, exceto na hipótese prevista no item 2.2 deste Edital, com a apresentação de documento oficial de identificação com foto.
6.1.2 A eleiçãoserá por voto secreto, considerada eleita a chapa que obtiver a**maioria simples**dos votos.
6.2 A apuração do resultado será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da votação, através da contagem dos votos.
6.4 Em caso de empate, o critério para a proclamação da chapa eleita será através de sorteio público logo após a apuração dos votos.
6.5A homologação e posse ocorrerão logo após a apuração realizada no momento da eleição.

7.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
7.1 Os interessados poderão requisitar cópia do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé/MG e/ou deste editaljunto à Comissão Eleitoral para eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, localizada à Av. Maestro Sansão, 236 – 1° Andar - Centro, Muriaé – MG, no horário de 07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min.
7.2 Será de inteira responsabilidade da presidência da chapa inscrita, as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste edital.
7.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e se necessários pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé.
7.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Muriaé, ____ de _____ de 2024.

Ao Conselho Municipal de Saúde de Muriaé
A/C: Comissão Eleitoral
REF:ELEIÇÕES PARA MESA DIRETORA CMS/MURIAÉ - BIÊNIO 2024/2026

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 02/2024, referente às Eleições para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé/MG – Biênio 2024/2026, apresentamos a composição da CHAPA _____ bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão do seu nome na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

CHAPA _____(nome da chapa)

CARGO	NOME DO CONSELHEIRO	SEGMENTO Usuários; Trabalhador ou Prestador de serviço/Gestão
Presidente		
Vice-Presidente		
1º Secretário (a)		
2º Secretário (a)		

Atenciosamente,

_____
(assinatura do candidato a Presidente da Mesa Diretora)

ANEXO II

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ declaro estar ciente das responsabilidades da função de _____ para o biênio 2024/2026 da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé/MG, preenchendo os requisitos e as condições de elegibilidade de acordo com o Edital de Convocação nº 02/2024 e o Regimento Interno do CMS/Muriaé.

Muriaé/MG, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:53477550

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Helemara Maria Coelho** MASP 5.899.003 e **Luciano Dias Valente** MASP 4.627.001, fica designada a Servidora **Helemara Maria Coelho** MASP 5.899.003, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz e **Luciano Dias Valente** MASP 4.627.001, na Escola Municipal Sebastião Laviola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/09/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 02 de setembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FF40350C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024- RECARGA EXTINTORES (ME OU EPP)

O DEMSUR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS PARA UNIDADES EXTINTORAS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 12.334/2023. DATA E HORA DA DISPUTA: 11/09/2024 ÀS 09:00HORAS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2024. SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR. INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AD8DE00E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"*Concede adicional por qualificação a servidor público regido pela Lei 4.184./2011."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 037852/2024

CONSIDERANDO o artigo 19, da Lei nº 4.184/2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos para a obtenção do direito do adicional de qualificação;
RESOLVE

Art.1º - Fica concedido à servidora Flávia de Mello Neves, Masp 002.944.002, Arquiteta e Urbanista, o Adicional por Qualificação no percentual de 10% (dez) por cento, pela conclusão do curso de Mestrado em Patrimônio Cultural Paisagens e Cidadania, realizado na Universidade Federal de Viçosa, nos termos do artigo 19, II, da Lei 4.184/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de setembro de 2024

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:128A52A6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 110, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Substitui membros da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos (CPPT)"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no §2o do artigo 2o do Decreto Municipal nº 8.971/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, conferindo à Diretora da FUNDARTE a nomeação dos membros da CPPT**;**

RESOLVE

Art.1º – Ficam substituidos os seguintes membros para comporem a Comissão de Peritos e Parecerista Técnicos prevista no Sistema Municipal de Cultura (SIMC) sob a presidência da Diretora Geral da FUNDARTE:

Onde se lê:

I – Membros técnicos indicados pela FUNDARTE:

a – **Titular:** Elisa Caroline Darby, **suplente:** Alexandre da Silva Ferreira
b – **Titular:** Elielson Rodrigues Nascimento, **suplente:** Evandro Silva;
c – **Titular:** Luiz Gustavo Lorete Pereira, **suplente:** José Aparecido Sevenini Corredo

Leia-se:

I – Membros técnicos indicados pela FUNDARTE:

a – (...)
b – **Titular:** Márcio José Barbosa, **suplente:** Evandro Galina Silva;
c – (…)

Onde se lê:

II – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais:

a – **Titular:** Fernando Paixão Duarte, **suplente:** Gabriel Amaral
b – **Titular:** Vanderleia Aparecida de Castro Souza, **suplente:** Edson Gomes dos Santos;
c – **Titular:** Rangel Martino de Oliveira Paiva; **suplente:** Christian Tanus Bahia
d – **Titular:** Gedália Teixeira Lima, **suplente:** Renato Sigiliano.

Leia-se:

II – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais:

a – **Titular:** Fernando Paixão Duarte, **suplente:** Luna Machado Gonçalves
b – **Titular:** Everton Ribas Freitas, **suplente:** Edson Gomes dos Santos;
c – **Titular:** Teresa Cristina Oliva, **suplente:** Renato Sigiliano.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de setembro de 2024

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:48C913BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0*96/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MG. - CONTRATADA**: HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA – VALOR: R$: 29.760,00 VIGÊNCIA: 26/07/2024 A 25/07/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0003.2.004 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 30/07/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F91E96B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 093/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - CONTRATADA**: WR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – VALOR ESTIMADO DA TABELA: R$ 60.000,00 - VIGÊNCIA: 26/07/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.305.0041.2.549 3390.30.00; 10.305.0041.2.545 3390.39.00; 12.122.0001.2.072 3390.30.00; 12.122.0001.2.072 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 30/07/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8EBE8A0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191*/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA USO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - CONTRATADA**: SCHEILA COIMBRA GOMES – VALOR: R$ 55.800,00 - VIGÊNCIA: 30/08/2024 A 31/12/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.01.04.15.451.0022.1.087 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 02/09/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8F876292

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso delicitação na modalidade Concorrência nº 011/2024, por meio eletrônico– Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para calçamento em piso intertravado sextavado de concreto pré-moldado – Muriaé-MG–Fica marcada sessão de licitação para o dia 19/09/2024 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos siteshttps://bnc.org.br/ehttps://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CB871057

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Aos 02 (dois) de setembro de 2024 às 08:30, no CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CDE, Auditório do SENAI, situado na rua Sinval Florêncio da Silva, s/n°, Centro – Muriaé – Minas Gerais , a Comissão de Contratação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal no 12.459/2024 deu início àsessão de licitação referente ao Processo Licitatório nº106/2024, cujo objeto é oCredenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e produtores rurais com comprovação por DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou Cartão de Produtor Rural do Estado de Minas Gerais, que sejam residentes no município de Muriaé e microrregião e tenham interesse em obter permissão de uso dos boxes remanescentes do Mercado Municipal Jorge Féres, pelo período de 02 anos e prorrogáveis por mais dois. A Comissão de contratação, declarou aberta a sessão e apresentou o cronograma das atividades.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Foi realizada a apresentação dos documentos de habilitação pelos participantes, conforme a seguinte tabela:

Quitanda Robson Mendes De Assis 078.154.456-40
André Felipe Da Cruz Rodrigues 098.143.217-45
Vinicius Dias Da Silva 126.792.266-40

Empório/Mercearia Kellen Garcia De Paiva 46.244.387/0001-22
Comercial Abreu Lima Ltda 68.512.094/0001-11
Comércio De Produtos Lacteos Tunin Ltda 47.241.254/0001-65
56.970.854 Jadeise Silva De Oliveira 56.970.854/0001-55

Piscultura Mário Fernando Rodrigues Junior 958.112.146-34

Pet NÃO HOUVE INTERESSADO

Floricultura Clovis Roberto Agostini 514.538.606-06
Ribeiro Flores e Plantas Ltda 86.610.094/0001-36

Artesanato Oneida Da Costa Oliveira 37.976.304/0001-57
Valéria De Lourdes Rodrigues Marinho 066.371.216-57
13085975 Rosângela Do Amaral Pena 13.085.975/0001-01

Lanchonetes Rayana Cabral Ramos De Figueiredo 083.042.636-10
32244583 Samara De Paula Chaves 32.244.583/0001-92
Rogério Annes De Souza Paula Ltda 47.298.746/0001-97

Açougue NÃO HOUVE INTERESSADO

Foi rubricado pela Comissão de Contratação e representantes credenciados (alguns abriram mão de rubricar documentos), a documentação e o envelopes de "habilitação". A Comissão prosseguiu a sessão, abrindo os envelopes de "Habilitação". A comissão procedeu com a análise da documentação, realizando o seguinte julgamento:

DILIGÊNCIAS

Diante das irregularidades constatadas, a Comissão de Contrataçãoabriu diligência e concedeu prazo para os participantes sanarem erros e falhas nos documentos apresentados, considerando o princípio do Formalismo Moderado, o art. 64, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021 e conforme com Acórdãos 244312O21, 46812022 - Plenário, Acórdão 1211/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU). Abaixo segue a tabela com as diligências realizadas:

Robson Mendes De Assis - 02/09/2024-Robson Mendes De Assis apresentou as DECLARAÇÕES UNIFICADA E DE CONHECIMENTO LOCAL, no entanto, sem assinatura. Porém, o mesmo, estando presenta na sessão, sanou a falha assinando os documentos.

André Felipe Da Cruz Rodrigues - 02/09/2024 - Após diligência, a pessoa física apresentou os documentos - CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DECLARAÇÃO UNIFICADA E DE CONHECIMENTO LOCAL.

Vinicius Dias Da Silva -02/09/2024- --Apresentou o ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CNPJ, porém o mesmo, apresentou documentos de habilitação como pessoa física. o mesmo, informou que não possui DAP/CARTÃO PRODUTOR ou ALVARÁ DE PESSOA FÍSICA.

--Após diligência, a pessoa física apresentou CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DECLARAÇÃO UNIFICADA E DE CONHECIMENTO LOCAL.

Comercial Abreu Lima Ltda - 02/09/2024 - Após diligência, a empresa apresentou DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME EDITAL.

Comércio De Produtos Lacteos Tunin Ltda -02/09/2024 - Após diligência, a empresa apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA.

56.970.854 Jadeise Silva De Oliveira -02/09/2024 -Após diligência, a empresa apresentou o item 4.1.3, CARTÃO CNPJ E AS DECLARAÇÕES UNIFICADA E DE CONHECIMENTO LOCAL.

Mário Fernando Rodrigues Junior -02/09/2024 -Após diligência a empresa apresentou as DECLARAÇÕES UNIFICADA E CONHECIMENTO LOCAL.

Ribeiro Flores e Plantas Ltda-02/09/2024-Após diligência, a empresa apresentou a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LOCAL E NÃO APRESENTOU O CRF-FGTS. Portanto, de acordo com a lei complementar 123/06, a empresa não poderá usufruir dos benefícios da lei.

13085975 Rosângela Do Amaral Pena - 02/09/2024 - Após diligência, a empresa apresentou a CND MUNICIPAL. não apresentou as DECLARAÇÕES UNIFICADA E DE CONHECIMENTO LOCAL E NÃO APRESENTOU A CND FEDERAL, portanto, de acordo com a lei complementar 123/06, a empresa não poderá usufruir dos benefícios da lei.

32244583 Samara De Paula Chaves - 02/09/2024 - Após diligência a empresa apresentou a CND TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA. Porém, não apresentou o CRF - FGTS.

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Diante das diligências realizadas, a comissão de contratação analisou a conformidade dos documentos apresentados pelos participantes.
Os resultados da análise foram os seguintes:

Tabela de Participantes HABILITADOS:

Robson Mendes De Assis - 078.154.456-40
André Felipe Da Cruz Rodrigues - 098.143.217-45
Kellen Garcia De Paiva - 46.244.387/0001-22
Comercial Abreu Lima Ltda - 68.512.094/0001-11
Comércio De Produtos Lacteos Tunin Ltda - 47.241.254/0001-65
56.970.854 Jadeise Silva De Oliveira - 56.970.854/0001-55
Mário Fernando Rodrigues Junior - 958.112.146-34
Clovis Roberto Agostini - 514.538.606-06
Oneida Da Costa Oliveira - 37.976.304/0001-57
Valéria De Lourdes Rodrigues Marinho - 066.371.216-57
Rayana Cabral Ramos De Figueiredo - 083.042.636-10
Rogério Annes De Souza Paula Ltda - 47.298.746/0001-97

Tabela de Participantes INABILITADOS:

Vinicius Dias Da Silva -126.792.266-40 - Apresentou o alvará de fiscalização e funcionamento de cnpj, porém o mesmo, apresentou documentos de habilitação como pessoa física. O mesmo, informou que não possui dap/cartão produtor ou alvará de pessoa física.

Ribeiro Flores e Plantas Ltda -86.610.094/0001-36 -Após diligência, a empresa não apresentou o CRF-FGTS. Portanto, de acordo com a lei complementar 123/06, a empresa não poderá usufruir dos benefícios da lei.

13085975 Rosângela Do Amaral Pena - 13.085.975/0001-01 - Após diligência, a empresa não apresentou as declarações unificada e de conhecimento local e não apresentou a cnd federal, portanto, de acordo com a lei complementar 123/06, a empresa não poderá usufruir dos benefícios da lei.

32244583 Samara De Paula Chaves-32.244.583/0001-92 - Após diligência a empresa não apresentou o CRF - FGTS.

Conforme item 6.2 do edital, os participantes poderão manifestar interesse em interpor recurso, a intenção de recorrer deverá ser manifestada via e-mail (protocololicitacao@muriae.mg.gov.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de de publicação da decisão sob pena de preclusão. Oprazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, iniciado no primeiro dia útil subsequente à manifestação do interesse recursal.
O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais proponentes será de 3 (três) dias úteis, quando cabível, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Nada mais havendo a tratar, a comissão de contratação deu como encerrada a sessão às 11:30hs. A presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da comissão.

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Presidente

LUCAS PAULO SABINO
Membro

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Membro

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:FE893AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 069/2024. Dispensa Eletrônica nº 025/2024. Objeto: Aquisição de placa em ACM para identificação de canteiro de obras medindo 2m x 1m, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: 04/09/2024. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **09/09/2024**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: compras5-pref.nepomuceno@hotmail.com. Tel (35) 3861-3706.

Nepomuceno, 03/09/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A7FC6FAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 119/2024. Processo Licitatório nº 080/2023. Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 121/2023, para prestação de serviços de torno, de solda e de serralheria em geral, para confecção e reparos em estruturas, que serão utilizadas conforme a necessidade, visando a manutenção e a conservação das estruturas do patrimônio público. Vigência: 31/12/2024. Valor Global: R$ 53.750,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e cinqquenta reais). Partes Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Serralheria Frei Galvão & Casa das Telas Ltda.

15/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5BB2C421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 117/2024. Processo Licitatório nº 080/2023. Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 122/2023, para prestação de serviços de torno, de solda e de serralheria em geral, para confecção e reparos em estruturas, que serão utilizadas conforme a necessidade, visando a manutenção e a conservação das estruturas do patrimônio público. Vigência: 31/12/2024. Valor Global: R$ 155.987,95 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Partes Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ezequiel de Souza 05640702621.

15/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:874666FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 126/2023. Tomada de Preço nº 004/2023. Processo Licitatório nº 119/2023. Fica acrescido o valor de R$ 74.869,08 (Setenta e quarto mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) ao contrato original, conforme justificativa anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Império Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda.

Nepomuceno, 28/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:068C94CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato do 1º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 063/2024. Processo Licitatório nº 045/2023. Pregão Presencial 016/2023. Fica acrescido o valor de R$ 83.218,00 (Oitenta e três mil, duzentos e dezoito reais) ao contrato original e prorrogada a sua vigência até 26/10/2024, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Rudney de Paula Cardoso Souza - ME.

Nepomuceno, 16/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:92A3272E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 – LEI ALDIR BLANC

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 – Lei Aldir Blanc
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que foi publicado chamamento público para seleção de projetos culturais (lei Aldir Blanc) para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Nova Ponte MG, serão selecionados 02 projetos. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória até dia 12 de setembro de 2024 entre o horário das 09:00 – 11:00 e 13:00 – 16:00 horas, na sede da prefeitura municipal de Nova Ponte-MG, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sito à Praça dos Três Poderes, 1001, Centro, Nova Ponte-MG. Telefone para contato 3356 8000, ou para o e-mail: secesportecultura@novaponte.mg.gov.br até as 23:59:59s. A integra do edital e anexos estão disponíveis no site do município https://www.novaponte.mg.gov.br/site/servicos.

Nova Ponte 02 de setembro de 2024.

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:0897B7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – PRC Nº 162/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – PRC Nº 162/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIASMUNICIPAIS. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: OTUX COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 194.685,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais); Data: 23/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7ADA8FA0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – PRC Nº 162/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024, FIRMADA COM A EMPRESA OTUX COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – PRC Nº 162/2024, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de papel higiênico para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 194.685,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:15AF5A82

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/171/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024 – PRC Nº 190/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/171/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CLAUDIO RODRIGUES SONORIZAÇÃO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024 – PRC Nº 190/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação da apresentação artística "Claudio Rodrigues" no dia 03 de setembro 2024, no evento denominado Semana Do Desenvolvimento Econômico; Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7765F731

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/168/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024 – PRC Nº 187/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/168/2024, FIRMADO COM A EMPRESA 27.070.998 AMAURY GUEDES SILVEIRA MACHADO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024 – PRC Nº 187/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação da apresentação artística do "DJ GUEDES" no dia 5 de setembro de 2024, no evento denominado Semana do Desenvolvimento Econômico; Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: 31/12/2024; Data de assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B661AF7D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/170/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024 – PRC Nº 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/170/2024, FIRMADO COM A EMPRESA VINICIO BALBINO GONCALVES 12109615630, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024 – PRC Nº 188/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação da apresentação artística do "FULLTIME" NO DIA 06 DE SETEMBRO 2024, no evento denominado Semana do Desenvolvimento Econômico; Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:3EAD9195

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/169/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024 – PRC Nº 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/169/2024, FIRMADO COM A EMPRESA 15.382.432 FREDERICO AUGUSTO FERREIRA SANTOS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024 – PRC Nº 189/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação da apresentação artística do "RAPHAEL GHERARDI" no dia 04 de setembro 2024 às 20 horas, no evento denominado Semana do Desenvolvimento Econômico; Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: 31/12/2024; Data de assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:CB88E35A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/167/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PRC Nº 177/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/167/2024, FIRMADO COM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CASIP, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PRC Nº 177/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a celebração de contrato de programa com o Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública – CASIP para a execução de serviços de engenharia elétrica para a ampliação e modernização da rede de iluminação pública; Valor: R$ 2.241.194,39 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos); Vigência: 01 (um) ano; Data de assinatura: 29/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8864FDBB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024 – PRC Nº 190/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024 – PRC Nº 190/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "CLAUDIO RODRIGUES" NO DIA 03 DE SETEMBRO 2024, NO EVENTO DENOMINADO SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).; Data: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:DCF77746

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024 – PRC Nº 187/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024 – PRC Nº 187/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ GUEDES NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2024 NO EVENTO DENOMINADO SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais); Data: 29/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F4C63CDE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024 – PRC Nº 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024 – PRC Nº 188/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "FULLTIME" NO DIA 06 DE SETEMBRO 2024 NO EVENTO DENOMINADO SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais); Data: 29/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:DE993CF9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024 – PRC Nº 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024 – PRC Nº 189/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO "RAPHAEL GHERARDI" NO DIA 04 DE SETEMBRO 2024 ÀS 20 HORAS NO EVENTO DENOMINADO SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais); Data: 29/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:A636B427

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PRC Nº 177/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PRC Nº 177/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CASIP PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Fica ratificado o processo com valor de R$ 2.241.194,39 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos);Data: 26/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:2829A66E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 – PRC Nº 194/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 – PRC Nº 194/2024, QUE TEM COMO OBJETO O AQUISIÇÃO DE DISTINTIVO DE BOINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 04/09/2024 às 08:00 horas do dia 09/09/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 09/09/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B1652B23

PREFEITURA DE OURO BRANCO
3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 24/2023

***TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/24/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A* AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP. Objeto:**Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 036/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambientee DesenvolvimentoSustentável,ampliar o valor repassado no montante de R$1.255.379,35 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), tendo em vista a ampliação e readequação das metas a serem realizadas, conforme novo plano de trabalho anexo.Objetiva ainda modificar a Cláusula Segunda, III do termo de fomento no sentido de deixa-la com a seguinte redação: "III – Fornecer, no evento "Semana de desenvolvimento Econômico de Ouro Branco" a estrutura do espaço cultural: palco, sonorização e iluminação de palco, telão de LED **para o palco**, shows artísticos e demais manifestações culturais;". Assinatura: 28/08/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8536A18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 104/2024

PORTARIA N° 104/2024

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Liciana Marcacini Maruca para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Setembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A8303F95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 105/2024

PORTARIA N° 105/2024

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Vilma Aparecida Zétula Andrade para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Setembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B6A488F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 106/2024

PORTARIA N° 106/2024

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Valdete da Silva para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Setembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:641BA460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 107/2024

PORTARIA N° 107/2024

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Natália Aparecida Fernandes Moreira para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Setembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B46A4446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº14610/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Feirantes de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Feirantes de Paracatu no CNPJ n°20.208.989/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 02 de Setembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C2271CAF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12-2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Saúde. **Concorrência Eletrônica Nº 12/2024. Processo de Compras Nº 90/2024** – Tipo: Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA FUTURA UBS ALTO DO CÓRREGO DE PARACATU/MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **30/08/2024** até às **08:59:00** do dia **17/09/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 30 de Agosto de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A286D653

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 10710/2024
Processo de Compras nº 94/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº. 25.676.149/0001-16, com sede na Rua BOAVENTURA, n° 961, bairro INDAIA, Belo Horizonte - MG, CEP 31.270-020, com valor total de **R$ 375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR da marca BAUMER,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **10710/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 02 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 10710/2024
Processo de Compras nº 94/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 02 de setembro de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AE095572

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 E 121/2024

Processo: 7061/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 25.800,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUNIO ANDRADE FRANCO:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025** Detentora dos itens: 2, 9 e 10. **VALOR**: **R$ 94.610,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JUNIO ANDRADE FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025** Detentora do item: 3. **VALOR**: **R$ 23.600,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO,** pela contratante e **JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DANILO TEIXEIRA ARAÚJO:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025** Detentora dos itens: 4 e 14. **VALOR**: **R$ 39.400,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO,** pela contratante e **DANILO TEIXEIRA ARAÚJO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RHANNA CALDAS NEIVA:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025** Detentora do item: 5. **VALOR**: **R$ 20.850,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO,** pela contratante e **RHANNA CALDAS NEIVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025** Detentora dos itens: 6 e 13. **VALOR**: **R$ 40.850,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NILSON MARTINS DOS SANTOS:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025** Detentora dos itens: 7, 8, 15, 23 e 24. **VALOR**: **R$ 120.750,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **NILSON MARTINS DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UDENIS LUIZ PACHECO:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025.** Detentora dos itens: 11 e 12. **VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **UDENIS LUIZ PACHECO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025.** Detentora do item: 16. **VALOR**: **R$ 16.200,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO,** pela contratante e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025.** Detentora dos itens: 17 e 21. **VALOR**: **R$ 50.480,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025.** Detentora do item: 18. **VALOR**: **R$ 29.750,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO,** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo)**. **DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025.** Detentora do item: 19. **VALOR**: **R$ 22.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PAULIRAN ROSA BARROS:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo) DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025.** Detentora do item: 20. **VALOR**: **R$ 24.750,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **PAULIRAN ROSA BARROS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7061/2024. OBJETO**: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – Gradagem – com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo) DATA: 19/08/2024. VENCIMENTO: 01/09/2025.** Detentora do item: 22. **VALOR**: **R$ 19.800,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO,** pela contratante e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CDD41AD5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIRFICAÇÃO EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

Processo: 16.808/2020

Onde se lê:

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 16.808/2020

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 131/2021 (PROCESSO: 16.808/2020)

CONTRATANTES:Município de Paracatu e DANNY HUDSON SOUZA 01579459102. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS, CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS E REVISÃO GERAL DOS APARELHOS E RAMAIS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS PORTÕES E PORTAS ELETRÔNICOS INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. Renovação de Vigência.DATA: 25/07/2024. VENCIMENTO: 27/07/2025FUNDAMENTAÇÃO:art.57, inciso II da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e DANNY HUDSON SOUZA 01579459102 pela Contratada.

Leia-se:

Processo: 16.808/2020

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 131/2021

CONTRATANTES:Município de Paracatu e DANNY HUDSON SOUZA 01579459102. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS, CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS E REVISÃO GERAL DOS APARELHOS E RAMAIS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS PORTÕES E PORTAS ELETRÔNICOS INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. Renovação de Vigência.DATA: 25/07/2024. VENCIMENTO: 27/07/2025FUNDAMENTAÇÃO: art.57, inciso II da Lei 8.666/93.ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e DANNY HUDSON SOUZA 01579459102 pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CA598DA9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 183/2023

Processo: 2.881/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 183/2023 (PROCESSO: 2.881/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA.** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADAS, EQUIPAMENTO E TODOS OS INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** Acréscimo de 0,44%. **DATA: 17/07/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D0689B85

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023

Processo: 5211/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA**. **PROCESSO: 5211/2023 OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA EM STEEL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS NOVO HORIZONTE, PARACATU/MG DA RESOLUÇÃO 8158/2021 E 7510/2021**. Acréscimo de 7,69%. **DATA: 27/08/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93**. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:24DCBC0D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023

Processo: 5211/2023

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA**. **PROCESSO: 5211/2023 OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA EM STEEL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS NOVO HORIZONTE, PARACATU/MG DA RESOLUÇÃO 8158/2021 E 7510/2021**. Supressão de 0,372%. **DATA: 27/08/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93**. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3F77C7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 082/2024 Pregão Eletrônico nº 034/2024 Registro de Preços nº 031/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos odontológicos para atender as demandas das unidades básicas de saúde da Prefeitura de Paula Cândido.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 161/2024: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 31.401.798/0001-07 Valor Total de R$ 813,89 (oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2024: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.669.174/0001-59 Valor Total de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2024: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40 Valor Total de R$ 22.578,54 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 22/08/2024 a 21/08/2025.

Paula Candido-MG, 23 de agosto de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:258533BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 081/2024 Pregão Eletrônico nº 033/2024 Registro de Preços nº 030/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Contratação de empresas para FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GRADIS, TENDAS, PALCO, GERADORES E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2024: C.M.CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 16.617.227/0001-10. Valor Total de R$ 159.150,00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2024: DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 12.939.678/0001-13. Valor Total de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 166/2024: MARCOS VINICIUS RIBEIRO MAGALHAES LTDA - CNPJ: 39.508.450/0001-25. Valor Total de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2024: MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA - CNPJ: 50.046.342/0001-10. Valor Total de R$ 428.150,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2024: NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA - CNPJ: 24.101.857/0001-66. Valor Total de R$ 112.540,00 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 169/2024: PLANARTPRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 71.011.860/0001-79. Valor Total de R$ 566.500,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2024: TANYS EVENTOS LTDA - CNPJ: 36.238.423/0001-91. Valor Total de R$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais).
Vigência: 28/08/2024 a 27/08/2025.

Paula Candido-MG, 29 de agosto de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3AC73A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2024 - PROCESSO Nº. 025/2024 - DISPENSA Nº. 004/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Nos termos do disposto da Lei 11.947/2009 e subsidiariamente da Lei 14.133/2021, ratifico a Chamada Pública 004/2024, Processo 025/2024, Dispensa 004/2024 para contratação do Fornecedor Individual Adermes Álvaro da Fonseca – CPF: 364.570.946-00, no valor de R$ 10.634,00 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DCB6E598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 036-2021 - MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2021, referente ao Processo Licitatório nº 000077/2021, Dispensa nº: 000019/2021. Objeto: CONTRAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ROTINAS DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D43C8E8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PL43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº: 000043/2024, Pregão Eletrônico nº: 000019/2024, Registro de Preços n°: 015/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega dos Envelopes: 13/09/2024 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de setembro de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FB94A62C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 027-2024 - PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 00027/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000108/2023, Pregão Presencial nº: 00061/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A5AFFCEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 037-2021 - ONLINESITES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 037/2021, referente ao Processo Licitatório nº 000078/2021, Dispensa nº: 000020/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, CONFORME ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412/2018. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6DE3E209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕE. EDITAL N. 02/2024 – PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITO. RETIFICAÇÃO II.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o reduzido número de inscrições para as vagas destinada a graduandos dos cursos de Administração/Administração Pública e Direito durante o período estabelecido, resolve retificar o Edital n. 02/2024, nos termos seguintes:

1. Ficam **prorrogadas as inscrições** para o processo seletivo de estagiário de graduação em Administração/Administração Pública e Direito, **que poderão ocorrer até o dia 20/09/2024** das 13h às 17h, na Secretaria da Câmara Municipal de Perdões, situada na Rua Professor Gômide, 159, Bairro Palestina, Perdões/MG;

2. Em decorrência da prorrogação descrita no item 1, **a aplicação das provas objetivas ocorrerá na data de 24/09/2024, às 13h30min**, na sede da Câmara Municipal de Perdões, ou em local posteriormente designado, a depender do número de inscritos.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Perdões/MG, 02 de setembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A96B369D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.576/2024 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.024/2023 – SANTA CASA DE PERDÕES

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.576/2024 –MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.024/2023 – SANTA CASA DE PERDÕES

TERMO DE CONVÊNIOque entre si fazem, de umlado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua Cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 ede outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Centro e devorante denominada**CONVENIADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de incentivo financeiro para aos prestadores SUS, referente a incremento temporário MAC, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio, o repasse de recursos oriundos do Ministério da Saúde, Portaria Ministerial nº **1.024/2023,** beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:O valor total do presente repasse é de R$ 56.084,00 (cinquenta e seis mil e oitenta e quatro reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA: Constitui obrigação da**CONVENIADA**:a) aplicar os recursos em prol do funcionamento do serviço hospitalar prestando em atendimentos pelo SUS ofertados pela conveniada a população em geral;
b) devolver as possíveis sobras ao Município, para serem retornados ao Ministério da Saúde;
c) prestar contas ao Município na forma da lei, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas em conformidade com as Portaria Ministerial nº **1.024/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Este convênio vigorará até 30 de novembro de 2024, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados com a devida homologação pela autoridade do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente, rubrica 02.06.01.302.1002.1123.33.90.41 ficha 168.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentesdeste Convênio.
E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em03 (três) vias de igual teor e validade, na presençadas testemunhasabaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2024.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:14A2C332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.578/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO. ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.578/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2024, PROCESSO Nº 19/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.652.455/0001-33, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Bastos, nº 169, centro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, Sr. **Eudes José Freire**, CPF: 148.619.096-00, residente na Rua Ciriaco Capitalucci, nº 213, centro, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.6003.33.50.43 ficha 496.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

EUDES JOSÉ FREIRE
Presidente da Associação
Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A18AF17E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.577/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.577/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2024, PROCESSO Nº 19/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.652.455/0001-33, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Bastos, nº 169, centro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, Sr. **Eudes José Freire**, CPF: 148.619.096-00, residente na Rua Ciriaco Capitalucci, nº 213, centro, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

EUDES JOSÉ FREIRE
Presidente da Associação

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4DE9664

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.548/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA – PROJETO SEMEAR – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.548/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA – PROJETO SEMEAR – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA, CNPJ: 11.683.425/0001-69**, com sede na Rua Bento Teodoro, nº 114, Bairro Olavo Ribeiro, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA DO CARMO COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 056.743.596-28, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 16/2022, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o **Exercício de 2024**, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em

destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.6003.33.50.43 Ficha 496.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 DE AGOSTO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARIA DO CARMO COSTA OLIVEIRA
Presidente da Associação Beneficente Esperança

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9BBE0B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.547/ 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA – PROJETO SEMEAR.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.547/ 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA – PROJETO SEMEAR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA, CNPJ: 11.683.425/0001-69**, com sede na Rua Bento Teodoro, nº 114, Bairro Olavo Ribeiro, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA DO CARMO COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 056.743.596-28, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 16/2022, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da

Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 DE AGOSTO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARIA DO CARMO COSTA OLIVEIRA
Presidente da Associação Beneficente Esperança

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35DE2F13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2024 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG - LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSO DE PEDAGOGIA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2024 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG - LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSO DE PEDAGOGIA.

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.

Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Educação e Cultura própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de magistério;

Considerando que o Município de Perdões possui centenas de alunos matriculados nas escolas públicas municipais;

Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos de m dentro de uma sociedade civil organizada;

Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Magistério;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 06/2024 destinado a Admissão de 20 (vinte) Vagas de Estagiários de Pedagogia para alunos (as) regularmente matriculados (as) no Curso de Pedagogia.

Parágrafo Único: As inscrições serão gratuitas a ser realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua José Thomaz Pereira, nº 290 – 3º Pavimento, Bairro Várzea de Cima, Perdões – MG, no período de 03/09/2024 até 09/09/2024, das 8h às 17h. Não será admitida inscrição por procuração.

Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Análise de Currículo para o estágio em Pedagogia na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Cláusula Terceira– Ficam assim distribuídas as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio Vagas Ofertadas Valor da Bolsa Auxílio/Alimentação/Transporte Carga Horária
Estagiários de Pedagogia 20
TOTAL DE

R$ 600,00 (seiscentos reais)* 05 (cinco) horas diárias - 25 (vinte cinco) horas semanais

* *Bolsa auxílio de R$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido de auxílio transporte de R$ 50,00 (cinquenta reais) e auxílio alimentação de R$ 50,00 (cinquenta reias).

Cláusula Quarta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação, em Pedagogia, que estiverem cursando regularmente este nível de graduação no primeiro semestre do ano de 2024.
Não serão Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Quinta– Da Pontuação

Documentos

Declaração de matrícula 02 pontos por período cursado
Declaração de experiência como estagiário (remunerado ou não) em órgão privado 02 pontos por semestre
Declaração de experiência como estagiário (remunerado ou não) em órgão público 02 pontos por semestre Iniciação científica 02 pontos por semestre

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a dez pontos.
A pontuação final dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões, no dia 11/09/24 pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Sexta Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste Processo Seletivo Simplificado deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2024

ESTAGIO REMUNERADO – PEDAGOGIA

O candidato deve apresentar cópias dos documentos abixos dentro de envelope lacrado:
• RG/CPF
• Titulo de eleitor e comprovante de votação da última eleição
• PIS/PASEP
• Comprovante de votação
• Certidão de nascimento de filhos menores, caso tenha
• Certificado reservista para candidatos do sexo masculino
• Declaração de matrícula
• Declaração de experiência como estágiário, caso tenha
• Declaração de inciação científica, caso tenha
• Ficha de incrição (Anexo I)

Cláusula Sétima –Do Critério de Desempate:

Uma vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, serão critérios de desempate na classificação final:

1º - Critério: O (A) Candidato (a) que possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
2º - Critério: O (A) Candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Pedagogia;
3º - Critério: O (A) Candidato (a) que for mais velho (a).

Cláusula Oitava – Este Processo Seletivo Simplificado possui validade de dois anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública uma vez por igual período.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I

Ficha de Inscrição Estágio Pedagogia

Dados Pessoais:
Nome do candidato:
Sexo: Data de nascimento:
RG: CPF: PIS
Nome da mãe:
Endereço:
Nº Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Telefone Residencial/Celular: Telefone Comercial:
Email:
Formação em Curso/Instituição

Documentação a ser apresentada em envelope lacrado
• RG/CPF
• Titulo de eleitor e comprovante de votação da última eleição
• PIS/PASEP
• Comprovante de votação
• Certidão de nascimento de filhos menores, caso tenha
• Certificado reservista para candidatos do sexo masculino
• Declaração de matrícula
• Declaração de experiência como estágiário, caso tenha
• Declaração de inciação cientpifica, caso tenha
• Ficha de incrição (Anexo I)
Informações adicionais:
1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição não poderá ser feita por terceiros, o candidato deverá se apresentar pessoalmente para a inscrição.
3. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
5. ----------

Nome : _____

Data : ___/___/2024 Ass. do recebedor:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8182A65D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº CONTRATO Nº 10.410/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024 - EVERTON REITANO DE SÁ

CONTRATO Nº 10.410/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
TERMO ADMINISTRATIVO PARA CELEBRAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, RG M-698.212, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Ap 202, Centro, denominado neste Ato, simplesmente de CONCEDENTE, firma com a empresa EVERTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa privada, CNPJ 64.468.952/0001-17, NIRE: 3110524738-9, JUCEMG, DATA: 05/02/2024, com sede na Rua Bernadina Rutten, 360, Vista Alegre, Perdões-MG, neste ato representada por EVERTON REITANO DE SÁ, brasileiro, empresário, CPF: 028.696.306-03, RG: M-8.892.230, casado em comunhão parcial de bens, Matrícula: 0506900155 1997 2 00026 016 0001700 33, data: 27/09/1997, com Patrícia de Fátima

Alvarenga Soares, brasileira, casada, dona de casa, CPF: 043.641.546-10, RG-MG-10.779.170, residentes e domiciliados na Rua Francisco Teodoro Cardoso, 297, Cohab II, Perdões-MG, CEP - 37.260-000, neste Ato denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, ajustam este Termo de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do domínio Municipal

O CONCEDENTE é titular do domínio do imóvel objeto dessa concessão, discriminado como:

Lote 02, Quadra – F, Matrícula nº 20.202 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdões/MG, com área aproximada de 1.302,08 m², situado na Avenida Projetada 04, loteamento Distrito Industrial, Frente - 20,00m com a Avenida Projetada 04, fundo - 20,50 com matricula APP, lado direito – 67,95m com lote 01, lado esquerdo – 63,38m com lote 03.

VALOR VENAL: R$ 234.374,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Da posse do imóvel objeto da concessão

2.1. o CONCEDENTE constatou que o(a) CONCESSIONÁRIO(A) atende aos critérios delimitados na Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022 e, realizado o devido processo de concorrência pública, verificou-se a possibilidade de a utilização predominante do imóvel a que se refere a cláusula primeira para os fins de instalar ou ampliar suas atividades empresariais.

CLÁSULA TERCEIRA: Da outorga da Concessão de Direito Real de Uso Gratuito

3.1. A CONCEDENTE, pelo presente instrumento, outorga o(a) CONCESSIONÁRIA a Concessão de Direito Real de Uso da área identificada e descrita na cláusula primeira, na qual será edificada ou ampliada sua empresa, a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo

4.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, nas condições previstas neste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do(a) CONCESSIONÁRIO (A)

5.1. Pelo presente termo, o(a) CONCESSIONÁRIO(A) obriga-se a:

I - Observar o projeto padrão do Município, devendo o mesmo ser aprovado pelo Departamento Municipal de Engenharia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a formalização do contrato de concessão de uso;

II - Efetivas a construção do imóvel empresarial dentro do terreno ora cedido, nos moldes do projeto padrão aprovado, devendo iniciar as obras imediatamente após a liberação do lote pelo ente público;

III – Efetuar pelo menos 50% do projeto de construção no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e estar em regular funcionamento no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura deste contrato e/ou liberação da infraestrutura básica referente aos lotes do Distrito Industrial (luz, água e esgoto), sob pena de revogação automática da concessão, nos termos do art. 3º, § 3º, I, da Lei Municipal nº 3.315/2022.

IV - utilizar a área para fins exclusivamente comerciais/empresariais, não sendo permitido o exercício de atividade econômica conjugada com a utilização predominante do imóvel para fins de moradia;

V - não ceder ou locar o imóvel a terceiros, sob pena de rescisão antecipada da presente concessão;

VI - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando conhecimento ao Município de qualquer perturbação;

VII - arcar com as despesas e encargos civis, administrativos e tributários, que vierem a recair sobre o imóvel.

VIII – promover a limpeza de todas as áreas do imóvel, devendo manter o ambiente em perfeitas condições de higiene.

IX – Efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e demais impostos e taxas durante o termo da vigência da presente concessão;

X- Fica vedado o desrespeito do concessionário a legislação de posturas, bem como sanitárias do Município de Perdões, sob pena de rescisão antecipada deste contrato de concessão.

XI - Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão de uso ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para o uso exclusivo da Administração Municipal, pondo termo à concessão independente de notificação ou medida judicial, sem direito a quaisquer indenizações em favor da empresa beneficiária.

XII – O (A) CONCESSIONÁRIO(A), deverá obrigatoriamente cadastrar a matriz no Município de Perdões ou a Filial com a escrituração descentralizada gerando impostos neste Município, sob pena de cassação automática da presente concessão.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Concedente

6.1. Por este contrato obriga-se o CONCEDENTE a:

a) Entregar o terreno em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste termo;

b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo(a) CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da transferência da Concessão de Direito Real de Uso

7.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é transferível por ato “inter vivos” ou “causa mortis”, mediante anuência prévia e expressa do CONCEDENTE. A transferência “inter vivos” somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do presente termo, devendo a empresa comprovar o efetivo exercício de suas funções e aprovação Legislativa.

CLÁUSULA OITAVA: Da extinção da Concessão de Direito Real de Uso Gratuita

8.1. A Concessão de Direito Real de Uso Gratuito ora outorgado extingue-se, de pleno direito, se o(a) CONCESSIONÁRIO(A):

I - Efetuar a venda do imóvel descrito no presente termo, antes do prazo previsto na Cláusula Quarta.

II - Conferir ao imóvel destinação diversa da determinada neste termo;

8.2. Se houver a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, por descumprimento das disposições acima: o imóvel, as construções e as benfeitorias realizadas no mesmo, reverterão ao Patrimônio Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial sem direito ao ressarcimento ao concessionário das benfeitorias constituídas no local.

8.3. Fica o Concessionário impedido de receber outro imóvel por parte do Município de Perdões pelo prazo de 30 (trinta) anos independente de sua utilização ou reversão ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA NONA: Do Registro em Cartório de Registro de Imóveis

9.1. Neste ato, as partes autorizam o registro deste instrumento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, devendo ser gravado a cláusula de impenhorabilidade.

9.2. O imóvel permanecerá gravado por 20 (vinte) anos, contados da expedição da carta de “habite-se”, cabendo o(a) CONCESSIONÁRIO(A) cumprir todas as obrigações inerentes ao presente contrato.

9.3. Após cumprimento integral do presente contrato, o imóvel poderá ser doado ao respectivo beneficiário, mediante autorização em lei específica, que obrigatoriamente deverá condicionar esse negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade pelo período mínimo de 20 (vinte) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização

10.1. Obriga-se o(a) CONCESSIONÁRIO(A) a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Concessão de Uso aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da condição especial

10.1. Passam a fazer parte deste contrato todas às normas jurídicas federais, estaduais e/ou municipais referentes à Concessão de Direito Real de Uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

10.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a todo ato presente.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 01 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG
Concedente

EVERTON REITANO DE SÁ
Representante da Empresa
Concessionário

TESTEMUNHAS:

Nome; CPF e RG _____
Nome; CPF e RG _____

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº CONTRATO Nº 10.410/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.410/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, RG M- 698.212, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Ap 202, Centro, denominado neste Ato, simplesmente de CONCEDENTE, firma com a empresa EVERTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa privada, CNPJ 64.468.952/0001-17, NIRE: 3110524738-9, JUCEMG, DATA: 05/02/2024, com sede na Rua Bernadina Rutten, 360, Vista Alegre, Perdões-MG, neste ato representada por EVERTON REITANO DE SÁ, brasileiro, empresário, CPF: 028.696.306-03, RG: M-8.892.230, casado em comunhão parcial de bens, Matrícula: 0506900155 1997 2 00026 016 0001700 33, data: 27/09/1997, com Patrícia de Fátima Alvarenga Soares, brasileira, casada, dona de casa, CPF: 043.641.546-10, RG-MG-10.779.170, residentes e domiciliados na Rua Francisco Teodoro Cardoso, 297, Cohab II, Perdões-MG, CEP - 37.260-000, neste Ato denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, ajustam este Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, alterando as cláusulas contratuais da seguinte forma:

Cláusula Primeira. Da inclusão da cláusula de impenhorabilidade do bens:

Fica incluído nas disposições contratuais a cláusula de impenhorabilidade deste imóvel concedido para todos os fins.

Cláusula Segunda: Das demais disposições contratuais:

Fica mantido as demais cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes.

Ficam justos e estabelecidos as condições aqui estabelecidas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG
Concedente

EVERTON REITANO DE SÁ
Concessionário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0354735

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº CONTRATO Nº 9.539/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 LUCAS DOS SANTOS SILVA - AUTO MECÂNICA ALVORADA

CONTRATO Nº 9.539/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

TERMO ADMINISTRATIVO PARA CELEBRAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, RG M-698.212, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Ap 202, Centro, denominado neste Ato, simplesmente de CONCEDENTE, firma com a empresa LUCAS DOS SANTOS SILVA - (AUTO MECÂNICA ALVORADA), empresa privada inscrita no CNPJ 25.310.430/0001-30 neste ato representada por LUCAS DOS SANTOS SILVA, CPF: 134.073.296-73 NIRE: 3180867380-2, JUCEMG, DATA 28/07/2016, com sede localizada na Rua José Pereira de Carvalho, nº 249, Bairro São Dimas, Perdões-MG, CEP - 37.260-000, neste ato representada por LUCAS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1996, portador da Carteira de Identidade nº MG – 19.742.696 expedida pela SSP/ MG e CPF: 134.073.196-73, residente e domiciliado à Rua José Pereira de Carvalho, nº 249, Bairro São Dimas, Perdões-MG, CEP - 37.260-000, neste Ato denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, ajustam este Termo de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do domínio Municipal

O CONCEDENTE é titular do domínio do imóvel objeto dessa concessão, discriminado como:

Lote terreno Área B: Matrícula CRI nº 9.392, Rua Vereador Sebastião Pereira Rezende, bairro Santa Terezinha, Perdões-MG, área total de 379,31 m2, com as seguintes especificações:

Frente: 8,00m para Rua Vereador Sebastião Pereira Rezende;
Fundos: 26,50m com os lotes 24, 25 e área A;
Lado Direito: 26,25m com a Cerâmica Sul de Minas;
Lado Esquerdo: 21,00 m com Lote 22.
VALOR VENAL: R$ 68.275,80

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do domínio Municipal

1.1. O CONCEDENTE é titular do domínio do imóvel objeto dessa concessão, discriminado como Lote ÁREA-B, situado na Rua Vereador Sebastião Pereira Rezende, Matrícula nº 9.392 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdões/MG, com área aproximada de 379,31 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: Da posse do imóvel objeto da concessão

2.1. o CONCEDENTE constatou que o(a) CONCESSIONÁRIO(A) atende aos critérios delimitados na Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022 e, realizado o devido processo de concorrência pública, verificou-se a possibilidade de a utilização predominante do imóvel a que se refere a cláusula primeira para os fins de instalar ou ampliar suas atividades empresariais.

CLÁSULA TERCEIRA: Da outorga da Concessão de Direito Real de Uso Gratuito

3.1. A CONCEDENTE, pelo presente instrumento, outorga o(a) CONCESSIONÁRIA a Concessão de Direito Real de Uso da área identificada e descrita na cláusula primeira, na qual será edificada ou ampliada sua empresa, a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo

4.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, nas condições previstas neste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do(a) CONCESSIONÁRIO (A)

5.1. Pelo presente termo, o(a) CONCESSIONÁRIO(A) obriga-se a:

I - Observar o projeto padrão do Município, devendo o mesmo ser aprovado pelo Departamento Municipal de Engenharia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a formalização do contrato de concessão de uso;

II - Efetivas a construção do imóvel empresarial dentro do terreno ora cedido, nos moldes do projeto padrão aprovado, devendo iniciar as obras imediatamente após a liberação do lote pelo ente público;

III – Efetuar pelo menos 50% do projeto de construção no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e estar em regular funcionamento no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura deste contrato e/ou liberação da infraestrutura básica referente aos lotes do Distrito Industrial (luz, água e esgoto), sob pena de revogação automática da concessão, nos termos do art. 3º, § 3º, I, da Lei Municipal nº 3.315/2022.

IV - utilizar a área para fins exclusivamente comerciais/empresariais, não sendo permitido o exercício de atividade econômica conjugada com a utilização predominante do imóvel para fins de moradia;

V - não ceder ou locar o imóvel a terceiros, sob pena de rescisão antecipada da presente concessão;

VI - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando conhecimento ao Município de qualquer perturbação;

VII - arcar com as despesas e encargos civis, administrativos e tributários, que vierem a recair sobre o imóvel.
VIII – promover a limpeza de todas as áreas do imóvel, devendo manter o ambiente em perfeitas condições de higiene.
IX – Efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e demais impostos e taxas durante o termo da vigência da presente concessão;
X- Fica vedado o desrespeito do concessionário a legislação de posturas, bem como sanitárias do Município de Perdões, sob pena de rescisão antecipada deste contrato de concessão.
XI - Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão de uso ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para o uso exclusivo da Administração Municipal, pondo termo à concessão independente de notificação ou medida judicial, sem direito a quaisquer indenizações em favor da empresa beneficiária.
XII – O (A) CONCESSIONÁRIO(A), deverá obrigatoriamente cadastrar a matriz no Município de Perdões ou a Filial com a escrituração descentralizada gerando impostos neste Município, sob pena de cassação automática da presente concessão.
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Concedente
6.1. Por este contrato obriga-se o CONCEDENTE a:
a) Entregar o terreno em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste termo;
b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo(a) CONCESSIONÁRIA.
CLÁUSULA SÉTIMA: Da transferência da Concessão de Direito Real de Uso
7.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é transferível por ato "inter vivos" ou "causa mortis", mediante anuência prévia e expressa do CONCEDENTE. A transferência "inter vivos" somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do presente termo, devendo a empresa comprovar o efetivo exercício de suas funções e aprovação Legislativa.
CLÁUSULA OITAVA: Da extinção da Concessão de Direito Real de Uso Gratuita
8.1. A Concessão de Direito Real de Uso Gratuito ora outorgado extingue-se, de pleno direito, se o(a) CONCESSIONÁRIO(A):
I - Efetuar a venda do imóvel descrito no presente termo, antes do prazo previsto na Cláusula Quarta.
II - Conferir ao imóvel destinação diversa da determinada neste termo;
8.2. Se houver a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, por descumprimento das disposições acima: o imóvel, as construções e as benfeitorias realizadas no mesmo, reverterão ao Patrimônio Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial sem direito ao ressarcimento ao concessionário das benfeitorias constituídas no local.
8.3. Fica o Concessionário impedido de receber outro imóvel por parte do Município de Perdões pelo prazo de 30 (trinta) anos independente de sua utilização ou reversão ao patrimônio municipal.
CLÁUSULA NONA: Do Registro em Cartório de Registro de Imóveis
9.1. Neste ato, as partes autorizam o registro deste instrumento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
9.2. O imóvel permanecerá gravado por 20 (vinte) anos, contados da expedição da carta de "habite-se", cabendo o(a) CONCESSIONÁRIO(A) cumprir todas as obrigações inerentes ao presente contrato.
9.3. Após cumprimento integral do presente contrato, o imóvel poderá ser doado ao respectivo beneficiário, mediante autorização em lei específica, que obrigatoriamente deverá condicionar esse negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade pelo período mínimo de 20 (vinte) anos.
CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização
10.1. Obriga-se o(a) CONCESSIONÁRIO(A) a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Concessão de Uso aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da condição especial
10.1. Passam a fazer parte deste contrato todas às normas jurídicas federais, estaduais e/ou municipais referentes à Concessão de Direito Real de Uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.
10.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a todo ato presente.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 07 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG
Concedente

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Representante da Empresa
Concessionário

TESTEMUNHAS:

Nome; CPF e RG _____
Nome; CPF e RG _____

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº CONTRATO Nº 9.539/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
PELO PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 9.539/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, RG M- 698.212, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Ap 202, Centro, denominado neste Ato, simplesmente de CONCEDENTE, firma com a empresa LUCAS DOS SANTOS SILVA - (AUTO MECÂNICA ALVORADA), empresa privada inscrita no CNPJ 25.310.430/0001-30 neste ato representada por LUCAS DOS SANTOS SILVA, CPF: 134.073.296-73 NIRE: 3180867380-2, JUCEMG, DATA 28/07/2016, com sede localizada na Rua José Pereira de Carvalho, nº 249, Bairro São Dimas, Perdões-MG, CEP - 37.260-000, neste ato representada por LUCAS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1996, portador da Carteira de Identidade nº MG – 19.742.696 expedida pela SSP/ MG e CPF: 134.073.196-73, residente e domiciliado à Rua José Pereira de Carvalho, nº 249, Bairro São Dimas, Perdões-MG, CEP - 37.260-000, neste Ato denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, ajustam este Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, alterando as cláusulas contratuais da seguinte forma:
Cláusula Primeira. Da inclusão da cláusula de impenhorabilidade do bens:
Fica incluído nas disposições contratuais a cláusula de impenhorabilidade deste imóvel concedido para todos os fins.
Cláusula Segunda: Das demais disposições contratuais:
Fica mantido as demais cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes.
Ficam justos e estabelecidos as condições aqui estabelecidas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01º de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG
Concedente

LUCAS DOS SANTOS SILVA
(Auto Mecânica Alvorada)
Concessionário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:429F0685

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 9.514/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - DISTRIBUIDORA MISS BELLA LTDA

CONTRATO Nº 9.514/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
TERMO ADMINISTRATIVO PARA CELEBRAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, denominado neste Ato, simplesmente de CONCEDENTE, firma com a empresa DISTRIBUIDORA MISS BELLA LTDA, CNPJ 45.669.627/0001-78 neste ato representada por VINICIUS FERNANDES SIQUEIRA, CPF: 075.884.196-52 neste Ato denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, ajustam este Termo de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do domínio Municipal

1.1. O CONCEDENTE é titular do domínio do imóvel objeto dessa concessão, discriminado como Lote 10, situado na Avenida Dr. José Ramos Junior, Quadra – D, Matrícula Global nº 17.086 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdões/MG, com área aproximada de 600,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: Da posse do imóvel objeto da concessão

2.1. o CONCEDENTE constatou que o(a) CONCESSIONÁRIO(A) atende aos critérios delimitados na Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022 e, realizado o devido processo de concorrência pública, verificou-se a possibilidade de a utilização predominante do imóvel a que se refere a cláusula primeira para os fins de instalar ou ampliar suas atividades empresariais.

CLÁSULA TERCEIRA: Da outorga da Concessão de Direito Real de Uso Gratuito

3.1. A CONCEDENTE, pelo presente instrumento, outorga o(a) CONCESSIONÁRIA a Concessão de Direito Real de Uso da área identificada e descrita na cláusula primeira, na qual será edificada ou ampliada sua empresa, a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo

4.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, nas condições previstas neste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do(a) CONCESSIONÁRIO (A)

5.1. Pelo presente termo, o(a) CONCESSIONÁRIO(A) obriga-se a:

I - Observar o projeto padrão do Município, devendo o mesmo ser aprovado pelo Departamento Municipal de Engenharia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a formalização do contrato de concessão de uso;

II - Efetivas a construção do imóvel empresarial dentro do terreno ora cedido, nos moldes do projeto padrão aprovado, devendo iniciar as obras imediatamente após a liberação do lote pelo ente público;

III – Efetuar pelo menos 50% do projeto de construção no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e estar em regular funcionamento no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura deste contrato e/ou liberação da infraestrutura básica referente aos lotes do Distrito Industrial (luz, água e esgoto), sob pena de revogação automática da concessão, nos termos do art. 3º, § 3º, I, da Lei Municipal nº 3.315/2022.

IV - utilizar a área para fins exclusivamente comerciais/empresariais, não sendo permitido o exercício de atividade econômica conjugada com a utilização predominante do imóvel para fins de moradia;

V - não ceder ou locar o imóvel a terceiros, sob pena de rescisão antecipada da presente concessão;

VI - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando conhecimento ao Município de qualquer perturbação;

VII - arcar com as despesas e encargos civis, administrativos e tributários, que vierem a recair sobre o imóvel.

VIII – promover a limpeza de todas as áreas do imóvel, devendo manter o ambiente em perfeitas condições de higiene.

IX – Efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e demais impostos e taxas durante o termo da vigência da presente concessão;

X- Fica vedado o desrespeito do concessionário a legislação de posturas, bem como sanitárias do Município de Perdões, sob pena de rescisão antecipada deste contrato de concessão.

XI - Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão de uso ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para o uso exclusivo da Administração Municipal, pondo termo à concessão independente de notificação ou medida judicial, sem direito a quaisquer indenizações em favor da empresa beneficiária.

XII – O (A) CONCESSIONÁRIO(A), deverá obrigatoriamente cadastrar a matriz no Município de Perdões ou a Filial com a escrituração descentralizada gerando impostos neste Município, sob pena de cassação automática da presente concessão.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Concedente

6.1. Por este contrato obriga-se o CONCEDENTE a:

a) Entregar o terreno em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste termo;

b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo(a) CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da transferência da Concessão de Direito Real de Uso

7.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é transferível por ato "inter vivos" ou "causa mortis", mediante anuência prévia e expressa do CONCEDENTE. A transferência "inter vivos" somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do presente termo, devendo a empresa comprovar o efetivo exercício de suas funções e aprovação Legislativa.

CLÁUSULA OITAVA: Da extinção da Concessão de Direito Real de Uso Gratuita

8.1. A Concessão de Direito Real de Uso Gratuito ora outorgado extingue-se, de pleno direito, se o(a) CONCESSIONÁRIO(A):

I - Efetuar a venda do imóvel descrito no presente termo, antes do prazo previsto na Cláusula Quarta.

II - Conferir ao imóvel destinação diversa da determinada neste termo;

8.2. Se houver a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, por descumprimento das disposições acima: o imóvel, as construções e as benfeitorias realizadas no mesmo, reverterão ao Patrimônio Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial sem direito ao ressarcimento ao concessionário das benfeitorias constituídas no local.

8.3. Fica o Concessionário impedido de receber outro imóvel por parte do Município de Perdões pelo prazo de 30 (trinta) anos independente de sua utilização ou reversão ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA NONA: Do Registro em Cartório de Registro de Imóveis

9.1. Neste ato, as partes autorizam o registro deste instrumento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

9.2. O imóvel permanecerá gravado por 20 (vinte) anos, contados da expedição da carta de "habite-se", cabendo o(a) CONCESSIONÁRIO(A) cumprir todas as obrigações inerentes ao presente contrato.

9.3. Após cumprimento integral do presente contrato, o imóvel poderá ser doado ao respectivo beneficiário, mediante autorização em lei específica, que obrigatoriamente deverá condicionar esse negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade pelo período mínimo de 20 (vinte) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização

10.1. Obriga-se o(a) CONCESSIONÁRIO(A) a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Concessão de Uso aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da condição especial

10.1. Passam a fazer parte deste contrato todas às normas jurídicas federais, estaduais e/ou municipais referentes à Concessão de Direito Real de Uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

10.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a todo ato presente.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 07 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG
Concedente

Representante da Empresa
Concessionário

TESTEMUNHAS:

Nome; CPF e RG _____
Nome; CPF e RG _____

*** ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO ANTERIOR DE IGUAL TEOR, POR CONTER ERRO NO LOTE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A87C13D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 9.523/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - EULER BATISTA ALVES

CONTRATO Nº 9.523/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
TERMO ADMINISTRATIVO PARA CELEBRAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, denominado neste Ato, simplesmente de CONCEDENTE, firma com a empresa EULER BATISTA ALVES, CNPJ 36.838.825/0001-27 neste ato representada por EULER BATISTA ALVES, CPF: 077.958.946-74 neste Ato denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, ajustam este Termo de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do domínio Municipal

1.1. O CONCEDENTE é titular do domínio do imóvel objeto dessa concessão, discriminado como Lote 07, situado na Avenida Francisco Ferrarezi do Fojo, Quadra – F, Matrícula Global nº 17.086 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdões/MG, com área aproximada de 596,60 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: Da posse do imóvel objeto da concessão

2.1. o CONCEDENTE constatou que o(a) CONCESSIONÁRIO(A) atende aos critérios delimitados na Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022 e, realizado o devido processo de concorrência pública, verificou-se a possibilidade de a utilização predominante do imóvel a que se refere a cláusula primeira para os fins de instalar ou ampliar suas atividades empresariais.

CLÁSULA TERCEIRA: Da outorga da Concessão de Direito Real de Uso Gratuito

3.1. A CONCEDENTE, pelo presente instrumento, outorga o(a) CONCESSIONÁRIA a Concessão de Direito Real de Uso da área identificada e descrita na cláusula primeira, na qual será edificada ou ampliada sua empresa, a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo

4.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, nas condições previstas neste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do(a) CONCESSIONÁRIO (A)

5.1. Pelo presente termo, o(a) CONCESSIONÁRIO(A) obriga-se a:

I - Observar o projeto padrão do Município, devendo o mesmo ser aprovado pelo Departamento Municipal de Engenharia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a formalização do contrato de concessão de uso;

II - Efetivas a construção do imóvel empresarial dentro do terreno ora cedido, nos moldes do projeto padrão aprovado, devendo iniciar as obras imediatamente após a liberação do lote pelo ente público;

III – Efetuar pelo menos 50% do projeto de construção no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e estar em regular funcionamento no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura deste contrato e/ou liberação da infraestrutura básica referente aos lotes do Distrito Industrial (luz, água e esgoto), sob pena de revogação automática da concessão, nos termos do art. 3º, § 3º, I, da Lei Municipal nº 3.315/2022.

IV - utilizar a área para fins exclusivamente comerciais/empresariais, não sendo permitido o exercício de atividade econômica conjugada com a utilização predominante do imóvel para fins de moradia;

V - não ceder ou locar o imóvel a terceiros, sob pena de rescisão antecipada da presente concessão;

VI - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando conhecimento ao Município de qualquer perturbação;

VII - arcar com as despesas e encargos civis, administrativos e tributários, que vierem a recair sobre o imóvel.

VIII – promover a limpeza de todas as áreas do imóvel, devendo manter o ambiente em perfeitas condições de higiene.

IX – Efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e demais impostos e taxas durante o termo da vigência da presente concessão;

X- Fica vedado o desrespeito do concessionário a legislação de posturas, bem como sanitárias do Município de Perdões, sob pena de rescisão antecipada deste contrato de concessão.

XI - Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão de uso ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para o uso exclusivo da Administração Municipal, pondo termo à concessão independente de notificação ou medida judicial, sem direito a quaisquer indenizações em favor da empresa beneficiária.

XII – O (A) CONCESSIONÁRIO(A), deverá obrigatoriamente cadastrar a matriz no Município de Perdões ou a Filial com a escrituração descentralizada gerando impostos neste Município, sob pena de cassação automática da presente concessão.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Concedente

6.1. Por este contrato obriga-se o CONCEDENTE a:

a) Entregar o terreno em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste termo;

b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo(a) CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da transferência da Concessão de Direito Real de Uso

7.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é transferível por ato "inter vivos" ou "causa mortis", mediante anuência prévia e expressa do CONCEDENTE. A transferência "inter vivos" somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do presente termo, devendo a empresa comprovar o efetivo exercício de suas funções e aprovação Legislativa.

CLÁUSULA OITAVA: Da extinção da Concessão de Direito Real de Uso Gratuita

8.1. A Concessão de Direito Real de Uso Gratuito ora outorgado extingue-se, de pleno direito, se o(a) CONCESSIONÁRIO(A):

I - Efetuar a venda do imóvel descrito no presente termo, antes do prazo previsto na Cláusula Quarta.

II - Conferir ao imóvel destinação diversa da determinada neste termo;

8.2. Se houver a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, por descumprimento das disposições acima: o imóvel, as construções e as benfeitorias realizadas no mesmo, reverterão ao Patrimônio Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial sem direito ao ressarcimento ao concessionário das benfeitorias constituídas no local.

8.3. Fica o Concessionário impedido de receber outro imóvel por parte do Município de Perdões pelo prazo de 30 (trinta) anos independente de sua utilização ou reversão ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA NONA: Do Registro em Cartório de Registro de Imóveis

9.1. Neste ato, as partes autorizam o registro deste instrumento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

9.2. O imóvel permanecerá gravado por 20 (vinte) anos, contados da expedição da carta de "habite-se", cabendo o(a) CONCESSIONÁRIO(A) cumprir todas as obrigações inerentes ao presente contrato.
9.3. Após cumprimento integral do presente contrato, o imóvel poderá ser doado ao respectivo beneficiário, mediante autorização em lei específica, que obrigatoriamente deverá condicionar esse negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade pelo período mínimo de 20 (vinte) anos.
CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização
10.1. Obriga-se o(a) CONCESSIONÁRIO(A) a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Concessão de Uso aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da condição especial
10.1. Passam a fazer parte deste contrato todas às normas jurídicas federais, estaduais e/ou municipais referentes à Concessão de Direito Real de Uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.
10.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a todo ato presente.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 07 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG
Concedente

REPRESENTANTE DA EMPRESA
Concessionário

TESTEMUNHAS:

Nome; CPF e RG _____

Nome; CPF e RG _____

*** ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR, POR CONTER ERRO NO LOTE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48B25732

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.036/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, WYNDSON SANNET FREIRE CRUZ.

PORTARIA Nº 10.036/2024 de 02 de setembro de 2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, WYNDSON SANNET FREIRE CRUZ.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, o **Sr. WYNDSON SANNET FREIRE CRUZ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D99A896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.037/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.- CRISTIAN RESENDE PIRES

PORTARIA Nº 10.037/2024 de 02 de setembro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CRISTIAN RESENDE PIRES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado no Fundo Municipal de Saúde a partir de 02 de setembro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C2B188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.572/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JULIANA REGINA FREIRE SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.572/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JULIANA REGINA FREIRE SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 047.944.336-03, residente na Rua: Paulo Araújo Mendes, bairro Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Sônia Aparecida Merêncio,* que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JULIANA REGINA FREIRE SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA REGINA FREIRE SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B80DEDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.573/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.573/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 051.307.026-54, residente na Rua: *Fidelis da Costa Pereira, bairro Vila Nova* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em substituição a servidora efetiva *Angélica Ap.ª Custódia*, que se encontra de licença médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de setembro de 2024 a 03 de novembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:29221F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.571/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - SILVANO SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.571/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- SILVANO SILVA, brasileiro, Agente Comunitário de Saúde, portador do CPF nº. 043.215.646-11, residente no Sítio Custodinho – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário de Saúde, em substituição ao servidor efetivo *Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga*, que se encontra de licença eleitoral;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.1.927/97;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SILVANO SILVA,** como Agente Comunitário de Saúde, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de (40) quarenta horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n.º 92/19 Art. 14, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 2.824,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **02 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024**, podendo ocorrer antecipação atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 1.927/97.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SILVANO SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F5917D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.570/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – - ALINE AGNALDA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.570/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ALINE AGNALDA DA SILVA, brasileira, Agente Comunitário de Saúde, portadora do CPF nº. 109.996.036-39, residente na Rua Santa Maria, povoado dos Machados – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário de Saúde, em substituição ao servidor efetivo Roberto Pereira Barbosa, que se encontra de licença eleitoral;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.1.927/97;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE AGNALDA DA SILVA,** como Agente Comunitário de Saúde, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de (40) quarenta horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n.º 92/19 Art. 14, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.824,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **02 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024**, podendo ocorrer antecipação atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALINE AGNALDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:54FB3518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO PREGAO 028/2024 PARQUE CANINDE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 14133/2021e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro o reagendamento do Pregão 028/2024 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORES, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA JUNTO AO PARQUE ECOLÓGICO CANINDÉ**. Data de Abertura: 20 de setembro de 2024 ás 09:00 horas. O Edital retificado poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimento ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 02 de setembro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:FCB2B4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

ERRATA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta no **Pregão nº. 033/2024, COMPRASNET 90033/2024**, e nos termos da Lei 14.133/2024 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **18/09/2022** às **09:00h (horário de Brasília)**
Leia-se:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **18/09/2024** às **09:00h (horário de Brasília)**

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando abertura do certame para o dia 18/09/2024 às 09:00 (nove) horas.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 02 de Setembro de 2024.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro – Portaria 137/2023
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FE89976A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de publicação de edital de licitação

Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/mg, na forma da lei, torna público que realizará licitação –Processo Licitatório: Nº 46/2024 -Edital de Pregão Eletrônico: 05/2024 (AMM LICITA Nº da licitação 05/2024)
Data da Licitação: 13/08/2024 ás 09:00hs (nove horas).
Objeto: Registro de Preço, visando o eventual fornecimento de forma parcelada e futura aquisição de gênero alimentício relacionados a padaria para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-MG.
Local da Licitação: Portal de AMM Licita – https://ammlicita.org.br/
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/adesao-registro-preco (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:CA24F32D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2024 MODALIDADE: DISPENSA 075/2024 CONTRATO Nº 153/2024 DATA: 30 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 025/2024.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, RG nº MG14410599, e C.P.F. nº 687.262.440-04
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins nº 01, Bairro: Centro Cep nº 36.730.000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.092.825/0001-49 neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luiz Henrique Pereira da Costa inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 680.687.867-91, portador da carteira de identidade nº 06100057-6 IFP/RJ
VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.03.00.04.122.0003.2.0011 –3.3.90.40 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9870E3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
Na publicação nº 3844, do dia 30 de agosto de 2024, Extrato de Contrato, Contrato administrativo nº 252/2024, onde lê-se objeto "TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 14º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, SENDO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VIATURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA COMPANHIA. NO PRESENTE PROCESSO, A AQUISIÇÃO A SER REALIZADA SERÁ DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO", passa a seguinte leitura "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:483039C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
Na publicação nº 3844, do dia 30 de agosto de 2024, Extrato de Contrato, Contrato administrativo nº 253/2024, onde lê-se objeto "TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 14º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, SENDO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VIATURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA COMPANHIA. NO PRESENTE PROCESSO, A AQUISIÇÃO A SER REALIZADA SERÁ DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO", passa a seguinte leitura "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9E5D0F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

Na publicação nº 3844, do dia 30 de agosto de 2024, Extrato de Contrato, Contrato administrativo nº 254/2024, onde lê-se objeto "TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 14º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, SENDO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VIATURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA COMPANHIA. NO PRESENTE PROCESSO, A AQUISIÇÃO A SER REALIZADA SERÁ DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO", passa a seguinte leitura "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6A371527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
Na publicação nº 3844, do dia 30 de agosto de 2024, Extrato de Contrato, Contrato administrativo nº 255/2024, onde lê-se objeto "TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 14º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, SENDO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VIATURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA COMPANHIA. NO PRESENTE PROCESSO, A AQUISIÇÃO A SER REALIZADA SERÁ DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO", passa a seguinte leitura "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DBE4D45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 90/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 128/2024, Pregão Eletrônico nº 90/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS PINTURAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE VÁRIAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 18 de SETEMBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E6CD79F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PORTARIA Nº 4.463/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 4.463/2023. FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013. DECRETO-FEDERAL Nº 11.129/2022. EXISTÊNCIA DE CONLUIO EM PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2020. VIAÇÃO SANTA RITA TRANSPORTES LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 18.054.255/0001-00; EDMAR FERNANDO BATISTA - ME, CNPJ Nº 03.600.302/0001-03 E ROGÉRIO VALTER LUIZ ALVES - ME, CNPJ Nº 12.990.717/0001-07. MULTA ADMINISTRATIVA. PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) com base na Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto-Federal nº 11.129/2022, instaurado pela Portaria nº 4.463 de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de setembro de 2023, Edição 3610 (fls. 07-08), e prorrogado pela Portaria nº 4.551 de 03 de abril de 2024, publicada naquele diário em 05 de abril de 2024, Edição 3740 (fl. 181), que teve como objeto "apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à Administração Pública cometidos pelas empresas **Viação Santa Rita Transportes Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.054.255/0001-00; Edmar Fernando Batista - ME, CNPJ nº 03.600.302/0001-03 e Rogério Valter Luiz Alves - ME, CNPJ nº 12.990.717/0001-07, no Pregão Presencial nº 35/2020 - Processo Administrativo nº 96/2020**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação". (grifos nossos)

O presente PAR foi instaurado em decorrência da Comunicação Interna - nº 40/2021 (fl. 09) a qual o Superintendente de Gestão de Recursos Materiais à época, relatou suposto indício de conluio entre as empresas aqui processadas no Pregão nº 35/2020.

Cumpre ressaltar que o presente PAR, também se deu em razão da decisão administrativa exarada nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Portaria nº 4.064/2021 (fls. 35-36), que concluiu pela nulidade deste processo, em razão de haver servidor puramente comissionado na anterior comissão processante, bem como determinou a abertura de novo processo, para apurar as irregularidades que em tese teriam sido cometidas pelas empresas e aplicar as devidas penalidades, se necessário.

Iniciados os trabalhos da Comissão, por meio da Ata de Instalação (fls. 02-03) em 09 de outubro de 2023, as empresas processadas foram indiciadas (fls.04-06) por possíveis afrontas às alíneas "a", "c" e "d", do inciso IV do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõem:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

[...]

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

[...]

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

[...]

Por meio de Mandado de Notificação Prévia (fls. 37-38; 39-40; 41-42), as empresas Rogério Valter Luiz Alves - ME e Edmar Fernando Batista - ME foram citadas em 23/10/2023 (fls. 49-50). Já a empresa Viação Santa Rita Transportes Ltda. foi citada em 26/10/2023 (fl. 51). As empresas foram notificadas para apresentar sua defesa escrita e os documentos solicitados pela Comissão Processante no prazo de 30 (trinta) dias.

Em 16 de novembro de 2023 foi constituído procurador comum as três empresas processadas (fls. 66; 67 e 68), e no mesmo dia foi apresentada a defesa escrita, com especificação das provas que pretendiam produzir, inclusive a testemunhal, e documentos anexos (fls. 52-77), sem que fosse levantada qualquer prejudicial de mérito, conforme observado pela Comissão (fl. 80, item 2).

Após demais trâmites, foram agendadas as audiências (fl. 156) para oitiva das testemunhas arroladas, que posteriormente foram ouvidas (fls. 170-171; 173-175; 176-177; 178-179).

Ao final da instrução, a Comissão Processante exarou seu Relatório Final (fls. 184-238) relatando a existência de responsabilidade do ente privado, recomendando as seguintes penalidades de multas às empresas processadas:

Multa no valor de R$ 635.424,64 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) à Empresa Viação Santa Rita Transportes Ltda., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.255/0001-00, sediada à Rua Abraão Elias Kallas nº 313, sala 02, Bairro Monte Verde, Santa Rita do Sapucaí/MG;

Multa no valor de R$ 61.595,13 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos) à Empresa Edmar Fernando Batista – ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.302/0001-03, sediada à Rua Abraão Elias Kallas nº 313, sala 01, Bairro Monte Verde, Santa Rita do Sapucaí/MG;

Multa no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) à Empresa Rogério Valter Luis Alves – ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.990.717/0001-07, sediada à Rua Oswaldo Campos do Amaral nº 894, Bairro Fernandes, Santa Rita do Sapucaí/MG.

Publicação extraordinária da decisão condenatória a expensas das empresas processadas com base no artigo 6º, II da Lei Federal 12.846/2013;

Inserir as empresas processadas (i) Viação Santa Rita Transportes Ltda., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.255/0001-00, (ii) Edmar Fernando Batista, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.302/0001-03 e (iii) Rogério Valter Luis Alves, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.990.717/0001-07, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS em conformidade com os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;

Enviar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual a teor do disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 12.846/2013, c/c artigo 11, inciso IV do Decreto Federal nº 11.129/2022, para adoção das medidas de sua alçada.

Além dessas penalidades, também foram indicadas outras recomendações (fls. 237-238).

Após isso, a Comissão Processante lavrou Ata de Encerramento dos trabalhos (fl. 239) e remeteu o processo para a autoridade instauradora (fl. 240).

Considerando o encerramento dos trabalhos, as pessoas jurídicas processadas foram intimadas (fls. 241; 242; 243), por meio de A. R. (fls. 246-247) e os procuradores constituídos foram intimados via e-mail (fls. 244-245) do Relatório Final para que se manifestassem no prazo de 10 (dez) dias, nos termos no art. 12 do Decreto-Federal nº 11.129/2022. Assim, em 10 de maio de 2024, os procuradores da empresa protocolaram petição (fls. 255-303).

Por conseguinte, conforme parágrafo único do art. 12 do Decreto-Federal nº 11.129/2022, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município em 13 de maio de 2024 (fls. 304-308), para que fosse analisada a regularidade e o mérito do PAR.

Por fim, em 31 de julho de 2024, a Procuradoria-Geral do Município encaminhou o Parecer PGM nº 113 de 31/072024 (fls.313-316), o qual concluiu que "*constata-se de todo o conteúdo processual que todas as garantias da processada foram devidamente respeitadas, estando o presente PAR formalmente perfeito, hígido e pronto para julgamento pela autoridade competente*".

Vieram os autos para julgamento.

Este é o relatório.

II - DO MÉRITO:

Inicialmente, cumpre mencionar que, conforme art. 2º da Lei Federal nº 12.846/2013, as pessoas jurídicas serão **responsabilizadas objetivamente**, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

O presente Processo Administrativo de Responsabilização foi instaurado com o intuito de apurar possível cometimento de irregularidade no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 35/2020 - Processo Administrativo nº 96/2020, que teve como objeto "contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de responsabilidade do município de Pouso Alegre/MG".

Consta-se nos autos do processo às fls. 09, a Comunicação Interna nº 40/2021 de 31 de maio de 2021, que relata suposto conluio entre as Processadas, bem como Decisão Recursal exarada pelo Pregoeiro (fls. 10-22), ocasião em que a empresa Viação Santa Rita Ltda., recorreu da decisão que a desclassificou do certame licitatório. Ressalta-se que as outras duas empresas também foram desclassificadas.

Da análise da mencionada Decisão Recursal (fls. 10-22), o Pregoeiro fez diversas observações. Cabe destacar as mais relevantes:

As três empresas são sediadas no mesmo Município, qual seja, Santa Rita do Sapucaí-MG;

A empresa Viação Santa Rita Transportes Ltda. - ME e Edmar Fernando Batista - ME possuem o mesmo endereço (Rua Abraão Elias

Kalas, nº 313, bairro Monte Verde), tendo como única diferença o número das salas;
Embora haja a diferença do número de salas, em consulta no Google Maps, (foto anexa às fls. 16 dos autos) não existe a separação de salas;
A empresa Rogério Valter Luiz Alves - ME está localizada em área residencial;
Em relação às propostas, o Pregoeiro observou que todas as empresas seguiam um padrão, tanto de formatação (mesma fonte, mesmo tamanho de letra, mesmo espaçamento entre linhas), em relação ao preenchimento, apenas os valores e os timbres divergiam;
Que no enunciado das três empresas constava o CNPJ da empresa Viação Santa Rita Transportes Ltda. - ME;
Que por "coincidência", as três empresas cometeram o mesmo erro de não apresentar suas propostas pelo menor preço global;
O pregoeiro explicou o conceito de "Coelho", no que tange a participação em certames licitatórios, o que ocorre quando duas ou mais empresas planejam apresentar preços mais baixos para eliminar as demais licitantes da competição, e, posteriormente, uma dela abre mão da disputa para que a outra seja vencedora.
Conforme a Procuração juntada aos autos (fl. 66), as empresas processadas nomearam os mesmos advogados.
Após a fase instrutória do processo, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e após o exame das provas coletadas pela Comissão no decorrer da instrução, cumpre mencionar os pontos de relevância que se destacaram ao longo da apuração.
Inicialmente, insta salientar, que o objeto deste processo gira em torno do suposto conluio entre as empresas processadas, conforme foi relatado pelo Superintendente de Gestão de Recursos Materiais à época, por meio da Comunicação Interna - nº 40/2021 e também conforme os apontamentos realizados pelo Pregoeiro (fls. 10-22) em sede de decisão recursal daquele procedimento licitatório.
Na defesa prévia apresentada (fls. 52-65), a Defesa não suscitou nenhuma preliminar ou questão prejudicial de mérito, passando diretamente à análise do objeto a ser discutido.
A Defesa alegou que não houveram condutas ilegais por parte das empresas, bem como não houve violação a quaisquer dispositivos legais. Diante disso, requereu o arquivamento do presente Processo Administrativo de Responsabilização.
A Comissão decidiu por apreciar o mérito em sede de Relatório Final.
Cabe mencionar que a defesa não apresentou os documentos que a ela foram solicitados, por isso, a Comissão Processante, na Ata de Deliberação nº 01 (fls. 80-81) reiterou os pedidos que já haviam sido feitos no Mandado de Notificação (fls. 37-38; 39-40; 41-42).
A Defesa encaminhou os documentos solicitados, tais quais: rol de testemunhas (fl. 93) e Certidão Simplificada referente a cada empresa (fls. 117-119). Porém, novamente a empresa omitiu-se em apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, referente ao ano de 2022 e o Balanço Patrimonial - BP referente ao mesmo exercício. A Comissão Processante, por meio da Ata de Deliberação nº 02 (fls. 130-131), reiterou novamente a apresentação da documentação supracitada.
Após, a Defesa juntou os documentos solicitados (fls. 142-155) e a Comissão Processante agendou os depoimentos testemunhais (fls. 157-157).
Posteriormente, a testemunha foi ouvida (fls. 170-171) e os representantes das empresas processadas prestaram seus depoimentos pessoais (fls. 173-175; 176-177; 178;179).
Da análise dos autos, passamos a discutir o mérito do Processo.
Em sede de Defesa Prévia, a Defesa alegou:
"o motivo que ensejou a desclassificação da empresa não é suficiente a ensejar qualquer responsabilização administrativa, o que acarreta na necessária exclusão de responsabilidade da empresa participante do processo licitatório, **mesmo porquê, sequer causou qualquer dano ao erário, na medida em que restou desclassificada do referido procedimento**" (fl. 53 com negrito no original).
Já em relação aos cabeçalhos iguais, a Defesa alegou que é:
"necessário destacar que se trata apenas de erro formal cometido no momento do preenchimento, na medida em que foi utilizado o mesmo padrão, **entretanto, sem qualquer conhecimento da empresa acerca de eventuais valores, propostas e demais atos das outras empresas participantes do procedimento licitatório**." (fl. 55 com grifos presentes no original).
Também alegou que:
"A desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública" (fl. 58).
Conforme bem colocado pela Comissão Processante, às fls. 189 dos autos, tais alegações deveriam ter sido utilizadas por ocasião da desclassificação nos autos do respectivo Pregão, já que neste PAR, o objeto a ser discutido é o suposto conluio.
Ainda na Defesa Prévia, foi juntado às fls. 69-77, cópia de Acórdão - Apelação em Mandado de Segurança, em que a Processada Viação Santa Rita Transportes Ltda. figurou como apelante em face de sentença que denegou a segurança pretendida pela Processada. Ocorre que o referido Acórdão sequer foi a favor da Processada, tendo em vista que os desembargadores negaram provimento ao recurso interposto (fl. 77).
Cabe destacar o disposto pela Comissão Processante, acerca do Acórdão (fl. 189):
"
"Esta alegação da Defesa, bem como os argumentos, doutrina e enunciados subsequentes, deveriam ter sido utilizados por ocasião da desclassificação da mesma no momento oportuno nos autos do pregão 35/2020, vez que aqui, o cerne que se discute não é a desclassificação da empresa em processo licitatório e sim possível conluio desta com outras duas empresas."
"A intenção do Defensor das empresas aqui Processadas em trazer tal documento é demonstrar que, em sede de recurso de mandato de segurança, ficou "**efetivamente demonstrado pela apelante a inexistência de conluio entre as 03 (três) licitantes, na hipótese sub examine**" (fl. 62 e 74). No contexto, "sub examine" é uma expressão em latim que significa "sob exame" ou "em análise". É frequentemente utilizada para indicar que um determinado assunto, questão ou processo está sendo examinado ou analisado no momento. Por exemplo, quando se refere a um caso que está sendo avaliado por um tribunal, conforme é o caso trazido pela Defesa, pode-se dizer que o caso está "sub examine", ou seja, está sendo considerado ou examinado naquela oportunidade."
Conforme bem pontuado pela Comissão Processante (fl. 190), a testemunha arrolada pela Defesa foi o Contador responsável pela elaboração da documentação apresentada pelas três empresas no processo licitatório, Sr. F. J. G., o que faz com que o conluio fique ainda mais demonstrado.
A Comissão Processante recortou relevantes trechos dos depoimentos testemunhais, que evidenciam uma controvérsia. Senão, vejamos:
Na defesa prévia, foi alegado que:
"no decorrer da instrução ficará comprovada a ausência de má-fé ou intenção de fraudar a licitação por parte das empresas envolvidas no procedimento licitatório, quando se observa que o equívoco foi reconhecido por **prestador de serviço, inclusive afirmando que se trata da primeira vez que realizou o aludido serviço**, sem causar prejuízo à licitação e à Administração." (fl. 54 com destaques no original).
Em seu depoimento, o Sr. F. J. G.disse que:
"o Sr. L. e o Sr. E., tendo em vista que o depoente já prestava serviços de contabilidade às suas empresas, procurou o depoente e levaram as informações necessárias para que o **depoente fizesse a documentação para o processo de licitação desta Prefeitura; que o Sr. R., ficou sabendo por terceiros de que o depoente fazia esse tipo de serviços e com isso também procurou o depoente para preparar a documentação**; (...) **que o depoente prepara documentação para outras licitações e com outros clientes e não somente para as empresas aqui processadas**;" (fl. 170/171 com grifos nossos).
Em seu depoimento, o Sr. L. A. B., proprietário da Empresa Viação Santa Rita Transportes Ltda. relatou:
"**que todas as licitações em que a empresa do depoente participou foi o Sr. F. quem preparou a documentação** quer seja em licitação na Prefeitura de Pouso Alegre ou em outros municípios;" (fl. 174 com grifos nossos).
O Sr. R. V. L. A., proprietário da empresa Rogério Valter Luiz Alves - ME, alegou:
"**que as licitações em que a empresa do depoente participou aqui em Pouso Alegre o Sr. F. foi quem preparou a documentação**;" (fl. 177 com grifos nossos).

Da mesma forma, o Sr. E. F. B., proprietário da empresa Edmar Fernando Batista - ME, relatou:

"**que em todas as licitações em que a empresa do depoente participava era o Sr. F. quem preparava a documentação para as licitações**;" (fl. 179 com grifos nossos).

Portanto, ficou mais do que evidente que a alegação da Defesa de que teria sido a primeira vez que o contador preparou documentação destinada a processo de licitação não procede.

O Contador das Processadas, na qualidade de testemunha, ainda informou:

"que faz os serviços de contabilidade da Viação Santa Rita e da empresa do Sr. E.; que o depoente tem um escritório de contabilidade e por isso presta serviços para essas empresas; que o Sr. R. procurou o depoente para fazer o trabalho específico de licitação, mas não tem contrato mensal de serviços de contabilidade; **que acredita que já preste serviços de contabilidade para as duas empresas citadas há mais ou menos cinco ou seis anos; que não sabe dizer se há grau de parentescos entres os proprietários das empresas aqui processadas**; que no escritório de contabilidade do depoente tem um rol de mais ou menos cento e oitenta empresas as quais o depoente presta serviços; que não sabe dizer se as empresas possuem o mesmo endereço fiscal; **que a cidade de Santa Rita do Sapucaí é uma cidade pequena; que ainda assim, de cabeça, não sabe informar se duas das empresas aqui processadas têm o mesmo endereço fiscal; (...) que o depoente acredita que na cidade de Santa Rita do Sapucaí tenha umas seis empresas de ônibus; que deste número, três estão sendo processadas aqui; que ainda assim o depoente não sabe dizer se duas delas tem o mesmo endereço fiscal**;" (fl. 170 com grifos nossos).

Em relação às ligações familiares e endereço compartilhado, o Sr. L., enquanto representante da empresa Viação Santa Rita, depôs que:

"é irmão do Sr. E. e primo do Sr. R.; que as empresas Viação Santa Rita e empresa Edmar Fernando Batista ME funcionam no mesmo endereço físico;" (fl. 173).

Cabe mencionar que embora as empresas processadas afirmarem ter sido um erro do Contador, nenhuma delas demonstrou ter ficado "transtornada", com o suposto erro. Conforme pontuou a Comissão em seu Relatório Final (fls. 193):

"Segundo o Sr. E. quanto ao "erro" do Contador:

"esse erro não gerou nenhum transtorno para o depoente vez que o Sr. F. já trabalha para ele há bastante tempo e o depoente disse para o Sr. F. não errar mais;" (fls. 176/177).

Ora, nem mesmo esse processo administrativo de responsabilização foi considerado como transtorno para o Sr. Edmar."

Ainda, bem pontuou a Comissão quando citou que:

"**No que tange a participação em processos licitatórios, assim disseram seus representantes legais das empresas aqui processadas:**

"que todas as licitações em que a empresa do depoente participou foi o Sr. F. quem preparou a documentação quer seja em licitação na Prefeitura de Pouso Alegre ou em outros municípios; que além do caso que se apura nestes autos, as outras duas empresas participaram também do mesmo certame que a Empresa do depoente; que isto foi na Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí e na de Paraisópolis; que nestas duas cidades a empresa do depoente ganhou a licitação; que nestas licitações a empresa do depoente não ganhou todas a linhas; que na cidade de Paraisópolis o Sr. E. ganhou a licitação de uma linha e a empresa do depoente outras duas e a empresa do Sr. R. não ganhou nenhuma; que na licitação de Santa Rita do Sapucaí, o Sr. R. ganhou uma licitação e a empresa do depoente ganhou outras linhas; que na cidade de Santa Rita não é por linha as licitações e sim por horários;" (L. A. B. - fl. 173).

"que além da licitação objeto desta apuração a empresa do depoente já participou em outras licitações aqui na Prefeitura de Pouso Alegre juntamente com as outras duas empresas aqui Processadas e também já participaram, juntas, em licitações na cidade de Santa Rita do Sapucaí; e não se lembra de ter participado em licitações no Município de Paraisópolis;" (R. V. L. A. - fl. 176).

"que em Paraisópolis e em Santa Rita do Sapucaí as três empresas aqui processadas participaram juntas dos certames; que na época a Viação Santa Rita ganhou a licitação na cidade de Santa Rita do Sapucaí; que em Paraisópolis foi e empresa do Sr. E.;" (E.F.B. - fl. 178).

Evidencia-se, portanto, a ação costumeira do trio de empresas em processos licitatórios, tanto neste Município quanto em outros, demonstrando que o conluio pode ter ocorrido também em outras Prefeituras."

Cumpre mencionar ainda a proximidade de preço de duas das empresas processadas favorecendo a terceira, ou seja, a Viação Santa Rita:

"Às fls. 509 dos autos do certame 35/2020 apensados digitalmente a este PAR, a Empresa Edmar Fernando Batista (processada nestes autos) informou o valor total por km rodado equivalente a R$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos).

Às fls. 514 dos autos do certame 35/2020 apensados digitalmente a este PAR, a Empresa Rogério Valter Luiz Alves (processada nestes autos) informou o valor total por km rodado como R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos).

Às fls. 519 dos autos do certame 35/2020 apensados digitalmente a este PAR, a Empresa Viação Santa Rita Transportes Ltda. (processada nestes autos) informou o valor total por km rodado correspondente a R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos)." (fls. 196).

"Adicionalmente, ao analisar as propostas, especialmente no que diz respeito aos valores por quilômetro rodado, observa-se que, das três empresas processadas, a Viação Santa Rita apresentava o menor valor por quilômetro percorrido.

Levando em conta os estreitos laços familiares entre os representantes das empresas processadas, sendo dois deles irmãos e o terceiro primo destes, é difícil argumentar que desconheciam as propostas apresentadas.

Além disso, é importante notar que, independentemente de qual das três empresas processadas vencesse o certame, o resultado final estaria, de certa forma, dentro do círculo familiar, dada a relação de parentesco entre os representantes das empresas envolvidas.

Transferir a responsabilidade exclusivamente para o contador não absolve as empresas de suas próprias responsabilidades." (fls. 197)

"A ação conjunta das empresas envolvidas neste processo tinha como objetivo alcançar um resultado vantajoso, uma vez que o artigo 4º, VII, VIII e IX da Lei 10.520/2002 assim dispõem:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, **o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor**; (grifamos)

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, **poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;** (grifamos)

A referida lei estabelece que serão selecionadas para a etapa de lances do pregão presencial tanto a empresa que oferecer a proposta com o menor preço quanto aquelas com propostas até 10% acima desta. Na ausência de propostas melhores, pelo menos três empresas nessas condições podem ser convocadas, ou seja, as licitantes que apresentarem as três melhores propostas. Essas empresas classificadas têm a oportunidade de fazer novos lances verbais e sucessivos até que seja declarado o vencedor, durante o que é chamado de fase de lances ou fase competitiva.

No caso em análise neste processo, a intenção de incluir três empresas do mesmo grupo familiar era aproveitar os dispositivos mencionados acima, pois as três empresas já sabiam antecipadamente os preços uma das outras, uma vez que compartilhavam um **contador** em comum, comprometendo assim a fase competitiva." (fls. 200).

"A empresa com menor preço é a Viação Santa Rita que apresentou o valor de R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos) por km rodado e 10% deste valor corresponde a R$ 0,87 (oitenta e sete centavos).

Assim, o valor apresentado pelas outras duas empresas: (i) R$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) - empresa Edmar Fernando Batista e (ii) R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) - empresa Robério Valter Luiz Alves, estavam **exatamente** dentro do percentual estipulado pela lei, ou seja, os 10%.

O valor mais ínfimo conforme já narrado é da Viação Santa Rita, cujo valor é de R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos). Somando-se este valor com os 10% legais – R$ 0,87 (oitenta e sete centavos), totaliza-se R$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos).

Com isto, as duas outras empresas aqui processadas, estariam dentre o trio permitido em Lei para dar prosseguimento aos novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, chamada fase de lances ou fase competitiva, pois seus valores por km rodado (i) RS 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) e (ii) R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), estavam dentro do permissivo legal, o que implicaria em a Empresa Viação Santa Rita sagrar-se vencedora no certame." (fls. 201).

Ainda, a Comissão Processante dispôs ainda acerca das empresas possuírem a quantidade de ônibus licitados pela Prefeitura de Pouso Alegre. Os representantes das empresas responderam o seguinte:

"que quando não tem ônibus suficientes a empresa aluga outros para suprir a demanda;" (L. A. B. – fl. 173).

"que na época dos fatos a empresa do depoente tinha três ônibus; que não se lembra de quantos ônibus a Prefeitura de Pouso Alegre estava contratando;" (R. V. L. A. – fl. 176).

"que a empresa do depoente tem três ônibus; que a Prefeitura estava contratando oito ônibus à época dos fatos;" (E. F. B. – fl. 178).

Nota-se, que conforme bem pontuado em sede de Relatório Final (fl. 194), nenhuma das Processadas possuía a quantidade de ônibus necessária para atender ao que fora solicitado no certame licitatório e infere-se dos depoimentos que diante da necessidade, a empresa ganhadora locaria a quantidade faltante entre as três empresas, demonstrando-se o suposto conluio, objeto deste PAR. Portanto, se uma empresa lograsse êxito no certame, as demais também seriam beneficiadas.

Em sede de Alegações Finais, a Defesa alega que não houve a comprovação de conluio entre as empresas, alegação esta que já foi apontada na defesa prévia e exaustivamente rebatida no Relatório Final. Vejamos, um resumo do que fora apurado pela Comissão no que se refere ao conluio entre as Processadas (fl. 211):

"Portanto, é fato que não se trata apenas de uma simples afirmação de possível conluio entre empresas, mas sim de um conjunto de indícios que apontam em uma mesma direção:

i) mesmo arquivo base utilizado para a apresentação da documentação necessária ao certame;

ii) documentação elaborada pela mesma pessoa que é, ao mesmo tempo, contador das empresas processadas;

iii) proximidade de preço de duas das empresas processadas favorecendo a terceira, ou seja, a Viação Santa Rita;

iv) o mesmo endereço sendo utilizado por duas das empresas processadas;

v) têm ciência do que seja conluio entre empresas;

vi) dois representantes das empresas processadas sendo irmãos entre si e o terceiro representante, é primo destes e

vii) mesmo advogado representando as três empresas neste Processo Administrativo de Responsabilização."

Alega também que não há tipicidade na conduta das Processadas e discorre, nos exatos termos (fl. 270):

"O cerne da questão - que de resto já está respondido - é saber se o fato de serem parentes ou correlatos os proprietários de empresas participantes da mesma licitação constituem alguma irregularidade.

A resposta é não, jamais, nunca em tempo algum da história jurídica do Brasil, nem por um segundo."

Ocorre que o objeto deste PAR não gira em torno do fato dos representantes das empresas serem de um mesmo grupo familiar, este é apenas mais um indício da irregularidade apurada, conforme já mencionado, há uma série de fatores que indicam o cometimento de conluio entre as empresas.

A Defesa trouxe ainda um trecho do Acórdão TCU nº. 2803/2016 - Plenário e 952/2018 - Plenário. Vejamos:

"Não existe vedação legal a participação, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em relação de parentesco, **embora tal situação possa acarretar quebra de isonomia ente as licitantes**. A demonstração de fraude a licitação exige a evidenciação do nexo causal entre a conduta das empresas com sócios em comum ou em relação de parentesco e a frustração dos princípios e dos objetivos da licitação." (com grifos nossos)

"**A existência de relação de parentesco ou de afinidade familiar entre sócios de distintas empresas ou sócios em comum não permite, por si só, caracterizar como fraude a participação dessas empresas numa mesma licitação**, mesmo na modalidade convite. Sem a demonstração da prática de ato com intuito de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, não cabe declarar a inidoneidade de licitante" (com grifos nossos)

Cabe ressaltar que em momento algum foi mencionado pela Comissão Processante, qualquer vedação em relação a pessoas de um mesmo grupo familiar participar de um mesmo certame licitatório. Porém, conforme o próprio texto do Acórdão mencionado pela Defesa traz, tal situação pode quebrar a isonomia entre as licitantes, que foi o que restou comprovado.

O Acórdão também menciona: *"A existência de relação de parentesco ou de afinidade familiar entre sócios de distintas empresas ou sócios em comum não permite, por si só, caracterizar como fraude a participação dessas empresas numa mesma licitação",* pois bem, conforme já mencionado, não foi apenas este fato, mas sim um conjunto de indícios.

Alega ainda que o objeto já é "coisa julgada", tendo em vista o processo judicial nº 5010204-60.2020.8.13.0525 o qual concluiu pela não ocorrência de conluio entre as aqui Processadas, ocorre que conforme já mencionado nesta decisão, o Acórdão sequer foi em favor da Processada (Viação Santa Rita), já que a segurança foi denegada.

Destaca-se ainda, que o direito líquido e certo que fora discutido no mencionado processo judicial, **trata-se tão somente da desclassificação da Processada e não do conluio entre as Processadas**. Vejamos a jurisprudência utilizada no próprio Acórdão, conforme fl. 76 dos autos, a qual refere-se especificamente à desclassificação e não acerca de conluio:

"EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. CODEMIG. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADA EM DESACORDO COM OS VALORES MÁXIMOS REFERENCIAIS PREVISTOS NO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. LEGALIDADE. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. RECURSO DESPROVIDO.

1. A controvérsia cinge-se a perquirir a legitimidade do ato de desclassificação do processo licitatório deflagrado pela CODEMIG, Referência: Tomada de Preços 01/2017 - Processo Interno 02/17, de empresa que, embora tenha apresentado o menor preço global, ofertou valores unitários superiores a determinados itens da planilha referencial da CODEMIG.

2. Não se pode acoimar de ilegal o ato administrativo de desclassificação da empresa que, em atenção aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, baseou-se em previsão expressa do edital, bem como na disciplina legal do art. 40, inciso X, da Lei n° 8.666/93. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.17.032773-8/001, Relator(a): Des.(a) Bitencourt Marcondes, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/09/2017, publicação da súmula em 20/09/2017)".

Portanto, não houve sentença/acórdão decidindo pela não existência de conluio, como tenta alegar a Defesa.

Em sua quarta tese, a Defesa alega que não houve prejuízo ao erário, em razão do contrato ter sido firmado com outro licitante; que ao analisar o valor da proposta vencedora, observa-se que o valor do km é de R$ 8,06 (oito reais e seis centavos), inferior ao valor da empresa Santa Rita Transportes Ltda. que era de R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos) e que a prestação dos serviços não teve interferência das empresas Processadas.

Realmente, o serviço não deixou de ser prestado e foi firmado com o licitante vencedor do certame, porém, há que se considerar que a Administração realizou um certame licitatório que envolve um gasto significativo de recursos públicos, bem como, instaurou procedimento administrativo para apuração, o que também é custoso para a Administração.

E conforme já mencionado anteriormente, o art. 2º da Lei Federal nº 12.846/2013 dispõe que as pessoas jurídicas serão **responsabilizadas objetivamente,** nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados.

Na quinta alegação, a Defesa traz que o método utilizado para a aplicação da multa foi indevido, e alegou os seguintes pontos que contribuem para o cálculo da multa:

Da ciência do corpo diretivo da pessoa jurídica:

A Defesa alegou que não houve ciência dos representantes das empresas, reforçando-se o fato de que o que ocorreu foi apenas um erro material por parte do Contador e por isso, no que tange ao percentual "ciência do corpo diretivo da pessoa jurídica", este deve ser fixado em 0%.

Razão não assiste à Defesa, tendo em vista todos os argumentos já discorridos nesta Decisão, principalmente no que se refere às controvérsias dos depoimentos testemunhais em relação ao alegado em sede de defesa prévia, localização das empresas, relação de parentesco entre os representantes e até mesmo pelo fato das empresas terem contratados os mesmo advogados para defendê-las neste PAR, não há que se falar que não havia ciência dos representantes das Processadas.

Portanto, o percentual de 3% deve ser mantido.

Da interrupção do serviço ou obra:

A Defesa alegou que a Comissão, considerou o percentual de 4% no que tange a esta agravante, percentual este que não deveria ter sido considerado, tendo em vista que o procedimento licitatório não houve interferência por ato causado pelas Processadas, em razão destas terem sido desclassificadas do certame.

As empresas ainda expuseram: *"O referido parâmetro é autoexplicativo, devendo ser aplicado na hipótese do ato lesivo, em tese, praticado incorrer em interrupção no serviço público ou interrupção na execução da obra contratada."* Também informou a Defesa que foi firmado o Contrato Administrativo nº 257/2020 em 25/11/2020, com a empresa vencedora do certame e portanto não há que se falar em interrupção dos serviços. Diante disso, a Defesa requereu que o percentual fixado seja de 0%.

Razão assiste à Defesa, de fato, o serviço não foi interrompido ou paralisado pelas empresas processadas, tendo em vista que estas não foram vencedoras do referido certame. Assim, será considerado o percentual de 0%.

Da situação econômica da pessoa jurídica:

A Defesa informou que foi recomendado o percentual de 1%, porém não há qualquer elemento apto a se auferir a situação econômica das empresas.

Alegou, nos exatos termos:

"Tal questão somente seria possível após a devida análise das informações financeiras de cada pessoa jurídica, requisito do qual foi determinada a sua suspensão por ordem do e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme documento anexo, tendo em vista o caráter sigiloso das informações.

Veja que para a aplicação de tal agravante se faz necessária a identificação de três fatores relativos às empresas infratoras, sendo eles:

1) Índice Geral de Liquidez - ILG maior ou igual a 1 (um);

2) Índice de Solvência Geral - ISG maior ou igual a 1 (um); e

3) Existência de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência da instauração do procedimento administrativo.

In casu, a comissão não obteve êxito na quantificação dos fatores reconhecendo a impossibilidade de aferi-los. Contudo, em patente ilegalidade, não havendo qualquer fundamento hábil para tanto, a comissão presume pela sua existência, culminando em verdadeiro prejuízo às empresas autuadas." (com grifos conforme documento original)

Por fim, a Defesa alega que a Comissão Processante não obteve êxito na quantificação destes fatores.

Entretanto, ao analisar os autos processuais, especificamente às fls. 220-224, verifica-se que que os três fatores foram corretamente levados em consideração pela Comissão Processante. Portanto, ratifico os argumentos da Comissão, não levando em consideração a agravante apenas no que se refere à empresa Edmar Fernando Batista - ME.

Do valor do contrato:

Em relação ao valor do contrato, a empresa alega que a porcentagem de 1% deveria cair para 0%, tendo em vista que o contrato foi firmado com terceiro e que a agravante somente deve ser aplicada se as Processadas tivessem efetivamente firmado contrato com a Administração, o que não ocorreu.

Ocorre, porém, conforme pontuado pela Comissão Processante (fls. 225-226), utiliza-se como fundamento o inciso VI do artigo 22 do Decreto Federal 11.129/2022, que dispõe:

Art. 22. O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais da base de cálculo:

VI - no caso de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres mantidos **ou pretendidos** com o órgão ou com as entidades lesadas, nos anos da prática do ato lesivo, serão considerados os seguintes percentuais: (com grifos nossos)

a) um por cento, no caso de o somatório dos instrumentos totalizar valor superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

b) dois por cento, no caso de o somatório dos instrumentos totalizar valor superior a R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Da análise do texto legal, mais especificamente do trecho grifado e negritado, verifica-se o uso da expressão "ou pretendidos", o que faz todo sentido a Comissão considerar tal agravante no cálculo da pena.

Dito isso, a título de explicação, o Manual de Responsabilização de Entes Privados da CGU traz definição de vantagem pretendida:

"Por sua vez, a **vantagem pretendida corresponde ao ganho almejado pela pessoa jurídica com a prática do ato lesivo, mas que não chegou a ser efetivamente auferido.** Exemplo de tal conceito seria o caso da pessoa jurídica que promete um pagamento de vantagem indevida a agente público, a fim de vencer processo licitatório. Todavia, no exemplo, o agente público não adota nenhuma prática no interesse da pessoa jurídica que também não obtém o contrato almejado. **Assim, nesse caso, a vantagem pretendida equivale ao valor do contrato, mas que, todavia, não chegou a ser auferido**." (grifo nosso)

Portanto, embora as Processadas não tenham logrado êxito, o valor do contrato era pretendido por elas. Assim, mantém-se o percentual de 1%.

Em suma, a Defesa requer o afastamento das agravantes no cálculo da multa e conforme já fundamentado acima, apenas a agravante de interrupção de obra ou serviço será afastada.

Mais adiante, a Defesa solicita a redução da multa e alega ser dever do órgão fiscalizado indicar quais são os parâmetros utilizados para o cálculo da multa (fls. 292-301), **sendo que todos os parâmetros estão dispostos no Relatório Final às fls. 213-235, e dispostos nesta decisão a seguir.**

Exposto o acolhimento do percentual de 0% ao critério "interrupção do serviço ou obra", temos o seguinte cálculo, disciplinado nos artigos 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022 que regula a Lei Anticorrupção, os quais abrangem os critérios estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 12.846/2013:

Inicialmente, o valor da vantagem pretendida pelas empresas processadas era o correspondente ao valor do Pregão 35/2020, que foi de R$ 1.189.659,14 (fl. 619 do CD anexo referente ao Pregão 35/2020).

Conforme ítem 5.1.1. do relatório da comissão, e art. 6º, I da Lei Federal nº 12.846/2013 c/c art. 20, §1º, III do Decreto-Federal nº 11.129/2022, tem-se a **base de cálculo,** considerando o faturamento bruto do exercício de 2022, excluídos os tributos:

a) Viação Santa Rita Transportes Ltda., conforme DRE fls. 149-150:

faturamento bruto em 2022: R$ 9.077.494,92;

tributos a serem excluídos: R$ 193.206,63 + R$ 130.848,42 + R$ 1.873,97 + R$ 218.037,38 = R$ 543.966,40.

Base de cálculo = R$ 9.077.494,92 - R$ 543.966,40 = **R$ 8.533.528,52.**

b) Rogério Valter Luis Alves - ME, conforme DRE fls. 155:

faturamento bruto em 2022: R$ 879.930,51;

tributos a serem excluídos: R$ 10.991,93 + R$ 8.216,90 + R$ 99.217,26 = R$ 118.426,09.

Base de cálculo = R$ 879.930,51 - R$ 118.426,09 **= R$ 761.504,42.**

c) Edmar Fernando Batista - ME (conforme fls. 215-217):

Base de cálculo = **R$ 360.000,00**.

Cumpre mencionar que a empresa Edmar Fernando Batista não teve faturamento no ano de 2022 conforme pontuado pela Comissão, com isso considerou-se o art. 20, §1º, III do Decreto-Federal nº

11.129/2022. Desta forma, já que a empresa é ME, considerou-se a receita bruta de R$ 360.000,00, conforme LC nº 123/2006 art. 3º, inciso I (fls. 215-217).

Conforme ítem 5.1.2.1 do relatório da comissão, tem-se as **agravantes** (fls.217-227) que serão **mantidas**, exceto quanto ao critério "interrupção do serviço ou obra", que conforme exposto acima, será atribuído a porcentagem de 0%:

a) Viação Santa Rita Transportes LTDA:

Critérios de soma de percentual da multa (art. 22 – Decreto Federal 11.129/2022)		
Inc. I	Continuidade dos atos lesivos	0,0%
Inc. II	Ciência do corpo diretivo da pessoa jurídica - PJ	3,0%
Inc. III	Interrupção de serviço ou obra	0%
Inc. IV	Situação econômica da PJ – índices de liquidez e de solvência	1,0%
Inc. V	Reincidência	0,0%
Inc. VI	Valor do contrato	1,0%
Percentual total dos parâmetros de soma		**5,0%**

b) Rogério Valter Luís Alves – ME:

Critérios de soma de percentual da multa (art. 22 – Decreto Federal 11.129/2022)		
Inc. I	Continuidade dos atos lesivos	0,0%
Inc. II	Ciência do corpo diretivo da pessoa jurídica - PJ	3,0%
Inc. III	Interrupção de serviço ou obra	0%
Inc. IV	Situação econômica da PJ – índices de liquidez e de solvência	1,0%
Inc. V	Reincidência	0,0%
Inc. VI	Valor do contrato	1,0%
Percentual total dos parâmetros de soma		**5,0%**

c) Edmar Fernando Batista – ME:

Critérios de soma de percentual da multa (art. 22 – Decreto Federal 11.129/2022)		
Inc. I	Continuidade dos atos lesivos	0,0%
Inc. II	Ciência do corpo diretivo da pessoa jurídica - PJ	3,0%
Inc. III	Interrupção de serviço ou obra	0%
Inc. IV	Situação econômica da PJ – índices de liquidez e de solvência	0,0%
Inc. V	Reincidência	0,0%
Inc. VI	Valor do contrato	1,0%
Percentual total dos parâmetros de soma		**4,0%**

Conforme ítem 5.1.2.2. do relatório da comissão, tem-se as **atenuantes** (fls. 227-230), que serão **mantidas**:

Critérios de subtração de percentual da multa (art. 23 – Decreto Federal 11.129/2022)		
Inc. I	Não consumação da infração	-0,5%
Inc. II	Comprovação de ressarcimento do dano	-0,0%
Inc. III	Grau de colaboração da Pessoa Jurídica	-1,5%
Inc. IV	Comunicação espontânea do ilícito	-0,0%
Inc. V	Programa de integridade	-0,0%
	Percentual total dos parâmetros de subtração	**-2,0%**

Juntando as informações sobre **agravantes** e **atenuantes, temos**:

a) Viação Santa Rita Transportes - LTDA:

Percentual agravador	(+)	5,0%
Percentual atenuador	(-)	2,0%
Resultado	**(=)**	**3,0%**

b) Rogério Valter Luís Alves – ME:

Percentual agravador	(+)	5,0%
Percentual atenuador	(-)	2,0%
Resultado	**(=)**	**3,0%**

c) Edmar Fernando Batista – ME:

Percentual agravador	(+)	4,0%
Percentual atenuador	(-)	2,0%
Resultado	**(=)**	**2,0%**

Sendo assim, temos o valor da multa preliminar, que se dará pela **multiplicação entre o faturamento bruto e a alíquota** (conforme pontuado às fls. 215):

a) Viação Santa Rita Transportes LTDA.
Base de cálculo = R$ 8.533.528,52
Alíquota = 3,0%
Assim:
Multa preliminar = R$ 8.533.528,52 x 3,0% = **R$ 256.005,87.**

b) Rogério Valter Luís Alves – ME
Base de cálculo = R$ 761.504,42
Alíquota = 3,0%
Assim:
Multa preliminar = R$ 761.504,42 x 3,0% = **R$ 22.845,12.**

c) Edmar Fernando Batista – ME
Base de cálculo = R$ 360.000,00
Alíquota = 2,0%
Assim:
Multa preliminar = R$ 360.000,00 x 2,0% = **R$ 7.200,00.**

Para calibragem do valor temos que levar em consideração os limites mínimo e máximo do valor da sanção de multa que estão definidos no art. 25 do Decreto FEderal nº 11.129/2022 (fls. 233-234).

Será considerado como limite mínimo 0,1% do valor da base de cálculo do ente privado (art. 25, I, 'a'), uma vez que utilizou-se a metodologia de cálculo do faturamento bruto anual, excluídos os tributos, e no caso da empresa Edmar Fernando Batista - ME, o faturamento bruto anual para Microempresa (fls. 233).

Com isto, o limite mínimo individualizado será:
a)Viação Santa Rita Transportes Ltda.: R$ 8.533,52
b)Rogério Valter Luís Alves – ME: R$ 761,50.
c)Edmar Fernando Batista – ME: R$ 360,00.

Já o limite máximo será o **menor valor entre**: três vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida e 20% da base de cálculo (fl.234).

Assim, o triplo da vantagem pretendida terá o valor de R$ 3.568.977,42 (Valor do Pregão R$ 1.189.659,14 multiplicado por 3).

Quanto ao percentual de 20% da base de cálculo, temos:
a)Viação Santa Rita Transportes Ltda.: R$ 1.706.705,70.
b)Rogério Valter Luís Alves – ME: R$ 152.300,88.
c)Edmar Fernando Batista – ME: R$ 72.000,00.

Por isso, **o limite máximo da multa, será o percentual da base de cálculo** e não o valor da vantagem pretendida ou auferida (fl. 234).

Considerando então os limites mínimos e os limites máximos acima demonstrados e, considerando ainda que as multas preliminares alhures calculadas estão entre os parâmetros legais, ante tudo ao que foi exposto, assim temos:

a)Viação Santa Rita Transportes LTDA.:
Limite mínimo da multa: R$ 8.533,52
Limite máximo da multa: R$ 1.706.705,70
Valor da multa a ser aplicada: R$ 256.005,87

b)Rogério Valter Luís Alves – ME:
Limite mínimo da multa: R$ 761,50.
Limite máximo da multa: R$ 152.300,88.
Valor da multa a ser aplicada: R$ 22.845,12

c)Edmar Fernando Batista – ME:
Limite mínimo da multa: R$ 360,00.
Limite máximo da multa: R$ 72.000,00.
Valor da multa a ser aplicada: R$ 7.200,00.

Para corroborar com o cálculo apresentado foi utilizada a Calculadora de Multa de PAR disponibilizada pela Controladoria-Geral da União, que seguirá autuado em formato "*pdf*" após esta decisão.

Ainda, a Defesa ainda alega que não há necessidade de publicação da decisão (fls. 301-302) já que não restou comprovada a prática do conluio e por não ter ocorrido prejuízo à Administração Pública.

A Defesa também expressa ser desnecessária a inserção do nome das Processadas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, bem como o envio dos autos ao Ministério Público Estadual.

Todavia, diante da análise de todo o arcabouço probatório, restou comprovado o conluio entre as Processadas, fazendo-se necessária a publicação da decisão condenatória a expensas das empresas processadas com base no artigo 6º, II da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como encaminhamento ao MPMG para conhecimento e providências cabíveis, com base no art. 15 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Desta forma, é o suficiente para concluir.

III - CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, determino a responsabilização das empresas: **(i) VIAÇÃO SANTA RITA TRANSPORTES Ltda. – ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 18.054.255/0001-00, (ii) ROGÉRIO VALTER LUIZ ALVES – EPP, com CNPJ nº**

12.990.717/0001-07 e (iii) EDMAR FERNANDO BATISTA – ME, cujo CNPJ é 03.601.302/0001-03, devidamente identificadas e qualificadas nos autos, pelo cometimento da irregularidade legal tipificada no **artigo 5º, inciso IV, "a", ambos da Lei Federal nº 12.846/2013**. Em virtude disso, sanciono as seguintes penalidades:
A **aplicação da multa** às empresas Processadas:
Multa no valor de **R$ 256.005,87** (duzentos e cinquenta e seis mil e cinco reais e oitenta e sete centavos) à Empresa Viação Santa Rita Transportes Ltda., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.255/0001-00, sediada à Rua Abraão Elias Kallas nº 313, sala 02, Bairro Monte Verde, Santa Rita do Sapucaí/MG;
Multa no valor de **R$ 22.845,12** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) à Empresa Rogério Valter Luis Alves – ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.990.717/0001-07, sediada à Rua Oswaldo Campos do Amaral nº 894, Bairro Fernandes, Santa Rita do Sapucaí/MG.
Multa no valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) à Empresa Edmar Fernando Batista – ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.302/0001-03, sediada à Rua Abraão Elias Kallas nº 313, sala 01, Bairro Monte Verde, Santa Rita do Sapucaí/MG;
2) Publicação extraordinária da decisão condenatória a expensas das empresas processadas com base no artigo 6º, II da Lei Federal nº 12.846/2013, ficando as processadas obrigadas a publicar a decisão administrativa, na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;
3) Inserir as empresas processadas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS em conformidade com os artigos 22 e 23 da Lei FEderal nº 12.846/2013;
4) Enviar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais tendo em vista o teor disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 12.846/2013, c/c artigo 11, inciso IV do Decreto FEderal nº 11.129/2022, para adoção das medidas de sua alçada.
5) Recomendar que seja feita uma consulta nos arquivos desta Prefeitura nos últimos 05 (cinco) anos e caso seja identificado outro procedimento licitatório com a participação das empresas aqui processadas no mesmo certame, que se verifique a possibilidade de conluio conforme o que foi aqui apurado, observado o devido prazo prescricional.
Por fim, desta decisão administrativa sancionadora caberá pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão, conforme art. 15 do Decreto-Federal nº 11.129/2022.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Manual de Responsabilização de Entes Privados, pág. 151. <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/painel-de-responsabilizacao/responsabilizacao-entes-privados/manual_de_responsabilizao_de_entes_privados-2022.pdf > Acesso em: 15/18/2024.

Considerando o DRE fls. 149-150: "despesas com encargos sociais", "despesas com tributos", "tributos" e "impostos e contribuições sobre o lucro".

Considerando o DRE fl. 155: "FGTS", "INSS" e "IMPOSTOS E TAXAS".

"A etapa da calibragem multa consiste em verificar se a multa preliminar se encontra entre os intervalos de fixação de máximo e mínimo da multa. Naturalmente, sendo a multa preliminar menor que a mínima, deverá prevalecer o valor mínimo. O mesmo deve ocorrer caso a multa preliminar seja maior que a máxima, quando deverá ser estipulado o limite máximo como sendo o valor da multa final." (Manual de Responsabilização de Entes Privados, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO, pág. 153)

Disponível em: <https://epad.cgu.gov.br/Publico/calculadora/calcPAR.html> Acessado em: 30/08/2024.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:57CD00BD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA N° 03/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ementa Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 002/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Texto
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Alexandre Luciano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, com o artigo 20, incisos XX e XXI da Lei Ordinária Municipal nº 5881/2017, e o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento do Processo de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria n° 002/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/11/2023 – Edição 3647a;
CONSIDERANDO a instalação da Comissão Sindicante na data de 20/06/2024 e, o Ofício n° 03 – Portaria n° 002/2023 SIOSP exarado pelo Presidente da Comissão Sindicante em 19 de agosto de 2024, o qual solicita a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 4° da Portaria de instauração;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos e conselhos municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria n° 002/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2024.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Carvalho Costa
Código Identificador:FF83D74C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 54/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinfecção e desentupimentos em geral.". A sessão pública será realizada no dia 19 de setembro de 2024 as 9h 00 min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do

sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

GILBERT PEREIRA CASTRO–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C369ADED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Anulação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024–-Processo administrativo 58/2024 Objeto: **"**Contratação de empresa especializada em manutenção/instalação de segurança contra incêndio do estádio municipal irmão Gino Rossi – Manduzão.".Fica anulada a Concorrência Eletrônica 02/2024. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com–

GILBERT PEREIRA DE CASTRO–
Agente de Contratação–

Pouso Alegre 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:124E280F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PEAD, CANALETAS E ADUELAS.

Normas Técnicas de Fabricação, especialmente a NBR 8890/2018 (Norma de Tubo de Concreto de Seção Circular para águas pluviais).

Onde se lê NBR 8890/2018
Leia-se NBR 8890/2020

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:87304F3A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA INEXIGIBILIDADE 27/2024 AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

ERRATA ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
ONDE SE LÊ: Data: 29 de agosto de 2024 LEIA SE: 30 de agosto de 2024
ONDE E LÊ Inexigibilidade nº 27/2024 LEIA SE : Inexigibilidade nº 30/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A CENTRAL DE VÍDEO-MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa CONDE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Comendador José Garcia, 27, sala 902, Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.666.285/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Antônio Augusto Condé Pires, portador da Cédula de Identidade RG nº M 326.652 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 194.799.056-04.

Pouso Alegre ,30 de Agosto de 2024

JOÃO ROMÃO DE LIMA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:298608A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 97/2022 PREGÃO ELETRONICO nº 78/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA".** CONTRATADA: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 21/09/2024 e término previsto para 21/09/2025 Data assinatura: 30/08/2024. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 605.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 177/2021 PREGÃO ELETRONICO nº 78/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA".** CONTRATADA: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/09/2024 e término previsto para 01/09/2025. Data assinatura: 30/08/2024. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 605.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:50E4AC38

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade nº 29/2024 . Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA NO BAIRRO SÃO JOSÉ DO PANTANO – ZONA RURAL DE POUSO ALEGRE. No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE**, com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, em favor de **BENEDITO SEBASTIÃO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 285.648.396-87 e portador do RG nº MG-652.700 PC/MG.

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2024.

RENATO GARCIA OLIVEIRA DIAS -
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3FC43219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023:

No EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 17 de junho de 2024 - ANO XVI | Nº 3790, PÁGINA 135/136, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ:
Processo Licitatório nº 052/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, Bairro Edna, no Município do Prata/MG, convênio 851724/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Município do Prata/MG".**
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 11/05/2024 com término final em 10/12/2024.
Data da assinatura: 06/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:
Processo Licitatório nº 052/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, Bairro Edna, no Município do Prata/MG, convênio 851724/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Município do Prata/MG".**
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e de execução dos serviços, por mais 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 11/05/2024, passando a ter termo final em 10/12/2024.
Data da assinatura: 09/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:CD6D3BE5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA Nº 90011/2024

(Processo n.° 030/2024)

Torna-se público, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para envio de propostas adicionais: 03/09/2024 a 05/09/2024
Encerramento do horário para envio de propostas: 18h do dia 05 de setembro de 2024
E-mail:licitacaocamaraprata@gmail.com ou licitacoes@prata.mg.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa/prestador de serviço para fornecer mão de obra e material necessário para a reparo da porta de vidro da entrada da sede da Câmara Municipal do Prata-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Documento de Formalização de Demanda anexo I deste Aviso.

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

•
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

•
b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Documento de Formalização de Demanda;

•
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

•
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

•
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

•
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

3. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal do Prata-MG, https://www.prata.mg.leg.br/.

4. PROPOSTAS DE PREÇOS
4.0 A proposta de preços deverá ser encaminhada via endereço eletrônico: licitacoes@prata.mg.leg.br ou licitacaocamaraprata@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 900011/2024. Posteriormente, na fase de habilitação a equipe da Câmara Municipal fará análise dos documentos por meio de pesquisa nos sites especializados e em caso de impossibilidade de consulta haverá a solicitação dos documentos pertinentes por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio de proposta.

4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

4.2 A proposta poderá ser redigida conforme anexo II de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. E em estrita observância às especificações contidas neste Aviso.
a) CNPJ, telefone/ e-mail, pessoa de contato, data;

•
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

•

•
4.3 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

•
4.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

•
4.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

•
5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para Habilitação são:
I– Certidão Negativa de Débitos – Federal;
II – Certidão de Regularidade do FGTS;
III – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;
IV – Declaração que não emprega menor, em condições de periculosidade e análogas;
V - Comprovação de existência jurídica da pessoa e de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

•
VI – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando for o caso.

•

•
6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

•
6.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

•
6.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o **menor preço**.

•
6.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

6.2 HABILITAÇÃO
6.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos. .

7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas na portaria 97/2023 e lei federal 14.133/21.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
8.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
8.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
8.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal do Prata-MG.
8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos de 3 (três) dias se dará a partir da data de publicação.

•
a) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

•

•
8.9) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

•

•
a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 4.020/23 (disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/p/prata/decreto/2023/402/4020/decreto-n-4020-2023-dispoe-sobre-o-processo-de-retencao-do-irrf-no-pagamento-a-fornecedores-por-orgaos-e-entidades-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias> que dispõe sobre o

•
processo de retenção do IRRF no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direita e Indireta, e dá outras providências

•

•
b) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Declaração a ser apresentada por pessoa jurídica constante do Anexo IV, inciso XI do Art. 4º da Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, disponível em

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG
ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda
ANEXO II – Modelo de Proposta

Prata-MG, 02 de setembro de 2024.

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CHEFE DE SERVIÇOS	
Servidor responsável pela demanda: KARLA ALVES VIEIRA	
E-mail:	chefiadeservicos@prata.mg.leg.br
• **Objeto:** Contratação de empresa/prestador de serviço para fornecer mão de obra e material necessário para a reparo da porta de vidro da entrada da sede da Câmara Municipal do Prata-MG. Apesar de não estar prevista no Plano de Contratações Anual, a contratação é crucial devido à necessidade emergencial. A porta principal de entrada apresenta um problema significativo: ao ser aberta completamente, emite um ruído excessivo de estralo devido à falha na mola hidráulica que deveria controlar seu movimento. Este defeito compromete não só a funcionalidade da porta, mas também representa um risco iminente de danificar o vidro. Portanto, é essencial que o serviço seja realizado para garantir a segurança e o adequado funcionamento da entrada da Câmara Municipal.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação é justificada pela necessidade de reparo na porta de entrada da sede, devido a um problema que requer urgente solução. Este defeito não apenas afeta a funcionalidade da porta, mas também representa um risco iminente de danificar o vidro. A manutenção é crucial para a segurança de todos os usuários do local e para proteger o prédio contra a entrada de animais, sujeira, vento ou chuva, além de evitar o acesso não autorizado fora do horário de funcionamento, prevenindo assim danos aos bens públicos. Portanto, essa medida visa garantir a segurança das pessoas, proteger o local e minimizar os potenciais danos financeiros que poderiam ocorrer caso a porta quebrasse. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, não sendo exigido termo de referência e nem estudo técnico preliminar, nos termos do despacho da Diretoria Administrativa.	
3. Descrições e quantidades	
Item **DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO** **UNIDADE DE MEDIDA** **QUANTIDADE** 1 Contratação de empresa/prestador de serviço para fornecer mão de obra e material necessário para a reparo da porta de vidro da entrada da sede da Câmara Municipal do Prata-MG. serviço 01	
4. Observações gerais	
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.	
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça XV de Novembro, nº. 35, Centro, Prata/MG, de segunda-feira a sexta-feira, em horário estipulado pela administração.	
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Prestação de serviços: Chefia de Serviços – Servidora Karla Alves Vieira.	
4.4. Prazo para pagamento: Os prazos para liquidação e pagamento, serão, em regra: 5 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante; e 5 (cinco dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do art. 150 da Portaria nº. 097/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.	

Prata/ MG, 31 de julho de 2024

KARLA ALVES VIEIRA
Chefia de Serviços

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Empresa:_____

CNPJ: ____

Endereço:_____

Telefone: _____

Atendente:_____

Data: _____

Objeto: Contratação de empresa/prestador de serviço para fornecer mão de obra e material necessário para a reparo da porta de vidro da entrada da sede da Câmara Municipal do Prata-MG. Apesar de não estar prevista no Plano de Contratações Anual, a contratação é crucial devido à necessidade emergencial. A porta principal de entrada apresenta um problema significativo: ao ser aberta completamente, emite um ruído excessivo de estralo devido à falha na mola hidráulica que deveria controlar seu movimento. Este defeito compromete não só a funcionalidade da porta, mas também representa um risco iminente de danificar o vidro. Portanto, é essencial que o serviço seja realizado para garantir a segurança e o adequado funcionamento da entrada da Câmara Municipal.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa/prestador de serviço para fornecer mão de obra e material necessário para a reparo da porta de vidro da entrada da sede da Câmara Municipal do Prata-MG.	serviço	01		

1 – O serviço a ser prestado será realizado de forma única e em dias úteis a partir das 12:00 horas no Anexo da Câmara Municipal do Prata no endereço Praça XV de Novembro n° 321, Centro.
2 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no valor do produto;

Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

_____
Assinatura do responsável pela cotação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C2A9960B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA Nº 90012/2024

(Processo n.° 031/2024)

Torna-se público, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para envio de propostas adicionais: 03/09/2024 a 05/09/2024
Encerramento do horário para envio de propostas: 18h do dia 05 de agosto de 2024
E-mail:licitacaocamaraprata@gmail.com ou licitacoes@prata.mg.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara Municipal do Prata-MG. A contratação desse serviço é necessária por razões de acessibilidade, segurança e bem-estar dos usuários do estabelecimento. Embora não tenha sido previsto no Plano de Contratações Anual, a necessidade emergiu de uma situação inesperada que afeta diretamente as condições de uso e o cumprimento das normas de segurança na Câmara Municipal do Prata-MG.
A manutenção, fornecimento de material e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada são essenciais para garantir a acessibilidade adequada às pessoas que frequentam o local, bem como para assegurar a segurança contra acidentes. Portanto, apesar de não estar inicialmente programada, a contratação dessa prestação de serviço é imprescindível para resolver essa demanda crítica e proporcionar um ambiente seguro e acessível para todos os usuários da câmara municipal

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Documento de Formalização de Demanda anexo I deste Aviso.
2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
•
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

•
b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Documento de Formalização de Demanda;

•
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

•
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

•
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

•
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

3. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal do Prata-MG, https://www.prata.mg.leg.br/.

4. PROPOSTAS DE PREÇOS
4.0 A proposta de preços deverá ser encaminhada via endereço eletrônico: licitacoes@prata.mg.leg.br ou licitacaocamaraprata@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 900012/2024. Posteriormente, na fase de habilitação a equipe da Câmara Municipal fará análise dos documentos por meio de pesquisa nos sites especializados e em caso de impossibilidade de consulta haverá a solicitação dos documentos pertinentes por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio de proposta.
4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
4.2 A proposta poderá ser redigida conforme anexo II de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. E em estrita observância às especificações contidas neste Aviso.
a) CNPJ, telefone/ e-mail, pessoa de contato, data;

•
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

•
4.3 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

•
4.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

•
4.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

•

•

•
5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para Habilitação são:
I– Certidão Negativa de Débitos – Federal;
II – Certidão de Regularidade do FGTS;
III – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;
IV – Declaração que não emprega menor, em condições de periculosidade e análogas;
V - Comprovação de existência jurídica da pessoa e de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

•
VI – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando for o caso.

•

•
6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

•
6.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

•
6.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o **menor preço**.

•
6.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

6.2 HABILITAÇÃO
6.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos. .

7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES
As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas na portaria 97/2023 e lei federal 14.133/21.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
8.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
8.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

8.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal do Prata-MG.
8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos de 3 (três) dias se dará a partir da data de publicação.

•

a) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

•

8.9) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

•

•

a)Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 4.020/23 (disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/p/prata/decreto/2023/402/4020/decreto-n-4020-2023-dispoe-sobre-o-processo-de-retencao-do-irrf-no-pagamento-a-fornecedores-por-orgaos-e-entidades-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias> que dispõe sobre o

•

processo de retenção do IRRF no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direita e Indireta, e dá outras providências

•

•

b) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Declaração a ser apresentada por pessoa jurídica constante do Anexo IV, inciso XI do Art. 4º da Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG
ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda
ANEXO II – Modelo de Proposta

Prata-MG, 02 de setembro de 2024.

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CHEFE DE SERVIÇOS	
Servidor responsável pela demanda: KARLA ALVES VIEIRA	
E-mail:	chefiadeservicos@prata.mg.leg.br

• **Objeto:** Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara Municipal do Prata-MG.
A contratação desse serviço é necessária por razões de acessibilidade, segurança e bem-estar dos usuários do estabelecimento. Embora não tenha sido previsto no Plano de Contratações Anual, a necessidade emergiu de uma situação inesperada que afeta diretamente as condições de uso e o cumprimento das normas de segurança na Câmara Municipal do Prata-MG.
A manutenção, fornecimento de material e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada são essenciais para garantir a acessibilidade adequada às pessoas que frequentam o local, bem como para assegurar a segurança contra acidentes. Portanto, apesar de não estar inicialmente programada, a contratação dessa prestação de serviço é imprescindível para resolver essa demanda crítica e proporcionar um ambiente seguro e acessível para todos os usuários da câmara municipal

2. Justificativa da necessidade da contratação
A contratação de uma empresa ou prestador de serviços para a manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada da sede da Câmara Municipal do Prata-MG é justificada pela necessidade urgente de assegurar a segurança e a funcionalidade desses elementos estruturais essenciais.
O guarda-corpo e o corrimão desempenham um papel crucial na proteção dos usuários, prevenindo quedas e acidentes nas áreas de circulação. A deterioração ou falha desses componentes pode representar um grave risco à integridade física das pessoas que frequentam o local, além de comprometer a acessibilidade e a segurança do prédio. A manutenção e o reparo são imprescindíveis para garantir que essas estruturas atendam às normas de segurança e funcionem adequadamente.
Além disso, a deterioração do guarda-corpo e corrimão pode acarretar danos adicionais à infraestrutura, exigindo reparos mais extensos e onerosos no futuro. A contratação deste serviço visa, portanto, assegurar a integridade das estruturas existentes, prevenir acidentes, proteger a integridade física dos usuários e minimizar os custos futuros associados a reparos mais complexos e extensivos.
Esta medida é essencial para garantir a segurança dos usuários, a preservação das condições do edifício e a eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando assim despesas maiores e problemas de segurança que poderiam surgir com o tempo. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, não sendo exigido termo de referência e nem estudo técnico preliminar, de acordo com o despacho da Diretoria Administrativa.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara Municipal do Prata-MG	serviço	01

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça XV de Novembro, nº. 35, Centro, Prata/MG, de segunda-feira a sexta-feira, em horário estipulado pela administração.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Prestação de serviços: Chefia de Serviços – Servidora Karla Alves Vieira.

4.4. Prazo para pagamento: Os prazos para liquidação e pagamento, serão, em regra: 5 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante; e 5 (cinco dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do art. 150 da Portaria nº. 097/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Prata/ MG, 31 de julho de 2024

KARLA ALVES VIEIRA
chefia de Serviços

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Empresa:_____

CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone: _____

Atendente:_____

Data: _____

Objeto: Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara Municipal do Prata-MG.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa/prestador de serviço para manutenção, fornecimento dos recursos necessários e reparo do guarda-corpo e corrimão da rampa e escada existentes na sede da Câmara Municipal do	serviço	01		

	Prata-MG				

1 – A o serviço a ser prestado será realizada de forma única e em dias úteis a partir das 12:00 horas no Anexo da Câmara Municipal do Prata no endereço Praça XV de Novembro n° 321, Centro.
2 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no valor do produto;

Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

_____
Assinatura do responsável pela cotação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:6B7AB42C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº **152/2024** – Modalidade: Dispensa de Licitação nº **077/2024**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças novas para os aparelhos: Monitor Philps Série CN 42738886 (patrimônio nº 18591), do PAM – Pronto Atendimento Municipal; aparelhos de eletrocardiógrafos (patrimônio nº 14866, nº 14907 e nº 14908); detector fetal (patrimônios: nº14961, nº 14962 e nº 14952) e Aparelho Nebulizador Inalamed modelo GIM 5004 (patrimônio nº 13104) das Unidades Básicas de Saúde da Família UBSF's. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.460.323/0001-09.**
Valor Total Global: **R$1.560,10 (hum mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.
Vigência: 6 meses a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 09/08/2024
Data da Assinatura: 09/08/2024

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9B3C63FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 167/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 085/2024.
Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de 06 (seis) meses de serviços referente internação compulsória para tratamento de dependência química do paciente Bruno de Freitas Nascimento, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001669-94.2024.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **COMUNIDADE TERAPEUTICA REVITALLE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **46.498.839/0001-00.**
Valor Total Global: **R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 30/08/2024
Data da Assinatura: 30/08/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E2F4C04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 PROCESSO: Nº 098/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024
PROCESSO: Nº 098/2024

OBJETO: Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular removível, parcial maxilar removível com estrutura metálica, próteses total mandibular e total maxilar feitas de resina acrilica termoativada e dentes acrilicos de es toque. Confecção e moldagem por conta da empresa contratada, a partir de modelos de gesso fornecidos por cirurgião dentista, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ODONTO PRÓTESE- LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor ODONTO PRÓTESE- LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA, com valor R$ 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Pratinha-MG,13 de agosto de 2024.

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A0B4B7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 110/2024
DISPENSA Nº 065/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 110/2024 DISPENSA Nº 065/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 065/2024** que versa sobre **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE ANTENAS PARABÓLICAS DIGITAIS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG E A AQUISIÇÃO DE MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA-MG,** no Valor de **R$ 4.375,99** (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 13 de agosto 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:026C9869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 240/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 51/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de aditivos, filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo, filtro do arla, filtro de respiro, filtro secador de ar, fluido de limpeza, graxa para atendimento da frota do município de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico/registro de preço: dia 17/09/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

02/09/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2071A052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2024. DISPENSA Nº 20/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NEUROPSICOLOGIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 38/2024** na modalidade DISPENSA N.º **20/2024**, de **02/09/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
06362 - GLEICIELLY C. C BRIGOLINI DIAS	R$ 17.000,00	Vencedor

Queluzito, 02 de setembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3AD8DF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Riacho dos Machados torna público o Extrato de Contrato Nº 041, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024,oriundo do PROCESSONº 1500.01.0379401/2024-89,PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023,cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BEM – TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Empresa Contratada: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 30.584.194/0001-80
Valor: R$ 40.171,50 (quarenta mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C2DB9D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 6063/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 6063/2024

EM DESFAVOR DE: C.C.R.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo extinto, por perda de seu objeto, com fulcro no artigo 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 02/09/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:EF07FCAC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 6452/2024

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6452/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 02/09/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:62781E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1493/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MEIRIELY CRISTINE GONÇALVES,** no cargo de **COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 22 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B02C0E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1494/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANA CAMARGO,** no cargo de **GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:262DCAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1495/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **WALAN ROBSON DE SOUZA**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **05/08/2024 A 24/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33AE7874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1496/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCELA DOS SANTOS A DE LIMA**, no cargo de GERÊNCIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 23/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D838B704

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 102/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 102/2024, cujo objeto consiste na na Cont. de empresa esp. para a prest. Dos serviços, de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais, nas ruas: Avenida Prata, Bairro Santinho, Adenisia Pereira de Souza, Rua Vinte e cinco e Bernardo Lopes Faria (antiga dezesseis), Bairro Florença, Jose Matheus de Andrade, Bairro Veneza, Rua Maria Bárbara da Silva, Rua Vinte e seis e Rua Vinte e Três no Bairro San Genaro no Município de Ribeirão das Neves. A data para realização de sessão será dia 07/10/2024 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ABERTO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0496F16D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Edital de Dispensa Eletrônica 094/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 094/2024, objeto Emergencial para Aquisição de luvas de Procedimento. Demais informações encontram-se disponíveis no site acima citado. A data de realização da sessão será no 11/09/2024 as 09:00.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EB0A30E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
41ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	Motivo
77º	ASSISTENTE SOCIAL	Lúcia Anésia Rodrigues Caetano	02/09/2024	8:30	Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.
78º		Nérlia Rosane Alves			Não compareceu à convocação.
79º		Valéria Borges Carolino da Silva		9:00	Não compareceu à convocação.
80º		Alessandro Hipólito da Silva			Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	Motivo
58º	PSICÓLOGO	Karley Campos de Souza	02/09/2024	10:00	Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:507EA941

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
42ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
81º	ASSISTENTE SOCIAL	Elizângela Alves Teixeira Lopes	04/09/2024	8:30
82º		Elizângela Mônica dos Santos Canuto		
83º		Heriane Carla da Silva Archanjo		9:00
84º		Jéssica Soares de Amandula		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
59º	PSICÓLOGO	Gidálias Cristina Moreira Soares Jardim	04/09/2024	9:30

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B18DFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 301ª (trecentésima primeira) Plenária Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2025, no valor de R$ 27.495.873,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e três reais) referente ao fundo municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 30 de agosto de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2AF58DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 301ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Ata 301ª (Tricentésima primeira) Plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada em formato híbrido, sendo a parte presencial realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, e a parte on-line realizada através da plataforma google meet. A plenária ocorreu no dia **30** (trinta) de agosto de 2024, às 14h e 30 minutos (quatorze horas e trinta minutos). Participaram presencialmente: Lucineide da Silva Gonçalves e Maurício Florentino da Silva. Participaram online os conselheiros: Dayse Neres Pereira, Deldina Alves de Jesus, Otávio Batista de Sousa, Rosiane Moreira Maciel, Lina Santana Fernandes, Alessandra Silva Graciano, Cristiane Soares Mendes de Jesus e Thamara Dalila Souza de Oliveira. A plenária foi conduzida pela Presidente do CMAS, a Sra. Lucineide, que iniciou dando boas vindas aos presentes. Após, apresentou a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA da Política de Assistência Social para o ano de 2025. Iniciou a apresentação por setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, mostrando também as propostas de recursos de outros fundos, para conhecimento, detalhando melhor a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 27.495.873,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e três reais). Encerrada a apresentação, foi aberta a votação, aprovada por unanimidade a proposta da Lei Orçamentária anual para o ano de 2025. A Sra. Lucineide encerrou a plenária às 15:40 (quinze horas e quarenta minutos) agradecendo a participação de todos, sendo que nada mais havendo a tratar, eu Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim, pela presidente e demais conselheiros em lista de presença em anexo.

ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA
Secretária Executiva do CMAS/RN

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04738FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO N.º 001/2024
PROCESSO N° 147/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **GML ENGENHARIA LTDA**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO NA AVENIDA PARANAÍBA NO BAIRRO SANTA MARGARIDA.**

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário Harrison Barroso Lana, vem solicitar a **GML ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 35.793.134/0001-91, vencedora do Processo 147/2023, e por meio do contrato 016/2024, a PARALISAR os serviços de contenção na Avenida Paranaíba, no bairro Santa Margarida, no Município de Ribeirão das Neves/MG a partir do dia 02/09/2024.

Justifica-se a necessidade de paralisação dos serviços em função de adequações e ajustes interno da Secretaria.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 02 de Setembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO
GMLEngenharia LTDA

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E9C8E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 086/2024

Ribeirão das Neves, 30 de agosto de 2024.

Pelo presente fica o(a) Sr(a). MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA, responsável pela obra realizada no Lote 55, Quadra 03, Bairro Vale da Prata, Município de Ribeirão das Neves/MG, Inscrição Cadastral n° 3.0076.003.0055.000, **multado e reincidente** por infringir o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 212/2021, que "Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves".

"Art. 17*. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
*VII – instalações e estruturas que não gerem área construída.**"***

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM – Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.
Periodicidade de aplicação da multa: 30 dias a contar do recebimento desta.
COMUNICAÇÃO DE EMBARGO
Comunicamos que conforme o Art. 178 da referida lei, fica a obra em questão EMBARGADA PROVISORIAMENTE, até o cumprimento dos trâmites legais, não cabendo ao proprietário dar continuidade a mesma.
Caso o responsável já tenha regularizado a obra através da obtenção do Alvará de Construção, gentileza apresentá-lo a Fiscalização de Obras e Posturas, bem como poderá recorrer da multa através de abertura de processo administrativo junto a JURFU Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.
Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Sr(a). MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA – Alameda dos Rubis, n° 267, casa – Bairro Vale da Prata – Ribeirão das Neves/MG CEP: 33.825-560.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas – Matrícula 500.983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:618A47CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 938/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificado o Sr. **ESPOLIO DE JAIME MADEIRA DE MIRANDA** proprietário do imóvel (ESTABELECIMENTO LAVA JATO) localizado a RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA, SN CEP: 33880-140, BAIRRO: Santa Marta, QUADRA: 00029, LOTE: 0012 e 013 .Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 95 da Lei Complementar Municipal 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*"**Art. 95º** – Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados." (50UFM)*

Fineza providenciar o Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento utilizado como lava-jato, acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. Além de se atentar a perturbação de sossego público conforme dispõe o Art. 35° da referida Lei.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: RUA LEOPOLDINA Nº 48 BAIRRO SANTO ANTÔNIO, BELO HORIZONTE - MG -*CEP 30. 330-230.*

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90C8ED89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 939/2024

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificado o Sr. **ESPOLIO DE JAIME MADEIRA DE MIRANDA** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0057.029.0012.000 e 2.0057.029.0013.000** localizado a Rua MARIA BATISTA CERQUEIRA, SN CEP: 33880-140, BAIRRO: Santa Marta, QUADRA: 00029, LOTE: 0012 e 013 .Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 9º *Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:*

I - consentir o escoamento de ***águas*** *servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas; (20 UFM)*

III - ***queimar*** *ou* ***incinerar****, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança; (10 UFM)*

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Art. 66° - *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a* ***construir*** *os respectivos* ***muros****, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeio*** *(30 UFM)*

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: RUA LEOPOLDINA Nº 48 BAIRRO SANTO ANTÔNIO, BELO HORIZONTE - MG -*CEP 30. 330-230*.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas Matricula 27.789

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4228EAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO AR Nº 960 /2024

Ribeirão das Neves, 23 de Agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Sr**. Marta Maria Ferreira ,CPF 777.704.XXX.63 proprietário do imóvel Lote 23 da quadra 120,** localizado a Rua Arenita Resende, nº 321 Veneza- Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, ,70º e 71º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*

§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

"***Art. 70º*** *– É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.*

‘’***Art. 71º*** *- Inciso II construções que não abrigam moradores há mais de 01(um) ano, em evidente estado de danificação.*

Providenciar limpeza do lote, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Arenita Resende nº,321 Veneza, CEP 33820410 Ribeirão das Neves/MG
Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

MARIVAL MOREIRA SANTOS
Fiscal de Obras e Posturas - Mat. 26654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11298BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 DISPENSA Nº 001/2023

Extrato de Rescisão contratual
Processo Licitatório Nº 005/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023
Contrato Nº 002/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudio Nei Benevenuto, CPF 029.631.016-60 e Lucimar Benevenuto Paro, CPF 862.585.759-68
Objeto: Locação de imóvel residencial à Rua Escrivão Leopoldo Araújo, nº 92, 1º pavimento, Centro Rodeiro/MG, para uso da Escola Municipal Jardim Encantado, pela Secretaria Municipal de Educação.
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Data da assinatura: 02/09/2024
Signatários: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudio Nei Benevenuto e Lucimar Benevenuto Paro – CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A72F49B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, na data de 16/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 122/2024, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículo tipo passeio 05 (cinco) lugares e 01 (um) veículo tipo picape – cabine simples, visando entender a Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Assistência e Desenvolvimento Social do município de Rosário da Limeira/MG, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. Os veículos serão custeados através de recursos remanescentes advindos da Portaria do Ministério da Saúde nº 672 de 06 de junho de 2023 (proposta nº 13465118000123002) e Recursos Próprios deste município, em especial, a recursos derivados de Leilões realizados. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:E37990C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a RERRATIFICAÇÃO referente ao Edital de Licitação nº 040/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, que ocorreria na data de 02/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 114/2024, pelo tipo maior desconto por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2024, linhas primárias para período noturno. Tal Rerratificação se dá em detrimento a ajustes no objeto licitado. Assim sendo, onde se lê "abertura dia 02/09/2024 às 09h00min", leia-se "abertura dia 17/09/2024, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:9920AEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal de Rubelita, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de licitação da empresa 15.309.816 REGINALDO LUIZ DE FRANÇA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 15.309.860/0001-89, com endereço na Rua Juca Murta, nº 70– Centro, Rubelita/MG.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carrinho coletor de lixo.
Valor Estimado: RR11.284,00(onze mil e duzentos e oitenta e quatro reais) pelo período de 12 meses.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 02 de setembro de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C411A734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Processo nº 202/2021
Dispensa nº 28/2021
Contrato nº: 08/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 08/2022
Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 17 de janeiro de 2022, a contar de 31 de agosto de 2024 até 29 de novembro de 2024.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 31 de agosto de 2024 até 29 de novembro de 2024.

Data assinatura: 28 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3AE6B67E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

Processo n.º 145/2024
Inexigibilidade nº 022/2024
Contrato n.º 130/2024

Contratada: AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.565.195/0001- 97.

Objeto: Contratação da empresa AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA, para apresentação artística com estrutura de palco.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 30/08/2024 a 15/11/2024

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9A1803D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, a Sra. **MÁRCIA GONÇALVES MOTTA CAMPOLINA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:FF9968B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS**, a Sra. **LUCIENE LUIZA DOS SANTOS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:EDA69CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 033/2023
Processo Licitatório nº.: 104/2023
Pregão nº: 029/2023

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, segundo condições e requisitos técnicos previstos em edital.

I DAS PRELIMINARES
Trata-se de Ata de Registro de Preços nº 113/2023, tendo como promitente comprador o Município de Santa Bárbara, e promitente vendedor a empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – CNPJ: 47.351.983/0001-74**, dando-se o valor estimado de R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais), formalizado na data de 18 de julho de 2023, sendo que o compromisso de entrega somente estaria caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento e estimando que as aquisições poderão atingir os quantitativos baixos, ficando a fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

II DOS FATOS
O Município de Santa Bárbara, em 22/11/2023, notificou a empresa Tallyta Cristina Silva Santos para que procedesse à entrega de materiais (Papel Contact 45x25 – 50 unidades; Pincel Atômico – 2.000 unidades, e Pincel para Quadro Branco Hidrocor – 500 unidades), no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos das Ordens de Compras nºs. 3707400/2023 e 3707401/2023, respectivamente, encaminhada para a empresa em 26/09/2023, uma vez que houve não houve a entrega do material solicitado em 29/08/2023.
Referida empresa, mesmo notificada, não cumpriu os termos da notificação em questão, tendo a Secretaria Municipal de Administração Pública determinado a instauração de processo administrativo contra a empresa, visando apuração de responsabilidades e aplicação de sanção contratualmente estabelecida.
Instaurado o Processo Administrativo nº 33/2023, a empresa foi devidamente notificada para apresentar defesa, no prazo legal, tendo optado por quedar-se inerte, sem apresentar as suas razões de descumprimento do fornecimento dos produtos ao município.
Em razão disso, os autos foram remetidos ao setor jurídico do Município, para que fosse lavrada defesa dativa para a empresa, o que ocorreu, na forma da lei, com a juntada da defesa, por negativa geral, nos autos do processo.
Após detida análise, foi constatado que a empresa descumpriu os termos acordados no Pregão Eletrônico nº 29/2023, decorrente do processo nº 104/2023, referente ao registro de preços para aquisição de material escolar, motivo pelo qual foi solicitado ao setor competente o cálculo com a finalidade de aplicação de multa à empresa, sem prejuízo de demais sanções.
Na forma solicitada no Memorando 549/2024, vieram aos autos os cálculos requisitados (f. 30).
Brevemente relatados, passo a decidir.

III. DOS FUNDAMENTOS
Em análise à Ata de Registro de Preços nº. 113/2023, cláusula sexta, item 6.1, são descritas as obrigações da fornecedora, vejamos:

6.1.1. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca e de acordo com as especificações licitadas;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Em consonância, a cláusula oitava dispõe sobre a forma, prazo e local de entrega das mercadorias contratadas, vejamos:

8.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado conforme solicitação das secretarias de Educação e Administração, com prazo máximo de 20 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Já a cláusula 11.1 dispões sobre as sanções aplicáveis, vejamos:

11.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constante dos artigos 156 e 162 – "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato", regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN nº 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

Isso posto, é fato que os descumprimentos de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação de penalidades, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 5569/2023, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I - pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II - pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único. A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, razão pela qual justifica-se, nesse caso, a imposição de uma penalidade mais grave.
Seguimos, assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 5569/2023, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no

cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

Restou-se comprovado que as Ordens de Compras nºs. 3707400/2023 e 3707401/2023, foram expedidas no dia 10 de agosto de 2023, com prazo de entrega dia 18/09/2023, tendo sido enviado comunicado à empresa para fornecimento dos produtos no dia 29/08/2023.
Contudo, não houve a entrega no prazo contratual, tendo sido enviado notificação extrajudicial, na data de 26 de setembro de 2023, cobrando da empresa o cumprimento contratual, com o fornecimento dos produtos.
Em razão do não atendimento pela empresa, em 29/02/2024, foi determinado a abertura de processo administrativo sancionatório em desfavor da empresa, visando apuração e aplicação das penalidades pelo flagrante descumprimento contratual.
Devidamente notificada para apresentação de defesa ou justificativa pelo não cumprimento contratual, a empresa quedou-se inerte, preferindo o silêncio. Em razão disso, foi nomeada defensor dativo, que apresentou defesa, por negativa geral.
É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento para com o ente público.
Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descompromisso, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, além de altos custos, sejam com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.
Em razão disso, diante do atraso no atendimento ao pedido de entrega, resta incontroverso que a promitente vendedora incorreu em conduta passível de aplicação da pena de multa, na forma da legislação mencionada.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, dentro da proporcionalidade e razoabilidade administrativa, levando-se em conta a primariedade da promitente vendedora, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2024, Decreto Municipal nº 5569/2023, e conforme cálculo realizado pela contabilidade, em anexo, **aplico à empresa Tallyta Cristina Silva Santos ME – CNPJ 47.351.983/0001-74 a penalidade de multa, condenando-a ao pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, referente ao descumprimento de obrigações pactuadas de importância basilar para a manutenção da Administração Pública Municipal.
Remeta-se os autos ao setor de tributação para emissão de guia de recolhimento.

Publique-se. Intime-se.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:7E0CA1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 022/2024
Processo Licitatório nº.: 104/2023
Pregão Eletrônico nº: 29/2023

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

I DAS PRELIMINARES
Trata-se de Ata de Registro de Preços nº 104/2023, tendo como promitente comprador o Município de Santa Bárbara, e promitente vendedor a empresa **Comercial Radicchi Eireli – CNPJ: 29.790.780/0001-00**, dando-se o valor estimado de R$ 79.639,00 (setenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais), formalizado na data de 20/09/2023, sendo que o compromisso de entrega somente estaria caracterizado mediante recebimento da ordem de compra e estimando que as aquisições poderão atingir os quantitativos baixos, ficando a fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

II DOS FATOS
O Município de Santa Bárbara, em 01/04/2024, notificou a empresa Comercial Radicchi Eireli para que procedesse à entrega de materiais (Cola de EVA e isopor – 265 unidades), no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos das notas de autorizações de fornecimentos nºs. 492/0001 e 493/0001, encaminhada para a empresa em 29/02/2024.
Referida empresa, mesmo notificada, não cumpriu os termos da notificação em questão, tendo a Secretaria Municipal de Administração Pública determinado a instauração de processo administrativo contra a empresa, visando apuração de responsabilidades e aplicação de sanção contratualmente estabelecida.
Instaurado o Processo Administrativo nº 22/2024, a empresa foi devidamente notificada para apresentar defesa (f. 26), no prazo legal, tendo ficado inerte, razão pela qual foi nomeado defensor dativo (f. 29) e apresentada defesa (f. 31), por negativa geral.
Assim, após detida análise, foi constatado que a empresa descumpriu os termos acordados no Pregão Eletrônico nº 29/2023, decorrente do processo nº 104/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.
Na forma solicitada no Memorando 541/2024, vieram aos autos os cálculos requisitados (f. 33).
Brevemente relatados, passo a decidir.

III. DOS FUNDAMENTOS
Em análise à Ata de Registro de Preços nº. 104/2023, cláusula sexta, item 6.1, são descritas as obrigações da fornecedora, vejamos:

6.1.1. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca e de acordo com as especificações licitadas;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Em consonância, a cláusula oitava dispõe sobre a forma, prazo e local de entrega das mercadorias contratadas, vejamos:

8.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado conforme solicitação das secretarias de Educação e Administração, com o prazo

máximo de 20 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Já a cláusula 11.1 dispões sobre as sanções aplicáveis, vejamos:

11.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constante dos artigos 156 e 162 – "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato", regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bom como observará os termos da IN nº 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

Isso posto, é fato que os descumprimentos de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação de penalidades, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 5569/2023, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I - pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II - pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único. A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, razão pela qual justifica-se, nesse caso, a imposição de uma penalidade mais grave.
Seguimos, assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 5569/2023, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

Restou-se comprovado que as notas de autorizações de fornecimentos nºs. 492/0001 e 493/0001, foram expedidas dia 06/02/2024, tendo sido enviado comunicado à empresa para fornecimento dos produtos no dia 29/02/2024.
Contudo, não houve a entrega no prazo contratual, tendo sido enviado notificação extrajudicial na data de 01/04/2024, cobrando da empresa o cumprimento contratual, com o fornecimento dos produtos.
Em razão do não atendimento pela empresa, em 29/04/2024, foi solicitado pelo gestor do contrato a abertura de processo administrativo sancionatório em desfavor da empresa, visando apuração e aplicação das penalidades pelo flagrante descumprimento contratual.
Devidamente notificada para apresentação de defesa ou justificativa pelo não cumprimento contratual, a empresa quedou-se inerte, razão pela qual foi nomeado defensor dativo (f. 29) e apresentada defesa (f. 31), por negativa geral.
É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento para com o ente público.
Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descompromisso, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, além de altos custos, sejam com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.
Em razão disso, diante do atraso no atendimento ao pedido de entrega, resta incontroverso que a promitente vendedora incorreu em conduta passível de aplicação da pena de multa, na forma da legislação mencionada.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, dentro da proporcionalidade e razoabilidade administrativa, levando-se em conta a primariedade da promitente vendedora, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2024, Decreto Municipal nº 5569/2023, e conforme cálculo realizado pela contabilidade, em anexo, **aplico à empresa Comercial Radicchi Eireli a penalidade de multa**, **condenando-a ao pagamento do valor de R$ 54,85 (cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao descumprimento de obrigações pactuadas de importância basilar para a manutenção da Administração Pública Municipal.
Remeta-se os autos ao setor de tributação para emissão de guia de recolhimento.

Publique-se. Intime-se.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:06B65010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 019/2024
Processo Licitatório nº.: 254/2023
Pregão Eletrônico nº: 95/2023

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para a nova creche do Município, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

I DAS PRELIMINARES
Trata-se de Pregão Eletrônico nº 95/2023, que teve com objeto a aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para a nova creche do Município, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

O presente certame não contempla contrato específico, sendo que o fornecimento dos itens classificados, por menor preço unitário, é efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a 15 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, conforme item 04 do termo de referência – anexo III do edital.
Tendo sido a empresa **M & C VAREJO LTDA. – CNPJ: 20.267.071/0001-62** convocada para entrega do produto objeto da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF nº 029/0001, esta quedou-se inerte, deixando de cumprir disposição estabelecida no edital do pregão eletrônico e questão, originando a instauração do presente processo administrativo.

II DOS FATOS
O Município de Santa Bárbara, em 20/02/2024, notificou a empresa M & C Varejo Ltda. para que procedesse à entrega de materiais, conforme NAF 029/0001 (01 Freezer Horizontal 02 portas), encaminhada em 19/01/2024, no prazo de 03 (três) dias úteis, uma vez que não houve a entrega do material solicitado.
Referida empresa, em resposta à notificação, via e-mail (28/02/2024) e carta (29/02/2024), informou que, em razão da grande demanda, não conseguiu entregar no prazo, mas que já estava providenciando a compra e o produto seria entregue na segunda quinzena de março/2024.
Contudo, apesar da justificativa da empresa, não houve a entrega do material, razão pela qual fica constatado que não houve atendimento da solicitação, tendo a Secretaria Municipal de Administração Pública determinado a instauração de processo administrativo contra a empresa, visando apuração de responsabilidades e aplicação de sanção contratualmente estabelecida.
Instaurado o Processo Administrativo nº 19/2024, a empresa M & C Varejo Ltda. foi devidamente notificada para apresentar defesa, no prazo legal, tendo permanecido inerte, razão pela qual foi nomeado defensor dativo para apresentação de defesa, o que foi feito, por negativa geral (23).
Assim, após detida análise, foi constatado que a empresa descumpriu os termos acordados no Pregão Eletrônico nº 95/2023, decorrente do processo nº 254/2023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para a nova creche do Município.
Na forma solicitada no Memorando 557/2024, vieram aos autos os cálculos requisitados (f. 19).
Brevemente relatados, passo a decidir.

III. DOS FUNDAMENTOS
Em análise do Edital de Pregão Eletrônico nº. 95/2023, especialmente o Termo de Referência – Anexo III, em seu item 9.1, são descritas as obrigações da contratada, vejamos:

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Em consonância, o item 4 do mesmo termo dispõe sobre a forma, prazo e local de entrega das mercadorias, vejamos:

a) O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Já o item 11.1 dispões sobre as sanções aplicáveis, vejamos:

11.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes da licitação poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais 14133/21 (Lei de Licitações e Página 38 de 49 Contratos Administrativos), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.846/ 2013 (Lei Anticorrupção) nos moldes do Decreto Municipal 5569/2022.

Isso posto, é fato que os descumprimentos de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação de penalidades, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 5569/2023, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I - pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II - pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único. A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, razão pela qual justifica-se, nesse caso, a imposição de uma penalidade mais grave.
Seguimos, assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 5569/2023, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

Restou-se comprovado que a nota de autorização de fornecimento nº. 029/0001, foi expedida dia 18/01/2024, com prazo de entrega de 12 meses, tendo sido enviado comunicado à empresa para fornecimento dos produtos no dia 19/01/2024.
Contudo, não houve a entrega no prazo contratual, tendo sido enviado notificação extrajudicial na data de 20/02/2024, cobrando da empresa o cumprimento contratual, com o fornecimento dos produtos.
Em razão do não atendimento pela empresa, em 03/04/2024, foi solicitado pelo gestor do contrato a abertura de processo administrativo sancionatório em desfavor da empresa, visando apuração e aplicação das penalidades pelo flagrante descumprimento contratual.
Devidamente notificada para apresentação de defesa ou justificativa pelo não cumprimento contratual, a empresa apresentou informação que receberia o produto, podendo proceder ao envio na segunda quinzena de março/2024. Contudo, referida entrega não ocorreu até a presente data.

É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento para com o ente público.
Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descompromisso, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, além de altos custos, sejam com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.
Em razão disso, diante do atraso no atendimento ao pedido de entrega, resta incontroverso que a promitente vendedora incorreu em conduta passível de aplicação da pena de multa, na forma da legislação mencionada.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, dentro da proporcionalidade e razoabilidade administrativa, levando-se em conta a primariedade da promitente vendedora, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2024, Decreto Municipal nº 5569/2023, e conforme cálculo realizado pela contabilidade, em anexo, **aplico à empresa M & C Varejo Ltda. a penalidade de multa**, **condenando-a ao pagamento do valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, referente ao descumprimento de obrigações pactuadas de importância basilar para a manutenção da Administração Pública Municipal.
Remeta-se os autos ao setor de tributação para emissão de guia de recolhimento.

Publique-se. Intime-se.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:A560B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 031/2024
Processo Licitatório nº.: 193/2023
Pregão Eletrônico nº: 72/2023

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

I DAS PRELIMINARES
Trata-se de Ata de Registro de Preços nº 17/2024, tendo como promitente comprador o Município de Santa Bárbara, e promitente vendedor a empresa **M & C VAREJO LTDA. – CNPJ: 20.267.071/0001-62**, dando-se o valor estimado de R$ 270.560,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais), formalizado na data de 15/01/2024, sendo que o compromisso de entrega somente estaria caracterizado mediante recebimento da ordem de compra e estimando que as aquisições poderão atingir os quantitativos baixos, ficando a fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

II DOS FATOS
O Município de Santa Bárbara, em 29/04/2024, notificou a empresa M & C Varejo Ltda. para que procedesse à entrega de materiais faltantes (nobreak linus – 03 unidades), no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da nota de autorização de fornecimento nº 901/0001, encaminhada para a empresa em 21/03/2024, uma vez que houve apenas a entrega parcial do material solicitado.
Referida empresa, mesmo notificada, não cumpriu os termos da notificação em questão, tendo a Secretaria Municipal de Administração Pública determinado a instauração de processo administrativo contra a empresa, visando apuração de responsabilidades e aplicação de sanção contratualmente estabelecida.
Instaurado o Processo Administrativo nº 31/2024, a empresa M & C Varejo Ltda. foi devidamente notificada para apresentar defesa, no prazo legal, tendo apresentado informação, via e-mail, que receberia o produto em 09/07/2024, podendo proceder ao envio após essa data.
Contudo, referida entrega não ocorreu até a presente data.
Assim, após detida análise, foi constatado que a empresa descumpriu os termos acordados no Pregão Eletrônico nº 72/2023, decorrente do processo nº 193/2023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
Na forma solicitada no Memorando 539/2024, vieram aos autos os cálculos requisitados (f. 28).
Brevemente relatados, passo a decidir.

III. DOS FUNDAMENTOS
Em análise à Ata de Registro de Preços nº. 17/2024, cláusula sexta, item 6.1, são descritas as obrigações da fornecedora, vejamos:

6.1.1. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Em consonância, a cláusula oitava dispõe sobre a forma, prazo e local de entrega das mercadorias contratadas, vejamos:

8.1 O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Já a cláusula 11.1 dispões sobre as sanções aplicáveis, vejamos:

11.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constante dos artigos 156 e 162, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023.

Isso posto, é fato que os descumprimentos de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação de penalidades, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 5569/2023, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I - pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II - pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único. A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra,

desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, razão pela qual justifica-se, nesse caso, a imposição de uma penalidade mais grave.
Seguimos, assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 5569/2023, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

Restou-se comprovado que a nota de autorização de fornecimento nº. 901/0001, foi expedida dia 20/03/2024, com prazo de entrega de 12 meses, tendo sido enviado comunicado à empresa para fornecimento dos produtos no dia 21/03/2024.
Contudo, não houve a entrega no prazo contratual, tendo sido enviado notificação extrajudicial na data de 29/04/2024, cobrando da empresa o cumprimento contratual, com o fornecimento dos produtos.
Em razão do não atendimento pela empresa, em 20/05/2024, foi solicitado pelo gestor do contrato a abertura de processo administrativo sancionatório em desfavor da empresa, visando apuração e aplicação das penalidades pelo flagrante descumprimento contratual.
Devidamente notificada para apresentação de defesa ou justificativa pelo não cumprimento contratual, a empresa apresentou informação, via e-mail, que receberia o produto em 09/07/2024, podendo proceder ao envio após essa data. Contudo, referida entrega não ocorreu até a presente data.
É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento para com o ente público.
Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descompromisso, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, além de altos custos, sejam com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.
Em razão disso, diante do atraso no atendimento ao pedido de entrega, resta incontroverso que a promitente vendedora incorreu em conduta passível de aplicação da pena de multa, na forma da legislação mencionada.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, dentro da proporcionalidade e razoabilidade administrativa, levando-se em conta a primariedade da promitente vendedora, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2024, Decreto Municipal nº 5569/2023, e conforme cálculo realizado pela contabilidade, em anexo, **aplico à empresa M & C Varejo Ltda. a penalidade de multa**, **condenando-a ao pagamento do valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais)**, referente ao descumprimento de obrigações pactuadas de importância basilar para a manutenção da Administração Pública Municipal.
Remeta-se os autos ao setor de tributação para emissão de guia de recolhimento.

Publique-se. Intime-se.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:4DE32129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVA 32/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 032/2024
Processo Licitatório nº.: 96/2023
Pregão Eletrônico nº: 25/2023

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

I DAS PRELIMINARES
Trata-se de Ata de Registro de Preços nº 99/2023, tendo como promitente comprador o Município de Santa Bárbara, e promitente vendedor a empresa **Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda. – CNPJ: 43.207.870/0001-49**, dando-se o valor estimado de R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais), formalizado na data de 19/07/2023, sendo que o compromisso de entrega somente estaria caracterizado mediante recebimento da ordem de compra e estimando que as aquisições poderão atingir os quantitativos baixos, ficando a fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

II DOS FATOS
O Município de Santa Bárbara, em 02/05/2024, notificou a empresa Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda. para que procedesse à entrega de alimento não perecível (canjiquinha de milho – 300 unidades), até o dia 10/05/2024, nos termos da nota de autorização de fornecimento nº 1710/0001, encaminhada para a empresa com a notificação.
Referida empresa, mesmo notificada, não cumpriu os termos da notificação em questão, tendo a Secretaria Municipal de Administração Pública determinado a instauração de processo administrativo contra aquela, visando apuração de responsabilidades e aplicação de sanção contratualmente estabelecida.
Instaurado o Processo Administrativo nº 32/2024, a empresa foi devidamente notificada para apresentar defesa, no prazo legal, tendo apresentado defesa tempestiva aduzindo suas razões.
Assim, após detida análise, foi constatado que a empresa descumpriu os termos acordados no Pregão Eletrônico nº 25/2023, decorrente do processo nº 96/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis
Na forma solicitada no Memorando 540/2024, vieram aos autos os cálculos requisitados (f. 37).
Brevemente relatados, passo a decidir.

III. DOS FUNDAMENTOS
Em análise à Ata de Registro de Preços nº. 99/2023, cláusula sexta, item 6.1, são descritas as obrigações da fornecedora, vejamos:

6.1.1. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca e de acordo com a especificações licitadas;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Em consonância, a cláusula oitava dispõe sobre a forma, prazo e local de entrega das mercadorias contratadas, vejamos:

8.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser efetuado conforme solicitação das Secretarias de Educação e Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, com o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

Já a cláusula 11.1 dispõe sobre as sanções aplicáveis, vejamos:

11.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constante dos artigos 156 e 162 – "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato", regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN nº 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

Isso posto, é fato que os descumprimentos de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação de penalidades, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 5569/2023, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I - pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II - pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único. A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, razão pela qual justifica-se, nesse caso, a imposição de uma penalidade mais grave.
Seguimos, assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 5569/2023, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

Restou-se comprovado que a nota de autorização de fornecimento nº. 01710/0001, foi expedida dia 26/04/2024, com prazo de entrega até 10/05/2024, tendo sido enviado comunicado à empresa para fornecimento dos produtos no dia 02/05/2024.
Contudo, não houve a entrega no prazo contratual, tendo sido enviado notificação extrajudicial na data de 20/05/2024, cobrando da empresa o cumprimento contratual, com o fornecimento dos produtos.
Em razão do não atendimento pela empresa, em 18/06/2024, foi solicitado pelo gestor do contrato a abertura de processo administrativo sancionatório em desfavor da empresa, visando apuração e aplicação das penalidades pelo flagrante descumprimento contratual.
Devidamente notificada para apresentação de defesa ou justificativa pelo não cumprimento contratual, a empresa apresentou defesa, aduzindo, em síntese, que foi objeto de fiscalização da receita estadual de Minas Gerais, tendo sido bloqueada a sua inscrição estadual, o que a impediu de cumprir o contrato, argumentando ser uma situação de caso fortuito, o que justificaria o não cumprimento da obrigação contratual.
Contudo, com a devida vênia, referidos argumentos não prosperam, senão vejamos.
Como muito bem consta da ata de registro de preços, qualquer ocorrência que impeça o cumprimento da obrigação contratual deve ser informado à administração pública municipal no prazo máximo de até 24 horas da data de entrega da mercadoria.
Compulsando os autos, verifica-se que a empresa foi devidamente notificada em 02/05/2024 para entrega do produto em 10/05/2024, razão pela qual deveria, até o dia 09/05/2024, proceder à comunicação à Prefeitura sobre a impossibilidade de atendimento da solicitação de fornecimento.
Entretanto, a empresa quedou-se inerte, somente vindo agora, em sede de defesa administrativa, quase 02 meses após a solicitação, apresentar a presente justificativa.
Dessa forma, em que pese o ocorrido, resta claro que a empresa Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda. incorreu em descumprimento de termos contratuais.
É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento para com o ente público.
Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descompromisso, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, além de altos custos, sejam com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.
Em razão disso, diante do atraso no atendimento ao pedido de entrega, resta incontroverso que a promitente vendedora incorreu em conduta passível de aplicação da pena de multa, na forma da legislação mencionada.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, dentro da proporcionalidade e razoabilidade administrativa, levando-se em conta a primariedade da promitente vendedora, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2024, Decreto Municipal nº 5569/2023, e conforme cálculo realizado pela contabilidade, em anexo, **aplico à empresa Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda. – CNPJ 43.207.870/0001-49 penalidade de multa, condenando-a ao pagamento do valor de R$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao descumprimento de obrigações pactuadas de importância basilar para a manutenção da Administração Pública Municipal.
Remeta-se os autos ao setor de tributação para emissão de guia de recolhimento.

Publique-se. Intime-se.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:14190D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 037/2024
Processo Licitatório nº.: 139/2022
Pregão nº: 073/2022

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e do Termo de Referência.

I DAS PRELIMINARES
Trata-se de Ata de Registro de Preços nº 166/2022, tendo como promitente comprador o Município de Santa Bárbara, e promitente vendedor a empresa **FVP COELHO - ME – CNPJ: 26.294.192/0001-80**, dando-se o valor estimado de R$ 274.856,60 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), formalizado na data de 05 de outubro de 2022, sendo que o compromisso de entrega somente estaria caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento e estimando que as aquisições poderão atingir quantitativos baixos, ficando a fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

II DOS FATOS
O Município de Santa Bárbara, em 03/06/2024, notificou a empresa FVP Coelho ME para que procedesse à entrega de materiais faltantes (Cateter 24G intravenoso – 200 unidades), no prazo de 24 horas, nos termos da Ordem de Compra nº 3707541/2023, encaminhada para a empresa em 26/09/2023, uma vez que houve apenas a entrega parcial do material solicitado.
Referida empresa, mesmo notificada, não cumpriu os termos da notificação em questão, tendo a Secretaria Municipal de Administração Pública determinado a instauração de processo administrativo contra a empresa, visando apuração de responsabilidades e aplicação de sanção contratualmente estabelecida.
Instaurado o Processo Administrativo nº 37/2024, a empresa FVP Coelho ME foi devidamente notificada para apresentar defesa, no prazo legal, tendo optado por quedar-se inerte, sem apresentar as suas razões de descumprimento do fornecimento dos produtos ao município.
Em razão disso, os autos foram remetidos ao setor jurídico do Município, para que fosse lavrada defesa dativa para a empresa, o que ocorreu, na forma da lei, com a juntada da defesa, por negativa geral, nos autos do processo.
Após detida análise, foi constatado que a empresa descumpriu os termos acordados no Pregão Eletrônico nº 73/2022, decorrente do processo nº 139/2022, referente ao registro de preços para aquisição de materiais médicos, motivo pelo qual foi solicitado ao setor competente o cálculo com a finalidade de aplicação de multa à empresa, sem prejuízo de demais sanções. Na forma solicitada no Memorando 552/2024, vieram aos autos os cálculos requisitados (f. 24).
Brevemente relatados, passo a decidir.

III. DOS FUNDAMENTOS
Em análise à Ata de Registro de Preços nº. 166/2022, cláusula sexta, item 6.1, são descritas as obrigações da fornecedora, vejamos:

6.1.1. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Em consonância, a cláusula oitava dispõe sobre a forma, prazo e local de entrega das mercadorias contratadas, vejamos:

8.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de ata de registro de preços, se for o caso.

Já a cláusula 11.1 dispões sobre as sanções aplicáveis, vejamos:

11.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10520/02 ao promitente fornecedor, nos termos do Decreto Municipal n. º 3546/2018 e IN 8 de 22/03/2018, bem como nos termos do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93 – "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Isso posto, é fato que o descumprimento de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação das penalidades referidas, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 3546/2018, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertências, tendo em vista que, mesmo devidamente notificada, a contratada preferiu a inércia em atender ao pleito do Município, razão pela qual justifica-se, nesse caso, a imposição de uma penalidade mais grave.
Seguimos, assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/2018, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo; (...)
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

Restou comprovado que, a Ordem de Compra nº. 3707541/2023, foi expedida dia 22/09/2023, tendo sido enviado comunicado à empresa para fornecimento dos produtos no dia 26/09/2023. Contudo, não houve a entrega de todos os produtos no prazo contratual, tendo sido enviada notificação extrajudicial cobrando da empresa o cumprimento contratual, com o fornecimento dos produtos.

Em razão do não atendimento pela empresa, em 11 de julho de 2024, foi solicitado pelo gestor do contrato a abertura de processo administrativo sancionatório em desfavor da empresa, visando apuração e aplicação das penalidades pelo flagrante descumprimento contratual.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou justificativa pelo não cumprimento contratual, a empresa apenas enviou, via e-mail, em 23/07/2024, que a informação de que o "*item está com um preço totalmente defasado e está em falta no mercado, com isso, mais uma vez reitero que não temos condições de entregar este produto por falta de produto no mercado, por isso, mais uma vez, peço a gentileza de realizar o cancelamento do saldo e o pagamento da nota fiscal que foi entregue os outros itens*".

Analisando a justificativa da empresa em relação à notificação extrajudicial, observo que o pedido de desistência formulado pela empresa ocorreu em 29/05/2024, com juntada, em 10/07/2024, de declaração de fornecedor sobre a falta do produto e prazo de entrega, datada de 03/07/2024.

Em que pesem referidos esclarecimentos, há de se destacar que a referida ordem de compra data de 22/09/2023, ou seja, já passados mais de 08 (oito) meses do pedido de fornecimento dos referidos insumos. Constata-se, assim, a empresa poderia ter se manifestado muito anteriormente, não sendo justificável uma resposta após decorrido todo esse tempo desde a requisição.

Com isso, em detida análise de todo o processado, verifica-se que a empresa violou o contrato, descumprindo cláusula contratual expressa, incorrendo nas punições previstas na legislação de regência, especialmente na multa prevista no art. 4º do Decreto 3546/2018.

Diante do exposto, levando em consideração as faltas cometidas pela contratada no tocante ao descumprimento do contrato firmado, cabe aplicar o disposto no art. 4º, inciso III e IV, do Decreto Municipal nº. 3456/2018.

É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento ao contratado para com o ente público.

Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas em contrato, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descompromisso, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, além de altos custos, sejam com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.

Em razão disso, diante do atraso no atendimento ao pedido de entrega, resta incontroverso que a promitente vendedora incorreu em conduta passível de aplicação da pena de multa, na forma da legislação mencionada.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, dentro da proporcionalidade e razoabilidade administrativa, levando-se em conta a primariedade da promitente vendedora, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3546/2018 e art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme cálculo realizado pela contabilidade, em anexo, **aplico à empresa FVP Coelho ME a penalidade de multa**, **condenando-a ao pagamento do valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)**, referente ao descumprimento de obrigações pactuadas de importância basilar para a manutenção da Administração Pública Municipal.

Remeta-se os autos ao setor de tributação para emissão de guia de recolhimento.

Publique-se. Intime-se.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:C9AFB11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1) Termo de Cooperação nº 16/2024; 2) Órgãos participantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BPARBARA DO LESTE/MG-(CNPJ:66.229.634/0001-29) e TRE/MG (CNPJ: 05.940.740/0001-21); 3) Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICIPIO ao TER/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024; 4) Vigência: a vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19 de dezembro de 2024; 5) Data de Assinatura: 31/07/2024; 6) Signatários: Dr. Max Wild de Souza, Juiz Diretor do Foro Eleitoral, e Sra. Wilma Pereira Mafra Ribeiro, Prefeita de Santa Bárbara do Leste/MG.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9D20246F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 017/2024, Processo Licitatório 040/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação de Ar Condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 06/09/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33)3297-11-41– e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 02 de setembro de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:6E1D8FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N/ 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 05.548.429/0001-31 situada a Travessia marechal rondon, CEP:3719000, Três Pontas denominando **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Processo Licitatório Nº120/2023, modalidade Pregão Eletrônico 25/2023 –Cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de

acesso à internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura dedicada exclusivamente para uso da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 29 de Agosto de 2024, para 30(trinta) dias, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A prorrogação deste contrato respeitará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2024, em seu Art.74, inciso I;

I - por acordo das partes, para melhor adequação aos seus seus interesses, desde que não haja alteração do valor contratual e observadas as disposições contratuais e legais;

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

3.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem,16 de Agosto de 2024

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
GILBERTO BROTEL CAMPOS JÚNIOR
Conecta Net Telecomunicações

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:
CPF Nº

2) Nome completo:
CPF Nº

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:EF042927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 59/2024 – Processo Licitatório nº 114/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Oftalmologia. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **18 de setembro de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5B730FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - CONTRATOS Nº 090, 091/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contrato nº 090, 091/2023 ARP nº 091, 092; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 013/2023 PL nº 093/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 49.243.318/0001-92; INDUPLASTIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, CNPJ Nº 03.660.686/0001-35. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025. Valor renovado: R$118.419,00; R$161.657,45. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6B09558C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 089/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 089/2023 ARP 090/2023; Pregão Eletrônico RP 018/2023, PL nº 100/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa RAFAELA ALVES GOMES 07667580600, CNPJ nº 27.005.930/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025. Valor acrescido: R$193.116,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D448F81D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 046/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 122/2024 , Processo Licitatório nº 113/2024, Pregão Eletrônico RP nº 046/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Dimex do Triângulo Ltda, CNPJ nº 23.342.322/0001-14. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de outsourcing de impressão através da locação de equipamentos de impressão e digitalização com pagamento de páginas impressas, software de gerenciamento, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, peças de reposição e fornecimento de suprimentos, tais como: toner, revelador, cilindro, dentre outros, essenciais para o bom desempenho das atividades exercidas pelas secretarias, órgãos administrativos e seus departamentos, exceto papel. Valor: R$ 208.000,00. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2026.

Município de Santa Vitória/MG, em 02 de Setembro de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:044A9560

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 202/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 046/2024

Extrato Contrato nº 202/2024 , Processo Licitatório nº 113/2024, Pregão Eletrônico RP nº 046/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Dimex do Triângulo Ltda, CNPJ nº 23.342.322/0001-14. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de outsourcing de impressão através da locação de equipamentos de impressão e digitalização com pagamento de páginas impressas, software de gerenciamento, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, peças de reposição e fornecimento de suprimentos, tais como: toner, revelador, cilindro, dentre outros, essenciais para o bom desempenho das atividades exercidas pelas secretarias, órgãos administrativos e seus departamentos, exceto papel. Valor: R$ 208.000,00. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2026. Dotação Orçamentária: Ficha: 71 FR 1500 - Procuradoria Geral do Município ; Ficha: 195 FR 1500 - Secretaria Municipal de Administração; Ficha: 109 FR 1500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha: 617 FR: 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ficha: 569 FR 1500 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ficha: 90 FR 1500 - Controladoria Interna; Ficha: 383 FR 1500 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Ficha: 47 FR 1500 - Secretaria Municipal de Governo Ficha: 709 FR 1500 - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Pesca; Ficha: 775 FR 1500 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais; Ficha: 651 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha: 264 FR 1500 - Secretaria Municipal de Educação; Ficha: 411 FR 1500 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha: 852 FR 1500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:89E4DD95

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 050/2024.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 123/2024 , Processo Licitatório nº 129/2024, Pregão Eletrônico RP nº 050/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: LCA Comércio Ltda, CNPJ nº 42.610.958/0001-44. Objeto do contrato: Aquisição futura e eventual de Gênero Alimentício tipo FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, entrega de forma parcelada e diária, conforme cronograma prévio, para atendimento das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Esportes. Valor: R$ 171.071,20. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

Município de Santa Vitória/MG, em 02 de Setembro de 2024 -

***VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1088300F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 050/2024

Extrato Contrato nº 203/2024 , Processo Licitatório nº 129/2024, Pregão Eletrônico RP nº 050/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: LCA Comércio Ltda, CNPJ nº 42.610.958/0001-44. Objeto do contrato: Aquisição futura e eventual de Gênero Alimentício tipo FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, entrega de forma parcelada e diária, conforme cronograma prévio, para atendimento das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Esportes. Valor: R$ 171.071,20. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 455 FR 1600, Ficha: 495 FR 1500 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha: 646 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 377 FR 1500 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E8099921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 123/2023. Pregão Presencial nº 035/2023. Termo Aditivo 005TA02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2024). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, sendo acrescido 1.975 litros de álcool, 17.250 litros de gasolina e 43.000 litros de óleo diesel S10. Valor Total Acrescido: R$ 436.184,00. Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do contrato ora aditado. 12/08/2024.

***WALLACE RODRIGUES DA CRUZ* –**
Pregoeiro.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:324FB0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 074/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 045/2024. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA CLEITON E CAMARGO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 14/09/2024. Valor: R$ 138.000,00, sendo R$ 45.000,00 – cachê artístico, R$ 64.160,00 – Transporte de Pessoas e Materiais, R$ 4.000,00 – Alimentação Artistas e Equipe e R$ 24.840,00 – Despesas Nota Fiscal. Vigência contratual: 02 meses. Dotação Orçamentária: 2.11.00.20.606.0007.2.0087...3.3.90.39 (1.500.000). 02/09/2024.

***WALLACE RODRIGUES DA CRUZ* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7242C06F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 067/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SHOW NACIONAL E REGIONAL, PALCO, CAMARINS, TENDAS, LOCUTOR, ABASTECIMENTO DE CAMARINS, CARREGADORES E EQUIPE DE APOIO, ALÉM DE

HOSPEDAGEM, LOCOMOÇÃO DO HOTEL PARA O EVENTO E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DAS EQUIPES TÉCNICAS, A FIM DE REALIZAR AS FESTIVIDADES DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 13 A 15 DE SETEMBRO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Processo homologado e adjudicado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05 com o valor total de R$ 75.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de setembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D5B32131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 066/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESA, ESCRIVANINHA, CADEIRA, LOUSA, BEBEDOURO E GELADEIRA**.** Processo homologado e adjudicado nesta data. Bruno do Carmo Ferreira - ME inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12 no valor total de R$ 1.699,78; Formigari Comércio de Móveis Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64 no valor total de R$ 2.775,00; Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11 no valor total de R$ 5.460,00; José Neymar Mendes Gonçalves - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30 no valor total de R$ 4.980,00; LMM Comércio e Fabricação de Móveis Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 38.393.893/0001-55 no valor total de R$ 11.980,00; Marcos José Lima Ferreira – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.868/0001-07 no valor total de R$ 2.310,00; e, MB Comercial Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03 no valor total de R$ 1.360,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02 de setembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:015C2F8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 069/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS. Processo homologado e adjudicado nesta data. Juliana de Fátima Toledo Pinto inscrita no CNPJ sob o nº 40.796.555/0001-06 no valor total de R$ 15.300,00; Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 09.147.535/0001-64 no valor total de R$ 9.200,00; Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61 no valor total de R$ 4.350,00; e, M E C Atacadista Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.557/0001-70 no valor de R$ 27.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de setembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:66DAF1FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 17/09/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 02/09/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4D0ED7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 68/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas DROGARIA RODRIGUES DIAS OLIVEIRA LTDA CNPJ 30.778.398/0001-52, no percentual de 19% (dezenove por cento) para o lote 06 – medicamentos éticos e UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 13.444.068/0001-01 no percentual de 80% (oitenta por cento) para o lote 03 - medicamentos genéricos e 70% (setenta por cento) para o lote 04 – medicamentos similares.

Santo Antônio do Monte, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4A0F7D6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 68/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DB38D0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 116/2024 - INEXIGIBILIDADE 29/2024

EXTRATO DE PROCESSO 116/2024 - INEXIGIBILIDADE 29/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 116/2024, INEXIGIBILIDADE 29/2024, que tem como objeto a **"GEORGE HENRIQUE E RODRIGO" para apresentação na 31ª Festa do Peão** de São Bento Abade –MG, na data de 12 de outubro de 2024, em face da empresa **WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 01.253.532/0001-01**, estabelecida à **AVENIDA JANDIRA** nº 295, Bairro **INDIANOPOLIS**, CEP **04.080-001**, município de **SÃO PAULO**. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

São Bento Abade, 16 de agosto de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 16/08/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:407C088F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 118/2024 - INEXIGIBILIDADE 31/2024

EXTRATO DE PROCESSO 118/2024 - INEXIGIBILIDADE 31/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 118/2024, INEXIGIBILIDADE 31/2024, que tem como objeto a contratação da dupla **"FELIPE E RODRIGO" para apresentação na 31ª Festa do Peão** de São Bento Abade –MG, na data de 13 de outubro de 2024, em face da empresa: **MEDIA BOA PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ 47.857.559/0001-04**, estabelecida à **AVENIDA MIRUNA** nº 168, Bairro **INDIANOPOLIS**, CEP **04.084.903**, município de **SÃO PAULO**. Valor: R$ **115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

São Bento Abade, 16 de agosto de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 16/08/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F28357E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 117/2024 - INEXIGIBILIDADE 30/2024

EXTRATO DE PROCESSO 117/2024 - INEXIGIBILIDADE 30/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 117/2024, INEXIGIBILIDADE 30/2024, que tem como objeto a contratação da dupla **"MAYCK E LYAN" para apresentação na 31ª Festa do Peão** de São Bento Abade –MG, na data de 11 de outubro de 2024, em face da empresa: **BMW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 32.163.965/000-91**, estabelecida à **AL SERRA DOURADA** S/N, Bairro **PARQUE VILAGGE CASTELO**, CEP **13.308-574**, município de **ITU**. Valor: R$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

São Bento Abade, 16 de agosto de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 16/08/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A6398D5B

SETOR DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023

SEXTO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº xx.877.176/xxxx-xx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número xxx.086.796-xx, portador do RG MG xx8112xx, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Costa Terraplenagem e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.422.221/xxxx-xx, situada na Av. Waldemar Barroso de Rezende, 52, em VARGINHA - MG, neste instrumento representado pelo Senhor Donizete Costa, portador do CPF Nº xxx.156.476-xxe RG n.º Mxx0050x, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 002/2023 - Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65 §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação em vias do Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo no quantitativo de itens devido ao aumento inesperado da quantidade de serviço prestado", conforme justificativa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 60.427,28 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), referente à porcentagem de adição de: 16,83 % (dezesseis, vírgula oitenta e três porcento) do valor contratual:

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 65 §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao e empresa contratada.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 2 de setembro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DONIZETE COSTA
Costa Terraplenagem e Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1DB695E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 125/2024 - INEXIGIBILIDADE 32/2024

EXTRATO DE PROCESSO 125/2024 - INEXIGIBILIDADE 32/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 125/2024, INEXIGIBILIDADE 32/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA **"CAIO E BRENO" apresentação no dia 10 de outubro de 2024, na 31ª Festa do Peão de São Bento Abade**, em face da empresa **CAIO & BRENO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,CNPJ 39.542.216/0001-14**, estabelecida à **R AGOSTINHO ANDERY** nº 1078, Bairro **FRANCISCA AUGUSTA RIOS**, CEP **37.557-055**, município de **POUSO ALEGRE-MG**. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

São Bento Abade, 28 de agosto de 2024

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/08/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D5BF5C8F

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023
Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Costa Terraplenagem e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50, situada na Av. Waldemar Barroso de Rezende, 52, em VARGINHA - MG, neste instrumento representado pelo Senhor Donizete Costa, portador do CPF Nº 189.156.476-53 e RG n.º M1200506, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 20/2023 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação em vias do Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 20/2023, assinado em 14/02/2023, conforme dispõe o art. 57, I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 13/10/2023, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 12 de junho de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DONIZETE COSTA
Costa Terraplenagem e Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A3D59F5A

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023
Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Costa Terraplenagem e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50, situada na Av. Waldemar Barroso de Rezende, 52, em VARGINHA - MG, neste instrumento representado pelo Senhor Donizete Costa, portador do CPF Nº 189.156.476-53 e RG n.º M1200506, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 20/2023 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação em vias do Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 20/2023, assinado em 14/02/2023, conforme dispõe o art. 57, I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do contrato, através desta segunda prorrogação para o dia 12/01/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 11 de outubro de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DONIZETE COSTA
Costa Terraplenagem e Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:27178891

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023
Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Costa Terraplenagem e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50, situada na Av. Waldemar Barroso de Rezende, 52, em VARGINHA - MG, neste instrumento representado pelo Senhor Donizete Costa, portador do CPF Nº 189.156.476-53 e RG n.º M1200506, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 20/2023 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação em vias do Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 20/2023, assinado em 14/02/2023, conforme dispõe o art. 57, I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do contrato, através desta terceira prorrogação para o dia 30/04/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 11 de janeiro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DONIZETE COSTA
Costa Terraplenagem e Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1CFDBBAA

SETOR DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023
Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Costa Terraplenagem e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50, situada na Av. Waldemar Barroso de Rezende, 52, em VARGINHA - MG, neste instrumento representado pelo Senhor Donizete Costa, portador do CPF Nº 189.156.476-53 e RG n.º M1200506, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 20/2023 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação em vias do Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 20/2023, assinado em 14/02/2023, conforme dispõe o art. 57, I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do contrato, através desta quarta prorrogação para o dia 30/07/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 29 de abril de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DONIZETE COSTA
Costa Terraplenagem e Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1C53E574

SETOR DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023
Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Costa Terraplenagem e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50, situada na Av. Waldemar Barroso de Rezende, 52, em VARGINHA - MG, neste instrumento representado pelo Senhor Donizete Costa, portador do CPF Nº 189.156.476-53 e RG n.º M1200506, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 20/2023 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação em vias do Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 20/2023, assinado em 14/02/2023, conforme dispõe o art. 57, I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do contrato, através desta quinta prorrogação para o dia 30/10/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 29 de julho de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DONIZETE COSTA
Costa Terraplenagem e Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:577046AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
OBJETO: **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.**
Considerando o cancelamento a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, referente aos **itens: 22,** da empresa **Supermercado P & F Ltda,** com fulcro no Inciso II do artigo 54 do

Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024, bem como anuência da Assessoria Jurídica do Município;
Considerando, ainda, disposições contidas no inciso I do artigo 90 da Lei 14.133 de 01 abril de 2021, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Descrição	Licitante Reclassificado	Valor Unit.
22	2.020	CAFÉ EM PÓ. 500GR FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PÓHOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. **Marca: Supremo.**	**Milô Distribuidora e Alimentos ltda**	**R$ 12.80**

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores considero reclassificado o licitante **MIlô Distribuidora e Alimentos ltda** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 047/2024** uma vez que foram observadas as melhores vantagens ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 30 de agosto 2024

FRANCINE MENDES NOBRE DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:51C218D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 047/2024
Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA**, localizado na Rua dos Médicos, n° 1.430, Loja 01 no bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 44.874.039/0001-03, neste ato representado por Bruna Brito de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 13.224.343, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 077.634.556-75, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir o **Item 022** na **Ata de Registro de Preços nº 047/2024** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
22	2.020	Pct	CAFÉ EM PÓ. 500GR FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, PILÃO, MELITTA, 3 CORAÇÕES. **MARCA: SUPREMO**	R$ 12,80	R$ 25.856,00

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 30 de Agosto de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Milô Distribuidora E Alimentos LTDA
BRUNA BRITO DE OLIVEIRA
CPF nº 077.634.556-75
Signatária

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:0C356150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 099/2024/Pregão Eletrônico nº. 036/2024/Registro de Preço 043/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, SN, Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG N°3.999 de 09 de novembro de 2022. Valor: R$ 672,13 (seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A0625438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 099/2024/Pregão Eletrônico nº. 036/2024/Registro de Preço 043/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.384.524/0001-07, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, n°450, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG N°3.999 de 09 de novembro de 2022. Valor: R$ 1.256,00 (um mil e duzentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EB9FD837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 099/2024/Pregão Eletrônico nº. 036/2024/Registro de Preço 043/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.275.318/0001-06, com sede na Rua Cento e Vinte e Nove, n° 249, Loja 01, Bairro Santa Maria, na cidade de Timoteo, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG N°3.999 de 09 de novembro de 2022. Valor: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EC2AA193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 048/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte do escolar da rede pública da localidade residente em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS ME, com sede na Rua do Progresso, n.º 98, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.894.624/0001-49, neste ato representado pelo Senhor ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 168.159.818-35, portador (a) da Carteira de Identidade nº 27191749-0 – SSP/SP, residente e domiciliado (a) na Rua Raul Rocha, n.º 9, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 141.520,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 02 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00

horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:574B5ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 049/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados ao atendimento do **Programa Escola em Tempo Integral (ETI)**, do Ministério da Educação, objeto da **Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, com sede na Rua Prefeito Irineu Gonzaga, n.º 18, Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35790-364, inscrito no CNPJ sob o nº 23.319.229/0001-14, neste ato representado pela Senhora ALINE DE CASTRO DINIZ SILVA, brasileira, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 791.371.656-00, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 7.398.352 – PC/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Campos Elíseos, n.º 152, Jardim Paraíso, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35794-108.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.3029 – Investimentos no Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 02 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8F3E5239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 193/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO P. T. A – PLANO DE TRABALHO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a comissão para elaboração do **P. T. A – PLANO DE TRABALHO ANUAL,** do município de São João da Ponte - MG.

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

André Luiz Lima de Oliveira.

II- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Mércia Mendes de Souza Pimenta.
III- Representante do Conselho Municiapal de Educação de São João da Ponte:

André Luiz Lima de Oliveira.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Alice Fernandes Ferreira.

V- Representantes do Conselho Tutelar:

Danilo Silva Quaresma.

VI- Representantes da Rede Municipal de Ensino:
Acácio Reis Silva;
Amanda Daniela R. Pinheiro;
Antônia Souza Nascimento;
Cristiana Santos Araújo Castro;
Deusânia Fernandes da Costa;
Elton Rômulo Ramos Pereira;
Érica Oliveira Almeida Vidal;
Jessica Bianca Natal Neto;
Kenia Alessandra F. da Silva;
Kleber Gusmão Queiroz;
Larissa da Cruz Almeida;
Laura Cipriana P. da Silva;
Leandra Santos Souza;
Manoel Osmane B. Santos;
Maria da Conceição Pereira;
Maria Solange Pimenta;
Marilsa Pereira de Siqueira;
Musa Francelle Dias Oliveira;
Nilzete Pereira;
Rosivania de Almeida Silva;
Sandra Cristina Rodrigues;
Shirley Danielle do Nascimento;
Tatiayne Conceição Silva;
Valdevi Santos;
Vanessa Antunes Cordeiro;
Vanessa Gonçalves Souza de Paula.

VII- Representantes do Departamento Municipal de Transporte: Eduardo Gonçalves Gomes.

Art. 2º- Esta Comissão tem a função de discutir, elaborar e aprovar o **P. T. A- PLANO DE TRABALHO ANUAL DO MUNICIPIO SÃO JOÃO DA PONTE – MG,** com validade de 1 (um) ano.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7044F320

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 029/2024 – Processo Licitatório Nº 064/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 019/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 01, que será aberto para ampla competitividade para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico, para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a empresa**: ELCIO DE CARVALHO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.031.178/0001-86, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 291.616,60 (Duzentos e noventa e um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 30 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F746651E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2024

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 07 de Março de 2024, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 029/2024 – Processo Licitatório nº 064/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 019/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 01, que será aberto para ampla competitividade para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico, para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 137/2024 – ELCIO DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.031.178/0001-86 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 291.616,60 (Duzentos e noventa e um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **30/08/2024 à 29/08/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de Agosto de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D5656F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 5.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 028/2023 (CIMAG Nº 183/2023)

5º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 028/2023 (CIMAG Nº 183/2023)
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 136/2023)
Objeto do Contrato: fornecimento de mão de obra (licitação compartilhada do Consórcio Público CIMAG).
Objeto deste termo: prorrogação da vigência por mais 04 meses e reajuste do valor mensal do contrato.
Valor: fica reajustado o valor mensal do Contrato para R$ 284.407,11 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sete Reais e onze centavos) incluindo o desconto de 3% (três por cento) obtido após negociação com o fornecedor, conforme planilha anexa.
Nova vigência: 31/12/2024
Data da assinatura: 30/08/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C1505C65

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica às empresas:

Distribuidora Entsorga Ltda – CNPJ: 21.056.989/0001-25
Valor total de R$ 95.669,96 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Hidrotel Comercio e Serviços Ltda – CNPJ: 35.302.323/0001-14
Valor total de R$ 6.198,95 (seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Navodap – Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – CNPJ: 33.540.866/0001-44
Valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 153/2024**, **Pregão Eletrônico nº 035/2024**, que tem como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos para o sistema de esgotamento sanitário.**

Eduardo Rodrigues da Silva,

São Lourenço/MG, 02/09/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:71D9AE34

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica à empresa:

Marcrisantos Comercial Ltda – CNPJ: 42.811.133/0001-98
Valor total de R$ 76.170,00 (setenta e seis mil e cento e setenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 154/2024**, **Pregão Eletrônico nº 036/2024**, que tem como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rotor de bomba de água.**

Eduardo Rodrigues da Silva,

São Lourenço/MG, 02/09/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2BDD9E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 0000105/2024. Dispensa Eletrônica nº 064/2024, Processo nº 0287/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação e reinstalação em locais diferentes e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado de diversos modelos, com execução de mão de obra, com fornecimento de materiais, gás refrigerante e serviços afins, por conta da empresa contratada, destinados aos aparelhos da Secretaria Municipa02/09/2024 a 02/10/2024. Contratada: RUTH TAKAHASHI ZAQUEU 07171493822, CNPJ 39.408.013/0001-30 R$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais), .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
02 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:74E9D80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA PREGÃO 034/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão Presencial N.º 034/2024, Processo: 198/2024, - Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de peças para roçadeiras manuais e motosserras, destinadas as equipes de poda de árvores e limpeza de praças , jardins e logradouros públicos, que integram as atividades de diversas Secretarias, conforme necessidade da administração, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de livre participação e itens de cota reservada a participação de ME, EPP e MEI.Vigência: 04 de setembro de 2024 à 03 de setembro de 2025. Contratado: Agrocampo Agroveterinária Ltda Ata: 215/2024 , valor R$ 111.867,69 (cento e onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Contratado: Bidden Comercial Ltda ata: 216/2024 Valor: R$: 6.929,60 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Contratada: Camilla Dall Igna Me Ata:217/2024 Valor: 43.176,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais) Contratada: Casa 500 Materiais De Construção Ltda Ata:218/2024 Valor: R$1.633,48 (mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) Contratada: Divisa Nova Maquinas E Serviços Ltda Ata:219/2024 Valor:R$: 24.672,15 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos) Contratada: Douglas Donizetti Sernini Ata:220/2024 Valor: R$270,00 (duzentos e setenta reais) Contratada:Gl Comércio Em Geral Ltda Ata:221/2024 Valor: R$ 2.981,40 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) Contratada: Vanderlei Cupertino Marques 20144652668 Ata:222/2024 Valor: R$2.673,90 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos) Contratada: Xavier Ferramentas E Materiais Elétricos Ltda Ata:223/2024 Valor: R$ 18.360,00. (dezoito mil, trezentos e sessenta reais)

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:9C9EE23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a retificação da publicação do PAL n° 051/2024 Pregão Eletrônico n° 011/2024, tendo como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Infraestrutura de rede lógica, envolvendo redes com cabeamento para sinal de internet, periféricos de informática, computadores e impressoras, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Thomé das Letras-MG. Onde se lê "A Data para a realização do certame será no dia 12/09/2024 às 9h," agora se lê "A Data para a realização do certame será no dia 13/09/2024 às 9h," na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras, 04 de Setembro de 2024.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:42A082BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 056/2023, n° 128/2023 do PAL n° 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023. O presente contrato tem por objeto Aquisição de Óleo S10 para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **04/09/2024 à 03/03/2025**. **MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.310.309/0001-06.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:89FE650B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO ADESÃO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Adesão 002/2023/2023. Objeto: Realização do aditivo de 25% ao contrato originalmente firmado, com alteração dos valores do contrato com acréscimos nos quantitativos estimado inicialmente contratadas. Contratado: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ 00.604.122/0001-97**, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.365.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais)

Sem Peixe, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:573577F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 119/2024 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 119/2024 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024.
O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO(A), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das **09:00 hs do dia 03/09/2024, até às 16:00 hs do dia 18/09/2024. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados a partir das 15:00 hs (quinze horas),** na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 2 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:38AA37F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 67/2024. Credenciamento n.º 05/2024. Objeto: concessão de autorização de uso para organizações da sociedade civil a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos durante as festividades da VII Cavalgada da Independência e II Rodeio Festival em Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á Lar São Vicente De Paulo CNPJ n.º 24.970.410/0001-23.

Serrania, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BFE3F44B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que Autorizou e ratificou o Processo nº. 67/2024, Credenciamento n.º 05/2024 de acordo com art. 79 da lei 14.133 de 01/04/2021 e decreto Municipal n.º 2108 de 22 de janeiro de 2024. Objeto: concessão de autorização de uso para organizações da sociedade civil a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos durante as festividades da VII Cavalgada da Independência e II Rodeio Festival em Serrania/MG. Credenciada Vencedora: Lar São Vicente De Paulo CNPJ n.º 24.970.410/0001-23.

Serrania, 02 de setembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1D3DE837

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 34/2024, Processo nº. 70/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Citemig Serviços Ltda CNPJ n.º 47.103.137/0001-35. Valor: R$ 29.521,28.

Serrania, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8F5B6F51

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 34/2024, Processo nº. 70/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública do município de Serrania/MG. Empresa vencedora: Citemig Serviços Ltda CNPJ n.º 47.103.137/0001-35. Valor: R$ 29.521,28

Serrania, 02 de setembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B6EF0309

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 18/2024. Processo Licitatório nº 75/2024. OBJETO: Registro de preços para o futuro e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas. Abertura dia 17 de setembro de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 02 de setembro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F1008D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, CREDENCIAMENTO Nº004/2024/PROCESSO LICITATÓRIO 110/2024.

Extrato de termo de ratificação, credenciamento nº004/2024/Processo Licitatório 110/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: LAHYS BORGES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº 56.020.566/0001-30; IR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA-CNPJ Nº 52.100.470/0001-20 para prestação de serviços de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.

Teófilo Otoni/MG, 02 de setembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4529B6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 127/2024

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 127/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 3.591, de 18 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°127/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 27690002/Proposta nº 36000.590007/2024-00. Deputado Federal Zé Silva. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 15/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:E76C9F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNCIO DE SAÍDA Nº149100009/2024/SEGOV E DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: DINAUTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.391/0001-35. **Referência**: Processo Licitatório nº 096/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024. **Da Dotação Orçamentária:**
04.04.122.0001.2008.4.4.90.52.00 **–** Fonte: 1.701.000 – Ficha: 144;
04.04.122.0001.2008.4.4.90.52.00 – Fonte: 1.706.000 – Ficha: 144 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 30/08/2024.

Teófilo Otoni/MG, 02/09/2024.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ECF40100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024 - Data da Sessão: 29/08/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de construção de escadaria em concreto armado na Travessa Sergipe, bairro Joaquim Pedrosa - Recurso FINISA - contrato nº 0620799-84 de 13/09/2023. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA PORTIMÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 519.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 02/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2BAA35F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024 - Data da Sessão: 28/08/2024, 8h30min. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de traslado de corpos fora do município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **MILTON ALVES PACHECO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando 81.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 02/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4F61D144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024. Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 11h e 30 min (onze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **CEMOBJ-CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO BOM JESUS LTDA-CNPJ Nº 08.191.661/0001-53** no dia 02/09/2024 às 11h:30min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa **CEMOBJ-CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO BOM JESUS LTDA-CNPJ Nº 08.191.661/0001-53.** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto ao credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 11:50 h (onze horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:3DB77873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024. O Secretário Municipal de Obras Civis, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 149/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3842 de 28/08/2024, página 235, nos seguintes termos: **Onde se lê: "EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA AMÁLIA-EMIMA NO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI POR MEIO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CEF - PROGRAMA FINISA - CONTRATO N° 0620799-84 DE 13/09/2023.**" **Leia-se:** "**EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA AMÁLIA-EMIMA NO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI**." Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 02/09/2024.

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E648B7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 123

TERMO DE COMPROMISSO N° 123/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 4.480, de 21 de Junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: ICDS – Instituto de Cooperação para Desenvolvimento da Saúde CNES 7712170. Referência: Termo de Compromisso n°123/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 60060003/Proposta nº 36000.621755/2024-00. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 29/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:D4097CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a realização do Chamamento Público 001/2024 com entrega de envelopes até às 18:00 horas do dia 05/09/2024 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 06/09/2024. Objeto: Oferta de cotas de patrocínio junto à iniciativa privada para o evento **"TEÓFOLIA 2024"**. A Íntegra do Edital e demais informações pertinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Luiz Boali Porto Salman, 230 - Centro - Teófilo Otoni/MG, no horário das 8h às 17h, ou através do site: http://www.teofilootoni.mg.gov.br/ ou pelo e-mail: admnistracao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 02/09/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A852435F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.536

DECRETO Nº 8.536/ 2024.

Declara de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, imóvel de propriedade da empresa de economia mista CEMIG S.A. ou subsidiária do Grupo CEMIG S.A., nesta cidade e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, tendo em vista o *disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,*

CONSIDERANDOa pretensão administrativa de adquirir imóvel para fins de adesão ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDOque o imóvel que se pretende desapropriar constitui-se em área propícia à implementação de políticas públicas, sendo destinada a sede da Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais unidades de saúde para prestação de serviço à comunidade.

CONSIDERANDO que, atualmente, a sede da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em local distante e de difícil acesso, em especial para a população mais carente.

CONSIDERANDO que a referida unidade predial possui localidade centralizada e com boa e ampla estrutura física, o que é necessário

para o atendimento aos cidadãos do Município de Teófilo Otoni e toda a Macrorregião de Saúde Pública.

CONSIDERANDO que foi publicado no site https://www.cemig.com.br/noticia/leilao-de-predios-em-juiz-de-fora-e-teofilo-otoni/ , na data de 30/07/2024, matéria referente a decisão administrativa da empresa CEMIG de leiloar prédio público neste Município, senão veja matéria publicada: "*Em Teófilo Otoni, está sendo oferecido, no leilão, o prédio localizado na praça Germânica (antiga praça Duque de Caxias), no endereço da Avenida Getúlio Vargas, 1.313, no Centro. No local, funciona também a agência de atendimento da companhia e áreas operacionais*". E ainda acrescenta: "*Interessados poderão dar lances até o próximo dia 4 de setembro pela plataforma Superbid Exchange.*

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel abaixo descrito, de propriedade da empresa sociedade de economia mista CEMIG S.A. *ou subsidiária do Grupo CEMIG S.A.*:

"Livro 2-AB do Registro Geral, do mesmo às fls. 37, consta matrícula nº 7.381, feita em 18 de fevereiro de 1.986. ***Imóvel*** *constituido por um prédio de área construída de 1.185,75m² (hum mil e cento e oitenta e cinco metros e setenta e cinco centimetros quadrados), sendo 46,50m de comprimento por 25,50m de largura, o qual é caracterizado por arquitetura antiga, solida e de parede de alvenaria de tijolos de 0,35m de espessura, pé direito de aproximadamente 5m, forro de madeira e laje, engradamento de madeira beneficiada, coberta de telhas francesas, piso de cimento natado, paredes rebocadas e pintadas com tinta a base de cal, esquadria de madeira, com 07 (sete) sanitários em estado regular de conservação e o respectivo terreno com area de 1.800m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), situada a Praça Duque de Caxias, nesta cidade, limitando com a frente com a citada Praça, pelo lado direito com a rua Turibio Alvarez, pela lado esquerdo com a rua sete de setembro e pelos fundos com terrenos da CEMIG. Registro anterior: 877 do Livro 3 – B, deste Cartório, Proprietário: Fundação Educacional Nordeste Mineiro. Teófilo Otoni MG, 18 de fevereiro de 1986. A escrevente interina Samira Fátima Amin Lauar. R-01-M.7.381 - ADQUIRENTE: Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Sociedade de Economia Mista, com sede em Belo Horizonte, CGC/MF 17.155.730./0001-64. TRANSMITENTE: Fundação Educacional Nordeste Mineiro, com sede nesta cidade, CGC/MF 25.118.712/0001-30, VALOR DO CONTRATO: Cr$ 1.300.000.000,00 (Hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros). TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 27 de dezembro de 1.985, pelo tabelião da 10ª Ofício da Comarca de Belo Horizonte, Fernando de Mendonça. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de fevereiro de 1.986. A escrevente interina Samira Fátima Amin Lauar.*

Parágrafo único– A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 30 de agosto de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:FB06FCD9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.534

DECRETO Nº 8.534, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade bairro do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias nas vias públicas,

CONSIDERANDO que é direito do munícipe e dever da Administração Pública proporcionar condições básicas necessárias a população, através de obras públicas, fazendo jus ao Princípio da Dignidade Humana,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade SociaL o Bairro Felicidade localizado no perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni tendo como objetivo realização de obra pública.

Paragrafo único. A decretação de utilidade pública mencionada no caput deste artigo, não condiciona ao Poder Executivo Municipal, a obrigação da realização de desapropriação das áreas localizadas no referido loteamento.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 22 de agosto de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:CB327C3B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.535

DECRETO Nº 8.535, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade Loteamento do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias nas vias públicas,

CONSIDERANDO que é direito do munícipe e dever da Administração Pública proporcionar condições básicas necessárias a população, através de obras públicas, fazendo jus ao Princípio da Dignidade Humana,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade SociaL o Loteamento Nossa Senhora das Graças localizado no perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni tendo como objetivo realização de obra pública.

Paragrafo único. A decretação de utilidade pública mencionada no caput deste artigo, não condiciona ao Poder Executivo Municipal, a obrigação da realização de desapropriação das áreas localizadas no referido loteamento.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 22 de agosto de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:47E8E2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 16/09/2024 às 12:59h, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO CIDADÃO, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 16/09/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de setembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:FEBFE1A3

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares mencionados nos registros imobiliários abaixo descritos e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Chico Alexandre com **Área de 299.393,98** m², **Perímetro 2.910,41** m, com origem identificada na Matrícula nº 601, no SRI do Município de Corinto, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice **V01** ao vértice **V02** segue confrontando com Estrada Consciência, Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V02** ao vértice **V05** segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V05** ao vértice **V18** segue confrontando os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice **V18** ao vértice **V20** segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V20** ao vértice **V31** segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice **V31** ao vértice **V32** segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V32** ao vértice **V41** segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice **V41** ao vértice **V43** segue confrontando com Município de Três Marias CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V43** ao vértice **V47** segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice **V47** ao vértice **V49** segue confrontando com os Posseiros Raimundo Alves da Silva, CPF: 508.475.116-34 e Hildete Antunes Oliveira Silva, CPF: 668.182.576-15; Do vértice **V49** ao vértice **V52** segue confrontando com Posseiros Adeir Marques da Silva, CPF: 607.829.786-49 e Valdirene da Fonseca Marques, CPF: 032.929.446-60; Do vértice **V52** ao vértice **V87** segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V87** ao vértice **V88** segue confrontando com Posseiros Ruslan Lamounier de Carvalho, CPF: 537.665.636-53 e Josefa Irani Duarte Lamounier CPF: 810.565.086-04; Do vértice **V88** ao vértice **V89** segue confrontando com Rua Osvaldo Pedroso de Almeida, Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Finalmente do vértice **V89** ao vértice **V01** segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Três Marias/MG, localizado no Praça Castelo Branco, 3 - Centro, CEP: 39205-000 Três Marias/MG em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Adair Divino da Silva, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4C2B7B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 13/09/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de preços para futura aquisição de materiais/insumos para compor o almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde, visando atender as demandas de suas unidades, órgãos e setores, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 13/09/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8999 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de setembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D9CF17CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 345/2024.

No extrato publicado no dia 02/09/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3845, onde se lê "(...) Extrato de Termo de Contrato – Adesão n.º 020/2024 – Processo n.º 215/2024 - Contrato n.º 345/2024", leia-se: **"**(...) Publicação do Extrato de Termo de Contrato – Contrato n.º 345/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

280/2023, do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Contratante: Município de Três Pontas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88. (...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 02/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:397DD6AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2024 – PROCESSO N.º 178/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 094/2024 – Processo n.º178/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em27dejulhode 2024, referente à**Aquisição de Brinquedos,**destinados aos alunos das Escolas e Creches da rede Municipal de Ensino de Três Pontas, em favor das empresas:**Comercial Munick Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º46.842.073/0001-21, sendo o valor total contratado:R$ 5.134,40(cinco mil, cento e trinta e quatro reais),**Domino Comerciode Brinquedos Pedagógicos Ltda**, inscrita no n.º28.854.349/0001-00, sendo o valor total contratado:R$ 3.609,80(três mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos),**Ferraz Comerciode Brinquedos Educativos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º35.940.241/0001-03, sendo o valor total contratado:R$ 3.423,26(três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos),**Helberth Ramos Vieira 10592764613**, inscrito no CNPJ sob o n.º37.619.360/0001-86, sendo o valor total contratado:R$ 328,00(trezentos e vinte e oito reais),**Industria Fênix Corte A LaserLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.759.849/0001-95, sendo o valor contratado:R$ 130,00(cento e trinta reais),**Melim Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.608.132/0001-90, sendo o valor total contratado:R$ 895,00(oitocentos e noventa e cinco reais),**Mercantil Tomasetto Ldta**, inscrita no CNPJ sob o n.º10.437.744/0001-21, sendo o valor total contratado:R$ 2.766,00(dois mil, setecentos e sessenta e seis reais),**Monica R.de Mello FariaLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º17.353.208/0001-97, sendo o valor total contratado:R$ 2.262,84(dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),**T Nava Comércio de EletrodomésticosLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º18.912.500/0001-65, sendo o valor total contratado:R$ 535,60(quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos),**Top Esporte Comerciode Artigos Esportivos Ltda**, inscrito no CNPJ sob o n.º48.741.157/0001-02, sendo o valor total contratado: R$ 1.441,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 30 de agosto de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CCDF4682

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024
PROCESSO N.º 217/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a locação imediata de um ventilador pulmonar, que se faz indispensável devido à necessidade urgente de suporte respiratório para um paciente internado em estado crítico no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos. A locação se dará através da empresa Mateus Silva Alegro – ME (CNPJ n.º 19.945.652/0001-27), perfazendo o valor total da contratação de R$ 13.992,00 (treze mil e novecentos e noventa e dois reais), pelo período de 04 (quatro) meses, conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 30 de agosto de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E9C3321D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 148/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024 – PROCESSO N.º 217/2024

Objeto: Locação emergencial de ventilador pulmonar para paciente internado no Município de Três Pontas/MG. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e MATEUS SILVA ALEGRO - ME**,** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.945.652/0001-24. Valor total contratado: R$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais). **Vigência**: 31/12/2024. **Data:** 30/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB423D50

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 094/2024 - PROCESSO N.º 178/2024 - CONTRATO N.º 150/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Comercial Munick Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º46.842.073/0001-21, sendo o valor total contratado:R$ 5.134,40(cinco mil, cento e trinta e quatro reais).**Vigência:**30/08/2024 á 30/08/2025 - **Data:02/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A705C31C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 094/2024 - PROCESSO N.º 178/2024 - CONTRATO N.º 151/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Domino Comerciode Brinquedos Pedagógicos Ltda, inscrita no n.º28.854.349/0001-00, sendo o valor total contratado:R$ 3.609,80(três mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos).**Vigência:**30/08/2024 á 30/08/2025 - **Data:02/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FFC8D9FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 094/2024 - PROCESSO N.º 178/2024 - CONTRATO N.º 152/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Ferraz Comerciode Brinquedos Educativos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º35.940.241/0001-03, sendo o valor total contratado:R$ 3.423,26(três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).**Vigência:**30/08/2024 á 30/08/2025 - **Data:02/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28142262

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2024 – PROCESSO N.º 212/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **Aquisição de Microcomputadores,** destinados a atender 15ª Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas/MG**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/09/2024. Início da Sessão de Lances: 13/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE SETEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D50D3FB7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 094/2024 - PROCESSO N.º 178/2024 - CONTRATO N.º 153/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Helberth Ramos Vieira 10592764613, inscrito no CNPJ sob o n.º37.619.360/0001-86, sendo o valor total contratado:R$ 328,00(trezentos e vinte e oito reais).**Vigência:**30/08/2024 á 30/08/2025 - **Data:02/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AEC13989

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 094/2024 - PROCESSO N.º 178/2024 - CONTRATO N.º 154/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Industria Fênix Corte aLaserLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º13.759.849/0001-95, sendo o valor contratado:R$ 130,00(cento e trinta reais).**Vigência:**30/08/2024 á 30/08/2025 - **Data:02/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D05ECB69

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 094/2024 - PROCESSO N.º 178/2024 - CONTRATO N.º 155/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Melim Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º49.608.132/0001-90, sendo o valor total contratado:R$ 895,00(oitocentos e noventa e cinco reais).**Vigência:**30/08/2024 á 30/08/2025 - **Data:02/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA94EFA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 094/2024 - PROCESSO N.º 178/2024 - CONTRATO N.º 156/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Mercantil Tomasetto Ldta, inscrita no CNPJ sob o n.º10.437.744/0001-21, sendo o valor total contratado:R$ 2.766,00(dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).**Vigência:**30/08/2024 á 30/08/2025 - **Data:02/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B97F8FA7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 094/2024 - PROCESSO N.º 178/2024 - CONTRATO N.º 157/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Monica R.de Mello FariaLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º17.353.208/0001-97, sendo o valor total contratado:R$ 2.262,84(dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**Vigência:**30/08/2024 á 30/08/2025 - **Data:02/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE07B3AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 094/2024 - PROCESSO N.º 178/2024 - CONTRATO N.º 158/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:T Nava Comércio de EletrodomésticosLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º18.912.500/0001-65, sendo o valor total contratado:R$ 535,60(quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**Vigência:**30/08/2024 á 30/08/2025 - **Data:02/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0DE90B65

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 094/2024 - PROCESSO N.º 178/2024 - CONTRATO N.º 159/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Top Esporte Comerciode Artigos Esportivos Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º48.741.157/0001-02, sendo o valor total contratado: R$ 1.441,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**Vigência:**30/08/2024 á 30/08/2025 - **Data:02/09/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C495B91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024 - PROCESSO N.º 211/2024

Considerando a ocorrência de erro material na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3845, de 02 de setembro de 2024, sob o Código Identificador: 14C139DC, e no Portal Nacional de Compras Públicas (Id contratação PNCP: 18245167000188-1-000207/2024), RETIFICA-SE o texto, que passa a ter a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento objetivando a contratação da Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais - ASSEEMG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.772.031/0001-26, para a execução e organização oficial do Brazil Cup Festival 2024 – Etapa Três Pontas/MG., entre os dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, no Distrito do Pontalete, que contribuirá de forma significativa para o desenvolvimento institucional do esporte, da cultura, do turismo e do lazer no Município. O valor para a realização do evento será de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme proposta comercial e demais documentos que integram os autos do processo,

nos termos do termo do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Três Pontas/MG, 02 de setembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BA8C2C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 071/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ:20.059.699/0001-72
Valor: 60,00 (Sessenta reais)

Objeto: Aquisição de Placa em PVC com adesivo para indicação da Plataforma da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 30 de Agosto de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:8CD88994

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO AVISO DE DISPENSA APRESENTADA PELA N C DISTRIBUIDPORA DE PROSUTOS E SERVIÇOS LTDA

REF.: PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Objeto: Contratação, sob demanda, de Pessoa Jurídica para aquisição materiais de informática estimado para os próximos meses, conforme especificado neste Termo de Referência.

NO MÉRITO
A empresa solicita o seguinte esclarecimento:
Boa tarde, Solicitamos esclarecimento referente aos itens 05, 06, 07 e 08 - que constam "ORIGINAL":
- Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão n° 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio." Atenciosamente; -- N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (g.n.)

Acerca da aquisição de cartuchos originais e/ou remanufaturados, vale citar a conclusão contida no Relatório do Ministro Relator Benjamin Zymler na Decisão 1.622/2002 – Plenário (TC 009.638/2002-8 – Ata 45/2002), que após diferenciar cartuchos originais, reciclados, remanufaturados e pirateados:
"8.Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades:
a) **Originais**: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.
b) **Remanufaturados**: são cartuchos recarregados com tinta por empresas de remanufatura, que compram cartuchos originais vazios, fazem uma vistoria para verificar seu estado e os enchem de tinta com máquinas industriais, reetiquetando o cartucho com a informação de "cartucho remanufaturado" e fornecendo garantias. Como, de maneira geral, os cartuchos para impressão bem como a tinta não são fabricados no Brasil, as empresas de remanufatura importam as tintas utilizadas. Nesse caso o procedimento é legal, embora a qualidade dependa da empresa e do estado do cartucho.
c) **Reciclados**: são cartuchos recarregados com tinta através de processos artesanais, por pessoas ou empresas que não colocam seu nome no processo, nem tem licença para tal. Normalmente, quem leva os cartuchos para serem reciclados são os próprios usuários. Aqui também muitas vezes a tinta é importada, já que o usuário identifica quem fez o processo. Todavia esse procedimento é ilegal, já que a empresa não é legalmente constituída nem paga os impostos devidos.
d) **Pirateados**: São os mesmos cartuchos reciclados, só que embalados à semelhança dos originais, com o intuito de com eles se confundir, constituindo-se assim em flagrante atentado à lei e causando claros prejuízos aos consumidores, pois a tinta utilizada não é a adequada.
Contudo, a presença da palavra 'ORIGINAL' na descrição dos itens 5, 6, 7 e 8 indica que os produtos não podem ser reciclados, remanufaturados ou pirateados. Essa exigência se justifica pela comprovada baixa qualidade e produtividade de impressão desses produtos, o que, ao longo do tempo, resultaria em um maior consumo de cartuchos e, consequentemente, em maiores gastos com suprimentos. Além disso, o uso desses produtos tende a aumentar significativamente os custos com manutenção e a gerar paralisações nos equipamentos, devido ao elevado índice de vazamentos e entupimentos, comprometendo o atendimento das agências e sobrecarregando as equipes de suporte.
Diante do exposto, a exigência de cartuchos originais visa assegurar maior integridade das impressoras, com base em experiências anteriores deste órgão público, que evidenciaram os problemas associados ao uso de cartuchos reciclados, remanufaturados e pirateados. Portanto, a palavra 'ORIGINAL', mencionada nos itens 5, 6, 7 e 8, refere-se à possibilidade de aceitação de cartuchos originais de fábrica, e não apenas aqueles fabricados pelo fabricante do equipamento.
Neste sentido, dê ciência a empresa NC Distribuidora, publica-se no diário oficial da Câmara Municipal e no PNCP, com o prosseguimento do processo.

Tupaciguara, 02 de setembro de 2024.

PABLO FERREIRA COSTA
Agente de Contração

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F97465A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **005/2024** para referente a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição materiais de informática estimado para os próximos meses, conforme especificado neste Termo de Referência.

Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.)** até às **08:59 do dia 09/09/2024.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 02 de Setembro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F244B2E1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação Protetora dos Animais de Tupaciguara- APA por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior-Juninho da Padaria, Fernando do Vale Borges, Josenildo Soares de Melo- Cupim da Aroeira, Jeronimo Romualdo, Ulisses Santana-Licim, Moacir Júnior.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Protetora dos Animais de Tupaciguara-APA.
CNPJ – 14.813.545/0001-21
OBJETO PROPOSTO: Manutenção da dieta alimentar e nutricional dos animais abrigados durante 5 meses .
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 30.396,75 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos.)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:9853D279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 032/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 064/2024, Dispensa de Licitação nº. 032/2024, com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO EM JANELAS/PORTAS DE ALUMÍNIO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
HORÁCIO COSTA LEITE	53.825.651/0001-87	R$ 25.935,00

Tupaciguara/MG, 02 de Setembro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:966327B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS MÍNIMOS Nº 028/2024

Despacho de Convocação para Comprovação de Requisitos Mínimos

Processo Licitatório nº 058/2024
Dispensa de Licitação nº 028/2024
Interessado: Fabricio F. Costa Ltda, inscrita no CNPJ de nº53.177.225/0001-84.
Assunto: Convocação para comprovação dos requisitos mínimos do software

Da Convocação:
Com base no Decreto nº 028/2024, que nomeia o Sr. Cassio Alves Pereira como Agente de Contratação, e no item 3.5 do Termo de Referência, que trata da comprovação dos requisitos mínimos do software, convoca-se a licitante melhor classificada para apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a documentação e a demonstração técnica do software proposto para avaliação.

Do Fundamento:
3.5.1 - A licitante melhor classificada deverá comparecer com o software em sua versão completa, bem como com toda a documentação técnica necessária, para avaliação da conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Dos Servidores Designados para Avaliação Técnica:
Em conformidade com o item 3.5.9.1 do Termo de Referência, ficam indicados os seguintes servidores para realizar a avaliação técnica:
1. Sr. Gustavo Henrique O. Santos;
2. Sra. Patrícia Ferreira de Melo Alencar.

O Termo de Referência anexado a este despacho deve ser utilizado como base para a apresentação e a avaliação.

Publique-se. Cumpra-se.

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:7BD79FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 061/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, INDEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato 061/2024, Processo Licitatório nº 067/2024, Inexigibilidade de licitação 024/2024 Objeto,:**“ CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BAIÃO TROPICAL NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024, INICIANDO 23:00HRS E FINDANDO 01:00HRS, NO PARQUE DE VAQUEJADA LINDOLFO RÊGO, PARA APRESENTAÇÃO NA XVIII VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ-MG.** Contratado; Luiz Mauro Pereira-Me Valor cachê R$ 35.000,00 vigência 14/08/2024 a 14/10/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D9DC9636

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 061/2024, Inexigibilidade de licitação 024/2024, Processo licitatório 067/2024, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BAIÃO TROPICAL NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024, INICIANDO 23:00HRS E FINDANDO 01:00HRS, NO PARQUE DE VAQUEJADA LINDOLFO RÊGO, PARA APRESENTAÇÃO NA XVIII VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ-MG.**Contratada: Luis Mauro Ribeiro Pereira-Me Valor cachê R$ 35.000,00 de 14/08/2024 a 14/10/2024.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B28C0E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 1017, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

> “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 1.231.691,46 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), na forma que específica e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo.

O Povo do Município de União de Minas, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, por superávit financeiro, na vigente Lei Orçamentária Anual do Município de União de Minas – MG, do exercício de 2024, no valor de R$ 1.231.691,46 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), discriminadas nas dotações abaixo:

Órgão 02- Prefeitura Municipal De União de Minas

Ficha	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor	Fonte de Recursos
38	02.02.00.04.121.0003.2009	3.3.90.93.00	R$ 23.441,45	701
89	02.04.01.12.364.0005.2019	3.3.90.39.00	R$ 6.223,22	576.001
89	02.04.01.12.364.0005.2019	3.3.90.39.00	R$ 1.509,82	553
101	02.04.01.12.365.0005.2019	3.3.90.39.00	R$ 6.223,22	576.001
101	02.04.01.12.365.0005.2019	3.3.90.39.00	R$ 1.509,81	553
179	02.05.01.10.301.0007.2078	3.1.90.04.00	R$ 98.394,45	605
179	02.05.01.10.301.0007.2078	3.1.90.04.00	R$ 40.977,56	621
179	02.05.01.10.301.0007.2078	3.1.90.04.00	R$ 56.646,20	600
180	02.05.01.10.301.0007.2078	3.1.90.11.00	R$ 22.478,95	621
181	02.05.01.10.301.0007.2078	3.1.90.13.00	R$ 25.705,68	605
181	02.05.01.10.301.0007.2078	3.1.90.13.00	R$ 16.933,80	621
181	02.05.01.10.301.0007.2078	3.1.90.13.00	R$ 16.722,03	600
183	02.05.01.10.301.0007.2078	3.3.90.30.00	R$ 11.750,00	621
186	02.05.01.10.302.0007.1026	3.3.90.39.00	R$ 120.000,00	600
186	02.05.01.10.302.0007.1026	3.3.90.39.00	R$ 57.000,00	621
191	02.05.01.10.302.0007.1202	4.4.90.52.00	R$ 1.297,00	621
215	02.05.01.10.303.0007.2061	3.3.90.32.00	R$ 16.141,88	621
217	02.05.01.10.304.0007.2030	3.1.90.04.00	R$ 2.824,00	621
219	02.05.01.10.304.0007.2030	3.1.90.13.00	R$ 772,02	621
262	02.06.01.08.244.0008.2040	3.1.90.11.00	R$ 11.946,29	660
263	02.06.01.08.244.0008.2040	3.1.90.13.00	R$ 3.366,98	660
317	02.07.01.20.608.0010.1021	4.4.90.51.00	R$ 477.500,00	700
325	02.07.01.26.782.0010.2050	3.3.90.30.00	R$ 6.683,51	750
325	02.07.01.26.782.0010.2050	3.3.90.30.00	R$ 94.043,59	720
378	02.09.02.25.752.0011.2079	3.3.90.39.00	R$ 111.600,00	751

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem de recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, e respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas, 30 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0AD74119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 1019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

> “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), na forma que específica e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo.

O Povo do Município de União de Minas, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na vigente Lei Orçamentária Anual do Município de União de Minas - MG do exercício de 2024, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para a criação de ação, elemento de despesa e inclusão de fonte de recursos, discriminadas abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De União de Minas
Unidade	02.05 -	Secretaria Municipal De Saúde
Subunidade	02.05.00	Secretaria Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração
Programa	0007	Prosaúde – Programa Saúde à População
Atividade	1035	Aquisição de Imóveis
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
Grupo de Natureza	4.4.00.00.00	Investimentos
Mod. de Aplicação	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	1.500.000 (1002)	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor da fonte	125.000,00	Cento e vinte e cinco mil reais
Ficha Orçamentária	xxxx	

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem de recursos a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Órgão	02	Prefeitura Municipal De União de Minas
Unidade	02.05 -	Secretaria Municipal De Saúde
Subunidade	02.05.00	Secretaria Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração
Programa	0007	Prosaúde – Programa Saúde à População
Atividade	2028	Manutenção Da Secretaria de Saúde
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.000 (0000)	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor da fonte	125.000,00	Cem e vinte e cinco mil Reais
Ficha Orçamentária	170	

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:573AAA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 1020, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor R$ 87.965,24 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), na forma que específica e dá outras providências."

Autoria: Poder Executivo.

O Povo do Município de União de Minas, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro na vigente Lei Orçamentária Anual do Município de União de Minas - MG do exercício de 2024, no valor de R$ 87.965,24 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), discriminadas nas dotações abaixo:

Órgão 02- Prefeitura Municipal De União de Minas

Ficha	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor	Fonte de Recursos
25	02.01.04.04.122.0002.2006	3.1.90.13.00	R$ 803,15	704
25	02.01.04.04.122.0002.2006	3.1.90.13.00	R$ 391,43	711
38	02.02.00.04.121.0003.2009	3.3.90.93.00	R$ 86.770,66	571

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem de recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, e respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F222DA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"INCLUI OS INCISOS I E II AO ART. 5º DA LEI Nº 1016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEI Nº 1021, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Inclui os incisos I e II ao art. 5º da Lei nº 1016, de 21 de dezembro de 2023, que Estima a receita, fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias."

Autoria: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º, da Lei nº 1016, de 21 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 5°.
(...)
I – Abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, podendo, para tanto, utilizar a totalidade do superávit financeiro apurado por fonte de recursos em balanço patrimonial do exercício anterior, e
II – Abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, podendo, para tanto, utilizar a totalidade do excesso de arrecadação apurado mensalmente por fonte de recursos, considerando-se, ainda, a tendência do exercício".
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas, 11 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6C334851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1022, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, faço saber que a Câmara Municipal autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES/PRÓ TRANSPORTE, nos termos do art. 32, §1º, inc. I da Lei Complementar nº 101/2000, destinados a execução de obras de infraestrutura, como: asfalto, rede de agua pluvial, calçamento, rede de iluminação pública e recapeamento de diversas vias públicas na cidade de União de Minas-

MG, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada sem ou com garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada SEM GARANTIA DA UNIÃO, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada COM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 156 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

União de Minas, 11 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:19065DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE "JETON" AOS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE ATUAREM NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE "JETON" AOS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE ATUAREM NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Legislativo

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para os efeitos dessa lei, compreende-se "Jeton" como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais de trabalho e que possui natureza de verba indenizatória pela função realizada.

Art.2°. Será concedido "Jeton" ao Pregoeiro, Agente de Contratação e aos 02 (dois) Membros de Apoio que atuarem nas diversas modalidades de licitação e contratações da Câmara Municipal, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, independentemente da quantidade de atos, reuniões e processos que atuarem durante o exercício.

§ 1º. Os valores percebidos a título do disposto no caput deste artigo não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

§ 2º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro e Agente de contratação, receberá valor correspondente a apenas um "Jeton" referido na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa pela participação em mais de uma função.
§ 2º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art.2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 11 de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7F3E59DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA REDAÇÃO DO ART. 48 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, NO MENCIONADO ARTIGO, DA LEI Nº 738, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

LEI Nº 1026, DE 18 ABRIL DE 2024

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 48 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, NO MENCIONADO ARTIGO, DA LEI Nº 738, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 48, da Lei nº 738/2013, passando a viger com a seguinte redação.

"Art. 48. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros:
I – das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira;
II - fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão;
III - para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra;
IV - o Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Acrescenta o Parágrafo Único, no Art. 48, da Lei nº 738/2013, com a seguinte redação:

Parágrafo único. *A carga horária do conselheiro tutelar deve ser distribuída computando o expediente normal de trabalho, a ser exercido nos moldes do inciso I deste artigo e os plantões descritos no inciso II como jornada, podendo, para tanto, estabelecer-se em regime de escala de revezamento, desde que mantenham-se, no mínimo, dois conselheiros no horário de expediente normal e um conselheiro em regime de plantão."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

União de Minas/MG, 18 de abril de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F513E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO, O CONTROLE E A REALIZAÇÃO DO REGIME DE ADIANTAMENTO E REEMBOLSO DE NUMERÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1027, DE 09 DE MAIO DE 2024

Institui e disciplina a concessão, o controle e a realização do regime de adiantamento e reembolso de numerário para realização de despesas públicas do Município de União de Minas/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, faz saber que a Câmara Municipal autoriza e ele sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída no Município de União de Minas/MG, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e reembolso, que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

Art. 2º Para os efeitos dessa lei considera-se:

I - Adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor público municipal, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, para o fim de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar ao processo ordinário de aplicação por meio de processo licitatório, dispensa de licitação ou por inexigibilidade desta;

II - Reembolso de despesas é o valor fornecido após o retorno do servidor ou agente político para reparar gastos excepcionais ou em complementação aos valores fornecidos, a título de adiantamento, quando estes forem insuficientes;

III - servidor público aqueles ocupantes de cargo de provimento efetivo, função gratificada ou de cargo em comissão pertencente aos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal, além dos ocupantes de função eletiva de conselheiro dos diversos conselhos municipais legalmente instituídos

§1º. Também será permitido o reembolso nos casos de urgência e/ou emergência que culminem a realização de despesas, diárias ou viagens que não estiverem previstas na agenda ou programação do ente municipal e que não puderem aguardar o trâmite previsto em lei, desde que apresentada justificativa fundamentada do Secretário Municipal da respectiva pasta,

§2º. Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e equivalentes.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento e reembolso ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º O regime de adiantamento será aplicável às seguintes espécies de despesas:

I – despesas com material de consumo;

II – despesas com serviços de terceiros;

III – despesas com transporte, hospedagem e alimentação de servidores quando em viagem temporária no interesse da Administração.

IV – despesas com transporte em geral;

V – serviços judiciais, despesas de cartório e oficiais de justiça;

VI – despesas com representação eventual;

VII – despesas extraordinárias e urgentes que não possam aguardar o processamento normal;

VIII – despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante do Município;

IX – refeições com autoridades e visitantes, dentro ou fora do Município.

X – pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

Art. 5º Consideram-se pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, para os efeitos desta lei, as que se realizarem com:

I – pequenos carretos, transportes urbanos de caráter emergencial, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos consertos, telefone fixo ou móvel e aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e outras publicações;

II - encadernações avulsas, artigos de escritório, de desenho, impressos, materiais de papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III - artigos farmacêuticos e laboratoriais, em quantidade restrita, para uso e consumo emergencial.

IV – para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;

V - outra qualquer, de necessidade imediata e consumo emergencial, cuja demora possa vir a acarretar prejuízos à Administração e/ou ao interesse público, sempre devidamente justificada.

Art. 6º As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo planejado, correrão pelos sistemas orçamentários próprios e seguirão o processamento normal das despesas, obedecendo as normas de licitação e contratos administrativos.
Art. 7º Pode ser pago mediante reembolso todas as situações previstas nesta lei aplicáveis ao regime de adiantamento, devendo o reembolso ser requerido via solicitação e prestado contas dos recursos, sob pena de o servidor requerente ter que devolver o valor e ficar impedido de receber novos adiantamentos/reembolsos.

CAPÍTULO II
DAS SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS E REEMBOLSOS

Art. 8º As requisições serão feitas pelos servidores públicos municipais, com anuência da autoridade superior imediata, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, e encaminhadas à

autoridade máxima da Administração, ou a quem este delegar a competência, para autorizar a elaboração do respectivo empenho.

Art. 9º As requisições de que trata o artigo anterior constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I – dispositivo legal em que se baseia;

II – nome completo, cargo ou função do servidor público responsável pelo adiantamento/reembolso;

III – motivo e justificativa do adiantamento/reembolso e no caso de viagem, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão;

IV – dotação orçamentária a ser onerada;

V – prazo de aplicação.

Art. 10 Quando vários servidores públicos forem utilizar, com a mesma finalidade, recursos provenientes de adiantamento, poderá ser atribuído a um único servidor a responsabilidade pela utilização e prestação de contas do adiantamento, devendo esse ser aplicado dentro do prazo máximo estabelecido nesta lei.

Art. 11 Não se concederá adiantamento:

I – para cobrir despesas já efetuadas;

II – ao servidor responsável por adiantamento, enquanto não for prestado contas;

III – ao servidor que deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

CAPÍTULO III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 12 O prazo de aplicação dos recursos solicitados para adiantamento não poderá exceder a 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do numerário ao responsável, exceto quando tratar-se de despesas de viagens e cursos, que terão prazo de aplicação equiparado à duração do evento.

Art. 13 Todos os adiantamentos concedidos serão aplicados dentro do exercício financeiro a que se refere.

Art. 14 Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS E REEMBOLSOS

Art. 15 A requisição de adiantamento/reembolso, assinada pelo servidor público solicitante, após a anuência da autoridade superior imediata, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, será encaminhada diretamente ao gabinete da autoridade máxima da Administração para a competente autorização.

Art. 16 Os processos de adiantamentos/reembolso terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 17 Autorizada, a despesa será empenhada na dotação orçamentária própria e paga em favor do responsável indicado no processo.

Art. 18 Cabe ao Serviço de Contabilidade, antes de registrar o empenho, verificar se foram cumpridas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Constatado algum defeito processual o processo não prosseguirá, devendo ser devolvido ao responsável para providenciar eventual correção.

Art. 19 Registrado o empenho, o Serviço de Contabilidade enviará o processo à Tesouraria Municipal, que efetuará o pagamento do numerário ao servidor responsável pelo adiantamento/reembolso.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO E REEMBOLSO

Art. 20 O adiantamento/reembolso não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizado.

Art. 21 A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante discriminado da despesa.

Art. 22 Os comprovantes, salvo impossibilidade devidamente justificada, serão emitidos em nome do Município de União de Minas/MG, contendo, no mínimo, o nº do registro do ente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 23 Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis, não sendo admitido em hipótese alguma, cópias reprográficas ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 24 Cada adiantamento/reembolso será devidamente justificado, esclarecendo-se a razão da(s) despesa(s), o destino da(s) mercadoria(s) ou do(s) serviço(s) e outras informações que possam melhor explicar a necessidade das operações.

Art. 25 Nenhuma das despesas elencadas nos artigos 5º e 6º desta Lei, realizadas pelo regime de adiantamento/reembolso, poderá ultrapassar o valor atualizado correspondente àquele disposto no art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), devidamente atualizado anualmente por regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo Federal.

Parágrafo Único Excepcionalmente, desde que caracterizada a necessidade e mediante justificativa, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo.

CAPÍTULO VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO DE ADIANTAMENTO

Art. 26 O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido diretamente à Tesouraria Municipal, mediante guia de arrecadação, ou mediante depósito ou transferência bancária, em conta determinada pela própria Tesouraria.

Art. 27 O prazo para o recolhimento do saldo não utilizado será de até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, observando-se o prazo estabelecido no art. 13 desta Lei.

Art. 28 No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

CAPÍTULO VII
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 29 No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 30 A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Tesouraria Municipal, dos seguintes documentos:

I – demonstrativo das despesas realizadas e seus respectivos documentos, contendo: discriminação da despesa realizada, número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado credor e o valor da despesa;

II – relatório de justificativa das despesas realizadas e, em caso de viagem ou curso, relatório objetivo das atividades realizadas, bem como certificado ou declaração de participação do curso, quando for o caso;

III – cópia da guia de recolhimento, ou comprovante de depósito ou transferência bancária, do saldo não aplicado, se houver;
IV – cópia da nota de empenho, e respectiva anulação, quando for o caso;

V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência do demonstrativo mencionado no item I.

Art. 31 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

§ 1º Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo cópias reprográficas ou outra espécie de reprodução.

§ 2º Quanto a apresentação de documento comprobatório com data anterior ao período de aplicação, excepcionalissimamente, mediante justificativa em que fique demonstrada a impossibilidade da oficialização do requerimento de adiantamento antes da realização da despesa, o documento será aceito.

Art. 32 Para as situações de reembolso a prestação de contas prevista neste capítulo deverá ser encaminhada juntamente com o requerimento.

Art. 33 Recebidas as prestações de contas, o Controle Interno verificará se as disposições da presente lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazo razoável para que os responsáveis possam atendê-las.

§ 1º O prazo para cumprimento das exigências a que se refere este artigo não poderá ser superior a 10 (dez) dias.

§ 2º A análise das contas pelo Controle Interno, salvo impossibilidade devidamente justificada, não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento dos documentos a que se refere o art. 31 desta lei.

Art. 34 Quando as contas não forem aprovadas pelo Controle Interno, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Jurídica do Município para avaliação quanto a eventual aplicação de sanções, conforme cada caso.

Art. 35 Em sendo as contas consideradas de acordo com a presente lei, o Controle Interno emitirá parecer.

Art. 36 Com o parecer do Controle Interno o processo será restituído à Tesouraria para as seguintes providências:

I – nos casos das contas terem sido aprovadas:
a) arquivar o processo do adiantamento/reembolso e prestação de contas em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou qualquer outro interessado.

II – na hipótese da aprovação de contas condicionadas à determinadas exigências:
a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas; e
b) adotar as medidas indicadas no inciso I deste artigo.

III – na hipótese de não terem sido aprovadas as contas, deverá ser seguida a orientação determinada pelo Controle Interno em seu parecer.

Art. 37 A Tesouraria Municipal controlará as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos/reembolso concedidos.

Art. 38 No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Controle Interno comunicará diretamente o responsável, concedendo-lhe prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para fazê-la.

Art. 39 Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento final estabelecido no artigo anterior, o Controlador Interno remeterá, no dia imediato, cópia do comunicado à Procuradoria Jurídica do Município, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

§ 1º Sobre o valor do débito atualizado, referente ao suprimento de fundos, após decorrido o prazo de prestação de contas, incidirá correção monetária, multa moratória e juros de mora, calculada na forma do Código Tributário Municipal.

§ 2º O débito atualizado poderá ser descontado na folha de pagamento do suprido, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa; ou cobrando na forma do Código Tributário Municipal.

§ 3º Caso ocorrer exoneração, demissão ou afastamento de servidor, ocupante de cargo em comissão ou ainda agente político, com adiantamento pendente, o valor total concedido ou o débito atualizado será abatido do valor dos créditos que aquele tenha direito.

Art. 40 Os casos omissos serão disciplinados pela Secretaria Municipal de Governo, em ato próprio.

Art. 41 Na impossibilidade do uso de veículo pertencente ao patrimônio público, poderão ser autorizadas viagens em veículo particular, desde que o mesmo possua seguro automotivo, com ressarcimento das despesas devidamente comprovadas.

§ 1º Sendo o meio de transporte da propriedade da administração municipal ou de propriedade particular do servidor, deve constar no relatório de viagem o número da placa do veículo utilizado.

§ 2º Na hipótese de ocorrer acidente envolvendo veículo particular do agente político, as respectivas despesas para reparo e conserto, que não sejam suportadas pelo referido seguro, serão da responsabilidade do Município, exceto se comprovada a culpa do motorista, quando então a responsabilidade será exclusiva de seu proprietário.

Art. 42 Quando for utilizado meio de transporte comercial terrestre ou aéreo, a solicitação para aquisição de passagens deverá ser entregue na Secretaria Municipal que o servidor esteja lotado ou ao superior hierárquico, com tempo hábil para compra da respectiva passagem.

Parágrafo Único Quando for utilizado meio de transporte referido no caput deste artigo, deverá também ser anexado ao processo de prestação de contas o comprovante de embarque.

Art. 43 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis 878/2019 e 930/2021.

União de Minas/MG, 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I **REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO/REEMBOLSO**
Dispositivo legal: Lei Municipal nº _____/2024, art. 4º, inciso(s): ( ) I – despesa com material de consumo; ( ) II – despesa com serviços de terceiros; ( ) III – despesas com transporte, hospedagem e alimentação de servidores em viagem temporária; ( ) IV – despesas com transporte em geral; ( ) V – serviços judiciais, despesas de cartório e oficiais de justiça; ( ) VI – despesas com representação eventual; ( ) VII – despesas extraordinárias e urgentes que não possam aguardar o processamento normal; ( ) VIII – despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede do Município; ( ) IX – refeições com autoridades e visitantes, dentro ou fora do Município; ( ) X – pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
Dotação Orçamentária a ser onerada:
Unidade Orçamentária:

Funcional Programática:	
Elemento de Despesa:	
Valor: R$ ( )	
Nome do Requisitante: CPF:	
Cargo/Função:	
Motivo e justificativa do adiantamento/reembolso: *No caso de viagem, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os participantes*	
Prazo de aplicação: de ___/___/_____ a ___/___/_____.	
União de Minas/MG, de _____ de _____.	
Assinatura do Servidor Requisitante	Carimbo e Assinatura do Superior Imediato
Autorizo a concessão do adiantamento/reembolso supracitado. _____ União de Minas/MG, ___ de _____ de __ Prefeito Municipal	

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Matricula/Servidor:	Cargo/Função:
Fundamentação: Com base na Lei Municipal n° ....., vem apresentar prestação de contas de adiantamento conforme segue:	
Destino/Evento/Descrição: **Data da partida: ___/___/_____ Data do retorno: ___/___/_____** **Tipo de transporte:** **( ) Veículo oficial – Placa:_____** **( ) Veículo próprio – Placa:_____** **( ) Veículo locado – Placa: _____** **( ) Rodoviário** **( ) Aéreo**	

Informações Bancárias do Solicitante:			
Banco:	Agência	Conta Corrente:	
Documento Fiscal **1-**_____ **2-**_____ **3-**_____ **4-**_____ **5-**_____	**Data:** _____ _____ _____ _____ _____	**Fornecedor:** _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	**Valor:** _____ _____ _____ _____ _____
Valor Total (despesas)..... **Valor do Adiantamento.....** **Saldo a devolver.....** **Saldo a ser reembolsado.....**			**R$** _____ **R$**_____ _ **R$**_____ _ **R$**_____ _
União de Minas, ____/_____/_____ Servidor:_____ _		**APROVAÇÃO** Responsável: _____ Carimbo:	

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:09A5CE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
“ESTABELECE O JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, NA FORMA DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 1028, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Estabelece o jornal diário de grande circulação local, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Para fins do disposto nos arts. 54 e 175, §2º, ambos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, fica estabelecido que o veículo “jornal diário de grande circulação local”, será o jornal/diário da Associação Mineira dos Municípios – AMM, assim como o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, https://uniaodeminas.mg.gov.br/

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União Minas/MG, 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5828E8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1029, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de União De Minas, Estado Minas Gerais, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo os seguintes Anexos:
Anexo I - as Metas Fiscais;
Anexo II - as Prioridades da Administração Municipal;
Anexo III - a Estrutura dos Orçamentos;
Anexo IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
Anexo V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Anexo VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Anexo VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
Anexo VIII - as Disposições Gerais.

TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, bem como o Anexo de Risco Fiscal estão identificados nos Anexos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedecerá as determinações vigentes dos Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º As metas de resultados fiscais são as estabelecidas no anexo II, denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:
I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, integrado pelos quadros de Receitas (I), Despesas (II), Resultado Primário (III), Resultado Nominal (IV) e Montante da Dívida Pública (V);

II - Anexo de Metas Fiscais, integrado pelos quadros de Metas Anuais (I), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (II), Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (III), Evolução do Patrimônio Líquido (IV), Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (V), Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (VII) e Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (VIII).

Parágrafo único: Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

TÍTULO II
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2024 para 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

TÍTULO III
METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, em conformidade com os Manuais de Demonstrativos Fiscais aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido com os Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional as Metas Anuais da LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

TÍTULO IV
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

TÍTULO V
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único: Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

TÍTULO VI
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente.

Parágrafo único: O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

TÍTULO VII
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital.
O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único: O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

TÍTULO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes da compensação de redução de despesas correntes, pelo aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TÍTULO XI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

TÍTULO X
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único: A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

TÍTULO XI

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único: O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

TÍTULO XII
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único: O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

TÍTULO XIII
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único: Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estão definidas e demonstradas no Anexo II - Prioridades da Administração Municipal, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 deverá observar o disposto no art. 17 da LRF.

Art. 26 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Durante a execução orçamentaria do Exercício de 2025, fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o exercício (Art. 43 da Lei 4.320/1964).

§ 4º Os créditos adicionais suplementares abertos tendo como fonte de recurso o superávit financeiro, o excesso de arrecadação, assim como a tendência de excesso de arrecadação por fonte de recursos (art. 43, inciso IV, § 3º, da Lei nº 4.320/64), não irão computar para fins de apuração do limite de suplementação de 30% aprovado;

§ 5º Fica autorizada a inclusão e alteração de Fontes de Recursos;

§ 6º Fica autorizado a criação de elemento de despesa dentro de ações orçamentárias existentes no orçamento;

Art. 28 As despesas do Poder Legislativo no município, observarão as disposições desta Lei, e serão fixadas no percentual de até 7% (sete por cento) incidente sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Art. 29 A lei orçamentária anual consignará recursos ao Fundo Municipal de Cultura destinados, exclusivamente, ao fomento de projetos culturais sob a forma de Termo de Compromisso Cultural, a serem celebrados após chamada pública.

Art. 30 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras.

Art. 32 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025 constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda a 5,00% (cinco por cento) ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizados (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 39 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo único: Ainda nos casos de abertura de créditos adicionais por realocação orçamentária, ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a:

I – Remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, no limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2025, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

II - Transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, no limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada Lei Orçamentária para 2025, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

III - Transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, no limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2025, em função de priorizações de gastos.

§ 1º O disposto nos incisos I, II e III deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 2º Fica autorizado ao Poder Executivo e Legislativo para criar e transferir recursos entre fontes de recursos da mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 3º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2025, em consonância com o princípio da exclusividade.

Art. 40 Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial por lei, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único: Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 43 Fica autorizada a criação de elementos de despesa e fonte de recursos, transposição, transferência e o remanejamento de recursos de um elemento de despesa para outro, no âmbito do mesmo grupo, projeto/atividade até o limite dos valores constante no quadro de detalhamento de despesas da Lei Orçamentária Anual, objetivando repriorizações das ações governamentais, nos termos do art. 167, inciso IV, da CF/88.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite estabelecido no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal, respeitadas em todas as hipóteses o dispositivo no art. 32, da Lei Complementar 101/00 e Resolução do Senado Federal, que discipline o assunto.

Art. 45 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 48 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Parágrafo único: Para a fixação da despesa com pessoal para o exercício 2025 o Poder Executivo utilizará como parâmetro, além das despesas realizadas no exercício, a elevação do salário mínimo, a elevação do piso do professor, a progressão na carreira dos servidores da educação, a revisão geral anual de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 49 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo único: A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 56 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 58 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá reserva específica para atender as emendas impositivas parlamentares.

§ 1º Os valores para as Emendas impositivas parlamentares limitam-se em até 2% (dois por cento) sobre a receita corrente líquida do exercício anterior.
§ 2º As emendas serão indicadas pelo montante total em cada ação orçamentária e elemento de despesa e serão repassadas ao Poder Executivo Municipal, em tempo hábil, até o dia 30/07/2024 para que possam ser feitas as alterações devidas no PLOA, antes da votação final do projeto de orçamento.

Art. 60 Fica autorizado o Poder Executivo a realizar contratação de parceria público-privada que será precedida de licitação atendidas as normas e legislação de regência, e compatibilização na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

Art. 61 O Poder Executivo ao apurar que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), poderá enquanto permanecer a situação, aplicar o ajuste fiscal de vedação conforme determina o art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional 109, de 2021).
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.

Art. 62 O Município deverá conduzir sua política fiscal buscando manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis especificando, conforme art. 164-A da Constituição Federal.
Parágrafo único. Sustentabilidade da dívida, especificando:
a) indicadores de sua apuração;
b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;
c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;
d) medidas de ajuste, suspensões e vedações;
e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

Art. 63 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União Minas/MG, 07 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E780CB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1030, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos a Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria, bem como a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa e/ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos incluídos no programa ora criado.

Art. 2º - O programa ora instituído abrange os débitos originários de tributos municipais cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2023, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º – Considera-se débito fiscal, para os efeitos desta Lei, a soma dos tributos, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação tributária.

§ 2º - A data estabelecida no "caput" deste Artigo poderá ser estendida com a finalidade de abranger exercícios financeiros posteriores, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme o formulário anexo.

Art. 4º - O devedor tem o prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de vigência desta Lei**,** para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL, podendo tal prazo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, não se aplicando o prazo retro delimitado aos débitos ajuizados, relativamente aos quais a adesão ao REFIS MUNICIPAL poderá se dar permanentemente.

Art. 5º - Para obter os benefícios do REFIS MUNICIPAL, deve o devedor confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora instituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.

Art. 6º - Poderão pleitear a adesão ao REFIS MUNICIPAL as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, assim definidos no Código Tributário Municipal e legislação esparsa.

Parágrafo Único – As pessoas legitimadas a optar pelo REFIS MUNICIPAL podem fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - O requerimento à adesão ao REFIS MUNICIPAL deve ser instruído com os seguintes documentos:
I – cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações, no caso de o contribuinte constituir-se em pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;
II – cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;
III – termo de confissão de dívida assinado pelo contribuinte ou responsável tributário conforme o formulário anexo; e
IV – declaração de desistência, com renuncia expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no programa ora criado, bem como de renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos, ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial, conforme formulário anexo.

Parágrafo Único – Deve ser formulado, individualmente, pedido de adesão ao REFIS MUNICIPAL, segundo a respectiva natureza tributária, sendo obrigatório ao contribuinte consolidar a somatória da dívida dos cadastros imobiliários e mobiliários de sua responsabilidade, emitindo-se para cada débito assim consolidado, o correspondente termo de confissão de dívida, observando-se, quanto à legitimidade, o estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Deferido a adesão ao REFIS MUNICIPAL, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I – o principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e legislação esparsa, aplicando-se os juros legais fixados pela legislação tributária do Município, e, multa de 2% (dois por cento) naquelas hipóteses em que ainda não tenha sido aplicada; e
II – não serão excluídos do parcelamento, nos casos dos débitos ajuizados, as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Cartório competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 9º - Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:

I – para pagamento em parcela única, à vista, na data terão isenção de:
a) 80% (oitenta por cento) do valor correspondente às multas e acréscimos legais;
b) 70% (setenta por cento) do valor total se decorrente exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento das obrigações acessórias.
II – os débitos referidos no artigo 1º poderão ser pagos parceladamente com redução de multas e acréscimos nas seguintes condições:
a) até 04 (quatro) parcelas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor correspondente às multas e acréscimos legais.
III – o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento;
IV – cada parcela mensal deverá ser quitada até o seu vencimento junto aos bancos e instituições contratadas com o Município, e não poderá ter valor inferior a R$ 100,00 (cem reais).
V – para o pagamento antecipado de 1(uma) ou mais parcelas, com vencimento posterior ao mês da competência, terá o contribuinte, o responsável ou terceiro interessado, o direito ao desconto correspondente, mediante a solicitação de novas guias junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município; e
VI – o pagamento de parcela em atraso somente dar-se-á mediante a solicitação de emissão de nova guia para pagamento com as onerações legais.

Art. 10 – O parcelamento poderá ser concedido, a critério do Município, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, às pessoas físicas que comprovadamente preencherem os seguintes requisitos:
I – receber renda única, benefício ou pensão previdenciária de até 2 (dois) salários mínimos;
II – não possuir qualquer outra fonte de renda.

Art. 11 – O prazo para requerimento do parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei, relativamente aos débitos não ajuizados, será de até 90 (noventa) dias contados a partir da data de vigência desta Lei, sendo aplicáveis, exclusivamente, para efeitos do REFIS MUNICIPAL.

Art. 12 – Efetuada a inclusão do débito no REFIS MUNICIPAL, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.

Art. 13 – A opção pelo REFIS MUNICIPAL importa na inclusão obrigatória dos débitos de todos os exercícios devidos, relativos aos respectivos cadastros imobiliário ou mobiliário, ou inscrição municipal, de responsabilidade do contribuinte.

Art. 14 – Deferido o pedido de inclusão ao REFIS MUNICIPAL, o pagamento do débito, mediante a assinatura do respectivo termo de parcelamento, fica condicionado à comprovação da desistência, com renúncia expressa e irrevogável, de todas as ações ou
recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no programa ora criado, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

§ 1º - Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo juízo.

§ 2º - A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.

§ 3º - Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar o respectivo termo de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos por este programa.

§ 4º - Se o débito incluído no REFIS MUNICIPAL estiver ajuizado, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para o deferimento do pedido de adesão ao programa.

Art. 15 – Fica vedado o reparcelamento no âmbito administrativo relativo a débitos já parcelados em data anterior à da publicação da presente Lei, ficando excepcionados de tal vedação os débitos ajuizados, onde, estando o contribuinte com parcelamento em vigor e encontrando-se inadimplente há mais de 60 (sessenta) dias na data da publicação desta Lei, poderá, mediante requerimento de reparcelamento consubstanciado em formulário próprio estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, aderir ao REFIS MUNICIPAL.

Art. 16 – O reparcelamento implica amoldar o débito parcelado somente com relação à divida remanescente, à forma de recálculo, consolidação e pagamento do débito conforme previsto no programa ora instituído.

Art. 17 – O reparcelamento de débito nos termos desta Lei não terá, em nenhuma hipótese, efeito retroativo, alcançando exclusivamente o valor remanescente não pago do parcelamento em vigor, sem que o

contribuinte tenha direito de crédito, compensação, restituição, retenção ou similar, relativamente aos pagamentos já efetuados.

Art. 18 – A falta de pagamento de qualquer das parcelas do REFIS MUNICIPAL nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a:

I – atualização monetária, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e legislação esparsa;
II – multa de 2% (dois por cento) e juros legais fixados pela legislação tributária do Município.

Art. 19 – Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, relativas ao REFIS MUNICIPAL, será automaticamente rescindido o termo de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando o inadimplente excluído do programa.

Art. 20 – A exclusão do REFIS MUNICIPAL implica na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento ou ajuizamento da respectiva ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original.

Art. 21 – A adesão ao REFIS MUNICIPAL não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto a débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.

Parágrafo Único – Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o respectivo montante poderá ser incluído no REFIS MUNICIPAL, desde que cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências desta Lei.

Art. 22 – A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 23 – Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei, será de 10 (dez) dias, contados da ciência do ato ou da sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 24 – A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 25 – A administração do REFIS MUNICIPAL será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I – expedir atos normativos necessários à execução do programa;
II – promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL; e
III – excluir do programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 26 – Fica o Prefeito, nos termos do inciso II, do §3º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, autorizado a cancelar os créditos tributários de pequeno valor devidos a Fazenda Pública Municipal, assim como suspender as ações ajuizadas para a cobrança de valores assim consideradas, pelo prazo de um (01) ano, exceto se a suspensão pelo período mencionado neste artigo acarretar a prescrição, ou ainda requerer a extinção das execuções fiscais de pequeno valor, onde os custos inviabilizam a cobrança.

§ 1º - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se débito fiscal o tributo, as multas e os acréscimos legais correspondentes a cada fato gerador.

§ 2º - Considera-se de pequeno valor o débito inscrito na Dívida Ativa e exigido em execução fiscal, cujo valor da dívida, monetariamente atualizado e acrescido de multa e juros de mora e de mais encargos legais, na data da distribuição, seja igual ou inferior a R$ 400,00 (quatrocentos reais), desconsiderado o valor dos honorários advocatícios.

§ 3º - Em se tratando de execuções fiscais apensadas, o valor a ser considerado, para efeito da autorização concedida no "caput" deverá corresponder ao total dos débitos, nas mesmas condições mencionadas no § 2º, deste artigo.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica em caso de pendência de decisão administrativa ou judicial que puder eventualmente restabelecer a exigência de valor superior ao indicado no "caput" deste artigo.

§ 5º - O arquivamento das execuções fiscais relativas aos débitos cancelados nos termos deste artigo será requerido independentemente do recolhimento das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 6º - As providências necessárias para o cancelamento dos débitos fiscais de que trata este artigo serão adotadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em relação aos débitos inscritos e não inscritos, e pelo Departamento Jurídico do Município em relação aos débitos ajuizados.

Art. 27 – O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida ou o levantamento de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Município.

Art. 28 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, mediante Decreto, no que se fizer necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

União de Minas/MG, 24 de junho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS MUNICIPAL

EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

Eu,_____, infra assinado, com endereço:_____ Município de_____, reconhecendo o débito no valor de R$_____(_____), correspondente ao(s) seguinte(s) tributo(s) municipal(is): _____,referente ao(s) exercício (s) de_____, requer que seja o débito em referência, incluído os acréscimos legais, com as seguintes condições de pagamento, enquadrado no REFIS municipal para pagamento em:
( ) parcela única ou em ( ) parcelas mensais iguais e consecutivas.

O devedor, neste ato, confessa o débito e expressamente renuncia de forma irrevogável todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa instituído (REFIS Municipal).

Nestes Termos em que pede Deferimento.

União de Minas-MG, _____de _____ de 2024.

Nome:_____
CPF/RG:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7FE027EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 1031, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 117.995,25 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) na forma que específica e dá outras providências."

Autoria: Poder Executivo.

O Povo do Município de União de Minas, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro na vigente Lei Orçamentária Anual do Município de União de Minas - MG do exercício de 2024, no valor de R$ 117.995,25 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), discriminadas nas dotações abaixo:

Órgão 02- Prefeitura Municipal De União de Minas

Ficha	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R$	Fonte de Recursos
24	02.01.04.04.122.0002.2006	3.1.90.11.00	36.778,43	2501.000
25	02.01.04.04.122.0002.2006	3.1.90.13.00	3.786,12	2501.000
31	02.02.00.04.121.0003.2009	3.1.90.04.00	9.244,87	2501.000
32	02.02.00.04.121.0003.2009	3.1.90.11.00	26.583,84	2501.000
33	02.02.00.04.121.0003.2009	3.1.90.13.00	5.627,34	2501.000
55	02.03.02.04.122.0004.2014	3.1.90.04.00	9.167,37	2501.000
348	02.09.01.15.451.0009.1010	4.4.90.51.00	20.351,84	2710.010
348	02.09.01.15.451.0009.1010	4.4.90.51.00	6.455,44	2710.000
			117.995,25	

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem de recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, e respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas -MG, 08 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7FBD6DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 1033, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.513.605,45 (um milhão quinhentos e treze mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na forma que específica e dá outras providências."

Autoria: Poder Executivo.

O Povo do Município de União de Minas, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, na vigente Lei Orçamentária Anual do Município de União de Minas - MG do exercício de 2024, no valor de R$ 1.513.605,45 (um milhão quinhentos e treze mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), discriminadas nas dotações abaixo:

Órgão 02- Prefeitura Municipal De União de Minas

Ficha	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
190	02.05.01.10.302.0007.1026	4.4.90.52	119.241,75	1.632.000
348	02.09.01.15.451.0009.1010	4.4.90.51	294.363,70	1.501.000
348	02.09.01.15.451.0009.1010	4.4.90.51	1.100.000,00	1.701.000
			1.513.605,45	

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem de recursos o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2024, e respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas -MG, 08 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6E743E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 923/2021 QUE "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE

LEI Nº 1034, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga a Lei Municipal nº 923/2021 que "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE"

O Povo do Município de União de Minas, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 923, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, 08 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:88D95E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 098/2024 - ADESÃO CARONA de nº 03/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ 10.558.895/0001-38**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 591.110,43 (quinhentos e noventa e um mil cento e dez reais e quarenta e três centavos).

União De Minas/MG, 02 de setembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente De Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EC13601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 098/2024 - ADESÃO CARONA de nº 03/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ 10.558.895/0001-38**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 591.110,43 (quinhentos e noventa e um mil cento e dez reais e quarenta e três centavos).

União De Minas/MG, 02 de setembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:34CECE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato De Contrato – Processo Licitatório Nº 098/2024 – Adesão Carona Nº 03/2024. Contrato De Nº 071/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/Mg. Contratado: **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ 10.558.895/0001-38**. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM INTERVENÇÕES DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CINDESP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor R$ 591.110,43 (Quinhentos E Noventa E Um Mil Cento E Dez Reais E Quarenta E Três Centavos).

União De Minas/MG, 02 de setembro De 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente De Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C779757D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO de nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 071/2024,** sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO AUTOMOVEL SUV DE PASSEIO, 0 KM, ANO MODELO/FABRICAÇÃO ÚLTIMA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. A sessão teve início às 08:00 min do dia 14/08/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas participantes: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, KASA MOTORS LTDA. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01, que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 15:31min do dia 28/08/2024, tendo a empresaKIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 44.403.694/0001-83, sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. VALOR R$ 187.900,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F874C563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO de nº 008/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 44.403.694/0001-83**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. **VALOR R$ 187.900,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

União de Minas/MG, 02 de setembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:09462F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO de nº 008/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 44.403.694/0001-83**, do certame licitatório, tudo conforme o critério

de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. **VALOR R$ 187.900,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

União de Minas/MG, 30 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F880DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE CONTRATO – **PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024** – **CONTRATO Nº 069/2024**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 44.403.694/0001-83, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO AUTOMOVEL SUV DE PASSEIO, 0 KM, ANO MODELO/FABRICAÇÃO ÚLTIMA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. VALOR R$ 187.900,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGENCIA: 60 DIAS.

UNIÃO DE MINAS/MG, 30 DE AGOSTO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C7532AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
COMUNICADO

COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo/MG, vem por meio deste, comunicar aos entes e agentes culturais a extensão do prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público n° 02/2024 com atualização do cronograma das etapas de execução do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Edital de Premiação para agentes culturais, o prazo será prolongado em 07 (sete) dias a contar da data de publicação deste comunicado.
A seguir correção do novo cronograma de etapas de execução:
ANEXO VII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	12/08/2024 ao dia 06/09/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	09/09/2024
3	Prazo de recurso	09/09/2024 ao dia 11/09/2024
4	Resposta ao recurso	11/09/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	12/09/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	13/09/2024 ao dia 23/09/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	24/09/2024
8	Prazo de Recurso	24/09/2024 ao dia 26/09/2024
9	Resposta ao recurso	26/09/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	26/09/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	27/09/2024 ao dia 04/10/2024

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B63BA898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/09/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/09/2024, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
55	**NÃO**	**NEUZA DE JESUS SILVA MADUREIRA**
56	**NÃO**	**MARDEM ALVES ANDRADE**
57	**NÃO**	**ISAAC DE AZEVEDO DA SILVA**

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:25C0EA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 04/09/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO PESADO ESPECIAL		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 04/09/2024, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
86	**NÃO**	**ADEVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA**
87	**NÃO**	**ALEXANDRE PEREIRA BASSI**
88	**NÃO**	**HÉLIO AUGUSTO GONÇALVES**
89	**NÃO**	**JOSE FERNANDO MOTA**
90	**NÃO**	**ERICK DE SOUZA PIMENTA**

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:D8859DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **04/09/2024** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2022**.

CARGO: ZELADOR		
14ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 04/09/2024 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
301	**NÃO**	**KETLEY CAROLINA SANTANA PIMENTA**
302	**NÃO**	**JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS**
303	**NÃO**	**NÚBIA LORRANE ALVES SOARES**
304	**NÃO**	**LARYSSA GABRIELA CANDIDO AGUILAR**
305	**NÃO**	**MARIA DA LUZ GOMES**

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:
AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:3DA28A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024- Fornecedor(a)/Contratado(a): Milô Distribuidora e Alimentos Castelo LTDA, CNPJ nº 44.874.039/0001-03. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Ata de Registro de Preço nº 005/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	Cesta Básica	R$ 139,00	R$ 165,07

Volta Grande, 28/08/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E6B2AC98

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Volta Grande- Aviso de Licitação. **Processo n° 107/2024, Pregão Eletrônico n° 018/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para todos os Setores do Município, inclusive, para a merenda escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia13/09/2024 às 08 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://voltagrande.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou Email:licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande,02/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E06C5427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 041/2022 – PREGÃO 021/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÀRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS**.** 2º ADITIVO: CONTRATADO: FUNERÁRIA REGIONAL PAX LTDA - ME, CNPJ 27.946.159/0001-50. VIGÊNCIA: 05/09/2024 À 04/09/2025.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6FC7FF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 30/2024

Processo n° 085/2024
Dispensa n° 030/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFECÇÃO DE PLACAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ratificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFECÇÃO DE PLACAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cristiano Palma Francoso - CNPJ: 53.162.679/0001-81
Valor Total de R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais)

ASTOLFO DUTRA, 15 de Agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:661B54F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 31/2024

Processo n° 089/2024

Dispensa n° 031/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS,COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS,COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 27 de Agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:26E86EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 103/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 33/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DWX Comércio de Calçados Ltda. ME

Objeto: Aditivar em R$ 8.855,00 o contrato de fornecimento de materiais esportivos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: 28/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023, e ainda no art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luciomar Dias Arruda – DWX Comércio de Calçados Ltda. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:629CD453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Pública 01/2024

Nº 80/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Contratação de serviços para execução de reforma da Praça Aldo Soldati, no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra, MG.
Valor global: R$ 287.500,00
Dotação orçamentária: - 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0013 - OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 01/07/2024
Vigência: 01/07/2024 a 30/11/2024
Processo Licitatório: 40/2024 – Concorrência Pública: nº 01/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:61089921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 81/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Pública 02/2024

Nº 81/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Contratação de serviços para execução de obras de drenagem pluvial na Avenida Alencar Ribeiro, na Cidade de Astolfo Dutra, MG.
Valor global: R$ 202.500,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51 2.05.00.17.512.004.1.0019 – DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLLUVIAIS.
Assinatura: 01/07/2024
Vigência: 01/07/2024 a 30/11/2024
Processo Licitatório: 41/2024 – Concorrência Pública: nº 02/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano de Souza Xavier – Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7BD94AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA - CIMPAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 20/2024

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Vale Do Paraibuna – CIMPAR
Objeto: Readequação nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução de obras de pavimentação e infraestruturas de vias públicas, nos moldes da planilha de adequação elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra em anexo.
Assinatura: 14/08/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 47/2024 – Dispensa: nº 20/2024.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Isabela Vaz de Melo Cunha – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Vale Do Paraibuna – CIMPAR

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6FED6851

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA - CIMPAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 21/2024

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR
Objeto: Readequação nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução de obras de pavimentações de vias públicas, nos moldes da planilha de adequação elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra em anexo.
Assinatura: 14/08/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 48/2024 – Dispensa: nº 21/2024.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Isabela Vaz de Melo Cunha – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Vale Do Paraibuna – CIMPAR

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7C7809C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 166/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 39/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Conceição Henriques Vieira.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 04/09/2024.
Valor: R$ 500,00/mês
Assinatura: 02/08/2024
Vigência: 05/08/2024 a 04/09/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 130/2023, Dispensa de Licitação nº 39/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:40BF2ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Abel Gomes de Souza 33189161615.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços para realização de apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, para até 31/12/2024:
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024
Processo Licitatório: 77/2023 – Inexigibilidade nº 119/2023; Edital Credenciamento: nº 05/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Abel Gomes de Souza - Abel Gomes de Souza 33189161615.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7E32F12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 120/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Jociane Cristina Barbosa do Nascimento 11387916602.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços para realização de apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, para até 31/12/2024:
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024
Processo Licitatório: 77/2023 – Inexigibilidade nº 119/2023; Edital Credenciamento: nº 05/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jociane Cristina Barbosa do Nascimento - Jociane Cristina Barbosa do Nascimento 11387916602.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3449CC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 121/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Marcelo da Silva Moreira 96167718687.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços para realização de apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, para até 31/12/2024:
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024
Processo Licitatório: 77/2023 – Inexigibilidade nº 119/2023; Edital Credenciamento: nº 05/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo da Silva Moreira - Marcelo da Silva Moreira 96167718687.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:868440CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 93/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 19/2024

Nº 93/2024
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Diocese de Leopoldina/Paróquia Santo Antônio - Locadora
Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Francisco Coelho Linhares, s/n, Centro, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de uma escola em tempo integral para atendimento a alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 1.000,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/06/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 72/2022, Dispensa de Licitação nº 23/2022 e Art. 74, V, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Diocese de Leopoldina/Paróquia Santo Antônio – Locadora

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D136F17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024, PROCESSO N° 80/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de dietas e fórmulas nutricionais para distribuição aos usuários do Sistema Único de Saúde do município, conforme solicitação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG. Data: até às 09:29h do dia 17/09/2024. Início da sessão e disputa de preços: 17/09/2024 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:F7C4FBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 21/2024, Processo Licitatório nº 76/2024. Objeto:Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com *chip* eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação do município de Bela Vista de Minas/MG, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, em consonência com a Lei 14.133/2021,com sessão designada para dia 09/09/2024. Fica suspenso sine die para analisar o Termo de Referência e Edital.

Bela Vista de Minas, 02 de setembro de 2024 –

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:91AD870A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 133/2024. Modalidade Dispensa nº 44/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA O SISTEMA DO E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 05/09/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:FB758638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00110 / 2024
Dispensa Nº: 000080 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e configuração Office 365 para a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** solicitado pela Secretaria de Assistência Social.
Determino a contratação da empresa **HELEN CRISTINA BARBOSA DE SOUZA10005232686**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 02 de setembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A2B163BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 89/24. Pregão Eletrônico 34/24. Objeto: Contratação de sociedade empresária e/ou unipessoal especializada, para elaboração do plano de manutenção, operação e controle - pmoc, para os sistemas de climatização, ventilação e exaustão das secretarias municipais de Bocaiúva/Mg. Sessão dia 18/09/24 ás 09:00 h.

Processo Licitatório 99/24. Pregão Eletrônico 36/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da secretaria de cultura e turismo no prédio do centro cultural. Sessão dia 18/09/24 ás 13:00 h.

Processo Licitatório 103/24. Pregão Eletrônico 37/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas para atender as necessidades das secretarias de meio ambiente e serviços urbanos e secretaria de obras, infraestrutura e urbanismo. Sessão dia 19/09/24 ás 09:00 h.

Processo Licitatório 96/24. Concorrência 07/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e sinalização viárias horizontal nas ruas E e K, bairro jardim aeroporto no município de bocaiuva. Sessão dia 02/10/24 ás 09:00 h.

Processo Licitatório 97/24. Concorrência 08/24. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ - avenida a - jardim aeroporto, município de bocaiuva - mg. Sessão dia 04/10/24 ás 09:00 h.

Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:89C0161B

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório 93/24. Dispensa 20/24. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para equipamentos pertencentes a frota do município de bocaiuva caminhão IVECO TECTOR 9-190 RMO 2F03, chassi: 93za085dzm8941357. Sessão dia 12/09/24 ás 08:00 h.

Processo Licitatório 101/24. Dispensa 23/24. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, pneus, e óleo lubrificante para o equipamento caminhão iveco tector 11.190 ano 2023 , placa: sia 3f21 , limpeza urbana , chassi: 93za01bdzp8958268. Sessão dia 12/09/24 ás 08:00 h.

Processo Licitatório 107/24. Dispensa 26/24. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, pneus e óleo lubrificante para caminhão Iveco Tector 170e21 ano 2020, placa: RFE 1D52, Limpeza Urbana, chassi: 93za01rfol8938131. Sessão dia 12/09/24 ás 08:00 h.

Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:06AFCD0E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório 91/24. Dispensa 18/24. Objeto: Contratação de serviço para transporte de pacientes em tratamento de oncologia e hemodiálise na cidade de montes claros capacidade mínima 30 lugares. Sessão dia 09/09/24 ás 08:00 h.

Processo Licitatório 63/24. Dispensa 10/24. Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças me acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT ARGO TREEKING 1.3 PLACA: SIA 2G44, ANO 2023. Sessão dia 11/09/24 ás 08:00 h.

Processo Licitatório 63/24. Dispensa 11/24. Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças me acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT STRADA FREEDOM 13CS - ANO 2023 PLACA: SHD 4I91. Sessão dia 11/09/24 ás 08:00 h.

Processo Licitatório 65/24. Dispensa 12/24. Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças me acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT TORO ENDURANCE AT9 4X4, PLACA: RUJ 4I29, Ano 2022. Sessão dia 13/09/24 ás 08:00 h.

Processo Licitatório 67/24. Dispensa 14/24. Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças me acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT ENDURANCE CS 1.4, PLACA RTP 7J87, ANO 2022. Sessão dia 13/09/24 ás 08:00 h.

Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:49B18884

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023. Processo Licitatório 0072/23, Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS. Fornecedor: JOSIANE APARECIDA FONSECA SANTOS 04016837618. O valor unitário do item "Rota 61 Cedro / Chácara Toni Amancio / Evangelho / Bocaiúva" fica reajustado para R$ 7,37.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B3CF7130

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/23. Processo Licitatório 0179/22, Inexigibilidade 0007/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA IOFM - INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS FREDERICO MURTA, CNES 310730, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 268 DE 25/07/2022 E MEMORANDO SES/SUBPAS - SRAS-DAE-CAEA Nº 467/2022 REFERENTE AO PROJETO GLAUCOMA. Fornecedor: SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA. Prorrogação da Vigência para 21/09/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5ACE6FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024.
Objeto: Aquisição de gases medicinais; oxigênio e nitrogênio.
Sessão eletrônica marcada para o dia **20 de setembro de 2.024, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 5986/2024, código verificador: 3R38N177.

Publicado por:
Larissa Araujo Silva
Código Identificador:55ECC511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90046/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE SERRALHERIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 16/09/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C1173434

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 05/2024

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que EDITAL RETIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO À CULTURA E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI ALDIR BLANC 2), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.740/2023 E DECRETO 11.453/2023. As inscrições poderão ser realizadas até dia 16 de setembro de 2024. O edital em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site https://bordadamata.mg.gov.br/noticias/edital-lei-aldir-blanc-ii/

Borda da Mata, 02 de setembro de 2024

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8E1C970C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 117/2023 - PROCESSO Nº 257/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

OBJETO: Contratação da Secretaria de Estado de Governo para publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado de

Minas Gerais, cuja publicidade é exigida por lei. **CONTRATADA**: Secretaria de Estado de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 12/08/2024 a 11/08/2025. **ASSINATURA:** 30/08/2024.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0E117731

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de pneus e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 17/09/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E43FE515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 0157/2024 - MELHOR PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220/2024
DISPENSA Nº 0157/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa **NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.171.476/0001-16, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINA CONFECIONADA EM TECIDO BLACKOUT 70% PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Caldas, 02 de setembro de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:6E250284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO II - CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

RETIFICAÇÃO II DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitações vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0212/2024, Concorrência nº 06/2024, ALTERANDO:

- Alterando o item 11.3.4

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO RIO PARDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS.**

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 02 de setembro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C4872AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2024
Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Vip Comércio Escolar Ltda
CNPJ nº 48.933.422/0001-46

OBJETO: Aquisição de 20 pacotes (com 4 unidades) de pilha alcalina AA.

VALOR GLOBAL: R$ 209,00 (duzentos e nove reais).

Cambuí-MG, 02 de setembro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:B766E8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N° 026/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Detentora: **DACON CONSTRUTORA LIMITADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 16.552.984/0001-53, com sede à Rua Salvador, 120, sala 1204 bairro Adrianopolis, MANAUS - AM, CEP: 69.057-04**, vencedora do certame.

Processo: 026/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2024

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor: **R$ 52.489.317,50 (cinquenta e dois milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, junto com sua homologação, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 20 de agosto de 2024.

RAFAELA DAS GRAÇAS MARQUES RIBEIRO
Auxiliar Administrativo
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:F8E189EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 410/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do *Encarregado do Setor de Pessoal*, Sr. *Sérgio Pereira de Medeiros*;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Débora Baltar da Silva Vieira, Servidora Pública Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando está a responder interinamente pelo *Setor de Pessoal*, a partir de 02 de Setembro de 2024.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:340F1499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 128/2024

"Declara de Utilidade Pública e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada OBRA DE UTILDADE PÚBLICA, a canalização de curso d'água, com início nas coordenadas 22º37'25""S e 46º04'22''O e final 22º37'19,92''S e 46º04'24,98''O, SIRGAS 2000, com extensão de 150 metros.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias de setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:78D25FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 411/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do *Encarregado do Setor Tributário*, Sr. *Luiz Cláudio Alvarenga Pereira*;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Luana de Almeida Souza, Servidora Pública Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando está a responder interinamente pelo *Setor Tributário*, a partir de 02 de Setembro de 2024.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:91AD9280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 413/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias do Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, Sr. Flávio Alex de Carvalho;

Considerando que o Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, José Emílio Lambert Martins, está substituindo o Secretário de Esporte, Juventude e Lazer;

Considerando o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Laisa Fernandes Silva, Servidora Pública Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando está a responder interinamente pelo Departamento de Esporte e Lazer, a partir de 02 de Setembro de 2024.

Parágrafo Único - A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BDCD1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 412/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a férias do Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, Sr. Flávio Alex de Carvalho;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Emílio Lambert Martins, Servidor Público, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir de 02 de Setembro de 2024.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:54893000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 222/2024 – Dispensa Eletrônica 107/2024 – Aquisição de rede de proteção para o perímetro da quadra do Ginásio Poliesportivo Dr. Ademir Lucas Gomes (Barilão). Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 11/09/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1E7865A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
Processo Adm: Nº 150/2024

Objeto:A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças.
Empresas vencedoras: **LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR-ME**(01204492000108) com os lotes: 3 e 6 com desconto sobre a tabela de preços Traz Valor de 50 %. **Valor total da contratação:** R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais)**. SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA ME** (10221930000129) com os lotes: 1, 2 e 7 com desconto sobre a tabela de preços Traz Valor de 49,99%, 49,99% e 50% respectivamente.**Valor Total da Contratação:** R$ 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais). **AUTO PEÇAS G.L. EIRELI**(40526349000186) com os lotes: 4 e 5 com desconto sobre a tabela de preços Traz Valor de 50,01% e 50,02% respectivamente. **Valor Total da Contratação:** R$140.300,00(Cento e quarenta mil e trezentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 02 de setembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F6D56F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 038/2024, Pregão Eletrônico 018/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.** Empresas: **ATA DE REGISTRO N° 055/2024 - IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -** CNPJ: 35.909.317/0001-20. Valor R$ 148.582,59 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Data de Assinatura: 30/08/2024. Vigência: 02/09/2024 a 21/05/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:95CBBD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ADITIVO 095/2023

EXTRATO DE ADITIVO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO: 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 095/2023
TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPARAÓ-MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 080/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023, ATÉ O DIA TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/12/2024).

CAPARAÓ, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:1F1DF33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 100/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão-de-obra como pedreiro, bombeiro, eletricista, pintor, servente e auxiliar de serviços gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 30/08/2024
ADJUDICAÇÃO: 02/09/2024
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: RODRIGO FERREIRA RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.610.023/0001-96, **ANTONIO MARQUES,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.620.676/0001-56, **BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA,** 15.077.483/0001-08.
VALOR GLOBAL: R$ 129.240,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 02/09/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EB6DE9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 271, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o Requerimento de exoneração protocolizado neste Gabinete sob o número 597/2024-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Nubiana Gomes de Oliveira** exonerada, a pedido, de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nesta Prefeitura.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº. 045, de 17 de junho de 2016;
II - Portaria nº. 099, de 27 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Caparaó, 03 de setembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 03/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:346594D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 272, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Investigativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente de Sindicância, informando o esgotamento de prazos para apuração na Sindicância Investigativa nº. 001/2024, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de produção do Relatório Final;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão Sindicância Investigativa nº. 001/2024, instaurada pela Portaria nº.

239, de 28 de maio de 2024, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 03 de setembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:577FF7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 66/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preço oriunda do Processo Licitatório nº 94/2023, Pregão Eletrônico n° 41/2023, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, cujo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido de e-sic, ofício eletrônico, processo administrativo, ato oficial, carta de serviços, gestão de workflow e demais funcionalidades conforme apresenta-se no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. -

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA

Publicado por:
Isabela Borges Ferreira
Código Identificador:3F3DA84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº41/2024, Processo nº 57/2024, Pregão Presencial nº24/2024, Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada SA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº13. 729.662/0001-49, com sede Rua Tomas Wood,145, Boa Vista, Itajubá MG. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço conforme termo de referencia, em virtude a comemoração da VIII Exposição Agropecuária de Conceição das Pedras/MG, nos dias 11, 12, 13,14 e 15 de setembro de 2024. Valor R$ 560.000,00(quinhentos e sessenta mil reais). Vigência de 30/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:2D14C53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
CONTRATADA: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 10.498.878/0001-52.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PADRONIZADOS, COM O OBJETIVO DE EFETIVAR MELHORIAS DE VIAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PISOS INTERTRAVADOS E ALVENARIA POLIÉTRICA (NOVOS PAVIMENTOS), BEM COMO, A REALIZAÇÃO DE OBRAS E RESTAURAÇÃO DE VIAS JÁ EXISTENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DO BDI (ANEXO I, II e III),EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência do Contrato nº 145/2023, **até 14/09/2025**, a contar de 14/09/2024,para fins de utilização do saldo remanescente, permanecendo inalterado o valor do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
CONTRATADA: Sr. Luciano de Lima Oliveira,**CPF:** 037.478.896-03 e Carteira de Identidade nº MG-1.527.830 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/09/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:B82814A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo,**pela **Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**,pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: DENILSON TEIXEIRA SALVINO,inscritono**CNPJ** 43.502.663/0001-17
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do contrato **nº 181/2023,ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2025,**a contar

de 07 de NOVEMBRO de 2024 para utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza**,pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**, pelo Secretário Municipal de Fazenda,**Sr. Willian Machado**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Denilson Teixeira Salvino - RG: MG-11871387 SSP/MG e CPF nº 051.888.036-23.
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/09/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:4113EA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 – PROCESSO N° 112/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 001/2024 – Processo n° 112/2023 – Pregão Presencial n° 021/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS CNPJ 25.052.801/0001-21**. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio Econômico - Vigência 22/01/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:EBD014C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 142/2024 – Pregão Presencial nº 057/2024 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Realização de Exame Citopatológico de Colo do Útero conforme a solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 17/09/2024 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 02 de setembro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:A156F593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2024, na data de 17/09/2024, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 147/2024, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de manilhas, tubo de ferro, tubo de esgoto e bloquetes para calçamento, tudo conforme itens descritos e especificados no anexo I. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG, 02 de setembro de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:9743895B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 052/2024 PE 0012/2024 COMPRASGOV 90013/2024

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório eletronico menor preço.
Objeto: Aquisiçao de equipamentos odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Sáude.
Tipo:Menor preço item, ás 08:00 hs data da seção 17/09/2024.
Maiores informações:(31)982028515-ww.florestal.mg.gov.br

AUDREI SACRAMENTO LARA .
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:DC1576DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 121/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: **FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME**

CNPJ N.º 23.828.568/0001-09

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 121/2023 para **aquisição de material esportivo a ser utilizado no atendimento aos serviços de esportes deste município**.

DA VIGÊNCIA: 25/09/2024 a 25/09/2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F96068AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 122/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA

CNPJ N.º 19.852.852/0001-33

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 122/2023 para **aquisição de material esportivo a ser utilizado no atendimento aos serviços de esportes deste município**.

DA VIGÊNCIA: 25/09/2024 a 25/09/2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D3284F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 06 de junho de 2024.
Vigência da ARP: nº 256/2024: 02/09/2024 a 02/09/2025.
Valor da ARP: R$ 18.983,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e três reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4006E990

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 02.375.705/0001-19
Processo Licitatório n° 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 06 de junho de 2024.
Vigência da ARP: nº 248/2024: 02/09/2024 a 02/09/2025.
Valor da ARP: R$ 87.083,00 (oitenta e sete mil e oitenta e três reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F3370F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 01.975.816/0001-50
Processo Licitatório n° 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 06 de junho de 2024.
Vigência da ARP: nº 255/2024: 02/09/2024 a 02/09/2025.
Valor da ARP: R$ 14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C0CC7FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 088/2024
RETIFICAÇÃO: Apenas no código do item 14 e a previsão do valor total de contratação que ficaram incorretos.
OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção de toda a frota do Município de Lagoa Formosa MG, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela (CILIA ou AUDATEX).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 088/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decreto municipal 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: Será mantida para o dia 11 de setembro de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/, pois a retificação não compromete a formulação de propostas. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 02 de setembro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:EF77A83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 136/2024, Inprint Tecnologia e Locação de Equipamentos de Informática, CNPJ 18.543.481/0001-47 Adesão 007/2024, Objeto: Licenciamento de uso de software, no modelo SAAS (Softwares as a servisse), com tecnologia ECM (Eletronic contente menagement), para solução de informatização, parametrização e digitalização de fluxos administrativos (protocolo eletrônico), de comunicação interna para atendimento às demandas deste município. Vigência:30/08/2024 a 30/08/2025

Lagoa Formosa,
EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:189DA68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **17 DE SETEMBRO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.117/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **https://app2.ammlicita.org.br – licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5D79EF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 113/2024

Modalidade Dispensa nº: 071/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa nº 071/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE ATENDENDO DEMANDA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, 02 de Setembro de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governança.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 244/2024.

Processo Administrativo nº 113/2024, DISPENSA nº 071/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: MARCOS FLAVIO DE ALMEIDA SILVA 10762511613 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O 26.898.731/0001-90, SEDIADA Á AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, 741, Bairro: CENTRO, LASSANCE - MG, CEP-39.250-000.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE ATENDENDO DEMANDA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global: **R$ 19.760,00 (Dezenove mil e setecentos e sessenta reais).**

Vigência:De 02/09/2024 a 31/12/2024.

Lassance, 02 de Setembro de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governança.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5A6CEDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA N.º 18/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor LUIZ HENRIQUE FRANCISCO BATISTA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, que serão gozadas a partir de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica concedido 1/3 (um terço) do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 de agosto de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:949366F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº. 21/2024 DE 30/08/2021

"Designação que especifica"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor ***LUIZ HENRIQUE FRANCISCO BATISTA,*** **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, irá gozar férias regulamentares no período de **02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024**, período em que ocorrerá seu impeditivo legal para movimentar as contas bancárias do Município de Machacalis;

CONSIDERANDO que foi nomeada para substituir o Senhor ***LUIZ HENRIQUE FRANCISCO BATISTA, a Sra.*** **ÉDNA RAMOS COSTA,** ocupante do Cargo Diretora de Departamento de Tesouraria, inscrita no CPF/MF, sob o n.º 132.780.906-08, durante o período de **02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024**;

RESOLVE:
Art.1º. – Fica nomeada a ***Sra.*** **ÉDNA RAMOS COSTA,** ocupante do Cargo Diretora de Departamento de Tesouraria, inscrita no CPF/MF, sob o n.º 132.780,906-08 e em substituição nas funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS para fazer uso das competências e poderes para assinar e movimentar as contas correntes vinculadas ao CNPJ 12.330.652/0001-73 referente aos recursos alocados nas contas da Prefeitura Municipal de Machacalis juntamente com o Senhor **MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA**, inscrito no CPF/MF, sob o nº 498.078.545-04 e do RG M-5.324.354, PREFEITO MUNICIPAL, durante o período de **02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024**. Segue em anexo rol dos poderes outorgados.

Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Machacalis, aos 30 de agosto de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

PODERES OUTORGADOS PORTARIA 20/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024:

- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- EMITIR CHEQUES
-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
-AUTORIZAR COBRANÇA
-BAIXAR CHEQUES
-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
-MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
-ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
-ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
-SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
-EFETUAR SAQUES- CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUE- CONTA POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFEÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-CONSULTAR CONTAS/APLICA.PROGRAMAS, REPASSES, RECURSOS FEDERAIS
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GER. FINANCEIRO/AASP
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-CARTÃO TRANSPORTE-AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO
-ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
ERTIFICO que essa Portaria nº 20/2024 de Machacalis, foi publicada no quadro de aviso no dia 30 de agosto de 2024.

Por ser verdade, firmo a presente.

Machacalis, aos 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:955C4844

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA N.º 19/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SUBSTITUTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DURANTE IMPEDIMENTO POR FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. ÉDNA RAMOS COSTA inscrito no CPF nº. 132.780.906-08, ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria, Matrícula n.º 2144, para, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, substituir o Sr. LUIZ HENRIQUE FRANCISCO BATISTA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, à vista do seu impedimento legal, por férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 de agosto de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:29F246C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº. 20/2024 DE 30/08/2021

"Designação que especifica"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor ***LUIZ HENRIQUE FRANCISCO BATISTA,*** **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, irá gozar férias regulamentares no período de **02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024**, período em que ocorrerá seu impeditivo legal para movimentar as contas bancárias do Município de Machacalis;

CONSIDERANDO que foi nomeada para substituir o Senhor ***LUIZ HENRIQUE FRANCISCO BATISTA, a Sra.*** **ÉDNA RAMOS COSTA,** ocupante do Cargo Diretora de Departamento de Tesouraria, inscrita no CPF/MF, sob o n.º 132.780.906-08, durante o período de **02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024**;

RESOLVE:
Art.1º. – Fica nomeada a ***Sra.*** **ÉDNA RAMOS COSTA,** ocupante do Cargo Diretora de Departamento de Tesouraria, inscrita no CPF/MF, sob o n.º 132.780,906-08 e em substituição nas funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS para fazer uso das competências e poderes para assinar e movimentar as contas correntes vinculadas ao CNPJ 18.404.921/0001-85 referente aos recursos alocados nas contas da Prefeitura Municipal de Machacalis juntamente com o Senhor **MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA**, inscrito no CPF/MF, sob o nº 498.078.545-04 e do RG M-5.324.354, PREFEITO MUNICIPAL, durante o período de **02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024**. Segue em anexo rol dos poderes outorgados.

Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Machacalis, aos 30 de agosto de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

PODERES OUTORGADOS PORTARIA 20/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024:

- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- EMITIR CHEQUES
-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
-AUTORIZAR COBRANÇA
-BAIXAR CHEQUES
-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
-MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
-ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
-ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
-SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
-EFETUAR SAQUES- CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUE- CONTA POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFEÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-CONSULTAR CONTAS/APLICA.PROGRAMAS, REPASSES, RECURSOS FEDERAIS
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GER. FINANCEIRO/AASP
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-CARTÃO TRANSPORTE-AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO
-ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

CERTIDÂO
CERTIFICO que essa Portaria nº 20/2024 de Machacalis, foi publicada no quadro de aviso no dia 30 de agosto de 2024.

Por ser verdade, firmo a presente.

Machacalis, aos 30 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D2116AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 – Adesão a ARP do Processo nº028/2024, Pregão Eletrônico nº027/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Consórcio Intermunicipal Multifinalitario dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Adesão a ARP do Processo nº028/2024, Pregão Eletrônico nº027/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, para Aquisição de Óleos Lubrificantes Correlatos, em atendimento à diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 30/08/2024
Valo total: R$ 681.880,00 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:84EFC961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 098/2024

Pregão Eletrônico n° 024/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E SISTEMA DE SEGURANÇA PARA A OBRA- CAPELA (CEMITÉRIO NOVO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ETP,

PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL (ÁREA DE AMPLIAÇÃO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº098/2024, Pregão Eletrônico nº024/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95
Valor Total de R$ 55.816,02 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos)

CASAMIR MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 53.055.713/0001-19
Valor Total de R$ 1.907,00 (um mil e novecentos e sete reais)

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 31.043,00 (trinta e um mil e quarenta e três reais)

JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 40.050.950/0001-45
Valor Total de R$ 1.242,01 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e um centavo)

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.585.078/0001-19
Valor Total de R$ 1.462,24 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 6.888,04 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

MARIA DA FÉ, 02 de Setembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:23FA998D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 138, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Wagner José Correa Silveira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º e 5º QUINQUÊNIO a que tem direito o servidor WAGNER JOSÉ CORREA SILVEIRA, Mat. E-0447, nos períodos de 15/03/1993 à 05/02/2003, de 07/08/2006 até a presente data, no Cargo de Médico, Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:65FCA247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **DISPENSA"ELETRÔNICA" 18/2024,PROCESSO N°194/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER DEMANDA DE PACIENTES COM PROCESSOS DEFERIDOS PELA JUNTA REGULADORA CONFORME A LEI 2.278 DE SETEMBRO DE 2005 DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS POR UM PERÍODO DE 180 DIAS,** sendo vencedora a empresa **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, CNPJ N°09.412.526/0001-53** – VALOR: R$**2.444,16** (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:D4BC06C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **DISPENSA"ELETRÔNICA" 20/2024,PROCESSO N°210/2024** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A CONFECÇÕES DE 37500 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS) GUIAS DE IPTU, ANO BASE 2024, FORMA (21X29,7CM) A4 1X1 IMPRESSÃO 75G ,** sendo vencedora a empresa **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA, CNPJ N°27.689.472/0001-50** – VALOR: R$**6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 2118-6481. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:B97EF0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Deserta e Remarcação para Licitação Presencial
Dispensa Nº 17/2024
Processo 193/2024

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por meio de seu Assessor de Licitação, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 20/08/2024 e 27/08/2024, foi declarado DESERTO pela segunda vez a Dispensa Eletrônica nº 17/2024 Processo 193/2024, que tem por objeto - Aquisição do medicamentos que tem por objetivo atender demanda de pacientes com processo

deferido pelo gestor e pela junta reguladora conforme a lei 2278 de setembro de 2005 de medicamentos não padronizados por um período de 180 dias.

Desta forma perante parecer jurídico,o assessor comunica ainda aos interessados em participar da presente dispensa que será remarcado desta vez de forma presencial no dia 06 de setembro de 2024 e deverão protocolocar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas até o dia 05 de setembro de 2024 às 17:00 horas, no setor de protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, localizada à Rua Pereira Guimarães, 08, Centro – Mateus Leme/MG.

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou acessado neste site https://mateusleme.mg.gov.br/, através da aba Licitações, no Portal da Transparência. Para mais informações entrar em contato via telefone n°(31)2118-6481.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:B692780B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021, Referente à Inexigibilidade nº 07/2021, oriunda do Processo nº 0363/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64

Objeto Contratual: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – "Vale Social" – destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 21/10/2024 com vencimento em 20/10/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A9740E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 71/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00472805/0025-05

Objeto Contratual: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do objeto supramencionado, preço antigo R$ 5148,14 preço atual R$ 5.544,55.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65 da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D616E65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a próxima sessão da licitação na modalidade Concorrência 02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de construção de três escolas – Projeto Mãos Dadas,**a**abertura está prevista para o dia 06/09/2024, às 13:00horas.Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:311EC6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 053/2023
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a* contratação de pessoa jurídica para fornecimento de piso de concreto para atender às demandas do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 16/09/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F5063981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de setembro de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 02 de setembro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:02F63FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de setembro de 2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA, BRITA ZERO E BRITA DOIS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF(PRÉ-MISTURADO A FRIO) EM LOGRADOROURO NA CIDADE DE MIRAI. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 02 de setembro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:80039C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de setembro de 2024, às 15:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA E BRITA UM PARA EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO NO LOTEAMENTO COELHO NA CIDADE DE MIRAI. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 02 de setembro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C640C6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA Nº033/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº33/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MGPNEUS; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)nº14/2024; Valor Global: R$88.380,00;Vigência:30/08/2024Até:30/08/2025.MOEDA, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:A2C84DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº141/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA. CONTRATO nº141/2024; OBJETO:CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: nº51/2024; Valor Global: R$48.708,00; Vigência:22/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:D076B345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 059/2024

Torna-se público o Processo nº: 059/2024, Pregão eletrônico nº: 033/2024, com abertura na data 17/09/2024 (dezesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais de obras, administração, educação, saúde e assistência social do município de Oratórios. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço eletrônico https://licitar.digital/ ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8740190A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
EDITAL Nº: 35/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 01/2024
Modalidade: Dispensa
data do Edital 02.09.2024
Edital nº: 35/2024

OBJETO: Aquisições de aparelho de ar condicionado, para atender Administração IPSEM. A presente aquisição se justifica pela necessidade de substituição ou aquisições futuras de alguns equipamentos e materiais permanentes que apresentam desgastes significativos e necessitam serem trocados, beneficiando e tornando mais econômico o consumo de energia. Estas aquisições visam

promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e da população.
Informações complementares serão obtidas junto a comissão de licitação do IPSEM no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na *Av. João Alves do Nascimento, 1147 – Cidade Jardim, Patrocínio-MG*, telefone (34) 3831-3524 ou pelo e-mail tesouraria@ipsempatrocinio.mg.gov.br.

Patrocinio/MG 02 de setembro de 2024.

VANESSA DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F0E6331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - A3 GESTAO NEGOCIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: A3 GESTAO NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF:57.004.380/0001-50 SETOR:02-001-0094-000
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 1577 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-040
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USASDOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17F0633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - AGROPECUARIA IRMAOS OLIVEIRA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 23 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA IRMAOS OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF:56.968.970/0001-30 SETOR:37-001-0261-000
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 95 SL 01 BAIRRO: NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-098
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F67D6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - BULL PRIME PROMOÇAO DE VENDAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: BULL PRIME PROMOÇAO DE VENDAS LTDA
CNPJ/CPF:57.053.387/0001-61 SETOR:18-016-0135-000
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MANSUR, 235 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-062
ATIVIDADE: PROMOÇAO DE VENDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta**

notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53E48993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA VIAVIDA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 23 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA VIAVIDA LTDA
CNPJ/CPF:56.975.461/0001-34 SETOR:18-029-0279-000
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 356 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-070
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITO A CONSULTAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4113752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CLINICA TRAFEGO SAUDE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: CLINICA TRAFEGO SAUDE LTDA
CNPJ/CPF:56.988.548/0001-46 SETOR:06-030-00300-000
ENDEREÇO: AV JACINTO BARBOSA, 893, SALA 01 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-038
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C595815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - E DE ANDRADE ROCHA NETO

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: E DE ANDRADE ROCHA NETO
CNPJ/CPF:57.017.319/0001-47 SETOR:09-011-0122-000
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-038
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BD6C2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - ELETRICA GERAR COMERCIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: ELETRICA GERAR COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF:56.993.126/0001-69 SETOR:11-021-0238-002
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 1252, LOJA 02 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-546
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:848A5CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - FS MAQUINAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: FS MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF:57.018.027/0001-29 SETOR:04-015-0051-000
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 1317 BAIRRO: NOSSA SRA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-512
ATIVIDADE: MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30AA8C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - GOMES E PAULA COMERCIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: GOMES E PAULA COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF:57.024.822/0001-20 SETOR:38-085-0142-000
ENDEREÇO: AV ENEAS FERREIRA DE AGUIAR, 3454 BAIRRO: SERRA NEGRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-500
ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHA , DE SUCOS E SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: ____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6EF8F363

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - JDL CONSTRUÇAO & SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de Agosto de 2024. CONTRIBUINTE: JDL CONSTRUÇAO & SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF:57.063.173/0001-76 SETOR:26-005-0126-000 ENDEREÇO: RUA ADELIO FURTADO DE OLIVEIRA, 1113 BAIRRO: MORADA DO SOL CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-570 ATIVIDADE: OBRAS DE ALVENARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: ____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB10C9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - MEGACORE FITNESS CLUB

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 23 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: MEGACORE FITNESS CLUB
CNPJ/CPF:56.961.941/0001-46 SETOR:47-048-0070-000
ENDEREÇO: AV ODIR ALEIXO, 1778 BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-170
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47135B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - PATROCARNES E DISCK CERVEJA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: PATROCARNES E DISCK CERVEJA LTDA
CNPJ/CPF:57.010.552/0001-06 SETOR:28-046-02120-000
ENDEREÇO: AV ODIR ALEIXO, 350 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-248
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54E9682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - ARTUR VIEIRA CAIXETA VETERINARIO

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de Setembro de 2024.

CONTRIBUINTE: ARTUR VIEIRA CAIXETA VETERINARIO
CNPJ/CPF:57.086.174/0001-36 SETOR:
ENDEREÇO: AREA RURAL BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: ATIVIDADES VETERINARIAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C29A5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - BJ COMERCIO DE INDUSTRIA DE CAFÉ LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de Setembro de 2024.

CONTRIBUINTE: BJ COMERCIO DE INDUSTRIA DE CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF:57.083.986/0001-28 SETOR:07-009-0247-043 E 044
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 706, SALAS 38/39 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-014
ATIVIDADE: TORREFAÇAO E MOAGEM DE CAFE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: ____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9B700F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - BRA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 02/09/2024.
CONTRIBUINTE : BRA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A
CNPJ/CPF: 56.019.939/0001-52 – SETOR:
ENDEREÇO: AL DOS PINHEIROS, 2066, SL 01 BAIRRO – MORADA NOVA
CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38.748-550
ATIVIDADE :SECURITIZAÇAO DE CREDITOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$522,36(quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7137ADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - DEYVID COMERCIO DE CAFÉ LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02/09/2024.

CONTRIBUINTE : DEYVID COMERCIO DE CAFÉ LTDA

CNPJ/CPF: 56.176.303/0001-14 – SETOR:

ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 244 BAIRRO – CENTRO

CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38.740-108

ATIVIDADE :COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$522,36(quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7E3CDC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CEZAR PATROCINIO DE MORAES LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02/09/2024.

CONTRIBUINTE : CEZAR PATROCINIO DE MORAES LTDA

CNPJ/CPF: 55.838.034/0001-41 – SETOR:

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 1293, LOJA 02 BAIRRO – SÃO BENEDITO

CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38.743-040

ATIVIDADE :TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$522,36(quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B9A7007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - PATROCINIO PERFUMARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02/09/2024.

CONTRIBUINTE : PATROCINIO PERFUMARIA LTDA

CNPJ/CPF: 55.949.478/0001-54 – SETOR:

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA,173, LOJA 02 BAIRRO – CENTRO

CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38.740-036

ATIVIDADE :COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$522,36(quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33B5090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - PATROCINIO PERFUMARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **02/09/2024**.
CONTRIBUINTE : PATROCINIO PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.949.478/0002-35 – SETOR:
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 2074, LOJA 04 BAIRRO – CENTRO
CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38.740-010

ATIVIDADE :COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$522,36(quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93D04A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - TRIOLIVEIRA CONSULTORIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02/09/2024.

CONTRIBUINTE : TRIOLIVEIRA CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 55.836.553/0001-70 – SETOR:

ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 95 BAIRRO – NAÇOES

CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38.745-098

ATIVIDADE :CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$522,36(quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:176DB764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - VD PATROCINIO PERFUMARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **02/09/2024**.
CONTRIBUINTE : VD PATROCINIO PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.934.864/0001-72 – SETOR:
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 3076 BAIRRO – SÃO CRISTOVAO
CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38.742-218
ATIVIDADE :COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS EPRODUTOS DE PERFUMARIA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$522,36(quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B80057C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N.º 014/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N.º 014/2024 – Ricardo Lucas Makê Costa – Agente de contratações/Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue em sua integra nos endereços eletrônicos www.pedraazul.mg.gov.br/licitacao.php, www.gov.br/pncp/pt-br, **www.licitardigital.com.br**.

Pedra Azul, 02/09/2024.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:05E17B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 096/2024 na modalidade P.E. Nº 061/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 16/09/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula padrão para nutrição enteral e oral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 02/09/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:18D991AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 097/2024 na modalidade P.E. Nº 062/2024 a ser realizado às 13h00min do dia 16/09/2024. Objeto: Registro de Preços para

futura e eventual aquisição de Papel A4, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 02/09/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:0DE77AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 098/2024 na modalidade P.E. Nº 063/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 17/09/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 02/09/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:17721112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 099/2024 na modalidade P.E. Nº 064/2024 a ser realizado às 13h00min do dia 17/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG, nos termos da Resolução SES nº 9.429/2024. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 02/09/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:80E12399

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 100/2024 na modalidade P.E. Nº 065/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 18/09/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, suprimentos, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 02/09/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:48753DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
DISPENSA Nº 020/2024
A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada - MG, TORNA A PÚBLICO A ABERTURA do Processo Administrativo nº 101/2024, Dispensa nº 020/2024, em sua FORMA ELETRÔNICA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de corrida rústica, denominada "Esporte é Saúde", conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS a partir do dia 03/09/2024, data e horário de início da sessão para envio de lances 09/09/2024 às 09h00min, data e horário de TÉRMINO DA SESSÃO para envio de lances 09/09/2024 às 15h00min, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br.

Pedra Dourada - MG, 02 de setembro de 2024

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:C3705BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 102/2024 na modalidade P.E. Nº 066/2024 a ser realizado às 13h00min do dia 18/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de cuidadores em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG, para atendimento a demanda judicial, oriunda do Processo nº 5001100-23.2023.8.13.0692. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 02/09/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:2BA9B1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DISPENSA Nº 022/2021 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: a locação de um imóvel localizado à Rua Conquista, nº 612, bairro Centro, nesta cidade de Planura, situado Quadra 74, Lote 468P de 200,00 m2 destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da mesma.

3º Termo Aditivo do Contrato nº 151/2021 - Contratado: EDSON ALVES DE BRITO – ME, nome fantasia DEBRITO IMÓVEIS & MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA – Valor Mensal: R$ 1.142,71 - Valor Global: R$ 13.712,52 – Vigência: 02/09/2024 A 01/09/2025 – Data de Assinatura: 30/08/2024.

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a execução de obra pública visando a revitalização, criação de área de convívio e deck onde se encontra a Comporta do Lago Municipal no município de Planura/MG.

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 - Contratada: FH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - Data da Assinatura: 30/08/2024 - Vigência: 31/08/2024 à 30/09/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados com o fornecimento de mão de obra, uniformes e EPI´S, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, referente à limpeza pública no município de Planura/MG.

13º Termo Aditivo do Contrato nº 047/2019 - Contratada: PHC CONSTRUÇÕES EIRELI - Data de Assinatura: 30/08/2024 - Vigência: 01/09/2024 a 31/12/2024 - Valor Mensal: R$ 192.171,47 - Valor Global: R$ 768.685,88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, rede de internet, site do município, sistema de telefonia e outros.

11º Termo Aditivo do Contrato nº 054/2019 - Contratado: MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Data de Assinatura: 30/08/2024 - Vigência: 01/09/2024 a 31/10/2024 - Valor Mensal: 14.888,71 - Valor Global: R$ 29.777,42

DISPENSA Nº 021/2021 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: locação de 04,00 hectares de imóvel rural, com barracão para armazenamento e organização, conhecido por Fazenda São Cristóvão situado nesta cidade, para destinação adequada dos resíduos sólidos domésticos e da construção civil, consistente, também, na gestão, triagem e encaminhamento dos resíduos a destinação ambientalmente adequada.

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2021 - Contratado: HERCULINO GERALDO DE OLIVEIRA - Data de assinatura: 30/08/2024 - Vigência: 01/09/2024 a 01/09/2025 - Valor mensal: R$ 7.313,35 - Valor Global: R$ 87.760,20.

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ao Município de Planura/MG.

5º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 202/2021 - Contratado: J. P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA-EPP – Data da Assinatura: 02/09/2024 - Valor acrescido: R$ 10.282,50

Planura/MG, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:6929CFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4788

LEI N° 4.788/2024
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Denomina de “Silvio de Paula Batista” a praça no entroncamento da Rua dos Prefeitos com Rua dos Jornalistas no bairro Sumaré.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Silvio de Paula Batista” a praça no entroncamento da Rua dos Prefeitos com Rua dos Jornalistas no bairro Sumaré.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova ,30 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CA3FA394

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4790

LEI N° 4.790/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.080/2024

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à empresa VM Material de Construção Ltda, revoga a Lei Municipal nº 4.699/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 13 da Quadra E, com 2.454,26 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa VM Material de Construção Ltda, CNPJ nº 42.011.922/0001-44, conforme Lei Municipal nº 4.699/2023.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.699 de 28.06.2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,30 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C6D4E962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4791

LEI COMPLEMENTAR N° 4.791/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.073/2024

Altera a Lei Complementar nº 4.777/2024, que altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, extinguindo e criando cargos e modificando a estrutura de órgãos do Poder Executivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam incluídas no inciso IX, do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, as referências ao item 9.4 e subitens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4, e retificada a nomenclatura dos

subitens 9.2.4 e 9.3.1, já constantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, conforme previsto nos anexos I e II do mesmo diploma legal, com a seguinte redação:
IX - .....
.....
9.2.4. Coordenadoria II da Instituição de Longa Permanência para Idosos "Dr. Afrânio Felício da Cunha" — Coordenador II da Instituição de Longa Permanência para Idosos "Dr. Afrânio Felício da Cunha";
.....
9.3.1. Coordenadoria II do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Coordenador II do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
.....
9.4 - Departamento Administrativo e Financeiro;
9.4.1. Coordenadoria I Administrativa;
9.4.2. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Benefícios Assistenciais;
9.4.3. Coordenadoria I de Almoxarifado;
9.4.4. Função Administrativa Gratificada de Responsável de Compras."
Parágrafo único. Ficam convalidados e ratificados:
I - os atos, despesas e todo procedimento administrativo e operacional que envolva a referida estrutura, realizados no período de 05.06.2024 até a data da promulgação desta Lei.
II - as demais alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.777, de 05.06.2024.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A76496EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGAÇÃO. EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 093/2023

Extrato de 1º Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 093/2023 Pregão eletrônico nº 056/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Contratada: NUTRI COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 28.110.516/0001-08; Valor total estimado: R$ 4.828.698,60 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3A64A93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE ANULAÇÃO

Termo de Anulação. Processo 039/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de tenda piramidal. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, decide pela ANULAÇÃO do Processo 039/2024.

Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CCF4C124

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 115/2023 – Pregão Eletrônico nº 068/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Extrato de Contrato 100/2024. Processo Licitatório nº 115/2023 – Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, publicado em 28/08/2024 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 280. Onde se lê "Quantidade de 1.282,269 litros", lê-se "Quantidade de 600 litros", e onde se lê "R$ 5.244,48 (Cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)", lê-se "Valor total: R$ 2.454,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais),".

Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8C462B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 167/2023. PROCESSO Nº: 182/2023 – DISPENSA Nº: 032/2023

Extrato de 2o Termo de Aditamento de Contrato nº 167/2023. Processo Nº: 182/2023 – Dispensa Nº: 032/2023. Objeto: Alteração do valor do contrato, em razão do acréscimo no quantitativo e inclusão de itens, no objeto do contrato, para a gestão do serviço de execução de pavimentação asfáltica e serviços de tapa buracos e diversas ruas, que perfazem no total o valor acrescido de R$ 332.651,35 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.738.706/0001-83.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CC03062E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13691 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.691/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Virgílio Fabiano Faria, do cargo de Auxiliar de Almoxarifado , conforme requerimento protocolado sob o n° 3.705/2024.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1DFC5804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de contrato, referente ao Processo Licitatório 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, sendo contratadas as empresas: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.238.455/0001-42, no valor global de R$33.564,0100(trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo); BEAGA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.478.755/0001-50, no valor global de R$1.647,2000(mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); Brumo Esportes Ltda , inscrita no CNPJ sob Nº 51.414.411/0001-64, no valor global de R$1.475,5400(mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); empresa Fisiomédica Produtos e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.118.766/0001-99, no valor global R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais); ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 55.690.054/0001-18,no valor global de R$797,60(Setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.625.494/0001-13, no valor global de R$2.006,00(dois mil e seis reais); PRIME SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº41.841.664/0001-60, no valor global de R$ 1.704,00(mil e setecentos e quatro reais); RINAMED Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda ,inscrita no CNPJ sob Nº 03.283.301/0001-83, no valor global de R$3.477,00((três mil e quatrocentos e setenta e sete reais); TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.892.066/0001-45, no valor global de R$14.580,34 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D167A6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13693 CONSELHO PATRIMÔNIO

DECRETO No 13.693/2024

Designa membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 2o da Lei Municipal no 3.990, de 02/09/2015,

DECRETA:

Art. 1o Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Ponte Nova:
a) Secretaria Municipal de Cultural e Turismo:
1. Titular: Fernanda de Magalhães Ribeiro;
2. Suplente: Marcelo de Carvalho Fonseca;
3. Titular: Matheus de Oliveira;
4. Suplente: Camila Tavares.

b) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Rosemary Rocha Giardini de Carvalho;
2. Suplente: Elisângela Rigueira Sabino Tensol;

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
1. Titular: Jaqueline Lanna da Silva;
2. Suplente: Matheus Campos;

d) Arquivo Público Municipal:
1. Titular: Elídio Araújo Lima Filho;
2. Suplente: Fabrício Santos Silva;

II - Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) Titular: Emersânio Pinheiro de Carvalho;
b) Suplente: Raimunda da Conceição Gomes;

III – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: Roger Ferreira Xavier;
b) Suplente: Marcus Vinicius Mol Silva;
c) Titular: Regislaine Neves de Paula;
d) Suplente: Victor Moreira Magalhães;
e) Titular: Lucas Mourão Gonçalves;
f) Suplente: André Luiz Coutinho Lemos Nunes;
g) Titular: Leandro Lelis da Costa;
h) Suplente: Mateus Olegário Magalhães;
i) Titular: Fábio Januário Cremonezi;
j) Suplente: Amanda Elisiário Lopes Vieira
k) Titular: Deivite Castro Abreu Lima;
l) Suplente: Clara Vicari da Silva

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto no 12.650/2022.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B9D1D502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13694 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.694/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Samuel Virgilius Tomé da Luz , do cargo de Motorista , conforme requerimento protocolado sob o n° 3.711/2024.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F8071978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13695 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.695/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Rosa Helena Jorge Domingos, do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, conforme requerimento protocolado sob o n° 3.780/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BC335158

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 152

PORTARIA Nº 152/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 122/2024, pregão eletrônico 061/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis etanol, diesel S10 e gasolina, os seguintes servidores:
Fiscais:
Rafael dos Santos Colombari, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-4239
Fabrício Santos Silva, segov@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760
Giselle Cristina Reis Cupertino Henrique, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760
Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semed@pontenova.mg.gov.br, (31)3817-6947
Edson Soares Leite Junior, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3353
Airton Arlindo Santana, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

Gestor:
Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 02 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:73BFF742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 081/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna pública a Retificação da Inexigibilidade n.º 031/2024, que tem por objeto: **Contratação de serviços hospitalares e ambulatoriais à rede complementar do SUS, por Inexigibilidade, nos parâmetros do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021,** foi AUTORIZADA a contratação da entidade sem fins lucrativos **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA PARÓQUIA DE PRADOS/MG**, inscrita no CNPJ n.º 24.009.417/0001-83. O valor total será de R$ R$ 419.440,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), a serem custeados com recursos das três esferas de governo, conforme detalhado abaixo com fundamento no Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, conforme Lei Ordinária 2511/2024.

FONTE FINANCIADORA	VALORES MENSAIS	TOTAL QUADRIMESTRAL	VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2024
Fonte 1.600 – Transferências Federais do SUS	R$ 22.777,76		R$ 182.222,08
Fonte 1.621 – Transferências Estaduais do SUS para custeio dos leitos de saúde mental		R$ 53.857,08	R$ 107.714,16
1605 - Transferências para complementação do piso da enfermagem	R$ 21.583,96		R$ 129.503,76
	TOTAL		**R$ 419.440,00**

Prados, 30 de agosto de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:159BAB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Pablo Valle e Souza
Objeto: Prorrogar o prazo para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais – TRECHOS 05, 06 e 07, em mais 60 dias, findando-se o prazo contratual em 29 de outubro de 2024.
Data: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:87E7FBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Pablo Valle e Souza
Objeto: Prorrogar o prazo para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais – TRECHOS 08, 09 e 10, em mais 60 dias, findando-se o prazo contratual em 29 de outubro de 2024.
Data: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:FA3726FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. Objeto: aquisição de cestas básicas. Empresa: EMPÓRIO DAS GERAIS DIST. DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.271/0001-82. A presente rescisão é realizada em razão das falhas na execução contratual, conforme relatório produzido pelo serviço de gestão contratual que consta dos autos e é fundamentada no art. 79, inciso I, c/c art. 78, incisos I, II, III e IV da Lei 8666/93.

Rio Casca, 26 de agosto de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:F3296F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	104/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação para implementação de sistema especializado em gestão de saúde pública com compatibilidade com o sistema e-SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 086/2024 – Pregão eletrônico nº 036/2024
Prazo	**04/07/2024 - 03/07/2025**
Valor	**R$ 83.849,92**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Flávio Henrique do Amaral Costa – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 04 de julho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:02221E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Aditivo ao Contrato 092/2024
Número	1º Termo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ASSOCIAÇÃO DE APIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO POMBA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.
Fundamento	Processo nº 128/2024 – Inexigibilidade nº 048/2024
Prazo	**24/06/2024 - 23/06/2025**
Valor	**R$ 213,779,00**
Dotação Orçamentária	3.3.50.41.00.2.05.02.10.302.1001.2.0914
	4.4.50.41.00.2.05.02.10.302.1001.2.0914
Signatário - Contratante	Reginaldo Furtado de Carvalho – Prefeito Municipal
	Michelle Pâmela Gonçalves da Costa Lisboa – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Maria das Dores Lima Vilela Santos – Presidente do Hospital
	Romeu Vidal Neto – Responsável Técnico no CNES

Rio Pomba,10 de julho de 2024.

MICHELLE PÂMELA GONÇALVES DA COSTA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:75C58EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	198/2024

Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**45.108.563 KELLY CRISTINA RIBEIRO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024
Prazo	**30/08/2024 - 29/08/2025**
Valor	**R$ 19.536,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Kelly Cristina Ribeiro – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 30 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A74F0126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	199/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ALIMENTOS ROGELLTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) doTermo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024
Prazo	**30/08/2024 - 29/08/2025**
Valor	**R$ 46.303,34**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Bruna Silva Rocha Rangel – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 30 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:F9D18697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	200/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) doTermo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024
Prazo	**30/08/2024 - 29/08/2025**
Valor	**R$ 20.900,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Juliana Moura Dias – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 30 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:264E818A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	201/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024
Prazo	**30/08/2024 - 29/08/2025**
Valor	**R$ 97.648,05**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Iraci Ferreira Rafael – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:89DCD189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	202/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FJ DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) doTermo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024
Prazo	**30/08/2024 - 29/08/2025**
Valor	**R$ 72.258,75**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Felipe Condé Pereira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A70FEBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	203/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JC TEIXEIRA & CIA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) doTermo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024
Prazo	**30/08/2024 - 29/08/2025**
Valor	**R$ 167.433,81**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Elton Cassio Teixeira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:FD7EE8BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	204/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) doTermo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024
Prazo	**30/08/2024 - 29/08/2025**
Valor	**R$ 159.328,43**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Wesley Norberto Rodrigues – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7AB38D0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 136.

CONTRATO Nº 136/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e LORENE APARECIDA SOUZA ROSA.
Objeto– Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.433,58 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência– 02/09/2024 a 02/09/2025.
Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
LORENE APARECIDA SOUZA ROSA – Contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:942D1ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
054 - 2024 - P.E. 029 - 2024 - R.P. 018 - 2024 - CAMISAS FESTA DA BANANA - RETIFICAÇÃO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PROCESSO Nº 054/2024, OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de camisas em tamanhos diversos para evento da festa da Banana conforme descrição e modelo em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática fica retificada a data para o dia: **16 de setembro de 2024, às 13h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 02 de setembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:288EB48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 076/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 19.08.2024, o 6º termo aditivo para alteração/acréscimo na quilometragem na linha 02, denominada Santa Juliana/Uberlândia.

Contratada:
JOSÉ HUMBERTO DE ASSIS
27299325691

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F530D337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 107/2024 Processo Nº 210/2024 Dispensa Nº 008/2024. Objeto: **Prestação De Serviços na Execução de Sinalização Viária- Horizontal, Vertical e Luminosa, Incluindo o Fornecimento de Materiais e Mão de Obra.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 107/2024, Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ- CIMPLA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 28/08/2024 à 28/08/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D18AA687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS 09567716617.**

Processo de Licitação Nº 60/2024
Pregão Eletrônico nº 25/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, MADEIRA ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS 09567716617	**67/2024**	**R$ 680.559,40**

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B29CFCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 60/2024
Pregão Eletrônico nº 25/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, MADEIRA ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA	**68/2024**	**R$ 581.273,30**

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:32F71B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **Primos Construções Ltda.**

Processo de Licitação Nº 60/2024
Pregão Eletrônico nº 25/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, MADEIRA ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
Primos Construções Ltda	**69/2024**	**R$ 947.281,82**

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C63E50E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693.**

Processo de Licitação Nº 60/2024
Pregão Eletrônico nº 25/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, MADEIRA ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	**70/2024**	**R$ 117.783,00**

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4B8AFFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 60/2024
Pregão Eletrônico nº 25/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, MADEIRA ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	**71/2024**	**R$ 164.352,61**

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E621F450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MULTI NEGÓCIOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 60/2024
Pregão Eletrônico nº 25/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, MADEIRA ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MULTI NEGÓCIOS LTDA	72/2024	R$ 1.750,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:CD26223F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ZELIA AUGUSTA RODRIGUES ME.**

Processo de Licitação Nº 60/2024
Pregão Eletrônico nº 25/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, MADEIRA ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ZELIA AUGUSTA RODRIGUES ME	74/2024	R$ 120.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:5D48A2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CLEANLURB**
PRODUTOS & SERVICOS LTDA.

Processo de Licitação Nº 60/2024
Pregão Eletrônico nº 25/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, MADEIRA ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA	75/2024	R$ 43.030,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F73844BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
RETIFICAÇAO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

RETIFICAÇAO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024** destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: do tipo expediente, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico e outros para a Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, **publicado na data do dia 02/09/2024**. Informando que:

ONDE SE LÊ:
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 11/09/2024 (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 12/09/2024 às 13:00 (treze) horas (horário de Brasília).

LEIA-SE:
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 16/09/2024 (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 17/09/2024 às 13:00 (treze) horas (horário de Brasília).

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:FB0E7B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 141/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA,** CNPJ N° 12.039.966/0001-11.

VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 01/09/2024 e término em 01/03/2025.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**,** conforme especificações contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA O ADITIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:D22A36B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 93/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 93/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ– MG. Processo Nº 93/2024, INEXGIBILIDADE Nº 17/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA - 45.605.755.0023-63 PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG.
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais)

***BRIAN MENDES DRAGO* –**
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:EC9E0988

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 92/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ– MG. Processo Nº 92/2024, INEXGIBILIDADE Nº 18/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA – 52.771.516/0142-74 PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG.
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais)

***BRIAN MENDES DRAGO* –**
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:9D906205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 94/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ– MG. Processo Nº 94/2024, INEXGIBILIDADE Nº 19/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXPRESSO GARDÊNIA LTDA – 49.914.641/0014-65 PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG.
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais)

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São GonçalodoSapucaí-MG

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:87FDB86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 89/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA,** CNPJ N° **01.704.747/0001-93**

VIGÊNCIA: DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO EDITALESEUSANEXOS.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:738AA7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preço n° 065/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referente ao processo administrativo de n° 077/2024, Pregão Eletrônico n° 025/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESPORTES E LAZER DE SÃO MIGUEL DO ANTA
Contratada:
Ata de R.P 065/2024; EMPRESA: 27.471.075 ADNILSON NOGUEIRA DE CASTRO; CNPJ: 27.471.075/0001-07; Valor Global: R$ 199.774,00.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:AC3175CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº: 2804/2024 PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 2804/2024
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c com o art. 170 e §§ da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em dezembro de 2020, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **WEVERTON FERNANDO PEREIRA**, matrícula n.º: 001066, lotado (a) na Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, no Cargo de Ajudante Geral.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 40% (quarenta) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º: 2657/2023 de 01/12/2023.

São Pedro da União, 02 de Setembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:BBBFE4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Abertura do edital de chamamento público nº 01/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

ISCRIÇÕES: 02/09/2024 a 27/09/2024

São Pedro da União-MG, 30 de agosto de 2024;

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:F7926ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Abertura do edital de chamamento público nº 02/2024 - fomento à execução de ações literárias (apoio direto a projetos literários) com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

ISCRIÇÕES: 02/09/2024 a 27/09/2024

São Pedro da União-MG, 30 de agosto de 2024;

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:7B0FE128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2024 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos de gêneros alimentícios e afins para atender as necessidades das secretarias municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 13/09/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F3934A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RETIFICAÇÃO TEXTUAL EDITAL- PE N° 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – "Fica retificado o referido texto do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 030/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO (5 LUGARES) O KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES N° 9.552, 03 DE JUNHO DE 2024, portanto "Onde se lê: com capacidade mínima de tanque de combustível de 49 litros", passa a lê: com capacidade mínima de tanque de combustível de 47 litros". As demais informações se mantem as mesmas. Todas as demais cláusulas ficam ratificadas, dispensando-se a republicação do texto mantido após a alteração. A data de abertura do certame se mantém o mesmo, sendo dia 04/09/2024, as 09:00 hrs.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de novembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DCEC67C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do 1° termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Galpão Pré-moldado na Escola Municipal Professora Fernanda Cristina Lima, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Roque de Minas/MG, nos termos do **Processo Licitatório nº 031/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2024. Readequação de Valores.** Em decorrência das alterações de que trata a Cláusula 1ª do Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 176.569,14 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). **Contratada:** AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Vigência:** 30/08/2024 à 17/01/2025. **Dotação orçamentária: 02.04.03.12.365.1205.1110.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recursos e Alienação Bens/Ativos - Admin. Direta - Fonte de Recurso: 2.755.000.0000.**

São Roque de Minas, 30 de agosto de 2024 -

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:23FE6990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.008/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **PRO-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.757.743/0001-07,** pelo valor total estimado de até **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**Em, 02 de setembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A0B2EAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 135/2024. Inexigibilidade nº 008/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **PRO-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.757.743/0001-07,** pelo valor total estimado de até **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).** Dotações: **0204011030110032. 080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 02/09/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5392617A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2024, DISPENSA N° 23/2024. Objeto: Aquisição de um aparelho de ultrassonografia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Abertura: 06/09/2024 às 08:00 h. Aviso de Contratação Direta disponível estará no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:EDF3F5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 037/2024
PREGÃO ELETRONICO n° 003/2024

O Município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 037/2024, na Modalidade Pregão Eletrônica – Nº 003/2024.
Objeto: Aquisição de **01(um)**veículo de **05 (cinco)lugares**, tipo passeio zero km e **04(quatro)**veículos de **07(sete) lugares**, tipo minivan zero km, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tapiraí MG, de acordo com o **convênio de saída n° 1261000737/2022**, que entre si celebram o **Estado de Minas Gerais** por intermédio da **Secretaria de Estado de Governo**e o Município de Tapiraí MG conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Horário da Fase de Lances:
Dia: 18/08/2024 às 09:00hs,(horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
No Departamento de Licitações e Compras.
Site: www.licitanet.com.br
Sitewww.tapirai.mg.gov.br/licitacoese (Portal Transparência)

Tapiraí, 02 de setembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:4A4D8AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0129_2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0032/2024

Processo Administrativo n.° 0129/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da Secretaria Municipal de **Educação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/09/2024
Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min
Link: https://ammlicita.org.br/

Critério de Julgamento: menor preço por global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada destinada à reforma predial da Escola Municipal Ademar Longatti em César de Pina no município de Tiradentes/MG,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D21D90A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
ATO RETIFICAÇÃO O MUNICÍPIO DE TOMBOS - NO EDITAL N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

ATO RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TOMBOS - NO EDITAL N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 02/09/2024; Edição 3845, ***ONDE LÊ-SE***:: ¨Disputa: **13/09/2024** às 9h (nove horas)¨, ***LEIA-SE***: ¨Disputa: **25/09/2024** às 9h (nove horas)¨**.** Edital disponível no end. eletrônico: licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) 3751-1595.

Tombos, 02/09/2024.

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS-
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:36D6FF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2024
DISPENSA N.º 17/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para ornamentação em flores naturais para atender o evento cultural/religioso “Jubileu do Senhor Bom Jesus de Vieiras/MG”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Das 08h00min do dia 03/09/2024 até o dia 06/09/2024 às 08h00min

LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo email **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A224E63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 CONTRATO Nº 274/2022 - PROCESSO Nº 195/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 274/2022**. É objeto do presente Contrato de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de revitalização do Campo do Cruzeiro do Barreiro, Visconde do Rio Branco – MG. **Data: 09/05/2024 – Vigência: 08/11/2024.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:968A9561

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-09/2023

SAAE – Itaguara/MG. Torna público 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço. Cargo: COLETOR-STP. Vigência de 06/09/2024 a 05/09/2025. Contratante: SAAE. Contratado: Leonardo Andrade dos Santos, CPF
143.220.346-08. Valor do contrato mensal base: R$ 1.597,52. Dotação: 17.512.0450-2157.3190.0400 e 17.512.0450-2158.3190-1300.

ANA PAULA ANDRADE
Assistente Administrativo

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:83FB0714

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Processo Licitatório nº 99/2024 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais até o destino final, no aterro sanitário, em Pirapora (MG). Data abertura da sessão: 17/9/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 2 de setembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:DC5CF9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PL Nº 035/2024- SRP Nº 016/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PL Nº 035/2024- SRP Nº 016/2024 .Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação das unidades do SAAE de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:30 horas** do dia **17/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:446373FB

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PL Nº 030/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PL Nº 030/2024-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para caminhão e para os equipamentos acoplados (prancha e hidrojatos), cobrindo danos materiais resultantes de sinistros, roubo, furto, colisão, incêndio, desastres naturais (enchentes, inundações, granizo) e assistência técnica 24 horas, todos pertencente à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **18/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D83B176B

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DAS ATAS Nº13,14 E 15- PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024- PL 031/2024-SRP 013/2024

EXTRATO DA ATA Nº013 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 – PL 031/2024 –SRP 013/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de bombas centrífugas e submersas, a serem instaladas nas elevatórias de água tratada dos bairros Serra Azul e Vila Gonçalo, no Alto do Cristo e na Unidade de Tratamento de Água – UTA do Saae de Itabirito – MG. **Contratada:** A Santos Comércio de Bombas e Locação Eireli- CNPJ:36.939.539/0001-58-Valor R$ 20.428,00(vinte mil, quatrocentos e vinte oito reais).Vigência:03/09/2025

EXTRATO DA ATA Nº014 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 – PL 031/2024 –SRP 013/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de bombas centrífugas e submersas, a serem instaladas nas elevatórias de água tratada dos bairros Serra Azul e Vila Gonçalo, no Alto do Cristo e na Unidade de Tratamento de Água – UTA do Saae de Itabirito – MG. **Contratada** Nova Brasil Licitações Ltda-CNPJ:32.110.552/0001-49- Valor R$ 123.687,64(cento e vinte três mil seiscentos e oitenta sete reais e sessenta quatro centavos).Vigência:03/09/2025

EXTRATO DA ATA Nº015 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 – PL 031/2024 –SRP 013/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de bombas centrífugas e submersas, a serem instaladas nas elevatórias de água tratada dos bairros Serra Azul e Vila Gonçalo, no Alto do Cristo e na Unidade de Tratamento de Água – UTA do Saae de Itabirito – MG. **Contratada:** Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviço - ME -Valor R$ 461.000,00(quatrocentos sessenta e um mil reais).Vigência:03/09/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5F81B079

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 057/2022- PL 066/2022- PP 043/2022

EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 057/2022- PL 066/2022- PP 043/2022.Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e realização de análises químicas e físicas para monitoramento dos parâmetros da água bruta e tratada fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito para abastecimento humano a serem realizadas na sede e distritos do município de Itabirito-MG. **Contratada:** Controle Analítico Análises Técnicas Ltda. CNPJ: 05.431.967/0001-41. O presente termo de aditamento refere-se ao acréscimo de **6,75%** sobre o valor total do contrato, resultando em um valor final de **R$16.602,87 (Dezesseis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos)**, relacionado à coleta e realização de análises químicas e físicas, conforme a tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Organolépticos	07	R$1.077,35	R$ 7.541,45
Inorgânico	02	R$ 1.325,82	R$ 2.651,64
Orgânico	02	R$ 1.319,54	R$ 2.639,08
Agrotóxicos	02	R$ 1.346,68	R$ 2.693,36
Radioatividade	02	R$ 538,67	R$ 1.077,34
Total			**R$ 16.602,87**

Vigência: **17/09/2024 à 15/11/2024**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A71FF2D7

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº048 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 – PL 014/2024 –SRP 006/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº048 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 – PL 014/2024 –SRP 006/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Eletromecânica Mani Ltda**- CNP:21.993.878/0001-45. Valor Total: R$ 38.975,00(trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).Vigência:02/09/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4AF0F8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 28.08/2024.03 - CONSIGNET

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 28.08/2024.03

CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **CONSIGNET SISTEMAS LTDA** CNPJ: **23.112.748/0001-81**
OBJETO: **O presente CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE tem por objeto A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, AO serviço autônomo de água e esgoto, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.**

DO VALOR: **Sem valor econômico.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **sem dotação orçamentária.**
DA VIGÊNCIA: **Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da efetiva implantação do Consignet.**
DATA DA ASSINATURA: **29/08/2024**

Moema-MG, 29 de Agosto de 2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:4207D708

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 097/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e M.F SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA **Objeto:**locação de um Transformador Trifásico, substituindo o transformador atualmente instalado na E.T.E., visando garantir a continuidade e a eficiência operacional da Estação de Tratamento.**Da Vigência:**O contrato terá vigência no período de 30/08/2024 a 30/04/2025.**Valor:**Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$17.760,00 (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais).**Dotação Orçamentária:**As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 40 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 33903900000.17512000170.137 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. Processo Licitatório n° 111/2024. Dispensa de Licitação 021/2024.

Passos/MG, 03 de setembro de 2024.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:B8637F2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (operação tapa-buracos) em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para atender a demanda estimada para 12 (doze) meses. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **16/09/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **16/09/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 27 de agosto de 2024.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6DF9C72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Usiman Usinagem, Manutenção e Engenharia Ltda, CNPJ 24.751.044/0001-11, situada na Avenida Vereador Milton Lacerda, nº 1195, Bairro Distrito Industrial, Lagoa da Prata - MG.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 29 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00 e 20.004.17. 512.1702. 2006. 3.3.90.39.00.
DATA: 12/08/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8FC8F750

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PRC 044/2024

DECISÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que:

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 018, de 01 de janeiro de 2.021, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, acolhe integralmente os fundamentos invocados na decisão da Pregoeira, e decide julgar Improcedente o recurso interposto por Grupo SS Multiservice Ltda e mantêm a decisão de inabilitação exarada pela Pregoeira, e declara vencedora a empresa Rio Branco Serviços Ltda.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:
***EDIMILSON JOSÉ DA LAGE*-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:080E65CF

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024-RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 058/2024 RETIFICADO – Objeto: Aquisição de Gerador de Hipoclorito de Sódio com capacidade de produção mínima de 8 kg/dia, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 13 de setembro de 2024, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:
***EDIMILSON JOSÉ DA LAGE*-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4AAFF4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 16º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page:

www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

16º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES: CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **01/09/2024 a 07/09/2024**, os valores apurados em **25/08/2024 a 31/08/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024,

Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,95	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
Gasolina	1000	557,716	442,284	R$ 5,88	R$ 2.600,62	R$ 5.876,72
Total	**2.000**	**557,716**	**1.442,284**		**R$ 6.550,62**	**R$ 9.826,72**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 6.550,62 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 02 de Setembro de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4A84CC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 007/2024

PREGÃO ELETRONICO nº 007/2024

PROCESSO Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados, de acordo com o projeto, e confeccionados em MDF a serem montados e instalados no 2º e 3º pavimento da Câmara Municipal de Santa Bárbara e aquisição de cadeiras e poltronas para o setor administrativo da Câmara..

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 010/2023, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO CENTRAL I	1	2.400,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO LATERAL I	1	3.300,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO LATERAL II	1	3.300,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	4	ESTANTE MULTIUSO ARQUIVO I	1	500,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	5	ESTAÇÃO DE TRABALHO LATERAL III	1	3.500,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	6	ESTAÇÃO DE TRABALHO CENTRAL II	1	3.500,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	7	ARMARIO DE ESCRITORIO	1	2.100,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	8	MESA DO PLENARINHO	1	3.000,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	9	APARADOR DO PLENARINHO	1	1.200,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	10	ESTAÇÃO DE TRABALHO LATERAL IV	1	3.400,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	11	ESTAÇÃO DE TRABALHO LATERAL V	1	3.300,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	12	ESTAÇÃO DE TRABALHO CENTRAL III	1	3.350,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA
1	13	ARMÁRIO DE COZINHA I	1	2.100,0000	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA	34.950,0000

Santa Bárbara/MG, 02 de setembro de 2024.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:F1AB3DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 012/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 096
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER do(a) MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SALATIEL ALVES NO DISTRITO DE JUBAÍ, CONQUISTA/MG*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA. - 41.104.171/0001-48										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	134,64	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,76	R$ 1.852,65	R$ 14,64	R$ 1.971,13	R$ 0,88
Descrição: ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARGURAATE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA , EM LOCAIS COM ALTI NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021										
1	**2**	121,82	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,76	R$ 2.528,98	R$ 22,08	R$ 2.689,79	R$ 1,32
Descrição: REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DE CAÇAMBA :0,8 M3 POTÊNCIA :111 HP),LARGURA1,5 A 2,5M, PROFUNDIDADE1,5 A 3,0 M ,COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1a CATEGORIA,COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF _08/2023										
1	**3**	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.894,39	R$ 20.894,39	R$ 22.209,54	R$ 22.209,54	R$ 1.315,15
Descrição: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
1	**4**	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.867,36	R$ 2.867,36	R$ 3.047,86	R$ 3.047,86	R$ 180,50
Descrição: MOBILIZAÇÃO DE OBRA										
1	**5**	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.867,36	R$ 2.867,36	R$ 3.047,86	R$ 3.047,86	R$ 180,50
Descrição: DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA										
1	6	4,50	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,51	R$ 1.676,30	R$ 395,96	R$ 1.781,82	R$ 23,45
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS										
1	**7**	286,60	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,72	R$ 206,35	R$ 0,77	R$ 220,68	R$ 0,05
Descrição: LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO .AF _10/2018										
1	**8**	50.067,72	TKM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,16	R$ 58.078,56	R$ 1,24	R$ 62.083,97	R$ 0,08
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário										
1	**9**	2.257,51	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,73	R$ 6.163,00	R$ 2,91	R$ 6.569,35	R$ 0,18
Descrição: EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019										
1	**10**	67,72	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.220,21	R$ 150.352,62	R$ 2.359,96	R$ 159.816,49	R$ 139,75
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019										
1	**11**	2.031,60	MX	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,95	R$ 5.993,22	R$ 3,15	R$ 6.399,54	R$ 0,20
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										
1	**12**	1.882,60	MX	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,18	R$ 2.221,47	R$ 1,25	R$ 2.353,25	R$ 0,07
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										
1	**13**	444,72	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,62	R$ 42.524,13	R$ 101,65	R$ 45.205,79	R$ 6,03
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.										
1	**14**	11,20	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,42	R$ 284,70	R$ 27,03	R$ 302,74	R$ 1,61
Descrição: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVAA BASE DE RESINAACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO										
1	**15**	278,68	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 126,76	R$ 35.325,48	R$ 134,75	R$ 37.552,13	R$ 7,99
Descrição: GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETOO COM EXTRUSORA,65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF _01/2024										
1	**16**	272,47	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 68,23	R$ 18.590,63	R$ 72,54	R$ 19.764,97	R$ 4,31
Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) . AF _01/2024										
1	**17**	32,92	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 71,18	R$ 2.343,25	R$ 75,67	R$ 2.491,06	R$ 4,49
Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO -FIO) EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIORX BASE SUPERIOR X ALTURA). AF _ 01/2024										
1	**18**	244,80	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,33	R$ 5.711,18	R$ 24,81	R$ 6.073,49	R$ 1,48
Descrição: ESCORAMENTO DE VALA,TIPO PONTALETEAMENTO COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF _08/2020										
1	**19**	102,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 211,23	R$ 21.545,46	R$ 224,54	R$ 22.903,08	R$ 13,31
Descrição: TUBO DE CONCRETO(SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PUVIAIS DIÂMETRO DE 400 MM,JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.AF_12/2015										
1	**20**	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.911,44	R$ 2.911,44	R$ 3.094,69	R$ 3.094,69	R$ 183,25
Descrição: CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADDA COM GREHA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.AF _12/2020										
1	**21**	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.457,49	R$ 5.457,49	R$ 5.801,00	R$ 5.801,00	R$ 343,51
Descrição: CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADDA COM GREHA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF _12/2020										
1	**22**	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.446,78	R$ 3.446,78	R$ 3.663,72	R$ 3.663,72	R$ 216,94
Descrição: BASE POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE= 1,40 M , EXCLUINDO TAMPÃO.AF_12/2020 _PA										
1	**23**	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 604,99	R$ 604,99	R$ 641,74	R$ 641,74	R$ 36,75
Descrição: TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6M. AF _12/2020										
1	**24**	2.908,85	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,04	R$ 8.842,90	R$ 3,24	R$ 9.424,67	R$ 0,20
Descrição: REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO REDOMINANTEMENTE ARGILOSO.AF_11/2019										
1	**25**	545,40	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,79	R$ 48.971,47	R$ 95,44	R$ 52.052,98	R$ 5,65
Descrição: CASCALHO DE CAVA										
1	**26**	451,50	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,26	R$ 10.953,39	R$ 25,80	R$ 11.648,70	R$ 1,54
Descrição: ESCAVAÇÃO HORIZONTAL,INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO,CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLOS DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA:2,19 M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**27**	338,62	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,82	R$ 11.452,13	R$ 35,96	R$ 12.176,78	R$ 2,14
Descrição: EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABELIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA-EXCLUSIVE SOLO,ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF _11/2019										
1	**28**	2.257,51	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,68	R$ 17.337,68	R$ 8,17	R$ 18.443,86	R$ 0,49
Descrição: Imprimação com asfalto diluído CM -30										
1	**29**	26,40	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,25	R$ 2.937,00	R$ 118,26	R$ 3.122,06	R$ 7,01
Descrição: RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO DE CALÇADAS ESTREITAS (1,5M),ESPESSURA 7CM SOBRE LASTROS DE BRITA DE 5 CM, TRECHO EM NIVEL LX1,20 M, RAMPA 1,60 XL , PARA MEIO FIO DE 15 CM , PISO TÁTIL ALERTA EMBUTIDO LADRILHO HIDRAULICO										

Subtotal Adjudicado:	**R$494.942,36**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 526.554,73**	**6,0036 %**	**R$31.612,37**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 494.942,36	R$ 526.554,73	6,0036 %	31.612,37

Conquista - Minas Gerais, 18 de Julho de 2024

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Secretário Municipal De Esportes E Lazer

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:435AFCBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do(a) MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - JOÃO SALVADOR DA SILVA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 20.964.952/0001-32										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	SV	DIVEROS	DIVERSOS	R$ 267.000,00	R$ 267.000,00	R$ 336.303,78	R$ 336.303,78	R$ 69.303,78
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - JOÃO SALVADOR DA SILVA.										
Subtotal Adjudicado: R$ 267.000,00								**Subtotal Orçado: R$ 336.303,78**	**20,6074 %**	**R$ 69.303,78**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 267.000,00	R$ 336.303,78	20,6074 %	69.303,78

Conquista - Minas Gerais, 20 de Agosto de 2024

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C99F3808

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	36	UN	SALGADO ASSADO 175 gPARA FESTA, MASSA FEITA A BAE DE FARINHA DE TRIGO ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA, EMPADA DE FRANGO, SERVIDO QUENTES, PESO APROIMADO 175G.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 7,97	R$ 9.564,00
5	38	KG	PÃO DE QUEIJO -PÃO DE QUEIJO - FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO. ASSADO,CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS. -	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 35,24	R$ 15.681,80
12	384	UN	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA -SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - (ESFIRRA, ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.)-	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 1,08	R$ 22.680,00
13	80	UN	BOLO REDONDO (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 400GR.	PANIFICADORA BISINOTO	R4 25,24	R$ 41.267,40
14	490	UN	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES:UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KUKA FRESCA	R$ 2,46	R$ 9.480,00
16	6	KG	MUSSARELA FATIADA -QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	TAQUARI	R$ 55,94	R$ 7.551,90
17	6	KG	PRESUNTO FATIADO -RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE.	PERDIGÃO	R$ 35,60	R$ 4.806,00
19	927	UN	SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA - COXINHA, PASTELZINHO, KIBES,	PANIFICADORA	R$ 1,17	R$ 21.996,00

			RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA	BISINOTO		
20	37	PT	ROSCA REDONDA - 450 GRCOM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO.PACOTE C/ 8 UNIDADES)	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 11,85	R$ 3.199,50
35	63	UN	SALGADINHO DE TRIGO 55 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON(SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTODEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO), SAL E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A MARCA ELMA CHIPS.	APETITOS	R$ 4,38	R$ 2,190,00
38	2	CX	PIPOCA DOCEPIPOQUINHA DE 15G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES; 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID.	DOCINHA	R$ 34,62	R$ 2.769,00
46	2	PC	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID.DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA,PACOTE COM 100 UND. FEITOS DE AÇÚCA, GLUCOSE, ACIDULANTEACÍDO CÍTRICO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE TUTTI- FRUTTI. -	PELOTAS	R$ 15,87	R$ 2.221,80
48	2	PC	MARSHMALLOWTORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COR E TEXTURA MACIA.SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINI E/OU DOCILE. EMBALAGEM 250 GR	DOCILE	R$ 18,34	R$ 1.110,40
56	8	PC	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR.MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 17,90	R$ 716,00
57	15	UN	BOLO DE FESTA -MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO, CREME RUSSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / CREME DE COCO / CREME DE CHOCOLATE / COBERTURA DE CHANTILI, E MEDINDO APROXIMADAMENTE EM TORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA.PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 168,00	R$ 26.880,00
59	7	KG	CHOCOLATE AMARGO - 1 KGC/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	HAROLD CONFEITEIRO	R$ 45,55	R$ 1.822,00
61	6	PC	PÃO DE FORMA - 500 GRPACOTE COM 500 GR	PULMAN	R$ 10,34	R$ 620,40
66	60	UN	SONHO DE PADARIA -FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇUCAR PRA CONFEITEIRO, LEITE, RECHEIO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 4,82	R$ 2.892,00
69	80	UN	BAURU -BAURU TIPO LANCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, 2 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE TOMATE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO FILME.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 8,50	R$ 10.200,00
70	60	UN	PASTEL(CARNE, QUEIIJO, PIZZA, CARNE COM QUEIJO, FRANGO COM QUEIJO, FRANGO COM CATUPIRY, ETC)	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 11,00	R$ 13.200,00
74	30	UN	SALGADINHO DE MILHO 59 GR - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE NATURAL URUCUM E CORANTE CARAMELO) E SAL. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.	APETITOS	R$ 5,02	R$ 2.510,00
76	6	PC	DOCE DE AMENDOIM - TABLETECOMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES.	MORENINHA DO RIO	R$ 27,25	R$ 1.090,00
83	6	UN	IOGURTE BANDEJA C/6 UNIDADEIOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 540G	CAROLINA	R$ 5,74	R$ 3.444,00
87	60	UN	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA)- PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, PRENSADO EM FORMA DE BARRAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCES RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	DOCES RIOS	R$ 1,00	R$ 650,00
88	40	PC	BISCOITO POLVILHO - 200 GRCOM INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, ÓLEO E POLVILHO AZEDO.PACOTE 200 GR	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 8,74	R$ 3.408,60
89	15	KG	MANTEIGA DE LEITE500 G COM SAL MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATADA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA. -	SKALA	R$ 25,80	R$ 2,838,00
98	30	UN	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 GPÃO PARA "CACHORRO QUENTE", DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCOE CASCA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSAPESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVI AS, SAL E ÁGUA FEITA A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COZIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHA ALIMENTO DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 12,00	R$ 19.200,00
100	150	UN	SALGADO ASSADO 175G -MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO. ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 6,94	R$ 10.410,00
101	30	UN	LANCHE SALGADO -(PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 9,59	R$ 13.426,00
102	20	KG	BROA DE FUBÁ -PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO.	PANIFICADORA BISINOTO	R$ 39,50	R$ 5.530,00
103	5	PC	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G)COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.PACOTE COM 1KG.	BEIJINHO	R$ 47,77	R$ 7.165,50
106	1,05	KG	MORTADELA FATIADARESFRIADA, COM PESO APROXIMADO DE 20 G CADA FATIA, PRODUTO DE PRIMEIRA. A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃ. OS ENVOTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACIANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADOS JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE.	MARBA	R$ 29,79	R$ 297,90
TOTAL_____R$ 16.318,50						

VALOR: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 16.318,50 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO OU RESCINDIDO UNILATERALMENTE, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR INFRAÇÃO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, OU SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

CONQUISTA/MG, , 29 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:FAA6570E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Autorização previa para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao mês de SETEMBRO/2024.

.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Assitência social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal De Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação De Interesse Social Segurança Alimentar, Nutricional E Sustentável

ANEXO I
Autorização previa para realização de horas extras - Secretaria Municipal de Assistência Social - **SETEMBRO/2024**
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99024729	Adriana Maria do Reis	Atender e cumprir prazo de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, acompanhar os PTS em execução e pac saneamento	As Demandas possuem prazo estabelecido por lei Municipal para seu cumprimento, e decorrente do volume de solicitações que são realizadas, torna se o prazo curto para o atendimento da demanda.	02/09/2024 a 30/09/2024
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99021510	Alexsandro José de Sousa	Ronda e vigilância no CR0AS - NORDESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99039546	Camila Ramos Ferreira Vasconcelos	Assistente Social	Suprir a necessidade da equipe mínima em relação aos casos atendidos - CREAS	02/09/2024 a 30/09/2024
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/09/2024 a 30/09/2024
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade	01/09/2024 a 30/09/2024

		necessário	da prestação de serviços essenciais à população	
99024730	Joelma Amaral de Faria	Assistente Social	Suprir a necessidade da equipe mínima em relação aos casos atendidos - CREAS	02/09/2024 a 30/09/2024
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 10/09/2024
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99021394	Olavo Francisco de Araujo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99027794	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMAS	Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas	02/09/2024 a 30/09/2024
99039845	Rosilene da Silva	Atender e cumprir prazo de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, acompanhar os PTS em execução e pac saneamento	As Demandas possuem prazo estabelecidos por lei Municipal para seu cumprimento, e decorrente do volume de solicitações que são realizadas, torna se o prazo curto para o atendimento da demanda.	02/09/2024 a 30/09/2024
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2024 a 30/09/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18952E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 65/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 65/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AHH7G06	**DA00053870**	**21/08/2024**	**7633/1**	**21/10/2024**
AKT3527	**DA00054023**	**22/08/2024**	**5541/2**	**22/10/2024**
AKW8G00	**DA00053996**	**22/08/2024**	**5541/2**	**22/10/2024**
ARH6H31	**DA00054442**	**21/08/2024**	**5541/2**	**22/10/2024**
ART4327	**DA00053892**	**22/08/2024**	**5185/1**	**22/10/2024**
AVM4902	**DA00054294**	**26/08/2024**	**5185/1**	**28/10/2024**

BDC4F16	DA00053783	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
BDS2J90	DA00053319	20/08/2024	5622/2	21/10/2024
BDV9G92	DA00052272	20/08/2024	5550/0	21/10/2024
CFC0894	DA00052279	20/08/2024	5541/4	21/10/2024
CHA2322	DA00054486	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
COZ9H12	DA00053780	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
CPD0159	DA00049678	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
DGM6F96	DA00054518	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
DOC9599	DA00041205	22/08/2024	5592/0	22/10/2024
DTX3F27	DA00053938	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
DUA7606	DA00052654	22/08/2024	5525/0	22/10/2024
DUJ0604	DA00048312	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
DUQ1I91	DA00053963	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
DVE5F94	DA00052268	20/08/2024	5380/0	21/10/2024
DVE5F94	DA00054535	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
DWQ6690	DA00053871	21/08/2024	5185/1	21/10/2024
DWQ6690	DA00054270	23/08/2024	5185/1	25/10/2024
DXR0316	DA00053439	24/08/2024	7633/1	25/10/2024
DZH9958	DA00054552	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
EAR4219	DM00028843	23/08/2024	5665/0	25/10/2024
EBB9G86	DA00053865	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
EBJ1A43	DA00053831	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
ECD4B28	DA00053604	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
EIH8C43	DA00054512	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
EIU6A35	DA00054000	22/08/2024	7633/2	22/10/2024
ELA4B01	DA00053887	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
EMI7106	DA00053320	20/08/2024	5622/2	21/10/2024
EMI7106	DA00053323	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
EPF1445	DA00053447	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
EQM8564	DM00011357	25/08/2024	5452/1	25/10/2024
EQW4615	DA00052297	23/08/2024	5550/0	25/10/2024
ERM1D43	DA00053997	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
ERO3910	DA00053676	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
ERP0858	DA00053943	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
ETY0839	DA00054287	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
EUI0208	DA00053866	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
EUX2616	DA00054038	21/08/2024	5746/1	21/10/2024
EVC8E99	DA00048108	21/08/2024	7633/1	21/10/2024
EWJ0D85	DA00053915	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
EYD7C06	DA00053684	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
EYL7G78	DA00053862	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
EZI4J93	DA00054033	20/08/2024	7633/1	21/10/2024
FAT3I35	DA00054446	21/08/2024	5541/2	22/10/2024
FER5628	DA00053231	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
FFL8C12	DM00026163	22/08/2024	7633/1	25/10/2024
FFM7E82	DA00052787	19/08/2024	7340/0	21/10/2024
FIB5G14	DA00054280	26/08/2024	5185/1	28/10/2024
FIB5G14	DA00054281	26/08/2024	6599/2	28/10/2024
FJC5499	DA00054290	26/08/2024	6050/1	28/10/2024
FMD1F98	DA00041206	22/08/2024	5592/0	22/10/2024
FMR3E95	DA00053707	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
FOU7I04	DA00054434	20/08/2024	5550/0	21/10/2024
FPZ8F52	DA00049814	21/08/2024	7633/1	21/10/2024
FTS4C87	DA00052447	20/08/2024	7633/2	21/10/2024
FWE1H79	DA00053762	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
FWK5J47	DA00049273	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
FZO1827	DA00052796	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
GAL8C83	DM00020339	24/08/2024	5452/1	25/10/2024
GBI5H41	DM00037335	19/08/2024	5010/0	28/10/2024
GBP3B96	DA00053712	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
GDI1J48	DA00049819	23/08/2024	5541/1	28/10/2024
GER7J99	DA00052275	20/08/2024	5592/0	21/10/2024
GKK6264	DA00054247	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
GKU4631	DA00048885	20/08/2024	5738/0	21/10/2024
GKU4G50	DM00020349	25/08/2024	5487/0	25/10/2024
GLG3D04	DA00053329	20/08/2024	6548/0	21/10/2024
GLG3D04	DA00053330	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
GNT8F55	DA00054645	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
GOK1821	DA00052465	24/08/2024	5550/0	25/10/2024
GON7807	DA00054276	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
GON7807	DA00054277	23/08/2024	6599/2	25/10/2024
GOQ1A30	DA00053901	23/08/2024	7633/1	28/10/2024
GOW8766	DA00053725	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
GPJ5277	DA00054288	26/08/2024	6050/1	28/10/2024
GPR0E18	DA00052466	24/08/2024	7633/1	28/10/2024
GPS1J36	DA00054285	26/08/2024	5185/1	28/10/2024
GPW1808	DM00026642	26/08/2024	5010/0	28/10/2024
GPW1808	DM00026643	26/08/2024	7579/0	28/10/2024
GPY3365	DA00052286	22/08/2024	5568/0	22/10/2024
GQL8336	DA00053863	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
GQM5947	DA00053719	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
GQR2H79	DA00051801	24/08/2024	5550/0	25/10/2024
GQR5479	DA00054473	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
GQY3431	DA00053561	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
GQY8A49	DA00054550	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
GRD4C09	DA00054465	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
GRW3080	DM00023953	26/08/2024	7366/2	28/10/2024
GRY1714	DM00011356	25/08/2024	5452/1	25/10/2024
GSB5814	DA00053591	24/08/2024	5541/4	25/10/2024

GSF6330	DA00053332	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
GSJ9849	DA00054257	22/08/2024	5738/0	22/10/2024
GSR9393	DA00053675	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
GST8J95	DM00036534	21/08/2024	5010/0	21/10/2024
GSW1255	DA00052791	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
GSZ1G99	DA00053858	20/08/2024	7633/1	21/10/2024
GSZ2869	DM00037336	22/08/2024	5045/0	22/10/2024
GSZ2F58	DA00054250	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
GTA8D97	DA00052663	23/08/2024	6050/1	25/10/2024
GTF3I30	DM00020338	24/08/2024	5452/1	25/10/2024
GTN9I00	DA00052666	26/08/2024	7340/0	28/10/2024
GUB8277	DA00049822	23/08/2024	6050/1	28/10/2024
GUV2B60	DA00054457	22/08/2024	7633/1	25/10/2024
GUV3678	DA00053965	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
GUY5I64	DA00053872	21/08/2024	5185/1	21/10/2024
GVE5D42	DA00048902	26/08/2024	5452/1	28/10/2024
GVR6729	DA00054233	20/08/2024	5550/0	21/10/2024
GVU7239	DA00053982	21/08/2024	5541/7	21/10/2024
GWC5067	DA00053327	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
GWH1J84	DA00054548	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
GWH4B85	DM00026886	25/08/2024	7323/1	25/10/2024
GWR6332	DA00053686	20/08/2024	7625/2	21/10/2024
GWZ2G77	DM00037734	25/08/2024	6530/0	25/10/2024
GXD2534	DA00054035	20/08/2024	6637/1	21/10/2024
GXG1905	DA00052806	20/08/2024	5541/4	22/10/2024
GXL2J88	DA00054240	22/08/2024	5738/0	22/10/2024
GXL2J88	DA00054241	22/08/2024	7684/1	22/10/2024
GXL7E54	DM00036633	23/08/2024	5010/0	25/10/2024
GXO2387	DA00054278	26/08/2024	5541/4	28/10/2024
GXO2580	DA00052794	19/08/2024	5541/4	21/10/2024
GXU7980	DA00041200	21/08/2024	5185/2	21/10/2024
GYF9235	DA00048322	21/08/2024	7633/1	22/10/2024
GYK5C44	DM00027092	21/08/2024	5010/0	21/10/2024
GYK5C44	DM00027093	21/08/2024	6653/1	21/10/2024
GYL4226	DA00052464	23/08/2024	5541/1	25/10/2024
GYS2561	DA00052798	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
GYV9641	DM00026323	24/08/2024	5347/0	25/10/2024
GZB5945	DA00053728	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
GZB6532	DA00053322	20/08/2024	5622/2	21/10/2024
GZB6794	DA00053769	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
GZB8487	DA00054017	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
GZJ7585	DA00053984	21/08/2024	7633/2	21/10/2024
GZM3461	DA00052793	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
GZP1261	DA00054444	21/08/2024	5541/2	22/10/2024
GZP4414	DA00054563	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
GZS1F84	DA00053587	24/08/2024	5550/0	25/10/2024
GZV3J88	DA00048318	21/08/2024	5541/4	22/10/2024
HAC3027	DM00020341	24/08/2024	5452/1	25/10/2024
HAE4E65	DA00053861	20/08/2024	7633/2	21/10/2024
HAG9002	DM00014017	26/08/2024	5452/1	28/10/2024
HAG9033	DA00047617	22/08/2024	5550/0	22/10/2024
HAK3430	DA00041198	21/08/2024	5592/0	21/10/2024
HAL5F54	DA00052458	21/08/2024	6637/1	21/10/2024
HAM0112	DA00053798	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
HAM0247	DA00053703	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HAM0650	DA00048872	17/08/2024	5541/4	21/10/2024
HAM1368	DA00052278	20/08/2024	5541/4	21/10/2024
HAM2169	DA00053586	24/08/2024	5550/0	25/10/2024
HAM2291	DA00054439	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
HAM3412	DA00053680	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
HAR7341	DA00053869	21/08/2024	5185/1	21/10/2024
HAS1H37	DA00052473	26/08/2024	6050/1	28/10/2024
HBA1730	DA00054261	22/08/2024	5550/0	22/10/2024
HBA4551	DA00051808	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
HBA9010	DA00053912	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
HBJ9653	DA00054542	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HBQ1B95	DM00006795	26/08/2024	6599/2	28/10/2024
HBQ1B95	DM00006796	26/08/2024	5010/0	28/10/2024
HBQ2H82	DA00052463	22/08/2024	7633/1	22/10/2024
HBR7768	DA00053598	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HBU8D00	DA00053533	21/08/2024	5541/2	22/10/2024
HBY4G61	DA00052807	20/08/2024	6653/2	22/10/2024
HCA2I20	DA00054540	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HCI6165	DA00053768	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
HCK8F44	DM00027094	24/08/2024	6637/1	25/10/2024
HCL1J96	DA00053829	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
HCL3564	DM00035045	25/08/2024	5525/0	25/10/2024
HCO4E08	DA00049229	20/08/2024	7633/1	25/10/2024
HCU0335	DA00053570	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
HCU0451	DA00048321	21/08/2024	7323/2	22/10/2024
HCU0516	DA00054515	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HCU2059	DA00054633	25/08/2024	5185/1	25/10/2024
HCU3377	DA00054134	22/08/2024	5550/0	22/10/2024
HCX6A29	DA00052792	19/08/2024	7340/0	21/10/2024
HCY2366	DA00053599	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HCY9B08	DA00054024	22/08/2024	7633/2	22/10/2024
HDB8F16	DA00054508	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HDM4146	DA00052804	20/08/2024	5509/0	22/10/2024
HDP0875	DA00054011	22/08/2024	5541/2	22/10/2024

HDP6D63	DM00017466	20/08/2024	7366/2	21/10/2024
HDR2445	DA00054644	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HDR6E47	DA00052295	23/08/2024	7633/2	25/10/2024
HDR7B63	DA00053969	21/08/2024	6165/0	21/10/2024
HDS4543	DM00026322	21/08/2024	5010/0	21/10/2024
HDX5402	DA00054453	21/08/2024	5541/1	21/10/2024
HDX6291	DA00053050	23/08/2024	7340/0	25/10/2024
HDX6B41	DM00025562	20/08/2024	5738/0	21/10/2024
HED0C34	DA00052662	23/08/2024	6050/1	25/10/2024
HED0C34	DM00036535	23/08/2024	5010/0	25/10/2024
HEG6A99	DA00054010	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HEJ9037	DA00053605	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HEL9728	DA00053685	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
HEL9728	DA00054501	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HEL9920	DM00037337	22/08/2024	5010/0	22/10/2024
HEM1C03	DA00049809	19/08/2024	7633/1	21/10/2024
HEM8549	DM00028838	23/08/2024	5010/0	25/10/2024
HEM8549	DM00028839	23/08/2024	7340/0	25/10/2024
HES1I14	DA00053551	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HEX7709	DA00051810	26/08/2024	6050/1	28/10/2024
HEY0569	DA00054255	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
HFC0200	DM00037153	24/08/2024	5452/1	25/10/2024
HFC7348	DA00053559	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HFG9010	DM00020340	24/08/2024	5452/1	25/10/2024
HFH0I22	DA00054260	22/08/2024	6050/1	22/10/2024
HFR1G56	DA00053935	19/08/2024	6564/0	21/10/2024
HFT9D11	DA00053959	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
HFU5771	DA00054553	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HFZ1219	DA00054042	22/08/2024	6050/1	22/10/2024
HGB9521	DA00049676	20/08/2024	7625/2	21/10/2024
HGO4843	DA00048111	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
HGS4248	DA00053814	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HGU7I43	DA00048317	21/08/2024	5541/4	22/10/2024
HGZ3268	DM00020346	24/08/2024	5452/1	25/10/2024
HGZ9172	DA00053774	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
HHC0820	DA00054517	26/08/2024	5541/1	28/10/2024
HHJ1816	DA00052461	22/08/2024	7633/2	22/10/2024
HHT5867	DA00053731	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
HIA4162	DA00053053	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
HIC0310	DA00053806	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
HIC6081	DA00054016	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HIC6081	DA00054514	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HIE1475	DA00052282	22/08/2024	6050/1	22/10/2024
HIE2D71	AM0265984	11/08/2024	5010/0	21/10/2024
HIM0C37	DA00053823	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
HIM0E63	DA00053228	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
HIM5696	DA00054494	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HIP0773	DA00052456	21/08/2024	7633/1	21/10/2024
HIP0863	DA00054286	26/08/2024	5550/0	28/10/2024
HIR2652	DA00048889	20/08/2024	7633/1	21/10/2024
HIR2652	DA00048891	20/08/2024	6653/1	21/10/2024
HIR3085	DA00053440	24/08/2024	5185/1	25/10/2024
HIR4A94	DA00053578	23/08/2024	5541/2	28/10/2024
HIR8B36	DA00048310	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
HIU2186	DA00054001	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HIU2A27	DM00024401	20/08/2024	6599/2	21/10/2024
HIY4C81	DM00014953	26/08/2024	5010/0	28/10/2024
HJA6811	DA00048320	21/08/2024	5185/1	22/10/2024
HJD2A21	DA00053916	26/08/2024	5185/1	28/10/2024
HJL1387	DA00053560	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HJL1387	DM00017467	22/08/2024	5010/0	22/10/2024
HJL1629	DA00053593	24/08/2024	5550/0	25/10/2024
HJL3784	DA00053906	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
HJZ6499	DA00048316	20/08/2024	5193/0	21/10/2024
HKB2345	DA00053048	22/08/2024	5452/1	22/10/2024
HKL9203	DA00054652	26/08/2024	5207/0	28/10/2024
HKO6100	DA00053556	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HKQ0275	DA00052454	20/08/2024	6050/1	21/10/2024
HKQ5J88	DA00049230	20/08/2024	7633/1	21/10/2024
HKW9534	DA00053867	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
HKY3E09	DA00052299	26/08/2024	5738/0	28/10/2024
HKZ9E11	DA00051802	24/08/2024	5541/4	25/10/2024
HLA0119	DA00053902	26/08/2024	5185/1	28/10/2024
HLA0181	DA00053596	24/08/2024	5452/1	25/10/2024
HLA0181	DA00053597	24/08/2024	6599/2	25/10/2024
HLA0814	DA00053562	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HLA0970	DA00054476	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
HLA3D58	DA00053941	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
HLE2232	DA00053585	24/08/2024	7633/1	25/10/2024
HLF4D61	DA00054458	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
HLH0718	DA00054268	23/08/2024	5185/1	28/10/2024
HLM4854	DA00053976	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
HLN2844	DA00053767	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
HLN9F52	DA00053049	22/08/2024	5770/5	22/10/2024
HLO8686	DA00053877	21/08/2024	5185/1	21/10/2024
HLX0416	DA00053713	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
HLY7C67	DA00053895	22/08/2024	7633/2	22/10/2024
HMA5963	DA00052657	23/08/2024	5460/0	25/10/2024
HMA5I60	DA00053816	22/08/2024	5541/2	22/10/2024

HMB1135	DA00053696	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
HMB2480	DA00054511	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HMD3B95	DM00037150	21/08/2024	5622/2	21/10/2024
HME8E97	DA00054234	20/08/2024	5550/0	21/10/2024
HME8H66	DA00049818	22/08/2024	6050/1	25/10/2024
HMF5222	DA00047432	20/08/2024	7633/1	21/10/2024
HMI2648	DA00052785	19/08/2024	5541/4	21/10/2024
HMI9499	DA00052802	20/08/2024	5550/0	22/10/2024
HMK3J47	DA00053876	21/08/2024	5185/1	21/10/2024
HML5812	DA00054279	26/08/2024	5185/1	28/10/2024
HMO6D45	DA00053325	20/08/2024	5487/0	21/10/2024
HMO6D45	DA00053326	20/08/2024	6599/2	21/10/2024
HMQ3610	DA00052287	22/08/2024	5380/0	22/10/2024
HMQ4188	DA00054483	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
HMQ4708	DA00053331	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
HMQ4779	DA00054040	22/08/2024	5487/0	22/10/2024
HMQ5397	DA00053688	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
HMQ5511	DM00037533	26/08/2024	7633/2	28/10/2024
HMQ9994	DA00053765	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
HMR0437	DA00053875	21/08/2024	5185/1	21/10/2024
HMT2G46	DA00053874	21/08/2024	7633/1	21/10/2024
HMV2456	DA00054475	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
HNB5932	DA00048893	21/08/2024	6050/1	21/10/2024
HNF6158	DA00053983	21/08/2024	7366/2	21/10/2024
HNH1J21	DA00052452	20/08/2024	7633/2	21/10/2024
HNI6G99	DA00052457	21/08/2024	5541/4	21/10/2024
HNK3J38	DA00049272	23/08/2024	6050/1	25/10/2024
HNL3H91	DA00048313	20/08/2024	5541/7	21/10/2024
HNN2613	DA00053536	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
HNS0G72	DA00049817	22/08/2024	6050/1	25/10/2024
HNU2807	DA00054646	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HNV8442	DA00051799	20/08/2024	5541/4	21/10/2024
HNX0C77	DA00053828	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
HOC8212	DA00054284	26/08/2024	7340/0	28/10/2024
HOG8795	DA00053883	22/08/2024	7625/1	22/10/2024
HOG9E92	DA00054526	26/08/2024	5568/0	28/10/2024
HOH7D91	DM00028459	24/08/2024	7579/0	25/10/2024
HOJ3240	DA00052294	23/08/2024	5460/0	25/10/2024
HOJ5G50	DA00053981	21/08/2024	5541/7	21/10/2024
HSD9880	DA00054505	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
HWO6062	DA00052801	20/08/2024	5550/0	22/10/2024
HWZ2G58	DA00052276	20/08/2024	5401/0	21/10/2024
IAP4069	DA00053900	23/08/2024	5550/0	25/10/2024
IRO0A41	DA00053718	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
IZY2G51	DA00054461	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
JFI8188	DA00053977	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
JFJ5949	DA00054463	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
JFR6279	AG01858547	14/08/2024	6599/2	21/10/2024
JHS1634	DA00053832	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
JJS2100	DA00049677	23/08/2024	5541/7	25/10/2024
JKG1A31	DA00053771	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
JQT7E67	DA00049811	19/08/2024	5592/0	21/10/2024
JQT7E67	DA00053899	23/08/2024	5185/1	25/10/2024
JQT7E67	DA00054264	23/08/2024	5541/4	25/10/2024
JSE4212	DA00053884	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
JYY7553	DA00054022	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
JYY7553	DA00054459	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
KJG0A45	DM00031942	23/08/2024	6599/2	25/10/2024
KNW2C24	DM00014016	26/08/2024	5452/1	28/10/2024
KWX5G20	DA00053691	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
KXG9954	DA00053779	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
KXO3D29	DA00054468	23/08/2024	5541/2	28/10/2024
KYO3D31	DM00026888	25/08/2024	5487/0	25/10/2024
KYO3D31	DM00026889	25/08/2024	5185/1	25/10/2024
KZA2505	DA00054039	22/08/2024	5592/0	22/10/2024
KZJ7A60	DA00053564	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
LNH5334	DA00052470	24/08/2024	5592/0	25/10/2024
LOK2D56	DA00054482	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
LPO3228	DA00054012	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
LUT9E26	DM00031938	23/08/2024	5010/0	25/10/2024
MFX5D71	DA00049820	23/08/2024	6050/1	28/10/2024
MQN7J59	DA00053905	26/08/2024	6637/1	28/10/2024
MQT9691	DA00053601	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
MSH7B23	DA00050628	22/08/2024	5380/0	22/10/2024
MZG8A30	DA00053692	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
NHQ2D77	DA00053967	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
NHQ2D77	DM00027920	21/08/2024	7366/2	21/10/2024
NIH3C69	DA00052293	23/08/2024	5452/1	25/10/2024
NLE4620	DA00054520	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
NMQ0A77	DA00048101	16/08/2024	5568/0	21/10/2024
NXN1017	DA00054640	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
NYC4625	DA00053894	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
NYE7C10	DA00052808	20/08/2024	7625/1	22/10/2024
NZW6C55	DA00053763	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
OBT4I94	DA00053702	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
OGH5C99	DA00053716	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
OGL2H00	DA00054637	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
OLW4236	DA00053891	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
OLX4205	DM00031941	23/08/2024	6599/2	25/10/2024

OMC2753	DA00053689	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
OMC8F54	DA00054006	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
OMD6H91	DA00051807	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
OME3719	DA00053705	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
OMG1890	DM00013335	23/08/2024	6599/2	25/10/2024
OMG9036	DM00017468	22/08/2024	6599/2	25/10/2024
OOW2687	DA00047620	22/08/2024	7625/1	22/10/2024
OOW6468	DA00049231	21/08/2024	7633/1	25/10/2024
OOW6468	DA00053880	21/08/2024	5185/1	21/10/2024
OOW7240	DA00053687	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
OOZ0376	DA00053557	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
OPA0133	DA00054546	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
OPD2J27	DA00052449	20/08/2024	7633/2	21/10/2024
OPG5703	DA00053809	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
OPJ4607	DA00053788	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
OPK2044	DA00053949	20/08/2024	5541/4	21/10/2024
OPP4B03	DA00054470	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
OPR3249	DA00054440	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
OPS3862	DA00054549	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
OPT6208	DM00020337	24/08/2024	5452/1	25/10/2024
OPW1301	DA00052471	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
OPW1301	DA00054545	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
OQB4955	DA00053811	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
OQD4I97	DA00051797	20/08/2024	5550/0	21/10/2024
OQG1A14	DM00035941	25/08/2024	7030/1	25/10/2024
OQK6A65	DA00053913	26/08/2024	6050/1	28/10/2024
OQL9J49	DA00053793	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
OQO1I42	DA00052467	23/08/2024	6050/1	25/10/2024
OQO9855	DA00053773	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
OQP7J58	DA00052451	20/08/2024	7633/2	21/10/2024
OQV7989	DA00054292	26/08/2024	7633/2	28/10/2024
OQX2592	DA00054449	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
OQY8982	DM00014950	24/08/2024	5010/0	25/10/2024
OQY8982	DM00014951	24/08/2024	6599/2	25/10/2024
OQY8982	DM00014952	24/08/2024	6637/2	25/10/2024
ORB2F84	DA00053987	22/08/2024	6602/0	22/10/2024
OVM9C07	DA00052283	22/08/2024	5541/4	22/10/2024
OWH1767	DA00053890	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
OWI7810	DA00053446	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
OWK9770	DA00054269	23/08/2024	7633/2	25/10/2024
OWO5C93	DA00053964	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
OWP9750	DA00053442	24/08/2024	5185/1	25/10/2024
OWT2118	DA00053328	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
OWT2118	DA00053864	20/08/2024	7633/1	21/10/2024
OWV2E30	DA00051809	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
OWV2I50	DA00054438	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
OXE5904	DA00054479	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
OXE6653	DA00052266	20/08/2024	5576/0	21/10/2024
OXG7589	DA00053825	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
OXG7B98	DA00053957	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
OZP4H47	DA00054557	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
PAP7H90	DA00047430	20/08/2024	5592/0	21/10/2024
PAW7B35	DA00052285	22/08/2024	5738/0	22/10/2024
PAY2813	DA00053885	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
PBN0C85	DA00053859	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
PCL0H18	DA00050630	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
PFR2H45	DA00052782	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
PGC0900	DA00054007	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PIH6D35	DA00053979	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
PJM1C13	DA00052665	26/08/2024	5460/0	28/10/2024
PKA3G50	DA00053579	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
PNS3786	DA00053730	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
PPD6A68	DA00049271	23/08/2024	5185/1	25/10/2024
PPK3H67	DA00053908	26/08/2024	5185/1	28/10/2024
PPU5D64	DA00052267	20/08/2024	5487/0	21/10/2024
PUB0046	DA00054246	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
PUH7667	DA00053727	23/08/2024	5541/2	28/10/2024
PUI1H31	DA00054498	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
PUL2243	DA00053435	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
PUL9522	DA00054642	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
PUM3D07	DA00052469	24/08/2024	5452/3	25/10/2024
PUP3963	DA00053968	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
PUQ0930	DA00053701	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PUR8B36	DA00054021	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PUU8483	DA00054524	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
PUW1394	DA00052291	22/08/2024	5380/0	22/10/2024
PUW5E52	DA00053903	26/08/2024	5185/1	28/10/2024
PUY5127	DA00053226	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
PUY6I20	DA00054539	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
PVA7E44	DA00053700	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PVF1370	DA00053992	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PVF5F64	DA00053572	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
PVF6D55	DA00049808	19/08/2024	7633/1	21/10/2024
PVK4609	DA00053555	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PVN3421	DA00053732	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
PVP2B16	DA00049816	22/08/2024	7633/1	25/10/2024
PVQ4879	DA00054481	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
PVT1599	DA00053790	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
PVU5566	DA00053679	20/08/2024	5541/2	21/10/2024

PVW1394	DA00053993	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PVW6612	DA00054236	21/08/2024	5622/2	21/10/2024
PVX7978	DM00019853	23/08/2024	7366/2	25/10/2024
PVY9433	DA00054436	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
PVZ6071	DA00054437	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
PWA8E66	DM00033033	20/08/2024	6602/0	21/10/2024
PWA8E66	DM00033034	20/08/2024	6637/1	21/10/2024
PWB0D33	DA00053595	24/08/2024	7633/1	25/10/2024
PWD3202	DA00053535	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
PWE0119	DA00051805	24/08/2024	5550/0	25/10/2024
PWG5A84	DA00053813	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PWG6820	DA00053971	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
PWM5I23	DA00052659	23/08/2024	5541/1	25/10/2024
PWQ1820	DA00049681	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
PWT1577	DA00054467	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
PWT3133	DA00054503	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
PWV7640	DA00054500	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
PWV9868	DA00052472	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
PXE8B91	DA00053694	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
PXI9905	DA00054291	26/08/2024	6050/1	28/10/2024
PXM2361	DA00054138	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
PXM2B58	DA00049275	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
PXM7215	DA00051800	20/08/2024	5185/1	21/10/2024
PXO3509	DA00054139	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
PXO3509	DA00054140	23/08/2024	5185/1	25/10/2024
PXR0909	DM00020347	24/08/2024	5452/1	25/10/2024
PXR6G84	DM00011824	26/08/2024	5010/0	28/10/2024
PXT2922	DA00053955	20/08/2024	7633/2	21/10/2024
PXT8E97	DA00052783	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
PXU9A41	DA00048107	21/08/2024	7633/1	21/10/2024
PXW2B52	DA00053436	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
PXX9D94	DA00053706	22/08/2024	7633/1	22/10/2024
PYB1715	DA00052468	24/08/2024	5452/3	25/10/2024
PYD0F04	DA00053995	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PYD9109	DA00053786	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
PYL7D24	DM00027921	21/08/2024	7633/2	21/10/2024
PYM1852	DA00051803	24/08/2024	5541/4	25/10/2024
PYM6307	DA00052805	20/08/2024	5568/0	22/10/2024
PYS7A69	DA00054634	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
PZB8C19	DA00050457	26/08/2024	5541/4	28/10/2024
PZB8E03	DA00041202	22/08/2024	6637/1	22/10/2024
PZE2001	DA00053898	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
PZK1E24	DA00053699	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PZL6955	DA00053818	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
PZQ3F87	DA00054252	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
PZQ6607	DA00053224	20/08/2024	7633/1	21/10/2024
PZV7F63	DM00037158	25/08/2024	7048/1	25/10/2024
PZX6C15	DA00053985	21/08/2024	6050/1	21/10/2024
PZZ8E57	DA00054487	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
QFC1A37	DA00051632	20/08/2024	5592/0	21/10/2024
QKG8J50	DA00054521	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
QMV5445	DA00053775	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
QNC2447	DA00054491	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
QNF7728	DM00037159	25/08/2024	6530/0	25/10/2024
QNG4D04	DA00054650	26/08/2024	5185/1	28/10/2024
QNI5B98	DA00054537	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
QNM6J83	DA00054562	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
QNO3805	DA00053590	24/08/2024	5541/4	25/10/2024
QNP0125	DA00053710	23/08/2024	7625/1	25/10/2024
QNQ1495	DA00054435	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
QNQ3569	DM00026887	25/08/2024	6050/1	25/10/2024
QNR8529	DA00054445	21/08/2024	5541/2	22/10/2024
QNX1I63	DA00053909	26/08/2024	5568/0	28/10/2024
QNX8378	DA00054272	23/08/2024	5550/0	25/10/2024
QNZ5H24	DA00051630	20/08/2024	5592/0	21/10/2024
QOA1A36	DA00048886	20/08/2024	5819/1	21/10/2024
QOA1A36	DA00048887	20/08/2024	6599/2	21/10/2024
QOA8A42	DA00053573	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
QOH8279	DA00049278	26/08/2024	6050/1	28/10/2024
QOJ4198	DA00054649	26/08/2024	5185/1	28/10/2024
QOQ4I53	DA00053588	24/08/2024	5401/0	25/10/2024
QOQ4I53	DA00053589	24/08/2024	6599/2	25/10/2024
QOS1946	DA00053592	24/08/2024	7633/1	25/10/2024
QOS9F30	DA00053724	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
QOV1E18	DA00053791	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
QPC3H87	DA00053820	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
QPC4C76	DA00053722	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
QPH8A48	DA00054462	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
QPP1746	DA00049269	22/08/2024	6050/1	22/10/2024
QPR9C20	DA00048109	21/08/2024	7633/1	22/10/2024
QPT6D66	DA00052274	20/08/2024	5720/0	21/10/2024
QQC9E03	DA00048894	21/08/2024	7633/1	21/10/2024
QQE5816	DA00053953	20/08/2024	7633/2	21/10/2024
QQG1H96	DA00053444	26/08/2024	6050/1	28/10/2024
QQJ6D96	DA00054492	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
QQW7006	DA00053954	20/08/2024	7633/2	21/10/2024
QUF0G76	DA00052446	20/08/2024	5541/4	21/10/2024
QUJ3455	DA00048897	22/08/2024	7633/1	22/10/2024
QUM5F58	DA00054648	26/08/2024	7633/2	28/10/2024

QUU9G61	DA00054460	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
QUY3711	DA00052277	20/08/2024	6050/1	21/10/2024
QVM8G55	DA00041209	25/08/2024	5835/0	25/10/2024
QVM8G55	DA00041210	25/08/2024	5215/1	25/10/2024
QVX6I95	DA00054516	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
QWU8I88	DA00054456	22/08/2024	7633/2	25/10/2024
QWV4F23	DM00031943	23/08/2024	6599/2	25/10/2024
QXA2024	DA00053534	21/08/2024	5592/0	21/10/2024
QXE9I62	DA00053940	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
QXH4E19	DA00053893	22/08/2024	6050/1	22/10/2024
QXH6A91	DA00053789	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
QXN6173	DA00053799	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
QXR7F14	DM00020334	22/08/2024	7323/2	22/10/2024
QYH7C58	DA00052784	19/08/2024	5185/1	21/10/2024
QYM6A61	DM00026324	25/08/2024	7340/0	25/10/2024
QYM6A61	DM00026325	25/08/2024	5185/1	25/10/2024
RDE6F46	DM00035942	25/08/2024	6068/1	25/10/2024
RFB7F96	DA00052824	26/08/2024	5487/0	28/10/2024
RFG8A27	DA00053603	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
RFK8J15	DA00052271	20/08/2024	5452/2	21/10/2024
RFK8J15	DA00054558	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
RFP7E92	DA00047431	20/08/2024	5541/4	21/10/2024
RFP7G65	DA00053766	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
RFT2B13	DA00053225	20/08/2024	5550/0	21/10/2024
RFT3G81	DA00041199	21/08/2024	7633/1	21/10/2024
RFY3E71	DA00053770	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
RGA6E72	DA00047614	20/08/2024	5550/0	21/10/2024
RGD9I10	DA00053914	26/08/2024	5185/1	28/10/2024
RIV6A51	DA00045594	10/08/2024	5819/1	21/10/2024
RIV6A51	DA00053546	21/08/2024	5819/1	21/10/2024
RMD1E14	DA00053956	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
RMF5H52	DA00053784	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
RMG3E87	DA00054256	22/08/2024	7633/1	22/10/2024
RMH2G60	DA00049679	23/08/2024	7633/1	25/10/2024
RMH6J09	DA00054478	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
RMK7A47	DA00054013	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
RMN5F50	DA00054273	23/08/2024	7633/2	25/10/2024
RMT7J83	DA00036403	24/08/2024	5541/4	25/10/2024
RMU6A67	DA00053717	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
RMW0C99	DA00052280	20/08/2024	5452/1	21/10/2024
RMX3A75	DA00053600	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
RMZ1C95	DA00050456	24/08/2024	7340/0	25/10/2024
RNA4G86	DA00049821	23/08/2024	5185/2	28/10/2024
RNE7D44	DA00053445	26/08/2024	7633/1	28/10/2024
RNF7D15	DM00027923	24/08/2024	7366/2	25/10/2024
RNF8J34	DA00052797	19/08/2024	7625/1	21/10/2024
RNJ5B99	DA00053433	20/08/2024	5592/0	21/10/2024
RNS6C29	DA00054235	20/08/2024	5622/2	21/10/2024
RNV8J16	DA00054274	23/08/2024	6050/1	25/10/2024
RNV8J16	DA00054275	23/08/2024	7340/0	25/10/2024
RNW4A36	DA00053808	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
RTC2A42	DA00054450	20/08/2024	5592/0	21/10/2024
RTJ6E01	DM00024402	23/08/2024	5010/0	25/10/2024
RTJ6E01	DM00024403	23/08/2024	6599/2	25/10/2024
RTM0F36	DA00052799	19/08/2024	5541/4	21/10/2024
RTQ1A45	DA00053052	23/08/2024	7633/2	25/10/2024
RUD7I01	DM00035139	23/08/2024	5010/0	25/10/2024
RUF2I09	DA00053547	21/08/2024	7625/1	21/10/2024
RUK3D51	DA00054635	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
RUM4A37	DM00017006	22/08/2024	6050/1	22/10/2024
RUM4A37	DM00017007	22/08/2024	6599/2	22/10/2024
RUM4A37	DM00017008	22/08/2024	6726/1	22/10/2024
RUT1J41	DA00053821	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
RUV8G66	DA00048903	26/08/2024	5452/1	28/10/2024
RUZ6D61	DA00048112	26/08/2024	5452/1	28/10/2024
RVO1J41	DA00049810	19/08/2024	7633/1	21/10/2024
RVS7E80	DA00054037	21/08/2024	5541/4	21/10/2024
RVW1G86	DA00052800	20/08/2024	5509/0	22/10/2024
RVW1G86	DA00054451	20/08/2024	5550/0	21/10/2024
SDW5D67	DA00054556	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
SDX8H99	DA00053729	23/08/2024	5541/2	28/10/2024
SEC4F81	DA00052289	22/08/2024	5487/0	22/10/2024
SHB6H34	DA00053826	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
SHE0C09	DA00053711	23/08/2024	7633/2	25/10/2024
SHH0F06	DA00052786	19/08/2024	7340/0	21/10/2024
SHH7H72	DA00053910	26/08/2024	5452/3	28/10/2024
SHI1G70	DA00053958	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
SHK7J66	DA00054496	26/08/2024	5541/2	28/10/2024
SHX3J49	DA00048895	22/08/2024	5460/0	22/10/2024
SHX5E17	DA00054244	22/08/2024	5541/4	22/10/2024
SHX8J10	DA00054651	26/08/2024	7633/2	28/10/2024
SII7C44	DA00054485	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
SIL8F08	DA00053886	22/08/2024	5185/1	22/10/2024
SIL8F08	DA00054251	22/08/2024	7633/1	22/10/2024
SIM9E67	DM00037152	24/08/2024	5452/1	25/10/2024
SIR9A47	DM00037162	25/08/2024	6050/1	25/10/2024
SIV1J44	DA00054036	20/08/2024	5592/0	21/10/2024
SIV4D79	DA00053947	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
SJA5G37	DA00053945	20/08/2024	7625/2	21/10/2024

SJB8H92	DA00053681	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
SJC9I89	DA00053950	20/08/2024	7633/2	21/10/2024
SSL4I11	DA00053566	23/08/2024	6050/1	25/10/2024
SYF3G10	DA00054441	20/08/2024	5541/2	21/10/2024
SYH5B13	DA00050624	20/08/2024	6050/1	21/10/2024
SYL4E39	DM00031940	23/08/2024	5010/0	25/10/2024
SYM2B95	DA00053715	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
SYM8H48	DM00037157	25/08/2024	7340/0	25/10/2024
SYN6I37	DM00027925	25/08/2024	7633/2	25/10/2024
SYO0C94	DA00054008	22/08/2024	5541/2	22/10/2024
SYQ0J34	DA00053785	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
SYQ6I28	DM00017009	22/08/2024	5010/0	22/10/2024
SYQ6I28	DM00017010	22/08/2024	5118/0	22/10/2024
SYQ6I28	DM00017011	22/08/2024	6670/0	22/10/2024
SYQ6I28	DM00017012	22/08/2024	7056/1	22/10/2024
SYQ6I28	DM00017013	22/08/2024	6653/2	22/10/2024
SYQ7F93	DA00053804	21/08/2024	5541/2	21/10/2024
SYR6G19	DA00054490	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
SYW4H73	DA00041201	21/08/2024	7633/2	21/10/2024
SYX2H84	DA00050284	26/08/2024	5398/0	28/10/2024
TCA0J35	DM00035939	25/08/2024	7340/0	25/10/2024
TCD4H62	DA00053830	23/08/2024	5541/2	25/10/2024
TCD4J81	DA00052653	22/08/2024	5738/0	22/10/2024
TCE7B73	DA00048890	20/08/2024	6637/1	21/10/2024
TCF1I40	DA00048888	20/08/2024	7633/1	21/10/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9A9F5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 66/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 66/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AIA5H96	DA00043035	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
ANZ5854	DM00017460	31/05/2024	6050/3	R$293,47	08/10/2024
ARI5F17	DA00035089	04/06/2024	5452/6	R$195,23	11/10/2024
AZB9E31	DA00045083	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
BAE0E56	DA00043997	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
BAE0E56	DA00045638	02/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
BBC6B61	DA00044965	04/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
BCU9D73	DM00027502	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
BEI9I28	DA00045087	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
BEQ8B08	DA00045471	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
BFI2444	DM00019849	02/06/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
BRA1264	DA00045482	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
CIB3372	DA00045523	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
COS9407	DA00045484	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
CRI4I40	DM00019844	29/05/2024	7366/2	R$130,16	07/10/2024
CUF0C09	DA00045655	05/06/2024	7625/2	R$293,47	11/10/2024
CZA1G56	DA00045649	03/06/2024	5185/1	R$195,23	11/10/2024
CZP6B63	DA00046340	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
DDC8451	DA00042730	01/06/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
DET7205	DA00042366	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
DJI6D12	DA00043966	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
DOC4501	DA00043052	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
DPA7I54	DA00045501	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
DRM4C13	DA00043056	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
DTX3F27	DA00041726	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
DUU4943	DA00044366	31/05/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
DWH6D49	DA00038457	04/06/2024	5193/0	R$293,47	11/10/2024
DXB5D55	DM00014004	01/06/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
DXB5D55	DM00014005	01/06/2024	6858/0	R$293,47	08/10/2024

DZC4618	DA00046239	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
DZF0C24	DA00045065	31/05/2024	6050/2	R$293,47	08/10/2024
EBL5F85	DA00045418	01/06/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
EDJ9G70	DA00046341	05/06/2024	7625/2	R$293,47	11/10/2024
EDZ5859	DA00045412	01/06/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
EDZ5859	DA00045413	01/06/2024	6599/2	R$293,47	08/10/2024
EEP6G79	DA00045213	02/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
EEU6210	DA00045955	05/06/2024	6769/0	R$130,16	11/10/2024
EGD4F83	DA00046246	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
EJS4I55	DA00040397	03/06/2024	5541/4	R$195,23	11/10/2024
EMX3483	DA00043038	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
ERC4G47	DA00041866	04/06/2024	5991/0	R$293,47	11/10/2024
ERF5D01	DA00044570	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
EYD7C06	DA00045740	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
FBM3E89	DM00027505	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
FDJ4305	DA00045643	03/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
FFO2I69	DA00043977	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
FIB2418	DA00040403	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
FKV1G79	DA00045634	02/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
FLS9G70	DA00043981	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
FLS9G70	DA00045391	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
FLV9677	DA00046335	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
FOY5D95	DA00045495	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
FOZ9466	DA00041167	28/05/2024	7633/1	R$293,47	07/10/2024
FTF4263	DA00045652	05/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
FVB9A98	DA00045120	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
FWE1B55	DA00045229	02/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
FYB4G08	DM00027506	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
GAB4E21	DA00045232	02/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
GBF0A97	DA00045405	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
GCN1D16	DA00045380	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
GCO0H10	DA00043984	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
GDO1C87	DA00045411	31/05/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
GEX1I91	DA00045640	02/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
GEX1I91	DM00027510	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
GFA5A90	DA00038452	03/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
GFE7E14	DA00043082	06/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GHE5D84	DA00045493	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GHE7C43	DM00026868	04/06/2024	7633/2	R$293,47	11/10/2024
GKR1B57	DA00044816	02/06/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
GLL6C68	DA00045941	04/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
GLQ5963	DA00043180	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
GNT5999	DA00045644	03/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
GOA6777	DA00045420	01/06/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
GOY6J90	DA00045645	03/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
GOY8919	DA00042728	01/06/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
GOZ5447	DA00043256	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
GPS9947	DA00045211	02/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
GQR0655	DA00045530	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GQY2F11	DA00045637	02/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
GRD0577	DA00041720	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GRE7404	DA00028699	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GRQ5297	DA00044578	05/06/2024	5568/0	R$195,23	11/10/2024
GRQ9009	DA00044814	02/06/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
GRV6097	DA00043184	04/06/2024	5452/5	R$195,23	11/10/2024
GRY2004	DA00044957	04/06/2024	7625/1	R$293,47	11/10/2024
GSO7B75	DM00028450	31/05/2024	5010/0	R$880,41	08/10/2024
GSO7B75	DM00028451	31/05/2024	5738/0	R$293,47	08/10/2024
GTM7A03	DA00042717	01/06/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
GTY3I78	DA00045294	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GUH1H78	DA00043857	20/05/2024	5541/2	R$195,23	08/10/2024
GUV1206	DA00036523	01/06/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
GUX1I93	DA00045414	01/06/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
GUX1I93	DA00045415	01/06/2024	7633/2	R$293,47	08/10/2024
GUX3H47	DA00042150	03/06/2024	5592/0	R$130,16	11/10/2024
GVJ2D62	DA00044821	02/06/2024	5541/3	R$195,23	08/10/2024
GVX2719	DA00046281	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GWQ1965	DA00046345	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GWS1806	DA00045494	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GWS2748	DM00034633	31/05/2024	5010/0	R$880,41	08/10/2024
GXF8178	DM00024734	28/05/2024	5460/0	R$130,16	08/10/2024
GXR9G75	DA00044577	05/06/2024	5568/0	R$195,23	11/10/2024
GXR9G75	DA00044579	05/06/2024	6599/2	R$293,47	11/10/2024
GXR9G75	DA00044580	05/06/2024	6980/0	R$293,47	11/10/2024
GXS6353	DA00044962	04/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
GXT1442	DA00045512	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GXZ6976	DA00043253	03/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
GYA4984	DA00045378	31/05/2024	6769/0	R$130,16	08/10/2024
GYG4847	DA00040387	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
GYI5G31	DA00045952	05/06/2024	6661/0	R$195,23	11/10/2024
GYK4F08	DM00019143	02/06/2024	5045/0	R$293,47	08/10/2024
GYK4F08	DM00019144	02/06/2024	5169/1	R$2.934,70	08/10/2024
GYM8518	DA00045212	02/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
GYR2417	DA00046138	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
GYS8949	DA00045432	04/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
GZB6334	DA00044561	04/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
GZH5161	DM00032036	01/06/2024	5010/0	R$880,41	08/10/2024
GZN5461	DA00028685	03/06/2024	6653/1	R$195,23	11/10/2024
GZV6659	DA00053031	16/08/2024	7633/2	R$293,47	05/12/2024

GZV6I42	DA00040401	04/06/2024	5185/1	R$195,23	11/10/2024
GZW1610	DA00045480	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HAE3175	DM00031235	31/05/2024	5010/0	R$880,41	08/10/2024
HAG5536	DA00044823	02/06/2024	5541/3	R$195,23	08/10/2024
HAM0917	DA00045741	03/06/2024	5479/0	R$130,16	11/10/2024
HAM1646	DA00046256	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HAM2289	DA00045529	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HAO2433	DA00045950	05/06/2024	5568/0	R$195,23	11/10/2024
HBC3419	DM00030335	31/05/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
HBC3A55	DA00044826	02/06/2024	5541/3	R$195,23	08/10/2024
HBN3I87	DA00045648	03/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
HBP2552	DA00045479	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HBR3081	DA00044822	02/06/2024	5541/3	R$195,23	08/10/2024
HBR3D70	DA00041727	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HBS2514	DA00045481	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HBX8639	DA00045478	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HCA5774	DA00043062	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HCA9602	DA00043055	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HCA9602	DA00045502	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HCC9G03	DA00046149	05/06/2024	5541/7	R$195,23	11/10/2024
HCJ6974	DM00025735	31/05/2024	6050/3	R$293,47	08/10/2024
HCU0190	DA00043968	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
HCU2820	DA00046168	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HCU2918	DA00045303	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HCU3967	DA00045507	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HCX3279	DA00028700	05/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
HDF4G29	AG01858537	26/05/2024	5568/0	R$195,23	11/10/2024
HDG1H27	DA00043975	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
HDN5325	DM00026865	04/06/2024	6556/1	R$293,47	11/10/2024
HDN5325	DM00026866	04/06/2024	5010/0	R$880,41	11/10/2024
HDN5325	DM00026867	04/06/2024	7340/0	R$130,16	11/10/2024
HDN5325	DM00026869	04/06/2024	6726/1	R$195,23	11/10/2024
HDQ9J33	DA00046156	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HDS3636	DA00043071	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HDS4137	DA00045226	02/06/2024	5541/3	R$195,23	11/10/2024
HDS4B36	DA00045219	02/06/2024	5541/3	R$195,23	11/10/2024
HDW9356	DA00046268	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HDX5028	DA00042152	03/06/2024	6050/1	R$293,47	11/10/2024
HDX5044	DA00035088	04/06/2024	7340/0	R$130,16	11/10/2024
HDY2331	DM00014947	05/06/2024	5010/0	R$880,41	11/10/2024
HEA7800	DA00043993	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
HER8C18	DA00045069	31/05/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
HEW1J90	DA00041718	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HFA0700	DA00046275	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HFB8434	DM00028934	01/06/2024	5010/0	R$880,41	08/10/2024
HFE6E54	DA00038449	03/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
HFE9362	DA00046237	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HFG9010	DM00026541	01/06/2024	7579/0	R$2.934,70	08/10/2024
HFI7I26	DA00046339	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HFI8737	DA00045933	04/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
HFS5116	DA00046279	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HFS7240	DM00027526	02/06/2024	6530/0	R$195,23	11/10/2024
HGN5803	DA00045657	05/06/2024	7234/0	R$130,16	11/10/2024
HGP6G30	DA00044374	04/06/2024	5452/1	R$195,23	11/10/2024
HGY8I40	DA00038450	03/06/2024	7269/0	R$130,16	11/10/2024
HGZ4157	DA00042719	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
HGZ4242	DA00044023	04/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
HHG1544	DA00045093	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
HHN9450	DA00036524	01/06/2024	6599/2	R$293,47	08/10/2024
HHN9450	DA00036525	01/06/2024	6076/0	R$293,47	08/10/2024
HHX3G42	DM00023341	01/06/2024	6530/0	R$195,23	08/10/2024
HHZ1I50	DA00045531	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HIA2884	DM00026522	04/06/2024	5037/2	R$586,94	11/10/2024
HIA4090	DA00043183	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
HIB8G73	DA00040398	03/06/2024	5185/1	R$195,23	11/10/2024
HIC2190	DM00028446	29/05/2024	6599/2	R$293,47	07/10/2024
HIE2704	DA00045222	02/06/2024	5541/3	R$195,23	11/10/2024
HIE9610	DM00036041	06/07/2024	5185/1	R$195,23	25/10/2024
HIK0508	DA00045650	03/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
HIO9656	DA00044012	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
HIP0707	DA00044369	31/05/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
HIR4A94	DA00046263	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HIZ0E10	DA00045217	02/06/2024	5541/3	R$195,23	11/10/2024
HJB9C25	DA00045958	05/06/2024	6580/0	R$293,47	11/10/2024
HJC1008	DA00046241	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HJL1530	DA00046286	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HJL1D09	DM00033137	04/06/2024	6599/2	R$293,47	11/10/2024
HJL1D09	DM00033139	04/06/2024	6726/1	R$195,23	11/10/2024
HKC8E24	DA00045121	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
HKC8E24	DA00045641	02/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
HKC8I38	DA00042368	31/05/2024	5452/6	R$195,23	08/10/2024
HKE2J66	DA00044376	04/06/2024	5185/1	R$195,23	11/10/2024
HKJ6A25	DA00046267	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HKM8F88	DA00045646	03/06/2024	7340/0	R$130,16	11/10/2024
HKM8F88	DM00033934	29/05/2024	7340/0	R$130,16	07/10/2024
HKM8F88	DM00033935	29/05/2024	5010/0	R$880,41	07/10/2024
HKN2085	DA00045075	31/05/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
HKQ0228	DA00045223	02/06/2024	5541/3	R$195,23	11/10/2024
HLA0131	DA00042718	01/06/2024	5541/3	R$195,23	08/10/2024

HLA0157	DM00001354	01/06/2024	5045/0	R$293,47	08/10/2024
HLA0369	DA00041476	29/05/2024	5550/0	R$130,16	07/10/2024
HLA1163	DA00045095	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
HLA2H92	DA00046266	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HLA7213	DM00027848	04/06/2024	7633/2	R$293,47	11/10/2024
HLE0066	DA00028692	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HLH3D23	DA00044009	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
HLK7847	DA00038444	03/06/2024	7269/0	R$130,16	11/10/2024
HLS8B39	DA00028698	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HLT4329	DA00043177	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
HMA5148	DA00032028	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
HMA5148	DA00045403	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
HMA5309	DA00045528	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HMA5755	DA00045737	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HMD3E21	DA00046165	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HME9710	DA00043960	29/05/2024	5045/0	R$293,47	07/10/2024
HMF3015	DM00019848	29/05/2024	5185/1	R$195,23	07/10/2024
HMK3834	DM00030340	01/06/2024	6050/3	R$293,47	08/10/2024
HMN7E32	DA00044025	04/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
HMO6D45	DA00045397	31/05/2024	5738/0	R$293,47	08/10/2024
HMO6D45	DA00045398	31/05/2024	6599/2	R$293,47	08/10/2024
HMO7947	DA00043254	03/06/2024	5592/0	R$130,16	11/10/2024
HMQ3834	DA00040407	04/06/2024	5185/1	R$195,23	11/10/2024
HMQ5D57	DA00045739	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HMQ8225	DM00024384	31/05/2024	7366/2	R$130,16	08/10/2024
HMR8B59	DA00044583	05/06/2024	5568/0	R$195,23	11/10/2024
HMS4924	DA00045953	05/06/2024	5185/1	R$195,23	11/10/2024
HMS4924	DA00045954	05/06/2024	6599/2	R$293,47	11/10/2024
HMT5D79	DA00045518	04/06/2024	7633/2	R$293,47	11/10/2024
HMU0G84	DM00032635	31/05/2024	6653/1	R$195,23	08/10/2024
HNC0889	DA00045948	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
HNC0B21	DA00045119	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
HNC7J55	DA00045214	02/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
HNE3A08	DM00026862	01/06/2024	7633/2	R$293,47	08/10/2024
HNN1879	DA00045654	05/06/2024	5185/1	R$195,23	11/10/2024
HNP7060	DA00045457	02/06/2024	5380/0	R$130,16	11/10/2024
HNS5832	DA00045301	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HNU7340	DA00045460	02/06/2024	5541/3	R$195,23	11/10/2024
HNW3249	DA00046162	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
HOC8038	DA00025286	05/06/2024	5738/0	R$293,47	11/10/2024
HOC8130	DM00023030	29/05/2024	5835/0	R$195,23	07/10/2024
HOD4316	DA00043384	29/05/2024	5550/0	R$130,16	07/10/2024
HOK9141	DA00045424	04/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
HOK9141	DA00045425	04/06/2024	6599/2	R$293,47	11/10/2024
HOK9A61	DA00045465	02/06/2024	5509/0	R$130,16	08/10/2024
HPB7874	DM00017461	31/05/2024	6050/3	R$293,47	08/10/2024
HQA3283	DA00043054	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
IAO3H29	DA00042149	31/05/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
ICW7988	DA00046278	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
INO8438	DA00045488	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
IVC6A53	DA00045370	29/05/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
JEM3E34	DA00042732	01/06/2024	7633/1	R$293,47	08/10/2024
JFM4664	DA00046333	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
JGH5A75	DA00044026	05/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
JGQ6270	DA00044956	04/06/2024	5568/0	R$195,23	11/10/2024
JGY6037	DA00043971	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
JJJ7611	DA00044558	04/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
JQS4511	DA00044370	31/05/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
KGV5H95	DM00030338	31/05/2024	6050/1	R$293,47	08/10/2024
KKV9602	DA00045497	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
KRY4I59	DM00027352	31/05/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
KVG3E26	DA00043039	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
KWM8G61	DA00043982	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
KXZ8654	DA00038458	04/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
LLQ6B17	DA00045521	04/06/2024	7633/2	R$293,47	11/10/2024
LPI4531	DA00046252	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
LPL6A23	DA00046571	14/06/2024	5541/2	R$195,23	08/10/2024
LSZ4140	DA00046142	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
LTI7I11	DA00042722	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
LYW0035	DA00045474	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
MBI4075	DA00043178	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
MPQ5339	DA00042370	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
MPQ5339	DA00044572	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
NRQ8I96	DA00043049	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
NWJ3321	DA00035084	29/05/2024	5592/0	R$130,16	07/10/2024
NXY9596	DM00028835	31/05/2024	7234/0	R$130,16	08/10/2024
NYF7447	DA00046262	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
NYG7743	DA00046260	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
NYI1A54	DA00040400	04/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
NYR6533	DA00044955	29/05/2024	5550/0	R$130,16	07/10/2024
NZD1884	DA00045511	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OGG0A93	DA00045508	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OKH8342	DA00042723	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
OKM6D00	DA00045943	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
OLO0557	DA00042710	29/05/2024	5592/0	R$130,16	07/10/2024
OLP8D15	DA00045111	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
OLU7183	DA00044363	29/05/2024	6602/0	R$293,47	07/10/2024
OLW2883	DA00042143	29/05/2024	5550/0	R$130,16	07/10/2024
OLY9915	DA00045073	31/05/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024

OMB3123	DA00028710	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OME9240	DA00044815	02/06/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
OMY4H40	DA00045942	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
OOW2A20	DA00045103	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
OPA8B88	DA00045419	01/06/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
OPB1561	DA00041732	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OPB3553	DA00044011	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
OPB9D97	DA00046161	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OPG2003	DA00044568	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
OPK9855	DA00028701	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OPK9J49	DA00046160	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OPL3F80	DA00044581	05/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
OPL3F80	DA00044582	05/06/2024	6599/2	R$293,47	11/10/2024
OPL9J24	DA00041475	29/05/2024	5550/0	R$130,16	07/10/2024
OPN9I95	DA00044567	04/06/2024	5657/0	R$130,16	11/10/2024
OPR4J81	DA00028684	03/06/2024	7633/2	R$293,47	11/10/2024
OPT9690	DA00028697	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OPT9690	DA00043048	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OPT9690	DA00044519	28/05/2024	5541/2	R$195,23	07/10/2024
OPZ2806	DA00046284	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OQI1998	DA00046146	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OQI6184	DA00044563	04/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
OQL8A24	DA00045394	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
OQL9J49	DA00043063	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OQO5795	DA00041722	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OQP3F96	DA00045383	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
OQR0J20	DA00041724	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OQR5E07	DA00045304	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OQU8063	DA00045117	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
OQX6G11	DA00044008	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
OQZ9564	DA00043959	29/05/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
ORA1G92	DA00045074	31/05/2024	5185/1	R$195,23	08/10/2024
ORC8082	DA00043980	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
ORC8082	DA00045400	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
OWI7H67	DA00046254	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OWL7310	DM00032037	02/06/2024	6599/2	R$293,47	08/10/2024
OWM5J83	DA00043115	06/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OWN8408	DA00045466	02/06/2024	5509/0	R$130,16	08/10/2024
OWO9763	DM00031236	01/06/2024	7234/0	R$130,16	08/10/2024
OWR9483	DA00045071	31/05/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
OWV2381	DA00043065	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OWW9A19	DA00043046	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OWX1D67	DA00028691	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OWY5577	DA00037919	09/07/2024	7633/1	R$293,47	25/10/2024
OWZ3A23	DM00032434	04/06/2024	5010/0	R$880,41	11/10/2024
OWZ4B36	DA00044818	02/06/2024	5541/3	R$195,23	08/10/2024
OWZ7651	DM00025637	31/05/2024	6599/2	R$293,47	08/10/2024
OXA6857	DA00046272	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OXA7727	DA00040396	03/06/2024	5185/1	R$195,23	11/10/2024
OXB1945	DA00045743	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
OXB5D90	DM00030741	30/05/2024	6700/0	R$195,23	07/10/2024
OXB7E79	DA00045407	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
OXC6044	DA00045499	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OXD8H36	DA00044015	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
OXD8H36	DA00045127	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
OXJ4126	DA00045298	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
OZJ3B19	DA00041482	03/06/2024	5738/0	R$293,47	11/10/2024
OZJ3B19	DA00044016	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
OZJ3B19	DM00025510	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
OZJ3B19	DM00027519	02/06/2024	5738/0	R$293,47	08/10/2024
PAI9D51	DA00043041	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
PDL1691	DA00042713	29/05/2024	7633/1	R$293,47	07/10/2024
PLN3J41	DA00046154	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PMB2E95	DA00042727	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
PMG2C20	DA00046270	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PQE8824	DA00043067	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PQS4I43	DM00026863	01/06/2024	6530/0	R$195,23	08/10/2024
PSF8I04	DA00045299	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PUD5731	DA00044571	04/06/2024	5452/2	R$195,23	11/10/2024
PUE3283	DA00043245	22/05/2024	5541/4	R$195,23	08/10/2024
PUF1F54	DM00031734	01/06/2024	5010/0	R$880,41	11/10/2024
PUJ5D80	DA00046236	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
PUN0119	DA00045389	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
PUO1012	DA00046166	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PUO6160	DA00044825	02/06/2024	5541/3	R$195,23	08/10/2024
PUO6160	DM00030634	30/05/2024	5045/0	R$293,47	07/10/2024
PUV0896	DA00045296	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PVF2B42	DA00045291	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PVF9392	DA00042145	31/05/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
PVI4095	DA00045519	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PVI8C41	DA00043074	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PVK4609	DA00041717	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PVL1519	DA00043060	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PVL1519	DA00045486	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PVL3217	DA00045421	01/06/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
PVL3B52	DA00041713	24/05/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
PVN3A05	DA00044029	05/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
PVS3H65	DM00024386	05/06/2024	5010/0	R$880,41	11/10/2024
PVY2D45	DA00045467	02/06/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024

PWA9774	DA00046139	04/06/2024	5738/0	R$293,47	11/10/2024
PWE1F06	DA00042147	31/05/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
PWK4527	DA00044960	04/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
PWK8A34	DA00036529	04/06/2024	7625/1	R$293,47	11/10/2024
PWN5544	DA00044306	24/05/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PWO0945	DA00045939	04/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
PWO6D61	DA00045088	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
PWO6D61	DA00045282	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
PWO6D61	DA00045392	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
PWP2967	DA00032026	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
PWP2967	DA00044019	02/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
PWP2967	DA00045097	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
PWP2967	DA00045633	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
PWP5G74	DA00043965	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
PWR1F94	DA00044032	05/06/2024	5592/0	R$130,16	11/10/2024
PWS1704	DA00044309	24/05/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PWU6C09	DA00045112	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
PWY6183	DA00041729	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PWY6183	DA00045295	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PXA1A78	DA00042720	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
PXF0F17	DA00044569	04/06/2024	5568/0	R$195,23	11/10/2024
PXF3B47	DA00043181	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
PXI7278	DA00035085	29/05/2024	7633/2	R$293,47	07/10/2024
PXI7278	DM00027503	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
PXI7278	DM00027504	02/06/2024	7633/2	R$293,47	08/10/2024
PXM7215	DA00045109	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
PXO5D79	DA00044813	02/06/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
PXU0184	DA00038454	04/06/2024	7269/0	R$130,16	11/10/2024
PXW1I82	DA00045733	03/06/2024	7340/0	R$130,16	11/10/2024
PXW1I82	DA00045734	03/06/2024	6637/1	R$195,23	11/10/2024
PYB1680	DA00045107	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
PYB4449	DA00043186	04/06/2024	5452/5	R$195,23	11/10/2024
PYH2254	DA00035098	05/06/2024	7633/2	R$293,47	11/10/2024
PYI0247	DA00046135	04/06/2024	5487/0	R$195,23	11/10/2024
PYJ6D66	DA00028702	05/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
PYL6472	DM00030742	30/05/2024	6408/0	R$130,16	07/10/2024
PYM6298	DA00042707	29/05/2024	7633/2	R$293,47	07/10/2024
PYS2007	DA00046271	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PYT2H29	DA00040394	03/06/2024	5460/0	R$130,16	11/10/2024
PYY4172	DA00038446	03/06/2024	5487/0	R$195,23	11/10/2024
PZI5E29	DA00045288	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PZL0A93	DA00046283	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
PZL6668	DA00044378	04/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
PZS7A95	DA00040385	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
PZZ7809	DA00044013	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
PZZ7809	DA00045124	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
QMS3H00	DA00045401	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
QMV5445	DA00045287	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QNA4F13	DA00045402	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
QNG5D28	DM00027516	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
QNL1548	DA00028703	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QNO9960	DA00044954	29/05/2024	5592/0	R$130,16	07/10/2024
QNP5G48	DA00044000	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
QOA1G48	DA00045524	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QOC7C75	DA00046277	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QOE7G32	DA00043985	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
QON9D96	DA00044005	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
QON9D96	DM00027520	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
QON9D96	DM00027524	02/06/2024	5720/0	R$195,23	08/10/2024
QON9D96	DM00027658	31/05/2024	5541/3	R$195,23	08/10/2024
QOP1141	DA00045297	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QPP7022	DA00044373	04/06/2024	7625/1	R$293,47	11/10/2024
QPT2724	DA00045496	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QPV8G90	DA00041723	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QQE5816	DA00045513	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QQG8F47	DA00045218	02/06/2024	5541/3	R$195,23	11/10/2024
QQO8C83	DA00043259	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
QQS7C10	DA00046169	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QQY5H80	DA00044555	03/06/2024	7633/2	R$293,47	11/10/2024
QQZ3H64	DA00040389	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
QRI7C14	DA00035097	05/06/2024	7633/2	R$293,47	11/10/2024
QUJ3E99	DA00035092	04/06/2024	5592/0	R$130,16	11/10/2024
QUN7F30	DA00043963	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
QUN7F30	DA00045385	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
QUT0259	DA00044006	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
QUW9J60	DA00044573	04/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
QUY6F23	DA00043998	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
QWS6936	DA00045487	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QXB1F37	DA00045084	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
QXD7878	DA00044810	02/06/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
QXE3A24	DA00040390	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
QXE9277	DA00041863	29/05/2024	5274/1	R$2.934,70	07/10/2024
QXG3E70	DA00045515	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QXO2H66	DM00017459	30/05/2024	6050/3	R$293,47	07/10/2024
QXO8D04	DM00031137	04/06/2024	7340/0	R$130,16	11/10/2024
QXR2A85	DA00045381	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
QXR2A85	DA00045658	05/06/2024	6661/0	R$195,23	11/10/2024
QXR4H49	DA00043257	04/06/2024	5487/0	R$195,23	11/10/2024
QXR7A41	DA00043050	03/06/2024	5541/3	R$195,23	11/10/2024

QXY4I55	DA00046342	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
QXZ2B23	DA00043991	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
QYN7C10	DA00045395	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
RFC9B29	DA00046163	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
RFF3G02	DA00043983	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
RFL6G27	DA00037289	04/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
RFS5I98	DM00027499	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
RFZ6G14	DA00045427	04/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
RGC0D47	DA00045489	04/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
RGC0F70	DM00023063	03/06/2024	5568/0	R$195,23	11/10/2024
RGC5I80	DA00045422	01/06/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
RMT2E93	DM00023031	01/06/2024	6637/1	R$195,23	08/10/2024
RMV6J85	DM00030334	31/05/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
RMW2I90	DA00044030	05/06/2024	5452/2	R$195,23	11/10/2024
RMZ6J72	DA00035086	31/05/2024	5541/4	R$195,23	08/10/2024
RNE6F13	DA00045659	05/06/2024	7340/0	R$130,16	11/10/2024
RNH8I88	DA00043188	05/06/2024	5541/7	R$195,23	11/10/2024
RNN3D37	DA00044014	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
RNX9D38	DM00027517	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
RTK2J70	DA00038447	03/06/2024	7633/2	R$293,47	11/10/2024
RTL9G20	DA00044819	02/06/2024	5541/3	R$195,23	08/10/2024
RTZ5E14	DA00042725	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
RUC4E23	DA00045076	31/05/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
RUD2E25	DA00032027	01/06/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
RUD2E25	DA00042711	29/05/2024	7633/1	R$293,47	07/10/2024
RUD2E25	DA00045404	31/05/2024	6661/0	R$195,23	08/10/2024
RUD2F57	DA00046164	05/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
RUO4E28	DM00029635	01/06/2024	6653/1	R$195,23	08/10/2024
RUO4E28	DM00029636	01/06/2024	5010/0	R$880,41	08/10/2024
RUO4E28	DM00029637	01/06/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
RUT7G65	DA00045745	04/06/2024	7633/2	R$293,47	11/10/2024
RUZ7J83	DA00036508	15/05/2024	5410/0	R$130,16	11/10/2024
RVD7F51	DA00045284	03/06/2024	7625/2	R$293,47	11/10/2024
RVF3E54	DM00027525	02/06/2024	5487/0	R$195,23	08/10/2024
RVI4C00	DA00042153	03/06/2024	6050/1	R$293,47	11/10/2024
RVS3B37	DA00045129	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
RVW3G73	DA00043191	06/06/2024	5550/0	R$130,16	11/10/2024
RVY1I78	DM00033134	01/06/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
SCG9I04	DA00036528	03/06/2024	5401/0	R$195,23	11/10/2024
SCV4B57	DM00031833	04/06/2024	5010/0	R$880,41	11/10/2024
SHB9H77	DA00045937	04/06/2024	6041/2	R$195,23	11/10/2024
SHQ4E59	DA00043037	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
SHU2B53	DA00028686	03/06/2024	6050/1	R$293,47	11/10/2024
SIA4H56	DA00040404	04/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
SIE5G13	DM00027854	06/06/2024	7366/2	R$130,16	11/10/2024
SIF5G72	DA00035096	05/06/2024	7625/1	R$293,47	11/10/2024
SIF5H45	DA00042155	03/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
SIH2D77	DA00045067	31/05/2024	7340/0	R$130,16	08/10/2024
SIQ6D47	DA00045379	31/05/2024	5550/0	R$130,16	08/10/2024
SYE0E75	DA00045477	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
SYJ0G28	DA00045485	03/06/2024	5541/2	R$195,23	11/10/2024
SYO2B19	DA00045123	01/06/2024	5592/0	R$130,16	08/10/2024
SYR9H44	DA00045220	02/06/2024	5541/3	R$195,23	11/10/2024
SYR9H44	DM00028449	31/05/2024	5738/0	R$293,47	08/10/2024
SYU4E56	DM00033936	29/05/2024	5045/0	R$293,47	07/10/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5655360D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC NO 276 DE 29 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INTERFACE JURÍDICA.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com

PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 276 DE 29 DE JUNHO DE 2024

DIPÕE SOBRE A AUTORIZAÇAO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de agosto de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/08/2024 a 31/08/2024
99042184/1	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042598	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99029055	ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
97012084	Adriana Batista Mendes Pereira	Como estamos com uma ASB de férias por 30 dias, a servidora em questão, que trabalha de manhã, disponibilizou-se em fazer horas a mais à tarde para auxiliar o CD em seus atendimentos	Caso não tivéssemos esse apoio, teríamos que desmarcar vários agendamentos do dentista, por falta de auxiliar para acompanhá-lo e nossos usuários seriam prejudicados.	01/08/2024 a 31/08/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99041749	ADRIELLY CAROLINY ALVES DE ANDRADE	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/08/2024 a 31/08/2024
	AILA NONATO VILLAFRANCA	Exercerá as funções típicas do cirurgião dentista em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/08/2024 a 31/08/2024
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043032/1	ALAN TEIXEIRA GONÇALVES	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
97027057	ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2024 a 31/08/2024
99039862/1	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01/08/2024 a 31/08/2024
99040165	ALEX AUGUSTO DE AQUINO RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037229	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042013/1	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIARIO	01/08/2024 a 31/08/2024
99042591	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos	01/08/2024 a 31/08/2024

			técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042446	ALINE ISTÉFANE DE CAMARGOS RAMOS	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042640	ALISSON FERNANDO SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023680	ALMERISA CONCEIÇAO GARBAZZA FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
13575560	ALVARO BATISTA CAFFARO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039805/1	ALZILID CINTIA RODARTE	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042851/1	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021301	AMANDA PASSOS TEIXEIRA VILAÇA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040115/1	AMANDA SILVEIRA FONTES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PACIENTES DO SETOR DE OXIGENOTERAPIA. ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CORREÇÃO DE NOTA FISCALDE SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO, PEDIDO DE INSTALÇAOE MANUTENÇÃO DE OXIGÊNIO.	PACIENTES PODEM FICAM DESASSISTIDOS, COM ATRASOS NO PROCESSO , DAS SOLICITAÇOES DE OXIGÊNIO, PODENDO LEVAR A PREJUIZO A SAUDE DO PACIENTE.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042664	AMILTON CÉSAR VIEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041997/2	ANA CAROLINA FERNANDES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042662	ANA CAROLINA FERREIRA CARDOSO	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043296/1	ANA CAROROLINA MACHADO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas,	01/08/2024 a 31/08/2024

		unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99.021.538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/08/2024 a 31/08/2024
99024773	ANA CRISTINA BORGES	EXERCER AS FUNÇOES INERENTES AO CARGO, BEM COMO ATUALIZAR CADASTRO DE VIVVER, PEC, CARSTÃO DO SUSN EM HORARIO DE SAUDE DO TRABALHADOR PRA USUARIOS QUE TRABALHAM EM HORARIO COMERCIAL. ESTA ESTRATEGIA ACONTECE1 SABADO POR MÊS E COMPREENDE O HORARIO DE 07H AS 16H	A PRESENÇA DESTE PROFISSIONAL , POSSIBILITA AOS USUARIOS QUE TRABALAHAM EM HORARIO COMERCIAL, O ESTREITAMENTO DE VINCULOS, BEM COMO A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE SEUS DADOS SEMPRE ATUALIZADOS . ALEM DE PROPRICIAR O ADEQUADO ACOMPANHAMMETO DO QUADRO DE SAUDE DE TODO COMUNIDADE DE FORMA EQUINANIME	01/08/2024 a 31/08/2024
99018430	ANA CRISTINA ROCHA SANTOS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, no atendimento a população privada de liberdade, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042454	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, no atendimento a população privada de liberdade, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042467	ANA LAURA AUGUSTO CECILIO	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042015/1	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039302	ANA LUISA CARVALHO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/08/2024 a 31/08/2024
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/08/2024 a 31/08/2024
99035609	ANA LUIZA AQUINO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042643	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041925/1	ANA PAULA LOPES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035202	ANDREA KARINNI DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042460/1	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORREA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/08/2024 a 31/08/2024
99042733/1	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042414	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039794/1	ANDREZA CECÍLIA DO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o	01/08/2024 a 31/08/2024

	CARMO	de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042582	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035784	ANGELA APARECIDA DE MIRANDA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042185	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043189/2	ANGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042609	ANGÉLICA AMANDA DA SILVA TEODORO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042529	ANGÉLICA DE FÁTIMA JANUÁRIA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039043	ANGELICA MENDONÇA GONÇALVES	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035715	ANGÉLICA SILVA SALES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024012	ANGELO JOSE DA SILVA MORATO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos	01/08/2024 a 31/08/2024
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042568	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2024 a 31/08/2024
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2024 a 31/08/2024
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043223/1	ANTONIO ARNALDO KERN E XAVIER	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99042669	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042831/1	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99042400/1	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039580/1	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e	01/08/2024 a 31/08/2024

			a equipe de enfermagem.	
99039580/2	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042727/1	AUGUSTO BEBIANO CORREA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
97020826	Auxiliadora Maria Vaz Quintal	Como estamos com uma ASB de férias por 30 dias, a servidora em questão, que trabalha de manhã, disponibilizou-se em fazer horas a mais à tarde para auxiliar o CD em seus atendimentos	Caso não tivéssemos esse apoio, teríamos que desmarcar vários agendamentos do dentista, por falta de auxiliar para acompanhá-lo e nossos usuários seriam prejudicados.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039569/1	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040118/1	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041819	BIANCA FERNANDA ROMANO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PACIENTES DO SETOR DE OXIGENOTERAPIA. ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CORREÇÃO DE NOTA FISCALDE SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO, PEDIDO DE INSTALÇAOE MANUTENÇÃO DE OXIGÊNIO.	PACIENTES PODEM FICAM DESASSISTIDOS, COM ATRASOS NO PROCESSO , DAS SOLICITAÇOES DE OXIGÊNIO, PODENDO LEVAR A PREJUIZO A SAUDE DO PACIENTE.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043081/1	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041447/2	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042308	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042527	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035624	BRUNA IZABELY GONÇALVES SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039574/1	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042630	BRUNA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041421/1	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do nutricionista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043108/1	BRUNO ALVES AGRIPINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala	01/08/2024 a 31/08/2024

		serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042612	BRUNO HENRIQUE GOMES	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042561/1	BRUNO LUIZ MACIEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043038/1	BRUNO MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/08/2024 a 31/08/2024
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/08/2024 a 31/08/2024
99042344	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042068/1	CAMILA MARQUES KOBATA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042569	CAMILA MENDONÇA VELOSO	Exercerá as funções típicas de dentista nos atendimentos à população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99025314/1	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA	ATESTADO MÉDICO ENFERMEIRA JUANITA GOMES LAENDER DE BESSA E SABRINA AZEVEDO DE PAULA	ATENDIMENTO ENFERMEIRO EMAD2 E SAD INTERMEDIARIO	01/08/2024 a 31/08/2024
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042737/1	CARINA RABELO DIAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99042852/1	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022685	CARLA FABIANA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041138/1	CARLA MARTINS DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2024 a 31/08/2024
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042702/1	CARLOS ANANIAS APARECIDO RESENDE	Exerce a função de farmacêutico clínico, prestando atendimento aos usuários, organizando fluxos e atividades pertinentes, participação em grupos, visitas técnicas, etc.	A falta do profissional impacta na resolutividade para os isuários, atuando com od demais profissionais da Unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043293/1	CARLOS JUNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2024 a 31/08/2024
99042129	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99031886	CASSIA LUCIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na	01/08/2024 a 31/08/2024

		hora, entre outras.	Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99042745/1	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040138/2	CÁTIA ANGÉLICA RODRIGUES DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/08/2024 a 31/08/2024
99042628	CELESTE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024776	CÉLIA MARIA BATISTA	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040040/1	CELSO LAURINDO FILHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/08/2024 a 31/08/2024
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/08/2024 a 31/08/2024
99042671	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042853/1	CIBELE APARECIDA REIS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037782	CIDELIA CRISTINA SILVA	Exercerá as funções de auxiliar de saúde bucal, desempenhando um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico.	A ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
990372251	CINTIA DE MORAIS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/08/2024 a 31/08/2024
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042421	CLARA MESQUITA LARA GUNTIJO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2024 a 31/08/2024
99040128/2	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/08/2024 a 31/08/2024

99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico para auxílio de médico em recepção de pacientes	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única, o mesmo atuará como recepcionista dos mutirões direcionando o paciente ao guichê de antedimento correspondente ao médico para o qual o mesmo esteja agendado	01/08/2024 a 31/08/2024
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas tranistando é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041928/1	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no ambulatório da dengue e sintomático respiratório, período 01/08/2024 a 31/08/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Ambulatório da Dengue e Sintomáticos Respiratórios.	01/08/2024 a 31/08/2024
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/08/2024 a 31/08/2024
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021387	CRISTIANE DIAS MARTINS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042600	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomendico de 4 horas	01/08/2024 a 31/08/2024
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043147/1	CRISTINA APARECIDA COELHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023819	CRISTINA DO AMARAL SIRINEU	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039981/1	CRISTINA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2024 a 31/08/2024
	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042496	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042176	DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037804	DANIELA CRISTINA DOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de	Não contabilizar os dados epidemiológicos que	01/08/2024 a 31/08/2024

	SANTOS	fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	
99042231	DANIELA MARTINS LEITE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039550	DANIELA REGINA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
98014488	DANIELE ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/08/2024 a 31/08/2024
99035424	DANUBIA TALITA MENDONÇA	Enfermeira referência em Pré Natal de Alto Risco requisitada para reunião de referência	Enfermeira referência em Pré Natal de Alto Risco requisitada em agenda extra para participação da reunião do Comitê de Óbito Materno, Infantil e Fetal ao qual tem alta relevância de informação transversal	01/08/2024 a 31/08/2024
97020133	DARCI ROSA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2024 a 31/08/2024
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99027875	DAYANA KAROLL MARTINS LIMA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
99042581	DAYANE ALINE DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99031198	DAYENE SABRINE FARIA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037923/1	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99027746	DEBORAH LORENA DE ARAUJO SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040041/1	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042625/0	DÉBORAH SANTOS LEÃO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042709/1	DEJAIR FERNANDES DOS REIS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023812	DELANO SANTIAGO PACHECO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99042406	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035750	DIEGO HONORATO ALVES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024

99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042449/1	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036769	DIRCELIA ROSA DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041365/1	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/08/2024 a 31/08/2024
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99038818	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99032484/1	EDLENE FRANCISCA BORGES	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/08/2024 a 31/08/2024
99022691	EDNA BENEDITA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037427/1	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
990424941	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Influenza, Covid-19 e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	realização de compras	a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuizo para o setor	01/08/2024 a 31/08/2024
99035194	EGOM XAVIER NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042357	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS;	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO	01/08/2024 a 31/08/2024

		AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042353	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99035771	ELANIA APARECIDA GONCALVES MARTINS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
99041921/1	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
64756351	ELENICE MEIRE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041696/1	ELESSANDRA CHAGAS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042418	ELIANE CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042594	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2024 a 31/08/2024
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/08/2024 a 31/08/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042284	ELISABETH ALVES DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042668	ELISANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/08/2024 a 31/08/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na	01/08/2024 a 31/08/2024

		hora, entre outras.	Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99039724/1	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042654	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
96026719	ENEIDA MARINA SANTOS DUARTE	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
	ENRICO D`ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042464	ERICA LEDA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039832	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042445/1	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023701	EUNICE PEREIRA LOPES	Técnica para auxílio de médico em recepção de pacientes	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única na especialidade psiquiatria, fazendo recepção de pacientes agendados para esta clínica específica	01/08/2024 a 31/08/2024
99031124	EUNICE APARECIDA DA SILVA	Enfermeira solicitada em agenda extra para cobertura de horário de atestado	Enfermeira solicitada em agenda extra para cobertura de horário em vazio por motivo de atestado médico de profissional equivalente	01/08/2024 a 31/08/2024
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040121/1	EVELY ARRUDA CAMRGOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em	ambultório RESPIRATÓRIO	01/08/2024 a 31/08/2024

		relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.		
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022696	FABIANA CRISTINA DOS REIS SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042545/1	FABIANA FLÁVIA TOMÉ	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040125/1	FABIANA RENUCCI DE MELO SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035095	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2024 a 31/08/2024
99042924	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042622/1	FABIANE FERREIRA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/08/2024 a 31/08/2024
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/08/2024 a 31/08/2024
99043211/1	FABÍOLA DA SILVA MACHADO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/08/2024 a 31/08/2024
99042468	FABRICIA CRISTINA SILVEIRA CORTEZ	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037024/1	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque;	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe	01/08/2024 a 31/08/2024

		atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	de saúde.	
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035766	FELIPE DE DEUS SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043124/1	FERNANDA CRISTINA DRUMOND	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042373	FERNANDA CRISTINA MANOEL	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/08/2024 a 31/08/2024
99033717/1	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
99042740/1	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035077	FERNANDO APARECIDO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do cirurgião dentista em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/08/2024 a 31/08/2024
99040120/1	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042596	FLAVIA ANGELICA ALMEIDA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036465/1	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99042524/1	FLÁVIA DE ASSIS CABRAL	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2024 a 31/08/2024
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/08/2024 a 31/08/2024
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042583	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Expanção de horário para evoluir regulação de fila única	Pacientes de nefrologia regulados para efetividade de atendimento, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036736	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e	01/08/2024 a 31/08/2024

			a equipe de enfermagem.	
99037292/1	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039980/1	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042990/1	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042897/1	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042939/1	GABRIEL BUFFON CUPERTINO	Atendimento médico no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043269/1	GABRIEL GOMES PUGAS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042725/1	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042419/1	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042656	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042408	GABRIELA CUNHA CORREA F. DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040168/1	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039267/1	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042627	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	01/08/2024 a 31/08/2024
97026190	GERSON CANDIDO GONÇALVES	Exercerá diversas funções como psicologo de unidade de saúde, voltadas para o bem estar da comunidade, dentre elas: acolhimento, escuta, atendimento individual e em grupo, promoção da saúde mental, orientação e encaminhamentos entre outros	A falta de um psicólogo em uma unidade de saúde compromete significativamente a qualidade do atendimento e o bem-estar dos pacientes, além de causar diversos impactos negativos na eficiência e eficácia do serviço de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035817	GIGLIOLE DE BESSA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a	01/08/2024 a 31/08/2024

			população.	
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2024 a 31/08/2024
	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/08/2024 a 31/08/2024
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99021431	GISELE ESCARPONE SALEM	Exercerá as funções típicas da Psicólogo nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de Psicólogo de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Psicólogo	01/08/2024 a 31/08/2024
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2024 a 31/08/2024
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042544	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021547	GLAUCIA SALES DE PAULA	Exerce as funções típicas do agente administrativo, auxiliando nos protocolos para outros setores, atendimento em recepção, arquivos, ligações aos usuários, impressões de boletos.	O profissional contribui diretamente nos processos de trabalho administrativo, sobretudo na organização da Saúde do Trabalhador e eventos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040136/1	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
97027456	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043176/1	GRECE ALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042661	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043111/1	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo	01/08/2024 a 31/08/2024

			a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99042621	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040116/1	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042607	HADRILIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/08/2024 a 31/08/2024
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042951/1	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
96037982	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041678/1	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035785	HERICA LUDIMILLA DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021110	IÊDA ILMA CAMPOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024797	IMACULADA ELVIRA DE ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042323/1	IRANI MARIA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024798	IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035608	ISA CRISTINA DE AZEVEDO	Exercerá as funções típicas de Dentista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Dentistas de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo	01/08/2024 a 31/08/2024

			profissional Dentista	
99042717/1	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042370	ISABELA CRISTINA DE SÁ	Exercerá as funções de auxiliar de saúde bucal, desempenhando um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico.	A ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
99042907/1	ISABELA LUANA REIS NUNES	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042826/1	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042719/1	ITALO SILVANIO BATISTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041416/1	IVONE SOARES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042146	JACKSON DA SILVA MEDEIROS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022700	JADNA DA CRUZ CAMARGOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
99037936	JAMES SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039808/1	JAMILA WIERMANN	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
96030317	JANAINA APARECIDA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01/08/2024 a 31/08/2024
99017446	JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042692	JANAINA FARIA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042461	JANAINA GOMES QUEIROZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU VITOR	distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	a não distribuição dos processos para os fiscais paralizaria a liberação de Alvarás	01/08/2024 a 31/08/2024
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042247	JANE DE SOUZA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022434	JANUA COELLI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2024 a 31/08/2024
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos	01/08/2024 a 31/08/2024

			técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043171/1	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042613	JESSICA OLIVEIRA DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/08/2024 a 31/08/2024
99041152/1	JESSICA STEFHANY PALHARES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043177/1	JHONATAN MOIZES ALVES	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042723	JOÃO PEDRO EXTANISLEI DE PAULO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042825/2	JOAO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039957	JOICE EUGÊNIA DE ANDRADE	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde buca	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039725/1	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99046136/1	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021153	JOSÉ ADENILZO DA SILVA	O auxiliar de limpeza em uma unidade de saúde desempenha um papel crucial na manutenção da higiene e segurança do ambiente. Suas funções são vitais para garantir que o local esteja limpo, seguro e adequado para pacientes, profissionais de saúde e visitantes.	A falta de profissionais de limpeza em uma unidade de saúde pode ter impactos sérios e abrangentes, afetando a saúde pública, a eficiência operacional e a qualidade do atendimento.	01/08/2024 a 31/08/2024

97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042404	JOSELAINE MARTINS MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos. mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais	01/08/2024 a 31/08/2024
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043289/1	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035720	JOSIELE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041426/1	JUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA QUADROS	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043201/1	JÚLIA BUENO AMARANTE MELO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta comprometa a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042649	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS	EXERCER AS FUNÇOES INERENTES AO CARGO, BEM COMO ATUALIZAR CADASTRO DE VIVVER, PEC, CARSTÃO DO SUSN EM HORARIO DE SAUDE DO TRABALHADOR PRA USUARIOS QUE TRABALHAM EM HORARIO COMERCIAL. ESTA ESTRATEGIA ACONTECE 2 X POR MÊS E COMPREENDE O HORARIO DE 17H30 AS 21H	A PRESENÇA DESTE PROFISSIONAL , POSSIBILITA AOS USUARIOS QUE TRABALAHAM EM HORARIO COMERCIAL, O ESTREITAMENTO DE VINCULOS, BEM COMO A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE SEUS DADOS SEMPRE ATUALIZADOS . ALEM DE PROPRICIAR O ADEQUADO ACOMPANHAMMETO DO QUADRO DE SAUDE DE TODO COMUNIDADE DE FORMA EQUINANIME	01/08/2024 a 31/08/2024
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/08/2024 a 31/08/2024
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o	01/08/2024 a 31/08/2024

		postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99035192	JULIANA TEIXEIRA BARRETO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042672/0	JULIANY SALOMÉ DE ALMEIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041843/1	JULIO CESAR FIQUEIREDO JUNIOR	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042736/1	JUNIA APARECIDA FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024801	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036716/1	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
97035408	KARINA DE CARDOSO PENA	Abertura de agenda extra de atendimento para atendimento reprimido	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de procedimentos de Ultrason	01/08/2024 a 31/08/2024
99026376/2	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
	KARINE VALESKA MELO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demandade em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior despêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043018/1	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036490/1	KARLA GUIMARÃES BORGES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/08/2024 a 31/08/2024
99042744/1	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041735/1	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99031195	KASSIA MARA SANTOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035757	KATIANE BARBOZA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na	01/08/2024 a 31/08/2024

		hora, entre outras.	Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024803	KEILA LETICIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035836	KELI GONÇALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042618	KELISON CÔRREA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022712	KELLY APARECIDA QUADROS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
99015423	KELLY CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO II- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039712	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042893/1	KELLY DALDEGAN MACHADO SILVA	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos	01/08/2024 a 31/08/2024
99041769/1	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99040127/1	LAILA APARECIDA DA SILVA	Exerce atividade de auxiliar administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036685	LAIS MARIA MENDONÇA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042079/1	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99039313	LARISSA SENRA FERREIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042837/1	LARISSA SILVA BRAGA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos	01/08/2024 a 31/08/2024

			técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99042007/2	LAURA BEATRIZ SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041728/2	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022715	LENIR DE FÁTIMA SALDANHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023675	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042307	LEONARDO LOPES DE VASCONCELOS	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidadxes periféricas, Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos.Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042812/1	LETICIA DE CASTRO MEIRA VAZ	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042934/1	LETÍCIA DE OLIVEIRA PINTO	SUPORTE ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM NO TURNO DA MANHÃ, DEVIDO A LICENÇA MEDICA DA SERVIDORA EDILAINE ALVES DOS SANTOS E POR AUMENTO DA DEMANDA NO TURNO DA MANHÃ DEVIDO AS ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS	ACUMULO DE SERVIÇOS, DESATENDIMENTO AO PUBLICO, COMPROMETIMENTO NA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PRESTADA.	01/08/2024 a 31/08/2024
	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035523	LETICIA LUANA DA SILVA SOARES	Exercerá as funções típicas de ASB nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2024 a 31/08/2024

99043110/1	LETICIA SILVA FREITAS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99038744/1	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/08/2024 a 31/08/2024
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037111/1	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo atendender no programa de saúde na hora para cobrir ausencia por atestado, férias e folgas do profissional titular.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022717	LILIAN MARIA RODRIGUES MOURA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023672	LILIANA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040126/1	LILIANE DE FATIMA ROSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
99042956/1	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	Atendimento médico no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039448	LISLIENE AMARAL GUIMARÂES	Psicóloga	Atendimento clínico, realização de grupos terapêuticos, ações e palestras nas escolas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042659	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042620	LIVIA ESTEFANE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041837	LORENA AMÉLIA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2024 a 31/08/2024
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043302/1	LORENA SABADINI VAZ	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
99043139	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99042119/1	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024

99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039573/1	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042729/1	LUBIA CAROLINA LIMA	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99031020	LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042563	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042601	LUCIANA MAGELA DE OLIVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022538/1	LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	Exerce função de assistente social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos e etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos	01/08/2024 a 31/08/2024
99024959	LUCIANO FRANCISCO ALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043250/1	LUCIMARA DA CRUZ SANTOS	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/08/2024 a 31/08/2024
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042917/1	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01/08/2024 a 31/08/2024
99023089	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/08/2024 a 31/08/2024
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturrna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042645	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041801/1	MARCELO MOREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários	01/08/2024 a 31/08/2024

		itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022719	MARCIA DO CARMO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
XXXXXXX	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99032777/1	MÁRCIA NORMANDIA CASTRO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021085	MARCIA PINHEIRO SANTOS	Exercerá as funções típicas da Psicólogo nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de Psicólogo de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Psicólogo	01/08/2024 a 31/08/2024
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042516	MÁRCIO ROBERTO SILVA CRUZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035163	MARCOS PEDRO DE ARAUJO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
97027685	MARIA ANTONIA CECILIO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035629	MARIA APARECIDA FONSECA DE PAULA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042663	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99027748	MARIA CANDIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024807	MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na	01/08/2024 a 31/08/2024

		outras.	Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99042514	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042572	MARIA CRISTINA FERNANDES BORGES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039861/1	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022722	MARIA DA GLORIA REIS ROCHA	EXERCER AS FUNÇOES INERENTES AO CARGO, BEM COMO ATUALIZAR CADASTRO DE VIVVER, PEC, CARSTÃO DO SUSN EM HORARIO DE SAUDE DO TRABALHADOR PRA USUARIOS QUE TRABALHAM EM HORARIO COMERCIAL. ESTA ESTRATEGIA ACONTECE 2 X POR MÊS E COMPREENDE O HORARIO DE 17H30 AS 21H	A PRESENÇA DESTE PROFISSIONAL , POSSIBILITA AOS USUARIOS QUE TRABALAHAM EM HORARIO COMERCIAL, O ESTREITAMENTO DE VINCULOS, BEM COMO A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE SEUS DADOS SEMPRE ATUALIZADOS . ALEM DE PROPRICIAR O ADEQUADO ACOMPANHAMMETO DO QUADRO DE SAUDE DE TODO COMUNIDADE DE FORMA EQUINANIME	01/08/2024 a 31/08/2024
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035791	MARIA EDUARDA LIMA FLORENTINO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2024 a 31/08/2024
97035688	MARIA GONÇALVES PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042544	MARIA IRENE ROMANO GOMES	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc.	A falta deste profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito a Assistência Social e grupos operativos	01/08/2024 a 31/08/2024
99042592	MARIA JOSE REIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99042547	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024808	MARIA LEAO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
99042255	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039612/1	MARIA LUCIA ROSENDO	Exercerá as funções típicas de psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, individualmente e em grupo	A ausência desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito ao atendimento psicológico individual e em grupo.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035722	MARIA LUIZA FAUSTINO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041732	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039786/2	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando	01/08/2024 a 31/08/2024

			acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2024 a 31/08/2024
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039902/1	MARIELA DA MATA COIMBRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021355	MARINA APARECIDA FERREIRA	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035832	MARINA LOPES ROCHA GRAVINA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043190/01	MARINA MARQUES LOPES MORAIS TOLEDO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/08/2024 a 31/08/2024
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042828/1	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043178/1	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042504/1-9	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99027849	MARLI APARECIDA VENANCIO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
97037613	MARLI MARIA NOLASCO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99020810	MARLY GOMES ALVARENGA	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
99039985/1	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS	Técnica para auxílio de médico em recepção de pacientes	Atuar como técnica de laudos para a médica especialista que realizará uma agenda extra no modelo mutirão, afim de reduzir demanda reprimida de fila única na especialidade ultrasonografia e exames de imagem	01/08/2024 a 31/08/2024
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042625	MATHEUS FARIA INACIO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042307	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de	01/08/2024 a 31/08/2024

			atividades educativas	
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043031/1	MAYCON MATHEUS DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042925/1	MAYARA ALVES SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo é manter o atendimento regular dos pacientes agendados e em tratamento no SAE.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042892/1	MAYRA GARCIA CARVALHO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035207	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042714/1	MICHAEL DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042691	MICHELE REGINA DA SILVA	EXERCER AS FUNÇOES INERENTES AO CARGO, BEM COMO ATUALIZAR CADASTRO DE VIVVER, PEC, CARSTÃO DO SUSN EM HORARIO DE SAUDE DO TRABALHADOR PRA USUARIOS QUE TRABALHAM EM HORARIO COMERCIAL. ESTA ESTRATEGIA ACONTECE 2 X POR MÊS E COMPREENDE O HORARIO DE 17H30 AS 21H	A PRESENÇA DESTE PROFISSIONAL , POSSIBILITA AOS USUARIOS QUE TRABALAHAM EM HORARIO COMERCIAL, O ESTREITAMENTO DE VINCULOS, BEM COMO A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE SEUS DADOS SEMPRE ATUALIZADOS . ALEM DE PROPRICIAR O ADEQUADO ACOMPANHAMMETO DO QUADRO DE SAUDE DE TODO COMUNIDADE DE FORMA EQUINANIME	01/08/2024 a 31/08/2024
99035729	MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043115/1	MILLENA CRISTINA FREITAS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042179	MILTON PEREIRA MOTTA	Abertura de agenda extra de atendimento para atendimento reprimido	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única da especialidade ortopedia clínica	01/08/2024 a 31/08/2024
97011584	MIRIAN ARAUJO QUADROS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2024 a 31/08/2024
99038096/1	MIRIAN DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2024 a 31/08/2024
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042918/1	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042824/1	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042031/2	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042031/1	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042845/1	NAIARA SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042161/1	NATÃ DIENES MACHADO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040109/1	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036697	NATALIA DE MELO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente	A falta desse profissional prejudica a condução dos	01/08/2024 a 31/08/2024

	OLIVEIRA	com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	
99039304	NATHÁLIA ABREU DINIZ	Exercerá as funções típicas de ASB nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042431	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043147/1	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042715/1	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041820/2	NELLYANE RESENDE	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022707	NOEME MARIA DE ALMEIDA COELHO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042642	NORTHON ANTÔNIO FARIA MIRANDA	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
97033944	ODILON FEREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043290/1	OSVALDO HENRIQUES GUIMARÃES JUNIOR	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99039480/1	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036555	PATRICIA APARECIDA PIO	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041362	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042501	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022397/1	PATRICIA MARIA APARECIDA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana, pode ser necessário durante o dia para cobrir equipe de enfermagem.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042905/1	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024

99042639	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035774	PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2024 a 31/08/2024
97012530	PAULO SERGIO DOS PRAZERES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041885/1	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035630	PRISCILA MARTINS GUIMARAES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização e serviços administrativos para não prejudicar o andamento do setor	01/08/2024 a 31/08/2024
	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042320	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	Abertura de agenda extra de atendimento para atendimento reprimido	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de retornos e continuidade de tratamento da especialidade psiquiatria	01/08/2024 a 31/08/2024
99043045/1	RAFAELA FARIA LOPES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/08/2024 a 31/08/2024
99042957/1	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043238/1	RAÍSSA CAROLINA VILELA DA LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/08/2024 a 31/08/2024
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040006/1	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99018974	RAQUEL SILVA ASSUNCAO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2024 a 31/08/2024
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99042636	RAUL VAZ DE LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA	01/08/2024 a 31/08/2024

		CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99039912	REGIANE MOREIRA SOARES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
97023566	REGINA AMÁLIA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de psicologo nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇO-SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040161/2	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037040	RENATA DA CONCEIÇÃO GOMES GONTIJO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042706/1	RENATA GERALDA MENDONCA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039854/1	RENATO ANTUNES MARTINS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99016103	RENATO DIAS GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/08/2024 a 31/08/2024
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042854/1	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por 01/08/2024 a 31/08/2024 acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	
99042633	RINALDO ALVES DA SILVA	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS	

		AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. 01/08/2024 a 31/08/2024	
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037997/1	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população privada de liberdade, etc	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021324	RODRIGO VINICIUS ARAUJO PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS. 01/08/2024 a 31/08/2024	
99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042335	ROGÉRIA APARECIDA COSTA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/08/2024 a 31/08/2024
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/08/2024 a 31/08/2024
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039994/1	RONNIE JULIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041957/1	ROSANGELA BRANDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99020709	ROSILENE MARIA DE ASSIS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036710	RUTINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim	01/08/2024 a 31/08/2024

			de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042718/1	SANDER LUCAS FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035838	SANDRA MAURÍCIO PINTO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99018394	SANDRA MERENCIANO GONÇALVES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037918/1	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042992/1	SCARLET SILVERIO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
97033464	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041768/1	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. 01/08/2024 a 31/08/2024	
99037961/1	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036709	SERGIO HENRIQUE BOLINA RODRIGUES	Exercerá as funções típicas de Dentista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Dentistas de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Dentista	01/08/2024 a 31/08/2024
99043297/1 SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA		Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041673/1	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042409	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99041875/2	SILVIA TUTRUT ALMEIDA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021440	SILVIENE CRISTIANE ALVES	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/08/2024 a 31/08/2024

99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042304	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/08/2024 a 31/08/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021090	SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042412	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas tranistando é maior.	01/08/2024 a 31/08/2024
97034452	SORAIA DE FREITAS TAVARES DÃMASO	Exercerá as funções típicas de Fisioterapeuta nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Fisioterapeuta de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Fisioterapeuta	01/08/2024 a 31/08/2024
99042720/1	STEFANY JOANNA ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023689	STELA GOMES FERNANDES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043188/1	SUELEM ANTONIA AMANCIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
97013854	SUELI APARECIDA SILVA MORAIS	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042369	SUENYA THATIANE SOUZA DE ALMEIDA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/08/2024 a 31/08/2024
99021442	SUZANA DE CASSIA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023702	SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041800	TALITA INGRED MAGALHAES SILVA	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/08/2024 a 31/08/2024
99042389	TALITA INGRID MAGALHAES SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022724	TALITA SALES DE MORAES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
99026155	TÂNIA EULÁLIA SOARES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/08/2024 a 31/08/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042553	TASSIA LUZIA MORATO SANTOS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99040095	TATIANA CAMPOS WEITZEL FONSECA	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/08/2024 a 31/08/2024
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039915/1	TATIANA FÁTIMA DE JESUS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO,	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS	01/08/2024 a 31/08/2024

		TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99040088/1	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039193	TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
97012610	TELMA APARECIDA ALVES PINTO	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/08/2024 a 31/08/2024
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041712/2	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043180/1	THAIS BERNARDES FERRY ALVES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2024 a 31/08/2024
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2024 a 31/08/2024
99034652/1	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042507	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042296	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/08/2024 a 31/08/2024
99035109	THATIANE DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99041152/1	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2024 a 31/08/2024
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042728/1	THIAGO NOLASCO BATISTA	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042694	THIAGO RESENDE DE SOUZA	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042647	TIAGO DA SILVA MAIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042065/1	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/08/2024 a 31/08/2024
99041933/1	TIAGO RICARDO DE O. LIMA	Atendimento de enfermagem enfermeiro no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratótio -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042747/1	TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/08/2024 a 31/08/2024
99042368	TÚLIO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035102	TÚLIO HENRIQUE DE SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas de Dentista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Dentistas de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Dentista	01/08/2024 a 31/08/2024

99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99022725	VALDIRENE DE OLIVEIRA	EXERCER AS FUNÇOES INERENTES AO CARGO, BEM COMO ATUALIZAR CADASTRO DE VIVVER, PEC, CARSTÃO DO SUSN EM HORARIO DE SAUDE DO TRABALHADOR PRA USUARIOS QUE TRABALHAM EM HORARIO COMERCIAL. ESTA ESTRATEGIA ACONTECE 1 SABADO POR MÊS E COMPREENDE O HORARIO DE 07 AS 16H	A PRESENÇA DESTE PROFISSIONAL , POSSIBILITA AOS USUARIOS QUE TRABALAHAM EM HORARIO COMERCIAL, O ESTREITAMENTO DE VINCULOS, BEM COMO A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE SEUS DADOS SEMPRE ATUALIZADOS . ALEM DE PROPRICIAR O ADEQUADO ACOMPANHAMMETO DO QUADRO DE SAUDE DE TODO COMUNIDADE DE FORMA EQUINANIME	01/08/2024 a 31/08/2024
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043030/1	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/08/2024 a 31/08/2024
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99043179/1	VANESSA KELLY DA SILVA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, no atendimento a população privada de liberdade, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2024 a 31/08/2024
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/08/2024 a 31/08/2024
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2024 a 31/08/2024
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/08/2024 a 31/08/2024
99042629	VINICIUS DINIZ DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042641	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042123/1	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do	01/08/2024 a 31/08/2024

			Saúde na Hora.	
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2024 a 31/08/2024
99039785/1	WINNY MITALLE DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2024 a 31/08/2024
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99042635	YAN DA SILVA SILVÉRIO	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035051	YASMIM EDUARDA DE OLIVEIRA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/08/2024 a 31/08/2024
8321584	YUZENIA RODRIGUES CRUZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2024 a 31/08/2024
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2024 a 31/08/2024
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2024 a 31/08/2024
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/08/2024 a 31/08/2024
99042319	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/08/2024 a 31/08/2024
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERE	Reunião de alinhamento mensal de fluxos, procedimentos e padronizações de processos e serviços	Reunião de gestão para alinhamento e direcionamento á equipe técnica de enfermangem para manuntenção da efetividade dos serviços prestados aos usuários	01/08/2024 a 31/08/2024
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/08/2024 a 31/08/2024
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/08/2024 a 31/08/2024
99036457	DÉBORAH SANTOS BUENO FERREIRA	Reunião de alinhamento mensal de fluxos, procedimentos e padronizações de processos e serviços	Reunião de gestão para alinhamento e direcionamento á equipe técnica de enfermangem para manuntenção da efetividade dos serviços prestados aos usuários	01/08/2024 a 31/08/2024
99042416	DENISE GOMES FERREIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2024 a 31/08/2024
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/08/2024 a 31/08/2024
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99042220	JOSE LUIS SOARES CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
	KERLEY SOARES DA SILVA	Reunião de alinhamento mensal de fluxos, procedimentos e padronizações de processos e serviços	Reunião de gestão para alinhamento e direcionamento á equipe técnica de enfermangem para manuntenção da efetividade dos serviços prestados aos usuários	01/08/2024 a 31/08/2024
99038115/1	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	Reunião de alinhamento mensal de fluxos, procedimentos e padronizações de processos e serviços	Reunião de gestão para alinhamento e direcionamento á equipe técnica de enfermangem para manuntenção da efetividade dos serviços prestados aos usuários	01/08/2024 a 31/08/2024
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/08/2024 a 31/08/2024
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora	01/08/2024 a 31/08/2024
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/08/2024 a 31/08/2024
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/08/2024 a 31/08/2024

97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/08/2024 a 31/08/2024
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99042497	SILVANA DE MELO SÁ	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99041996	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2024 a 31/08/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F3C8E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 154

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 154
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de limpeza/desassoreamento manual de córregos que recebem o efluente sanitário tratado, gerado no município de Japaraíba e descartado, após tratamento nas Estações de Tratamento do município.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EVENI DA S BRITO LTDA	54.842.186/0001-55	**Microempresa**
ANDRE BRAGA MARTINS 08293688688	45.219.693/0001-46	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77520	EVENI DA S BRITO LTDA	54842186000155	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.000.000,0000	**Classificada**	--
95869	ANDRE BRAGA MARTINS 08293688688	45219693000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18.200,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ANDRE BRAGA MARTINS 08293688688	45.219.693/0001-46	R$ 17.200,0000
2º	EVENI DA S BRITO LTDA	54.842.186/0001-55	R$ 17.500,0000

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:41:38 horas do dia 21 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: A4BE98D8E4932286DD382E37666C93AF

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EE6B66BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 154

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 154
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 066/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para realização de limpeza/desassoreamento manual de córregos que recebem o efluente sanitário tratado, gerado no município de Japaraíba e descartado, após tratamento nas Estações de Tratamento do município.* , que

ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ANDRE BRAGA MARTINS 08293688688 - 45.219.693/0001-46

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1.000,0000	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,5997	R$ 8.599,7000	R$ 9,1108	R$ 9.110,8000	R$ 0,5111
Descrição: Córrego dos Andrés: os serviços deverão iniciar-se em dois pontos antes da ETE – Cicero Borges nas coordenadas UTM 447118.00 m E / 7773827.00 m S, e 446835.00 m E / 7773890.00 m S, até a coordenada 446854.64 m E ; 7774083.79 m S, onde se encontra com outro córrego e segue até a coordenada 446834.00 m E ; 7774258.00 m S, finalizando. Largura do córrego tem 3,0metros.										
1	2	1.000,0000	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,6003	R$ 8.600,3000	R$ 9,1108	R$ 9.110,8000	R$ 0,5105
Descrição: Córrego São Domingos: os serviços deverão iniciar-se em dois pontos antes da ETE – Capoeirão nas coordenadas UTM 441557.00 m E / 7775021.00 m S, e 440875.00 m E/ 7775155.00 m S, até a coordenada 440945.27 m E ; 7775227.55 m S, onde se encontram e segue até a coordenada 440641.00 m E; 7775282.00 m S, finalizando. Largura do córrego tem 3,0metros.										
Subtotal Adjudicado: R$						**17.200,0000**	**Subtotal R$ Orçado: R$**	**18.221,6000**	**5,6065 %**	**1.021,6000**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 17.200,0000	R$ 18.221,6000	5,6065 %	1.021,6000

Japaraíba - Minas Gerais, 21 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5739C275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 154

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 154
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para realização de limpeza/desassoreamento manual de córregos que recebem o efluente sanitário tratado, gerado no município de Japaraíba e descartado, após tratamento nas Estações de Tratamento do município.*

Fornecedor : ANDRE BRAGA MARTINS 08293688688 - 45.219.693/0001-46

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.000,0000	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,5997	R$ 8.599,7000	R$ 9,1108	R$ 9.110,8000	--	R$ 0,5111
Descrição: Córrego dos Andrés: os serviços deverão iniciar-se em dois pontos antes da ETE – Cicero Borges nas coordenadas UTM 447118.00 m E / 7773827.00 m S, e 446835.00 m E / 7773890.00 m S, até a coordenada 446854.64 m E ; 7774083.79 m S, onde se encontra com outro córrego e segue até a coordenada 446834.00 m E ; 7774258.00 m S, finalizando. Largura do córrego tem 3,0metros.										
1	1.000,0000	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,6003	R$ 8.600,3000	R$ 9,1108	R$ 9.110,8000	--	R$ 0,5105
Descrição: Córrego São Domingos: os serviços deverão iniciar-se em dois pontos antes da ETE – Capoeirão nas coordenadas UTM 441557.00 m E / 7775021.00 m S, e 440875.00 m E/ 7775155.00 m S, até a coordenada 440945.27 m E ; 7775227.55 m S, onde se encontram e segue até a coordenada 440641.00 m E; 7775282.00 m S, finalizando. Largura do córrego tem 3,0metros.										
Subtotal Lote										R$ 17.200,0000
Subtotal Adjudicado						R$ 17.200,0000	Subtotal Orçado:	R$18.221,6000	5,6065%	R$1.021,6000

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 17.200,0000	R$ 18.221,6000	5,6065 %	1.021,6000

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 21 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C039646B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000013/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000013/2024, Processo Administrativo nº 000057/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE DE ENTIDADES PARTICIPANTES DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Enscon Viação Ltda - 19.638.964/0001-98 patriciamarialara@yahoo.com.br- (31) 99112-9810	1.600,00	1.548,80	51,20 Proveito (3,20%)
Totais	1.600,00	1.548,80	51,20 Proveito (3,20%)

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Enscon Viação Ltda - CPF/CNPJ: 19.638.964/0001-98					
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 30/08/2024 16:28:39			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUSlocação de 10 (dez) ônibus com percurso previsto de 16km (dezesseis quilômetros) cada, em perímetro urbano, para transporte de entidades participantes do desfile de 7 de setembro de 2024. máximo 45 lugares com motorista, para rodar, por 05 (cinco) horas, aproximadamente.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS Locação de 10 (dez) ônibus com percurso previsto de 16km (dezesseis quilômetros) cada, em perímetro urbano, para transporte de entidades participantes do Desfile de 7 de setembro de 2024. Máximo 45 lugares com motorista, para rodar, por 05 (cinco) horas, aproximadamente.		160,00	KM	9,68	1.548,80
Marca: Mercedes Benz	Fabricante: OF 1519	Modelo: Mercedes Benz			

João Monlevade, 30 de Agosto de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D312D549

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000004/2024, Processo Administrativo nº 000103/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESVIO E REPOSICIONAMENTO DE REDE FLUVIAL EXISTENTE NA AVENIDA ARMANDO FAJARDO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Rocha e Rocha Construtora ltda - 10.698.301/0001-94 rochaconstrutora@hotmail.com - (31) 3852-4287	220.559,77	217.495,41	3.064,36 Proveito (1,39%)
Totais	220.559,77	217.495,41	3.064,36 Proveito (1,39%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Rocha e Rocha Construtora ltda - CPF/CNPJ: 10.698.301/0001-94				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 02/09/2024 16:01:09			
001 LOTE UNICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (QUARTIL MEDIO 6,99 %)	1,00	UND	14.143,58	14.143,58
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIV 2.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPAGALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVOVINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURAMETÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVESUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTAPVA DUAS (2) DEMÃOS	4,50	M²	381,36	1.716,12
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO 2.2 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM,LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS,INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	4,00	U X M	1.043,45	4.173,80
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TERMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDA 2.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDASREFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROSLARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVELIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	4,00	U X M	926,07	3.704,28
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA 2.4 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVECARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIACOM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	1,00	UND	1.850,88	1.850,88
FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA 2.5 FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE	330,00	M²XME	16,15	5.329,50
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA 2.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARAFACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	330,00	M²	10,55	3.481,50
ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS 2.7 ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS,LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO(3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	73,00	M	135,38	9.882,74
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 3.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	164,25	M³	11,43	1.877,38
ESCAVAÇÃO DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M 3.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	206,25	M³	9,80	2.021,25
ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADEMAIOR QUE 3,0M 3.3 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIORQUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	330,00	M³	9,27	3.059,10
CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE 3.4 CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZASOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	61,20	M³	3,81	233,17
COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA 3.5 COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACAVIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	639,30	M³	60,45	38.645,69

REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA 3.6 REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	219,00	M²	6,51	1.425,69
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTANCIA MAIOR QUE 10KM E MENR OU IGUAL A 3.7 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EMCAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA,INCLUSIVE DESCARGA	1.652,40	M3XKM	2,21	3.651,80
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES 3.8 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	3,00	M³	199,92	599,76
APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA 3.9 APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	109,50	M²	16,14	1.767,33
REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2 4.1 REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2, DN 1000 MM	55,00	ML 1	870,55	47.880,25
POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR 4.2 POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR, DN 1000,EXCLUSIVEESCAVAÇÃO,REATERRO E BOTA FORA	4,00	UND	4.454,64	17.818,56
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR EM FERO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA 4.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDOPARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60 CM,CLASSE400	4,00	UND	586,62	2.346,48
EXECUÇÃO DE DESCIDA DÁGUA TIPO DEGRAU 4.4 EXECUÇÃO DE DESCIDA D´ÁGUA TIPO DEGRAU DN 1000, EXCLUSIVE BOTAFORA	18,00	ML 1	1.397,30	25.151,40
FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL USINADO 4.5 FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	10,95	M³	813,32	8.905,85
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA 5.1 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBARETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M	10,00	CHI	74,06	740,60
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 5.2 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBARETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADEESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M	100,00	CHP	160,77	16.077,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM O VALOR DE 1.000.000 6.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00% 0,50	1,00	UND	1.011,70	1.011,70

João Monlevade, 02 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6F26D86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 000004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 000004/2024, Processo Administrativo nº 000103/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESVIO E REPOSICIONAMENTO DE REDE FLUVIAL EXISTENTE NA AVENIDA ARMANDO FAJARDO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Rocha e Rocha Construtora ltda - 10.698.301/0001-94 rochaconstrutora@hotmail.com - (31) 3852-4287	220.559,77	217.495,41	3.064,36 Proveito (1,39%)
Totais	220.559,77	217.495,41	3.064,36 Proveito (1,39%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Rocha e Rocha Construtora ltda - CPF/CNPJ: 10.698.301/0001-94				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2024 16:01:03			
001 LOTE UNICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (QUARTIL MEDIO 6,99 %)	1,00	UND	14.143,58	14.143,58
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIV 2.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPAGALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVOVINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURAMETÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVESUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTAPVA DUAS (2) DEMÃOS	4,50	M²	381,36	1.716,12
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO 2.2 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM,LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS,INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	4,00	U X M	1.043,45	4.173,80
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TERMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDA 2.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDASREFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROSLARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVELIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	4,00	U X M	926,07	3.704,28
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA 2.4 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVECARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIACOM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	1,00	UND	1.850,88	1.850,88
FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA 2.5 FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO				

PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE	330,00	M²XME	16,15	5.329,50
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA 2.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARAFACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	330,00	M²	10,55	3.481,50
ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS 2.7 ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS,LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO(3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	73,00	M	135,38	9.882,74
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 3.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	164,25	M³	11,43	1.877,38
ESCAVAÇÃO DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M 3.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	206,25	M³	9,80	2.021,25
ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADEMAIOR QUE 3,0M 3.3 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIORQUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGALATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	330,00	M³	9,27	3.059,10
CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE 3.4 CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZASOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	61,20	M³	3,81	233,17
COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA 3.5 COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACAVIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	639,30	M³	60,45	38.645,69
REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA 3.6 REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	219,00	M²	6,51	1.425,69
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTANCIA MAIOR QUE 10KM E MENR OU IGUAL A 3.7 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EMCAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA,INCLUSIVE DESCARGA	1.652,40	M3XKM	2,21	3.651,80
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES 3.8 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	3,00	M³	199,92	599,76
APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA 3.9 APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	109,50	M²	16,14	1.767,33
REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2 4.1 REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2, DN 1000 MM	55,00	ML 1	870,55	47.880,25
POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR 4.2 POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR, DN 1000,EXCLUSIVEESCAVAÇÃO,REATERRO E BOTA FORA	4,00	UND	4.454,64	17.818,56
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR EM FERO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA 4.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDOPARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60 CM,CLASSE400	4,00	UND	586,62	2.346,48
EXECUÇÃO DE DESCIDA DÁGUA TIPO DEGRAU 4.4 EXECUÇÃO DE DESCIDA D´ÁGUA TIPO DEGRAU DN 1000, EXCLUSIVE BOTAFORA	18,00	ML 1	1.397,30	25.151,40
FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL USINADO 4.5 FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	10,95	M³	813,32	8.905,85
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA 5.1 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBARETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M	10,00	CHI	74,06	740,60
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 5.2 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBARETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADEESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M	100,00	CHP	160,77	16.077,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM O VALOR DE 1.000.000 6.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00% 0,50	1,00	UND	1.011,70	1.011,70

João Monlevade, 02 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B53DD031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor das empresas: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA						
0001	Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 200 testes por hora, Band	LABTEST	1,0000	UN	102.900,00	102.900,00
0002	Cubetas de reação para o Aparelho Analissador Bioquímico (as cubetas deverão ser compatíveis ao apa	LABTEST	5,0000	UN	460,00	2.300,00
0003	Lâmpada para Analisador Bioquimico (As cubetas deverão ser compatíveis ao aparelho que será licitado	LABTEST	5,0000	UN	2.400,00	12.000,00
Total do Fornecedor: 117.200,00						
Total Geral: 117.200,00						

João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E1472066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatosaprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demaisinteressados, conforme o Edital n.° 03, de 31 de julho de 2024, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação eassinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1.DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1.Os candidatos deverão comparecer**no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar**a escolha de vagas e aapresentação da seguinte documentação:**
a)Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b)Carteira de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d)Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e)CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f)Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g)CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2.Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente,**conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Editale observada a ordem de classificação.**
1.3.**O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.**
1.4.**Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:**
a)Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b)Carteira de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d)Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e)Cópia do Titulo de Eleitor**E**a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f)Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g)Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h)Comprovante de residência atualizado;
i)Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j)Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k)Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l)01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m)Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n)Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2.DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo**local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até**60 (sessenta)**dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo**vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da**Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos examesquais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4.**Implicará em perda do direito à contratação**:
a)A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b)A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c)A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d)A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e)O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f)O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
4.2Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 02 de SETEMBRO de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 03/09/2024Horário:13h 30min

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	02 aulas Matutino 2ª	09/09/2024 a 12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS - INGLÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 03/09/2024Horário: 13h 30min

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	02 aulas Matutino 6ª	13/09/2024 a 12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 03/09/2024Horário: 13h 30min

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	02 aulas Matutino 4ª e 6ª	11/09/2024 a 12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 03/09/2024Horário: 13h 30min

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	05 aulas Matutino 2ª a 5ª	11/09/2024 a 12/12/2024	Servidor com redução de carga horária
EM Gilberto José tanus Braz	18 aulas 2ª e 5ª Matutino e vespertino	11/09 a aguardando perícia	Licença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 03/09/2024Horário: 14h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Oduvaldo Aleixo	Vespertino cozinha	09/09/2024 a 12/10/2024	Licença de saúde
EM Irene Pereira Dias	Matutino limpeza	09/09 a Aguardando perícia	Licença de saúde
EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino Limpeza	09/09 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Cândido Portinari	Matutino Cozinha e limpeza	09/09 a aguardando perícia	Licença de saúde

SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 03/09/2024Horário: 14h 30min

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Profª Zuleima César de Araújo	Vespertino	09/09/2024 a Aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B5A5DE29

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024, 057/2024, 058/2024, 059/2024 E 060/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL EM PVC E PEAD A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO. CONTRATADAS: **BSC HIDRAULICA LTDA, CNPJ N° 38.259.915/0001-99**, VALOR: R$ 155.813,35; **COMERCIAL B & F LTDA, CNPJ N° 07.051.239/0001-30**, VALOR: R$ 88.920,00; **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ N° 46.945.369/0001-78**, VALOR: R$ 46.747,50; **FRONT COMERCIAL LTDA ME, CNPJ N° 43.731.740/0001-00**, VALOR: R$ 118.320,90; **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ N° 05.931.197/0001-04**, VALOR: R$ 11.154,00; **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 69.939.239/0001-28**, VALOR: R$ 82.320,00; **J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ N° 63.017.784/0001-80**, VALOR: R$ 101.532,40; **N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ N° 42.299.386/0001-24**, VALOR: R$ 46.400,99; **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ N° 24.419.445/0001-79**, VALOR: R$ 23.058,75; **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUÇAO LTDA, CNPJ N° 08.862.530/0011-22**, VALOR: R$ 111.914,04 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/09/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/09/2025 - DATA: 29/08/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

BSC HIDRAULICA LTDA CNPJ Nº 38.259.915/0001-99						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42691	20	UN	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	ASPERBRAS	R$ 4,79	R$ 95,80
49335	20	UN	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 100mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007..	INBRA	R$ 31,88	R$ 637,60
43896	100	UN	TUBO EDUTOR PVC DN 1.1/2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604..	TUBOS LIDER	R$ 67,50	R$ 6.750,00
43897	100	UN	TUBO EDUTOR PVC DN 2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604.	TUBOS LIDER	R$ 134,00	R$ 13.400,00
53298	5	UN	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECÂMICO, COR AZUL, DN-150MM (6 POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	TUBOS LIDER	R$ 510,19	R$ 2.550,95
44498	5	UN	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	TUBOS LIDER	R$ 184,80	R$ 924,00
51748	10	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 350MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	FENIX	R$ 1.319,50	R$ 13.195,00
49347	10	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1005 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para Orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	POLITEJO	R$ 4.950,00	R$ 49.500,00
49346	10	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1185 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para Orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	POLIETEJO	R$ 6.280,00	R$ 62.800,00
49353	10	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 263mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	POLITEJO	R$ 596,00	R$ 5.960,00

COMERCIAL B & F LTDA CNPJ Nº 07.051.239/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56534	5	UN	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 100MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA,requisitos segundo NBR 7665.	CORRPLASTICK	R$ 224,00	R$ 1.120,00
56539	2	UN	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 350MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA,requisitos segundo NBR 7665.	CORRPLASTICK	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
51746	60	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 250MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	CORRPLASTICK	R$ 550,00	R$ 33.000,00
51749	10	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 400MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	CORRPLASTICK	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
42977	120	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-100MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	CORRPLASTICK	R$ 45,00	R$ 5.400,00
42978	30	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR	CORRPLASTICK	R$ 135,00	R$ 4.050,00

			BRANCA, DN-150MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.			
42979	20	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-200MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	CORRPLASTICK	R$ 258,00	R$ 5.160,00
42995	1.200	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	DVG TUBOZAN	R$ 11,70	R$ 14.040,00
42996	150	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	DVG TUBOZAN	R$ 12,50	R$ 1.875,00
42997	150	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	DVG TUBOZAN	R$ 24,50	R$ 3.675,00
42998	40	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	DVG TUBOZAN	R$ 45,00	R$ 1.800,00

FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA CNPJ Nº 46.945.369/0001-78

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42650	1.000	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 100MM NBR 9051.	GIBABOR	R$ 1,00	R$ 1.000,00
49473	50	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 50 x 1. 1/2polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	MULTILIT	R$ 1,65	R$ 82,50
42682	5	UN	CAP PVC PBA DN 100 DE 110 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	PIPEPLAST	R$ 18,00	R$ 90,00
42684	5	UN	CAP PVC PBA DN 75 DE 85 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	PIPEPLAST	R$ 9,50	R$ 47,50
42689	10	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PIPEPLAST	R$ 3,20	R$ 32,00
53295	10	UN	CURVA PVC 45° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688..	PIPEPLAST	R$ 14,00	R$ 140,00
42788	40	UN	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 125 / DE 140 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	PIPEPLAST	R$ 100,00	R$ 4.000,00
42794	20	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	MULTILIT	R$ 1,80	R$ 36,00
49259	120	UN	Luva de correr PVC PBA DN 100 / DE 110 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,.	PIPEPLAST	R$ 28,00	R$ 3.360,00
49260	450	UN	Luva de correr PVC PBA DN 50 / DE 60 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,.	PIPEPLAST	R$ 6,50	R$ 2.925,00
49242	50	UN	Luva de correr PVC PBA DN 75 / DE 85 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647.	PIPEPLAST	R$ 15,00	R$ 750,00
49336	10	UN	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 150mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	PIPEPLAST	R$ 62,00	R$ 620,00
37727	50	UN	NIPLE BRANCO 20MM	MULTILIT	R$ 0,34	R$ 17,00
42828	5	UN	REDUçãO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 75 DE 85MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	PIPEPLAST	R$ 9,50	R$ 47,50
44496	50	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 40 MM .	UNIFORTTE	R$ 14,00	R$ 700,00
11216	20	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 60 MM .	UNIFORTTE	R$ 32,00	R$ 640,00
42968	30	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 230,00	R$ 6.900,00
42970	300	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 65,00	R$ 19.500,00
42981	10	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-50MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	MULTILIT	R$ 36,00	R$ 360,00
49343	2	UN	Tubo PVC rígido DEFOFO DN 400mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	MULTILIT	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00

FRONT COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 43.731.740/0001-00

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
35003	2.000	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM C/ 50MTS	Noah	R$ 2,84	R$ 5.680,00
49351	20	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 418mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	Tucano	R$ 1.063,13	R$ 21.262,60
49348	1	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 837 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para Orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	Tucano	R$ 3.999,38	R$ 3.999,38
49348	19	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 837 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para Orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	Tucano	R$ 3.999,38	R$ 75.988,22
49352	15	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 335mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	Tucano	R$ 759,38	R$ 11.390,70

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ Nº 05.931.197/0001-04

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42662	20.000	UN	ARRUELA DE VEDAçãO PARA VIROLA 1/2", BRANCA .	HDV	R$ 0,16	R$ 3.200,00
49470	1.000	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 20 x 1/2 polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	MULTILIT	R$ 0,26	R$ 260,00
42882	100	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	CORR	R$ 6,30	R$ 630,00
46780	200	UN	CURVA PVC OCRE 90° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	CORR	R$ 9,38	R$ 1.876,00
42730	20	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	MULTILIT	R$ 1,15	R$ 23,00
42735	100	UN	JOEHO 45º PVC SOLDAVEL DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR	MULTILIT	R$ 0,44	R$ 44,00

			5648.			
42738	4.000	UN	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	MULTILIT	R$ 0,22	R$ 880,00
42779	50	UN	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100 X 100MM NBR 5688.	MULTILIT	R$ 8,97	R$ 448,50
42791	1.200	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	MULTILIT	R$ 0,23	R$ 276,00
49341	200	UN	Selin PVC 90° OCRE elastico c/ travas 150 x 100mm para tubo coletor de esgoto liso NBR 7362..	CHIVA	R$ 14,06	R$ 2.812,00
42870	1.000	UN	TE PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	MULTILIT	R$ 0,39	R$ 390,00
42837	50	UN	Tê PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100MM NBR 5688	MULTILIT	R$ 6,29	R$ 314,50

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 69.939.239/0001-28

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42990	392	UN	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	PRÓPRIA	R$ 210,00	R$ 82.320,00

J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ Nº 63.017.784/0001-80

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42632	600	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSãO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRãO BSP DN-1/2" PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP.	DOAL	R$ 1,81	R$ 1.086,00
56537	5	UN	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 250MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA,requisitos segundo NBR 7665.	AMANCO	R$ 1.131,00	R$ 5.655,00
56538	2	UN	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 300MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA,requisitos segundo NBR 7665.	AMANCO	R$ 1.611,00	R$ 3.222,00
43041	2	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 350MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	AMANCO	R$ 2.247,70	R$ 4.495,40
49349	20	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 669 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	CORR PLASTIK	R$ 2.600,00	R$ 52.000,00
49350	20	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 527mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para Orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	CORR PLASTIK	R$ 1.560,00	R$ 31.200,00
42960	200	UN	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	DOAL	R$ 19,37	R$ 3.874,00

N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA CNPJ Nº 42.299.386/0001-24

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
44485	200	UN	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569	C&M	R$ 9,00	R$ 1.800,00
44486	100	UN	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569	C&M	R$ 15,00	R$ 1.500,00
51737	1.500	UN	ADESIVO PLÁSTICO - COLA PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO (BISNAGA 75G), ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINAS DE PVC DISSOLVIDAS EM UMA MISTURA DE SOLVENTES ORGÂNICOSo adesivo não poderá em contato com a água sofrer reação de emborrachamento imediato, não permitindo assim a execução do trabalho.	LEKAT	R$ 3,40	R$ 5.100,00
42651	500	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 150MM NBR 9051.	GIBABOR	R$ 2,40	R$ 1.200,00
42657	1.000	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588.	GIBABOR	R$ 0,90	R$ 900,00
42659	500	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588.	GIBABOR	R$ 1,60	R$ 800,00
42660	500	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588.	GIBABOR	R$ 2,40	R$ 1.200,00
49471	200	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 25 x 3/4polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 0,34	R$ 68,00
42675	10	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 60 X 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 1,00	R$ 10,00
42692	20	UN	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 10,00	R$ 200,00
49281	300	UN	CURVA PVC OCRE 11°15' X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 10,00	R$ 3.000,00
49282	50	UN	CURVA PVC OCRE 11°15' X 150MM P/B, JE, LONGANBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 30,00	R$ 1.500,00
49283	200	UN	CURVA PVC OCRE 22°30' X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 10,00	R$ 2.000,00
49285	100	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 10,00	R$ 1.000,00
42886	20	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 28,00	R$ 560,00
49286	20	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 30,00	R$ 600,00
54379	200	UN	CURVA PVC OCRE 90º X DN 100 MM P/B LONGA NBR 7362/NBR 10569	C&M	R$ 9,00	R$ 1.800,00
42719	10	UN	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-50 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 9,95	R$ 99,50
42721	10	UN	CURVA PVC PBA 45° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 10,00	R$ 100,00
42722	5	UN	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 35,00	R$ 175,00
42723	5	UN	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 20,00	R$ 100,00
42725	5	UN	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	C&M	R$ 38,00	R$ 190,00
42726	5	UN	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS	C&M	R$ 20,00	R$ 100,00

			SEGUNDO NBR 5647.			
49227	3	UN	Curva PVC OCRE 45° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 250,00	R$ 750,00
49228	3	UN	Curva PVC OCRE 45° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 450,00	R$ 1.350,00
49229	2	UN	Curva PVC OCRE 45° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 520,00	R$ 1.040,00
49233	3	UN	Curva PVC OCRE 90° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 240,00	R$ 720,00
49234	3	UN	Curva PVC OCRE 90° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 400,00	R$ 1.200,00
49235	2	UN	Curva PVC OCRE 90° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 500,00	R$ 1.000,00
42739	100	UN	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 0,30	R$ 30,00
35007	50	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATãO 20MM	PLASTILIT	R$ 2,50	R$ 125,00
40202	5	UN	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 100 DE 110MMrequisitos segundo NBR 5647	C&M	R$ 85,00	R$ 425,00
42769	2	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 350 X 350MM NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 500,00	R$ 1.000,00
42792	100	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 0,30	R$ 30,00
49252	300	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 100mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 4,50	R$ 1.350,00
49253	200	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 150mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 10,00	R$ 2.000,00
49254	10	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 200mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 20,00	R$ 200,00
49255	2	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 250mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 40,00	R$ 80,00
49256	5	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 300mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 83,85	R$ 419,25
49257	2	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 350mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	C&M	R$ 167,12	R$ 334,24
49337	10	UN	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 200mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	C&M	R$ 97,00	R$ 970,00
49268	100	UN	Luva simples PVC esgoto predial, série reforçada, DN 100mm NBR 5688,.	PLASTILIT	R$ 3,00	R$ 300,00
54891	220	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (1 KG).	GIENEX	R$ 16,00	R$ 3.520,00
42798	10	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100 X 75MM NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 3,50	R$ 35,00
42799	10	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 7,50	R$ 75,00
42804	10	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 200 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 25,00	R$ 250,00
11213	20	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 20 MM.	PLASTILIT	R$ 4,00	R$ 80,00
11214	10	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 25 MM .	PLASTILIT	R$ 5,00	R$ 50,00
44495	10	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 32 MM,.	PLASTILIT	R$ 8,50	R$ 85,00
42871	100	UN	TE PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 0,50	R$ 50,00
42966	5	BOB	TUBO DE PEAD DE-32MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS..	POLIERG	R$ 550,00	R$ 2.750,00
42839	5	UN	Tê PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 200MM NBR 5688	PLASTILIT	R$ 85,00	R$ 425,00
42843	100	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	R$ 17,55	R$ 1.755,00

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 24.419.445/0001-79						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42640	600	UN	ADAPTADOR PVC OCRE PONTA/BOLSA ESGOTO 100X101,6MM NBR 7362 / NBR 10569.	TIGRE	R$ 3,70	R$ 2.220,00
49469	10	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 100 x 4 polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	TIGRE	R$ 13,90	R$ 139,00
49472	100	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 32 x 1polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	TIGRE	R$ 0,80	R$ 80,00
49474	20	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 60 x 2polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	TIGRE	R$ 3,10	R$ 62,00
49475	10	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 85 x 3polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	TIGRE	R$ 8,00	R$ 80,00
42665	300	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL CURTA 25 X 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TIGRE	R$ 0,20	R$ 60,00
42666	50	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL CURTA 32 X 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TIGRE	R$ 0,35	R$ 17,50
42686	1.000	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TIGRE	R$ 0,25	R$ 250,00
44490	50	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TIGRE	R$ 2,00	R$ 100,00
42694	50	UN	CURVA PVC 45° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, PONTA/BOLSA CURTA INJETADA NBR 5688.	TIGRE	R$ 7,40	R$ 370,00
42756	1.500	UN	JOELHO PVC SOLDáVEL COM ROSCA DN-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TIGRE	R$ 0,62	R$ 930,00
42762	5	UN	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	SANETIL	R$ 67,00	R$ 335,00
42780	10	UN	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100 X 50MM NBR 5688.	TIGRE	R$ 6,50	R$ 65,00
42784	5	UN	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 200 X 200MM NBR 5688.	TIGRE	R$ 74,00	R$ 370,00
42787	10	UN	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 75 X 75MM NBR 5688.	TIGRE	R$ 7,00	R$ 70,00
42923	100	UN	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, DN 100MM NBR 5688.	TIGRE	R$ 8,83	R$ 883,00
42947	100	UN	LUVA DUPLA DE COMPRESSãO EM POLIETILENO PARA TUBOS DE	TIGRE	R$ 2,56	R$ 256,00

			PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP.			
49238	1.000	UN	Luva Mista Bolsa PVC soldavel 20mm x 1/2 polegada Rosca fêmea.	TIGRE	R$ 0,52	R$ 520,00
49267	1.000	UN	Luva PVC SD/RS 20x 1/2mm,.	TIGRE	R$ 0,52	R$ 520,00
49261	50	UN	Luva de correr PVC PBA DN 65 / DE 75 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,.	TIGRE	R$ 10,50	R$ 525,00
49266	10	UN	Luva de correr soldável 50 mm, requisitos segundo NBR 5648,.	TIGRE	R$ 6,00	R$ 60,00
54382	5,0000	UN	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 DE 110 P/ DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	TIGRE	R$ 17,00	R$ 85,00
42800	5	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 200 X 150MM NBR 5688.	TIGRE	R$ 18,00	R$ 90,00
35024	50	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 50 MM	TIGRE	R$ 18,88	R$ 944,00
42955	100	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 200 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	TIGRE	R$ 21,48	R$ 2.148,00
42956	100	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 250 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	TIGRE	R$ 31,50	R$ 3.150,00
42863	5	UN	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 100 DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	TIGRE	R$ 55,50	R$ 277,50
42864	20	UN	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	TIGRE	R$ 12,30	R$ 246,00
42865	5	UN	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	TIGRE	R$ 28,00	R$ 140,00
51744	50	UN	TORNEIRA PARA JARDIM ½ POLEGADA DE PLASTICO COM BICO DE ½ POLEGADA TAMBEM DE PLASTICO, PARA MANGUEIRA PRETA..	TIGRE	R$ 2,31	R$ 115,50
42965	20	BOB	TUBO DE PEAD DE-20MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS..	TIGRE	R$ 328,00	R$ 6.560,00
42971	10	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 65 / DE 75MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 .	TIGRE	R$ 135,00	R$ 1.350,00
54875	5	UN	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TIGRE	R$ 3,00	R$ 15,00
54876	5	UN	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TIGRE	R$ 5,05	R$ 25,25

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUÇAO LTDA CNPJ Nº 08.862.530/0011-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49345	686	UN	Tubo PVC rígido OCRE JEI, parede maciça, esgoto, DN 150mm NBR 7362 com anel de borracha NBR 9051 (comp. 6,00m).	TIGRE	R$ 163,14	R$ 111.914,04

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:267E7F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 039/2024
Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 007/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico de vias públicas de acordo com o Contrato de Repasse nº 947011/2023 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação aos proponentes M2 ASFALTOS LTDA - CNPJ sob o **nº 43.332.686/0001- 20 nos seguinte termo:**

Fornecedor: M2 ASFALTOS LTDA- 43.332.686/0001-20						
ITEM	**QUTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**P. UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	1,00	SV	Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico de vias públicas de acordo com o Contrato de Repasse nº 947011/2023 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.	SERVIÇO	R$ 278.000,00	R$ 278.000,00
					TOTAL	**R$ 278.000,00**
DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS						

Valor global – R$ 278.000.00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).

Pedrinópolis-MG, 29 de AGOSTO de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2122F00F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 039/2024
Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 007/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico de vias públicas de acordo com o Contrato de Repasse nº 947011/2023 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.
A autoridade competente, declara homologação o objeto da presente licitação aos proponentes **M2 ASFALTOS LTDA - CNPJ sob** o **nº 43.332.686/0001- 20 nos seguinte termos:**

Fornecedor: M2 ASFALTOS LTDA- 43.332.686/0001-20						
ITEM	**QUTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**P. UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	1,00	SV	Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico de vias públicas de acordo com o Contrato de Repasse nº 947011/2023 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.	SERVIÇO	R$ 278.000,00	R$ 278.000,00
					TOTAL	**R$ 278.000,00**
DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS						

Valor global – R$278.000.00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).

Pedrinópolis-MG, 29 de Agosto de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:DAE80A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 065/2024

ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 065/2024
Às 13:00 (treze horas) do dia 13 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 065/2024, cujo objeto trata se: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE ANTENAS PARABÓLICAS DIGITAIS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG E A AQUISIÇÃO DE MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA-MG JÁ** INSTALADO.. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas.

ITEM	***DESCR.***	***UN***	***QUANT.***	***FORN.1*** *Casa dos descartáveis Carmo LTDA* ***CNPJ: 38.259.349/0001-15***	***FORN. 2*** *HF Engenharia e Construções LTDA* ***CNPJ: 49.015.900/0001-00***	***FORN.3*** *Infinit Diversidade e Comercio LTDA* ***CNPJ: 36.888.472/0001-70***	***FORN.4*** *Sam Eletrônicos Comercial LTDA* ***CNPJ: 18.585.570/0001-56***	***FORN. 5*** *Daniel dos Reis Contagem* ***CNPJ: 20.973.007/0001-05***	***FORN.6*** *Jose Humberto Simeão Borges* ***CNPJ: 11.399.941/0001-66***	***MENOR VALOR UN***	***MENOR VALOR TOTAL***
	Kit antena parabólica digital externa + receptor de TV digital HD.	UN	2,00	R$585,00	R$805,79	R$618,57	R$450,00	R$900,00	R$590,00	**R$450,00**	**R$900,00**

ITEM	***DESCRIÇÃO***	***UN***	***QUANT.***	***FORN.1*** *Sam Eletrônicos Comercial LTDA* ***CNPJ: 18.585.570/0001-56***	***FORN. 2*** *Daniel dos Reis Contagem* ***CNPJ: 20.973.007/0001-05***	***FORN.3*** *Jose Humberto Simeão Borges* ***CNPJ: 11.399.941/0001-66***	***MENOR VALOR UNITÁRIO***	***MENOR VALOR TOTAL***
02	Receptor de TV digital HD, canais abertos via satélite para antena parabólica digital	UN	8,00	R$245,00	R$250,00	R$350,00	**R$245,00**	**R$1.960,00**

	externa.							
03	LNBF quadruplo digital HD 4 saídas universal, banda KU, de ótima qualidade.	UN	6,00	R$46,66	R$60,00	R$120,00	**R$46,66**	**R$279,96**

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UN*	*QUANT.*	*FORN.1* *JVF Sistemas Eletrônicos* ***CNPJ: 06.698.677/0001-21***	*FORN. 2* *Maicon Ferreira de Castro* ***CNPJ: 46.726.358/0001-05***	*FORN.3* *Appolari. Informa* ***CNPJ: 09.057.206/0001-22***	*MENOR VALOR UNITÁRIO*	*MENOR VALOR TOTAL*
04	Kit motor portão eletrônico deslizante de correr (inclui cremalheira de 4 metros), monofásico.	UN	1,00	R$1.300,00	R$1.450,00	R$1.900,00	**R$1.300,00**	**R$1.300,00**

Após a abertura do certame diante dos valores orçados, a empresa DANIEL DOS REIS CONTAGEM CNPJ : nº 20.973.007/0001-05 Sagrou se vencedoras dos itens:01-02-03

ITEM	*DESCR.*	*UN*	*QUANT.*	*FORN.1* *Casa dos descartáveis Carmo LTDA* ***CNPJ: 38.259.349/0001-15***	*FORN. 2* *HF Engenharia e Construções LTDA* ***CNPJ: 49.015.900/0001-00***	*FORN.3* *Infinit Diversidade e Comercio LTDA* ***CNPJ: 36.888.472/0001-70***	*FORN.4* *Sam Eletrônicos Comercial LTDA* ***CNPJ: 18.585.570/0001-56***	*FORN. 5* *Daniel dos Reis Contagem* ***CNPJ: 20.973.007/0001-05***	*FORN.6* *Jose Humberto Simeão Borges* ***CNPJ: 11.399.941/0001-66***	*MENOR VALOR UN*	*MENOR VALOR TOTAL*
	Kit antena parabólica digital externa + receptor de TV digital HD.	UN	2,00	R$585,00	R$805,79	R$618,57	R$450,00	R$440,00	R$590,00	**R$450,00**	**R$880,00**

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UN*	*QUANT.*	*FORN.1* *Sam Eletrônicos Comercial LTDA* ***CNPJ: 18.585.570/0001-56***	*FORN. 2* *Daniel dos Reis Contagem* ***CNPJ: 20.973.007/0001-05***	*FORN.3* *Jose Humberto Simeão Borges* ***CNPJ: 11.399.941/0001-66***	*MENOR VALOR UNITÁRIO*	*MENOR VALOR TOTAL*
02	Receptor de TV digital HD, canais abertos via satélite para antena parabólica digital externa.	UN	8,00	R$245,00	R$240,00	R$350,00	**R$245,00**	**R$1.920,00**
03	LNBF quadruplo digital HD 4 saídas universal, banda KU, de ótima qualidade.	UN	6,00	R$46,66	R$60,00	R$120,00	**R$46,00**	**R$279,00**

Como valor total de R$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais).
A empresa MAICON FERREIRA DE CASTROCNPJ Nº 46.726.358/0001-05 Sagrou se vencedora do iten:04

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UN*	*QUANT.*	*FORN.1* *JVF Sistemas Eletrônicos* ***CNPJ: 06.698.677/0001-21***	*FORN. 2* *Maicon Ferreira de Castro* ***CNPJ: 46.726.358/0001-05***	*FORN.3* *Appolari. Informa* ***CNPJ: 09.057.206/0001-22***	*MENOR VALOR UNITÁRIO*	*MENOR VALOR TOTAL*
04	Kit motor portão eletrônico deslizante de correr (inclui cremalheira de 4 metros), monofásico.	UN	1,00	R$1.300,00	R$1.299,99	R$1.900,00	**R$1.300,00**	**R$1.299,99**

Com valor de R$ 1.299,99 (Mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Após a análise verificou se que a empresa DANIEL DOS REIS CONTAGEM CNPJ: nº 20.973.007/0001-05 e a empresa MAICON FERREIRA DE CASTROCNPJ Nº 46.726.358/0001-05, Atenderam ao disposto no item 4.1 do edital menor valor por item ofertado. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas DANIEL DOS REIS CONTAGEM CNPJ: nº 20.973.007/0001-05 e a empresa MAICON FERREIRA DE CASTROCNPJ Nº 46.726.358/0001-05, por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 065/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratadas. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 13 de agosto de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F6E0CBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições e com o objetivo de assegurar um processo democrático de participação e escolha de seus representantes da Sociedade Civil, convoca a todos deste segmento para participarem do PROCESSO ELEITORAL para escolha de novos conselheiros para a Gestão 2024-2026 do Conselho.

DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1) representantes das organizações da Sociedade Civil (entidades) devidamente inscritas e regulares junto ao Conselho;
2) organizações de trabalhadores;
3) usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social do município de Ribeirão das Neves.
O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, não havendo remuneração para a função.

DAS INSCRIÇÕES
1) Para os candidatos: As inscrições estarão abertas no período de 16 a 20 de setembro de 2024;
2) Para os eleitores: As inscrições para os interessados em **votar** no processo eleitoral estarão abertas de 01 a 04 de outubro de 2024.

DATA DA ELEIÇÃO
A eleição acontecerá online, no dia 16 de outubro de 2024, das 09 às 15h.

O regulamento com as informações encontra-se no Anexo Único, parte integrante deste Edital de Convocação.

Ribeirão das Neves, 02 de Setembro de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO
Processo de escolha de representantes da sociedade civil para a Gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN

Considerando a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e prevê, no art. 16, os Conselhos Municipais de Assistência Social como instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a Lei Municipal nº 3.735, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Ribeirão das Neves e prevê, no art. 9º, IV, art. 38 e seguintes, o controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social como base organizacional do SUAS-RN;

Considerando que o art. 39, §3º da Lei Municipal nº 3.735, de 8 de março de 2016, dispõe que os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, em processo a ser regulamentado e coordenado pelo CMAS/RN;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, que tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, visando a adequação de suas ações aos objetivos para as quais foi instituído; e

Considerando a Resolução CMAS/RN nº 266/2024, que institui a Comissão Organizadora do processo de escolha de representantes da sociedade civil para a gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo de escolha de representantes da sociedade civil para a gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, por meio de edital e do presente regulamento, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CMAS/RN

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por **14** (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, respeitada a paridade entre Governo e Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal;
II - 07 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:
02 (dois) representantes de usuários dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;
03 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social; e
02 (dois) representantes de entidades representativas dos trabalhadores da Política de Assistência Social.

§ 1º Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em processo eleitoral regulamentado e coordenado pelo CMAS, através da Comissão Organizadora.

Art. 3º Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.
§ 1º Os segmentos da sociedade civil que já possuam representação com dois mandatos consecutivos e seus respectivos representantes pessoas físicas não poderão concorrer ao pleito como candidatos, a fim de garantir a alternância de representatividade no Conselho, sendo admitida a participação como eleitores.
§ 2º Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, a entidade poderá se candidatar a mais de dois mandatos, em um fórum eleitoral complementar, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil, conforme descrito na Resolução CNAS nº 100/2023.

Art. 4º Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados e sua função será considerada serviço público de caráter relevante.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º A Comissão Organizadora deste processo eleitoral foi instituída pela Resolução CMAS RN nº 266/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2024, Edição 3835, e será presidida pela sra. Lucineide da Silva Gonçalves.
§ 1º Os membros da Comissão Organizadora, representantes da sociedade civil, ficam impedidos de concorrer como candidatos, podendo exercer seu direito a voto, caso sejam indicados pelo segmento no qual representam, garantindo a imparcialidade ao pleito.
§ 2º A exceção é exclusiva para os representantes da categoria Trabalhadores do SUAS, por haver, no momento, representação única identificada no município.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar todos os procedimentos para a realização do pleito;
II – receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos referentes ao processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil;
III – expedir documentos, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;
IV – solicitar e acompanhar a indicação dos representantes Governamentais para o mandato de 2024-2026;
V – tornar público os atos referentes ao processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil e de todo o Conselho;
VI – solicitar à Gestão Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o suporte necessário à realização do processo
VII – resolver os casos omissos a este regulamento.

SEÇÃO III
DA HABILITAÇÃO

Art. 7º Serão encaminhados às organizações da sociedade civil - OSCs devidamente inscritas e regulares junto ao Conselho, e às organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social, a carta convite e o presente regulamento do processo eleitoral, com as orientações e a documentação necessária para habilitação.

Art. 8º As Organizações da Sociedade Civil da Política de Assistência Social (entidades) que desejarem indicar representantes para se candidatar no processo de escolha, poderão concorrer a uma vaga de Conselheiro junto ao CMAS RN, desde que:
a) estejam juridicamente constituídas e ativas;
b) estejam inscritas e em situação regular junto ao Conselho;
c) estejam com suas atividades em pleno funcionamento há mais de 01 (um) ano.
Parágrafo único. O candidato representante deverá apresentar CNPJ atualizado da Instituição, cópia do CPF e de um documento de identificação com foto, além de uma carta de indicação da Organização da Sociedade Civil, devidamente assinada pelo seu responsável legal.

Art. 9º As Organizações de trabalhadores deverão indicar profissionais vinculados à Política de Assistência Social, e apresentar carta de indicação afirmando que o profissional está vinculado à Organização de trabalhadores, devidamente assinada pelo representante legal; cópia do CPF e de um documento de identificação com foto do indicado, comprovante de endereço do indicado, além de CNPJ e ata da eleição e posse da organização.
Parágrafo único. As organizações de trabalhadores poderão inscrever mais de quatro candidatos, e serão considerados eleitos os quatro com maior número de votos, sendo dois titulares e dois suplentes.

Art. 10º Os usuários da Política de Assistência Social que desejarem se candidatar no processo de escolha, deverão efetuar inscrição apresentando carta de indicação do equipamento/serviço do qual é usuário, CPF e RG (original e cópia) e comprovante de endereço.

SEÇÃO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 11. As inscrições para **candidatos a conselheiros representantes da sociedade civil** estarão abertas dos dias **16 a 20 de setembro de 2024**, no formato presencial, na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves, de 08h às 12h e de 13h às 16h, e *online*, através do link: https://forms.gle/rSn5eoCDYNmqUg8EA ou do Qr code:

§ 1º Para a categoria de **usuários da Política de Assistência Social**, os candidatos poderão se inscrever diretamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ou no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do seu território, além de presencial na Casa dos Conselhos ou *online*;
§ 2º No ato da inscrição, além de apresentar os documentos exigidos (formulário II deste regulamento), o candidato deverá preencher:
a) O formulário de inscrição (disponível no link de inscrição e na Casa dos Conselhos), contendo dados como nome completo, documento, endereço, e-mail e telefone;
b) O requerimento de inscrição (formulário IV deste regulamento), identificando estar ciente dos termos deste regulamento.
§ 3º O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 anos, tendo em vista as responsabilidades da função.
§ 4º Em caso de inscrição online, os documentos necessários, bem como o requerimento de inscrição, deverão ser anexados, devidamente assinados pelo representante legal da instituição e pelo candidato.
§ 5º Não serão aceitas inscrições após o horário de encerramento.

Art. 12. As inscrições para **eleitores votantes** estarão abertas no período **de 01 a 04 de outubro de 2024**, no formato presencial, na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves, de 08h às 12h e de 13h às 16h, e *online*, através do link: https://forms.gle/7ADTF89G3NkeDF3t5 ou do QR code:

§1º Os eleitores votantes somente podem votar em candidatos do seu segmento, a saber, entidades/organizações da sociedade civil da Política de Assistência Social votam somente em entidades; trabalhadores votam somente em trabalhadores e usuários votam somente em usuários.
§ 2º A inscrição na categoria correta para votar é de responsabilidade do votante.

Art. 13. As entidades que não forem concorrer às vagas de Conselheiro, poderão se inscrever como eleitores votantes, devendo indicar, mediante o preenchimento de carta de indicação, a pessoa que exercerá o direito ao voto.
§1º Em caso de inscrição *online*, a carta de indicação de eleitor votante da instituição deverá ser anexada, devidamente assinada pelo representante legal da instituição.
§2º Cada entidade inscrita e regular junto ao CMAS-RN terá direito a 01 (um) voto e somente fará jus ao voto quem se inscrever previamente nos termos do art. 12.

Art. 14. Todos os trabalhadores do SUAS atuantes no município poderão ser votantes deste segmento, desde que se inscrevam previamente nos termos do art. 12.

Art. 15. Todos os usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social, estarão aptos a votar, desde que identifiquem no ato da inscrição a qual serviço estão vinculados, nos termos do art. 12.

SEÇÃO V
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 16. Todos os representantes das entidades que estiverem juridicamente constituídas, inscritas no CMAS/RN e em regular funcionamento serão considerados votantes e elegíveis, sendo a composição efetivada na forma da Lei 3.735, de 08 de março de 2016, a saber.
§1º A representação da Sociedade Civil será composta da seguinte forma:
a) 02 (dois) representantes dos usuários e seus respectivos suplentes: pessoa vinculada aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social;
b) 03 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social definidas nos termos do inciso III do art. 12 da Lei 3.735/2016 e regularmente inscritas no CMAS/RN e seus respectivos suplentes;
c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social/ trabalhador do SUAS/RN e seus respectivos suplentes, vinculados à entidade ou organização de trabalhador do setor, tais como associação de trabalhadores municipais, sindicatos, conselhos regionais de profissões regulamentadas, que organizam, defendem e representem os interesses dos trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social do município.
§ 2º É vedado se inscrever a mais de uma vaga.

SEÇÃO VI
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 17. O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil se dará no dia **16 (dezesseis) de outubro de 2024** (quarta-feira), no horário de 09 (nove) às 15 (quinze) horas, exclusivamente de forma online, em link a ser divulgado posteriormente.
§1º A votação acontecerá em plataforma eletrônica própria, e serão disponibilizados pontos de votação nos CRAS/CREAS e na Casa dos Conselhos aos eleitores que não tiverem acesso à internet.
§2º Cada votante terá direito a um voto no segmento ao qual pertence, sendo necessária a prévia inscrição no site, entre os dias **01 a 04 de outubro de 2024**, nos termos do art. 12.
§3º A idade mínima para exercer o direito ao voto, independente do segmento, é de 16 anos.
§4º Terminada a votação ocorrerá imediatamente a apuração dos votos pela Comissão Organizadora, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, lavrando-se a ata do processo, cujo resultado será afixado na Casa dos Conselhos, na SMDSC, além de ser encaminhada via e-mail a todas as instituições e candidatos envolvidos;
§5° Caberá recursos de votação e apuração à Comissão Organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação do resultado oficial. A Comissão Organizadora terá o mesmo prazo para decidir sobre o recurso, comunicando a parte interessada;
§6º Após a análise dos recursos a Comissão Organizadora publicará o resultado final.

Art. 18. Serão considerados eleitos:
I - titulares: os mais votados em cada segmento de representação;
II - suplentes: os mais votados após os titulares do segmento de representação.
Parágrafo único. O primeiro suplente exercerá exclusivamente a suplência do primeiro titular no mesmo segmento de representação, o segundo suplente a do segundo titular respectivamente;

SEÇÃO VII
DA POSSE

Art. 19. A posse dos representantes da Sociedade Civil e dos representantes Governamentais indicados pelo Executivo Municipal, se dará em data posterior a ser comunicada aos eleitos.
§1º Aqueles que por motivo de força maior, não tomarem posse na data da convocação, deverão fazê-lo em plenária subsequente do CMAS/RN, sob pena de perder a representatividade.
§2º Os eleitos neste referido pleito cumprirão mandato de 27 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2026.

SEÇÃO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Aos candidatos das Organizações da Sociedade Civil, organização de trabalhadores e representantes dos usuários é facultada a indicação oficial de um fiscal durante a votação e apuração para acompanhar o processo de escolha junto à Comissão Organizadora.

Art. 21. A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, poderá invocar e aplicar, analogamente, os princípios constantes do Código Eleitoral, naquilo que é cabível, a seu exclusivo critério.

Art. 22.O CMAS/RN acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe também, recurso de impugnação caso julgue necessário.

Art. 23. Em casos de empate nos resultados, o critério de desempate para entidades será aquela com inscrição mais antiga no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e o critério para usuários será aquele com maior idade.

Art. 24. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 25. Este regulamento possui:
I – Cronograma;
II – Documentação necessária;
III – Modelo de carta de indicação por segmento da sociedade civil;
IV – Requerimento de inscrição.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de setembro de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CMAS RN
GESTÃO 2024-2026 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE
16/09/24 a 20/09/24 (segunda a sexta-feira)	09h às 16h	Período de inscrição para candidatos no processo eleitoral do CMAS
23/09/24	9h	Divulgação dos inscritos
23/09/24 a 25/09/24		Análise dos documentos pela Comissão Organizadora
25/09/24	16h	Divulgação dos habilitados ao processo eleitoral como candidatos
26/09/24 a 27/09/24	09h às 15h	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Organizadora
30/09/24		Prazo para julgamento de recursos apresentados
30/09/24		Publicação da lista final de habilitados como candidatos (e-mail para as instituições, candidatos e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia seguinte)
01/10/24 a 04/10/24 (terça a sexta-feira)	09h às 16h	Inscrição dos eleitores votantes
08/10/24		Divulgação da lista dos eleitores votantes com inscrição validada
11/10/24	12h	Encerramento do prazo para os habilitados indicarem fiscal para acompanhar a apuração dos votos
16/10/24 (quinta-feira)	09h às 15h	Eleição *online*
16/10/24 (quinta-feira)	Após as 15h	Apuração dos votos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
17/10/24		Publicação do resultado
25/10/24		Data prevista para posse dos conselheiros para a gestão 2024-2026 do CMAS/RN e eleição da Mesa Diretora dentre os conselheiros empossados

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Documentos a serem apresentados no ato da inscrição presencial, ou anexados na inscrição online:

SEGMENTO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
ENTIDADES/ ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	a) Requerimento de habilitação preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo IV); b) Carta de indicação da entidade (modelo anexo III), devidamente assinada pelo seu responsável legal; c) Comprovante de CNPJ atualizado; d) Cópia do CPF e do documento de identificação com foto do candidato; e) Ata de eleição e posse da atual diretoria; f) Comprovante de endereço atualizado da entidade.
Trabalhadores do SUAS	a) Requerimento de habilitação preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo IV); b) Carta de indicação da organização de trabalhadores com o nome do indicado (modelo anexo III), devidamente assinada pelo responsável pela organização; c) Cópia do CPF e do documento de identificação com foto do candidato; d) Comprovante de CNPJ da organização de trabalhadores; e) Ata da eleição e posse da organização; f) Comprovante de endereço do indicado.
Usuários	a) Requerimento de habilitação preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo IV); b) Carta de indicação do serviço/equipamento do qual é usuário das atividades (modelo anexo III) assinada pelo coordenador; c)Cópia do CPF e do documento de identificação com foto do candidato; d) Comprovante de endereço.

III – MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO

I - CARTA PARA ENTIDADES (INDICAÇÃO DE CANDIDATO E DE VOTANTE)

A Organização da Sociedade Civil - OSC _____, inscrita no CNPJ _____, legitima a indicação de _____ CPF _____, como:
( ) ELEITOR (A) VOTANTE no pleito referente à Gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves - CMAS/RN.
( ) CANDIDATO (A) para concorrer ao pleito referente à Gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves - CMAS/RN.
Ressaltando que o indicado (a) é vinculado a esta instituição na condição de _____.

Obs.: Caso o indicado seja eleitor votante e candidato ao mesmo tempo, pode-se marcar as duas opções. Caso não seja, marque apenas uma das opções.

Ribeirão das Neves, ___ de setembro de 2024.

____
Presidente

II - CARTA PARA ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES – INDICAÇÃO DE CANDIDATO

A Organização de Trabalhadores _____ _____, inscrita no CNPJ _____, legitima a indicação de ____ CPF _____, como CANDIDATO (A) para concorrer ao pleito referente a Gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN.

Declaro que o indicado (a) é vinculado a esta organização, atuando como trabalhador da política de Assistência Social, no equipamento/setor_____.

Ribeirão das Neves, ___ de setembro de 2024.

____
Presidente
Obs. Por se tratar de categoria passível de indicar vários candidatos, para cada candidato é necessário o preenchimento de uma carta de indicação

III - CARTA PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O equipamento socioassistencial _____ _____, localizado no endereço _____, legitima a indicação de _____ CPF _____, como CANDIDATO (A) para concorrer ao pleito referente a Gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN.
Ressaltando que o indicado (a) é vinculado a este serviço como participante do grupo/atividade/atendimento _____.

Ribeirão das Neves, ____ de setembro de 2024.

____
Coordenador (a)

IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ELEITOR VOTANTE
Eu, ____CPF _____, residente no endereço _____, telefone _____, e-mail ____, venho pelo presente requerer minha inscrição no processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN, mandato 2024-2026, na condição de VOTANTE.
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Ribeirão das Neves, ___ de setembro de 2024.

____
Assinatura do requerente (votante)

IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO

Eu, ____CPF _____, residente no endereço _____, telefone _____, e-mail ____, venho pelo presente requerer minha inscrição no processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN, mandato 2024-2026, na condição de CANDIDATO (A).
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente que:
* A função de Conselheiro não é remunerada;
* A participação assídua nas Plenárias Mensais do Conselho é de fundamental relevância para a garantia da qualidade das ações da política de assistência social no município;
*Autorizo, caso seja eleito no pleito, a utilização dos meus dados conforme legislação vigente, para que o CMAS providencie junto aos demais órgãos a minha devida formalização como Conselheiro.

Ribeirão das Neves, ___ de setembro de 2024.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49BFABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PSS/RN Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC

EDITAL PSS/RN Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC**, destinado a selecionar candidatos para as funções de **Coordenador Escolar/Tempo Integral, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa**, para atuação no Programa Escola em Tempo Integral por meio do Programa de Contraturno e Aprendizagem Criativa – PCAC, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

prevista no Inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.261/2010, bem como nas normas constantes na Lei Federal nº 14.640/2023, na Lei Municipal nº 4.459/2024, no Termo de Adesão com o Ministério da Educação e dispostas neste Edital.

•

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

•

O Edital e o link da ficha de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

•

Todas as contratações serão realizadas através deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC** l, o qual será regido pelo presente Edital. Sua coordenação e acompanhamento ficarão a cargo da Comissão Especial de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado, criada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria Gabinete 059/2024, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos moldes do § 1º, do art.10, da Lei nº 3.261/2010.

•

O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para as funções de **Coordenador Escolar/Tempo Integral, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa**, para atuação nas Unidades Escolares Municipais, contempladas com o Programa de Contraturno e Aprendizagem Criativa – PCAC.

•

A atuação dos classificados será determinada segundo conveniência e oportunidade desta Secretaria, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

•

Está impedido legalmente de se inscrever e ser contratado, neste processo seletivo simplificado, o candidato que possuir qualquer vínculo com entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Munícipios) seja ativo, inativo e pensionista, nos moldes do artigo 167, inciso X da Constituição Federal/1988, do artigo 70 da Lei nº 9.394/1996 e do artigo 6º da Lei do Programa da Educação em Tempo Integral nº 14.640/2023.

•

Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e a classificação final será publicada no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br , cuja data está estabelecida no cronograma anexo.

•

A classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC**, a que se refere este Edital, gera apenas a expectativa de contratação, para atendimento da necessidade caracterizada pela EXCEPCIONALIDADE e TEMPORALIDADE, sendo reservado o direito de proceder à designação, em número de vagas de acordo com o estabelecido no item 8 deste Edital, para atendimento ao interesse e às necessidades da Administração Pública.

•

Os requisitos mínimos, por função, para inscrição são:

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS
01	Coordenação Escolar Tempo Integral	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
02	Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	Ensino Médio completo + Curso de Capacitação na área de artes, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas.
03	Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	Ensino Médio completo + Curso de Capacitação na área de esportes, atividades físicas e/ou recreação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas.
04	Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa	Magistério Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
05	Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	Ensino Médio completo + Curso de Capacitação na área de artes, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas.
06	Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	Ensino Médio completo + Curso de Capacitação na área de esportes, atividades físicas e/ou recreação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas.
07	Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa	Magistério Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

•

Após a publicação do resultado final no mencionado site, serão realizadas designações, quando o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, para participar do processo de seleção e possível contratação para a função inscrita.

•

DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

•

Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões identificadas na leitura deste Edital deverão ser protocoladas pelo interessado, pessoalmente, no prazo de até **02 (dois) dias** úteis, a contar da data da sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Gestão de Pessoas, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 - antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, nos moldes a seguir:

•

Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item impugnado e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC,** Edital Nº 001/2024 o nome do interessado e a função pleiteada.

•
No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação.

•
Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal.

•
Serão indeferidas as impugnações ao Edital que estiverem em desacordo com o item 2.1.1.

•
O prazo de que trata o item 2.1 é preclusivo e comum a todos os inscritos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

•
DAS INSCRIÇÕES:

•
As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet, através de preenchimento do **formulário de inscrição**, disponibilizado no site: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br das **08 horas, do dia 05 de setembro de 2024, até às 8 horas, do 14 de setembro de 2024.**

•
O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.

•
O candidato deve preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, na função específica para a qual está concorrendo, de acordo com o quadro previsto no tópico 1.8 e com a tabela prevista no tópico 5.5.

•
O Município não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

•
Serão desclassificados deste Processo Seletivo, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem informação equivocada, quanto à data de nascimento.

•
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como as enviadas via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico; não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato deverá efetuar nova inscrição, desde que observado o prazo para as inscrições, prevalecendo a última inscrição efetivada, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.

•
O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, caso possua as respectivas habilitações, de acordo com o quadro do tópico 1.8.

•
Presumir-se-á o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

•
Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento;

•
Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá, em e-mail indicado no ato da inscrição, espelho constando as informações autodeclaradas. O não recebimento do e-mail de confirmação, poderá ser indicativo de erro, devendo o candidato realizar nova inscrição.

•
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

•
Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Decreto Federal nº. 9508/2018 de 24 de setembro de 2018 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado.

•
Conforme previsto no § 3º, do art. 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018, na hipótese de o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

•
O candidato com deficiência, ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições da função a qual pretende concorrer com a sua deficiência.

•
Poderá concorrer às vagas reservadas, o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"*Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II – Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*
a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

•
Enquadra-se, ainda, como portador de deficiência, o candidato com visão monocular, conforme previsto na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ:

"*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."*

•
O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os critérios descritos no item 3, deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

•
inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;

•
indicar o tipo de deficiência.

•
O candidato com deficiência, que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência, poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, sendo classificado dentro da listagem geral e irá concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

•
O candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) e cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável indicação da deficiência.

•
O laudo médico citado no item 4.8 será considerado para análise do enquadramento do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores.

•
O Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), será mantido no arquivo da Medicina do Trabalho Municipal, juntamente com os demais documentos solicitados no ato da contratação.

•
Conforme previsto no artigo 8º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, será publicada, em lista específica, a pontuação dos candidatos com deficiência e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

•
As pessoas com deficiência participarão da designação em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise dos critérios de classificação e à documentação exigida para a contratação.

•
O não cumprimento das disposições dos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

•
DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

•
As informações prestadas pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com os critérios de pontuação previstos no quadro constante no item 5.5 deste Edital.

•
Para fins de pontuação por experiência profissional na função pleiteada, de acordo com os quadros do item 5.5, **não** serão contabilizados:

5.2.1 O tempo de exercício em cargo efetivo ou via contrato no Município de Ribeirão das Neves, para qual o candidato se inscreveu, se o candidato estiver ativo;
5.2.2 O tempo paralelo, na hipótese de acumulação lícita de cargos, do qual o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos;

•
Para a comprovação da experiência profissional que trata este Edital, será considerado 01 (um) mês, o período de 30 (trinta) dias.

•

Somente serão validados os títulos de formação que corresponderem a documentos idôneos, emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC, sujeito à consulta.

•

Além dos requisitos previstos no item 1.8, a pontuação atribuída, por títulos, seguirá o sistema descrito, por função, nos quadros a seguir:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA COORDENADOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na Área da Educação em Supervisão Escolar, Inspeção Escolar, Pedagogo, Especialista em Educação Básica ou Regente de Turmas/Aulas. Comprovante de experiência profissional na função inscrita, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho.	2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 15 pontos;
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	2,0 pontos por título;
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	1,5 pontos por título.

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL I - OFICINA DE ARTE	PONTUAÇÃO
Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados.	3,5 pontos;
Apresentação de Portfólio, contendo documentos comprobatórios de atividades artísticas, tais como: fotografias, certificados, premiações, jornais, publicações, revistas, declarações e demais documentos.	3 pontos;
Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018.	2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 15 pontos
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	2 pontos por título;
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	1,5 pontos por título;
Licenciatura Plena correspondente a disciplina ministrada com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas Linguagens expedido por instituição de ensino superior credenciado; ou Curso Superior Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação vigente), com habilitação específica em Arte/ Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas. Limitado a somente 1 (um) título.	1 ponto;
Curso Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em magistério, Técnico em robótica, Técnico em automação, Técnico em Design, Técnico em finanças, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química, Técnico em Programação e Jogos Digitais, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Nutrição, Técnico em Enfermagem, Técnico em Produção de Moda, Técnico em Fotografia, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Técnico em Performance e Pesquisa, Técnico em Turismo, Técnico em Sonorização e iluminação, Técnico em Música, Técnico em Produção cultural, Técnico em Cultura Afro-brasileira, Técnico em Cultura Cigana, Técnico em Cultura Digital, Técnico em Cultura estrangeiras e Imigrantes, Técnico em Cultura, Técnico em Museu, Técnico em Estética e Beleza. Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	0,5 ponto por título.

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL I - OFICINA DE ESPORTES	PONTUAÇÃO
Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados.	3,5 pontos;
Apresentação de Portfólio, contendo documentos comprobatórios de atividades esportivas, tais como: fotografias, certificados, premiações, jornais, publicações, revistas, declarações e demais documentos.	3 pontos;
Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018.	2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 15 pontos
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	2,0 pontos por título;
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	1,5 pontos por título;
Licenciatura Plena em Educação Física, ou bacharel em Educação Física. Limitado a somente 1 (um) título.	1,0 ponto;
Curso Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em magistério, Técnico em robótica, Técnico em automação, Técnico em Design, Técnico em finanças, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química, Técnico em Programação e Jogos Digitais, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Nutrição, Técnico em Enfermagem, Técnico em Produção de Moda, Técnico em Fotografia, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Técnico em Performance e Pesquisa, Técnico em Turismo, Técnico em Sonorização e iluminação, Técnico em Música, Técnico em Produção cultural, Técnico em Cultura Afro-brasileira, Técnico em Cultura Cigana, Técnico em Cultura Digital, Técnico em Cultura estrangeiras e Imigrantes, Técnico em Cultura, Técnico em Museu, Técnico em Estética e Beleza. Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	0,5 ponto por título;

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL I - OFICINA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA	PONTUAÇÃO
Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados.	3,5 pontos;
Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018.	2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 12 pontos
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	2,0 pontos por título;
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	1,5 pontos por título;
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1,0 pontos;

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL II - OFICINA DE ARTE	PONTUAÇÃO
Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados.	3,5 pontos;
Apresentação de Portfólio, contendo documentos comprobatórios de atividades artísticas, tais como: fotografias, certificados, premiações, jornais, publicações, revistas, declarações e demais documentos.	3 pontos;
Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018.	2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 15 pontos
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	2 pontos por título;
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	1,5 pontos por título;
Licenciatura Plena correspondente a disciplina ministrada com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas Linguagens expedido por instituição de ensino superior credenciado; ou Curso Superior Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação vigente), com habilitação específica em Arte/ Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas. Limitado a somente 1 (um)	1 ponto;

título.	
Curso Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em magistério, Técnico em robótica, Técnico em automação, Técnico em Design, Técnico em finanças, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química, Técnico em Programação e Jogos Digitais, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Nutrição, Técnico em Enfermagem, Técnico em Produção de Moda, Técnico em Fotografia, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Técnico em Performance e Pesquisa, Técnico em Turismo, Técnico em Sonorização e iluminação, Técnico em Música, Técnico em Produção cultural, Técnico em Cultura Afro-brasileira, Técnico em Cultura Cigana, Técnico em Cultura Digital, Técnico em Cultura estrangeiras e Imigrantes, Técnico em Cultura, Técnico em Museu, Técnico em Estética e Beleza. Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	0,5 ponto por título.

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL II - OFICINA DE ESPORTES	**PONTUAÇÃO**
Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados.	3,5 pontos;
Apresentação de Portfólio, contendo documentos comprobatórios de atividades esportivas, tais como: fotografias, certificados, premiações, jornais, publicações, revistas, declarações e demais documentos.	3 pontos;
Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018.	2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 15 pontos
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	2,0 pontos por título;
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	1,5 pontos por título;
Licenciatura Plena em Educação Física, ou bacharel em Educação Física. Limitado a somente 1 (um) título.	1,0 ponto;
Curso Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em magistério, Técnico em robótica, Técnico em automação, Técnico em Design, Técnico em finanças, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química, Técnico em Programação e Jogos Digitais, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Nutrição, Técnico em Enfermagem, Técnico em Produção de Moda, Técnico em Fotografia, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Técnico em Performance e Pesquisa, Técnico em Turismo, Técnico em Sonorização e iluminação, Técnico em Música, Técnico em Produção cultural, Técnico em Cultura Afro-brasileira, Técnico em Cultura Cigana, Técnico em Cultura Digital, Técnico em Cultura estrangeiras e Imigrantes, Técnico em Cultura, Técnico em Museu, Técnico em Estética e Beleza. Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	0,5 ponto por título;

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA **MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL II - OFICINA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA**	**PONTUAÇÃO**
Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados.	**3,5 pontos;**
Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018.	2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a **12 pontos**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	2,0 pontos por título;
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	1,5 pontos por título;
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1,0 pontos.

•
Para fins de cômputo de experiência profissional, será considerado como efetivo exercício aquele comprovado até o dia 31 de julho de 2024.

•
Não serão aceitos para fins de contagem de tempo de serviço:

•
O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados, não será aceito e não deverá ser informado;

•
Deverá ser observada a descrição das atribuições da função para a qual o candidato irá se inscrever, uma vez que o tempo de experiência só será considerado, caso as atribuições sejam compatíveis com as atribuições previstas neste Edital.

•
É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação da certidão e/ou declaração de contagem de tempo de serviço, junto aos órgãos públicos, na qual deve ficar comprovada a experiência profissional conforme a função pleiteada. Nas designações, caso sejam constatadas quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o candidato não poderá será ser contratado.

•
DA CLASSIFICAÇÃO:

•
Os candidatos serão classificados automaticamente, por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico autodeclarado e deverão, no ato da designação, comprovar documentalmente os títulos e experiências informados na inscrição, conforme o item 5.5, deste Edital.

•
A listagem de classificação parcial será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, na data prevista no cronograma anexo.

•
Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem:

•
Maior pontuação na Titulação, conforme descrito no quadro do tópico 5.5 deste Edital, seguindo a ordem abaixo:

•
Cadastro Cultural;

•
Portfólio;

•
Mestrado e Doutorado;

•
Pós-Graduação;

•
Maior idade.

•
DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL:

•
Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC**, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia da publicação do resultado parcial, no horário de 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

•
O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.

•
O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto questionado, sendo acolhidos apenas erros de apuração cometidos pela Secretaria Municipal de Educação. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, junto à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Gestão de Pessoas, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 – antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves, nos moldes a seguir:

•
Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item em desacordo do resultado parcial, cópia da confirmação da inscrição recebida via e-mail e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL**, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC**, Edital nº 001/2024, o nome do inscrito, número de classificação, e função pleiteada, dentro do prazo previsto no item 7.1;

•
A Secretaria Municipal de Educação emitirá ao inscrito protocolo de recebimento do Recurso;

•
Após a análise do recurso interposto poderá haver alteração da classificação parcial, sendo publicado o RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, no prazo previsto no cronograma anexo.

•
Serão indeferidos os recursos que estejam em desacordo com o item 7.3.

•
DAS VAGAS

Código	Função	Número de vagas
01	Coordenação Escolar Tempo Integral	15
02	Monitor Escolar Tempo Integral I - Oficina de Arte	11
03	Monitor Escolar Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6
04	Monitor Escolar Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa	9
05	Monitor Escolar Tempo Integral II - Oficina de Arte	6
06	Monitor Escolar Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
07	Monitor Escolar Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa	8

•
As vagas disponíveis para contratação, serão publicadas no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previstos para as designações.

•
Havendo ampliação da **EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC,** nas Unidades Escolares, em virtude de novos repasses do Governo Federal, poderá haver divulgação de novas vagas, que serão disponibilizadas nos meios de divulgação constantes neste Edital, e as novas contratações seguirão a lista de classificados.

•
DA DESIGNAÇÃO:

•
As designações serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 – antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves, conforme data e horário publicados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br;

•
É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações das designações, bem como as datas e horários publicados no site da Prefeitura Municipal. Uma vez que não haverá convocação dos candidatos.

•

A designação para contratação obedecerá aos seguintes critérios:

•
A designação obedecerá ao horário publicado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, sendo que os candidatos terão tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para a designação;

•
O candidato que comparecer após o período de tolerância, não poderá participar da designação, podendo participar das próximas;

•
No ato da designação, caberá ao candidato, cuja classificação já tenha sido chamada, apresentar-se ao responsável pelo ato, antes do início do chamamento dos demais candidatos presentes, tendo em vista que sua classificação é assegurada e terá preferência em relação aos demais, desde que observe o horário de início das designações, disposto no subitem 9.3.1;

•
É de inteira e total responsabilidade do candidato acompanhar o processo de designação, sendo que todas as publicações referentes ao processo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal.

•
No ato da designação, todas as informações prestadas na inscrição deverão ser devidamente comprovadas, por meio de documentos oficiais (**CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES (FRENTE E VERSO)**), sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, sendo impedido de assumir a função para a qual foi inscrito, caso não haja a devida comprovação.

•
DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A DESIGNAÇÃO:

•
Os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC,** deverão apresentar, no ato da designação, comprovação das condições abaixo:

•
Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

•
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovados até a data da designação;

•
Possuir nível de escolaridade e/ou formação exigidas para o exercício da função a que concorre, constante no item 1.8 deste Edital, devendo apresentar os comprovantes de escolaridade a seguir:

•
Nível Médio – Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo Segundo Grau), fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.

•
Nivel Técnico - Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.

•
Nível Superior – Diploma, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão de curso, com validade de até 90 (noventa) dias;

•
Aptidão física e mental comprovada através de atestado médico (ASO- Atestado de Saúde Ocupacional) com validade de até 90 (noventa) dias. O ASO/ Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico do trabalho com identificação do CRM, definição, legível, de apto ou inapto para a função especifica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.

•
Em substituição ao ASO/ Atestado de Saúde Ocupacional, poderá o candidato apresentar ATESTADO MÉDICO, seu prazo de validade será de 90 dias a partir da data de sua emissão, devendo ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico responsável pelo acompanhamento familiar com identificação do CRM, definição, legível, de apto ou inapto para a função específica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.

•
Deverão ser fornecidos, no ato da designação, em **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES (FRENTE E VERSO)**, ficando estabelecido que, para os casos em que forem apresentados documentos digitais, as cópias e/ou impressões deverão ser idênticas ao documento digital apresentado, para que estes tenham validade:

•
Comprovante de Escolaridade e Títulos de Especialização e ou Mestrado, Doutorado conforme item 5.5 deste Edital;

•
Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

•
Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não conste no documento de identificação);

•
PIS / PASEP registrado na carteira de trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;

•
Comprovante de residência em nome do candidato, com validade 90 (noventa) dias contados da data de emissão. Serão aceitos para este fim contas de água, luz, telefone, boleto bancário, contrato de locação de imóvel residencial, declaração de posto médico ou CRAS; admitindo-se em nome do cônjuge ou dos pais do candidato, desde que devidamente comprovado o parentesco.

•
Atestado Médico – ASO (validade 90 dias contados da data de emissão) ou similar conforme estabelecido no subitem 10.1.4.1.

•
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, que tenham até 45 (quarenta e cinco anos) de idade);

•
Título de Eleitor;

•
Comprovante de quitação eleitoral, ou declaração de quitação eleitoral, retirada do site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (uma via – validade 90 dias contados da data de emissão);

•
Não serão aceitos comprovantes de votação, ou qualquer outro diferente dos mencionados no item 10.2.9;

•
Carteira de trabalho com cópia das páginas de identificação (foto e dados);

•
Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho e contrato de prestação de serviços, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição;

•
Certidão de Nascimento / Casamento/ União Estável, em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

•
Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

•
Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 anos;

•
CPF dos filhos até 21 anos;

•
Cartão de vacina de filhos menores de cinco anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

•
Comprovante de experiência profissional, conforme exigências deste Edital, para a função inscrita, nos termos previstos no item 5.5 deste Edital, para os casos de experiência profissional, em Instituições Públicas e Privadas, a comprovação da experiência deverá ser devidamente assinada pela Autoridade Competente;

•
Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de 48 (horas) úteis, como condição para início dos trabalhos objeto do contrato administrativo**;

•
Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da contratação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 48 (horas) úteis, como condição para início dos trabalhos objeto do contrato administrativo;

•
Deverão ser fornecidas, no ato da designação, 01 (UMA) VIA ORIGINAL, para comprovação, os seguintes documentos:

•
Atestado de antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),

https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s para que o contrato seja renovado, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;

•
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal, (validade 90 dias contados da data de emissão);

•
Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);

•
Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);

•
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (validade 90 dias contados da data de emissão);

•
Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for , atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);

•
Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:5969439179702::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

•
Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);

•
Os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC,** deverão **ENTREGAR**, no ato da designação, 01 (UMA) FOTO 3X4;

•
Deverão ser preenchidas, no ato da designação, as seguintes Declarações e Termos, em formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação:

•
Declaração de que não está impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por ato de improbidade, comprovado por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei Municipal 3261/2010, artigo 15, incisos V e VI;

•
Declaração de que não possui acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados na Lei Municipal 3261/2010, artigo 15, inciso VI;

•
Termo de Ciência das atribuições inerentes a função, e sanções cabíveis em caso do não cumprimento em sua totalidade, e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação.

•
A alteração e a equivalência na nomenclatura ou forma de emissão das certidões/ declarações emitidas pelos Órgãos Públicos, previstas como requisito obrigatório neste Edital, poderão ser avaliadas no ato da designação, pela Secretaria Municipal de Educação;

•
Somente poderão iniciar os trabalhos nas Unidades Escolares, o candidato que estiver portando o Termo de Início, que será apresentado diretamente à Direção Escolar.

•
DOS VENCIMENTOS:

•
Os profissionais convocados farão jus ao Vencimento Básico Inicial a seguir:

FUNÇÃO	VENCIMENTO
Coordenação Escolar Tempo Integral	R$ 4.236,00
Monitor Escolar Tempo Integral I - Oficina de Arte	R$ 2.824,00
Monitor Escolar Tempo Integral I - Oficina de Esportes	R$ 2.824,00
Monitor Escolar Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa	R$ 2.824,00
Monitor Escolar Tempo Integral II - Oficina de Arte	R$ 1.412,00
Monitor Escolar Tempo Integral II - Oficina de Esportes	R$ 1.412,00

Monitor Escolar Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa	R$ 1.412,00

•

DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO (ÕES)	CARGA HORÁRIA
Coordenação Escolar Tempo Integral	Atuar em conjunto com a Direção na gestão dos processos administrativos, em especial, no pedagógico; Elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; Organizar e realizar reuniões periódicas e encontros pedagógicos com professores e pedagogos, bem como reuniões de pais e avaliação coletiva de turmas, do contraturno, ou quaisquer outros necessários para cumprimento do calendário escolar; Gerir a formação continuada dos profissionais da escola, na perspectiva da Educação Integral; Organizar as atividades de natureza interdisciplinar e transdisciplinar de acordo com o plano de ação; Subsidiar, acompanhar, observar e apoiar o planejamento e a realização de propostas pedagógicas contextualizadas, significativas e integradas ao longo da jornada escolar, nas diferentes etapas e modalidades; Atuar como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola, de suas práticas educacionais e de gestão, conforme os princípios fixados na Lei Municipal nº 4.459/2024;	40 HORAS
Monitor Escolar Tempo Integral I/ Oficina de Arte	Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade; Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica; Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente; Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas; Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade; Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada; Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado; Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais; Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos; Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral; Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função.	40 HORAS
Monitor Escolar Tempo Integral I/ Oficina de Esporte	Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade; Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica; Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente; Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas; Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade; Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada; Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado; Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais; Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos; Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral; Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função.	40 HORAS
Monitor Escolar Tempo Integral I/ Aprendizagem Criativa	Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade; Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica; Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente; Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas; Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade; Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada; Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado; Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais; Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos; Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral; Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função.	40 HORAS
Monitor Escolar Tempo Integral II/Oficina de Arte:	Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade; Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica; Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente; Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas; Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade; Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada; Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado; Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais; Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos; Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral; Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função;	20 HORAS
Monitor Escolar Tempo Integral II/Oficina de Esporte:	Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade; Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica; Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente; Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas; Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade; Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada; Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado; Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais; Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos;	20 HORAS

	Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral; Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função;	
Monitor Escolar Tempo Integral II/Oficina de Aprendizagem Criativa:	Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade; Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica; Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente; Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas; Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade; Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada; Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado; Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais; Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos; Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral; Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função;	20 HORAS

•

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

•

As relações trabalhistas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital, serão regidas pela legislação municipal vigente.

•

Aos contratados, segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação ilícita de cargos, conforme disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

•

Os contratados não poderão ser nomeados ou designados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (artigo 6, inciso II, Lei Municipal nº: 3261/2010).

•

Os contratados deverão cumprir, obrigatoriamente, a carga horária semanal prevista neste Edital, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 136/2023.

•

O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este Edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 24, da Lei nº 3.261/2010.

•

As demais condições de contratação estão previstas na Lei nº 3.261/2010, e no contrato temporário.

•

A carga horária do contratado fica sujeita ao cumprimento da carga horária do aluno, devendo acompanhar os dias letivos a partir do momento de sua contratação, nunca configurando horas extraordinárias.

•

DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

•

Por se tratar de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a vigência será de acordo com a vigência do Termo de Adesão/MEC para a Educação Integral, por meio do Programa do Contraturno e Aprendizagem Criativa- PCAC/2024, com previsão de outubro de 2024 a dezembro de 2025, desde que não exceda 04 (quatro) anos, nos casos do inciso V, do artigo 2º da Lei Municipal de Contratação Temporária nº 3.261/2010, não gerando, em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.

•

Fica condicionada a prorrogação do contrato à apresentação do atestado de antecedentes criminais atualizado.

•

O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, a extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.

•

O contrato firmado será extinto sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, pelo encerramento da necessidade que gerou a contratação ou por interesse da Administração Pública.

•

O contrato também poderá ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o desligamento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, imediatamente, sujeitando-se às condições previstas no item 14.5, deste Edital.

•

A rescisão do contrato administrativo, por parte do contratado, possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente designado para atuação na mesma função, enquanto estiver vigente este Edital, incluído o período de eventual prorrogação.

•

Poderá a Secretaria Municipal de Educação ainda, a bem do serviço público, rescindir o contrato, por meio de relatório insatisfatório, devidamente motivado, que possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de se inscrever em novo Processo Seletivo Simplificado e ser contratado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da rescisão administrativa.

•

A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista, na unidade para a qual foi encaminhado e, ainda, ficará impossibilitado de participar de nova designação para atuação na mesma função, pelo período de vigência deste Edital, salvo em caso de doença comprovada mediante atestado médico.

•

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

•

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC**, publicados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

•

Os candidatos contratados serão submetidos ao regime disciplinar disposto na Lei Municipal nº 3.261/2010, no artigo 7, bem como Lei Municipal nº 4.442/2024, no artigo 27.

•

A qualquer tempo, durante a vigência do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC**, poderá ser inabilitado o candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos apresentados, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

•

O Edital N°001/2024 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC** terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

•

Os candidatos que compõem a lista de classificação que não forem contratados, ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Edital, conforme previsto no item 15.3.

•

As ocorrências, os casos excepcionais ou duvidosos, não previstos neste Edital, serão deliberados pela Comissão Especial de Coordenação deste Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Gabinete Nº 059/2024.

•

É parte integrante e inseparável deste Edital o Cronograma anexo.

Ribeirão das Neves, 02 de setembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Publicação e divulgação do Edital	02/09/2024
2. Prazo para impugnação ao Edital	03/09/2024 e 04/09/2024
3. Período de inscrição	05/09/2024 a 14/09/2024
4. Divulgação e publicação de Resultado Parcial	17/09/2024
5. Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	18/09/2024 e 19/09/2024
6. Resultado dos Recursos	20/09/2024
7. Divulgação e Publicação do Resultado final.	23/09/2024
8. Homologação e Publicação da Homologação	23/09/2024
9. Início das Designações Presenciais	24/09/2024

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:187FA9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 16/2024

(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que pretende adquirir gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
1	407816	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: TRADICIONAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS(CATMAT 463550) CAIXA COM 27 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 200ML COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE, PRONTO PARA CONSUMO INDIVIDUAL.	2,00	CX.	43,6700	87,34	0,00
2	407815	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT 484189) INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	2,00	PCT.	11,5300	23,06	0,00
3	407543	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	36,00	PCT.	20,3000	730,80	0,00
4	407544	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE , INGREDIENTES: SUCRALOSE , PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, TIPO: DIETÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR, FRASCO 110 ML 9CÓDIG CATMAT: 407523), ISENTO DE ASPARTAME.	30,00	UNID.	7,5700	227,10	0,00
5	407804	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO , TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL (CATMAT 445484) CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200 ML CADA.	5,00	CX.	39,2400	196,20	0,00
6	407112	AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	8,1000	16,20	0,00
7	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÉN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	34,5800	69,16	0,00
8	407587	BALA TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO (CÓDIGO CATMAT: 474370) PACOTE DE 1 KILO	10,00	PCT.	22,2000	222,00	0,00
9	407806	BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	5,00	PCT.	16,3900	81,95	0,00
10	407820	BARRA NUTRICIONAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS , INGREDIENTES ADICIONAIS: IOGURTE E FRUTAS (CATMAT 463969) SABORES DIVERSOS: IOGURTE E FRUTAS, OLEAGINOSAS E CHOCOLATE, CHOCOLATE, AVEIA, BANANA E MEL. CAIXA COM 24 UNIDADES	2,00	CX.	74,2000	148,40	0,00
11	407548	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA , TIPO FORMATO: PALHA , TIPO: FRITA , APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 463707), ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, LOTE,	500,00	UNID.	9,0800	4.540,00	0,00

		FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
12	407812	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS TIPO: ISOTÔNICO , INGREDIENTES: ÁGUA, SÓDIO, POTÁSSIO , FORMA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CATMAT 600280) SABORES DIVERSOS, 500 ML.	2,00	UNID.	5,6500	11,30	0,00
13	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	4,0800	8,16	0,00
14	407588	BISCOITO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT: 323406) TIPO AMANTEIGADO. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 330 GRAMAS	10,00	PCT.	6,3500	63,50	0,00
15	407808	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: COCO , TIPO: ROSQUINHA , INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 245803) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	10,00	PCT.	8,9700	89,70	0,00
16	407810	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: NATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 316060) PACOTE COM 500 GRAMAS	10,00	PCT.	9,2600	92,60	0,00
17	407580	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	140,00	PCT.	7,5300	1.054,20	0,00
18	407581	BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	140,00	PCT.	7,6500	1.071,00	0,00
19	407526	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÔCO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	25,00	UNID.	10,3400	258,50	0,00
20	407802	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , PESO: 40 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES (CATMAT 266199) CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BAUDUCCO)	5,00	CX.	21,7100	108,55	0,00
21	407524	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: COM COBERTURA DE CHOCOLATE , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 610525), CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, RECHEIO DE BRIGADEIRO,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM.	6,00	UNID.	116,4600	698,76	0,00
22	407527	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: MÍNIMO7DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 465634), PODENDO SER DE OUTROS SABORES, SEM COBERTURA, GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE	25,00	UNID.	65,2500	1.631,25	0,00
23	407525	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CÔCO, TIPO: RECHEIO/COBERTURA , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, COCO R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFEITADO/COBERTURA DE MARSHMALLOW, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 610530), CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE CHOCOLATE,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM. O BOLO PODERÁ TER A MASSA TRADICIONAL (MASSA BRANCA, SABOR NEUTRO), CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	6,00	UNID.	144,8000	868,80	0,00
24	407529	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO	25,00	UNID.	7,4000	185,00	0,00

		, PRAZO VALIDADE: 07DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 609217), SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)					
25	407528	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 48 HORAS, UNIDADE (CÓDIGO 476817), BRANCO, SIMPLES, SABOR TRADICIONAL, SEM COBERTURA, TAMANHO GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	36,00	UNID.	60,1700	2.166,12	0,00
26	407564	BOMBOM COBERTURA: CHOCOLATE PRETO , RECHEIO: COM RECHEIO , SABOR: CASTANHA DE CAJÚ MATERIAL QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 464002), PACOTES COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR A SERENATA DE AMOR OU SONHO DE VALSA.	150,00	PCT.	47,7300	7.159,50	0,00
27	407813	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES (CATMAT 463532) PRODUTO 70 % CACAU. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	2,00	UNID.	22,8000	45,60	0,00
28	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	2,00	PCT.	19,0700	38,14	0,00
29	407549	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, CAIXA 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	60,00	PCT.	17,7100	1.062,60	0,00
30	407550	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	360,00	UNID.	13,9200	5.011,20	0,00
31	407818	CAIXA DE CHICLETES COM 100 UNIDADES, 4 GRAMAS CADA, SABOR DE MORANGO.	2,00	CX.	14,9300	29,86	0,00
32	407561	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	25,00	UNID.	5,4200	135,50	0,00
33	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2,00	KG	30,4500	60,90	0,00
34	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2,00	KG	28,3800	56,76	0,00
35	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO	2,00	KG	29,2300	58,46	0,00

		OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
36	407554	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, PACOTE CONTENDO 1KG, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	25,00	PCT.	20,6600	516,50	0,00
37	407567	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: PEITO, QUILOGRAMA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO (CÓDIGO CATMAT: 447597), OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	36,00	KG	17,0100	612,36	0,00
38	407547	CARNE DEFUMADA TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON) , TIPO ANIMAL: SUÍNA , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447666), 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	140,00	KG	27,2000	3.808,00	0,00
39	407551	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	60,00	KG	22,6300	1.357,80	0,00
40	407539	CENTO DE SALGADOS TAMANHO PEQUENO, FRITO E/OU ASSADOS, PODENDO SER ESCOLHIDOS DIVERSOS TIPOS DE SALGADOS.	40,00	CENTO	92,2700	3.690,80	0,00
41	407817	CHOCOLATE GUARDA-CHUVA, DISPLAY 340 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	2,00	CX.	26,8300	53,66	0,00
42	407814	CHOCOLATE TIPO: PRETO , APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL (CATMAT 463546) SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	2,00	UNID.	22,9500	45,90	0,00
43	407803	CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN (CATMAT 427816) ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	2,00	PCT.	5,3200	10,64	0,00
44	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES,	2,00	KG	27,1900	54,38	0,00

		PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
45	407154	CONDIMENTO TIPO: LOURO , APRESENTAÇÃO: FOLHA, EMBALAGEM 50 G CÓDIGO CATMAT: 463904), DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	5,6200	11,24	0,00
46	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	5,8000	11,60	0,00
47	407552	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	250,00	UNID.	4,3000	1.075,00	0,00
48	407819	DOCE CONFEITADO TIPO: MARIA MOLE , INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO (CATMAT 474417) CAIXA COM 50 UNIDADES.	2,00	CX.	34,9800	69,96	0,00
49	407811	DOCE CONFEITADO TIPO: PIPOCA DOCE , PESO: 10 G, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR (CATMAT 374948) FARDO COM 50 UNIDADES	2,00	FARDO	49,6000	99,20	0,00
50	407821	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA , SABOR: PAÇOCA , FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE (CATMAT 465663) OU ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CADA UNIDADE CONTENDO MINIMO DE 15G.	2,00	CX.	32,3600	64,72	0,00
51	407557	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, CÓDIGO CATMAT: 447701), COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	400,00	KG	21,2700	8.508,00	0,00
52	407575	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447720), COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARADA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	380,00	KG	10,0500	3.819,00	0,00
53	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	5,9300	11,86	0,00
54	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	6,1600	12,32	0,00
55	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	4,7500	9,50	0,00
56	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO	2,00	PCT.	3,6000	7,20	0,00

		VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.					
57	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	5,9900	11,98	0,00
58	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	2,00	PCT.	9,3200	18,64	0,00
59	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	8,5000	17,00	0,00
60	407530	FRIOS VARIEDADE: MORTADELA , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT:447782), DEFUMADA, À GRANEL. CADA FATIA EM TORNO 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	15,00	KG	22,1500	332,25	0,00
61	407568	FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM CAPA DE GORDURA , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), (CÓDIGO CATMAT: 447769), CADA FATIA EM TORNO 20 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF OU SEARA.	150,00	KG	27,4800	4.122,00	0,00
62	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	2,00	UNID.	10,0100	20,02	0,00
63	407801	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: ORGÂNICA (CATMAT 464449) DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	2,00	KG	7,6500	15,30	0,00
64	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	2,00	KG	8,0400	16,08	0,00
65	407147	FRUTA TIPO: LARANJA LIMA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464394), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	2,00	KG	7,6600	15,32	0,00
66	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO	2,00	KG	6,9900	13,98	0,00

		ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.					
67	407155	FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	2,00	KG	12,5000	25,00	0,00
68	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405),	2,00	KG	10,6000	21,20	0,00
69	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	2,00	KG	3,4400	6,88	0,00
70	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	2,00	KG	38,1800	76,36	0,00
71	407560	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	25,00	UNID.	9,0300	225,75	0,00
72	407579	HAMBURGUINHO 0,35 GRAMAS (COMPOSTO POR PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E MAIONESE)	360,00	KG	65,0000	23.400,00	0,00
73	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	10,00	UNID.	3,5900	35,90	0,00
74	407145	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 120 G (CÓDIGO CATMAT: 446710), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	5,00	UNID.	1,4000	7,00	0,00
75	407546	LEGUME EM CONSERVA TIPO: AZEITONA PRETA , TAMANHO: GRANDE , APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459645), OU VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO APRESENTADO DADOS DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	110,00	UNID.	17,0300	1.873,30	0,00
76	407563	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMA (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®.	30,00	UNID.	4,4100	132,30	0,00

77	407126	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	2,00	KG	6,6200	13,24	0,00
78	407127	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463770), DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	2,00	KG	9,5400	19,08	0,00
79	407201	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463809), DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	2,00	KG	6,8000	13,60	0,00
80	407206	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463805), DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE- AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	2,00	KG	6,8600	13,72	0,00
81	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	2,00	PCT.	11,2700	22,54	0,00
82	407555	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 395 G 9CÓDIGO CATMAT: 464013), EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU VIOLADA.	380,00	UNID.	7,2300	2.747,40	0,00
83	407556	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	60,00	UNID.	6,5600	393,60	0,00
84	407153	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: NATURAL , USO: ORAL , APLICAÇÃO: INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E GLUTEN, LATA 400 G (CÓDIGO CATMAT: 239861), QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	UNID.	21,1000	42,20	0,00
85	407805	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CATMAT 458953) TIPO ESPAGUETE Nº 8. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	2,00	PCT.	4,5100	9,02	0,00
86	407559	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	20,00	UNID.	24,0200	480,40	0,00
87	407582	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: PARA PASTEL , BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA , APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA , FORMATO: EM ROLO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 462245),CONTENDO NA EMBALAGEM A	220,00	UNID.	10,9100	2.400,20	0,00

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 450 A 480 GRAMAS.					
88	407553	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	60,00	UNID.	4,6200	277,20	0,00
89	407562	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	15,00	UNID.	4,4900	67,35	0,00
90	407558	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459658), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	250,00	UNID.	9,4200	2.355,00	0,00
91	407585	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS,TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	20,00	PCT.	11,0500	221,00	0,00
92	407107	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO,TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	5,00	UNID.	7,1700	35,85	0,00
93	407171	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	2,00	DZ	10,2900	20,58	0,00
94	407565	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60,00	UNID.	8,1600	489,60	0,00
95	407536	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DOCE , TIPO ADICIONAL: ROSCA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COBERTURA DE GOIABADA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 467412), OU COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO, CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE, COM FORMATO REDONDO (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	25,00	UNID.	10,9100	272,75	0,00
96	407566	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT; 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	120,00	PCT.	7,2300	867,60	0,00
97	407537	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460380), UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	240,00	KG	14,2500	3.420,00	0,00
98	407531	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA PAO COM MORTADELA DEFUMADA - PÃO DE	144,00	UNID.	4,5000	648,00	0,00

		SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA.					
99	407533	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	240,00	UNID.	4,2500	1.020,00	0,00
100	407532	PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA	240,00	UNID.	4,3300	1.039,20	0,00
101	407534	PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO , APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460496)	25,00	KG	34,6700	866,75	0,00
102	407535	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: COQUETEL/MINI , APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460497)	25,00	KG	29,0600	726,50	0,00
103	407538	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	36,00	KG	53,3300	1.919,88	0,00
104	407545	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: ATUM , APRESENTAÇÃO: SÓLIDO , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 448996), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA.	220,00	UNID.	9,3100	2.048,20	0,00
105	407542	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 125 G (CÓDIGO CATMAT: 449006) ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	170,00	UNID.	6,1900	1.052,30	0,00
106	407569	QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 446636), FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. CADA FATIA COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA OU PORTO ALEGRE.	40,00	KG	44,0000	1.760,00	0,00
107	407572	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: COLA, EMBALAGEM 2 L 9CÓDIGO CATMAT: 217784), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	350,00	UNID.	9,3200	3.262,00	0,00
108	407573	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: GUARANÁ, EMBALAGEM 2 L (CÓDIGO CATMAT: 217785), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	800,00	UNID.	8,0300	6.424,00	0,00
109	407807	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: LARANJA (CATMAT 217781) EMBALAGEM DE 2 LITROS. .PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	10,00	UNID.	7,7800	77,80	0,00
110	407574	REQUEIJÃO INGREDIENTES: CREME DE LEITE , TIPO: INTEGRAL , CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO, COPO 200 G (CÓDIGO CATMAT: 405351), CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE.	180,00	UNID.	9,5800	1.724,40	0,00
111	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	PCT.	2,4700	4,94	0,00
112	407822	SALGADINHO DE MILHO, ASSADO, 140G, SABORES DIVERSOS: QUEIJO, REQUEIJÃO, PRESUNTO, BACON. PADRÃO DE QUALIDADE SIMLIAR OU SUPERIOR: ELMA CHIPS.	2,00	UNID.	5,1500	10,30	0,00
113	407540	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	110,00	UNID.	7,2700	799,70	0,00
114	407576	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: CAJÚ , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486402), RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE.	460,00	UNID.	8,4300	3.877,80	0,00

		EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
115	407578	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: UVA , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486400), RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	500,00	UNID.	10,3700	5.185,00	0,00
116	407577	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: GOIABA , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 252016), RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	460,00	UNID.	9,1300	4.199,80	0,00
117	407541	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: MARACUJÁ , TIPO: INTEGRAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , VALIDADE: 5 MESES MATERIAL GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 442814), RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	360,00	UNID.	10,4400	3.758,40	0,00
118	407583	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: UVA , TIPO: NATURAL MATERIAL EMBALAGEM 1 L 9CÓDIGO CATMAT: 232366), INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA E 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	200,00	UNID.	8,7600	1.752,00	0,00
119	407809	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: VARIADO , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (CATMAT 314238) COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	10,00	UNID.	2,5900	25,90	0,00
120	407589	TEMPERO TIPO: ALHO E SAL , APRESENTAÇÃO: PASTA , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO (CATMAT:269172) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	2,00	UNID.	7,0400	14,08	0,00
121	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2,00	UNID.	4,1900	8,38	0,00

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia,13/09/2024, através do e-mail irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br;

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Educação:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número 32 3577 1554.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 02 de setembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F532FA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 17/2024
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO
1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que pretende contratar empresa para locação e instalação de brinquedos infláveis, camas elásticas, pula-pula, barraquinhas de pipoca e algodão doce, etc. para atender às necessidades da secretaria demandante, para eventos do calendário anual, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1. Registro de Preços para contratação de empresa para locação e instalação de brinquedos infláveis, camas elásticas, pula-pula, barraquinhas de pipoca e algodão doce, etc. para atender às necessidades da secretaria demandante, para eventos do calendário anualcuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS						**39.885,54**
1	406765	CAMA ELÁSTICA, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 3 METROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	10,00	SERVIÇO	301,0700	3.010,70
2	406766	CAMA ELÁSTICA, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 4 METROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	10,00	SERVIÇO	472,3300	4.723,30
3	406764	ESCORREGADOR INFLÁVEL COM PISCINA DE BOLINHAS 2 EM 1, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,00 (C) X 3,00 (L) X 4,20 (A), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	10,00	SERVIÇO	841,3000	8.413,00
4	406763	ESCORREGADOR INFLÁVEL, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,50 (C) X 3,50 (L) X 5,00 (A), COM FORNECIMENTO DE DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	10,00	SERVIÇO	901,0400	9.010,40
5	406767	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTI PARQUE - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTI PARQUE OU SIMILAR, BRINQUEDO COM MULTI FUNÇÕES MEDINDO DE 6 A 8 MTS QUADRADOS COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 5 A 6 CRIANÇAS COM VÁRIAS FUNÇÕES, MÍNIMO 4 A 8 OBSTÁCULOS INTERNOS, FEITO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA KP1000 OU LONA IMPORTADA, ATENDE CRIANÇAS DE 2 ATÉ 12 ANOS. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	10,00	SERVIÇO	712,5000	7.125,00
6	407591	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO - BRINQUEDO INFLÁVEL COM ESTRUTURA CENTRAL COM TOURO E QUE SIMULA MOVIMENTO DE TOURO DE RODEIO. MEDIDAS MÍNIMAS: 5M X 5M X 2,8M. CHAVE MANUAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COLCHÃO CONFECCIONADO EM KP 1000. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	3,00	UNID.	1.150,0000	3.450,00
7	407590	LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO (PLAY BALL) - DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,00 X 14,00 M; MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	6,00	UNID.	692,1900	4.153,14
LOTE -> 0002 - CARRINHOS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E PICOLÉ						**18.788,75**
1	406769	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE ALGODÃO DOCE INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE ALGODÃO DOCE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	10,00	SERVIÇO	379,5000	3.795,00
2	407593	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PICOLÉ INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PICOLÉ E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE PICOLÉ DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DEVERÁ SER FORNECIDO DURANTE 1 HORA DE EVENTO, COM MÉDIA DE 100 PESSOAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	10,00	UNID.	303,7500	3.037,50
3	406768	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PIPOCA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PIPOCA E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE ALGODÃO DOCE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	25,00	SERVIÇO	478,2500	11.956,25
LOTE -> 0003 - RECREAÇÃO, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, PERSONAGENS, ESCULTURA DE BALÕES E OFICINA DE SLIME						**25.420,92**
1	406770	CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO PARA EVENTOS - PERSONAGENS DIVERSOS, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO NO MÍNIMO CINCO MODELOS DIFERENTES E ATUAIS, PARA A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A CARACTERIZAÇÃO DO PERSONAGEM É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS FIGURINOS DEVEM SER COMPLETOS COM ROUPAS, MAQUIAGEM, PERUCAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS QUE A FANTASIA EXIGIR. TODOS OS FIGURINOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, ATUAIS, RICOS EM DETALHES E CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, VALORIZANDO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA FANTASIA, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	15,00	SERVIÇO	662,5000	9.937,50
2	406772	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO. O MONITOR DEVERÁ ESTAR UNIFORMIZADO, TER INICIATIVA, ; INTERESSE, PACIÊNCIA, FLEXIBILIDADE E PRATICIDADE DE ADEQUADAS INTERVENÇÕES, A FIM DE ATENDER À DIVERSIDADE	10,00	SERVIÇO	633,3300	6.333,30

		DE CRIANÇAS. O MONITOR DEVERÁ DESENVOLVER DIVERSAS ATIVIDADES, TAIS COMO: ANIMAR A MATINÊ CARNAVALESCA, GINCANAS, BRINCADEIRAS CANTADAS, CAÇA AO TESOURO, DRAMATIZAÇÕES, JOGOS DE QUADRA, ESTAFETAS, GINÁSTICA RECREATIVA, CONCURSO DE DANÇA, OFICINAS CULTURAIS E PEDAGÓGICAS E MUITOS OUTROS JOGOS E ATIVIDADES LÚDICAS QUE DESPERTEM O INTERESSE DA CRIANÇA TORNANDO O EVENTO ALEGRE E DIVERTIDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.				
3	406771	MAQUIAGEM ARTÍSTICA - MAQUIAGEM ARTÍSTICA FACIAL, NA MÃO OU NO BRAÇO. UTILIZAR TINTA ATÓXICA APROPRIADA E OUTROS ACESSÓRIOS, COMO PINCÉIS DE VÁRIOS DIÂMETROS. DEVEM DISPOR DE UM LEQUE DE OPÇÕES DE MAQUIAGENS COMO: DESENHOS ANIMADOS, TEMAS DE FILMES, PERSONAGENS, BICHINHOS, SÍMBOLOS DE SUPER-HERÓIS, ENTRE OUTROS. DISPONIBILIZAR A ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA 30 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE LOCAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	20,00	SERVIÇO	259,1700	5.183,40
4	407595	OFICINA DE SLIME, ATÉ 2 SLIMES POR PARTICIPANTE A PARTIR DA MISTURA DE COLA COM ATIVADOR. A CUSTOMIZAÇÃO É FEITA COM MATERIAIS ESPECIAIS. AS OPÇÕES DE CUSTOMIZAÇÃO SÃO: CORANTE, NEON, GLITTER E BOLINHA DE ISOPOR. OS SLIMES SERÃO COLOCADOS EM POTINHOS PARA SEREM LEVADOS PARA A CASA. (TODO MATERIAL INCLUSO). OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA DURANTE A OFICINA, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	6,00	HR	216,6700	1.300,02
5	406773	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	10,00	SERVIÇO	266,6700	2.666,70
LOTE -> 0004 - CARRETA DA ALEGRIA						**53.604,30**
1	403705	LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS– A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO.	40,00	HR	622,9200	24.916,80
2	407956	LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS- A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO. DIÁRIA DE 08 HORAS.	5,00	DIÁRIA	5.737,5000	28.687,50

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 13/09/2024, através do e-mail irp.assistencia@rodeiro.mg.gov.br;

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.assistencia@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número 32 3577 1967.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 02 de setembro de 2024.

BRUNA DE QUEIROZ PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FA457DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

Processo Licitatório nº 0047/2024
Pregão Eletrônico nº 0016/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a publicação da Adjudicação realizada pelo Sr. Mateus do Nascimento, Pregoeiro Municipal, do Processo Licitatório nº 0047/2024, Pregão Eletrônico nº 0016/2024, datada de Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024, na forma que segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA.

Fornecedor: AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO LTDA – CNPJ 25.895.533/0001-00					
Lote 11 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CATERPILLAR					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37652 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA CARTEPILLAR;	17,00%	R$ 170.000,00
2	550	hora	37565 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CARTEPILLAR;	R$ 280,82	R$ 186.083,32
Lote 12 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37592 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA IVECO;	20,00%	R$ 250.000,00
2	700	hora	37564 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO;	R$ 256,53	R$ 224.466,69
Lote 13 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA JCB.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37653 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA JCB;	20,00%	R$ 70.000,00
2	220	hora	37567 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA JCB;	R$ 275,73	R$ 75.826,67
Lote 14 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MASSEY FERGUSON.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37654 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA MASSEY FERGUSON;	17,00%	R$ 45.000,00
2	250	hora	37569 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MASSEY FERGUSON;	R$ 279,16	R$ 84.083,33
Lote 15 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37593 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA MERCEDES BENZ;	17,00%	R$ 160.000,00
2	450	hora	37563 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ;	R$ 264,77	R$ 143.550,00
Lote 16 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA NEW HOLLAND					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37655 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA NEW HOLLAND;	17,00%	R$ 90.000,00
2	250	hora	37568 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA NEWHOLLAND;	R$ 287,46	R$ 86.583,33
Lote 20 – PEÇAS E PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37584 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE- MARCA NISSAN;	19,00%	R$ 25.000,00
2	55	hora	37558 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN;	R$ 183,33	R$ 12.448,33
Fornecedor: PATRÍCIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611 – CNPJ 14.856.458/0001-51					
Lote 01 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37589 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA CHEVROLET;	20,50%	R$ 50.000,00
2	100	hora	37561 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET;	R$ 173,57	R$ 21.833,33
Lote 02 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37580 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA FIAT;	25,70%	R$ 160.000,00
2	850	hora	37551 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT;	25,70%	R$ 177.743,50
Lote 03 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37590 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA FORD;	18,00%	R$ 30.000,00
2	70	hora	37557 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD;	18,00%	R$ 15.477,70
Lote 04 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA HONDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37583 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE- MARCA HONDA;	18,00%	R$ 45.000,00
2	120	hora	37554 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA HONDA;	R$ 152,61	R$ 22.333,20
Lote 05 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENZ					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37586 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA MERCEDES;	13,00%	R$ 150.000,00
2	200	hora	37560 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENZ;	R$ 192,85	R$ 44.333,34
Lote 06 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37588 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA MITSUBISHI;	12,00%	R$ 60.000,00
2	100	hora	37559 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI;	R$ 199,37	R$ 22.655,67
Lote 07 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37587 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA PEUGEOT;	10,00%	R$ 20.000,00
2	55	hora	37556 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT;	10,00%	R$ 12.283,33
Lote 08 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37582 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA RENAULT;	12,00%	R$ 100.000,00
2	300	hora	37555 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA	R$ 196,83	R$ 67.100,01

			MARCA RENAULT;		
Lote 09 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37581 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA VOLKSWAGEM;	14,00%	R$ 55.000,00
2	350	hora	37552 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM;	R$ 183,47	R$ 74.666,66
Lote 10 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CATERPILLAR					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37585 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA YAMAHA;	11,00%	R$ 15.000,00
2	50	hora	37553 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA YAMARA;	R$ 108,28	R$ 6.083,34
Lote 17 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA RANDON					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37656 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA RANDON;	16,00%	R$ 90.000,00
2	400	hora	37566 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA RANDON;	R$ 285,32	R$ 135.866,68
Lote 18 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37591 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA VOLKSWAGEM;	16,00%	R$ 90.000,00
2	350	hora	37562 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM;	R$ 263,20	R$ 109.666,66
Lote 19 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS MARCA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	44343 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA MARCA LS80 TRACTOR;	16,00%	R$ 60.000,00
2	150	hora	44344 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS MARCA LS TRACTOR;	R$ 288,12	R$ 51.450,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de setembro de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B36569D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

Mediante a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Mateus do Nascimento, e, consequentemente a HOMOLOGAÇÃO realizada pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, o município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 0047/2024, Pregão Eletrônico Nº 0016/2024, nas seguintes condições:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA.

Fornecedor: AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO LTDA – CNPJ 25.895.533/0001-00					
Lote 11 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CATERPILLAR					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37652 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA CARTEPILLAR;	17,00%	R$ 170.000,00
2	550	hora	37565 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CARTEPILLAR;	R$ 280,82	R$ 186.083,32
Lote 12 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37592 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA IVECO;	20,00%	R$ 250.000,00
2	700	hora	37564 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO;	R$ 256,53	R$ 224.466,69
Lote 13 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA JCB.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37653 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA JCB;	20,00%	R$ 70.000,00
2	220	hora	37567 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA JCB;	R$ 275,73	R$ 75.826,67
Lote 14 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MASSEY FERGUSON.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37654 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA MASSEY FERGUSON;	17,00%	R$ 45.000,00
2	250	hora	37569 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MASSEY FERGUSON;	R$ 279,16	R$ 84.083,33
Lote 15 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37593 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA MERCEDES BENZ;	17,00%	R$ 160.000,00
2	450	hora	37563 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ;	R$ 264,77	R$ 143.550,00
Lote 16 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA NEW HOLLAND					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37655 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA NEW HOLLAND;	17,00%	R$ 90.000,00
2	250	hora	37568 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA NEWHOLLAND;	R$ 287,46	R$ 86.583,33

Lote 20 – PEÇAS E PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37584 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE- MARCA NISSAN;	19,00%	R$ 25.000,00
2	55	hora	37558 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN;	R$ 183,33	R$ 12.448,33
Fornecedor: PATRÍCIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611 – CNPJ 14.856.458/0001-51					
Lote 01 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37589 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA CHEVROLET;	20,50%	R$ 50.000,00
2	100	hora	37561 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET;	R$ 173,57	R$ 21.833,33
Lote 02 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37580 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA FIAT;	25,70%	R$ 160.000,00
2	850	hora	37551 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT;	25,70%	R$ 177.743,50
Lote 03 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37590 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA FORD;	18,00%	R$ 30.000,00
2	70	hora	37557 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD;	18,00%	R$ 15.477,70
Lote 04 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA HONDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37583 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE- MARCA HONDA;	18,00%	R$ 45.000,00
2	120	hora	37554 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA HONDA;	R$ 152,61	R$ 22.333,20
Lote 05 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENZ					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37586 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA MERCEDES;	13,00%	R$ 150.000,00
2	200	hora	37560 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MERCEDES BENZ;	R$ 192,85	R$ 44.333,34
Lote 06 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37588 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA MITSUBISHI;	12,00%	R$ 60.000,00
2	100	hora	37559 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI;	R$ 199,37	R$ 22.655,67
Lote 07 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37587 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA PEUGEOT;	10,00%	R$ 20.000,00
2	55	hora	37556 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT;	10,00%	R$ 12.283,33
Lote 08 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37582 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA RENAULT;	12,00%	R$ 100.000,00
2	300	hora	37555 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT;	R$ 196,83	R$ 67.100,01
Lote 09 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37581 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA VOLKSWAGEM;	14,00%	R$ 55.000,00
2	350	hora	37552 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM;	R$ 183,47	R$ 74.666,66
Lote 10 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CATERPILLAR					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37585 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE - MARCA YAMAHA;	11,00%	R$ 15.000,00
2	50	hora	37553 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA YAMARA;	R$ 108,28	R$ 6.083,34
Lote 17 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA RANDON					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37656 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA RANDON;	16,00%	R$ 90.000,00
2	400	hora	37566 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA RANDON;	R$ 285,32	R$ 135.866,68
Lote 18 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	37591 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MARCA VOLKSWAGEM;	16,00%	R$ 90.000,00
2	350	hora	37562 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM;	R$ 263,20	R$ 109.666,66
Lote 19 – PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS MARCA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Unit MDO / % Desc**	**Preço Total**
1	1	unidade	44343 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA MARCA LS80 TRACTOR;	16,00%	R$ 60.000,00
2	150	hora	44344 - MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS PESADOS MARCA LS TRACTOR;	R$ 288,12	R$ 51.450,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F05F5138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual**. Pregão Presencial nº 045/2021, Processo nº 1041/2021, Contrato Administrativo nº 068/2021. **Objeto do Processo**: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Alteração:** Nos termos do o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do serviço por intermédio do mencionado contrato, firmados mediante o Pregão Presencial nº 045/2021, em razão do **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reequilibrado	Percentual do Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
01	3090	623,3915	Locação de Pá Carregadeira de Pneus	R$ 217,330	R$ 232,48	6,97%	R$ 9.444,38
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 68/2021							R$ 9.444,38

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 9.444,38 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) de acréscimos ao valor atualizado do contrato nº 068/2021.
Em favor da Contratada **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 03 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:5EDF9E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner tipo original/ genuíno da marca, para uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
A H DA S MORAES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023						
0001	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 1060	DSI	300,0000	UN	20,0000	6.000,0000
0002	Cartucho para impressoara Brother TNB021	DSI	300,0000	UN	29,5000	8.850,0000
0003	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 2370	DSI	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0004	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 3472	DSI	300,0000	UN	33,0000	9.900,0000
0005	Cartucho para impressora Brother TN 3392	DSI	300,0000	UN	30,0000	9.000,0000
0006	Cartucho HP LASER JET 1022	DSI	300,0000	UN	24,9000	7.470,0000
0007	Cartucho para impressora hp 18a (cf218a) compatível e completo- rende em média 1400 cópias. Tipo hp	DSI	300,0000	UN	28,9000	8.670,0000
0008	Cartucho para impressora HP LASERJET 36a CB436AB	DSI	300,0000	UN	22,0000	6.600,0000
0009	Cartucho para impressora HP LASERJET 85a CE285AB	DSI	300,0000	UN	24,0000	7.200,0000
0010	Cartucho para impressora hp 17a (cf217a) compatível e completo- rende em média 1600 cópias. Tipo hp	DSI	300,0000	UN	28,0000	8.400,0000
0011	Cartucho para impressora HP LASERJET CB435AB	DSI	300,0000	UN	24,9000	7.470,0000
0013	Cartucho para impressora HP LASERJET 83a CF283 AB	DSI	300,0000	UN	28,0000	8.400,0000
0014	Cartucho para impressora HP LASERJET 53a Q7553A	DSI	300,0000	UN	29,9000	8.970,0000
0015	Cartucho HP 05 A	DSI	300,0000	UN	27,9000	8.370,0000
0016	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 540 A - K Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0017	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 541 A - C Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0018	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 542 A - Y Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0019	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 543 A - M Original	DSI	300,0000	UN	34,9000	10.470,0000
0020	Cartucho para impressora SaMSUNG Modelo - Samsung 203u completo e compativel com o original.	DSI	300,0000	UN	45,0000	13.500,0000
0029	Cartucho de Cilindro Brother DR 1060	DSI	300,0000	UN	45,0000	13.500,0000
0031	Cartucho de cilindro brother DR2340 - para toner TN2370. Rendimento de até 12.000 páginas.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0032	Cartucho de cilindro brother dr3440 dr-3440 - rende em média 50k - para toner tn3472.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0033	Cartucho de cilindro brother dr3302 - rende em média 30k - para toner tn3382.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
0034	Cartucho de cilindro hp cf219a 19a - rende em média 12k - para toner hp 18a.	DSI	300,0000	UN	40,0000	12.000,0000
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023						
0012	Cartucho para impressora hp 58x cf258x compatível e completo- rende em média 10000 cópias. Tipo hp l	FASTPRINTER	225,0000	UN	125,0000	28.125,0000
0021	Tinta epson t664120al t664120 t664 preto - original da marca - somente serão aceitos produtos das ma	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0022	Tinta epson t664320al t664320 t664 magenta - original da marca - somente serão aceitos produtos das	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000

0023	Tinta epson t664220al t664220 t664 ciano - original da marca - somente serão aceitos produtos das ma	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0024	Tinta epson t664420al t664420 t664 amarelo - original da marca - somente serão aceitos produtos das	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0025	Tinta epson t544120 t544 preto - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas indic	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0026	Tinta epson t544320 t544 magenta - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas ind	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0027	Tinta epson t544220 t544 ciano - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas indic	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0028	Tinta epson t544420 t544 amarelo - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas ind	EPSON	300,0000	UN	25,0000	7.500,0000
0035	Cartucho para impressora HP LASERJET 58x CF258X (cota de 25%)	FASTPRINTER	75,0000	UN	125,0000	9.375,0000
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023						
0030	Cartucho de cilindro brother dr-b021 - rende em média 12k - para toner tnb021.	FASTPRINTER DCP-B7520DW	300,0000	UN	55,0000	16.500,0000

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:9D53F938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 139/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2024 – PROCESSO N.º 155/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Sul Água Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.344.050/0001-97. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	01	UN	46770	SOPRADOR A GASOLINA - SOPRADOR DE FOLHAS 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 26CC, POTÊNCIA MÍNIMA 1,0CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 0,5L; PRESSÃO SONORA MÁXIMA: 94DBA, PESO LÍQUIDO MÁXIMO 4,2KG	INTECH	R$ 719,50	R$ 719,50

Data: 02/09/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7272F91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR R$ 373.245,62 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1023, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

> "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor R$ 373.245,62 (trezentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), na forma que específica e dá outras providências."

Autoria: Poder Executivo.

O Povo do Município de União de Minas, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro na vigente Lei Orçamentária Anual do Município de União de Minas – MG do exercício de 2024, no valor de R$ 373.245,62 (trezentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), discriminadas nas dotações abaixo:

Órgão 02- Prefeitura Municipal De União de Minas

Ficha	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor	Fonte de Recursos
38	02.02.00.04.121.0003.2009.	3.3.90.93.00	R$ 18.700,00	700
38	02.02.00.04.121.0003.2009.	3.3.90.93.00	R$ 350,00	571
74	02.04.01.12.306.0005.2081.	3.3.90.30.00	R$ 5.931,00	552
74	02.04.01.12.306.0005.2081.	3.3.90.30.00	R$ 18.886,56	550
75	02.04.01.12.306.0005.2082.	3.3.90.30.00	R$ 4.360,00	552
75	02.04.01.12.306.0005.2082.	3.3.90.30.00	R$ 14.473,00	550
76	02.04.01.12.306.0005.2083.	3.3.90.30.00	R$ 14.270,62	552
76	02.04.01.12.306.0005.2083.	3.3.90.30.00	R$ 33.359,56	550
179	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.1.90.04.00	R$ 26.390,00	600
181	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.1.90.13.00	R$ 7.790,90	600
186	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.3.90.39.00	R$ 97.500,00	600
186	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.3.90.39.00	R$ 14.400,00	600
218	02.05.01.10.304.0007.2030.	3.1.90.11.00	R$ 2.824,00	600
219	02.05.01.10.304.0007.2030.	3.1.90.13.00	R$ 772,02	600
224	02.05.01.10.305.0007.2031.	3.1.90.04.00	R$ 37.752,00	604

226	02.05.01.10.305.0007.2031.	3.1.90.13.00	R$ 8 .124,22	604
357	02.09.01.25.451.0009.1002.	4.4.90.51.00	R$ 67.361,74	751

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem de recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, e respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas, 11 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:267D1BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 1023, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor R$ 373.245,62 (trezentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), na forma que específica e dá outras providências."

Autoria: Poder Executivo.

O Povo do Município de União de Minas, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro na vigente Lei Orçamentária Anual do Município de União de Minas – MG do exercício de 2024, no valor de R$ 373.245,62 (trezentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), discriminadas nas dotações abaixo:

Órgão 02- Prefeitura Municipal De União de Minas

Ficha	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor	Fonte de Recursos
38	02.02.00.04.121.0003.2009.	3.3.90.93.00	R$ 18.700,00	700
38	02.02.00.04.121.0003.2009.	3.3.90.93.00	R$ 350,00	571
74	02.04.01.12.306.0005.2081.	3.3.90.30.00	R$ 5.931,00	552
74	02.04.01.12.306.0005.2081.	3.3.90.30.00	R$ 18.886,56	550
75	02.04.01.12.306.0005.2082.	3.3.90.30.00	R$ 4.360,00	552
75	02.04.01.12.306.0005.2082.	3.3.90.30.00	R$ 14.473,00	550
76	02.04.01.12.306.0005.2083.	3.3.90.30.00	R$ 14.270,62	552
76	02.04.01.12.306.0005.2083.	3.3.90.30.00	R$ 33.359,56	550
179	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.1.90.04.00	R$ 26.390,00	600
181	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.1.90.13.00	R$ 7.790,90	600
186	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.3.90.39.00	R$ 97.500,00	600
186	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.3.90.39.00	R$ 14.400,00	600
218	02.05.01.10.304.0007.2030.	3.1.90.11.00	R$ 2.824,00	600
219	02.05.01.10.304.0007.2030.	3.1.90.13.00	R$ 772,02	600
224	02.05.01.10.305.0007.2031.	3.1.90.04.00	R$ 37.752,00	604
226	02.05.01.10.305.0007.2031.	3.1.90.13.00	R$ 8 .124,22	604
357	02.09.01.25.451.0009.1002.	4.4.90.51.00	R$ 67.361,74	751

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem de recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, e respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas, 11 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:09B535F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 1025, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor R$ 887.643,17 (Oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), na forma que específica e dá outras providências."

Autoria: Poder Executivo.

O Povo do Município de União de Minas, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro na vigente Lei Orçamentária Anual do Município de União de Minas – MG do exercício de 2024, no valor de R$ 887.643,17 (Oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), discriminadas nas dotações abaixo:

Órgão 02- Prefeitura Municipal De União de Minas

Ficha	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor	Fonte de Recursos
162	02.05.00.10.122.0007.2028.	3.1.90.04.00	R$ 30.493,65	621
163	02.05.00.10.122.0007.2028.	3.1.90.11.00	R$ 19.628,69	621
164	02.05.00.10.122.0007.2028.	3.1.90.13.00	R$ 837,48	621
179	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.3.90.04.00	R$ 159.990,94	621
180	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.3.90.11.00	R$ 74.451,60	621
181	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.3.90.13.00	R$ 80.879,52	621
186	02.05.01.10.301.0007.2078.	3.3.90.39.00	R$ 102.240,28	621
190	02.05.01.10.302.0007.1026.	4.4.90.52.00	R$ 377.565,96	621
198	02.05.01.10.302.0007.2071.	3.1.90.11.00	R$ 13.865,40	621
199	02.05.01.10.302.0007.2071.	3.1.90.13.00	R$ 4.840,34	621
211	02.05.01.10.303.0007.2061.	3.1.90.11.00	R$ 16.485,44	621
212	02.05.01.10.303.0007.2061.	3.1.90.13.00	R$ 6.364,57	621

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem de recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, e respectivas fontes de recursos.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas, 26 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1A8DF859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

LEI Nº 1032, DE 08 DE JULHO DE 2024.

> "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação parcial de dotações no valor de R$ 800.428,12 (oitocentos mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), na forma que específica e dá outras providências."

Autoria: Poder Executivo.

O Povo do Município de União de Minas, por seus representantes legais aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por anulação parcial de dotações, na vigente Lei Orçamentária Anual do Município de União de Minas - MG do exercício de 2024, no valor de R$ 800.428,12 (oitocentos mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), discriminadas nas dotações abaixo:

Órgão 02- Prefeitura Municipal De União de Minas

FICHA	Funcional Programática	Elemento da Despesa	VALOR	Fonte de Recursos
55	02.03.02.04.122.0004.2014	3.1.90.04.00	11.278,14	1501.000
56	02.03.02.04.122.0004.2014	3.1.90.11.00	59.873,48	1501.000
57	02.03.02.04.122.0004.2014	3.1.90.13.00	13.086,87	1501.000
140	02.04.03.13.392.0006.2023	3.1.90.11.00	4.573,17	1501.000
141	02.04.03.13.392.0006.2023	3.1.90.13.00	477,93	1501.000
236	02.06.00.08.122.0008.2067	3.1.90.04.00	4.586,07	1501.000
237	02.06.00.08.122.0008.2067	3.1.90.11.00	15.231,37	1501.000
238	02.06.00.08.122.0008.2067	3.1.90.13.00	3.071,18	1501.000
254	02.06.01.08.244.0008.2035	3.1.90.04.00	14.024,38	1501.000
256	02.06.01.08.244.0008.2035	3.1.90.13.00	2.587,63	1501.000
285	02.06.03.08.243.0008.2039	3.1.90.11.00	7.468,75	1501.000
286	02.06.03.08.243.0008.2039	3.1.90.13.00	1.493,75	1501.000
305	02.07.01.04.122.0010.2051	3.1.90.11.00	18.174,76	1501.000
306	02.07.01.04.122.0010.2051	3.1.90.13.00	2.395,72	1501.000
321	02.07.01.26.782.0010.2050	3.1.90.04.00	31.015,21	1501.000
322	02.07.01.26.782.0010.2050	3.1.90.11.00	3.949,98	1501.000
323	02.07.01.26.782.0010.2050	3.1.90.13.00	6.100,92	1501.000
331	02.08.01.04.122.0012.2010	3.1.90.11.00	6.483,78	1501.000
332	02.08.01.04.122.0012.2010	3.1.90.13.00	677,61	1501.000
348	02.09.01.15.451.0009.1010	4.4.90.51.00	492.360,22	1500.000
359	02.09.02.04.122.0011.2046	3.1.90.04.00	9.700,04	1501.000
360	02.09.02.04.122.0011.2046	3.1.90.11.00	11.681,95	1501.000
370	02.09.02.15.452.0011.2074	3.1.90.04.00	3.408,87	1501.000

361	02.09.02.04.122.0011.2046	3.1.90.13.00	3.285,02	1501.000
372	02.09.02.15.452.0011.2074	3.1.90.13.00	15.525,82	1501.000
380	02.10.01.04.124.0002.2007	3.1.90.11.00	15.214,02	1501.000
381	02.10.01.04.124.0002.2007	3.1.90.13.00	2.807,14	1501.000
388	02.11.01.27.812.0006.2070	3.1.90.11.00	8.472,58	1501.000
389	02.11.01.27.812.0006.2070	3.1.90.13.00	1.197,41	1501.000
396	02.12.01.02.062.0002.2015	3.1.90.11.00	25.152,40	1501.000
397	02.12.01.02.062.0002.2015	3.1.90.13.00	3.993,48	1501.000
398	02.12.01.02.062.0002.2015	3.1.90.91.00	1.078,47	1501.000
TOTAL			800.428,12	

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem de recursos a anulação parcial das dotações orçamentarias do exercício de 2024, e respectivas fontes de recursos, abaixo.

FICHA	Funcional Programática	Elemento da Despesa	VALOR	Fonte de Recursos
139	02.04.03.13.392.0006.2023	3.1.90.04.00	73.500,00	1500.000
190	02.05.01.10.302.0007.1026	4.4.90.52.00	52.500,00	1500.000
191	02.05.01.10.302.0007.1202	4.4.90.52.00	21.000,00	1500.000
43	02.02.01.99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	147.681,20	1500.000
330	02.08.01.04.122.0012.2010	3.1.90.04.00	31.500,00	1500.000
395	02.11.01.27.812.0006.2070	3.3.90.39.00	76.000,00	1500.000
397	02.12.01.02.062.0002.2015	3.1.90.13.00	76.000,00	1500.000
398	02.12.01.02.062.0002.2015	3.1.90.91.00	14.179,02	1500.000
325	02.07.01.26.782.0010.2050	3.3.90.30.00	266.332,50	1501.000
363	02.09.02.04.122.0011.2046	3.3.90.30.00	41.735,40	1501.000
TOTAL			800.428,12	

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas -MG, 08 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:AD8EDF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 –
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Veríssimo-MG. Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Veríssimo-MG observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 18.768,49 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha 165: 02.50.00.13.391.0246.2.0044.3.3.90.39
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Veríssimo-MG que se enquadre nas categorias descritas no Anexo I.
3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.9 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
II – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 12/08/2024 e 04/09/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG.
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo III).
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Veríssimo-MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Veríssimo-MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por:
Membros Efetivos:
Daydson Benedito Ramos– Presidente da Comissão
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto;
Marcelo Ribas;
Membros Suplentes
Alessandro Borges Ferreira;
Lucas Silva dos Santos;
9.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Presidente da Comissão de Seleção.
9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
9.8 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
9.9 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail administrativo.edu@verissimo.mg.gov.br no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de avaliação será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG e nas redes sociais da prefeitura Municipal de Veríssimo-MG.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio de forma física na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://verissimo.mg.gov.br/. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail administrativo.edu@verissimo.mg.gov.br e telefone (34) 3323-1183 – (34) 99819-5465.
13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://verissimo.mg.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Veríssimo-MG.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 07 (sete) dias contados da publicação do resultado definitivo.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no https://verissimo.mg.gov.br/

Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Cronograma das Etapas do Edital

MARCO AURELIO DOS SANTOS HORTENCIO -
Prefeito Municipal

DIVANE BARCELOS RIBEIRO -
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO I

CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 18.768,48 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) com a seguinte distribuição:

Serão disponibilizadas 06 vagas com valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Categoria: Grupos Culturais e Espaços de Axé;
Serão disponibilizadas 06 vagas com valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para a Categoria: Capitão de Folia, Capitão de Grupo de Congada e Moçambique, Lider de Espaço de Axé;
Será disponibilizada 01 vaga com valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) para a Categoria: Dupla Musical;
Serão disponibilizadas 03 vagas com valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para Categoria: Corais Religiosos;
Serão disponibilizadas 05 vagas com valor unitário de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais) para Categoria: Cantores, Instrumentistas, DJ;
Serão disponibilizadas 04 vagas com valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para Categoria: Artesãos, Costureiras;
Serão disponibilizadas 03 vagas com valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para Categoria: Escritores, Benzedores;
Serão disponibilizadas 04 vagas com valor unitário de R$ 435,87 (quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para Categoria: Farinheiros e Quitandeiros;

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ atuantes nestes seguimentos:
Folias de Reis, Grupos de Congo e Moçambique e Espaços de Axé;
Capitão de Folia, Capitão do Grupo de Congada e Moçambique e Líder de Espaço de Axé;
Dupla Musical;
Coral Gospel, Coral Católico;
Cantor, Violeiro, Sanfoneiro e DJ;
Artesãos e Costureiras;
Escritores e Benzedores;
Farinheiros e Quitandeiros;

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria A:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
05	01	-	06	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00

Categoria B:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
05	01	-	06	R$ 480,00	R$ 2.880,00

Categoria C:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
01	-	-	01	R$ 700,00	R$ 700,00

Categoria D:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	-	-	03	R$ 750,00	R$ 2.250,00

Categoria E:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
04	01	-	05	R$ 439,00	R$ 2.195,00

Categoria F:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	01	-	04	R$ 450,00	R$ 1.800,00

Categoria G:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
02	01	-	03	R$ 400,00	R$ 1.200,00

Categoria H:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	01	-	04	R$ 435,87	R$ 1.743,48

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural LGTQIA+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade e sorteio.
Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	12/08/2024 ao dia 04/09/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	05/09/2024

3	Prazo de recurso	05/09/2024 ao dia 09/09/2024
4	Resposta ao recurso	09/09/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	10/09/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	11/09/2024 ao dia 19/09/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	20/09/2024
8	Prazo de Recurso	20/09/2024 ao dia 24/09/2024
9	Resposta ao recurso	24/09/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	25/09/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	26/09/2024 ao dia 04/10/2024

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AB6CCB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 **RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QEK4A63	19/08/2024	01/03/2024	RJ-173/2024	AG07498292	DEFERIDO
PXV1942	19/08/2024	03/05/2024	RJ-162/2024	AG09247112	DEFERIDO
FBD9B63	19/08/2024	04/03/2024	RJ-163/2024	AG07497697	INDEFERIDO
NLS7781	19/08/2024	03/03/2024	RJ-164/2024	AG07497695	INDEFERIDO
HMD2A43	19/08/2024	20/05/2024	RJ-165/2024	AG07500913	DEFERIDO
OQM4124	19/08/2024	10/04/2024	RJ-166/2024	AG07187601	INDEFERIDO
RUH9D38	19/08/2024	05/02/2024	RJ-167/2024	AG07495433	INDEFERIDO
JIQ5B65	19/08/2024	17/05/2024	RJ-168/2024	AG09247930	DEFERIDO
JIQ5B65	19/08/2024	07/05/2024	RJ-169/2024	AG07501064	DEFERIDO
JIQ5B65	19/08/2024	02/05/2024	RJ-170/2024	AG07499949	DEFERIDO
PAC1452	19/08/2024	07/05/2024	RJ-171/2024	AG07499541	DEFERIDO
PAC1452	19/08/2024	09/05/2024	RJ-172/2024	AG09247531	DEFERIDO
JGA7334	19/08/2024	14/02/2024	RJ-161/2024	AG07497450	INDEFERIDO
GQS4366	19/08/2024	17/04/2024	RJ-174/2024	AG07500565	DEFERIDO
SHX3G41	19/08/2024	10/03/2024	RJ-175/2024	AG07187113	INDEFERIDO
HIK2F52	19/08/2024	20/03/2024	RJ-176/2024	AG07498236	INDEFERIDO
PWL4714	19/08/2024	30/04/2024	RJ-177/2024	AG07499930	DEFERIDO
CAC5988	19/08/2024	14/05/2024	RJ-178/2024	AG09247708	INDEFERIDO
RTD4J64	19/08/2024	21/05/2024	RJ-179/2024	AG07500358	DEFERIDO
JID9547	19/08/2024	13/05/2024	RJ-180/2024	AG09247141	DEFERIDO
JJG3451	19/08/2024	13/04/2024	RJ-181/2024	AG07499410	DEFERIDO
HGR0J74	19/08/2024	16/05/2024	RJ-182/2024	AG09247184	INDEFERIDO
HGR0J74	19/08/2024	14/02/2024	RJ-183/2024	AG07496104	INDEFERIDO
QUH9E04	19/08/2024	27/04/2024	RJ-184/2024	AG07499629	DEFERIDO
ODD2022	19/08/2024	05/03/2024	RJ-150/2024	AG07498341	DEFERIDO
HKE4E17	19/08/2024	07/02/2024	RJ-139/2024	AG07497284	INDEFERIDO
FRJ3H93	19/08/2024	16/01/2024	RJ-140/2024	AG07495810	INDEFERIDO
PUP2295	19/08/2024	04/04/2024	RJ-141/2024	AG07499325	DEFERIDO
QON2184	19/08/2024	06/02/2024	RJ-142/2024	AG07496481	INDEFERIDO
JJK8900	19/08/2024	11/03/2024	RJ-143/2024	AG07498898	DEFERIDO
PZD9531	19/08/2024	21/02/2024	RJ-144/2024	AG07498252	INDEFERIDO
RUH9D36	19/08/2024	05/03/2024	RJ-145/2024	AG07496602	INDEFERIDO
RFE8D26	19/08/2024	01/04/2024	RJ-146/2024	AG07499296	DEFERIDO
JJG1061	19/08/2024	27/02/2024	RJ-147/2024	AG07496574	INDEFERIDO
PVO3G67	19/08/2024	02/04/2024	RJ-148/2024	AG07499375	INDEFERIDO
JGH1467	19/08/2024	24/03/2023	RJ-149/2024	AG06591267	INDEFERIDO
JJX4261	19/08/2024	09/02/2024	RJ-138/2024	AG07496519	DEFERIDO
HOF6068	19/08/2024	12/03/2024	RJ-151/2024	AG07496621	DEFERIDO
HCM0D17	19/08/2024	07/02/2024	RJ-152/2024	AG07497216	INDEFERIDO
HCM0D17	19/08/2024	09/02/2024	RJ-153/2024	AG07496515	INDEFERIDO
HLI0118	19/08/2024	01/02/2024	RJ-154/2024	AG07496699	INDEFERIDO
PZE0J39	19/08/2024	23/04/2024	RJ-155/2024	AG07500601	DEFERIDO
QNN8C34	19/08/2024	23/04/2024	RJ-156/2024	AG07500614	INDEFERIDO
HDQ8H53	19/08/2024	26/04/2024	RJ-157/2024	AG07493921	DEFERIDO
HLI0118	19/08/2024	12/03/2024	RJ-158/2024	AG07498908	INDEFERIDO
GVF1600	19/08/2024	06/02/2024	RJ-159/2024	AG07496039	INDEFERIDO
PWL0B78	19/08/2024	01/05/2024	RJ-160/2024	AG07187483	DEFERIDO

PATROCINIO, 2 de setembro de 2024

Presidente Jari

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8158CA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 61/2024
Resultado da Adjudicação

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0001 - ADVANTAN LOÇÃO 1 MG/G C/20G ? Lab.BAYERSubstância ativa aceponato de metilprednisolona - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 111,83					
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BAYER	BAYER	24	2.376,00
Item: 0002 - ARADOIS H 50+12,5 MGSubstancia ativa Losartana potássica 50 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 2,94					
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BIOLAB	BIOLAB	360	680,40
Item: 0003 - BENICAR HCT 20 MG + 12,5 MGSubstância ativa olmesartana medoxomila + hi-droclorotiazida - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 2,95					
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (20.202.872/0001- 40)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BENICAR 20/12,5 MG- CX 30 CP	DAIICHI SANKYO	360	637,20
Item: 0004 - BITRENS Colíriosubstância ativa tartarato de brimonidina 0,2 % + maleato de timolol 0,5%. Frasco contendo 5ml. - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 119,31					
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GENOM	GENOM	24	2.592,00
Item: 0006 - BRILINTA 90 MGsubstância ativa Ticagrelor - Quantidade: 1.440 Comprimido - Valor Referência: 8,08					
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	1.440	10.656,00
Item: 0007 - CIALIS 5MGSubstancia ativa Tadalafila (substância ativa) - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 9,76					
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LILLY	LILLY	360	3.049,20
Item: 0008 - CONCOR 10 MGSubstância ativa o bisoprolol - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 3,81					
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MERCK	MERCK	720	2.512,80
Item: 0009 - CONCOR 5MGSubstância ativa o bisoprolol - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 3,35					
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MERCK	MERCK	720	2.138,40
Item: 0010 - DAFORIN 20 MG/ML-Substância ativa cloridrato de fluoxetina. frasco contendo 20ml - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 68,03					
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMS	EMS	24	1.559,76
Item: 0011 - DEPAKENE 500 MG COMPRIMIDOSubstancia ativa valproato de sódio - Quantidade: 750 Comprimido - Valor Referência: 2,02					
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ABBOTT	ABBOTT	750	1.380,00
Item: 0013 - EUTHYROX 75 MG -Substância ativa levotiroxina sódica - Quantidade: 600 Cápsula - Valor Referência: 0,93					
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MERCK	MERCK	600	534,00
Item: 0014 - EVOLOCUMABE 140 mg/ml(embalagem contendo 1 seringa + caneta aplicadora)Forma Farmacêutica: Solução InjetávelAdicional: C/ Caneta Aplicadora - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 1.564,02					
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (25.031.668/0001-27)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	REPATHA	AMGEN BIOTECNOLOGIA	24	26.024,64
Item: 0015 - FRONTAL 1 MGalprazolam (princípio ativo de Frontal) - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 4,08					
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PFIZER	PFIZER	360	1.465,20
Item: 0016 - GLIFAGE XR 500MG? Substância ativa cloridrato de metformina - Quantidade: 720 Cápsula - Valor Referência: 0,38					
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MERCK	MERCK	720	259,20
Item: 0017 - HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMP.sulfato de hidroxicloroquina - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 3,81					
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMS	EMS	360	1.040,40
Item: 0018 - Hipertonic 5%. Solução HIPERTÔNICO Oftalmológica 10ML. Lab. OPHTHALMOS. - Quantidade: 12 Frasco - Valor Referência: 46,67					
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	OPHTHALMOS	OPHTHALMOS	12	559,92
Item: 0019 - LATANOPROSTA ? 50 MCG/ML. Colírio com 2,5 ml - Quantidade: 12 Frasco - Valor Referência: 139,42					
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GEOLAB	GEOLAB	12	1.063,08
Item: 0020 - LIPTOR 10 MGSubstancia ativa Atorvastatina cálcica - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 6,46					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PFIZER	PFIZER	360	2.300,40
Item: 0021 - LIPTOR 20 MGSubstancia ativa Atorvastatina cálcica - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 7,44					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PFIZER	PFIZER	360	2.487,60
Item: 0022 - MAXAPRAN 20 MGSubstância ativa Citalopram - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 2,32					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (20.918.668/0001-20)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAXAPRAN	ACHE-BIOSINTETICA-REFERENCIA CX C/60	360	820,80
Item: 0024 - NEOZINE 4% (FRASCO)Tem como substância ativa a Levomepromazina. Frasco contendo 20ml - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 19,87					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANOFI	SANOFI	24	462,96
Item: 0025 - NOVORAPID FLEXPENcontém insulina asparte como substância ativa - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	24	1.519,68
Item: 0028 - PLAVIX 75 MGSubstancia ativa bissulfato de clopidogrel - Quantidade: 672 Comprimido - Valor Referência: 15,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANOFI	SANOFI	672	9.018,24
Item: 0029 - PURAN T4 75MG- Substância ativa levotiroxina sódica - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANOFI	SANOFI	360	248,40
Item: 0030 - RINOSORO JET 0,9% SPRAY 100 MLsubstância ativa Cloreto de Sódio 0,9% - Quantidade: 12 Frasco - Valor Referência: 48,64					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MANTECORP	MANTECORP	12	557,88
Item: 0031 - RITALINA 10MGmedicamento referência - substância ativa o cloridrato de metilfenidato. - Quantidade: 720 Cápsula - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	720	1.252,80
Item: 0032 - RITALINA LA 10 MG COMP.substância ativa o cloridrato de metilfenidato - Quantidade: 1.080 Comprimido - Valor Referência: 4,46					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	1.080	4.806,00
Item: 0033 - RIVASTIGMINA 27 MG/ 15 Cm Adesivossubstância ativa Rivastigmina - Quantidade: 360 Adesivo - Valor Referência: 28,27					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	360	10.173,60
Item: 0034 - SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HI-DRATADA 100 MGsubstância ativa Sacubitril Valsartana - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	360	2.347,20
Item: 0036 - TEGRETOL CR 400MGSubstancia ativa carbamazepina - Quantidade: 1.080 Cápsula - Valor Referência: 3,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	1.080	3.067,20
Item: 0037 - TRESIBA 100UIInsulina Degludeca (substância ativa) - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 190,61					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (20.202.872/0001- 40)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRESIBA FLEXTOUCH/CANETA CX C/5X3ML/NOVO	NOVO NORDISK	72	9.332,64
Item: 0038 - TRILEPTAL 600 MGSubstancia ativa oxcarbazepina - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	720	5.299,20
Item: 0039 - TRILEPTAL 60MG/MLSubstancia ativa oxcarbazepina. Frasco 100ml - Quantidade: 240 Frasco - Valor Referência: 128,82					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	240	19.641,60
Item: 0040 - URSACOL 150MGSubstancia ativa Ácido Ursodesoxicólico - Quantidade: 2.520 Comprimido - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ZAMBON	ZAMBON	2.520	11.113,20
Item: 0041 - VENVANSE 30 MG COMPSustancia ativa dimesilato de lisdexanfetamina - Quantidade: 336 Comprimido - Valor Referência: 16,98					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TAKEDA	TAKEDA	336	3.433,92
Item: 0042 - VENVANSE 70 MGSustancia ativa dimesilato de lisdexanfetamina - Quantidade: 672 Comprimido - Valor Referência: 20,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TAKEDA	TAKEDA	672	8.332,80
Item: 0043 - VITAMINA D3 15.000 UISubstância ativa Colecalciferol - Quantidade: 48 Cápsula - Valor Referência: 14,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor**

					Total
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BIOLAB	BIOLAB	48	447,84
Item: 0044 - XARELTO 10MGsubstância ativa é a rivaroxabana - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BAYER	BAYER	360	4.154,40
Item: 0045 - XARELTO 20 MG COMPRIMIDOsubstância ativa é a rivaroxabana - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 13,28					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BAYER	BAYER	720	8.049,60
Item: 0046 - XARELTO 2,5MGsubstância ativa é a rivaroxabana - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 7,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:25:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BAYER	BAYER	360	2.512,80

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:99D43CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 61/2024					
Resultado da Homologação					
Item: 0001 - ADVANTAN LOÇÃO 1 MG/G C/20G ? Lab.BAYERSubstância ativa aceponato de metilprednisolona - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 111,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BAYER	BAYER	24	2.376,00
Item: 0002 - ARADOIS H 50+12,5 MGSubstancia ativa Losartana potássica 50 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 2,94					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BIOLAB	BIOLAB	360	680,40
Item: 0003 - BENICAR HCT 20 MG + 12,5 MGSubstância ativa olmesartana medoxomila + hi-droclorotiazida - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (20.202.872/0001- 40)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BENICAR 20/12,5 MG- CX 30 CP	DAIICHI SANKYO	360	637,20
Item: 0004 - BITRENS Colíriosubstância ativa tartarato de brimonidina 0,2 % + maleato de timolol 0,5%. Frasco contendo 5ml. - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 119,31					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GENOM	GENOM	24	2.592,00
Item: 0006 - BRILINTA 90 MGsubstância ativa Ticagrelor - Quantidade: 1.440 Comprimido - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	1.440	10.656,00
Item: 0007 - CIALIS 5MGSubstancia ativa Tadalafila (substância ativa) - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LILLY	LILLY	360	3.049,20
Item: 0008 - CONCOR 10 MGSubstância ativa o bisoprolol - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 3,81					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MERCK	MERCK	720	2.512,80
Item: 0009 - CONCOR 5MGSubstância ativa o bisoprolol - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MERCK	MERCK	720	2.138,40
Item: 0010 - DAFORIN 20 MG/ML-Substância ativa cloridrato de fluoxetina. frasco contendo 20ml - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 68,03					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMS	EMS	24	1.559,76
Item: 0011 - DEPAKENE 500 MG COMPRIMIDOSubstancia ativa valproato de sódio - Quantidade: 750 Comprimido - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ABBOTT	ABBOTT	750	1.380,00
Item: 0013 - EUTHYROX 75 MG -Substância ativa levotiroxina sódica - Quantidade: 600 Cápsula - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MERCK	MERCK	600	534,00
Item: 0014 - EVOLOCUMABE 140 mg/ml(embalagem contendo 1 seringa + caneta aplicadora)Forma Farmacêutica: Solução InjetávelAdicional: C/ Caneta Aplicadora - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 1.564,02					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (25.031.668/0001-27)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	REPATHA	AMGEN BIOTECNOLOGIA	24	26.024,64
Item: 0015 - FRONTAL 1 MGalprazolam (princípio ativo de Frontal) - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 4,08					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PFIZER	PFIZER	360	1.465,20
Item: 0016 - GLIFAGE XR 500MG? Substância ativa cloridrato de metformina - Quantidade: 720 Cápsula - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MERCK	MERCK	720	259,20
Item: 0017 - HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMP.sulfato de hidroxicloroquina - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 3,81					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMS	EMS	360	1.040,40
Item: 0018 - Hipertonic 5%. Solução HIPERTÔNICO Oftalmológica 10ML. Lab. OPHTHALMOS. - Quantidade: 12 Frasco - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	OPHTHALMOS	OPHTHALMOS	12	559,92
Item: 0019 - LATANOPROSTA ? 50 MCG/ML. Colírio com 2,5 ml - Quantidade: 12 Frasco - Valor Referência: 139,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GEOLAB	GEOLAB	12	1.063,08
Item: 0020 - LIPTOR 10 MGSubstancia ativa Atorvastatina cálcica - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PFIZER	PFIZER	360	2.300,40
Item: 0021 - LIPTOR 20 MGSubstancia ativa Atorvastatina cálcica - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 7,44					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PFIZER	PFIZER	360	2.487,60
Item: 0022 - MAXAPRAN 20 MGSubstância ativa Citalopram - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 2,32					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (20.918.668/0001-20)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAXAPRAN	ACHE-BIOSINTETICA-REFERENCIA CX C/60	360	820,80
Item: 0024 - NEOZINE 4% (FRASCO)Tem como substância ativa a Levomepromazina. Frasco contendo 20ml - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 19,87					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANOFI	SANOFI	24	462,96
Item: 0025 - NOVORAPID FLEXPENcontém insulina asparte como substância ativa - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	24	1.519,68
Item: 0028 - PLAVIX 75 MGSubstancia ativa bissulfato de clopidogrel - Quantidade: 672 Comprimido - Valor Referência: 15,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANOFI	SANOFI	672	9.018,24
Item: 0029 - PURAN T4 75MG- Substância ativa levotiroxina sódica - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANOFI	SANOFI	360	248,40
Item: 0030 - RINOSORO JET 0,9% SPRAY 100 MLsubstância ativa Cloreto de Sódio 0,9% - Quantidade: 12 Frasco - Valor Referência: 48,64					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MANTECORP	MANTECORP	12	557,88
Item: 0031 - RITALINA 10MGmedicamento referência - substância ativa o cloridrato de metilfenidato. - Quantidade: 720 Cápsula - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	720	1.252,80
Item: 0032 - RITALINA LA 10 MG COMP.substância ativa o cloridrato de metilfenidato - Quantidade: 1.080 Comprimido - Valor Referência: 4,46					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	1.080	4.806,00
Item: 0033 - RIVASTIGMINA 27 MG/ 15 Cm Adesivossubstância ativa Rivastigmina - Quantidade: 360 Adesivo - Valor Referência: 28,27					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	360	10.173,60
Item: 0034 - SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HI-DRATADA 100 MGsubstância ativa Sacubitril Valsartana - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	360	2.347,20
Item: 0036 - TEGRETOL CR 400MGSubstancia ativa carbamazepina - Quantidade: 1.080 Cápsula - Valor Referência: 3,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	1.080	3.067,20
Item: 0037 - TRESIBA 100UIInsulina Degludeca (substância ativa) - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 190,61					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (20.202.872/0001- 40)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRESIBA FLEXTOUCH/CANETA CX C/5X3ML/NOVO	NOVO NORDISK	72	9.332,64
Item: 0038 - TRILEPTAL 600 MGSubstancia ativa oxcarbazepina - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	720	5.299,20
Item: 0039 - TRILEPTAL 60MG/MLSubstancia ativa oxcarbazepina. Frasco 100ml - Quantidade: 240 Frasco - Valor Referência: 128,82					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVARTIS	NOVARTIS	240	19.641,60
Item: 0040 - URSACOL 150MGSubstancia ativa Ácido Ursodesoxicólico - Quantidade: 2.520 Comprimido - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ZAMBON	ZAMBON	2.520	11.113,20
Item: 0041 - VENVANSE 30 MG COMPSustancia ativa dimesilato de lisdexanfetamina - Quantidade: 336 Comprimido - Valor Referência: 16,98					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TAKEDA	TAKEDA	336	3.433,92
Item: 0042 - VENVANSE 70 MGSustancia ativa dimesilato de lisdexanfetamina - Quantidade: 672 Comprimido - Valor Referência: 20,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TAKEDA	TAKEDA	672	8.332,80
Item: 0043 - VITAMINA D3 15.000 UISubstância ativa Colecalciferol - Quantidade: 48 Cápsula - Valor Referência: 14,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BIOLAB	BIOLAB	48	447,84
Item: 0044 - XARELTO 10MGsubstância ativa é a rivaroxabana - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BAYER	BAYER	360	4.154,40
Item: 0045 - XARELTO 20 MG COMPRIMIDOsubstância ativa é a rivaroxabana - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 13,28					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BAYER	BAYER	720	8.049,60
Item: 0046 - XARELTO 2,5MGsubstância ativa é a rivaroxabana - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 7,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	Homologado em: 29/08/2024 - 10:25:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BAYER	BAYER	360	2.512,80

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A81F4229

